



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1855
LIVRO 3

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

SESSÃO EM 1º DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. – Convenção entre o Brasil e Portugal para repressão e punição do crime de moeda falsa. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, marquês de Olinda, Pimenta Bueno, e D. Manoel. Votação. – Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Jobim e Souza Franco.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 33 Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão, e lida a ata da anterior é aprovada.

Lêem-se os seguintes pareceres:

"1º Por deliberação do senado de 13 do corrente, que aprovou um requerimento do Sr. senador Baptista de Oliveira, foi remetida à comissão de fazenda para examinar atentamente um projeto vindo da câmara dos Srs. deputados, e impresso no senado sob nº 7, mandando incorporar ao patrimônio das câmaras municipais dos municípios em que existirem, uma ou duas léguas de terras de índios pertencentes a aldeias ou missões extintas; concedendo para igual fim a mesma porção de terras devolutas naqueles municípios em que não houverem missões e aldeias extintas; e finalmente dando diversas providências relativas a este assunto."

"A comissão de fazenda, para poder desempenhar o mandato do senado, o qual parece-lhe que em a referida deliberação teve em vista que ela informe, se porventura podem ser adotadas sem inconveniente as disposições do mesmo projeto, requer que se solicitem da câmara dos Srs. deputados quaisquer papéis e documentos relativos a este objeto que ali existam, e tenham servido de base ao mencionado projeto."

"Paço do senado, em 31 de Julho de 1855. – *J. F. Vianna. – Marquês de Abrantes. – Visconde de Itaboraí.*

2º A comissão de fazenda encarregada pelo senado de examinar e dar seu parecer a respeito do projeto de lei da câmara dos Srs. deputados,

autorizando o governo para indenizar a José Joaquim do Rego Barros, pelos cofres públicos, o valor de um terreno sito em Santo Amaro, na província de Pernambuco, o qual por aviso de 20 de Novembro de 1813 fora dado de propriedade aos súditos ingleses para um cemitério, requer que se exijam do governo pelo ministério da fazenda todos os papéis que existam no tesouro, relativamente a esta pretensão, visto como consta de certidões que instruem o requerimento dos peticionários, que fora já ali indeferida a mesma pretensão além de terem também decaído de uma ação que intentaram perante o poder judicial, o que a comissão precisa também conhecer, e naturalmente constará desses papéis."

"Paço do senado, em 30 de Julho de 1855. – *J. F. Vianna. – Marquês de Abrantes. – Visconde de Itaboraí*".

"3º A câmara municipal da vila Formosa da Imperatriz na província de Goiás, pede que lhe seja concedida para seu patrimônio uma porção de terras em que está assentada a povoação, com as confrontações designadas na representação que dirigiu ao senado, as quais, segundo assevera a mesma câmara, foram doadas há mais de cem anos, por seus legítimos proprietários Pedro de Abreu, José de Abreu, e D. Laura de tal à pequena capela de Nossa Senhora da Conceição, hoje padroeira da mesma vila, para seu patrimônio, por ter a doação caído em comisso."

"Este pedido, de cujo exame foi encarregada a comissão de fazenda, está desacompanhado de qualquer documento pelo qual se prove que os cidadãos acima referidos eram legítimos proprietários das terras de que se trata para as poderem doar; que efetivamente fizeram delas doação pelos meios que as leis prescrevem; que a doação caiu em comisso, e foi este julgado competentemente, de modo que as mesmas terras façam legalmente parte do domínio público; e bem assim, quais são seus verdadeiros limites e extensão."

"Além disso, não sabe a mesma comissão se porventura pôde fazer-se a concessão pedida sem desserviço público, e sem prejudicar os fins que teve em vista a lei que mandou demarcar e vender as terras devolutas.

É portanto seu parecer que nenhuma resolução pode tornar-se a semelhante respeito, sem se obterem informações pelo ministério do império a respeito de todos os pontos que ficam indicados, e requer que se exijam.

"Paço do senado, em 30 de Julho de 1855. – *J. F. Vianna. – Marquês de Abrantes. – Visconde de Itaboraí*".

4º A mesa da irmandade do Santíssimo Sacramento da antiga Sé do Rio de Janeiro, a mesa interna da santa casa da Misericórdia da vila da Constituição, na província de S. Paulo; a irmandade de S. Miguel e Almas da cidade de Porto Alegre; e a Associação Catarinense promotora

do comércio, agricultura e artes, fundada na cidade do Desterro, pedem nos requerimentos juntos a concessão de loterias para os fins indicados nos mesmos requerimentos."

"À comissão de fazenda para poder dar parecer acerca de todas estas pretensões requer que se exijam do governo pelo ministério do império as seguintes informações: 1ª, quantas loterias restam para serem extraídas das concedidas até hoje; 2ª, quantas se extraem anualmente."

"Paço do senado, em 31 de Julho de 1855. – *J. F. Vianna. – Marquês de Abrantes. – Visconde de Itaboraí*".

"5º A comissão de fazenda é de parecer que sejam arquivadas as três representações aqui juntas, a 1ª, do Exmº. bispo diocesano de Pernambuco, e a 2ª, do provedor, oficiais e mesários da santa casa da Misericórdia da cidade de Porto Alegre, pedindo a concessão de loterias, porque nesta mesma sessão o senado rejeitou dois projetos vindos da câmara dos Srs. deputados, concedendo-as e a 3ª dos capelães da Sé Metropolitana da Bahia, na qual pedem que o senado dê sua aprovação a um projeto vindo da mesma câmara, melhorando-lhes os vencimentos que percebem, porque não existe no senado semelhante projeto, como o verificou a mesma comissão."

"Paço do senado, 31 de Julho de 1855. – *J. F. Vianna. – Marquês de Abrantes. – Visconde de Itaboraí*".

"6º Em sessão de 29 de Maio do ano passado aprovou o senado o parecer da comissão de legislação que indeferiu ao requerimento da irmandade de S. José da cidade de Fortaleza, na província do Ceará, pedindo dispensa das leis de amortização para poder possuir em bens de raiz até a quantia de 50.000\$, com o fundamento de não haver ajuntado documento algum por onde contasse estar legalmente constituída, e regida por compromisso confirmado, enquanto se não mostrasse convenientemente legitimada com essa solenidade, assim, e da mesma forma por que na sessão de 1853 haviam sido indeferidas iguais pretensões de outras irmandades e confrarias pela mesma razão."

"E porque a referida irmandade de S. José da Fortaleza já ajuntou o seu compromisso, concebido em 17 capítulos, e confirmado no ano de 1846 pela respectiva assembléa provincial pensa a comissão de Constituição que está no caso de ser atendida, como se tem praticado com outras muitas em circunstâncias idênticas, e para isso tem a honra de oferecer à consideração do senado o seguinte projeto de resolução."

A assembléa geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica autorizada a irmandade de S. José da cidade de Fortaleza, na província do Ceará, para possuir em bens de raiz até a quantia de 50.000\$, dispensadas para este efeito as leis de amortização que o proíbem."

"Paço do senado, em 30 de Julho de 1855. – *Mendes dos Santos*. – *Pimenta Bueno*. – *Visconde de Maranguape*."

São aprovados os 4 primeiros pareceres, o 5º fica sobre a mesa, e o 6º vai imprimir no *Jornal do Comércio*.

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão adiada em 3 de Julho p.p. do art. 1º da proposição da câmara dos deputados, aprovando, na parte que é da atribuição da assembléia geral legislativa, a convenção celebrada entre os governos do Brasil e de Portugal, acerca da repressão e punição do crime de moeda falsa; conjuntamente com o parecer e emenda da comissão de constituição e diplomacia.

É apoiada a emenda da comissão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Sr. presidente, eu não sei se porventura o ministério aceitou ou não as emendas oferecidas pela ilustre comissão. Inclino-me a crer que não, porque tenho lembrança de que na câmara dos Srs. deputados houve quem entendesse que deviam designar-se os artigos da convenção que eram aprovados, e a isto se opôs S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, sendo certo que a câmara, depois de algum debate, votou pela resolução nos termos em que está concebida, entendendo que era mais conveniente não fazer-se referência aos artigos que deviam ser aprovados por ato legislativo.

A ilustre comissão de legislação e diplomacia, à qual este projeto foi aqui remetido, entendeu o contrário; julga que é necessário que se declare quais são os artigos que devem ser aprovados por ato legislativo.

Vejo nestas emendas, além de outros, um grande inconveniente, e vem a ser a demora na aprovação de um ato que me parece muito urgente. Se a emenda for aprovada e tiver de ser remetida à câmara dos deputados, que já rejeitou esta idéia, não podemos saber se porventura aquela câmara adotará ou não a emenda do senado; e daí pode resultar uma demora de tempo em vista da qual a prudência nos aconselha que adotemos a resolução tal qual veio da outra câmara.

Além disso, há uma razão que me obriga a pedir algumas explicações à nobre comissão. Entre os artigos que a comissão entende que devem ter o assentimento do senado, acha-se o art. 7º da convenção que trata da extradição dos réus pelo crime de falsificação de moeda. Não posso saber quais os motivos por que a comissão entende que esse artigo deve ser aprovado pela assembléia geral antes de ser a convenção ratificada pelo poder competente.

O governo do Brasil tem celebrado diferentes tratados de extradição com algumas potências; em todos eles se acha estabelecida a mesma

doutrina que se encontra nesta convenção; e esses tratados de extradição têm sido ratificados e postos em execução pelo poder competente sem que primeiramente tenham sido submetidos à aprovação do poder legislativo. Portanto, se agora se julgar que era necessária aprovação prévia do poder legislativo para que semelhantes tratados possam ser ratificados e executados, parece-me que se vai estabelecer um princípio novo, e que se reprova os atos praticados pelo governo quando ratificou essas convenções relativas à extradição, e mandou executá-las sem primeiramente as submeter à aprovação do corpo legislativo.

A nobre comissão diz que o art. 7º da convenção deve ser previamente aprovado pela generalidade em que está concebido. Não sei pois se há alguma razão especial que, no entender da nobre comissão, estabeleça alguma diferença entre esse art. 7º da convenção de que se trata e os artigos das outras convenções relativas à extradição que já foram ratificados pelo poder competente e mandados executar sem que primeiramente fossem submetidos à aprovação do corpo legislativo.

Sobre este assunto não posso fazer mais algumas observações sem que a ilustre comissão se digne dar mais algumas explicações, à vista das quais poderei desistir ou insistir na minha opinião. Por enquanto entendo que esse art. 7º está perfeitamente no caso de idênticos artigos de outras convenções celebradas pelo governo imperial e que foram ratificadas pelo poder competente, e acham-se em execução sem necessidade de serem aprovadas pelo poder legislativo. Esta é a minha opinião.

Portanto hei de votar contra as emendas da ilustre comissão, e pelo projeto tal qual nos foi remetido da câmara dos Srs. deputados.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, o nobre senador começou por dizer que não cabe no tempo a adoção das emendas, porque terá o projeto de voltar à outra câmara, e o negócio é urgente.

Não contesto a importância desta matéria; mas porque ela merece alguma atenção, não devemos sacrificar princípios a essa razão de tempo; razão que aliás não é suficiente, porque pode-se prorrogar as câmaras. Não é a demora de mais um mês ou menos um mês que porá o governo em embarços.

Quanto à outra razão que o nobre senador alegou, de que o governo já tem exercido este direito, e que portanto não sabe qual o motivo por que as comissões exigem agora essa aprovação que não foi exigida para outras convenções, direi ao nobre senador que não me consta haver outra convenção neste sentido senão a que foi feita com Montevidéu. Há outra de que o nobre senador deu conta em seu relatório deste ano, mas que está no mesmo caso desta de que agora tratamos. Só nos resta a que foi feita com Montevidéu, a qual não tem sido tomada em consideração pelo corpo legislativo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Foi ratificada.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sempre entendi que devia ser submetida às câmaras, e que dependia do concurso do poder legislativo.

Portanto o princípio em que se fundam as comissões é que esta matéria deve ser regulada nos seus princípios gerais por uma lei. Se isto ainda não tem sido feito, não sei que seja tarde para que se faça.

Agora quanto às emendas, o nobre senador só impugnou aquela que diz respeito à extradição e entrega dos criminosos.

O projeto diz em geral "o que for legislativo"; não se sabe o que é, não sei o que aprovo; não se marca uma regra para o governo atual nem para os governos futuros a respeito da extradição.

Estou que o governo não pode entregar um indivíduo qualquer que esteja no seu território senão autorizado por uma lei. Por tê-lo feito não se segue que tenha direito de o fazer. A questão é se o governo pode, em virtude de seus poderes, entregar um indivíduo qualquer que se ache dentro do território. E direi mais, que o governo nem pode fazer sair do país um estrangeiro senão autorizado por lei. Têm-se feito isso, está estabelecido pelo uso, ninguém o contesta ao governo; mas considerada a questão em si, é matéria de lei.

O mesmo digo a respeito da matéria de que se trata.

Para entregar a uma autoridade estrangeira um criminoso que está dentro do nosso território, o governo necessariamente há de começar por mandar prender o homem, e o homem tem, pela constituição, direito a *habeas corpus*. Entendo pois que é isso uma violação das regras gerais da constituição, as quais só podem ser alteradas por uma lei.

Mas enfim não combato por este lado. O projeto não estabelece regras para entrega. Será legislativo tanto o primeiro ponto como o segundo? Entendo que o governo tem nas suas faculdades o modo prático da entrega; sobre isto não questiono; mas a entrega em si não. Só por uma lei pode ser autorizado. Por isso a emenda especificou o art. 7º.

O SR. PIMENTA BUENO: – Pelo exame rápido que acabo de fazer do parecer da comissão, que não sabia que entrava hoje em discussão, não posso dar o meu voto à emenda que ela oferece; parece-me preferível a aprovação do projeto tal qual veio da câmara dos Srs. deputados.

A matéria que a ilustre comissão quer fixar é de muito alcance, é talvez assunto de lei importante, de estudo detalhado, mas não de uma simples emenda, não é um incidente.

Diz a emenda que aprova-se o art. 6º, porque depende de autorização legislativa, porque essa estipulação não pode vigorar sem ela. Ora, esse art. 6º do tratado limita-se a estabelecer a competência dos cônsules, a dar-lhes legitimidade para que possam comparecer em juízo, e promover a acusação de que se trata.

Certamente que a comissão não refere-se à competência que os cônsules brasileiros vão exercer em Portugal; sim à que os cônsules portugueses vêm pelo princípio de reciprocidade exercer no Brasil perante nossos tribunais. Talvez que convenha fixar por lei princípios a respeito, mas até o presente nossa prática tem sido outra; temos considerado os cônsules não só como protetores dos Brasileiros em país estrangeiro, como seus defensores, mas também como agentes do governo para diferentes serviços; temos entendido que são competentes, que têm personalidade legítima em juízo, tanto em matéria civil como criminal; é o que resulta de nossos regulamentos consulares, não só de regulamento anterior, creio que o Sr. visconde de Sepetiba, mas do regulamento vigente de 1847; é também o que se infere do último decreto publicado na administração do ilustre visconde de Uruguai.

Ora, tendo nós assim procedido, tendo dado aos nossos cônsules tais atribuições para que prevaleçam em país estrangeiro, é conseqüente ou forçoso conceder a reciprocidade, mesmo independente de autorização legislativa, ao menos enquanto não fixarmos por lei princípios positivos a respeito.

Temos deixado isso ao poder executivo, que em seus regulamentos tem estabelecido desde muito tempo o que tem julgado conveniente. Nessa conformidade tem ele procedido, nessa conformidade tem os cônsules exercido atribuições...

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Cite algum exemplo em matéria criminal.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não tenho à vista os regulamentos consulares, não posso no momento detalhar algum em particular, lembro-me porém da generalidade do princípio; mas como não podemos duvidar de que eles por nossos regulamentos têm competência para comparecer em juízo em matéria civil, arrecadação de heranças de seus compatriotas etc., e como o princípio é o mesmo, basta isso para firmar minha opinião, pois que aliás os tribunais não deveriam admiti-los como pessoas legítimas sem que essa legitimidade fosse autorizada por lei.

Desde que esta tem sido nossa prática, desde que os cônsules têm até agora exercido atribuições dessa ordem por efeito de atos somente do poder executivo, parece que a emenda importa uma inovação que não pode ser estabelecida parcial ou acidentalmente, parece-me que demanda estudo sério, medida completa. Teremos então mesmo de meditar e de punir até onde por esse lado e a outros respeitos devam ir as atribuições do poder executivo, quando tocar em matérias judiciárias ou afetar impostos em suas convenções internacionais, independentemente de intervenção legislativa.

Em todo o caso, creio que é preferível a aprovação nos termos em que veio concebida, pura e simplesmente; se convier trataremos da questão aventada em separado, e oportunamente.

Se assim penso em relação ao art. 6º, creio que ainda mais razão tenho quanto ao art. 7º. Segundo a emenda da ilustre comissão dever-se-há concluir que o governo não pode verificar a extradição de um estrangeiro sem autorização legislativa.

Não posso concordar com este princípio casualmente estabelecido. Tem sido, e creio que deverá ser da atribuição do poder executivo pactuar e verificar essa extradição nos casos e pela forma em que ela pode ter lugar. Examinemos qual tem sido nossa prática a respeito, e depois a atribuição em si mesma.

Recordo-me que quando servia de ministro do Brasil no Paraguai recebi da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, sendo ministro creio que o Sr. visconde de Abaeté, o despacho circular de 1847, em que o governo imperial mandava que suas legações comunicassem às cortes em que estavam acreditadas quais os princípios recíprocos que admitia em matéria de extradição, os casos e termos dela. Esse despacho foi comunicado, e os governos estrangeiros sabem conseqüentemente qual a nossa política internacional a respeito.

Em conformidade dessa política tem-se verificado vários fatos internacionais, e mesmo guiado os tribunais do império. Na relação desta corte já tivemos ocasião de observar tais princípios, por ocasião de uma petição de *habeas-corpus*. Então assentou o tribunal que à vista de nossa lei um estrangeiro não pode pedir por si mesmo ou diretamente a soltura por esse meio, mas que qualquer cidadão brasileiro pode pedi-la em favor de qualquer estrangeiro; assentou-se também que ainda quando competentemente pedida a favor do estrangeiro, o tribunal não devia concedê-la, desde que o estrangeiro houvesse sido preso por ordem do governo para ser expulso, ou entregue a outro governo, porquanto tratava-se então de uma medida de ordem administrativa, e de caráter internacional de alçada do poder executivo, e até certo ponto de jurisdição discricionária.

Considerou-se que os estrangeiros não gozam dos direitos políticos que são privativos da associação política brasileira, que em tais assuntos só o governo conhecia as causas e conveniências, da medida, e não o tribunal, que não tinha meios de avaliá-las; que o governo era o responsável, assim por ela, como pelas atribuições que tinha de manter a segurança e relações internacionais do império, e em conseqüência indeferiu se a petição.

Quanto à atribuição em si mesma parece que é um atributo de que o governo não deve ser privado. Podem dar-se relações graves, mormente com os Estados vizinhos, que demandem que o governo tenha não só

essa faculdade, mas mesmo outras; como de expulsão, ou de diferentes precauções.

Não há muito que a presença do general Rivera demandou uma dessas medidas.

É um proceder donde resulta a reciprocidade internacional; enervar o governo em um caso, será tirar-lhes os meios de ação em outros casos, isto é, quando ele demandar concessões idênticas.

Demais como fazer o exercício dessa atribuição dependente de autorização legislativa em cada hipótese?

Se a emenda da comissão for aprovada a sancionada, o governo no dia seguinte não poderá fazer remissão de um estrangeiro sem prévia aprovação do poder legislativo, não poderá conseqüentemente solicitar também de um governo estranho extradição alguma, pois que são fatos de concessão recíproca, e ele não terá atribuições para o efeito: é o que importa a emenda.

Não sei no momento qual será meu voto; quando mesmo se trate de uma lei regulamentar a respeito, creio que quereria conservar ao poder executivo essa atribuição; meditaremos então.

Quanto à emenda que no momento discutimos, creio que não convém que seja aprovada.

Temos examinado o todo do tratado: ele merece a aprovação legislativa; aprovemo-lo como fez a câmara dos Srs. deputados naquilo que de nossa aprovação depende, sem especificar os artigos. Não vejo mesmo necessidade dessa especificação, pois que fica bem subentendido que não aprovamos senão aquilo que de nós depende. No entretanto não decidimos que prejudique o poder legislativo nem o executivo: a questão importante que a emenda aventa fica adiada para ulterior e oportuno exame. É o que parece mais acertado.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, eu não pretendia falar mais na matéria, pois já dei a explicação da emenda, mas o nobre senador obriga-me a isso com as duas observações que fez. O nobre senador disse: "Esta matéria está ligada com uma alta questão de diplomacia, se os tratados podem alterar as leis criminais do país."

O SR. PIMENTA BUENO: – Eu disse que envolvia-se com uma alta questão, que era determinar onde cessavam as atribuições do poder executivo em matéria de tratados, e onde começavam as atribuições do legislativo.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Muito bem. E referiu-se particularmente às leis criminais. Note o nobre senador que por tratados não se podem alterar as leis do país de qualquer ordem que sejam. (*Apoiados.*) Isto não é objeto de dúvida, e por isso a questão que o nobre senador levantou não vem para aqui. O nobre senador suscitou a questão que pareceu envolver este artigo, e como que temeu resolver a questão em

geral. Mas fiquemos com as idéias claras a este respeito, os tratados não podem alterar leis.

Agora vamos a outra parte do seu discurso. O nobre senador falou de modo que pareceu pôr em dúvida se os estrangeiros gozarão do *habeas-corporis* entre nós. É o que não posso consentir, e levanto-me para destruir esta dúvida que o nobre senador apresenta. Ele disse que os estrangeiros não gozarão de todos os direitos, e falou do *habeas-corporis*; é preciso que fiquemos certos nisto. Não sei que a constituição faça diferença, todo o indivíduo que estiver no nosso território goza dessa regalia, isto sem dúvida nenhuma.

Quanto ao perigo que haverá em adotar-se o princípio que agora sustento, porque o governo ficará de mãos atadas quando quiser arredar do país qualquer estrangeiro, o que isto mostra é que há necessidade da lei, mas não destrói o que acabei de dizer, mostra que se deverá já ter feito esta lei. Quem nega as vantagens de tais medidas? Não, não me negam, mas estabeleçam-se por lei. Se queremos um governo regular como deve ser, faça-se essa lei; mas não estejamos com estes arbítrios. Os arbítrios vão se estendendo de mais em mais, e não se sabe onde vão parar.

O senado já ouviu as razões da comissão e as que se produzirão em contrário, pode decidir.

Finalmente direi ao nobre senador a respeito da extradição que na discussão do código criminal do conselho de estado da França no tempo de Napoleão diziam os conselheiros muito expressamente que o governo tinha direito de regular o modo da extradição, mas nenhum disse que a extradição fosse da atribuição do poder executivo. O modo prático sim, mas a extradição, o direito em si de entregar um criminoso não, conquanto fossem muito explícitos em salvar o direito do governo, de a regular, isto foi no tempo de Napoleão. Estes são os meus princípios. Agora, se se quer fazer uma lei como entendo que se deve fazer, bem; mas se se quer deixar isto vago, para o governo fazer o que quiser, isso é outra coisa.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sr. presidente, tenho a satisfação de estar de acordo com o nobre marquês. Nossa divergência é mais sobre a oportunidade da questão do que sobre ela.

No senado já existe um projeto de lei relativo à punição dos crimes cometidos em país estrangeiro, projeto em cuja discussão teremos de examinar a questão que se refere à emenda da comissão, a questão da extradição.

Poderemos então examinar e estabelecer as bases convenientes, e regularizar bem as atribuições do poder executivo a respeito da matéria de que ora nos ocupamos. Esse projeto de lei preencherá a lacuna que sofriamos, poderemos fixar bem as nossas relações internacionais sobre

tal assunto: deixemos pois a matéria da emenda, para ser então considerada.

Quanto às observações do nobre marquês a respeito do recurso de *habeas-corpus*, direi que não tive em vistas senão expender o que os tribunais observavam a respeito do estrangeiro nos casos de que tratamos, e as razões por que seguiam a prática que referi, prática que julgo boa, ou se julgue esse recurso como garantia política, ou como garantia individual, ou como participando dessas duas condições, pois que em todo o caso o estrangeiro não pode na hipótese figurada reclamá-lo, pois que não é membro de nossa comunhão política, e essa garantia é atribuída só aos membros dela.

A letra e disposição de nossa lei é clara, e não admite dúvida a respeito.

Ponderarei novamente que se a emenda for aprovada ficará cassada a atribuição que o governo tinha até o presente a respeito da extradição, e sem dúvida alguma de seus atos já consumados.

É verdade, como observou o nobre marquês, que no conselho de estado de Napoleão mais de uma opinião entendeu que era atribuição exorbitante a da extradição, sem que a lei definisse os casos; que ao poder executivo só deveria competir a matéria regulamentar a respeito. É porém também verdade que encontrou-se muita dificuldade em prever de antemão todos os casos, todas as hipóteses, já em circunstâncias ordinárias, já no estado de comoção, ou guerra, em prever todas as conveniências *a priori*: e afinal o governo ficou com essa atribuição sem que a lei regulamentar a limitasse, o que todavia não obsta o exercício da inspeção legislativa.

Assim, Sr. presidente, sem que esteja em oposição aos princípios do nobre marquês, limito-me por agora somente a não julgar oportuna a emenda, a desejar a aprovação simples e pura, adiada a importante matéria da emenda para ulterior consideração.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, nós não devíamos ter encetado a discussão deste projeto sem a presença ao menos do Sr. presidente do conselho. Felizmente S. Ex^a. chegou, por isso não mando o requerimento de adiamento que tencionava oferecer à consideração do senado, pedindo não que viesse o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, porque me persuado que o Sr. presidente do conselho estar muito habilitado para dar a este respeito quaisquer esclarecimentos que o senado desejasse, mas pedindo que se esperasse que S. Ex^a. comparecesse. Felizmente o Sr. presidente do conselho está presente, podemos prosseguir a discussão.

Razão tive eu quando falei em 1^a discussão, em que disse só quatro palavras, que em matéria de tanta importância não podia o senado deixar de ouvir previamente uma ou duas comissões. Fez-se um requerimento

neste sentido, o senado o aprovou, e foi tudo remetido à nobre comissão de diplomacia, a qual deu o parecer que está impresso no *Jornal do Commercio* de hoje.

Sr. presidente, eu tenho pena de não ter estudado mais a matéria como ela exige; tenho pena, porque se eu tivesse meditado com mais atenção sobre as diferentes questões que naturalmente suscita esta proposição que nos veio da câmara dos Srs. deputados, e apontada no parecer da nobre comissão, estaria mais habilitado do que me acho atualmente para entrar na discussão de idéias importantíssimas que aventou na casa tanto o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, como o ilustrado senador por S. Paulo e depois o nobre marquês, membro da comissão de constituição.

Começarei, Sr. presidente, por não admitir a razão principal em que se fundou o nobre senador pela província de Minas para rejeitar as emendas feitas pela ilustrada comissão de constituição. Senhores, é importante a matéria desta emenda ou não é? Se não é rejeitemo-la, se é adotemo-la.

E nem se diga que o projeto tem de voltar à câmara dos Srs. deputados. O que nos importa a nós isso? Primeiramente nós temos tempo mais que suficiente para que este ano passe o projeto, porque há ainda um mês de sessão e hoje a câmara dos Srs. deputados não está ocupada com tão importantes trabalhos, visto que já votou o orçamento em segunda discussão e em terceira passará rapidamente.

Em segundo lugar quero supor que a sessão estivesse muito adiantada, que não houvesse tempo de passar o projeto, então aí estava o ministério para aconselhar e pedir respeitosamente ao poder moderador que se dignasse usar da sua prerrogativa constitucional prorrogando a sessão por alguns dias, se é indispensável que passe este projeto este ano aprovando a convenção feita entre o Brasil e Portugal. Mas eu creio que não é preciso que se prorrogue a sessão por causa do projeto, visto que temos ainda um mês, e então com muita facilidade esta emenda seria adotada na câmara dos Srs. deputados.

Mas, senhores, há alguma superfluidade na doutrina da emenda da comissão? Eu digo que não. Digo pelo contrário, senhores, já sabemos quais são os três artigos do tratado que o corpo legislativo aprova, e não se fica no vago em que nos deixa a proposição da câmara dos Srs. deputados; para outros será isso muito bom, mas para mim que desejo clareza, que desejo ter conhecimento de quais são os objetos sobre que o corpo legislativo é chamado a dar a sua aprovação, é muito conveniente a emenda oferecida pela nobre comissão de diplomacia.

Mas, Sr. presidente, eu ouvi proposições que peço licença aos nobres senadores que a proferiram para fazer sobre elas minhas humildes reflexões.

Senhores, é fato averiguado que todos os ministérios têm a seu bel-prazer mandado sair do território brasileiro a estrangeiros; mas também é certo que vozes se tem erguido no parlamento contra semelhante fato, e pedido que se tome uma providência legislativa sobre os casos de expulsão dos estrangeiros, à maneira do que se acha estabelecido em outras nações, sendo principalmente digna de notar-se a Grã-Bretanha.

O senado sabe que ali existe o *aliens bill*, que regula a matéria em questão. A Grã-Bretanha é um país aonde as liberdades públicas são muito acatadas, aonde também os estrangeiros merecem toda a proteção. Eu quereria que seguíssemos tanto quanto fosse possível aquele país neste objeto; a fim de que o governo não continuasse com o poder discricionário que tem exercido, de mandar sair do território brasileiro os estrangeiros que entende que não devem conservar-se nele.

Estamos na nossa casa. Sim, nós os legisladores estamos em nossa casa, podemos marcar em lei os casos em que o governo pode deportar estrangeiros; mas não queremos que um ato tão importante seja dependente e só dependente da vontade dele.

Eu compreendo bem que há circunstâncias extraordinárias, como a que referiu o nobre senador por S. Paulo, que podem, que devem mesmo obrigar o governo a fazer sair um estrangeiro.

S. Ex^a. citou o fato que se deu com Frutuoso Rivera, o qual foi mandado sair do Brasil, foi preso em uma fortaleza onde esteve muitos meses, e só quando se entendeu que as circunstâncias do Brasil e as do país vizinho permitiam que se lhe desse liberdade, é que foi relaxado da prisão em que estava e retirou-se para Montevidéu.

Mas, senhores, isto é um caso muito extraordinário, como disse o nobre senador, de um caudilho perigoso. Não falo desses casos extraordinários, trato de qualquer caso ordinário, de um estrangeiro que se porta mal, que se mostra incorrigível, etc., e que é mandado sair do nosso território.

Deve-se deixar inteiramente ao poder discricionário do governo o fazer sair quando lhe aprouver um estrangeiro do nosso território? Não convirá, não será mesmo necessário tomar alguma medida legislativa a este respeito? Creio que sim.

Mas, Sr. presidente, o nobre senador a quem tenho a honra de responder parece que confundiu a deportação com a extradição. São coisas inteiramente diferentes. Que o governo brasileiro tenha com efeito mandado sair por diferentes vezes estrangeiros do território brasileiro, é fato, como eu já disse averiguado. Mas que o governo do Brasil tenha direito de fazer extradição de um estrangeiro por exemplo, acusado e mesmo processado por um crime político no seu país...

O Sr. Pimenta Bueno dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que o nobre senador não fez diferença e recordo-me que nas emendas oferecidas por S. Ex^a. ao projeto sobre crimes perpetrados por Brasileiros em país estrangeiro são compreendidos nos casos de extradição alguns crimes políticos, como por exemplo o crime contra a independência, integridade e dignidade da nação, etc.

Não trato agora de examinar estas questões, porque teremos ocasião de as discutir largamente, quando for submetida à deliberação do senado a proposição da outra câmara com as emendas das ilustres comissões e voto separado.

Entretanto estou firme na opinião de que o governo não pode sem uma lei fazer a extradição de um estrangeiro reclamado pelo seu governo.

(Há um aparte.)

Isso é verdade, não posso negar que é fato averiguado, mas o que é certo também é que o corpo legislativo deve a este respeito estabelecer regras pelas quais o governo se dirija nos casos de extradição.

Senhores, não argumentemos do fato para o direito; e o nobre senador há de concordar comigo que não se deve dar ao governo um poder discricionário em objeto de tanto alcance, principalmente quando se trata de um país nascente, de um país que clama todos os dias por braços estrangeiros; se um tal poder fosse mal exercido, poderia, em vez de trazer braços livres, afugentar do país muitos e utilíssimos estrangeiros.

Eu não pude ouvir bem o que disse o nobre senador por Minas a respeito do direito que tem a assembléia geral relativamente aos tratados feitos pelo governo. S. Ex^a. falou em voz tão baixa que me não foi possível ouvi-lo. O que porém é fora de dúvida é que não há tratado nenhum que não deva ser trazido ao conhecimento da assembléia geral.

O § 8º do art. 102 da constituição diz o seguinte:

"Fazer tratados (enumera as atribuições do poder executivo) de aliança ofensiva e defensiva, de subsídio e comércio levando-os depois de concluídos ao conhecimento da assembléia geral quando o interesse e segurança do Estado o permitirem. Se os tratados concluídos em tempo de paz envolverem cessão ou troca de território do império, ou de possessões a que o império tenha direito, não serão ratificados sem terem sido aprovados pela assembléia geral."

A única limitação do parágrafo está nas palavras – quando o interesse e segurança do Estado o permitirem. – As razões desta disposição são óbvias.

Cumpra portanto à assembléia geral entrar no exame dos tratados, para ver se eles ofendem os interesses da nação. Não sei se o nobre senador por Minas achou desnecessária a emenda oferecida pela ilustre comissão

de diplomacia; pela minha parte a considero muito útil, porque declara quais são os artigos da convenção entre o Brasil e Portugal que devem ser aprovados pela assembléia geral, o que prova que a ilustre comissão examinou a dita convenção com a devida atenção para poder oferecer à consideração do senado um parecer digno dela; parecer que facilita muito a discussão e até a votação.

Ora, senhores, o que diz o art. 1º da proposição da câmara dos Srs. deputados? É aprovada a convenção celebrada entre o governo do Brasil e o governo de Portugal, em data de 22 de Janeiro de 1855, acerca da repressão e punição do crime de moeda falsa, na parte que é da atribuição da assembléia geral legislativa do império. Nada é mais vago e indeterminado! O que fez a ilustre comissão de diplomacia do senado? Declarou que os artigos da convenção que são da competência da assembléia geral são o 3º, e 6º, e o 7º Não é mais conveniente aprovar a proposição com a emenda do que sem ela? Creio que sim; e como não ouvi razão alguma plausível que me convencesse do contrário, desde já declaro que hei de votar pela proposição com a emenda.

Discutida a matéria, é aprovado o art. 1º, e rejeitada a emenda da comissão: sendo afinal adotada a proposição para passar a 3ª discussão.

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto do senado – H. de 1848 – sobre eleições, com as emendas – P. do mesmo ano – aprovadas na 2ª discussão, com o parecer – E. deste ano – das comissões de constituição e legislação, votos separados e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, e voto separado dos Srs. Pimenta Bueno, e visconde de Sapucaí, e emendas oferecidas pelo Sr. Marquês de Paraná.

O SR. JOBIM: – Reconheço que esta discussão já tem sido muito prolongada, e não me presumo com capacidade para acrescentar nada mais ao que tem dito pró ou contra os ilustres oradores que me têm precedido, mas o que ultimamente disse o nobre senador por Pernambuco ao terminar ontem o seu brilhante discurso obrigou-me a pedir a palavra para fazer algumas observações, especialmente a respeito da rejeição que ele disse fazer de todas as emendas que se contém no projeto vindo da câmara dos deputados aumentando várias deputações, e que foi apresentado pelo Sr. presidente do conselho como emenda à lei que se discute.

Creio, Sr. presidente, que não se pode duvidar da dificuldade de resolver-se conscienciosamente a questão principal; e que tem sido mais agitada neste projeto, isto é, a que é relativa à incompatibilidade dos magistrados serem eleitos nos lugares em que exercem jurisdição.

À vista da discussão prolongada que até hoje tem havido, decerto pode-se dizer que a solução da questão não é fácil, mas também pode-se afirmar que se há infração da constituição, não é ela evidente e de simples

intuição; ora, neste caso como sair da dificuldade, como sair desta dúvida, como resolvê-la senão examinando o projeto pelo lado da sua utilidade? Mas esta utilidade me parece que não tem sido negada por ninguém.

Os mesmos oradores que tem combatido o projeto pela sua ilegalidade ou inconstitucionalidade não tem duvidado de que ele seja útil e mesmo necessário; portanto nenhuma dúvida tenho em votar por ele, conservando-me nas mesmas opiniões que tive a honra de emitir em 1848 na câmara dos deputados quando sustentei essa mesma lei; posso pois votar com toda a consciência, tanto mais que estou convencido hoje como então estava, de que não há neste projeto o menor ataque à constituição; e se na opinião conscienciosa de alguém há semelhante ofensa, é ela de natureza tal que não nos deve embaraçar.

Devo declarar que para assim votar nenhuma prevenção, nenhuma indisposição me guia contra a classe de que se trata, e razão nenhuma vejo para que as outras classes tenham essa indisposição ou prevenção em que aqui se falou; pela minha parte estou tão longe de a ter que não ponho a menor dúvida em reconhecer que a classe dos leigistas, em que se compreendem os magistrados, tem prestado serviços muito importantes ao nosso país desde a época da nossa independência. Estou persuadido de que se na época da independência do Brasil não existisse uma classe tão inteligente, tão ilustrada e prestigiosa como a classe dos leigistas, na qual se compreendem os magistrados, que naquela época tiveram tão grande parte na administração pública; se não existisse, digo, esta classe, sem dúvida outras provavelmente, com grande detrimento do país, teriam predominado na administração; talvez a classe militar predominasse e viéssemos a cair nas mesmas desgraças em que tem andado a América Espanhola, onde vemos constantemente a guerra civil em movimento, sendo apenas excetuado um único Estado pelo prestígio de algumas famílias; o único que apresenta estabilidade e acha-se livre de anarquia geral que graça por aqueles Estados americanos é o Chile, e este fato não pode explicar-se senão pelo prestígio e predomínio de algumas famílias como as dos Srs. Toros Montes e outros que têm predominado na administração daquele país; assim também se não existisse entre nós uma classe prestigiosa e ilustrada, como é a classe dos magistrados, dos desembargadores, e dos juristas, estou convencido de que o nosso país não seria tão feliz como com os esforços que esta classe tem feito para perpetuar entre nós o regime legal, já que o regime legal o estudo das leis, o respeito a elas, o seu ídolo, é o objeto exclusivo de seus estudos. Creio, portanto, que nenhum motivo há para condenarmos a um ostracismo geral a classe dos juristas, lamentar o seu predomínio na câmara dos deputados e como que desejar a sua exclusão dela; e certo é que na classe dos juristas compreendem-se também os advogados,

e nós sabemos que ordinariamente a classe dos advogados não é muito apaixonada da classe dos magistrados, há certa indisposição entre elas, e então havendo essa susceptibilidade, parece que não há grande inconveniente em que essas classes se juntem em o nosso parlamento, tanto mais quando os seus estudos tem tanta analogia com as matérias de que tem de ocupar-se o corpo legislativo.

Antes de entrar na questão principal, que me fez pedir a palavra, devo dizer, Sr. presidente, que é necessário que a nossa atenção não fique de tal sorte obumbrada pela importância das questões que nos tem ocupado quase exclusivamente que nos esqueçamos de alguns defeitos que porventura existam em outros artigos da lei. Assim, Sr. presidente, passando a fazer alguma observação sobre esses artigos, creio que nenhuma necessidade havia do art. 1º da lei que está em discussão, visto que esse artigo nenhuma outra coisa mais faz do que apresentar uma mudança desnecessária, e injustificável no modo da eleição da mesa das juntas de qualificação, e das assembléias paroquiais, abandonando-se o método da nomeação pela sorte para se estabelecer a eleição por votação.

Parece-me que não há inconveniente algum em que o método até agora seguido continue do mesmo modo estabelecido no art. 8º da lei de 19 de Agosto de 1846. Estas mudanças não fazem senão confusão de trabalho, e é muito para notar-se que ao mesmo tempo que neste artigo 1º se estabelece que a nomeação dos membros das mesas que até aqui era feita pela sorte, seja por votação, isto é, ao mesmo tempo que assim se complica o trabalho, no § 4º se procura simplificá-lo determinando-se um método mais pronto, assim ao passo que se aumenta o trabalho por um lado, diminui-se pelo outro: no § 1º nomeação por votação, e no § 4º a votação em quatro nomes deve recair somente em dois nomes para maior simplificação do trabalho! Para que estas mudanças e estas incoerências, quando o povo já está acostumado com o método que se acha estabelecido na lei?

Também, Sr. presidente, não acho conveniente que a votação nos colégios eleitorais seja feita por maioria absoluta, devendo igualmente notar a incoerência que a este respeito também existe.

Naqueles distritos em que há um só colégio, a nomeação dos deputados e dos suplentes deve ser feita por maioria absoluta, e naqueles distritos em que há mais de um colégio, deve ser feita por maioria relativa!

Ora, porque se há de estabelecer em um caso um sistema e noutra um muito diferente? Reconheço que em um distrito aonde houver mais de um colégio a eleição por maioria absoluta seria impossível, mas por que razão se há de mudar o sistema atualmente observado da maioria relativa, quando reconheço que neste método há maiores vantagens do

que no que se quer estabelecer de serem nomeados tanto os suplentes como os deputados por maioria absoluta?

Nas maiorias relativas sendo suplentes os imediatos em voto, o partido que é suplantado tem sempre alguma esperança de que a sua opinião venha a ser representada quando forem chamados os suplentes. No caso da maioria absoluta, nomeando-se no mesmo tempo o deputado e o suplente por maioria absoluta, segue-se que aquela opinião que for suplantada, e que pode ser a melhor, nunca tem esperanças de ser representada, o que me parece um grande mal. Portanto para que mais esta mudança que me parece bem longe de ser necessária. Mas, Sr. presidente, outra questão me ocorre.

Há grande necessidade de que na câmara dos deputados existam suplentes? Pela minha parte desde muito tempo desconheço essa necessidade, e não vejo que haja na constituição artigo algum que determine que a câmara dos deputados deva ter necessariamente suplentes; pelo contrário me parece que a não existência de suplentes maiores vantagens traria. A nomeação de suplentes deve facilitar a relaxação no cumprimento dos deveres daqueles que são proprietários, e denota que entre nós domina esta convicção de desleixo geral para o cumprimento dos deveres, visto que, geralmente falando, quando se nomeia um funcionário público julga-se logo indispensável nomear-se quem o supra, porque é persuasão geral que o funcionário nomeado não cumprirá o seu dever.

Além disto, senhores, nós vemos que em qual país algum existe esse costume de nomearem-se suplentes para o corpo legislativo; e não temos nós o exemplo do senado que não a tem? Ora, eu creio que a importância do senado é igual a da câmara dos deputados, que tão importante é este ramo do poder legislativo como o outro; por que razão, pois havemos nós fazer com que essa importância seja quase completamente destruída, quando ao tratar de cumprir o art. 61 da constituição? A câmara dos deputados terá sempre uma quantidade de membros excessivamente superiores aos do senado, não só porque tem o dobro como porque com os seus suplentes estará sempre completa, ao mesmo tempo que o senado trabalha pela rasa visto que não os tem, e no cumprimento do art. 61 não será possível que a opinião do senado, embora seja a melhor, prevaleça, e se esta opinião é tão importante como a da outra câmara, não será um grande mal que ela seja sempre suplantada? Sei que este meu parecer não será aceito; mas apresento-o qualquer que seja o resultado.

No § 16 desta lei noto um erro que é necessário emendar, e que não foi na emenda do Sr. presidente do conselho. O § 16 e a emenda supõem que a província do Rio Grande do Sul dá somente 5 deputados, quando ela hoje dá 6. Como está haverão 5 distritos, quando devem ser 6 para haver um deputado por cada distrito.

Passarei agora a tratar do que tenho mais em vistas, que é o art. 2º do projeto que veio da câmara dos deputados, e que foi apresentado pelo Sr. presidente do conselho como emenda à lei que se discute; este art. 2º diz que nenhuma província dará menos de dois deputados.

Sr. presidente, não sei qual a razão por que reconhecendo-se que é um grande benefício a eleição de deputados por círculos, os mesmos que assim pensam quererão que essas vantagens se limitem unicamente às grandes províncias, ficando as províncias pequenas em população, mas grandes em extensão, condenadas aos mesmos males que hoje se reconhece que elas têm sofrido, e que tem resultado do sistema de eleições gerais até aqui seguido nas províncias.

Adoto muito a idéia de eleições por círculos, estou persuadido que é um meio de fazer com que as localidades não sejam vítimas de certas vinganças que se dão freqüentemente. Quem não sabe que, feitas as eleições gerais nas províncias, e predominando a opinião de certos municípios contra a opinião de outros, estes ficam condenados a vinganças, à reação, ao desprezo, e ao mais completo abandono? Na província do Rio de Janeiro mesmo temos um exemplo fatal a este respeito, contra o qual não posso deixar de manifestar-me nesta ocasião.

O município da Barra Mansa, cuja opinião tem sido contrária à opinião que dominou de 1848 para cá, tem sido condenado desde então ao mais completo abandono; e por que? porque as pessoas que mais razão tem para se interessarem por aquela municipalidade, os homens produtores e abastados não são da opinião predominante; mas predominando na eleição geral a opinião contrária à deles, o resultado foi que aquele município esteve por muito tempo condenado a não ter estradas, e essa parte da província têm-se visto mesmo a outros respeitos nos maiores tormentos. Era horrível ver o estado em que se achou por muitos anos o caminho que ia até a Barra Mansa e desta vila para Rezende; todos esses lugares estavam condenados ao maior abandono; e não sei se diga à maior das vinganças; ao passo que outros municípios têm sido constantemente olhados com olhos queridos, aquele era tratado como um enteado desprezível! Felizmente as coisas tem mudado de certo tempo para cá; e eu que tenho razões para me interessar por aquele município reconheço que o Sr. conselheiro Luiz Antônio Barbosa muito tem feito em seu benefício melhorando a sua sorte, de modo de que hoje já não é tão infeliz. Receba pois o Sr. presidente Barbosa os meus agradecimentos, já que tantos motivos tenho para me interessar pela sorte desse município: o que tem acontecido na Barra Mansa acontece em outros lugares, e na minha opinião porque a eleição não é feita por círculos, como espero que o seja daqui em diante, e então todas as localidades terão os seus representantes, e os vencedores não virão para o parlamento com má vontade àqueles que não lhes derão votos. Atualmente

denominando a maioria devem os vencidos ou os adversos aos vencedores ficar necessariamente condenados à vingança, ou pelo menos ao mais funesto desespero.

Assim, se é uma grande vantagem, como reconheço que o é, o sistema de eleições por círculos, eu quisera que esta vantagem fosse estendida a toda as províncias que, conquanto de pouca população, tem um grande território, como acontece a respeito daqueles de quem tenho a honra de ser representante nesta casa, a província do Espírito Santo, que, como todo o mundo sabe, tem um território muito extenso, municípios ao sul e ao norte, e dando ela um só deputado, ficará reduzida a um só distrito e aos mesmos males de que nos queixamos atualmente; conforme a maioria que triunfar serão condenados os municípios do Norte ou do Sul ao desprezo e ao mais total abandono! E por que não há de o benefício desta lei estender-se a todas as províncias que dão um só deputado, estabelecendo-se que ao menos dêem dois?

Já não basta o abandono em que aquela província tem estado a outros respeitos, o pouco caso com que seus negócios têm sido tratados nesta corte a ponto que o que é relativo a uma empresa a mais importante para aquela província nenhuma atenção tem merecido até hoje; e por que? Porque talvez não se queira ofender o melindre de um homem cuja reputação na província é a mais... não sei se diga, asquerosa, mas que é certamente antipática e repugnante; certamente a mais repugnante possível, porque a opinião de quase toda aquela província lança sobre esse homem fatos que envergonharão a qualquer somente por pensar neles.

Esta opinião é certamente quase unânime contra os procedimentos desse homem; desde que ele para ali foi tem sido considerado como o seu gênio mau; e entretanto os negócios daquela província tem andado à discrição deste homem! Não bastará esta desgraça, ainda havemos de fazer uma leitão útil, e aquela província não participará em nada dos seus benefícios como devem participar todas.

Parece-me que para obviar este mal o remédio é estabelecer-se que nenhuma província dê menos de dois deputados; e portanto, senhores, adoto como emenda esta parte do projeto vindo da câmara dos deputados, e hei de votar por ela.

Não quero tomar mais tempo ao senado; concludo aqui o que tinha a dizer.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sou, senhores, nesta questão de opinião contrario à proposição há pouco usada pelo nobre senador que acaba de falar. Pensa o nobre senador que esta questão é muito difícil; e espero que o senado não me classifique de ousado se eu disser que a tenho como uma das questões mais líquidas e claras que se tem apresentado ao corpo legislativo.

E não se diga que há tantas opiniões e tão respeitáveis que combatem este meu pensamento. Não há reforma alguma, não há verdade alguma que, aparecendo pela primeira vez, não tenha encontrado oposição. Preconceitos, receios, interesses, mil considerações de diversos gêneros fazem com que a verdade, apenas se apresenta, não seja logo aceita; de sorte que muitas vezes leva anos em contraposições, e só a força que ela tem é que a faz vencer afinal.

Creio portanto que a questão é muito líquida, e tão líquida que a generalidade do povo brasileiro adota a medida das incompatibilidades e círculos, e que sua necessidade é sentida por todos, desde a cabana até o palácio.

Senhores, é uma vantagem que se tenha dito na casa que esta questão não é política. É uma vantagem, porque creio que, considerada desde modo, ela pode ser discutida no ponto de vista das necessidades do país e de seus bons ou maus resultados, e não no ponto de vista dos interesses que os grupos ou os indivíduos podem tirar antes de uma que de outra decisão.

Não é questão política, senhores; aceito o pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que aqueles que primeiro a apresentarão não eram chefes de partido. Aceito que não seja medida de partido, aceito que sua iniciativa não pertença ao lado político a que tenho a honra de estar unido. Quero antes contemplá-la como uma opinião de todos, como uma opinião geral.

Eu a aceitaria mesmo, quando me provassem que era opinião ao lado oposto aquele a que pertença. Em matérias desta natureza costumo aceitar as verdades, e votarei as leis necessárias ainda que partam dos meus adversários. Estou nisto concorde com a opinião que o meu ilustre amigo deputado pela província de Minas Gerais, o Sr. Mello Franco, há poucos dias enunciou na outra câmara. Aceito a medida, parta ela donde partir, uma vez que compreendo que ela é necessária e conveniente aos interesses do país.

Tem-se dito, senhores, que esta medida é uma tática, uma estratégia do ministério, não sei se para ocupar os espíritos, não sei se para chamar opinião em seu favor, e também se diz que ele não lhe dará ocupação leal. Provavelmente o nobre senador que adota esta opinião está mais habilitado do que eu para conhecer o pensamento íntimo do ministério; suas relações o habilitarão mais para isso do que as minhas. Acredito, porém, que esse pensamento não é exato.

Senhores, não se pode dizer que homens de tino, e sem dúvida muito hábeis como os do ministério atual, embaraçados por qualquer motivo, fossem inventar uma idéia que os havia de embaraçar ainda mais. É por ser esta idéia recebida pela opinião pública que o ministério faz o sacrifício de adotá-la? O ministério faria então muito bem. Todos as

vezes que uma idéia qualquer está recebida e o ministério admite que ela é nos, que pode trazer vantagens ao país não vejo nisso nenhuma estratégia; vejo um ato muito justificado de parte do ministério. E se não é senão, como disse, para ocupar a atenção do público, o ministério certamente faria mal adotando uma medida que não fosse justificada, que não fosse geralmente aceita; porque não fazia mais do que aumentar os embaraços com que se diz que ele luta.

Por consequência, se o ministério adotasse uma idéia que não era sua, levado pela opinião geral que a exige, não teria feito senão o seu dever; entretanto que o nobre senador não pode afirmá-lo a respeito do nobre presidente do conselho. Ele está assinado em um projeto apresentado em 1848; e portanto a sua convicção não é nova, não é de partido, não é uma estratégia para entreter o público.

Senhores, não pretendo entrar em todos os pormenores da questão, nem passar em revista todas as opiniões que têm sido expendidas os caso; seria desejado longo, e creio que com muita vantagem. Pretendo apenas ostentar o meu voto, que é de aprovação à medida proposta, e ostentá-la demonstrando que este projeto é exigido pela opinião pública do país: 1º, porque para me servir de frase do nobre presidente do conselho, é preciso dar às eleições a sinceridade que elas não têm tido até agora; 2º para corrigir os defeitos da composição da câmara dos Srs. deputados. Entendo que estas duas vantagens são tão grandes e de tal importância que somente em razão delas o projeto deve ser aprovado.

Entretanto se diz que o projeto é contra a constituição. Senhores não posso admitir esta opinião, e hei de procurar demonstrar que o projeto não é contra a constituição do império.

Também não posso adotar a opinião que a eleição por círculos é ineficaz, porque ainda virão as trocas e baldrocas inutilizar as vantagens desta medida. Os que sustentam essa opinião nada mais fazem do que desacreditar aquelas a quem querem defender; porque se essas trocas e baldrocas podem dar-se, é isso mais uma prova de que vício muito grave existe nessa classe que em parte se quer apartar do parlamento; e se vício tão grave existe, esta medida seria necessária por essa mesma razão porque se diz que não será eficaz.

A opinião pública tem-se manifestado em favor deste projeto do modo o mais espantoso. Saia-se dos grupos da assembléia geral, percorra-se as províncias, consulte-se os indivíduos, não se há de achar senão uma opinião geral, a da necessidade de regularizar as eleições, a necessidade de melhor compor a câmara dos deputados, e principalmente a necessidade de assegurar justiça a cada um dos justificados fazendo-se com que os juizes permaneçam em seus lugares (*Apoiados*).

Senhores, não sou daqueles que sustentam que os magistrados, nem ainda que os empregados públicos devem ser apartados absolutamente do corpo legislativo. O discurso do nosso honrado colega o Sr. visconde de Albuquerque é muito procedente; eu não pude deixar de prestar-lhe muita adesão; mas não suponho conveniente levar a esse ponto as nossas idéias. Entretanto aqueles que sustentam que os membros do poder judiciário, principalmente em circunstâncias dadas, não podem ter assento no corpo legislativo, não deixam de ter razão, como em seguida procurarei demonstrar; e aqueles que sustentam que não é possível admitir em país nenhum uma câmara toda composta de funcionários públicos, quase que sem muitas exceções, a esses então não há resposta possível a seus argumentos.

Senhores, quando na França, quando em outros países se apresentaram idéias de reforma parlamentar procurando-se parar do corpo legislativo o funcionalismo, supondo-se os empregados públicos desqualificados para bem decidirem dos negócios públicos, isto é, para representarem lealmente o país, e com a independência que é necessário que tenha um representante da nação, em nenhuma dessas câmaras o número de empregados públicos nunca foi de metade igualando o número dos não funcionários públicos.

Mas eu ia principiando a sustentar minhas teses. A primeira é que a opinião do país tem-se pronunciado decididamente no sentido da necessidade de medidas que tornem os juizes de direito fixos nos seus lugares de forma a haver justiça, de medidas que se privarem o corpo legislativo e principalmente a câmara dos deputados do auxílio das luzes práticas dos empregados públicos diminuam contudo o número em que eles se acham naquela câmara. A opinião é unânime neste ponto; não há ninguém senão os interessados no contrário que sustente a opinião oposta. Não é possível nem que um país tenha justiça, quando seus magistrados são apartados de seus lugares para se ocuparem de funções alheias, nem que um país tenha verdadeira representação quando a câmara dos deputados é composta em quase na totalidade de empregados públicos.

Senhores, o nobre Visconde de Albuquerque disse ontem grandes verdades. É possível, disse ele, que o país possa marchar até com uma câmara corrompida, mas com uma magistratura que não cumpra seus deveres, com uma magistratura que não esteja em seus lugares, com uma magistratura que não é constitucional em grande parte, porque se compõe de magistrados não perpétuos, um país desses não pode marchar regularmente como devia marchar. É por esses motivos que a opinião, toda ela, se tem decidido no sentido de exigir reformas, e que eu entendo que as apresentadas agora são até certo ponto satisfatórias, razão pela qual voto por elas.

O senado há de ter examinado a composição da câmara dos deputados. Não quero fazer nem faço injúria a nenhum dos membros daquela câmara: conheço perfeitamente que a independência não nasce da posição, e sim do caráter; que há homens independentes não obstante serem empregados públicos, e homens não muito independentes sem serem empregados públicos. Mas a regra é esta, o empregado público é dependente do governo, e não pode deixar de em regra subordinar os seus votos.

O magistrado como empregado público é até certo ponto dependente e muito dependente do governo; e tanto mais dependente depois dessas leis de 1850, em virtude das quais os magistrados têm promoções como se tem em outros corpos; ficaram até os juizes municipais depois do serviço de 4 anos com uma patente de admissão para o ministério amigo, a quem tenham prestado serviços, remunerar esses serviços promovendo para o lugar superior.

O SR. DANTAS: – Antes da lei o governo podia fazer isso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Podia fazer alguma coisa.

O SR. DANTAS: – A lei prendeu o governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu penso que não. Até então, quando um juiz municipal findava os seus 4 anos e não era reconduzido, dizia-se logo que sofria uma injustiça; e agora não, dá-se-lhe uma patente “Já tem o direito, vá esperar em disponibilidade”. E ele é obrigado a ficar como que satisfeito porque dirá consigo: “mais tarde ou mais cedo irei a juiz de direito”. Conserva-se portanto esta parte do exército em disponibilidade, e vai-se recrutar nova gente que tem de ficar sob a dependência do ministro respectivo, ou antes do reconhecido chefe da classe.

A respeito dos juizes de direito acontece o mesmo. O juiz de direito que do Pará era removido para o Rio Grande do Sul clamava: “Fizerão-me uma injustiça.” Mas hoje é obrigado a calar-se, a tomar como favor a remoção, porque se lhe diz: “Removi-o da 3ª para a 2ª entrância.” E o ato que então era, não direi uma ofensa, mas um ato que causava prejuízo, hoje não há remédio senão aceitar-se como um favor, principalmente quando o acompanha uma cartinha que diz: “Não é senão um meio para o passar para lugar melhor, e pois espere que será servido como deseja.”

Mas eu tratava da composição da câmara dos deputados, questão cujo exame é bastante curioso Há na câmara dos deputados 79 empregados públicos, que são: 9 desembargadores, 23 juizes de direito, 5 juizes municipais e de órfãos 19 empregados de fazenda, justiça etc., 15 lentes de medicina, de direito e da escola militar, e 3 militares, etc. O número de deputados que não são empregados públicos é de cerca de 28, e nestes 28 é preciso ainda fazer um grande abatimento daqueles que são vice-presidentes, daqueles que são delegados de polícia, daqueles

que têm lugares que não consideramos como empregos públicos, mas que são dependentes, e muito dependentes do ministério.

UMA VOZ: – Mais dependentes muitas vezes que os outros.

O SR. SOUZA FRANCO: – De sorte que por um cálculo aproximado, pois que não tenho todos os dados necessários, haverá na câmara dos deputados apenas uma dúzia de pessoas que não sejam empregados públicos ou dependentes do ministério.

Repito ainda, acredito que entre esses empregados públicos há de haver grande número com muito caráter de independência; e acredito tanto que, quando eu não era senão juiz de direito, e por consequência dependente do ministério, foi que o combati com mais energia na câmara dos deputados.

É preciso notar que em 1838 entrei para a câmara dos deputados juiz do cível da cidade do Pará, que o era desde 1836, e dela saí, não quero me lembrar como, em 1853, juiz do cível do Pará como quando entrei: não tive promoção nem prêmios, nem coisa alguma. Mas, repito, se eu juiz de direito, dependente do ministro, podia conservar meu caráter de independência em todas as votações, como não hei de fazer a justiça de acreditar que muitos empregados públicos estão exatamente nas mesmas circunstâncias?

Mas devemos argumentar com os princípios gerais; e então digo que, se aqueles que em França e outros países clamaram contra a composição do corpo legislativo por conter em si muitas vezes somente um terço de empregados públicos, tivessem de considerar o nosso estado com uma câmara quase toda de empregados públicos, há de ver quais seriam suas considerações contra tão irregular composição do parlamento. É por isso que o país, conhecendo esses vícios do nosso estado de coisas, pede medidas destas que vão sendo apresentadas.

Repetirei ainda que não julgo conveniente chegarmos ao excesso de exigir que nenhum magistrado, nenhum empregado público volte a fazer parte da câmara dos deputados. Entendo que as luzes do magistrado podem ser supridas pelas de qualquer jurisconsulto e advogados; mas ainda assim há alguma coisa de especial, na magistratura que me faz desejar que alguns sejam sempre admitidos no corpo legislativo; e quanto aos empregados públicos, visto que a constituição não os exclui, como muito bem disse o nobre senador pela província das Alagoas, entendo que deviam voltar, porém não em número tão considerável.

Atendendo à composição da câmara dos deputados por outro lado, vemos ainda a necessidade que há de modificar a situação atual. A câmara dos deputados tem 75 senhores formados em direito 11 formados em medicina, 3 formados em ciências naturais, e 18 não formados.

Senhores, admito o pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro quando supôs muito habilitados os indivíduos formados em leis.

É um fato que nas nossas academias de hoje principalmente se adquirem conhecimentos variados. Entretanto em um tempo em que se trata tanto de interesses materiais e em tempo de obras, de empresas de estradas, o que se pode esperar de uma câmara onde há 75 doutores em direito, e somente 3 doutores em ciências naturais? Nós os legistas falamos muito nestas matérias lemos alguma coisa, sabemos avaliar o que os outros fazem mas não sabemos planejar obras, julgar de certas empresas, e menos as executar.

As câmaras devem ser um núcleo onde se achem todos os conhecimentos reunidos; é preciso que na composição delas entre a maior parte dos interesses; os legistas entram sempre em muito grande número; convenho que entrem, mas não é possível admitir-se que formem com os juízes a composição quase única da câmara efetiva, excluindo todas as outras profissões.

Senhores, em matéria de riqueza e desinteresses materiais, as ciências se dividem em ciências que ensinam o modo de sua produção, de sua distribuição e de seu consumo, e as profissões se repartem também por estes ramos produzindo umas as riquezas, outras as distribuindo para serem consumidas. O direito incumbe-se principalmente de julgar as questões entre os produtores, entre os distribuidores e entre os consumidores, e nós, os legistas, e principalmente os juízes, não somos aqueles que ensinam e dirigem a produção, a distribuição, e nem o consumo, mas que tratamos das questões que possam haver a esse respeito. Ora, compor-se de legistas a grande maioria dos deputados é o mesmo que pretender decidir de questões sobre objetos que têm menos produtores.

Concedo que é necessário, é indispensável também essa massa de conhecimentos; mas não sustentemos a conveniência de corpos cuja cabeça é tamanha, sem que as outras partes do corpo, os braços, os pés, o estomago, o ventre guardam proporção, e então eu sou autorizado para concluir que a composição da câmara não é aquela que deveria ser; e se não é, algumas medidas são necessárias no sentido de tornar normal este corpo agora anormal.

Disse-se na casa: “Mas esse ato é de governo, e pode ele por si mesmo restituir a sinceridade das eleições sem precisão da medida”, e ainda ouvi outra opinião, que me admirei; esta opinião é do nobre senador pelo Rio de Janeiro. Tenho ouvido, quando se trata por exemplo de constituições, sustentar que estas são de tal sorte atos dos monarcas, que os povos não podem deixar de esperar que eles dêem aquela que julgarem mais conveniente; e este princípio tem sua explicação, isto é, no interesse que os monarcas têm pelos povos, ou que devem ter, porque se pode admitir que eles sejam as pessoas mais competentes para graduar a dose de liberdade que os povos podem receber. Eu não sou dessas

idéias, mas admito que elas têm algum fundamento, e que têm fundamento principalmente pelo perigo da passagem súbita da não liberdade para uma liberdade muito ampla.

Mas, dizer a respeito de uma classe, e de uma classe que se tem arrogado o predomínio de uma sociedade, que devemos deixar a ela o conhecer o interesse da diminuição deste predomínio, não procurar diminuir o mal, mas deixar aqueles que lucram com esses inconvenientes a escolha da ocasião em que lhes seja conveniente parar, eu não acho razoável sustentar-se que o juiz de direito, os magistrados é que devem ser os competentes para saber quando lhe é mais conveniente ser representante da nação ou estar em seus lugares; ou para usar exatamente das expressões do nobre senador do Rio de Janeiro, temos necessidade de meios que tornem o lugar de juiz de direito um sacrifício para o juiz de direito o abandonar, isto é, medidas que tornem sacrifício para o juiz de direito largar seu lugar. Os juizes serão pois quem julgarem, quem reconheçam, quando lhes convêm mais ser representantes da nação, para quando quiserem muito a seu gosto, por sua mera vontade, deixarem de o ser, não obstante os inconvenientes que desta composição da câmara vem para o país.

Ora, esta proposição do nobre senador creio que ele a não pode sustentar. Se portanto as câmaras têm estado compostas desta maneira que descrevi, quem pode duvidar que o país inteiro, que não é cego que sabe destas coisas tão bem como nós, esteja convencido hoje da necessidade das reformas que se apresenta? É um fato, e devia sê-lo; é uma opinião formada, e que devia ter sido formada, porque tinha todos os fundamentos, porque a justiça não é administrada como devia ser.

Percorram-se os lugares, vá-se ao interior do país, e ver-se-á a maneira por que a justiça é administrada, principalmente depois da admissão dos juizes municipais; juizes sem futuro seguro, juizes sem ordenados suficientes, e pois sem a precisa independência, e que muitas vezes se apresentam nos lugares para onde vão sem meios alguns e sujeitos assim à influência dos dominadores desses lugares.

Repito ainda que há caracteres tão nobres em si que a necessidade não os faz curvar-se; mas eu trato da regra geral e não das exceções, e o resultado tem sido que hoje os estudantes de 1ª ordem, os que têm alguns meios, alguma capacidade, não procuram mais os lugares de juizes municipais não os procuram com exceção de um ou outro, que aceita nos lugares mais populosos; os lugares do interior são deixados àqueles que não têm nem proteção, nem meios e muitas vezes têm pouca capacidade, e o resultado é que estes lugares são pessimamente servidos na maior parte, o resultado é que não há juizes nos lugares, e é por isso que eu dizia, quando se tratava desta questão na câmara dos deputados: “não admito juizes tão mal pagos, não admito juizes que

não são os perpétuos da constituição;” mas os que sustentavam o contrário diziam: “devem ser admitidos como um ensaio;” e agora verão esse mesmo ensaio há de tornar-se infrutuoso nas escolhas, não hão de achar que escolher, ter-se há apenas um grande exército arregimentado de juizes municipais competentes à espera de promoção.

Havia antes um exército em exercício ou em serviço sujeitos à administração daqueles que são considerados seus chefes, hoje há mais um exército de reserva sob as mesmas ordens para se oporem a todos e quaisquer melhoramentos, embora exigidos pela população inteira, e embora necessários e demonstrados urgentíssimos.

Senhores, tenho portanto mostrado que a opinião está pronunciada deste modo, que a composição da câmara é tão irregular que é preciso tratar de modificá-la. E como modificá-la? Creio que foi o mesmo honrado senador quem disse que se o governo quisesse se modificaria, e que não era dos juizes de direito, porém dos presidentes de província que partia a coação.

Não sei se aqueles que têm sido ministros ultimamente podem dizer: “se o governo quisesse,” porque a resposta seria: “vós não o fizestes, no vosso tempo se derão os mesmos inconvenientes;” o mal não é de hoje, é de anos anteriores, pode atribuir-se a todos, e eu sou o primeiro a tomar a parte que nesta responsabilidade posso ter tido. Não sou daqueles em que falou ontem o Sr. Visconde de Albuquerque, que só fazem ato de confissão, mas não de contrição. Eu farei o de confissão e contrição, se por alguma coisa a devo ter. Mas o governo que o faça! Senhores o que é governo num país constitucional? O governo é o ministro só? O governo são os presidentes de província? O governo na minha opinião são os ministros, os presidentes de província; as autoridades policiais todas até a última, e quando se diz “o governo o faça” não se reflete que se obrigaria o ministro a medidas violentas de reação, a sair das regras para conseguir que as influências oficiais não impeçam a livre manifestação do voto.

Eu não quero dizer que se o ministro quiser fazer alguma coisa em favor da liberdade do voto não o possa fazer, e mesmo muito; concedo isto, e tanto o concedo que nós temos fatos dos últimos dias: Quando os Srs. ministros queriam a sinceridade das eleições, eles a obtêm em alguns casos, porém mesmo nesse fato último, se viesse a propósito, eu mostraria a impotência do governo em certos e determinados lugares; o governo, organizado como está, a administração e a polícia se quisesse fazer com que houvesse sinceridade nas eleições, nem sempre o poderia conseguir, seria derrotado pelo mesmo governo, isto é, pelos seus braços, pelos seus agentes. Temos muitos exemplos, e o nobre senador por Minas Gerais ainda ontem o disse nesta casa.

Não se diga pois – o governo o faça – É preciso habilitar o governo com medidas que lhe dêem o poder de o fazer legalmente e sem reações; porque senão ele há de sair das medidas ordinárias, ele há de ter de recorrer às demissões na polícia, na guarda nacional, para poder conseguir esse fim, e se as não der, o ministério não poderá conseguir coisa alguma naqueles lugares em que tudo está montado no sentido, não dá sinceridade das eleições, mas dos exercícios regulares com seus comandantes fixos, que ainda até hoje não se querem sujeitar a nova escolha, segundo o pensamento do nobre senador pela província da Bahia. Teria de obrigar esses mesmos comandantes, esses mesmos generais, todos esses oficiais vitalícios dos batalhões eleitorais demitirem se, porque o governo não teria outro meio; alguns desses generais de brigada ou divisão com os seus exércitos organizados, ainda agora em tempo de paz, não querem aceitar nem licença por algum tempo, ao menos para que, confundidas as fileiras, tratemos de dar às eleições a sinceridade que elas não têm tido como todos confessam.

Senhores, eu não compreendo estes vícios, são estes generais os órgãos da opinião, são os chefes naturais dos partidos ou grupos? Se são, hão de ser conservados na influência, façam o que quisessem os seus oponentes. Se não são os chefes naturais, se são impostos à opinião contra sua vontade se são resultados das lutas interiores, que percam embora as suas patentes ou influência, que não perde nada com isso o país, e venham em seus lugares os generais legítimos da opinião; venham aqueles que tenham mais direito a serem chefes, e não se entenda que hoje que as antigas lutas estão acabadas, que ninguém quer voltar a eles, é necessário conservar em pé de guerra todo esse exército eleitoral com seus generais e estados maiores, fazendo as despesas consideráveis que eles fazem, e custando ao país os sacrifícios que eles custam.

Senhores, a constitucionalidade da medida que se propõe foi tão bem explicada pelo nobre presidente do conselho, que eu ainda não vi responder-lhe. São medidas estas regulamentares para obter a sinceridade das eleições, e ninguém pode dizer que uma constituição fosse de tal sorte manca, que num caso destes, quando o governo à testa da opinião do país luta para dar às eleições sinceridade quando luta para tornar a composição das câmaras mais conveniente aos interesses do país, as leis ordinárias não bastem, e seja necessário uma reforma da constituição, a que aliás não convém recorrer sem muita discrição!

O nobre senador por Minas, que aliás se opõe as simples medidas propostas exclamou: "dizei o que quereis, pedi, desenvolvi o vosso pensamento todo, porque estamos prontos para dar-vos-lo." Isto é o nobre senador que diz isto, não quis conceder esta pequena modificação que alguns dizem é excessivamente grande e outros dizem é tão pequena que não vale para coisa nenhuma, combatendo-a nos seus efeitos

desastrosos e nos seus nenhuns efeitos: o nobre senador que não quer deixar passar esta pequena carretilha, há de deixar passar grandes carros e carroças; pedi muito e nós vos concederemos isto. Eu antes queria ficar convencido da sinceridade do nobre senador, que eu julgo a tem em grau elevado, um e cujo discurso admirei, porque aliás foi um discurso muito hábil, se ele começasse por conceder esse pouco que agora se pede.

Mas, senhores, disse-se ainda: "nada se deve admitir, porque o que se pede não é senão um começo, que será seguido de novas exigências." E quem tem direito de julgar das intenções dos outros para dizer que virão mais exigências e exigências descomunais? Quem tem o direito de supor que nós havemos, depois de obtido esse pequeno melhoramento, voltar à carga para termos outros quando estes sejam eficazes? Se há esse direito, nós teríamos também o de dizer: "vós não quereis conceder coisa alguma, vós não quereis reforma alguma, vós que contrariais o princípio de que uma sociedade marche sempre no sentido do progresso seja refletido, seja razoável, mas sempre no sentido do progresso, o que pretendeis é a conservação do *status quo* com todos os seus abusos."

Senhores, ainda outra consideração: se o que se vier pedir amanhã for justo, for razoável, prova que estas medidas não são eficazes ou, como disse o nobre presidente do conselho, se forem precisas mais se há de pedir, por que é que as haveis de negar?

Confiemos no país; se alguma exigência descomunal viesse de novo, vós teríeis não só a força que hoje tendes para vos opor a este pouco, e aliás muito razoável, mas ainda maior força na opinião do país; por consequência, se este pouco é razoável, se é exigido pelas circunstâncias, concedei-o, e concedei-o sem receio, porque se vos julgais com força para o resgatar, maior a tereis no caso figurado.

Eu não posso responder senão por mim, mas por mim declaro que não patrocino exagerações, não as favoreço não serei o órgão delas, nem ainda as defenderei, da minha parte é quanto posso prometer e com a maior boa fé do mundo, voto por medidas desta natureza que forem eficazes, e se o não forem o país há de exigir outras, e creio que o corpo legislativo será obrigado a concedê-las.

Mas a medida não é constitucional!! O nobre presidente do conselho demonstrou evidentemente que ela é regulamentar, e tão regulamentar que atos idênticos se tem promulgado nos anos anteriores, e o nobre senador por Goiás ainda apresentou outros exemplos de disposições no mesmo sentido. Disse-se porém daquele lado, creio eu, que o fato não constitui direito; eu creio que isto seria uma condenação de tudo quanto se fez nos anos anteriores, e eu não creio que o nobre senador nem nenhum outro esteja autorizado para condenar artigos de leis em vigor como contrários a constituição: e se tivesse razão para o

fazer, seria mais uma razão para a reforma da lei de 1846. Se tudo quanto se fez neste sentido de regular as eleições foi contra a constituição, eu responderei ao nobre marquês de Olinda: "essa lei que vós quereis que continue não é uma lei perfeita, por isso mesmo deve ser modificada, e modificada no sentido que amigos vossos o estão pedindo."

Senhores, eu compreendo bem a conservação: a conservação do que é bom, do que é justo, de todas aquelas leis necessárias para a firmeza de certas bases sociais, mas a conservação de tudo sem consideração alguma não tem explicação, e eu não sei justificar.

O honrado senador pelo Rio de Janeiro, que creio é um dos que argumentou que o fato não constitui direito, nem sempre tem argumentado desta forma. Peço licença a S. Ex^a. que quase sempre tem em lembrança algum dos meus discursos, para nos repetir, e fico-lhe obrigado por me trazer à memória meus atos ou opiniões anteriores, peço licença para repetir não o discurso de S. Ex^a. mas uma opinião sua. Quando eu na câmara dos deputados argumentava contra a conservação de juizes municipais, ou antes contra o desenvolvimento que se ia dando a essa magistratura, que na minha opinião me parece não ser a magistratura da constituição, quando eu o fazia o nobre senador dizia: "esta criação data de muitos anos, são fatos consumados;" se é contra a constituição a culpa é da legislatura que fez o código do processo. Eis o fato explicando e justificando o direito; e eu, pois, firmando-me na autoridade do nobre senador, também digo que o corpo legislativo nessas diversas ocasiões sem espírito de partido, porque o fizeram todos, adotou essas idéias regulamentares, e nós temos esta base para as de agora.

Porém diz-se: "não se pode tocar em coisa alguma que diga respeito a direitos políticos". Concordo quando se trata de exigir, por exemplo, que em lugar de 25 anos o votante tenha 30, em lugar de 100\$ de renda se exigissem 200\$, e outras alterações semelhantes, eu diria: "muito bem, esses são contra a constituição, são os direitos políticos do cidadão que se coarctam". Na questão de que se trata; já o nobre senador pela província da Bahia o Sr. Visconde de Jequitinhonha disse que são disposições regulamentares a respeito dos empregados públicos, e o governo tem direito, tem obrigação de regular os empregos, tem obrigação, corre-lhe o dever de fazer com que as funções dos empregados sejam cumpridas; tem obrigação de dispor da sorte que um empregado que é nomeado para um emprego de fazenda exerça as suas funções, esteja adstrito a elas, que não as abandone, para vir exercer um lugar nas câmaras e nunca mais voltar ao seu lugar de fazenda ou a seu lugar de juiz.

Se as medidas impõem condições aos empregados, condições que trazem consigo a alternativa da opção, não se pode dizer que elas coarctem os direitos do cidadão. Quereis ser votado no vosso próprio distrito,

vós juiz municipal de um distrito? Deixai vosso lugar. Quereis ser votado vós empregado público? Deixai o vosso lugar. O indivíduo, o cidadão fica com a plenitude de seus direitos eleitorais (*apoiados*): João, juiz municipal de Borba, que não pode ser votado pelo seu distrito, desde que disser: "não sou mais juiz municipal, pode ser votado;" ao cidadão João não se coarctou o menor direito político; ao juiz, ou a empregado público é que se limitou o direito de servir-se do seu empregado para ser votado.

Eu disse desde o princípio que não considero necessidade de separar-se nem os funcionários todos das câmaras nem os magistrados todos, apesar de que senhores, quando se atende para a existência de uma câmara de deputados que tem 79 empregados públicos, e apenas 28 que o não são; quando se atende que desses 28 um grande número ainda são até certo ponto empregados e dependentes do governo, porque são vice-presidentes, delegados, e ocupam outros lugares, não se pode deixar de ter muitos receios das medidas legislativas que câmaras assim compostas hão de ser levadas a votar.

Senhores, se fosse o meu costume elogiar ministérios, se homem da oposição, mesmo na quadra atual, devesse fazer elogios, eu os teceria ao ministério que demite de si esses meios, que tinha e quer tornar sinceras as eleições, tornar sinceras as eleições!! Que confissão não se encerra nestas palavras: "tornar sinceras as eleições", que o não tem sido nos últimos anos e direi com franqueza, domine qualquer que seja a opinião que domine. Não estou fazendo acusações, estou repetindo verdades que a outros cabe o merecimento da prioridade.

Eu dizia, não acho conveniente a privação das luzes dos empregados públicos no corpo legislativo; e só acho conveniente a diminuição do seu grande número; e com referência aos magistrados que tem sido o motivo da principal questão por uma razão bem simples, porque os magistrados são os que em grande maioria pejam as câmaras; tratando-se de modificar esta situação, de regularizar a câmara dos deputados, o resultado é que os magistrados gritam, queixam-se, ou alguém por eles, porque entendem que se lhes tira um direito adquirido, uma posse em que tem estado dominarem o corpo legislativo.

Eu não entendo conveniente a separação completa dos magistrados da câmara dos deputados. Se o entendesse, acharia na constituição os fundamentos dessa opinião que é a do nosso muito respeitável ancião senador pela província de Minas, que reside em S. Paulo, e opinião muito respeitável. Se para que alguns membros do poder executivo possam ter assento na câmara dos deputados foi preciso a disposição expressa dos art. 29 e 30, seria também preciso disposição expressa para os membros do poder judiciário. A questão porém não está somente aqui; a questão qual a considero está em outro ponto.

Senhores, o poder judiciário compõe-se de juízes e jurados; o juiz não constitui o poder, mas faz uma parte dele, é um membro do poder, é um elemento dele. Ora, quando um grande número dos juízes está nas câmaras, pode dizer-se que o poder judiciário está aí, é a influência desse poder que domina as câmaras. Atenda-se ainda uma verdade que se tem repetido na casa; uma grande parte dos juízos eleitos são os mais hábeis, são os melhores, é por isso mesmo que trazem consigo maior força, e que eles representam por si tanto ou mais dos que todos os outros que ficam fora, é pois o poder judiciário que está nas câmaras, e então há confusão, e confusão muito grande nas atribuições dos poderes, porque o poder judiciário domina as câmaras.

Depois, senhores, há ainda uma outra consideração; da maneira por que está hoje organizado o poder judiciário, que não é senão um subordinado do poder executivo, os magistrados arregimentados como estão, com patentes de 1ª, 2ª e 3ª entrância, e alguns em reserva e em disponibilidade, hão de estar, e estão às ordens do ministro respectivo, e então é este o verdadeiro chefe do poder judiciário ou dos juízes, e tendo o poder executivo na câmara seus membros e agentes, e dominando as câmaras, o resultado é a confusão dos poderes contra a disposição do art. 9º da constituição. E daí provêm as recriminações recíprocas, dizendo os ministros em sua defesa: "foi a câmara que votou tal lei", e os membros das câmaras: "que os ministros são os culpados de todas as medidas viciosas", porque nas câmaras só passa hoje o que os ministros querem.

Eu compreendo, como bem disse ontem o Sr. Visconde de Albuquerque, no governo representativo algumas vezes a necessidade do veto; o veto demonstra principalmente a independência da opinião das câmaras, que nelas não se vota somente o que os ministros querem. Entre nós há que tempo não se dá um único caso do exercício do veto? E por que? Porque o poder legislativo não tem ação, não tem vontade própria, e dominado pelos funcionários públicos, e pelos magistrados, foi entregue ao poder executivo. É o governo quem faz as leis, o que acontece principalmente pela má composição das câmaras. Quando o governo quer, abdicando essa influência indevida, vir modificar as câmaras, o nobre senador diz – não se modifique. – Eu sou mais coerente, eu aceito esta modificação, e darei graças ao ministério por tentar demitir de si nesta ocasião esse poder discricionário que tinha, e lhe legaram seus antecessores.

Algumas palavras que ouvi a meu lado me fizeram discutir a questão debaixo de outro ponto de vista a que eu teria de chegar depois, isto é, que a medida é eficaz.

Eu estava mostrando que a medida não é anticonstitucional; e disse que não é anticonstitucional até porque não é possível admitir

que uma constituição entregasse o país e o governo a uma classe que encastelada não pudesse ser desencastelada senão por meios violentos, e que um caso destes exige já a reforma da constituição, na qual talvez não estejamos dispostos a consentir. Seria o meio de se perpetuarem abusos que por certo a mesma constituição não tolera.

Não é anticonstitucional ainda por outra razão, isto é, porque as medidas que se pedem já se mostrou que são medidas regulamentares, e somente tendem a impor condições de não eleição em certos casos aqueles que exercem esses empregos.

Senhores, quando tratei da melhor representação das opiniões, esqueci-me de um fato muito notável dessas câmaras unânimes dos últimos anos. Acham os nobres deputados que se opõe à medida que não seja razoável impedir que se repita esse escândalo de câmaras unânimes? A respeito da primeira se procurou uma explicação que não era satisfatória e a respeito da seguinte nem essa explicação havia. Não acham os nobres senadores que é conveniente acabar com essas câmaras unânimes até mesmo no interesse dos partidos vencedores, e para evitar discussões tanto mais calorosas quando se dão entre os amigos da véspera?

O nobre senador pela Bahia citou, não me lembro que autores, e só me recorde de Capefigue, em abono da opinião que só os governos que têm grandes partidos e se firmam em poderosos grupos é que podem tratar de reformas políticas desta natureza. Quis dizer o nobre senador, penso eu, não sei se traduzo bem o seu pensamento: "Estas reformas devem ser sempre feitas no sentido dos partidos que estão no poder; estas reformas devem ser eivadas do partido, não devem ser razoáveis". Se o ministério tem na câmara grande partido, grandes grupos à sua disposição, e quer fazer dessas reformas, não há de fazê-las senão no interesse desses grupos, e não no interesse do país. Serão medidas deste gênero as que ainda deseja o nobre senador?

É por isso que eu acredito que é em uma ocasião como esta, em que os partidos não estão arregimentados, que as grandes medidas podem passar completamente despidas dos interesses de partido, porque os indivíduos, até certo ponto desligados uns dos outros, votarão mais segundo suas consciências, e aquilo que for conveniente ao país e aos seus verdadeiros interesses.

É concorde com aquela sua mesma opinião que o nobre senador pela Bahia, referindo-se às câmaras que salvaram a monarquia em orfandade, queria como que a conservação dessas câmaras. São estas exatamente as suas palavras: "As câmaras salvaram a monarquia em orfandade, é justo não reformá-las". Se o nobre senador falasse somente dos serviços individuais, então teria havido razão em querer que aqueles que prestaram tais serviços não fossem apartados do parlamento; e com efeito creio que a maior parte deles receberam a devida recompensa, tendo

no senado, e tendo tido até agora parte na direção dos nossos negócios políticos.

Mas, se o nobre senador se referiu à organização de câmara temporária, ao modo das eleições, o nobre senador não tem razão, porque depois desse tempo tem havido muitas modificações; veio o decreto de 4 de Maio de 1842, veio a lei de 18 de Setembro de 1846, e as câmaras têm variado, senão na sua organização, ao menos no modo da sua eleição; e se então que estavam mais frescos esses serviços, houve razão para essas modificações, pode-se dizer que hoje há dobrada razão.

Senhores, estou fatigado; o meu estado de saúde não é o mais favorável para estas longas discussões. Tenho exposto a minha opinião, e parece-me que tenho sustentado os meus pontos capitais. A opinião pública tem se pronunciado por estas medidas, a composição da câmara me oferece as necessárias garantias; o estado da administração da justiça pede reforma, reforma que estas medidas trazem: como poderemos nós com fundamentos que não são razoáveis negar nosso voto às emendas do ministério? O que se dirá dos legisladores brasileiros se tendo-se apresentado a gravidade do mal, não lhes dermos remédio nenhum? Porventura a nação brasileira não tem direito às reformas que elas pede?

Senhores, nada quero dizer que desagrade ou que de alguma maneira ofenda a nenhum dos nobres membros das comissões; mas quando se vê que depois de trabalhos de um par de anos, depois das medidas propostas em 1846 e 1848, depois de tantas comissões nomeadas na outra câmara e nesta para examinarem essas medidas apareceram os poucos artigos admitidos pelas comissões; certamente que devemos desesperar de alguns dos nossos homens de Estado. Pois, senhores, o mal é tão grave, a administração da justiça está em péssimo estado, a composição das câmaras não oferece as garantias necessárias, as últimas eleições foram tão poucas sinceras que o próprio ministério nos vem dizer que quer a sinceridade das eleições, e as comissões somente nos apresentaram três magríssimos artigos?

Vou ler as três emendas apresentadas por três dos nossos homens de estado mais respeitáveis, sou daqueles que lhes prestam toda a consideração:

"Suprimam-se os §§ 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21."

Os § 7º e 11º sejam substituídos pelos seguintes parágrafos que passam a ser:

"§ 4º O governo apresentará ao corpo legislativo na sessão de 1856 um novo plano de divisão de colégios eleitorais, com o pensamento de alargar os círculos existentes, de sorte que nunca a distância do lugar em que se reunir o colégio seja menor de 30 léguas de sua extremidade. Neste plano o governo indicará para a reunião dos colégios eleitorais as

idades ou vilas mais centrais. A eleição terá lugar no edifício que o governo designar".

Notai, senhores, em primeiro lugar, que estão próximas as eleições gerais, que as medidas são necessárias, porque sem elas as eleições vindouras hão de trazer câmaras unânimes, câmaras que mereçam os mesmos reparos que as que temos tido; e as comissões limitam-se a dizer: "O governo em 1856 classificará de novo os colégios".

Agora notai, senhores, são exatamente os membros que nesta ocasião desconfiam do ministério que lhe fazem guerra e entendem que o ministério não é o mais apto para certas medidas, que o ministério não faz senão ludibriar o povo; são estes mesmos, senhores, os que entregam ao ministério o poder de modificar, como lhe parecer, os colégios existentes! Os que lhe vão dar ainda maior influência nas eleições!

Uma lei de dias passados determinou que os colégios não possam ser fixados senão em lei; essa lei acaba-se de fazer; e são os mesmos estadistas que não querem a modificação da lei de 1846, cujos abusos têm sido reconhecidos, os que querem as modificações das leis que fixaram os colégios eleitorais, dessa lei de ontem e de anteontem!

Eles que desconfiam do governo, querem dar ao governo esse poder extraordinário de fixar os colégios como lhe parecer de sorte que se o governo tem hoje meios de fazer com que a eleição venha no seu sentido, ou abuse, como se diz que abusa, os nobres senadores ainda querem dar-lhe mais meios de abusar.

Ainda mais, o mal é excessivo, reclama remédio urgente, todo o país clama por esse remédio, e os nobres deputados querem que o ministério proponha ensaios para o ano que vem, isto é, para depois das eleições; de sorte que depois da morte do enfermo será que se procure curá-lo!

Ainda vou ler a 2ª emenda proposta pelas nobres comissões.

"§ 5º As cédulas não deverão ser assinadas pelos eleitores."

"§ 6º A ata do colégio eleitoral será no mesmo ato de sua organização transcrita no livro das notas do tabelião do lugar, assinando-a a mesa e os eleitores que o quiserem, sendo o dito tabelião obrigado a dar logo traslado a quem o requerer".

Senhores, quando o Brasil inteiro prestar atenção a este final do parecer das nobres comissões do senado, quando vir que depois de tantos anos de exames e de discussão, os ilustres membros da comissão dizem: "O governo faça o que quiser para 1856: as cédulas que não vão assinadas, o sejam, e os tabeliões escrevam nos seus livros (que são de muita fé aí pelo interior!) as atas das eleições;" entendendo que com estas medidas tem sanado o mal, não sei o que se há de dizer de homens que aliás nós todos respeitamos como muitos amigos do seu país, e como querendo dar-lhe todos os melhoramentos que são necessários.

Aqui há alguma coisa de oculto, algum desânimo, algum não sei que, quando homens de estado deste quilate, a quem se entregou o exame de uma reforma tão exigida, saem-se com medidas desta natureza. Senhores, o país não pode esperar isso do senado, o país não pode esperar do senado, que depois de tantos anos, se diga: "o governo faça o que quiser, os eleitores assinem as cédulas, os tabeliães escreveram as atas em seus livros," isto quando em todas essas eleições não tem havido sinceridade até hoje, quando o governo o conhece. E então aqueles que dizem do governo: "vos vindes ludibriar-nos, vindes apresentar um pretexto para iludir a nação," entregam-lhes ainda aquilo que há de mais importante no país, o direito de dominar as eleições de seus representantes. Eu não procederei assim, e votarei com o governo, porque ao menos ele quer alguma coisa que pode trazer consigo algum bem, se o não trouxer, o que faltar será modificado, será modificado no sentido de satisfazer aos interesses do país, ao menos faremos ver ao país que procuramos dar remédio aos males de que se queixar.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – E nos entendemos que este não é o remédio, eis a questão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem, aceito a resposta do nobre marquês, S. Ex^a. entende que este não é o remédio, mas qual é? A lei atual é boa?

Senhores, eu creio que o governo pode fazer por si só alguma coisa no sentido de tornar sinceras as eleições, mas não creio que possa fazer tudo, se não eu emprazo o nobre senador pelo Rio de Janeiro a que diga o que fez quando esteve no ministério. No seu tempo veio uma câmara unânime, e a segunda que não me recordo se foi eleita no seu tempo, também o foi...

UM SR. SENADOR: – Não era verdadeiramente unânime, era quase.

O SR. SOUZA FRANCO: – O mal, senhores, está na organização do país, o mal está principalmente em que o país está entregue a esse exército arregimentado, com esses generais fixos mesmo naquela que é por sua natureza instável a escolha, e que se não querem demitir, esses pequenos régulos, que entendem dever dominar o país, e fazer com que das províncias não venham como seus representantes senão quem eles quiserem que venha. O governo, diz um honrado colega é o culpado; bem, mas ao menos agora ele quer de certo modo modificar essa circunstância, e eu prefiro votar com o governo, que quer reformar esses abusos do que com os que não querem admitir modificação alguma. Votarei pois com o governo na esperança de que as medidas hão de ser executadas satisfatoriamente, e quando o não forem por este ministério, algum virá que as execute como convém aos interesses do nosso país. (*Muito bem, muito bem.*)

Não havendo casa para se votar fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a 2ª discussão da proposição do senado declarando permanentes às disposições do decreto nº 800 A, de 30 de Junho de 1851; 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre o estudante Antônio Fernando da Costa Júnior, e continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 50 minutos.

SESSÃO EM 2 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. – Matrícula e aprovação do estudante A. Fernandes da Costa. – Discursos dos Srs. Jobim, visconde de Jequitinhonha e marquês de Olinda. Votação. – Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Gonçalves Martins e Vergueiro.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 36 Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão, e lida a ata da anterior, é aprovada.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão e passa à 3ª, sem debate, a proposição do senado F deste ano –, declarando permanentes as disposições do decreto nº 800 A de 30 de Junho de 1851.

Entra em 1ª discussão a proposição da câmara dos deputados declarando que a matrícula que na escola de medicina da Bahia, e a aprovação que na do Rio de Janeiro, obteve em 1854 o estudante Antônio Fernando da Costa Júnior são válidas e devem produzir todos os seus efeitos em conformidade com as disposições dos estatutos que regiam naquela época.

O SR. JOBIM: – Pedi a palavra Sr. presidente para dizer muito pouco. Não me importa que esta resolução passe; mas não posso deixar de reclamar contra o que diz o aluno de que trata o parecer que procede a resolução, isto é, que o diretor não o quis admitir, como se disse, por não ser de seu agrado como se nisto o diretor se tivesse deixado guiar por algum capricho e não por uma lei. Há na escola de medicina um aviso do governo que diz que o estudante que for reprovado em qualquer matéria em uma faculdade não possa no mesmo ano ser admitido a exame em outro.

Entretanto, esse estudante tendo sido reprovado em filosofia na escola do Rio de Janeiro, foi para a Bahia, e ali obtendo no mesmo ano aprovação nessa matéria, apresentou-se depois aqui para ser admitido à matrícula na escola de medicina. Ora, à vista do aviso aquela aprovação não podia ser reconhecida pelo diretor da faculdade. Creio que o estudante recorreu ao governo, não sei qual foi a sua decisão, parece-me que não foi favorável, por isso que o estudante foi matricular-se no curso de farmácia, certamente por não ter todos os preparatórios.

Portanto este estudante não pode queixar-se de que o diretor não o quisesse admitir à matrícula do 1º ano do curso médico; esta concessão não era possível; matriculou-se então no 1º de farmácia. Pelos antigos estatutos podia-se passar do 1º ano de farmácia para o 2º de medicina porque as matérias exigidas no 1º de medicina eram as mesmas que as do 1º ano de farmácia; porém pelos novos estatutos o 1º ano do curso médico contém outras matérias; e portanto esse estudante não tem razão de queixar-se do diretor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não se queixa.

O SR. JOBIM: – Diz que o diretor não o quis admitir, e não dá a razão porque.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – É linguagem de quem redigiu o requerimento.

O SR. JOBIM: – A culpa não é do diretor, que se não o admitiu foi porque não o podia fazer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O estudante não se queixa do Sr. diretor da escola de medicina; apenas apresenta à assembléia geral as circunstâncias em que se achou.

Fez aqui exame de filosofia e não foi aprovado. Por circunstâncias de família, numerosas para ele, foi para a Bahia. Chegando lá, tratou de fazer exame de filosofia, foi aprovado e matriculou-se. Mas voltou outra vez para o Rio de Janeiro, ainda por circunstâncias da família, e querendo matricular-se na escola de medicina, não se consentiu, porque não estava líquida a questão se a aprovação no exame de filosofia na Bahia era suficiente para o reabilitar, ou se devia prevalecer a não aprovação do exame da mesma matéria aqui na corte. – Esta questão foi decidida negativamente pelo Sr. diretor da escola de medicina, e assim não pôde o estudante matricular-se.

Para não perder seu ano matriculou-se na escola de farmácia. Foi aprovado, e querendo matricular-se no 2º ano do curso médico, disseram-lhe que isto não era possível, porque lhe faltavam os preparatórios agora aumentados em virtude dos novos estatutos. Esta é que é a questão, e ela é a mais simples possível.

Portanto tudo o mais que fez objeto do discurso do nobre senador pelo Espírito Santo sendo aliás bem cabido em outra ocasião, nesta não

serviu senão para lançar um tal ou qual dizer na pessoa desse estudante, que certamente não se queixou nem se podia queixar do Sr. diretor da faculdade. Uma ou outra expressão é de quem redigiu o requerimento.

É obrigado a fazer os exames agora acrescidos pelos novos estatutos aquele estudante que já se matriculou, que já foi aprovado no primeiro ano? É esta a questão. Eu resolvo-a negativamente, e portanto aprovo a resolução da câmara dos Srs. deputados.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, posta a questão como acaba de estabelecê-la o nobre senador pela Bahia, não posso negar-me a votar pela resolução.

Tenho de acrescentar que neste sentido a seção do conselho de estado dos negócios do império tem consultado ao governo em casos análogos, e creio que o governo já tem resolvido nessa conformidade. A seção entende que os estatutos novos não obrigam aos estudantes que já se achavam matriculados.

Até eu diria que nem era necessária esta resolução se porventura já não tivesse decorrido o tempo da matrícula, e não se pudesse pôr em dúvida a questão em consequência dessa particularidade. Portanto voto pela resolução.

Concluída a 1ª discussão, entra a proposição imediatamente em 2ª.

O SR. JOBIM: – Não sei como o conselho de estado tem consultado quando o governo lhe tem apresentado questões desta natureza; o que sei é que o mesmo governo não tem contrariado em nada aquilo que o diretor da faculdade, de conformidade com a lei e os estatutos, tem informado sobre estes casos; de modo que os estudantes que freqüentam o 1º ano de farmácia com intenção de passar para o 2º ano de medicina não têm sido matriculado no 2º.

O governo deve a esse respeito fundar-se em uma razão muito justa, e é que a reforma ultimamente feita está concebida de maneira que os estudantes que tiverem o primeiro ano de farmácia não podem ser admitidos no segundo do curso médico, porque aqueles que quiserem formar-se em medicina devem estudar anatomia desde o 1º ano, e os estudantes de farmácia não têm esta obrigação; de maneira que o 1º ano de farmácia não pode servir para o 1º ano do curso médico, como servia pelos antigos estatutos, porque então só se dava anatomia no 2º e 3º ano, e atualmente estuda-se no 1º e 2º.

Sendo assim, qual a consequência de admitir-se o princípio consagrado nesta resolução? A consequência será vir o estudante a freqüentar somente um ano de anatomia, quando a lei exige dois anos, e quando é regra sólida em todas as escolas que a anatomia é de tanta importância e dificuldade que é necessário esquecê-la sete vezes para então na 7ª ficar na memória. Entretanto a nossa escola limita-se a exigir dois anos, e por esta resolução vem o estudante que passar atualmente de

farmácia para medicina a freqüentar essa matéria somente durante um ano. Ora, esta razão parece-me muito ponderosa, e creio que o governo a tem atendido, porque até o meu tempo não tinha mandado admitir ao 2º ano do curso médico nenhum estudante do 1º ano de farmácia.

Talvez se diga que esses estudantes podiam ficar obrigados a estudar anatomia durante o 3º ano; mas isto é quase impossível, porque matérias do 2º e 3º ano dão-se nas mesmas horas; é uma complicação que não se pode remediar, ou que pelo menos será difícil remediar.

Entretanto, se eu tivesse a certeza de que se podia modificar os efeitos da resolução, de modo que estes estudantes viessem a estudar anatomia durante dois anos, ainda que não fossem obrigados à freqüência, mas que procurassem habilitar-se nessa matéria, não duvidaria votar pela resolução.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não posso deixar de louvar o zelo do nobre senador pela província do Espírito Santo em favor dos estudos e regulamento da escola de medicina. O que disse o honrado membro é muito digno de atenção e, como eu também já expressei, pode ser utilíssimo; mas atualmente não é esta a questão, a questão é meramente de direito, e dela não se ocupou o honrado membro.

É verdade que o honrado membro disse: "Os estudantes de farmácia não estudam anatomia, e por consequência não prestam a esse estudo a atenção que os estudos querem que se preste, isto é, durante dois anos. Também concordo com o honrado membro em que o estudo da anatomia é sem dúvida alguma um dos estudos capitais ou essenciais para a profissão de medicina; sem ele mal se poderá conhecer fisiologia e *vice-versa*, sem fisiologia mal se poderá conhecer a fundo o que é a organização do corpo humano, e todas as outras partes que constituem a anatomia.

Mas o que disse eu a primeira vez que falei? "Aquele que tem preparatórios para um ano segundo os velhos estatutos, pode ser embaraçado de continuar na sua carreira por não ter os preparatórios exigidos pelos novos estatutos?" Eu resolvi a questão pela negativa; não pode portanto ser embaraçado na sua carreira.

O nobre senador pela província de Pernambuco já declarou que esta tinha sido também a maneira por que no conselho de estado se haviam resolvido questões idênticas, e que o governo também já as tinha resolvido de conformidade com essas consultas. Temos pois que a questão de direito está sem dúvida alguma resolvida.

Agora quanto ao merecimento ou crédito do futuro professor, estou convencido das razões dadas pelo honrado membro pelo Espírito Santo. Há de se ter muito em vista a falta desse estudo, o estudante há de se ver embaraçado quando chegar aos últimos exames; e por consequência

há de esmerar-se em desenvolver-se quanto for possível nesse estudo, aplicando-se a ele o mais que puder. É uma necessidade absoluta em que ele se vai achar; mas não é necessário que possa fazer com que o senado deixe de reconhecer o direito que esse estudante tem de continuar sua carreira.

O SR. JOBIM: – Estará matriculado para o estudo de outra matéria, e uma matéria não pode dar direito para a outra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Essa não é a questão. Como os antigos estatutos permitiam que de um curso se passasse para outro, é evidente que não se deve obstar isso a respeito daqueles que já estavam matriculados quando se puseram em execução os novos estatutos.

Portanto, Sr. presidente, apesar das razões produzidas pelo honrado membro, que aliás deve merecer do senado muito elogio pelo zelo que manifesta pelo bom andamento da escola de que é digno diretor, não posso deixar de votar pela resolução.

A proposição passa para a 3ª discussão sem mais debate.

Continua a 3ª discussão, adiada na última sessão, do projeto do senado H de 1848 – sobre eleições, com as emendas P do mesmo ano – aprovadas na 2ª discussão com o parecer – E deste ano – das comissões de constituição e legislação, votos separados e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, e votos separados dos Srs. Pimenta Bueno e visconde de Sapucaí, e emendas do Sr. marquês de Paraná.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Sr. presidente, é com algum acanhamento que ainda volto a esta discussão. Faz-me bastante falta não ter o hábito de entrar nos debates do parlamento; tenho pouco memória, os argumentos fogem-me, e escapa-me muitas vezes o que tenho de melhor a dizer sobre a matéria.

Esta minha má disposição individual piora com as circunstâncias peculiares a esta questão digo, com o que tem ocorrido na discussão do presente projeto. Devo responder, Sr. presidente, ao que tem dito três dos mais brilhantes oradores da casa, o nobre presidente do conselho, o ilustre senador pela província de S. Paulo e ultimamente o nobre senador pela província do Pará; e o que poderei dizer contra os argumentos desses três gigantes do nosso parlamento? Nada.

O que poderei dizer, principalmente quando a questão versa sobre uma matéria que o nobre senador que ultimamente falou decidiu categoricamente que era líquida, aceita desde a cabana até o palácio? Nada.

Eu, Sr. presidente não sou dos entes mais isolados desta nossa terra; também tenho amigos; tenho exercido lugares de administração desde os mais pequenos até os mais elevados, tenho vivido nesse jogo da política há 25 anos, no parlamento tenho estado há 22, e em consciência não posso dizer tanto, isto é, não ousar asseverar com tanta seguridade

o que se passa pelas cabanas; parece-me que nesses lugares não se trata disto. E o que se passa por palácio ignoro, espero sabê-lo em ocasião própria.

O SR. SOUZA FRANCO: – Há muitos palácios no império, e V. Ex^a. tem um.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Foi um parafrazeado do *pallida mors* de Horácio.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Entendo pouco do sentido figurado (*não apoiado*), e é por esta razão que defendo a letra da constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pelo contrário, V. Ex^a. gosta muito do sentido figurado.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Há mais uma circunstância, Sr. presidente, para me tornar de alguma forma coacto nesta discussão. Averbado de suspeito por pertencer à classe da magistratura, se me quer também lisonjear o amor próprio com insinuações que não tem a mais pequena aplicação; não posso ter aspirações à honrosa posição de chefe do mais insignificante grupo. Suspeitas portanto tão injustas devem ser repelidas.

Pode ser que o espírito de classe tenha alguma influência em mim, mas pelo menos os nobres senadores não de confessar que não é do interesse individual, porque felizmente qualquer de nós está fora do alcance das exclusões do projeto. Por conseguinte se defendo a classe a que pertenço, pugno pelos interesses de uma parte de nossa sociedade política, e que não está no caso de merecer a honra do ostracismo.

Quanto à outra suspeição, entendo que não passa ela de uma graça. Eu nunca tive presunção de influir sobre grupos. Pode ser que alguma ação e influência tivesse pela posição oficial; mas perdi-a completamente com a posição. E nesta parte ninguém melhor me defendeu do que o nobre presidente do conselho. Verdade é que, para me defender, ofendeu o meu amor-próprio, e ninguém gosta disto. O nobre presidente do conselho está tão certo que não ocupo posição influente que tenha interesse em defender que foi ele o próprio que me veio anunciar qual era a posição desse grupo ao qual posso pertencer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Como foi isso?

O SR. GONÇALVES MARTINS: – O nobre presidente do conselho respondendo a meu primeiro discurso, supondo que eu considerava o ministério incomodado pelas três grandes deputações, disse com um certo ar, que me vexou, e como uma novidade para mim, que tinha o apoio dos deputados de Minas, Bahia e Pernambuco. Ora já vê o senado que louca seria pretensão minha de comandar um grupo, cuja posição me era completamente desconhecida, e só sabida pela comunicação do adversário.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É que não sabia que V. Ex^a. era meu adversário.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Somos adversários em certas opiniões, ou não estamos de conformidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é que é novidade.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – De que? Para mim não é novidade; defendo opiniões velhas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não é esse o caso.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Então não entendo.

Por conseguinte, não estou nessa posição, não a defendo; seria ridículo em mim ter semelhante pretensão. Esta suspeição portanto não convém que seja julgada contra mim.

Eu defendo é verdade interesses de província, como defendo os da nação, e como defendo também os interesses dessas mesmas localidades que se quer constituir entidades eleitorais: terei de justificar minhas opiniões a semelhante respeito. Não devo porém ser taxado de suspeito em tais matérias.

O nobre senador que ultimamente falou disse que o governo havia adotado uma opinião, uma crença do país, e que era tão geral, como tive já ocasião de lembrar, que se estendia da cabana ao palácio. Eu não concordo completamente; mas também estou de acordo com o nobre senador, que semelhante discussão não é uma estratégia do governo. Adotou uma opinião que achou no país, não uma crença. É uma opinião, que se tem desenvolvido no país, promovida por interessados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Que interesse teria nisso o Sr. Paula Souza, um senador do império?

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Um senador ou chefe de partido pode ser uma expressão do partido, não ter interesse próprio, mas esposar o de seus correligionários.

É uma opinião, como dizia, promovida e sustentada por interessados, e aceita por muitos que não se dão demasiado ao trabalho de investigar a razão dos fatos, e que recebem as proposições como circulam para furtarem-se ao fastio do estudo, como tive já ocasião de dizer que entre nós sucedia.

Desejava saber se o nobre presidente do conselho adota todo o pensamento do nobre senador pela província do Pará; porque disse o nobre senador: "O Sr. presidente do conselho aceitou essa opinião do país para o fim de restituir à eleições a sinceridade que a constituição quer que elas tenham." Em verdade creio que ouvi alguma coisa ao nobre presidente do conselho que pode autorizar esta linguagem do nobre senador a quem me refiro: não sei porém se assim é completamente, e não me atrevo desde logo a aceitar semelhante hipótese, com a qual S. Ex^a. condenaria, como o nobre senador, todo esse passado.

Desejava portanto que o Sr. presidente do conselho, com a franqueza que o caracteriza, dissesse se pretende com efeito ir tão longe quanto o querem levar.

Se a questão for julgada de acordo com o que se tem dito na casa, se as eleições não têm sido sinceras, se o passado deve ser condenado, quais serão as conseqüências? Antes que entre nos detalhes da matéria devo dizer alguma coisa sobre o projeto em geral.

A primeira e inevitável conseqüência, senhores, da conversão em lei deste projeto que se discute, é a dissolução da atual câmara dos deputados; inevitável hoje, quer se adote ou não o projeto. Se ele não passar na câmara dos deputados, claro será que sua má organização, seu mau pessoal quer assim perpetrar-se e sustentar o sistema condenado de uma falsa representação por meio de eleições sem sinceridade.

O governo que assim pensa, e que tem esposado esta crença do país, deve a ele recorrer. Se for porém julgada a causa favoravelmente aos inovadores, e contra a câmara e logo direi que contra o senado também qual será a conseqüência igualmente inevitável? Julgados falsos representantes os atuais deputados, e não sinceras as eleições que os colocaram nos lugares que ocupam, como poderão eles continuar a funcionar este ano e ainda na sessão seguinte? Que força poderão ter tantos deputados que indispensavelmente não podem ser reeleitos em conseqüência de positiva exclusão? Por conseqüência ainda obtendo o governo este último ato de condescendência, desta condescendência que tanto enjô parece hoje causar, há de ser dissolvida a câmara que lhe dá mais esta prova de apoio.

E o senado, senhores? O senado não deve esperar nada também? Não está insuficiente e falsamente composto? Creio que nos devemos contentar com uma ou outra exceção, qual à que me parece ter-se referido o nobre senador pelo Pará na sessão de ontem, quando concordou afinal que na realidade o governo podia em uma ou outra ocasião manter a sinceridade das eleições, como lhe parecia haver conseguido proximamente, em alguma!... Creio que foi a última eleição do Pará... Essa exceção sem dúvida confirmou a regra geral.

Ora, a grande maioria do senado está julgada má, insuficiente e filha de falsas eleições. O nobre senador se dignou mesma citar exemplos do pessoal defeituoso desta câmara; e vejamos: "O país pouco tem a esperar do senado (parece-me que foi o sentido de suas palavras). O que pode esperar com efeito o país de uma câmara onde uma comissão *composta de notabilidade dela dá um parecer de tal ordem*, sobre um negócio tão sério, tão grave, tão reclamado desde a sua cabana até ao palácio?"

Em verdade, se uma comissão assim caracterizada, de pessoas que se diz notáveis, apresenta um trabalho tão amesquinhado, o que se põe a esperar disso bem o nobre senador, de uma tal câmara?

O SR. SOUZA FRANCO: – O senado não fez o parecer seu não consta.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Mas se a escolha de seus membros mais distintos patenteia tanta insuficiência!... não é pois de estranhar, em tais circunstâncias, que franqueie do carinho das reformas e aberta a porta de melhoramentos desta importância, a marcha chegue até nós, entre até aqui; e por que não? (*Apoiados*).

O SR. DANTAS: – O Sr. presidente do conselho disse que havia de ir mais adiante!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em relação a mais ou menos incompatibilidades.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Mas disse o nobre senador que se diz no país que estamos mal. Eu já ouvi dizer na verdade que algum Sr. ministro dissera *que nós estamos mal, que é preciso ver se melhoramos*. Estamos mal: é preciso descobrir uma causa deste estado desagradável, seja qual for. Em algum tempo dizia a oposição: Guerra ao governo, que é a caixa de todos os males do país. As sedições, as desordens e a desconfiança dos governados empenhorava nossa posição. Este sistema tem perdido de força pelo abuso; está gasto. Descobriu-se um novo inimigo; quem é ele? O corpo legislativo.

O governo não será dos mais inocentes se deixar crescer esta nova tática; é um cômodo desvio. – As câmaras decididamente estão mal compostas, vamos reformá-las. – E em que estão elas mal compostas? Não se estudando os fatos agarrando-se o que mais saliente se apresentar principalmente se na ocasião não tiver a condição do mais forte, e bem escolhida a vítima. Como se organizam atualmente as duas câmaras? Por províncias. Não venham, pois mais por províncias; por câmaras também não, pois são muitas; venham por distritos ou círculos. Esta idéia foi tanto melhor aceita, quando iniciada, porque nesse tempo existiam na França os deputados por círculos, ou *armondissements* que sucederam aos distritos. Ainda não tinha naufragado o sistema de semelhante representação com a quota da dinastia que a adotou. Por conseqüência aplaudia-se uma nova inovação que estava aceita por um país ilustrado, e que está na posse de servir de modelo a outras nações e especialmente a nós. E o que mais saliente existia no sistema que se queria derribar? Qual pessoal avultava mais na composição das câmaras? A magistratura, os legistas. Fora portanto como magistrados: os legistas ficam para outra vez. Sem dúvida mais razão havia para esta inovação no tempo em que foi iniciada; a magistratura ocupava maior número de cadeiras no

corpo legislativo. Hoje vai isso diminuindo: de Minas, a deputação era em sua grande maioria de juizes e de vigários ou sacerdotes; hoje porém já se observa 3 e 4 juizes, 6 e 7 médicos etc. A luta porém foi encetada naqueles tempos, e os gritos dos inovadores podiam ter mais aparência de razão.

Não querem ter o trabalho da investigação; é mais fácil aceitar razões aparentes, que se acham à primeira vista, e sobretudo se combinam com nossos interesses e paixões. Pode-se mesmo de boa fé ser vítima deste sistema de vadiação, querendo-se curar os males da sociedade, como um certo enfermeiro de hospital queria aperfeiçoar a medicina e salvar os enfermos. Calculou ele que, com alguns anos de experiência, consignando em seu caderno quais os remédios que produziam a cura, e quais os que não impediam a morte, chegaria a ser um Deus na medicina: eles assim obrava com as melhores intenções. No meio de seus judiciosos assentos se encontrou o seguinte: para lesões é remédio evidente beber o enfermo água suja, ou em que outros se tenham banhado. Partiu esta regra do fato de ter um sezónatico, no auge da febre e em horas de silêncio, apertado pela sede, e se lhe negando toda bebida, como então era de costume, tragado uma bacia de água onde se tinha lavado antes, e que estava na enfermaria. E como o bom enfermeiro se convencesse da eficácia do remédio apressou-se em o aplicar a um Inglês atacado do mesmo mal, o qual por esta ou outra causa morreu. O lógico de nosso prático apressou-se por conseguinte a fazer a primeira exceção à regra geral que estabelecera, declarando que a água suja era remédio eficaz para lesões, exceto se o doente fosse Inglês! (*Risadas.*)

É talvez por semelhantes caminhos que entre nós se acha a causa de certos males; é certamente por igual que se chegou à conclusão de que o mal do país, que não sei mesmo qual seja, provém da má organização do corpo legislativo, e esta da representação por províncias, e da presença dos magistrados no parlamento.

No princípio de nossa organização política muito pouca ilustração havia no país; de ordinário se applicavam aos estudos, recebiam uma educação literária os moços que se dedicavam à vida pública, aos empregos, e com especialidade à magistratura. Os povos gostam de escolher para seus representantes indivíduos que tenham instrução: eis pois a razão por que primavam os magistrados no parlamento, assim como obtinham eles a escolha do governo para as mais importantes comissões. Esta vantagem porém vai diminuindo sensivelmente na proporção da ilustração das outras classes: é assim que se pode notar hoje vinte e tantos juizes na câmara temporária, e 15 ou 16 lentes, e 6 ou 7 médicos somente por uma província. Mas suponha-se mesmo que era isto um mal; não é racional que se corte um braço porque existe nele alguma dor ou sofrimento.

Excluir a magistratura porque o povo se lembrava mais dela, e por motivos tão justificados como acabo de mostrar, seria um mau expediente.

E qual o fundamento para se decretar desde já o estigma de má organização, de péssimo pessoal contra o corpo legislativo? Sem dúvida tem ele errado, fruto da humanidade; sem dúvida devia pagar o tributo da ignorância da nação que representava, das vicissitudes das crises, da inexperiência de uma nação nova e de estadistas improvisados; era um mal que não vinha das câmaras, procedia do próprio país a que elas pertenciam.

Já tive ocasião de dizer que não obstante todas as circunstâncias desfavoráveis, o parlamento brasileiro fez muitos benefícios, marchou em geral com muito acerto e inquestionável prudência; resistiu mesmo às inovações do poder para as inovações perigosas e revolucionárias de outras épocas. Não acho portanto de justiça, nem de conveniência, que desmoralizemos o corpo legislativo.

Já se disse aqui que esta discussão era uma estratégia para distrair a opinião pública de certos atos do governo: eu não digo tanto, mas entendo que pode ser um desvio, até certo ponto, da direção que tomavam os debates. A reforma judiciária, por exemplo, devia entrar em discussão, e dar-se qualquer solução a este objeto da pública curiosidade, e ver mesmo se razão havia para reclamações tão veementes de certas representações. O governo podia entender útil fazer um ligeiro desvio...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é mesquinho, é pouco digno de S. Ex^a.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Eu não fui quem o disse...

O SR. DANTAS: – Mesquinho é o projeto.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – ...estes desvios podem tornar-se até perigosos: entendo que a discussão atual não é das mais convenientes. O país estava tranqüilo, havia sossego; mesmo esse antagonismo dos partidos tinha muito diminuído. Nós vivemos debaixo da tutela de um governo moderado, que tem tido a habilidade de merecer apoio sem entusiasmo, e a força de proclamar o progresso refletido. Que melhor ocasião, pois, para entretermos neste descanso, nesta quietação dos espíritos, o tratarmos dos melhoramentos materiais do país, chamando sua atenção quase exclusivamente sobre eles? Seria ótimo tempo para encetar-se alguma coisa de notável neste gênero, que consolidasse a confiança; e também para reparar qualquer dano que possamos ter sofrido na nossa política com o estrangeiro. Para que o portando deixar escapar tão bela ocasião, e chamar a atenção pública sobre os legisladores, projetando-se uma revolução na composição do nosso parlamento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Nego.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – O nobre senador é que o disse. "Reforma pessoal; abaixo os grupos, as influências, os chefes, as potências;

nivelamento." É verdade que o nobre senador marcha em regra, porque uns dizem somente: abaixo as potências, as grandes influências," porque entendem que sem eles se marcha mais comodamente. Mas o nobre senador não cai nessa, reparem bem; diz: "abaixo os grupos, para que outros se formem! ..." Por consequência, o nobre senador não renuncia o futuro direito de fazer substituir as atuais influências, os grupos de que não gosta, pôs influências de sua maior simpatia.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador quer grupos hereditários.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Ora, onde é que há estes grupos hereditários. Veja pois que os apoiadores do projeto marcham e trilham o mesmo caminho, porém com fins diferentes, cada um com seu plano, e suas vistas: uns para tirar os tropeços, outros para formar grupos novos e nova política.

Prossigamos na realização de seus pensamentos, sejam felizes como desejam ficarei eu no meu posto, ainda que fique só: o círculo da fortuna foi sempre maior do que o da razão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – V. Ex^a. é que está no da razão.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – O nobre presidente do conselho deve bem presumir que eu sou inclinado a pensar que a razão é de minha parte. Não duvido que a opinião que combato tenha sua popularidade; basta ser uma inovação, é suficiente que importe a destruição do que existe; ela, se fecha a porta a cem pretendentes, alarga-a para mil que ambicionam as cadeiras que outros ocupam. Semelhantes idéias não são justas nem convenientes, mas podem agradar. Por enquanto a porta não se vai fechar para quantos participam as mesmas razões de exclusão, porque seria isto mais arriscado para os autores da inovação: apenas algumas vezes mais sinceras ou menos cautas se deixam ouvir mais amplamente. Já ouço contar o número dos legistas da câmara dos deputados...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi V. Ex^a. quem contou que havia 16 lentes nas câmaras; a descoberta foi sua.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Refiro-me ao nobre senador pelo Pará, que ainda na sessão de ontem somou a existência deste número de lentes: refiro-me igualmente ao nobre senador por S. Paulo, que denunciou à casa que existiam oitenta e tantos legistas. É provável, digo eu que estes pensamentos vão recebendo seu desenvolvimento, e que de simples proposições se convertam em questões essas outras reparadas representações.

(Há um aparte.)

O nobre presidente do conselho já não ouviu dizer nesta discussão que as artes e os ofícios não estavam representados? Não se notou aqui

que outras classes e outras profissões estão esquecidas? Sementes assim dispersas não dão logo seu fruto, mas virá o agricultor interessado chegar-lhes terra e conveniente estrume; elas crescerão a seu tempo quando ficarem desafrontadas dessas plantas mais desenvolvidas que parecem assombrar, os magistrados. Já o nobre senador por Pernambuco previu o crescimento de outras plantas, e eleva sua voz mais genericamente, e diz: "não queremos os que sabem teórica e filosofia, fora com eles!"

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Fora não. *Nos quoque gens sumus*. Eu também a estudei.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Há de haver mais gente que repita-o – *Nos quoque gens sumus*; – tais vozes fazem a base do socialismo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O socialismo quem o fez foi o privilégio.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Não foi tal; o privilégio foi batido pelas idéias liberais; a exageração destas trouxe o socialismo: para que ninguém possa ter o privilégio de desfrutar o que é seu, de especular com seus meros recursos, apresentou-se o socialismo proclamando a nação como a única oficina, e o governo como o único especulador: não foi portanto o privilégio que originou o socialismo. Os extremos tocam-se.

Uma das razões de exclusão dos retóricos e filósofos era porque sabiam associar-se e compor matérias. Nos parlamentos não convém pois que entrem as idéias de associação nem os princípios de maiorias. Eu como não partilho tais idéias, as não posso apoiar.

Não nos devemos admirar de que se receie o progresso das exigências: estabelecidos os princípios, a lógica fará o resto. Note-se a lógica popular; já li em algum escritor que o povo é muito lógico, mais do que se pensa. Se gritais v. g. hoje: abaixo as influências, as associações e os grupos, venham governar as localidades no seu isolamento; tendes dúvida que realizado este pensamento, outros poderão dizer amanhã, e talvez com maior séqüito; abaixo as influências das aldeias. *Nos quoque gens sumus*; o governo de todos, o...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Hoje as aldeias não têm influência.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Tem em seus limites próprios; nas comarcas para seus interesses de menor monta, e na província para os maiores. V. Ex^a. as quer trazer ao parlamento nacional, para algum ministro dizer talvez a seus representantes, quando disserem coisas que lhe não agradem – Isto é próprio de deputado de aldeia!

Sr. presidente, no meio de tantas declamações contrárias, consolou-me ouvir ontem ao nobre senador 3º secretário que os magistrados haviam feito importantes serviços ao país, e que, a não ser a preponderância

desta classe, o Brasil seria talvez vítima de guerras e divisões sem fim, como sucedeu à América Espanhola. Eu não digo tanto; quem salvou a unidade brasileira, ou quem antes a fundou e consolidou, foi o trono; a magistratura, como a classe então mais preponderante, foi quem mais ajudou também o príncipe que nos salvou. Esta confissão ingênua e insuspeita me deu alguma consolação para ouvir a opinião do nobre senador por Pernambuco, que avançou ter a classe dos magistrados governado desapiedadamente...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E continuo.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Foi até a autora da revolução de 7 de Abril, deste sucesso político cujo espírito ia aniquilando os magistrados, depois de os despojar de quase toda a jurisdição! Felizmente a febre da época não chegou tanto avante como se quer ir hoje: as exclusões não foram adotadas.

Sr. presidente, a razão mais procedente que tem sido apresentada nesta discussão, para provar o mau estado de nossas câmaras, a má organização de seu pessoal, tem sido, além da insuficiência da comissão do senado, a condescendência dos legisladores! O corpo legislativo não tem desde muito tempo, disse o nobre senador pelo Pará, exercido uma só vez seu veto às vontades do governo! O nobre senador pode lançar em rosto às câmaras este crime: porém não o deverá apoiar o governo, que tem aproveitado toda esta condescendência.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Parece que causa isto pesar a V. Ex^a.?

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Então quer o nobre presidente do conselho que eu sinta prazer, até mesmo quando vejo apoiar-se opiniões contrárias às que professo? Seria excessiva abnegação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador vai descobrindo alguma animosidade.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Engana-se S. Ex^a.; e seria sem um fim. O nobre presidente do conselho me obriga então à uma confissão. Sr. presidente, o homem político no nosso país a quem devi mais obrigações neste traquejo da vida política, foi sem dúvida o nobre presidente do conselho; repetirei sempre o que agora digo. Quase sempre fui mal avaliado pelos senhores que dispunham dos negócios nesta corte, ainda meus amigos políticos; e até certo tempo só faço exceção de S. Ex^a. único portanto que poderia ter direito a influir sobre meu espírito. Já vê pois o senado que não seria possível que eu mostrasse animosidade contra o nobre ministro e ao mesmo tempo me colocasse na posição de confessar benefícios recebidos. Nesta questão sustento minhas antigas idéias, uma opinião de consciência, e me oponho a uma inovação que me parece perigosa... (*Pausa*).

(*Há um aparte.*)

A maneira de exprimir-me, que parece descobrir animosidade, procede de meus fracos talentos, especialmente de tribuna: quem não caça com seu cão caça com algum gato Sr. presidente... creio que me perdi com estas distrações.

(Há um aparte.)

Não sigo este conselho que ouço; não hei de bater às cegas porque me perdi; porque não quero neste lugar fazer a figura de certos pregadores de aldeia, que ouvi na minha mocidade, os quais, quando sucedia perderem-se nos sermões, voltavam-se contra as pobres mulheres que o escutava, repreendendo-as e censurando que viessem às igrejas pouco recatadas, que para ali trouxessem meninos que perturbavam com seus choros os ofícios divinos, que eram demasiadamente exigentes, obrigando seus maridos e pais a despesas exageradas que traziam a ruína das casas. Não tive ocasião de ouvir um só sermão em que o pregador se perdesse que não oferecesse esta saída com muito sucesso! Os pais de famílias, que eram, os que deviam pagar o sermão, não desgostavam da diversão, porquanto os ajudava a resistir a pretensões inconvenientes, tendo eles a lembrança de repetirem em casa as passagens mais frisantes. É o que justamente se faz hoje com os magistrados; estes, sim senhor, é que estão suportando a sorte das pobres mulheres de aldeia.

Sr. presidente, este desvio me vai sendo fatal...

O SR. PRESIDENTE: – Então já reconhece que os apartes perturbam a discussão.

UM SR. SENADOR: – Não perturbam, pelo contrário animam.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Quero ver se apanho o fio de meu discurso. Como ia dizendo, Sr. presidente, o maior crime das câmaras tem sido a demasiada condescendência com o governo. Este anda enfasiado, e quer que a casa cheire a homem; quer gente que dispute o posto; isto sem dúvida é louvável, é mesmo generoso. Foi a política das rãs que pediram a Jove um rei mais enérgico.

Sr. presidente, nada julgo dever dizer acerca do direito para a decretação das incompatibilidades; esta questão constitucional está entregue a inteligências mais subidas: tem sido profissionalmente discutida por um de nossos mais notáveis juriconsultos, que é de crer volva ao combate, para dar as convenientes respostas. O exemplo dos soldados que apresentou, o nobre presidente do conselho foi suficientemente respondido pelo nobre senador pelas Alagoas; a repetição, da lei acerca deles, quando anteriormente havia consagrado o princípio constitucional da renda, e que S. Ex^a. indicou como baseada em outra razão, a da conveniência sem dúvida, podia ter tido lugar por superabundância, como o nobre senador pelas Alagoas mostrou casos na própria constituição. Podia também ser semelhante disposição casuística, aliás contida na exceção anterior para firmar a inteligência sobre ponto de tanta

importância, e cuja contestação poderia trazer conflitos perigosos. Suponha-se porém mesmo que o corpo legislativo teve um desvio, não era ele tolerável até certo ponto, atenta a natureza ou posição especial dos exceptuados? Como um estadista salta deste exemplo, isto é, da exclusão de corpos armados e disciplinados, de numeroso pessoal decisivo em uma localidade onde vote, sujeitos a uma vontade, arrastados muitas vezes a um conflito para a exclusão de individualidades da magistratura, dispersos, ilustrados e independentes pela constituição? Se admitirmos este salto, nenhum outro, haverá tão grande para pular do magistrado a qualquer outra classe que seja.

Passo agora a tratar especialmente do objeto para o qual pedi a palavra, os círculos. A eleição por círculos, Sr. presidente, é prejudicial ao país, por qualquer face por que seja encarada; é nociva também ao governo, se este olhar para seus verdadeiros interesses, e muito prejudicial às localidades. Tira a importância notável às províncias, e é inconstitucional, farei por justificar todas estas proposições, não para convencer o senado, mas para fundamentar meu voto em questão tão delicada.

A constituição no seu título 1º reuniu quanto ela julgou de mais sagrado e fundamental à nação brasileira, que ia perpetuar independentemente e livre. O que está nesse título respeitai, Brasileiros: não toqueis em uma só palavra dele. Depois de criar a nação no art. 1º, no 2º, divide o seu território em províncias, permitindo porém sua subdivisão. No art. 3º, que o governo do império, assim dividido em províncias, é monárquico, hereditário, constitucional e representativo. No art. 4º declara a dinastia imperante será a do fundador do império, e no 5º consagra a religião do Estado!

Vede, senhores, qual importância quis a lei fundamental dar a divisão territorial por províncias. Não é uma mera circunscrição territorial, é política, tornou-se constitucional, e é *federativa*. Declarado o governo do império representativo, a constituição no art. 11 define quem são os representantes – o Imperador e a assembléia geral. – No art. 14 compõe a assembléia das duas câmaras. Os arts. 90 e seguintes estabelecem categoricamente as bases da eleição das referidas câmaras, mandando que as paróquias elejam seus eleitores de província, e estes os representantes da nação e províncias. Permite somente no art. 97 que uma *lei marque o modo prático nas eleições, e o número dos deputados relativamente à população*. Claro está que neste modo prático as bases que ela estabeleceu não podem ser alteradas, porque neste caso inútil seria semelhante estabelecimento. Em tais matérias tudo é constitucional, altera os direitos políticos. O art. 40 manda que o senado se organize por eleição provincial; e o 44 dispõe que os lugares que vagarem serão preenchidos pela mesma forma da primeira eleição. Óbvio é sem dúvida o sentido literal destes artigos; indisputável também foi a inteligência que

lhes derão os primeiros executores, que foram justamente os próprios redatores da constituição; tendo ela por este motivo recebido uma interpretação autêntica.

Organizado, portanto, o senado por províncias; preenchidos os lugares vagos pela mesma forma da primeira eleição, como variar, em vista do que dispõe o citado art. 44? Será por força do art. 43, que quer que a eleição do senado seja pela mesma maneira que a dos deputados? As disposições são em verdade idênticas, como se vê do art. 90 e seguintes. Nem se procure aqui a conveniência de organização diferente do senado; antes é quase unânime a opinião de que ele não pode representar localidades e interesses secundários e movediços. Logo, sua organização vai ser alterada para acompanhar a da câmara dos deputados! Perde pois sua categoria e passa a ser satélite desta, acompanhando-a em todas as transfigurações que a paixão ou a política do dia lhe quiser dar. A lógica ensinará brevemente que a uniformidade deve ser completa: representando os mesmos interesses, e estes sendo variáveis, porque não há de o senado ser temporário? A lógica popular é muito forte, e não se escapará a ela facilmente. Dando-se tanta força à representação local, como poderei eu, dezenas de anos depois, ser legítimo representante de interesses novos?

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – dá um aparte.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Oh! o pobre senador não acha bom o que se tem oferecido para a discussão? pois é o que eu combato, e não vejo outra coisa. Se há porém necessidade de alguma mudança no nosso sistema, se há melhoramentos a abraçar, porque não se tenta o meio próprio e lícito? No estado de quietação do país não será isto perigoso; mas é de recear tal precipitação e preterição das fórmulas. Talvez minha proposição, de conter a constituição um elemento federativo, ofendesse algumas orelhas, eu vou portanto explicar-me. Os arts. 71 e seguintes, que já tive ocasião de citar, lançou os primeiros germens do elemento federativo de nossa associação política, criando duas entidades também políticas com direitos e meios próprios: os municípios e as províncias. Estas circunscrições correspondem na França aos departamentos hoje e às comunas, mas entre nós com direitos mais latos e muito mais importantes. O ato adicional, que foi decretado como uma concessão às idéias excessivamente federais da época, tendo-me cabido também a honra de combater tais excessos, desenvolveu mais aqueles germens, e libertou os conselhos gerais de província, que converteu em assembléias legislativas, da tutela dos poderes gerais em muitos e graves pontos, passando para as ditas assembléias a tutela dos municípios. Negócios os mais graves, que podiam deixar de afetar sensivelmente os interesses nacionais, foram entregues decisiva e terminantemente aos poderes legislativos provinciais. A independência chegou ao ponto de em

muitos dispensar a própria sanção dos presidentes, e em outros lhes dá apenas um reto suspensivo, que equivale a uma observação, que não resiste a pronúncia de dois terços das assembleias.

Vê-se pois que em muito poucos casos poderá o interesse local, a representação por círculos, advogar no parlamento da nação coisa que especialmente lhe toque. Nas câmaras municipais e nas assembleias provinciais se liquidará todas as questões possíveis. E quando assim não suceda, quando se possa dar uma exceção, esta será de tal magnitude que os representantes da unidade provincial promoverão sua gestão como fazem hoje.

Como é possível portanto que, estabelecida discriminação tão lata de interesses, se cuide ainda necessária a representação local?

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: – É verdade.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Depois de 22 anos que tenho assento no corpo legislativo da nação, muito dos nobres senadores estão no mesmo caso, podem pois avaliar a exatidão com que assevero, que só via caretas e enjô da parte dos ministros quando alguns deputados entretinham as discussões com interesses locais, que tomaram até a denominação de Tamanduás. Hoje fico admirado de ver que são os ministros que pedem a representação e discussão é destes interesses!

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: – Vi achicalhar-se.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é verdade.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Pois bem, o governo é quem hoje solicita isto; pode mesmo apoiar-se no exemplo desta França tão digna de imitação. Abram os nobres senadores o *Moniteur*, e aí acharão que o progresso é tratar-se dos interesses locais! Enquanto a França revolve a Europa, e parece querer dominar o mundo; quando tudo quanto existe de grave, de político, de grande naquele poderoso continente se decide ante uma só vontade que a dirige, o parlamento francês ocupa-se longamente da discussão do usufruto de uma pequena queda de água das comunas, do levantamento de moinhos, de autorização de empréstimos de alguns centos de francos às mesmas comunas, etc. Quando entre nós se verificar a representação local que se pretende, o governo deverá cuidar do resto. Os empréstimos de 500 milhões passarão em uma hora, mas a ponte de 200\$ consumirá dias.

A França não é atualmente um governo normal que se deva imitar: é um império que se estabelece, uma dinastia que se funda. Está no período de formação de uma existência nova. Tudo ali é anormal; os indivíduos aos milhões foram chamados para dar seu voto à eleição do chefe da nação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Voto universal.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Foi um novo princípio a que se recorreu, mas que não pode servir de norma. Não vejo por ora ali instituições

seguras; se a Providência Divina retirar da França a entidade que a dirige, o que será dela?

Não é semelhante felicidade que eu desejo para meu país, Sr. presidente, a imprevidência é o defeito dos grandes gênios; contando com a força própria, não a procuram na solidez dos princípios, e na perpetuidade das instituições. Eles acreditam que será sempre tempo para consolidar sua criação.

Disse o nobre presidente do conselho, em resposta a meu primeiro discurso, que não foram as representações dos *arrondissements*, ou distritos, que equivalem certamente ao que se quer estabelecer entre nós, mas parar pior, que perderam em França a monarquia de Julho. Eu não disse isto certamente, e nem me quereria emparelhar com o célebre enfermeiro ou médico do hospital de que falei. Apresentei o exemplo da França, que se quer imitar hoje, para chamar a atenção do senado sobre o fim daquelas instituições, e fazer-lhes sentir que os representantes daquelas entidades artificiais nenhum interesse real sustentavam ou representavam. Sua base era ou falsa ou franca, o seu mandato pouca importância devia merecer.

Ainda na França os *arrondissements* que davam os deputados eram umas circunscrições administrativas; posto que não constituíssem pessoa civil, nem tivessem rendas e despesas próprias, e por conseguinte interesses peculiares, contudo tinham alguma coisa de comum da administração, seus subprefeitos, e seus conselhos, seus tribunais de 1ª instância; e constituíam centros de expedição de alguns negócios secundários. Entre nós porém os círculos não passaram de algumas freguesias e municípios sem mútua dependência, sem interesses comuns, sem constituir centro de coisa alguma, único e acidentalmente reunidos para o ato eleitoral. O que vem cá buscar representantes desta ordem? Que mandato trazem eles, por que interesses pugnam? Os homens em política, diz um escritor, como nos negócios particulares, não se unem senão por comunidade de interesses.

Sr. presidente, esta nova maneira por que se pretende organizar a representação do nosso país é retrógrada; é um anacronismo ou antes um paracronismo, pois que se nos leva a séculos passados. Não é mais a época do individualismo; este foge por toda a parte para dar lugar às idéias grandes, de associações colossais; de companhias e de influências poderosas. Neste século de grandezas nada se pode amesquinhar com vantagem para a sociedade. Quando em horas se percorre reinos, quando em alguns dias se conhece o que se passa nas diferentes partes do globo, quando os continentes se querem nacionalizar, e o próprio mundo constituir uma só família, como retrogradar o Brasil das províncias para as localidades, e contar-se no parlamento nacional os segredos das

famílias, e aí se lavar as roupas sujas das aldeias? Isto não é mais possível. Quem quiser buscar a força nos interesses pequeninos, no jogo do individualismo, há de achar-se sem ela, porque a encontrará somente nos grandes grupos, e nas grandes e consolidadas influências. Os antigos parlamentos é que continham essas representações individuais que não podem tornar.

O SR. VERGUEIRO: – As aderências

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Sim, as aderências são um grande melhoramento de força que todo o governo deve respeitar quando moralizado. Creia o sobre senador que a força moral não é criada em projetos e por teorias; as aderências a ajudam melhor formando estes intermediários ao poder de que tenho falado.

A força concentrada em um só ponto oferece o perigo de transtorno acidental neste mesmo ponto; se assim suceder quem lhe obstará? É a má consequência de uma concentração exagerada que tem por tantas vezes experimentado a França, quando toda ela tem devido curvar-se às barricadas de Paris? É preciso abandonar este ciúme dos intermediários. Não nos disse o nobre presidente do conselho que a monarquia de Júlio caiu por fraqueza?

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – Caiu por surpresa.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Caiu por fraqueza ou surpresa, tendo por si a maioria da França? Caiu portanto nas ruas de Paris, centro exagerado da força social, concentração excessiva da administração pública. Caiu porque se apoiava em um parlamento de representações mesquinhas, de localidades limitadas, às quais o governo impunha com facilidade os candidatos, com dependência de combinações, de interesses associados, que se não quer também hoje, e dividiram tanto, que afinal as partes destacadas perderam a força.

Já há mesmo em algum escritor a censura do excessivo número de departamentos em que a França é dividida, achando ele conveniente que se tivesse conservado grupados maior soma de interesses, que se animassem os centros poderosos que revalidassem com Paris, e lhe servissem o contrapeso. Dariam ao governo apoio eficaz contra as barricadas dos operários daquela capital, que tem por tantas vezes decretado a sorte da França. Semelhantes reflexões não podem ter aplicação ao nosso País? Desgraçadamente sim.

Há 22 anos que na Bahia escrevi um jornal, intitulado o *Órgão da Lei*, o qual deu alguns artigos para a *Aurora Fluminense*, e me recordo que tive ocasiões de combater o espírito de revolta que então apareceu nesta capital, contestando-lhe o direito de arrastar as províncias após si para as inovações caprichosas e ilegais. Esses exemplos não podem hoje ser repetidos com mais vantagem para a desordem, e à proporção

que for crescendo certa classe de população. Quando tiverdes concentrado toda ação aqui, o que servirá de remédio ao desarranjo da máquina nesse centro?

Sr. presidente, a política da centralização vai já sendo modificada; os seus mais devotados secretários mesmo têm recuado e querem refrear os excessos. É Mr. de Cormenin, sem dúvida não suspeito, que diz: "Usemos de nossos princípios, mas não abusemos, centralizem-se os grandes interesses, mas descentralizem-se os pequenos". A centralização dos interesses locais, diz outro, ou sua concentração legislativa, é exagerada, e pode levar ao socialismo. Uma constituição livre não concentra sua força em um só ponto, apóia-se amplamente sobre instituições secundárias."

O próprio Guizot escreve: "Não basta para sustentar a ordem os funcionários do governo central, este não pode só com o fardo, ainda sustentado por soldados." Dirão que este projeto não trata de nada disto. O que vem portanto fazer cá os representantes das localidades, e qual a conveniência de os fazer advogar no parlamento seus pequenos interesses?

"Os círculos, diz o Sr. presidente do Conselho, farão representar as opiniões de todas as localidades; sem eles as influências não têm meios de se fazer representar; facilita que se escutem os interesses locais que as influências maiores sufocam."

Já mostrei que ao parlamento nacional não tem cabimento tais pretensões; que são de séculos passados.

"Convém, disse mais o nobre presidente do Conselho, que venham as influências naturais as quais já vem hoje, mas por transações e mútuas combinações." O que se quer inovar portanto é que não hajam combinações! Vai de acordo com a outra opinião que quer excluir os que se sabem associar. Senhores, o governo constitucional não exclui essas combinações que são de vantagem. Se o governo quiser, as localidades mandarão sem dúvidas suas influências naturais como tem vindo; e se não quiser, pelos círculos as há de excluir com mais facilidade.

"Os talentos, continua o nobre presidente do Conselho, serão mais facilmente aceitos." Eu combato esta proposição por ter sido dita por S. Ex^a. que aliás deve estar convencido do contrário. O talento ganha com o alargamento do terreno, onde ele deva representar; lucra com as discussões, com a luta, prepondera na concorrência, e sucumbe nos corredores, e com a estreiteza do campo. Tudo pois poderá provar S. Ex^a. exceto esta proposição. Sem dúvida o talento protegido pelo governo terá mais facilidade e meios de triunfar, porém o que não merecer tal apoio há de ficar suplantado. Eu disse já, quando falei pela primeira vez, que somente um vivo interesse de sangue resistirá nas localidades à ação decisiva do governo que apresentar candidatos para

elas: o futuro mostrará que tenho razão. Poder-se-a dizer que hoje os governos têm conseguido tudo com as eleições por províncias: não; têm sido preciso combinar, associar, e fazer concessões; a vitória é o resultado das tais combinações, que acho vantajosas e de força neste sistema que temos.

"Serão mais conhecidos das localidades os seus eleitos." Contesto também ao nobre ministro esta asserção. As províncias pequenas já se podem classificar hoje como a imagem dos círculos que se quer instituir, devendo ser estes ainda mais circunscritos. Pois bem, perguntais a essas províncias se tem mesmo conhecido a grande maioria de senadores e deputados que tem enviado para o parlamento nacional?

"Com os círculos, ainda é o Sr. Presidente do Conselho que fala, virão mais intermediários entre o poder e a Nação." Esta asserção seria igual a que sustentasse que o general cioso que acabasse com todos os seus oficiais e aumentasse o número dos soldados, criava maior número de intermédios; as potências intermédias não são os indivíduos em isolamento.

Eu não citei o dito do general Foy sobre o perigo da derrota da coroa como uma razão forte, como um argumento de procedência regular e normal, para que o nobre presidente do conselho visse nesse perigo uma garantia de mais. Citei o dito, porque também pode ter sua aplicação em algum estado anormal do País; e creio poder dizer que no primeiro reinado uma tal hipótese teria ocasião de verificar-se.

Disse também o nobre presidente do Conselho que os *bourgs* ingleses, essas representações de localidades isoladas, tem mandado muitos talentos ao parlamento daquela Nação. Sem dúvida; em um País tão avançado em ilustração não admira que assim sucedesse; seria porém indispensável, para ser concludente o argumento que S. Ex^a. mostrasse que maior número de talentos não teria obtido essa honra se as eleições fossem disputadas em campo vasto e debaixo das influências associadas. Povoações como Manchester, Liverpool e outras, mandariam indispensavelmente maior número de ilustrações para defender os interesses da civilização e do progresso industrial.

As eleições de tais *bourgs* em Inglaterra não causam inveja: muitas vezes dependiam de uma só vontade, era nesses lugares que a aristocracia ia achar seu mais forte apoio na câmara; também o espírito do século tem combatido semelhante sistema irracional, e já 1833 foi ele muito abalada. Ressentem-se as câmaras inglesas da defeituosa organização primitiva dos parlamentos, onde as individualidades se faziam representar quase exclusivamente. Os lordes por si, e por seu direito pessoal, os bispos da mesma sorte; eram os representantes dos interesses da Nação.

Antigos lugares fortificados, tendo muitos sua origem no tempo do Romanos, onde a indústria, o comércio e as artes se associavam para mú-

tua defesa contra as violências dos grandes senhores, receberam a confirmação de seus privilégios de Guilherme, duque da Normandia, o próprio fundador de feudalismo! Eduardo I foi quem lhes permitiu uma representação ao parlamento para com eles combater os lordes; opunha essas entidades morais, essas pessoas políticas, as prepotências dos grandes. Foi no tempo de Carlos II que o elemento popular começou a preponderar.

Em França quase ao mesmo tempo se passavam os mesmos acontecimentos, mas um pouco mais tarde e menos caracterizados. Não concordam os escritores sobre a época das primeiras representações das comunas, mas a maior parte remonta ao reinado de Felipe o Belo, que mesmo os nomeara: aí se compunha o parlamento também dos três estados. Por toda a parte portanto, senhores, os mesmos fatos e as mesmas causas.

Os parlamentos não representavam os interesses nacionais, sim os individuais, os de classes e de localidades isoladas; foi por tal razão que eu disse que se nos queria fazer retrogradar a tais tempos em que até os combates eram duelos! Hoje são os exércitos, as grandes massas; os indivíduos quase que nem se vêem; as máquinas de destruição quase que têm substituído os combatentes. A divisão de interesses enfraquece sem dúvida o elemento representado, e fortifica aparentemente o governo; admiro portanto como acho entusiasmo na opinião liberal para os círculos.

Digam os sábios da escritura.

Que segredos são estes da natura.

A propósito, consinta o senado que eu leia este trecho de um escrito importante que li, e sobre matéria idêntica: Individualidades sem nexos, soldados sem chefes, disciplina sem interesse, maioria sem pensamento comum, recrutados no campo da ação, darão só a força numérica, que restou ao governo de Julio, logo que passou o entusiasmo da revolução que o inaugurou. Essas individualidades se juntaram como os bois ao jugo do arador, para obter maior força material pela unidade e esforço, ficando sempre o pensamento e a inteligência da ação ao arador; a tais individualidades se pode aplicar o verso do poeta da Itália – *Sic vos non vobis fertis oratra boves...*

Já tive ocasião de dizer que estas minhas idéias não obstam a divisão das províncias, porque não reputo absurdo o que a constituição permite, e parece mesmo recomendar.. Encaro um bem na subdivisão das províncias mais pelo lado administrativo do que político, para que a ação vigorosa da administração chegue a todos os pontos, e com eficácia. A importância política de certas províncias não se perde com a perda de algumas partes longínquas de seu território, antes ganha.

O que prejudica à importância da Bahia ou de Pernambuco a criação de províncias que lhes tire os seus sertões ou comarcas distantes? Como disse um escritor em França: "Embora Marselha seja um departamento como... (não me lembro outro com que era comparado) tal outro, pouco importa que ambos tenham prefeitos de igual categoria, seus conselhos gerais de prefeitura, etc. Marselha será sempre uma grande cidade, centro de influência e de comércio, e a outra terá apenas uma existência pouco mais do que oficial." Não entram portanto tais sentimentos mesquinhos em minha opinião. Quero, senhores, a força das partes componentes, porque quero a força de seu todo, quero a existência das grandes influências associadas, porque desejo a força do governo do meu País, que não pode neste século buscar seu elemento no isolamento ou nas individualidades isoladas; quero finalmente que o governo encontre alguns obstáculos no estado normal das cousas, para que ache apoio nas épocas difíceis.

O SR. VERGUEIRO: – Quando falei pela primeira vez, declarei logo que só me limitaria a expor a minha opinião sobre este negócio por causa da importância dele; porém refletindo que as minhas idéias não estavam de conformidade com o projeto, lembrei-me que era do meu dever harmonizar o projeto ou tratar de o harmonizar com as minhas idéias e pretendo a este respeito apresentar uma emenda.

Pensei, quando hoje principiou o discurso que acaba de proferir-se, que ouviria alguma coisa nova a este respeito e procurei prestar-lhe a minha atenção, até que causei com grande exórdio, sem se tratar da matéria; mas notei uma parte principal nesse exórdio, e foi um argumento *ad tervorum*, isto é, que a câmara dos deputados devia ser dissolvida irremissivelmente, quer passasse a lei, quer não, e que o senado também havia de sofrer seu abalo ao princípio.

Esta proposição, proferida por uma autoridade respeitável, teve seu peso em mim; mas, pensando, achei que não havia nada disto, que é inteiramente uma coisa dita, mas sem o menor fundamento. Não se pode seguir essa consequência, porque vamos ao primeiro caso: suponhamos que a lei não passa; é certo que o governo, quanto a mim tem o dever de aconselhar à coroa que dissolva a câmara dos deputados; nesse caso sim, mas que resulta daí? É um remédio constitucional que entra na ordem ordinária das cousas, não pode daí resultar mal algum é uma dissolução como muitas outras que tem havido "com menos razão.

Agora (diz o nobre senador) se a lei passar os juizes ficam desacreditados! Pelo contrário, os magistrados que votarem pela lei ganham muito o conceito ao conceito público, e seguram melhor os votos para o diante. De maneira que a câmara dos deputados não tem um meio mais apto para reabilitar-se do que aprovar esta resolução, isto não tem resposta.

Por isso sosseguem os nobres senadores e deputados, que ninguém perde coisa alguma com o passar a lei, antes ganham.

Senhores, negar-se que é uma opinião geralmente estabelecida, pode dizer-se do norte ao sul, do oriente ao ocidente, esta dadas incompatibilidades, é negar a verdade conhecida por todos. As incompatibilidades existem por si, foi a constituição que as estabeleceu, estão já criadas, tem sido uma tolerância, um abuso admitido na prática da constituição não se realizarem.

Agora as más conseqüências de semelhante prática estão no alcance de todos; não é necessário ser jurisconsulto para se conhecer os maus efeitos de não se realizar essa grande teoria da constituição, a divisão dos poderes.

Senhores, devo declarar primeiro que tudo que não tenho desgosto nenhum em que os magistrados entrem para o corpo legislativo; quero que eles entrem, e respeito muito os grande luzeiros que têm sido ornamento das nossas câmaras. O que não quero é a acumulação. O magistrado quer ser deputado, quer ser senador? Largue a magistratura; e é isto o que praticamente muitos têm feito sem haver lei que os obrigue. Quantos não temos nós aqui e que tem abandonado os lugares? Não e cousa nova.

Porém os males que se seguem à administração da justiça, estes são horrorosos, e é por aí que eu elogio, que exalto o projeto. Mas quero que se lhe dê toda a extensão que a constituição marca; acho-o acanhado, estrei...

O SR. D. MANOEL: – Venha a emenda.

O SR. VERGUEIRO: – ...mas enquanto ao fim, é o mais santo possível, e há de ser o documento de maior honra que até hoje tem saído do corpo legislativo... (*apoiados*).

O SR. D. MANOEL: – Bravo!

O SR. VERGUEIRO: – ...Se vier a lei do País há de excitar os maiores aplausos; nada até hoje se tem feito que tantos aplausos mereça.

Antes de entrar nas incompatibilidades, quero dizer alguma cousa a respeito dos círculos.

Os círculos talvez não sejam, nem são de tão alta importância como é o reconhecimento das incompatibilidades. Note-se que não vamos criar incompatibilidades, vamos reconhecê-las; e isto é de grandíssima importância, porque sem isso não pode haver administração da justiça.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É verdade.

O SR. VERGUEIRO: – E se abandonarmos a administração da justiça, que responsabilidade não recai sobre nós? "Ah! não vos importa

a boa administração da justiça?" dirá o povo. O que mais deseja o povo do que uma boa administração da justiça?

Agora, quanto a divisão por províncias ou por círculos, pensando no que acontece por um lado ou por outro, decido-me pelos círculos.

Eu já aqui disse que não duvido que as eleições por círculos enfraqueçam o espírito provincial; mas não se me dá que fique nesse sentido enfraquecido; terá a força suficiente para cuidar nos seus interesses, porque ele é que há de nomear a assembléia provincial.

Vejam os mal que nos fazem atualmente as eleições por províncias. As influências da capital formam uma lista que batizam com o nome de chapa do governo; isto é geral, é regra que não tem exceção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – É tal qual.

O SR. VERGUEIRO: – Essa lista também não caluniou se disser que muitas vezes, e não sei se sempre, é distribuída pela secretaria do governo e com o título de serviço público, para não pagar porte no correio. Isto é fato que se pode provar...

O SR. D. MANOEL: – Não tem questão, vai bem, está direito.

O SR. VERGUEIRO: – ...e senão, está na casa o nobre senador por S. Paulo que pode declarar se isso é exato, se isso não se fez naquela província, remetendo-se como o título de serviço público essas chapas das influências da capital.

O SR. D. MANOEL: – Chapa do governo.

O SR. VERGUEIRO: – E muitas vezes essas influências nada valem por si, não tem senão aquele valor que lhes dá o governo, porque são ágeis, desembaraçadas, atrevidas para cometerem quanto iniquidade há.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem!

O SR. VERGUEIRO: – Não duvido que o governo lance mão de homens de bem, quando os encontrar; mas na falta desses não recua, vai ao mais atrevido e o aceita.

O SR. D. MANOEL: – Ao mais tratante e velhaco. Apoiado! contanto que vença.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VERGUEIRO: – Quanto à formação da chapa, porventura escolhem o melhor mesmo no partido? Que não sei se isso que nas províncias se chama de partido do governo, ou liberal, merece o nome de partido, são aderências? Não, senhores; muitas vezes querem, mas não podem.

O SR. D. MANOEL: – Porque o governo não quer.

O SR. VERGUEIRO: – Formam a chapa e a distribuem; mas quando alguém é prejudicado...

O SR. D. MANOEL: – Que digo o Sr. Fonseca.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VERGUEIRO: – ...Quando alguém tem aspirações e dispõe de certo número de votos, vai reclamar, e o conclave da capital vê-se obrigado a botar fora um que é bom, para meter outro que é inepto; isto acontece muito.

E tenho observado uma cousa, e é que todos esses ineptos que entram nessas chapas, ontem têm maior número de votos é nos lugares em que não são conhecidos, porque aí vota-se pela recomendação; mas nos lugares onde são conhecidos, falham muitos votos, porque, apesar da recomendação, muitos dizem; "Isto não serve, é um inepto, é incapaz, envergonha a representação nacional."

Agora, se há algum pessoal notável na província, e que não pertença àquelas aderências, essa é excluída sem dúvida nenhuma, e as câmaras unânimes que têm havido provam isso; provam que não se quer escolher pessoas que venham dizer verdades ao governo, que venham fazer a menor censura. Já se vê que assim encaixa-se mais gente que nunca teria assento na representação nacional, e excluindo todas as notabilidades que não pertencem às aderências dominantes.

Mas, se a eleição for por círculos, não é possível que ao menos em alguns lugares deixem de ser nomeadas algumas notabilidades, porque essas influências da capital não dominam sobretudo.

É certo que tem estado em estilo levar a cousa à força de armas, matando gente...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – ...mas espero que o atual governo se limitará a meios diplomáticos (*Risadas*).

O SR. FONSECA: – A formação das chapas pertence exclusivamente aos bem-aventurados que residem dentro dos muros da capital.

O SR. D. MANOEL: – Assim Sr. Fonseca, ajude-nos.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – E uma apartinho no fim da hora, não faz mal. S. José dos Pinhais, e em Canindé no Ceará, e os autores desses assassinatos estão impunes, isto é que é o maior dos escândalos, e isso é o que se tem visto nos governos desde 1849, mas confio que o atual não há de proceder assim.

Não disse que deixará de intervir nas eleições, e uma certa confissão desagradável que ouvi me confirma nisto...

O SR. D. MANOEL: – Ah!

O SR. VERGUEIRO: – ...mas estou persuadido que não á de recorrer ao estépito das armas, que não há de fazer correr sangue. Há demissões de presidentes, de chefes de polícia, vice-presidentes, tudo isso creio que haverá...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – ...e creio que haverá pela confissão que se fez. Eu não ando perscrutando o que se diz às escondidas, só sei aquilo que aparece.

Pois a razão por que voto pelos círculos é porque não podem ser excluídas as notabilidades de qualquer opinião que seja; alguma notabilidade há de cair em graça em algum círculo, e nesse de ser nomeada, seja ela de que opinião for, porque isto é recíproco, não é exclusivo a este ou àquele partido. Creio que o governo, a usar criminosamente, há de supor-se com o direito de influir tanto no geral como nos círculos; mas algum círculo há de encontrar que não esteja por isso, uma vez que o governo ceda o do direito da guerra, ao qual nada resiste, como sucedeu no lugar de que já falei.

Aí tiveram lugar 5 assassinatos, sendo o comandante da guerra policial, irmão do delegado, o 1º que deu um tiro no juiz de paz; e este delegado ficou impune, quando não pode haver dúvida que essa força, de que era comandante um seu irmão, estava debaixo de suas ordens, e de mais a mais achava-se ele presente, por conseguinte vê-se que essa força obrou pela ordem do delegado. Vendo-se que era preciso fazer alguma coisa mandou-se o chefe de polícia para lá, mas deu-se 3.000\$ a um advogado para servir de promotor, de sorte que as cousas arranjaram-se, de maneira que o delegado foi pronunciado por intervir nas eleições, sem falar nos meios, sem, se falar nos assassinatos de que ele foi causa.

Senhores, não há dúvida que se o governo exercer a sua influência nas eleições, se ele quiser lançar mãos dos mesmos meios de que lançaram seus predecessores, esta lei não vale nada, caiu isso; mas porque a lei pode não valer nada por vício do governo, nós demos deixar de fazê-la? Não; façamos leis boas, tiremos de nós a responsabilidade, e fique toda a carga do governo.

Eu falo com acanhamento neste negócio, porque não confio tirar fruto do meu trabalho, porque quando o governo queira há de fazer tudo quanto quiser, e em último recorre às armas.

Parece-me que tenho mostrado a conveniência e vantagem da eleição por círculos sobre a eleição por províncias; não de aparecer as notabilidades, quer de uma quer de outra opinião. Mas diz-se que é contra a constituição! Senhores, a constituição é para tudo, todas as opiniões é para tudo, todas as opiniões vêm basear-se na constituição; mas onde é que a constituição proíbe isto? A constituição diz que cada província dará aqueles deputados que forem correspondentes à sua população, e estabelece depois dois graus para a eleição, isto é, que o povo eleja os eleitores nas assembleias paroquiais, e que os eleitores elejam os deputados; sobre o mais guarda silêncio, o caso é omissis, acrescentando que uma lei regulamentar marcará o modo prático das eleições.

Pois nega-se nos direito de fazer essa lei regulamentar tão diretamente determinado na constituição? Pois o caso não é omissão na constituição, e a providência que ela deu não foi que uma lei regulamentar marcará o modo prático das eleições? Logo a lei regulamentar pode fazer esta divisão dos círculos.

Creio que isto não tem resposta, pelo menos eu não ouvi ainda combater esta opinião com argumentos plausíveis; falar não é argumentar. O que é certo é que a constituição deu ao corpo legislativo o direito de regular esta matéria. Portanto parece-me que tenho provado a conveniência da eleição por círculos e a sua constitucionalidade. Agora resta-me acrescentar alguma coisa ao que já disse sobre as incompatibilidades. Eu repito que as incompatibilidades não são criadas pela lei, incompatibilidade é coisa feita, que se apalpa, que se vê. Compatível é o que se pode exercer ao mesmo tempo; mas aí está o 9º da constituição que fala muito claro. E o nobre orador que me precedeu, falando nos capítulos principais da constituição, quando chegou ao art. 9º não falou nele, passou por alto, trouxe a divisão do império por províncias e seu federalismo, etc.; fez um discurso muito bonito a esse respeito; mas no art. 9º não tocou, porque o art. 9º lhe não era conveniente.

O que querem dizer estas frases: “A divisão e harmonia dos poderes é a base do sistema constitucional?” Pois este artigo não será fundamental? Senhores a reunião dos poderes é absolutismo, a divisão dos poderes pode ser liberdade; portanto, se nós anularmos a divisão dos poderes, caímos irremediavelmente no absolutismo, ou por este ou por aquele modo, porque o absolutismo, não é só de um, pode ser exercido por muitos; caímos necessariamente no absolutismo, porque ele não é outra coisa mais do que a reunião de todos os poderes. Isto é um princípio de direito público. De maneira que estas incompatibilidades demonstraram se pelos princípios de direito público, que não é vago nem indeterminado e por conseguinte não se pode argumentar contra ele, visto que a nossa constituição o reconheceu como verdadeiro e legítimo e o sancionou como tal.

Mas diz-se: “não há confusão de poderes.” Pois uma multidão de magistrados metidos no corpo legislativo não confundem os poderes? Quem jamais negou ao magistrado o espírito de classe? Isso é coisa reconhecida há muito tempo; espírito de classe todas as corporações têm; mas aquele que se distingue neste espírito é a magistratura; e daí vem o dizer-se que – lobo não mata lobo. – Mas, logo que o indivíduo não põe exerci os dois poderes ao mesmo tempo, está declarada, está reconhecida a incompatibilidade.

Mas diz-se: “quer-se afastar a magistratura do poder legislativo.” Não, estou muito longe disso, espero que as ilustrações da magistratura

venham para o corpo legislativo, e creio que hão de vir, como tem vindo; a diferença é apenas de que não acumulam as duas funções, porque acumulando-se as ofende-se o dogma constitucional, e o povo sofre na administração da justiça.

Sr. presidente, o nobre senador que me precedeu disse que nunca ouviu falar em incompatibilidades por parte da opinião pública, e eu digo que se há opinião pública pronunciada é neste caso.

Saia-se da corte, passe-se às províncias para saber o que se passa por lá. Um grande escritor dizia que quando se quisesse conhecer o espírito nacional não devia-se consultar as cortes, porque estas todas se assemelham; que para se obter o espírito nacional era necessário viajar pelas províncias. – Na corte o povo entretém-se com os teatros, com as Chartons, não lhe importa mais cousa alguma; haja folia, haja divertimentos, o mais não importa; mas nas províncias sente-se a falta da administração da justiça; essa mobilidade dos juizes faz com que não haja bons magistrados. Uma localidade que tem um bom juiz não o conserva, porque no melhor ele larga a administração da justiça e vem para o parlamento, e lá vai substituí-lo sabe Deus quem. É daí que precedem as maiores desordens.

Queixam-se das absolvições do júri e lançam a carga sobre os jurados; eu porém lanço-a sobre os magistrados que não cumprem seus deveres, porque não podem cumpri-los, não têm tempo para isso. O juiz de direito na proximidade da abertura das câmaras não vai abrir o júri, vai o juiz municipal em seu lugar, ele vem para a câmara dos deputados e demora-se cá muito tempo, e com isso prejudica muito e muito a administração da justiça. Os jurados não são tão maus como se diz. Sei que na França quando quiserão plantar a instituição dos jurados mandaram à Inglaterra juizes e advogados para estudarem a maneira por que ela funcionava, visto como o modo prático está muito distante da teoria, daquilo que se vê nos livros. Há cousas muito pequenas que só a prática pode ensinar. E cá principiamos a trouxe-mouxe, não se mandou ninguém aprender.

Quando na assembléia constituinte se argumentou a respeito dos jurados com a ignorância do povo, eu disse: “Senhores, não coloqueis o povo abaixo dos negros da costa d’África” por que se tinha estabelecido o júri na serra Leóa e tinha provado muito bem.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Na Inglaterra já havia jurados no século IX; vejamos o estado em que estava o povo.

O SR. VERGUEIRO: – Para ser jurado não é preciso ser letrado, não é mesmo indispensável saber ler, basta ter bom senso para apreciar o fato de que é acusado o indivíduo levado á barra do tribunal. No cível é isso mais espinhoso; mas no crime basta o simples bom senso.

Ora, a magistratura está nessa desordem que vemos, depois quem paga são os jurados. "Acabe-se com o júri." Querem acabar com o júri, quando a culpa está nos magistrados, e essa desordem procede da confusão que há dos poderes; disto é que precede todo o mal. E as cousas têm chegado a uma relaxação, a uma desgraça tal, que quando o magistrado sai das câmaras trata inteiramente de resto as suas funções judiciárias; apenas as exerce para encher o tempo, para fazer direito aos vencimentos.

Fizeram aqui muitos elogios à magistratura; e eu não nego que ela os mereça; temos com efeito na nossa magistratura homens muito ilustrados, muito probos; porém nem todos são nem podem ser anjos. Vejo acusar-se a massa geral do povo brasileiro de corrupção e desmoralização; mas se o povo está corrompido e desmoralizado, as classes de que se compõe também o estão, porque não sei como possa estar o povo desmoralizado sem o estarem as classes.

Vou mais adiante: assento que a desmoralização desce de cima para baixo; seria insultar a sabedoria divina se não reconhecêssemos que o coração do homem tende para o bem, e quando se desvia é por uma causa externa, acessória, ou o quer que seja que ordinariamente vem de cima; isto é que desmoraliza e que corrompe. O povo baixo não pode corromper o governo; mas o governo pode corromper, como corrompe, o povo; e assim mesmo não é tanto talvez como ele deseja quereria levar a corrupção muito mais longe, mas felizmente não pode fazer porque a imoralidade tem seu contrapeso.

Portanto a nação brasileira não está tão desmoralizada como se supõe, e se o está, as classes de que ela se compõe também o estão, e então não se pode fazer elogios à classe da magistratura. Mas eu que defendo a moralidade dos povos, defendo também a moralidade da magistratura. Não digo que nesta classe não haja algum prevaricador; entre os discípulos de Jesus Cristo houve um traidor, há de pois haver algum prevaricador, e eu posso contar aqui a prevaricação de um que já correu impressa e é sabida de muitos, e é um ato relativo a eleições.

Um delegado teve ordem, dessas ordens que se expedem em nome do governo, e de que talvez o governo algumas vezes não saiba, mas que os clubes da capital dão em nome do governo e mandam pelas secretarias sem pagar porte, como de serviço público, etc; recebeu, como disse ordem para fazer as eleições num certo sentido, mas fez a sua resenha, e viu que era impossível vencer, porque a maior parte dessa população pertence ao partido liberal. Disse pois lá consigo: "como hei de eu vencer um número tão superior?" E então, ou por si ou aconselhado entendeu que o melhor meio era trançar na cadeia ou deportar os influentes do partido enquanto se faziam as eleições. Assim o fez, e as eleições correram tranqüilamente. Não sei como veio

este negócio á relação, a qual mandou processar o herói, que foi pronunciado. Competia ao juiz de direito conhecer desse crime, porque era de responsabilidade; mas o juiz de direito estava impedido na ocasião, e foi o juiz municipal quem o processou, aproveitando para isso a ocasião em que o promotor estava fora, porque não contava com ele; e nomeando um promotor *ad hoc* arranhou em poucas horas o processo no qual deu uma sentença, cuja substância é esta: "Prova-se pelos documentos, pelo depoimento das testemunhas e pela confissão do réu, que o mesmo réu prendeu e deportou a fulanos e fulanos, etc., etc; porém como ele se defende dizendo que o fez por causa de eleições, e as eleições foram aprovadas, não tem lugar o procedimento criminal contra ele". Isto é escrito por um juiz municipal! Eu não sei em que para este negócio, sei que o tal promotor efetivo veio, e apelou da sentença.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Onde aconteceu isso?

O SR. VERGUEIRO: – Em Curitiba; e esse juiz municipal é deputado hoje.

Ora, senhores, quando há esses exemplos assim tão escandalosos, pode o merecimento, a honradez, a ilustração de muitos magistrados salvar esses outros? Não de se medir todos pela mesma bitola? Creio que subindo mais acima ninguém deixa de saber alguma historieta.

Portanto é necessário acabar com essa mistura, mesmo para que se estude. O deputado ou senador que quer cumprir com suas obrigações, não é só no tempo da sessão que tem necessidade de trabalhar, deve também procurar trabalhar nos intervalos, e não deve ser distraído para outras ocupações. Creio que assim a cousa andar­á melhor; assim nos poderão servir melhor os magistrados que largarem seus lugares e vierem para as câmaras.

Aqueles que exercem as funções de legislador não devem estar sujeitos a ir folhear autos, porque não exercícios antipáticos um com o outro. Não sei como há alguém que se sujeite a folhear autos no intervalo das sessões. Nunca fui magistrado, mas fui advogado, e sei o que é essa trapalhada de autos. É por isso que alguns magistrados me têm dito que não se entendem com esse negócio de autos depois de estarem acostumados a fazer leis.

Portanto, a minha emenda é para que abram-se as urnas para os magistrados; sejam votados todos, mas tenham opção. Querem ser magistrados? Então renunciem o corpo legislativo; e se querem vir para o corpo legislativo, renunciem a magistratura, porque não podem exercer ambas as cousas ao mesmo tempo; é contra a constituição; e quando não fosse contra a constituição, é contra os interesses da Nação, é contra os interesses do povo.

Para que é esta grande máquina, para que os povos pagam tantos tributos? Não será primeiro que tudo para ter administração de justiça?

Pois os povos não de estar a contribuir, e não há de ser satisfeita a maior de suas necessidades?

Prescindindo ainda daqueles que por um respeito enganoso (assim devo dizer, porque ao menos a minha opinião é que a lei proíbe, e portanto devo entender que é errada a opinião contrária) dizem que a constituição os manda conservar, apontarei o exemplo dos primeiros judeus.

Os primeiros judeus tinham tanto em vista guardar o preceito do sábado, que quando eram atacados deixavam-se matar por não se defenderem, e sofreram muito com isso, até que reconheceram que era uma asneira, que o preceito não podia compreender esse mal, esse sacrifício. Então, apesar de ser um preceito, abandonaram-o e trataram de defender-se quando eram atacados, e assim foram mais respeitados pelos seus inimigos. Agora nós, só porque a constituição se pode entender deste modo, havemos de fazer com que sofra a administração da justiça? Isto, Sr. presidente, é rebaixar-nos á ignorância dos primeiros judeus, dos primeiros, porque os outros reconheceram que o preceito não podia obrigar a sacrifícios tão graves. E à vista disto, eu não hei de querer que se afugentem para longe as compatibilidades que tanto mal tem causado ao País?

Sr. presidente, a minha emenda é concedida nestes termos, nela não se fez a menor coação: os que forem nomeados para a câmara, tendo 8 anos de serviço, têm opção, (conservam) o direito ao serviço que têm, e têm o direito de reentrar quando acabarem suas funções. Os senadores, como são vitalícios, não de ser aposentados, se tiverem 8 anos, com dois terços do ordenado, com o que não são prejudicados, porque eles servindo sempre perdem um terço, que é a parte relativa aos 4 meses de sessão, nos quais não recebem o ordenado como juizes. Eis como é concebida a minha emenda.

O fato que eu referi do juiz municipal serve também para combater uma das emendas do nobre presidente do conselho, que diz que havendo alguma irregularidade durante o processo eleitoral, se não tome conhecimento disso sem serem julgadas as eleições.

Fez também outra emenda, que determina que o município da corte de quatro deputados. Concordo que o município da corte tenha a sua representação; mas se estes quatro deputados são além dos que dá a província do Rio de Janeiro, não voto por tal emenda, como o que estou conforme com as minhas opiniões, visto que sempre votei contra esses aumentos, exceto o de dois deputados para esta província, que estava em circunstâncias especiais com a anexação do município de Campos. Ninguém pode duvidar que tem tido um aumento progressivo. Voto pois pelos quatro deputados para o município da côrte, mas deduzindo-se dos dez que dá a província. Se é para em lugar de dez

dar quatorze, voto contra. Eis o que tinha a dizer; mando a minha emenda à mesa.

Vem à mesa uma emenda do Sr. Vergueiro, a qual não é lida para ser apoiada, por não haver casa.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. – Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Marquês de Olinda, Fonseca, e D. Manoel.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 40 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do 1º secretário da câmara dos deputados, remetendo a resolução da mesma câmara tomada sobre a proposição do senado, aprovando a pensão concedida a Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, que devolve por não ter podido a referida câmara dar-lhe o seu consentimento. – Ficou o senado inteirado.

Outro do mesmo acompanhando a seguinte proposição:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autorizado para aposentar a Dionysio de Azevedo Peçanha, oficial da secretaria de estado dos negócios da marinha, no lugar de oficial maior da mesma secretaria, e com o vencimento anual de dois contos e quatrocentos mil réis; revogadas para este efeito as leis e disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 2 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependy*, presidente – *Antonio José Machado*, 2º secretario servindo de 1º – *Lindolfo Corrêa das Neves*, 3º secretário servindo de 2º."

Foi a imprimir no *Jornal do Commercio*.

Em cumprimento do art. 62 da constituição precedeu-se a leitura do decreto que autoriza o governo a indenizar as presas da guerra da

independência e do Rio da Prata: e em seguida foram sorteados para a deputação que tem de apresentar à sanção imperial os autógrafos do dito decreto, os Srs. Visconde de Jequitinhonha, Visconde de Uberaba, Mendes dos Santos, Visconde de Albuquerque, Pimenta Bueno, Barão de Antonina, e Miranda.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto do senado – H de 1848 – sobre eleições, com as emendas – P do mesmo ano – aprovadas na 2ª discussão, com o parecer – E deste ano – das comissões de constituição e legislação, votos separados e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, voto separado dos Srs. Pimenta Bueno e Visconde de Sapucaí e emendas do Sr. Marquês de Paraná.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Tenho de dar uma explicação a respeito de minha assinatura no parecer de 1848. Tem-se argumentado com esse parecer para mostrar que naquele ano aprovava eu as medidas que hoje se propõe. Devo dizer, senhores, o que se passou então, e se verá se eu aprovava ou reprovava estas medidas.

Apresentou-se na câmara dos deputados uma proposta contendo a doutrina das incompatibilidades; e as mesmas causas, ou outras que agora não procurarei examinar, fizeram com que o senado encarregasse as duas comissões suas o exame do projeto que havia sido oferecido dois anos antes. O resultado desse exame é o que se acha nas emendas que fazem parte do projeto em discussão, e eu estou assinado nelas sem nenhuma declaração.

Observarei ao senado que o nobre senador pelo Rio de Janeiro já relatou a história destas reformas. Não pretendo moralizar os fatos, não dou a razão das cousas; refiro alguns membros, e membros conspícuos da câmara dos deputados, votaram a favor das incompatibilidades, mas declararam que entendiam que essa matéria era contrária à constituição, e que o faziam pela força das circunstâncias. Este pensamento, senhores, não foi particular de alguns membros da câmara dos deputados; também dominou no espírito de alguns membros desta casa: isto não quer dizer que todos pensassem assim, alguns tinham convicções próprias de que estas incompatibilidades podiam ser adotadas sem ofensa da constituição.

Neste estado de cousas, em combinação com o nobre autor do projeto, que era então o mesmo presidente do conselho, foram organizadas as emendas que são hoje o projeto que está em discussão; e não é de admirar que então, sem aprovar suas doutrinas, se assinasse o projeto sem declaração nenhuma, como se está fazendo todos os dias.

Isto dito em geral; agora em particular farei ver mais claramente o que acabo dizer.

Quanto às incompatibilidades, quando aqui se discutiu o projeto da câmara dos deputados, declarei-me contra elas, não porque reprovasse aquelas e quisesse estas; as razões que dei foram todas deduzidas da constituição; e lembro-me que, respondendo-as sobre senador por Minas, que defendia então, como as defende hoje...

O SR. VERGUEIRO: – É hoje.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – disse que eu votava contra porque as considerava ofensivas aos direitos políticos que a constituição dá a todos os cidadãos. Está pois aprovado que nesse mesmo ano, nessa época, eu reprovava as incompatibilidades.

O mesmo parecer de então dá a entender isso, porque diz que houve unanimidade a respeito dos círculos, e que quer dizer que não houve essa unanimidade a respeito do outro ponto.

Vamos agora aos círculos. Parece mais difícil a explicação, mas é tão fácil como a outra.

O parecer diz com efeito que as comissões foram unânimes a respeito dos círculos, mas o nobre presidente do conselho, então relator das comissões, declarou ao senado que desde o princípio tinha havido divergência nas comissões: está isto no seu discurso, fui consultá-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Houve divergência sobre a eleição de senadores, se devia ser por províncias ou por círculos, mas não a respeito da eleição de deputados.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Também a este respeito, sem falar em mim, posso apontar outro membro das comissões que presente se acha, que também nunca aprovou as eleições por círculos, mas julgou conveniente não fazer declaração alguma. Não fui eu o único.

Acresce que esta minha opinião não é de hoje. Na Secretaria de Estado dos Negócios do Império se há se achar um parecer meu, dado como conselheiro de Estado, em que me declaro completamente contra essa idéia, não só porque é contra a constituição, mas porque não convém. É um parecer de 5 de Março de 1851, que talvez seja conhecido pelo nobre presidente do conselho.

Agora nota-se que, se eu em 1851 tivesse mudado de opinião, podia dizer: "Em tal época foi deste parecer, mas agora mudei de opinião; mas é que nunca houve semelhante mudança de minha parte. Este argumento é de mera presunção, mas presunção, muito forte. Nunca me persuadi que se pudesse argumentar com semelhante assinatura.

Entrarei agora na matéria.

Sr. presidente, o nobre senador por Minas que falou ontem, quase que ia abalando minha consciência nesta matéria.

O nobre senador, respondendo a uma observação do honrado membro pela Bahia, com o qual declaro concordar perfeitamente, disse que não havia perigo dessas conseqüências que o honrado membro tinha figurado, porque se a câmara dos deputados aprovar este projeto, ele levantará um grande padrão de glória a si mesmo, se tornará então eminentemente popular, e conseqüentemente o senado também se tornará popular. Ora, eu que gosto de popularidade, fiquei um pouco abalado em minhas crenças, considerando se devia ou não concorrer com o meu fraco voto para o que o senado se tornasse popular. Mas, senhores, logo depois ocorrem-me um pensamento, e é que não fomos mandados para aqui *ganharmos popularidade*, logo outro, que os homens sisudos poderão um dia exprobrar-me o ter sacrificado os interesses da Nação a uma popularidade efêmera. (*Apoiados*). Então chamei outra vez minhas idéias a exame, e o resultado de meus raciocínios foi confirmar-me cada vez mais nas minhas opiniões.

O SR. PRESIDENTE: – Permita o nobre Marquês que se sujeito ao apoio a emenda do Sr. Vergueiro, que por esquecimento ainda não foi apoiada, e que deve ser desde já, porque V. Ex^a. pode querer falar contra ela.

É apoiada a emenda do Sr. Vergueiro, que havia sido mandada ontem à mesa, a qual é a seguinte:

"O magistrado que desde juiz municipal inclusivamente para cima, que for nomeado deputado à assembléia geral legislativa, ou a alguma assembléia legislativa provincial, tem opção; e escolher a deputação deixa vago o lugar na magistratura, conservando porém a graduação, e o direito do tempo de serviço, e o de ser despachado para o lugar que lhe competir, terminando o período da legislatura."

"O que for nomeado senador deixará igualmente vago o lugar da magistratura, e tendo nela servido 8 anos, será aposentado com dois terços do ordenado, e em todo o caso com as honras do grão imediatamente superior, ou mesmo sendo este o de membro do supremo tribunal de justiça. – *Vergueiro*."

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, falarei das incompatibilidades. Tenho de pedir desculpa ao senado de algumas repetições que não há outro remédio senão repetir; a matéria é muito importante.

Senhores, quando leio a constituição, acho muito claramente consagrado o direito de votar e de ser votado. Não farei longos raciocínios, e exporei só este pensamento: a constituição regulou o direito e os limites do direito de votar e de ser votado e determinou as exceções; ora, pergunto, estas exceções de que tratamos tem-se na constituição? Não; logo é uma alteração da constituição.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Isto é tão claro...

O SR. D. MANOEL: – É de intuição.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – ...que não sei como se possa pôr em dúvida; chega à inteligência de todos.

O SR. VERGUEIRO: – Virem para o corpo legislativo quando são perpétuos.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sem se responder a isso? Que é matéria regulamentar. Declaro que este argumento do nobre presidente do conselho é o único que foi apresentado com mais plausibilidade; porque os outros reduzem-se a meras induções que nada podem provar, não são mais do que lugares comuns, declamações: esse é o único argumento plausível. É objeto regulamentar já entendido assim pelos mesmos autores da constituição, e pela assembléia geral que depois disso tem legislado nesse mesmo sentido. Mas, senhores, vejamos o que dizer – matéria regulamentar. – E não estejamos empregando uma palavra, argumentado com ela sem lhe darmos a sua verdadeira significação.

Muitas disposições da constituição não podem ser executadas sem serem desenvolvidas em seu modo prático, e essa das eleições é uma delas. Para operar esse desenvolvimento a assembléia pode determinar o que melhor entender, mas nunca pode apartar-se das regras da constituição; todas as disposições regulamentares que estabelecer para ter lugar esse desenvolvimento não podem ser de maneira alguma contrárias nos preceitos condicionais. Portanto quando se diz que é regulamentar, isto nada quer dizer, porque sempre fica em dúvida se é ou não constitucional. Agora vamos ver como há de aproveitar aos nobres senadores o argumento tirado da inteligência dos autores da constituição. Se a disposição que se propõe é contrária à letra da constituição, como é evidente não se pode salvar essa inteligência dos autores da constituição senão dizendo-se que eles entenderão que esse objeto não era constitucional, que era daqueles que podem ser alterados por essa lei ordinária. É preciso portanto que os autores da constituição entendessem que este objeto podia ser tratado por uma lei ordinária. Mas primeiramente, para que eles assim pensassem, era preciso que considerassem o direito de votar e de ser votado como direito não político, o que é um absurdo, e não se pode supor que eles assim o entendessem. Depois disso desejo que se me explique como é que os autores da constituição, fazendo uma lei, no mesmo momento em que a publicação (o decreto das instruções é do dia 26 e a constituição do dia 25, fizeram outra alterando aquela que acabavam de publicar?)

(Há um aparte.)

Isto nada explica, não é razão para que inserissem nas instruções clausulas que alteravam a lei do mesmo dia porque seria preciso supor que eles inserindo na constituição essas disposições tinham consciência

de que elas eram defeituosas e que precisavam de ser alteradas por outra lei, a qual ia ser publicada na mesma ocasião. Era preciso que fossem muito pouco refletidos para que ainda considerando este objeto com a natureza dos que podem ser alterados por lei ordinária, no mesmo momento fizessem duas leis, uma das quais contrariava a outra. Logo outra é a razão por que meterão nas instruções essas disposições.

Eu acho uma explicação às clausulas dos artigos de que fez menção o nobre senador presidente do conselho.

Alguns deles são exatamente regulamentares, e que nada têm de comum com o que agora tratamos; eles limitam-se simplesmente ao exercício do direito de votos, e são um verdadeiro desenvolvimento das disposições da constituição, como, por exemplo, aquela clausula que obriga a ter residência na paróquia dentro de certa época, a da lei de 1836, que prescreve o prazo até o qual deve o votante comparecer no colégio para dar aí seu voto; mas isto nada tem de comum com o que se trata; nós tratamos aqui do direito em si, é preciso fazer esta diferença; portanto, com esses artigos de que fez menção o nobre presidente do conselho não se pode mostrar que os autores da constituição entenderão de que agora se trata, era daquelas que podem ser alteradas pelas leis ordinárias.

Quanto a outros artigos das instruções, como aquele em que se diz que o votante não poderá votar em seus parentes dentro de tais graus, eu poderia dizer que esta disposição é da mesma natureza daquela de que acabo de falar; mas como poderão chamar a isso sutileza, direi francamente que é uma verdadeira infração da constituição, porque nesta não se acha semelhante limitação.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, é preciso dizê-lo com franqueza.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Mas como explicar essa contradição em que caíram os autores da constituição? Como fizeram eles num dia a constituição, e no outro a infringiram? A explicação, senhores, está na história do tempo, está nas idéias daquela época. Fez-se em Portugal a lei das eleições antes das cortes, entendeu-se que para liberdade do voto, para que o voto fosse sincero e livre de todas as afeições, era necessário tomar certas precauções, e uma delas foi esta.

Todo o mundo tomou isso como um dogma em matéria de eleições. Essas idéias correram entre nós, e por isso sem maior reflexão meteu-se esse artigo nas instruções; e assim passou. Esta é que é a verdadeira explicação.

O artigo, senhores, é por si uma infração da constituição, e daqui não se pode induzir que os autores da constituição entendesse que esta podia ser alterada nessa parte, porque então vem o outro argumento, de que não é possível que eles entendessem que um direito político como é por excelência o de votar e de ser votado, pudesse ser alterado para eles

mesmos o alterarem. A constituição prescreveu absolutamente as exceções, e não deu a liberdade de as aumentar ou diminuir. Portanto não se diga que os autores da constituição entendiam assim porque o fizeram; é preciso ver o que fizeram.

Apontarei ainda um artigo em que se infringe a constituição; é o artigo que manda suspender os processos durante as eleições; isto é expressamente contra a constituição. Se a constituição expressamente determina que nenhuma autoridade possa sustar as causas pendentes, e em bom português entende-se por sustar, suspender temporária ou definitivamente, nós dizemos sustar a saída dos navios, o que se entende temporariamente, como é que uma lei ordinária podia dizer que se suspendessem os processos? É esta mais uma das idéias que corriam geralmente; e isto passou sem exame; foi adaptado naquela época, e nas leis que posteriormente se fizeram. Examine-se bem a matéria, e se reconhecerá o que acabo de dizer.

Portanto, senhores, a expressão – matéria regulamentar – por si só nada prova, deixa a questão em dúvida; e depois disso se, como eu já disse se argumenta com esse procedimento dos legisladores constituintes, pode-se facilmente responder: "Como é possível que eles entendessem assim, quando na constituição dispuseram o contrário?". Portanto esse argumento nada vale, apenas deixa a questão em dúvida; é preciso outra explicação.

Estabelecida a ilegalidade dessas disposições como contrárias à constituição, devo dizer alguma coisa sobre o que se tem alegado nesta casa em favor das incompatibilidades.

O nobre senador por Minas, fez uma longa exposição para mostrar que a vida do político é incompatível com a do magistrado; e essa demonstração foi muito aplaudida por outro honrado membro da mesma província. Senhores, espero provar com as palavras dos mesmos nobres senadores o contrário do que eles disseram.

O nobre senador a quem me referi em segundo lugar, achando contradição entre as premissas do primeiro e a sua conclusão, para explicar essa contradição recorreu à antiga profissão do nobre senador e disse: "O honrado membro provando com tanta evidência a realidade das incompatibilidades, e devendo contribuir para que elas sejam adotadas, todavia vota contra elas? e porquê? Disse o nobre senador; porque é magistrado". Foi achar a explicação nos hábitos do magistrado. Pois bem, digo eu agora: o nobre senador com estas palavras reconhece que o político não perde os hábitos do magistrado; porque o nobre senador, sendo político hoje e não moderno, ainda não perdeu os hábitos da magistratura que professou em outro tempo.

Mostrarei agora que os hábitos do magistrado não dão a inteligência a todo político. É o mesmo nobre senador quem me fornece este argumento.

(*Lendo o voto separado.*) "Estando destas razões bem inteirado o abaixo-assinado, certo remataria o seu voto, propondo que se declarassem por lei incompatíveis as funções de juiz e de legislador, se não estivera também convencido que esse arbítrio encontra a constituição do Estado...". Isto ainda se pode dizer que é do magistrado, mas veja-se o que se segue (*continuando a ler*) e sendo a reforma desta a coisa mais perigosa do mundo, o mesmo abaixo assinado não ousaria propô-la para o efeito desejado, ainda quando por outros meios se não pudesse evitar-se ou pelo menos atenuar os inconvenientes apostados". Aqui está o político. Logo o nobre senador sendo magistrado conserva eminentemente a qualidade de político.

Tenho pois provado com as mesmas palavras dos nobres senadores por Minas que as duas qualidades de magistrado e de político se podem achar reunidas em um mesmo indivíduo, como muito vantajosamente para o país se acham reunidos na pessoa do nobre senador.

Acabo de ler essas palavras do voto em separado do nobre senador para o fim que já disse: mas agora, peço licença ao senado para lê-las segunda vez, chamando sua atenção sobre um pensamento profundamente político que se encerra nessas palavras: "E sendo a reforma desta (da constituição), a coisa mais perigosa do mundo, o fulano abaixo assinado não ousaria propô-la para o efeito desejado, ainda quando por outros meios se não pudesse evitar ou pelo menos atenuar os inconvenientes apresentados." O pensamento profundo que se encontra nessas palavras deve ser esculpido em bronze com caracteres de ouro; devemos respeitar o mais possível esta máxima do nobre senador.

Tenho de passar a outros objetos, e peço licença ao outro nobre senador por Minas para fazer ainda umas observações sobre suas opiniões.

O nobre senador por Minas a quem me referi em segundo lugar, ainda achou uma razão pra explicar a contradição que le enxergou nas premissas do outro honrado membro por Minas combinadas com sua conclusão; eu porém não tenho a fortuna de explicar o escrúpulo do honrado membro em reformar a constituição quando se se trata de adotar as incompatibilidades, e a facilidade com que se lança no mar das interpretações quando se trata dos círculos. Passarei a outros objetos.

Quando se trata das incompatibilidades apontam-se logo os magistrados como nelas essencialmente compreendidos. E não só se pretende mostrar a incompatibilidade dessa classe pela constituição, mas apregoa-se que a opinião geral do País se tem manifestado contra essa intitulada invasão dos magistrados nas câmaras legislativas. Um nobre senador descobriu essa opinião, subindo ao palácio e descendo às cabanas; outro nobre senador viajou de outro modo: ele andou de leste a oeste e de norte a sul.

O meu norte sul, o meu leste oeste já vejo que não é o dos nobres senadores (*apoiados*). Eu sei que há um clamor geral, mas é contra a impunidade, no mais não se falava. O que sei é que quando rebentou essa bomba na câmara dos deputados, apanhou todo o mundo de surpresa eu fui apanhado de surpresa. Todo o mundo perguntava – aquilo é do governo? – dizia-se – não, não é possível; aquilo não é do governo.

Mas também se dizia – aquele nobre deputado não havia de suscitar semelhante medida senão de acordo com o governo. – Quem esperava isto, senhores? É opinião geral; e a apresentação daquele projeto causou espanto?

Um nobre deputado disse: "Não nos regulemos por aquilo que se passar na corte, vamos às províncias." Sim, senhores, eu não me regulo pela corte, e disso me queixo muitas vezes, de regularmos o Brasil só pelo que se passa na corte. Mas esta generalidade não sei onde a encontram. É uma moda dizer-se que é geral aquilo que o não é! Senhores há um clamor geral contra a impunidade, isso sim.

Clama-se, pede-se uma reforma na judicatura, no modo de julgar-se; isso sim. (*Apoiados*). Mas reformam-se os defeitos da nossa legislação com o projeto, com essas incompatibilidades? Respondam a isto, e não declamem contra a classe dos magistrados. (*Apoiados*).

"São perigosos por isso mesmo que aprenderão retórica e filosofia, dominam tudo, exercem influência em tudo!"

Essas declamações não servem senão para prejudicar a reputação de uma classe aliás respeitável e digna da nossa consideração, não só pelas altas funções que exerce, mas pelo seu patriotismo e pelos serviços que tem prestado à ordem pública. (*Apoiados*) Uma classe digna dos nossos respeitos por todos os títulos é que se lança assim aos lobos? Como queremos que ela mereça a consideração que lhe é devida, que exerça as suas funções com a dignidade própria, se nós somos os primeiros que a deprimimos na opinião pública? (*Apoiados*).

Umaz vezes os magistrados dominam tudo, o próprio governo não se pode desembaçar da sua influência, o governo não pode fazer nada na câmara dos deputados pela multidão de empregados públicos, principalmente pela multidão de juizes de direito onipotentes! Outras vezes são servidores submissos do governo, obedecem ao seu mais pequeno aceno, por isso a câmara dos deputados não desempenha as obrigações que lhe são impostas! Se estas acusações fossem feitas por diferentes pessoas... Mas, pelos mesmos indivíduos!

A influência do governo, senhores, é uma influência natural. O homem que tem um pouco de conhecimento dos negócios, que sabe um pouco da organização social reconhece a necessidade que há de não contrariar sempre os governos. Que os magistrados como sabedores das necessidades sociais, e compreendendo a alta missão dos governos,

anulam as exigências que estes fazem, nada é mais natural; mas que eles sejam servos humilíssimos, que o governo dirija uma vontade em tudo, isso é o que o nego ao nobre senador.

Eu já disse em outra ocasião: "A oposição que se tem feito ao governo tem achado vozes poderosas nos magistrados." Argumentarei com a lei de 1850. Porventura seria com muita boa vontade que os magistrados votaram por aquelas leis, as quais coarctavam os seus interesses? "O governo não pode fazer nada, dizem os nobres senadores." Eu argumento com esta mesma lei de 1850, lei que reprime a saída dos seus lugares, e por conseqüência a entrada na câmara, que os priva da antiguidade. Esta lei havia de ser votada voluntariamente se não fosse o patriotismo dos juizes de direito ou a influência do governo, ou uma e outra cousa? (*Apoiados*). Se foi o patriotismo dos magistrados, então reconheça-se a a virtude que eles mostravam; isso é o seu elogio; então já os magistrados não rejeitam os melhoramentos sociais, ainda mesmo com ofensa de suas vantagens. Se foi a influência do governo, então não se diga que eles são poderosos (*apoiados*), então reconheça-se que o governo não encontra embaraços nos magistrados para as reformas úteis que tentar.

Dizem os nobres senadores que a magistratura está mal organizada. E como querem remediar este mal? Dizem que os magistrados não têm a independência necessária, que estão à mercê do governo. E como querem destruir este mal? Acaso com as incompatibilidades havéis de alcançar tantos benefícios?

Os defeitos da legislação ficam como estão; os magistrados continuam debaixo da mesma dependência, e esta em aumento com o arbítrio que se quer dar ao governo na nomeação dos desembargadores; e quer-se que melhore a administração da justiça, permanecendo nos mesmos vícios. E como é preciso que alguém carregue a culpa, os magistrados são os escolhidos para o sacrifício.

Sr. presidente, eu não me ocuparei com outras observações que se fizeram a este respeito, porque bem examinadas são lugares comuns, amplificações de exageração. Passarei aos círculos.

Eu, a respeito dos círculos, senhores, faço o mesmo raciocínio que fiz a respeito das incompatibilidades, raciocínio muito simples.

A constituição diz que os representantes da nação sejam eleitos por todos os eleitores da província; na eleição por círculos esses representantes são eleitos por parte desses eleitores. Portanto, já por este lado a disposição que se propõe é contrária à constituição: isto não tem resposta eu já disse que o meio prático deve ser contido na regra geral da constituição.

Não falasse do argumento apresentado pelo nobre senador por S. Paulo, que foi cabalmente respondido. Quando o nobre senador começou

a expor o argumento da homogeneidade eu assentei que o Brasil era composto de Estados diversos que se governavam por diferentes leis; mas o nobre senador por fim explicou o seu pensamento; ele disse que se queria evitar a liga que se poderia fazer na câmara dos deputados para se embarçar o governo. Ao que já se disse eu acrescentarei que se o nobre senador espera destruir estas ligas com os círculos, o sentimento provincial há de sempre ser o mesmo, há de manter-se (ao contrário do que os nobres senadores querem); por isso mesmo que os representantes são eleitos separadamente, não de tomar por um ponto de honra ligarem-se quando se tratar de certos interesses. Eu esperava que o nobre senador tirasse a conclusão da divisão das províncias; se tirasse essa conclusão era lógica. Mas o mal que quer evitar de certo que não evita.

Argumentou-se com a maior facilidade que dá este sistema para se fiscalizarem as eleições na verificação dos poderes. Não o nego, mas em contraposição lembrarei ao nobre senador o grande perigo que essa reforma traz. Se por um lado é mais fácil verificar os poderes, isto é, anular-se uma eleição falsa, também é por outro mais fácil excluir-se da câmara o deputado que não agrada; por isso mesmo que a sua exclusão não vai ofender os interesses dos outros deputados da província, pode ser abandonado de seus colegas. Mas uma maioria pouco escrupulosa pode lançar fora da câmara um representante legitimamente eleito. Compare o nobre senador os perigos de um e de outro sistema, e verá quais são maiores. Eu antes quero que nas câmaras tenha assento um representante dúbia ou ilegitimamente eleito, do que seja expulso um cuja eleição é legítima.

Os nobres senadores tem ligado grande vantagem à representação dos interesses locais. Senhores, não há muito tempo que se reconheceu que o corpo legislativo não podia ocupar-se com esses interesses, por isso é que se fez o ato adicional, dando-se às províncias toda a faculdade para tomarem conhecimento desses interesses e prover convenientemente. Pois hoje havemos de retrogradar, quer-se que o corpo legislativo se ocupe com aquilo que se reconheceu impossível não há muitos anos? É isto o que se quer que se faça.

Senhores, esta vantagem que se apregoa da representação dos interesses locais não tem por si força nenhuma, e tem seus perigos. As localidades, vendo que se faz a reforma para se providenciar acerca de seus interesses particulares, há de esperar grandes medidas. "É necessária uma ponte, o nosso representante há de tratar dessa ponte. Quer-se uma estrada, o nosso representante há de tratar dessa estrada."

Mas não se faz a ponte nem a estrada, os povos entram a desconfiar, dizem: "Isto foi ilusão, pois não se nos disse que ia tratar dos nossos

interesses locais? Onde está a nossa estrada? Onde está aqui o nosso interesse?"

O SR. DANTAS: – Querem-se ver livres das localidades.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Queremos segurança individual e de propriedade, que é atropelada pelos juizes. (*Apoiados, não apoiados e reclamações*).

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Senhor presidente, falou-se também nas grandes vantagens desta reforma para que sejam representadas todas as opiniões.

Senhores, lembro-me de um parecer das câmaras francesas, parece-me que da câmara dos pares, quando se tratou da lei sobre as invenções. Questionava-se sobre o direito que os inventores tinham à sua invenção, e provava-se matematicamente que eram tão senhores de sua invenção como o trabalhador senhor do jornal do seu trabalho. Não se achava resposta ao argumento. Mas o que disse o comissão no seu parecer? Disse: "Senhores se nós estivéssemos em uma academia, nós havíamos de admitir essas conclusões; mas como estamos em um corpo legislativo, como somos legisladores e não acadêmicos, como olhamos para o bem geral e não particular, a comissão apresenta este projeto dando um direito temporário." E é o que se fez. Eu digo agora o mesmo.

Se nós houvéssemos de tratar a questão como acadêmicos, metafisicamente e em abstrato; eu podia conceder esse princípio; mas o legislador olha para as cousas em geral, e segundo seus resultados gerais. Pergunto eu, aparece estas diferentes opiniões, qual é o resultado! Se essa opinião local é de natureza tal que não acha outra que a acompanhe, qual é a utilidade? Praticamente não tem utilidade nenhuma. Isto não é senão um argumento metafísico de teorias que não servem para a prática.

Acrescentarei mais que esta reforma por círculos traz ainda outra que é abandonar-se a base da eleição, que é a população. Leiam-se as emendas que regulam as eleições dos senadores, e se achará o que digo: aí vai mais um artigo reformado.

Estas, Sr. presidente, parece-me que tem sido as principais objeções sobre a matéria. Agora farei uma observação sobre as conseqüências destas medidas. O nobre senador que anteontem falou em último lugar, tomando em consideração as observações que se haviam feito sobre o perigo destas medidas e suas conseqüências, perguntou com ênfase com que direito queríamos privá-lo de propor aquilo que julgasse conveniente a bem do País. Expressou-se por estas ou outras palavras, mas o pensamento era este.

Senhores, decerto ninguém pretende negar ao nobre senador ou a qualquer membro das câmaras o direito de propor o que julgue conveniente.

O direito ele o tem, ninguém lho contesta. Mas note o nobre senador que quando se fala nas conseqüências desta medida considera-se a questão pelo lado constitucional; isto que se propõe já é uma ferida que se faz à constituição; maiores serão as que se terão de fazer; entendida assim a questão, já vê o nobre senador que razão temos para recear novas transgressões, as quais serão mais graves. E então também poderei dizer ao nobre senador, em resposta à sua pergunta. – Com que direito pretende que nós façamos aquilo que julgamos contrário à constituição? – Olhemos a questão deste modo, não invectivemos. Respeitamos as opiniões de todos, reconhecemos suas prerrogativas, mas daqui não se segue que devemos fazer aquilo que entendermos não dever fazer.

Disse mais o nobre senador. "O que pedimos é justo, é razoável, concedei-nos".

Senhores, aqui não se pede nem se concede, esta linguagem não é própria deste lugar. Aqui propõe-se o que se supõe útil ao País, e aprova-se ou reprova-se segundo se entende que é útil ou não. Essa linguagem ainda pode tornar-se como contendo um pensamento que não pode ser admitido. Pode entender-se que se fala em nome de um partido oprimido e vexado por um partido poderoso, caprichoso, que lhe negue o que é de direito, como em ar suplicante. Eu devo repelir esta suposição. Nem reconheço suplicantes de um lado, nem caprichosos do outro.

Os nobres senadores sustentam aquilo que entendem que é útil e que não é ofensivo da constituição, nós combatemos o que julgamos que vai feri-la; mas não se invective contra os que pensam assim.

Senhores, não se cuide que as cousas há de ficar nisto; estou prevendo que esta violação da constituição há de trazer outras violações. Não digo que no espírito do nobre senador entre agora este pensamento, faço justiça a todos que propunham por estas idéias; estou que vão muito longe do seu pensamento as conseqüências que elas podem ter, mas os fatos políticos trazem efeitos necessários contra a vontade dos que os promovem e dirigem. A história está cheia desses acontecimentos.

Quando na França se fez tão forte opposição ao governo do rei Luis Philippe, eu estou que a maior parte dos homens que faziam essa guerra àquele governo estavam bem longe de pensar a catástrofe que se seguiu em pouco tempo. (*Apoiados*). Portanto, ponhamos de parte isto, examinemos as cousas em si.

Esta reforma, Sr. presidente, o seu primeiro efeito é exaltar os espíritos (*Apoiados*). Esse partido reformador, ou as aderências, como

ontem denominou o nobre senador, há de conceber vivas esperanças e adquirir novas forças; e à proporção que isso acontece de um lado, enfraquece o partido moderador, aquele que até aqui tem servido de apoio ao governo nas ocasiões mais arriscadas. No meio deste estado de cousas, que câmara esperamos nós que venha nas próximas eleições? Essas aderências reformadoras não de trabalhar nas eleições, e o enfraquecimento do partido oposto há de trazer para a câmara uma maioria reformista, ou pelo menos uma minoria forte nesse sentido pelo seu número, forte pela adesão dos seus membros, uma minoria que o nobre senador não poderá então conter, que o há de arrastar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então não venha ninguém.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – No meio disto o que fará o governo?

Há de ir com essa minoria, ou pior ainda, com a maioria se ela se formar? Há de ir de concessão em concessão, e onde iremos partar? O mesmo governo não o sabe dizer, nem os honrados membros. O que há de fazer o governo? Retirar-se? Por quem há de ser substituído? Pela mesma força que o derrubou. Eis as conseqüências. Não são utopias, não são imaginações, são realidades. *(Apoiados)*. Sim, pela mesma força que o derrubou, pelos homens dessas mesmas aderências. Então, quando o governo precisar desse entusiasmo que hoje despreza, em vez de moderar, de o dirigir, que é o que parece que devia fazer, não o há de achar, há de se ver só.

E o senado, senhores, o que há de fazer o senado? Sr. presidente, é com algum peso que falo nesta matéria, porque tenho convicção de que o senado há de ser a primeira vítima destas inovações. *(Apoiados)*. A questão sobre a faculdade de uma câmara anuir ou não anuir ao requerimento da outra quando se pede a fusão há de ser renovada; a reforma do senado na sua organização vitalícia há de ser uma das primeiras que se não de propor. E por isso receio se diga que meu voto ressinta-se da minha posição. Mas eu devo dizer o que penso. Em que se há de firmar o senado então? Na constituição? Como, se o senado é o mesmo que adota o campo vasto das interpretações que consagra a lógica sobre a constituição? *(Apoiados)*. A constituição já lhe não pode servir de escudo. *(Apoiados)*. A opinião pública também não, estão quebrados os instrumentos que a manifestavam. O governo? Menos. Se o governo for conservador, tomara ele sustentar-se, se for reformista há de aumentar a pressão sobre ele.

E no meio deste estado de coisas, se acaso se formar um ministério que tenha consciência de suas próprias forças, que se proponha a repor a pirâmide social sobre a sua verdadeira base, dificilmente encontrará operários que o ajudem nessa grande obra *(Apoiados)*.

Senhores, estas reformas não apresentam as vantagens que se apregoam, são concessões que se fazem aos partidos, e os partidos são insaciáveis em suas exigências. (*Apoiados*). Agora escolha o senado entre manter e conservar a tranqüilidade pública sustentando a constituição, ou expor o País às vagas tempestuosas das inovações.

Voto contra as reformas. (*Apoiados. Muito bem*).

O SR. FONSECA: – Levantando-me, Sr. presidente para falar ao senado sobre importantíssima matéria que há muitos dias tem ocupado quase que exclusivamente sua atenção, sinto em mim a urgente necessidade de declarar que não o faço com o ousado intento de esclarecer a matéria, defender ou refutar opiniões ou doutrinas que têm sido aqui expendidas com tanta lucidez, habilidade e mesmo delicadeza. Esta é muito árdua para mim; não a posso tomar, nem ela pertence a um lavrador sem hábito da tribuna, que há pouco entrou para esta câmara, composta de sumidades intelectuais do País, de seus estadistas, de homens de conhecimentos sazoados, amadurecidos. Outro é o meu fim, outro o meu intento.

Sim, Sr. presidente, em matéria de tanta magnitude e alcance para o País, na qual parece que se ferem interesses ou direitos de classes, e, o que ainda é mais, na qual se controverte se é ou não ofendida a nossa constituição, essa tábua que salvou a coroa no berço e com ela o País, nossa cara pátria, eu não posso contentar-me com o voto simbólico que será pouco conhecido pelo País, certamente ignorado por muitos daqueles que concorrerão para a subida honra de que gozo de sentar-me numa destas cadeiras. Pedi pois a palavra só para consignar o meu voto; procurarei ser breve, porque em verdade vexa-me estar roubando tão inutilmente ao senado o seu precioso tempo. (*Não apoiados*). A matéria está por demais discutida.

Antes porém que o faça seja-me lícito enunciar algumas mui breves considerações.

Não posso, Sr. presidente, dar o meu assentimento à increpação feita a quem promoveu o andamento e discussão deste projeto, que há muitos anos dormia no senado, alegando-se que foi extemporâneo, que foi mau que se tratasse desta matéria agora, quando o tempo é calmo, quando como que não existem ou dormem os partidos, na ausência de toda exaltação de paixões políticas, que com esta discussão podem reaparecer. Eu entendo, Sr. presidente, que por isso mesmo que o tempo é calmo, e isento de toda exaltação política, é o mais próprio para tratarmos desta importantíssima matéria, que exige a mais séria reflexão, o mais escrupuloso exame. E o senado (cheio de prazer o digo) tem sabido compreender a alta importância da discussão que o ocupa, havendo-se nela com a maior calma, reflexão e acurado exame, tanto que já por duas vezes consultado por V. Ex^a., por não haver ninguém pedido a palavra,

se denegou e dar a matéria por discutida, o que é talvez novo no senado, que assim diz a V. Ex^a. e ao País: "Não; quero pensar mais, quero refletir; a matéria é grave, quero ouvir a todos e decidir com aquela sabedoria que ela exige, e homens podem ter."

Reformas assim feitas, Sr. presidente, não podem ter lugar senão em tempos serenos e tranqüilos como aquele em que nos achamos; e devem ser melhores, ou pelo menos, merecer mais confiança do País, que aquelas que se fazem em tempos agitados, tempestuosos, em que se é ou parece que é arrastado por circunstâncias, ou pela exaltação de paixões políticas. Se a reforma eleitoral de que se trata não convém, ou não deve ter lugar, digamos isto mesmo ao País, convencemo-lo disto e ele saberá resignar-se. Tudo assenta ao tempo calmo, e isento de agitações.

Não posso também acompanhar aos que nesta discussão tem dito e procurado demonstrar que a reforma eleitoral que nos ocupa não convém, não deve passar, porque concedida qualquer incompatibilidade ainda mesmo indireta, limitada ou relativa, ou a eleição por círculos, começarão novas exigências, outras e outras incompatibilidades e mais reformas serão exigidas, a sede da reforma se tornará maior, crescerá na razão direta das concessões feitas. Pode ser, Sr. presidente, que os que manifestam estes receios tenham fundadas razões para assim pensar; eu mesmo confesso, não deixo de participar dos mesmos receios.

Mas, Sr. presidente, se esta argumentação fosse concluída, a conclusão seria (dê-se à lógica o que é da lógica) que nenhuma reforma jamais deveríamos fazer, porque, concedida qualquer reforma, veria sempre a sede de outras, estaríamos sempre neste caso, não faríamos nenhuma reforma; a toda e qualquer reforma, a todo e qualquer progresso, ainda o mais lento e refletido, deveríamos opor sempre, uma *imobilidade asiática*.

E será isto possível? Convirá mesmo? Creio que não. Quando tais exigências apareçam e forem inconvenientes, desarrazoadas, a elas nos opoemos com aquela firmeza que nos cumpre, e teremos por nós a maioria do País, que sempre é sensata. Isto, Sr. presidente, é evidentemente muito preferível à *imobilidade asiática*, e mesmo à triste verdade de que reformas se não fazem senão pelo arrastamento da exaltação das paixões políticas desta ou daquela facção ou parcialidade.

É necessário que mostremos que não é por este meio que se conseguem as reformas, que elas podem ser feitas no remanso da paz, na ausência de todas as paixões políticas; estas é que tem o cunho da reflexão e da meditação.

Tem-se dito, tem-se mesmo procurado demonstrar que toda e qualquer incompatibilidade, e a eleição por círculos, não podem ser por nós decretadas ordinariamente sem que a constituição seja previamente

reformada pelos meios que ela sabiamente estabelece. Estes argumentos, Sr. presidente, fundados na inconstitucionalidade do projeto, confesso, produzirão em mim muito efeito. A opinião da eleição por círculos e de que algumas incompatibilidades devem ser adotadas, e são mesmo necessárias para melhorar a administração da justiça e de outros ramos do serviço público, como melhor administração das províncias, melhor arrecadação das rendas, etc., é opinião velha em mim; lá na minha *roça* sempre tive esta opinião; mas ouvindo aqui a pessoas que por tantos títulos infundem tanto respeito, que nada disto podemos decretar sem que a constituição seja reformada, hesitei, fiquei muito abalado...

Conheço, Sr. presidente, que a nossa constituição é reformável, e ela já foi reformada (se para bem do País, não sei); ela mesma estabelece com sabedoria admirável os meios por que pode ser reformada. Mas, Sr. presidente, só uma necessidade extrema (na verdadeira força da palavra), a mais evidente e irresistível necessidade, poderia levar-me a consentir na reforma da nossa constituição, talvez a melhor, a mais sábia do mundo. É a *nossa arca santa*, em que nunca tocaremos impunemente, salvo caso de extrema e evidentíssima necessidade (*quam Deus avertat*) e pelos meios que ela estabelece; mas então mesmo daremos proceder com o mais profundo e religioso respeito, e com a mais estrita parcimônia.

Mas estaremos nós no caso desta extrema e evidentíssima necessidade? Não, certamente, não. Hesitei muito, li e reli a nossa constituição; procurei, quanto em mim estava, entendê-la e depois de bastante estudo, de recorrer às regras da hermenêutica, que dantes aprendi, com dificuldade pude conservar minhas antigas convicções, sempre porém com timidez, receando achar-me em erro, até que tive ocasião de ler o parecer de duas comissões desta casa, dado em 1848 sobre este mesmo projeto que se discute, e assinado por nobres senadores que, felizmente, existem entre nós, e que por tantos títulos infundem muito respeito, e não podem, máxime em matéria de direito público constitucional, deixar de influir sobre minha inteligência, posto que procuro conservá-la livre, como por Deus me foi dada (e essas pessoas foram unânimes, exceto o Sr. Vergueiro, que queria cousa mais extensa), em favor das incompatibilidades, e da eleição por círculos; então minhas antigas convicções se robusteceram, readquiriram sua antiga força e vigor, se não aumentaram de força e vigor; até decisivos argumentos encontrei em seu favor, não tive mais receio. Poderia agora reproduzir esses argumentos; mas para que? esse parecer foi impresso no *Mercantil*, e deve ter chegado a todos. É verdade que agora ouvi dizer alguma coisa contra esse parecer por um daqueles mesmos que o assinaram; mas estou mais pela opinião do nobre senador, emitida em

1848, do que pela que hoje emite; acho seus argumentos de então mais fortes do que os de hoje, por isso continuo na mesma opinião.

Sr. presidente, vou reproduzir no senado uma consideração, à qual devo o não haver perdido de todas minhas antigas convicções, quando hesitei, quando estava abalado; chamo a atenção, não digo do senado, mas daqueles nobres senadores, se os há, como eu têm padecido as mesmas dúvidas, para esta consideração. Na dúvida, Sr. presidente, eu inclinei-me, estava quase resolvido a votar contra o projeto considerando que com este meio traria para minha consciência a tranqüilidade de não haver ofendido a nossa arca santa; considere que na dúvida o meio mais seguro era votar contra o projeto; mas desta tranqüilidade pouco pude gozar; ela foi desvanecida pela consideração que então ocorreu-me, que agora vou referir ao senado.

Sr. Presidente, esta consideração é que tanto se ofende a constituição, decretando nós ordinariamente aquilo que não podemos fazer sem a sua reforma prévia, como evidentemente se a ofende, abstando-nos de cumprir o nosso dever, de satisfazer certas necessidades públicas, de decretar certas medidas ou providências úteis ou necessárias e que estão dentro de nossas atribuições ordinárias, isto sob pretexto que não podem ter lugar sem a reforma prévia da constituição. A exageração em cercear nossas atribuições ordinárias não é menos perigosa e nociva do que a exageração contrária, que consiste em estendê-las; tanto num como noutro caso é ofendida a constituição, porque ela é evidentemente ofendida toda vez que se não faz o que ela quer, o que ela estabeleceu e prescreveu com tanta sabedoria; ou paremos aquém supondo não poder ir adiante, ou além das atribuições por elas que nos foram marcadas; em qualquer dos casos se inutiliza para o País a sabedoria da constituição, deixa ela de conseguir o seu fim que é o bem ser do País, fica entorpecido o mecanismo social que ela prescreveu, organizou com tanto cálculo, com tanto acerto, com tanta sabedoria que nós todos admiramos, e que (cheio de convicção o digo) cada vez serão mais admirados!!

E acresce (é para isso que também chamo a atenção do senado e ninguém fique tranqüilo votando contra) que no caso de pararmos aquém das nossas atribuições ordinárias, pensando não poder ir adiante, imprudentemente fazemos crer que certas medidas, certas reformas úteis e necessárias que como tais saltam aos olhos de todos ou de muitos, não podem ter lugar sem que seja reformada a constituição, que deste modo é apresentado ao País como um estorvo, como um obstáculo aos nossos melhoramentos (*apoiados*); e por quem é ela assim apresentada? pelos próprios legisladores do País; e assim se desacredita a melhor, a mais sábia das constituições, e se fez sentir erroneamente a necessidade da sua reforma (*quan Deus avertat*, direi sempre). Entretanto, Sr. presidente,

apenas se apresenta qualquer projeto de lei, logo aqueles a quem tal medida não agrada envidam seus esforços, procuram todos os meios de fazer crer, de demonstrar que ele é contrário à constituição, embora a isto ela pouco se preste; a habilidade está em fazer crer, em demonstrar isto mesmo, e até ouvimos a pessoa de muita autoridade (ao Sr. presidente do conselho), que este meio de se combater qualquer projeto que desagrade, tachando-o de contrário à constituição, é uma tática muito conhecida, muito usada, que ele mesmo tem usado dessa tática e há de usar dela todas as vezes que convenha, que é um meio muito conhecido e fácil de fazer cair qualquer medida legislativa. Muito respeitosamente, porém alto e bom som desaprovo, censuro semelhante doutrina com a qual me não posso conformar. Se é a isto que se chama *tática parlamentar*, declaro que não a aceito, que nunca usarei dela o que venho de expender, e outros princípios me vedam; entendo que não devemos proceder assim, que tal marcha não é boa; digamos antes ao País, convençamo-lo de que esta ou daquela medida legislativa não convém, é nociva, mas nunca que não está nas nossas atribuições, quando aí esteja; devemos ter muito grande escrúpulo tanto em estender como em diminuir as nossas atribuições ordinárias; paremos onde a constituição manda, e assim não nos veremos embaraçados para praticar, para decretar o bem, enxergando-o. Ela é muito sábia para que semelhante inconveniente se dê com tanta freqüência como se tem inculcado.

Não quero dizer com isto que os nobres senadores que têm impugnado o projeto o tem feito levados por esta tática, não digo isto, seria injustiça feita a caracteres tão elevados, tão nobres; antes estou persuadido que eles não dizem senão o que sentem; são diferentes maneiras de ver; é bem sabido que o ponto de vista em que o homem se coloca para julgar das coisas determina a natureza do seu juízo.

Eu tenho mais algumas considerações a fazer, porém temo estar cansando o senado com coisas já tão discutidas por pessoas tão hábeis; vou dizer o como tenho de votar, vou consignar o meu voto, que é o para que pedi a palavra.

Voto, Sr. presidente, pela eleição por círculos, a constitucionalidade desta medida parece-me que está muito demonstrada, mas sempre direi duas palavras a este respeito. A fraqueza dos argumentos de que se serviram pessoas de tanto talento para demonstrar o contrário me convence de que é muito constitucional a eleição por círculos. Por exemplo, disse-me que os eleitores que têm direito de votar atualmente em 20, 14 ou 9 deputados que dá a província a que eles pertencem, ficam em razão dos círculos privados desse seu direito, votando tão somente em um ou dois deputados. Este aumento é de tal fraqueza, que cai, que evapora-se apenas é enunciado; porque é evidente que a base constitucional, estabelecida pela lei fundamental, é somente a população;

contendo os círculos menor população que as províncias, está claro que os eleitores dos círculos votarão em menor número de deputados; se isto ofendesse a constituição, os eleitores da nova província do Paraná, por exemplo, que dantes votavam em 9 deputados, estariam agora ofendidos em seu voto ativo; pois que só votam e podem em um deputado; e isto fez o poder legislativo, votando também os nobres senadores que disto se lembram; e há nisto inconstitucionalidade? Ora, sendo este argumento tão fraco como é, tendo sido apresentado por pessoas tão hábeis, de tanto talento, e que tão empenhados se mostram em fazer crer essa inconstitucionalidade do projeto, fico convencido que em falta de melhor argumento se usou deste, e que portanto é constitucional a eleição por círculos.

O outro argumento que se apresentou é igualmente fraco, foi tirado do artigo da constituição que diz que as eleições devem ser feitas por províncias, e que dá aos eleitores o nome de eleitores de província. Tanto estão convencidos os nobres senadores da fraqueza deste argumento, que com a habilidade que têm fogem de tratar da constitucionalidade e vão tratar da conveniência da eleição por círculos. Ora, dizendo a constituição que a eleição deve ser feita por província, e dizendo-se agora que deve ser feita por círculos, restringem-se direitos por isso? Certamente que não. A constituição usou dessa expressão, porque a divisão então era por províncias; usando a constituição das expressões em que se fundam os nobres senadores para demonstrar a inconstitucionalidade dos círculos, teve em vistas descrever a divisão que então existia, e nunca fixar ou estabelecer direitos políticos; e tanto isto é assim, tanto ela quis mencionar a divisão que havia que estabelecer direitos, que no art. 2º diz que o território do império é dividido por províncias na forma que atualmente se acha; note-se que diz – na forma que atualmente se acha, – nada impera, nada estabelece, e deixa-nos o direito de subdividi-las; usou da palavra para significar a divisão que havia e nada mais. Admirei-me de ver ontem um nobre senador valer-se deste artigo para sustentar a inconstitucionalidade do projeto.

Não continuo, porque não quero repetir mal argumentos que já foram tão bem desenvolvidos e porque o meu único fim é consignar o meu voto.

Mas será conveniente esta medida? Tem-se dito muita coisa a este respeito, e não posso senão reproduzir o que já se tem dito; e por isto nada direi. Na minha opinião é conveniente, *maxime* se atendo ao que se passa na minha província. Na minha província (falo dela porque é aquela que mais conheço) o que eu observo é que aquele partido que tem o governo por si é que vence as eleições; não sei se isto é pela influência oficial, ou pela influência moral do governo, ou por haver muita

gente cuja política seja seguir o governo; mas o que se passa na minha província? Não se pense que a capital de S. Paulo é como a capital do Rio de Janeiro, Bahia ou Pernambuco; a capital da província é uma cidade pequena: a província de S. Paulo, cumpre notar, é essencialmente agrícola; no município da capital não há lavradores, ou só há pequena e escassa lavoura, ali residem, abstração feita da academia jurídica, os filhos da folha, alguns grandes capitalistas em pequeno número que têm seus prédios, suas fazendas no interior que ali residem por algum tempo a gozar daquele belo clima, um ou outro negociante pouco importante o mais tudo são mercadores; a parte agrícola da província é muito mais importante do que a capital. Entretanto como se fazem as chapas? Por manejos da capital quase sempre com total exclusão dos grandes capitalistas se fazem ali sempre as chapas; são apresentadas *in extremis* com a urgente recomendação, que é preciso votar naquela mesma chapa, sem discrepância, sob pena de que o partido contrário vencerá, etc., etc.; e por estes manejos os proprietários mais influentes, as famílias antigas da província, os lavradores abastados que existem em outros municípios não são ouvidos, não mandam para aqui ninguém. O município de Campinas, por exemplo, é um dos municípios mais ricos, talvez o mais rico da província de S. Paulo; ali o partido chamado liberal predomina, sempre predominou; não houve ainda governo que pudesse fazer vencer as eleições naquele município; tem decidida maioria, e são ricos proprietários, que pouco se importam com a vontade do governo; no município de Itu quase sucede o mesmo, exceto na paróquia da cidade, onde tem vencido o partido saquarema; na outros lugares também importantes onde a opinião saquarema tem estado sempre de cima, é decidida maioria, por exemplo, as comarcas da Franca, Mogy, Ribeirão Claro, etc., etc.; entretanto esses lugares tão importantes não mandam para aqui seus representantes quando o governo não é de sua cor política. Ora, estando a província dividida em partidos quase iguais, ou iguais, porque segundo governa esta ou aquela cor política, vem para aqui seus representantes, não fica um dos lados ou talvez a metade da província sem respiradouro? uma eleição é tanto mais sincera, tanto mais genuína, quanto é o retrato mais fiel do país. (*Apoiados.*) Suponhamos que a província de S. Paulo está dividida em dois partidos iguais (porque isto não posso afirmar com exatidão), devia mandar deputados de uma e outra cor política; havendo a eleição por círculos não há governo que possa obrigar Campinas, por exemplo, a votar em que ele quiser, hão de vir pessoas de uma e de outra política, a província será muito mais genuinamente representada. Eu espero isto da eleição por círculos; nisto não vejo inconveniente algum, vejo só justiça e política bem entendida. Há no partido chamado liberal pessoas muito importantes por sua fortuna, e mesmo por seu saber, verdadeiras capacidades;

e no entanto estão afastadas da gerência dos negócios públicos: penso que isto não convém.

Sr. presidente têm-se increpado o governo por ter querido conciliação, por ter querido acabar com os partidos, etc.; mas o governo não pode fazer partidos nem acabar com eles; esta é que é a verdade. Na minha província, que é de onde posso falar com mais conhecimento de causa, existiam partidos muitos fortes, mas hoje pode-se dizer que não existem partidos, porque só vejo aderências de pessoas que pertenceram a um ou outro lado. Só se pode dizer que existe um partido quando há uma grande idéia, um grande pensamento em torno do qual se grupam os indivíduos, grupando-se do outro lado aqueles que seguem opinião contrária a essa grande idéia, a esse grande pensamento.

Mas, pergunto: qual é a grande idéia, qual o grande pensamento que na atualidade possa ser objeto de partidos? Tenho conversado com alguns desses que são havidos como os mais liberais e perguntado: “Em que divergimos em política, quais as vossas opiniões?” E eles me dizem: “Quero a reforma eleitoral, eleições por círculos, incompatibilidades”. Ora, isto é o que também eu quero, e é o que o governo saquarema também quer; portanto, pode-se dizer que não existem partido entre nós. Os liberais não querem mais constituinte e outras coisas em que não podemos concordar; o que eles querem de essencial é o que também nós queremos. É verdade que às vezes digo comigo: “Quem sabe se estou modificado?” Mas fui para aqui trazido por ambos os partidos da província de S. Paulo (*apoiados*); sou representante daquela província tanta afeição me merece um lado como o outro. Sempre fui de um lado, sempre tive uma opinião só, uma só cor política (e no lugar em que resido, esta cor sempre é vencedora), mas sempre fui moderado, porque não gosto de andar brigando por política. Portanto o governo não é quem pode fazer ou acabar com os partidos; o fato é que não existem partidos, pelo menos na minha província, porque não vejo divergência entre as idéias desse partido e as minhas. Portanto acho que obraremos muito bem fazendo com que a representação nacional seja o país em miniatura, seja o seu fiel retrato, com as mesmas cores, com as mesmas nuances políticas do país. Eis aqui porque voto pelas eleições por círculos e as julgo úteis. Não reproduzo muitas outras razões a seu favor porque seria repetir mal o que outros disseram bem.

Quanto às incompatibilidades, Sr. presidente, voto contra as absolutas e diretas, porque aí os meus escrúpulos continuam, julgo que se fere a constituição; mas quanto às incompatibilidades indiretas e relativas, voto por elas, e voto por todas, para ver se alguma pega (*apoiados*) tal é a minha convicção. Voto mesmo em último caso pela emenda do meu nobre colega por S. Paulo, acho-a boa. Dizem que podem haver

trocas; sempre é uma dificuldade, e se houverem essas trocas, veremos o que se há de fazer.

Mas, Sr. presidente, quanto à constitucionalidade das incompatibilidades, estou dela convencido, não só pelo parecer de 1848 e outros argumentos que aqui foram produzidos, como porque os legisladores constituintes decretaram incompatibilidades, e estando eles tão perto da constituição, pois que a acabavam de fazer, devo confiar mais na sua inteligência prática do que na de outros. Pois não poderemos pôr condições aos empregos a bem do seu efetivo exercício? De braços cruzados e sem poder dar remédio veremos os lugares da magistratura sempre abandonados por aqueles que perpetuamente os devem ocupar. Querirá isto a nossa constituição, ela que é tão sábia? É uma regra muito sabida da hermenêutica jurídica que nenhuma lei deve ser entendida de modo que contrarie seu fim. Ora, se esta regra tem lugar para se entender qualquer lei ordinária, quanto mais relativamente à constituição, cujo fim é mais elevado, mais importante? Se pois a constituição, organizando o poder judiciário, mandou que os magistrados fossem perpétuos, como pode ser constitucional que os magistrados se ausentem continuamente de seus lugares?

Sr. presidente, o que mais me tranqüilizou sobre a maneira por que tenho de votar nesta questão foi ver demonstrado do modo o mais convincente que é possível a conveniência, a necessidade de afastar a magistratura (algum tanto, não no todo, não sou contra a existência de magistrados no corpo legislativo) pelo nobre senador que foi o primeiro que abriu essa discussão. O nobre senador em seu discurso de 1850, como ministro da justiça, quando se tratava de fazer passar a lei desse ano que estabeleceu incompatibilidades absolutas, posto que indireta, exprimindo-se com aquele talento e habilidade que sempre o distinguem, convenceu-me de tal forma da conveniência de afastar os magistrados até certo ponto do corpo legislativo, que não me resta mais escrúpulo nenhum.

Não foi original a opinião de V. Ex^a., Sr. senador por Minas (*dirigindo-se ao Sr. senador Mendes dos Santos*), de que as funções de legislador e de juiz são incompatíveis por sua natureza; isto já se havia dito e demonstrado nesse discurso de 1850, e confirmado por outros importantes magistrados em seus respectivos discursos. Quem quiser procure ver esse discurso, e aí achará a mais concludente demonstração da conveniência das incompatibilidades, do quanto são nocivas as ausências dos juizes de direito de suas comarcas.

O SR. D. MANOEL: – Creio que não.

O SR. FONSECA: – Até o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que era então ministro da justiça, apresentou uma relação dos juizes de direito que estavam fora dos seus lugares, orçavam por cento e tantos;

não longe de 150, e por causa do parlamento eram perto de 40, dista pouco, não posso enganar-me muito, e fez ver com tal habilidade a necessidade que havia de se obstar que os magistrados deixassem as suas comarcas desocupadas, que produziu em mim a mais plena convicção da conveniência de uma medida tendente a esse fim.

Mas o nobre senador quer somente as incompatibilidades indiretas; mas estas não deixam de ser incompatibilidades, e são absolutas as que então estabeleceu porque se não limitam a este ou aquele círculo: tiram ou deviam tirar aos magistrados o desejo, mas não o direito de serem deputados. Ora, sendo esta necessidade reconhecida por pessoas que por tantos títulos infundem sempre tanto respeito, julgo que não erro votando pela medida de que se trata. Tenho pois consignado o meu voto, único fim para que pedi a palavra. Em matéria de tanta magnitude é meu costume ou antes é um dever de consciência para mim declarar-me por um modo franco e permanente, procurando não declinar mas antes tomar sobre mim toda a responsabilidade que nasça da minha posição. *(Apoiados)*.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, poucas discussões nesta casa me tem causado mais vivo pesar; poucas vezes tenho assistido um espetáculo tão digno de comover o legislador e o país inteiro. Nunca, desde que tenho assento no corpo legislativo, ouvi doutrinas mais perigosas, proposições mais hostis à constituição do Estado, opiniões mais opostas aos princípios do nosso direito público constitucional; princípios que são conhecidos das inteligências menos cultivadas.

Tal é, Sr. presidente, o resultado da defesa de uma causa má; tais são as conseqüências a que forçosamente se vêm arrastados aqueles que, não tendo argumentos sólidos para sustentar as suas opiniões e combater os seus adversários, se acham na dolorosa necessidade de sofismar as disposições da lei fundamental, de torturar o sentido delas e de lhes dar uma aplicação a mais errônea, a mais contrária às regras comezinhas da hermenêutica.

Senhores, eu disse nesta casa desde o primeiro dia em que começou esta discussão: “Os argumentos com que as ilustres comissões de legislação e constituição sustentam o seu parecer na parte relativa às incompatibilidades são irrespondíveis; e em um aparte ao ilustre senador que primeiro encetou a discussão afirmei que as razões produzidas no seu discurso desenvolvendo mais o parecer, eram inabaláveis. A discussão que dura há quase duas semanas, é a prova mais evidente de que me não enganei.

Senhores, ousou dizê-lo, não houve ainda um argumento suficientemente forte contra a doutrina do parecer, na parte relativa às incompatibilidades. Ou declamações, ou lugares comuns, ou acusações infundadas e injustas, ou exemplos mal trazidos e deduzidos de leis ordinárias,

tal é, Sr. presidente, a argumentação que tenho ouvido por parte dos oradores que sustentam a constitucionalidade das incompatibilidades.

Mas antes de entrar nesta demonstração, que há de ser longa, e sinto não poder dar-lhe todo o desenvolvimento por causa da hora, ainda que estou deliberado a falar até que as forças me abandonem, devo ocupar o senado com a história deste projeto, o que não fiz de propósito na primeira vez que falei.

De quando data o projeto que hoje ocupa a deliberação do senado? Do ano de 1848. Estava então no poder a opinião oposta; mas poucos meses depois foi ela substituída pela que hoje domina. A idéia era útil, era necessária, pergunto eu ao ministério, por que não a realizastes quando, senão estáveis no poder, pelo menos estáveis ligado intimamente com as pessoas que então o ocupavam? Por que deixastes passar anos para então vos lembrardes deste projeto que hoje julgais tão útil, tão necessário? Tendo-se de proceder a uma eleição, já não falo da primeira, porque houve dissolução de câmara, mas da segunda, porque com tempo, vós que tanto afagais as idéias do projeto, não tivestes a coragem, se coragem era precisa, para pedir e insistir que este projeto entrasse em discussão e passasse nas câmaras, onde contaís grande número de amigos, como afirmais? É de hoje que reconheceis os inconvenientes, os males, as vexações das eleições? É de hoje que confessais que até agora não tem havido sinceridade nelas, que a nação não tem mandado para as casas do parlamento os seus genuínos e legítimos representantes? Foi no período de 1848 a 1855 que vos veio essa convicção?

Mas, supondo que assim seja, o ministério não conta perto de dois anos de existência? Desde que estais no poder já a coroa alguma vez na fala da abertura recomendou este objeto à consideração da assembléia geral?

No presente ano, se o ministério tinha em vista fazer passar este projeto, porque não aconselhou à coroa que na fala de abertura, entre os objetos recomendados à assembléia geral, chamasse também a sua atenção sobre a reforma eleitoral?

Mas se tínheis vontade, desejo ardente de que este projeto ocupasse a atenção da assembléia geral, por que dormistes mais de mês e meio sem dizer uma palavra a respeito dele? Por que consentistes que o senado estivesse tanto tempo sem ter trabalhos importantes para suas deliberações? Porque de repente em um dia apparestes aqui pedindo que as comissões da casa dessem parecer sobre este projeto, e que fosse remetido às comissões respectivas, o projeto da câmara dos Srs. deputados relativo é a reforma judiciária.

Como explicar essa nova e repentina deliberação?

Vós não tínheis tenção de ocupar a assembléia geral com este projeto; vós não quereis, e ainda hoje o não quereis de coração; vós estáveis deliberados a mandar proceder no ano seguinte às eleições pela mesma lei que hoje rege, isto é, a lei de 19 de Agosto de 1846. Qual foi pois o motivo de uma tal resolução? Examinemo-lo, averigüemo-lo, perscrutemo-lo.

O ministério, senhores, estava desacreditado em ambos os partidos; nenhum o queria, e tinha razão. Demais, o ministério assustou-se com a manifestação da opinião pública relativamente à proposição sobre reforma judiciária. Digam o que quizerem, a representação de Vassouras quase que tirou o descanso ao ministério, porque ele supôs que iguais representações seriam endereçadas por muitos outros municípios do império.

É certo que, tendo um Sr. ministro de estado declarado em ambas as casas do parlamento que não podiam governar o país sem a reforma judiciária, tendo de mais a mais dito que se retiraria se ela não merecesse o apoio da assembléia geral o ministério conhecendo que a derrota era infalível, cõnscio além disso que estava desacreditado na opinião pública, abandonado por ambos os partidos, viu-se na necessidade, senhores, de procurar um meio de dar diversão aos espíritos, e ainda mais, de ver se podia captar a benevolência e mesmo o apoio do lado oposto ao dominante, cuja coadjuvação todos os dias se tornará mais fraca. Demais, o ministério fazendo entrar em discussão este projeto, cujas idéias agradam aquele lado, tinha em vista fazer acreditar que, bem longe de querer atentar às liberdades públicas, como o acusavam por causa da reforma judiciária, ia fazer concessões ao partido liberal.

O senado sabe que as idéias capitais do projeto, isto é, eleições por círculos, e incompatibilidades, tem a simpatia desse partido; elas foram apoiadas por homens eminentes dele, que ainda hoje as consideram como um meio de tornar o voto livre, e dar às eleições a sinceridade que não tem tido.

Ora, veja V. Ex^a., como o governo, abandonado quase por todos, acimado de querer destruir instituições preciosas outorgadas pela constituição, como o júri e a liberdade de imprensa, teve necessidade de socorrer-se a um meio de distrair o país da reforma judiciária, e chamá-lo a ocupar-se das eleições por círculos e das incompatibilidades.

Se o governo tivesse convicção profunda da necessidade destas medidas, sem dúvida ele as teria apresentado logo no princípio da sessão; teria pedido às nobres comissões da casa que interpusessem sobre elas seu parecer; há muito estariam discutidas aqui e, talvez mesmo já tivessem passado na outra câmara, se com efeito merecessem a aprovação das maiorias das duas casas do parlamento. Mas o Sr. presidente do conselho acordou muito tarde; foi uma estratégia, como disse o meu nobre

amigo pelas Alagoas, de que o governo se serviu para distrair a atenção pública, captar a benevolência de um partido, e fazer jogo com o outro, que se havia fracionado, e que lhe não dava um apoio sincero e cordial.

O governo viu que na câmara dos Srs. deputados se formou uma oposição; receava que essa oposição engrossasse todos os dias, e assim devia acontecer; portanto, tendo presente um fato bem recente, o de 1853, disse consigo: "Quem sabe se esta oposição, que não se chamará parlamentar, mas que terá talvez outra denominação, não será talvez causa da queda do ministério, como o foi a oposição parlamentar em 1853?"

Então, senhores, o Sr. presidente do conselho entendeu que devia pedir às nobres comissões de constituição e legislação que dessem o seu parecer sobre este projeto; e na mesma ocasião pediu que a proposição vinda da outra câmara relativamente à reforma judiciária fosse remetida às mesmas comissões. Nem uma palavra se deu mais sobre tal reforma, e ousou afirmar a V. Ex^a. e ao senado que não se tratará dela; está morta, e o ministério não tem força nem coragem de dar-lhe vida, assim como não teve força nem coragem de dar vida ao projeto relativo ao casamento dos militares.

Mas ilude-se o país com isso? O partido liberal acredita na sinceridade do ministério? Eu faria um conceito menos favorável desse partido se supusesse que ele está convencido que o ministério atual quer realizar suas idéias. Permita-me o meu nobre amigo senador pelo Pará, que sem dúvida é um dos ornamentos desse partido, que eu lhe pergunto mui respeitosamente: acredita ele nas manifestações que o governo parece ter feito a respeito do partido liberal? acredita que um velho parlamentar, que por muitos anos foi e ainda é uma notabilidade do partido oposto, queira tomar a dianteira ao partido liberal, pôr-se à frente dele? Suponho que posso responder pelo nobre senador a quem tenho a honra de referir-me que não acredita na sinceridade do ministério, porque também não é novo na carreira parlamentar, tem estudado as coisas do país, sabe quais são os meios de que os governos lançam mão para chegar a seus fins. Creio que os membros mais proeminentes do partido liberal estão persuadidos que o ministério quer conservar-se a todo custo, empregando estas e outras táticas que só poderão enganar aos incautos e aos que pouco refletem. Não, o partido liberal não há de querer abaixar-se a ponto de servir de instrumento para a conservação de um ministério gasto, desacreditado e repellido pela grande maioria do país.

Nem era possível, senhores, que o partido liberal, se porventura as suas idéias obtivessem um completo triunfo, se mesmo com a nova eleição por círculos ficasse em maioria, não era possível, digo que consentisse que o ministério se conservasse no poder.

Mas diz o ministério, ou antes o Sr. presidente do conselho: "o que o governo deseja é que haja liberdade nas eleições; e por esse motivo principalmente que se apressou em pedir a discussão do projeto de 1848". O senado há de lembrar-se que o Sr. presidente do conselho disse na outra câmara primeiramente que com a lei atual a eleição se poderia fazer livremente, que com a lei atual podia a nação manifestar a sua vontade e escolher quem lhe parecesse para representá-la no parlamento. S. Ex^a. acrescentou que não tomaria a dianteira na reforma eleitoral, mas que se aparecessem projetos neste sentido os examinaria.

Poucos dias depois desta declaração um ilustre deputado por S. Paulo ofereceu um projeto que tem muita semelhança com o que ora se discute, e até me parece que disse que o tinha mostrado ao Sr. presidente do conselho.

Mas, pergunto eu, foi necessária a reforma eleitoral para que a última eleição no Pará se fizesse com a maior liberdade?

O nobre senador por essa província, que tão dignamente ocupa um lugar nesta casa, pertencia ao partido dominante? Não era da oposição? Entretanto, no momento em que a eleição foi livre na província S. Ex^a., teve o prazer e a honra de ver-se eleito por grande maioria de votos e de ser o primeiro na lista tríplice. Logo, quando o governo quiser, a eleição será a genuína expressão da nação, independente de qualquer inovação, de qualquer alteração na legislação existente.

Foi preciso inovação para que o nobre senador pela província do Paraná tivesse um assento nesta casa? Não, senhores. É verdade que ele pertence ao credo dominante; mas é também verdade que a sua influência naquela parte do império é a mais justa, a mais legítima; ninguém dirá que o Sr. barão de Antonina precisava de apoio do governo para obter um lugar na lista tríplice de senador.

Foi necessário alterar a legislação para que o nobre senador pelo Rio de Janeiro tivesse um assento no senado? precisava esse nobre senador do apoio do governo para entrar na lista tríplice por esta província?

Pois bem, senhores, repito, quando o governo quiser, quando o governo não impuser nomes, quando o governo tiver nas províncias delegados da ordem do Sr. Sebastião do Rego Barros (*apoiados*), a nação poderá exprimir livremente o seu voto, a nação poderá conferir os seus sufrágios àqueles que forem dignos de sua confiança; logo não é necessário alterar a legislação vigente; basta que ela seja fielmente executada.

Mas ouço já a pergunta – então a quem se devem atribuir as violências, os abusos, os crimes praticados nas eleições? – A resposta ressalta de tudo quanto acabo de dizer – ao governo, ao governo exclusivamente. – Quando falo do governo bem vê o senado que incluo desde o ministro de estado até a última autoridade. No momento em que o governo

como disse, nas províncias presidentes, chefes de polícia, delegados e subdelegados, etc., probos e honestos, o país não terá de presenciar esses atos escandalosos que nos desacreditam, que nos desmoralizam, que tem feito dizer que as câmaras não são compostas de genuínos e verdadeiros representantes da nação como foi dito em 1848 pelo digno, honrado Sr. Paula e Souza, tanto nesta câmara como na outra.

Quer o governo a sinceridade da eleição? Faça o que lembrei há poucos dias, e que agora acabo de dizer; é coisa muito simples, mande presidentes e chefes de polícia como os que mencionei, acabe com essa multidão de maus delegados e subdelegados que em grande parte dominam o país, mande chamar para esses empregos todos os homens honestos e inteligentes de um e outro partido, e estou convencido que em Setembro teremos uma eleição livre e veremos a câmara dos Srs. deputados composta dos legítimos, dos verdadeiros representantes da nação.

Ora, se o governo com esta muito simples medida consegue o que hoje todo o homem honesto que ama o seu país deve desejar, isto é, que se acabe com estes horrorosos abusos praticados nas eleições, que as viciam, que as tornam detestáveis, que fazem com que o parlamento não seja composto das pessoas que a nação quer que a representem, para que inovações? Dê o governo o exemplo da corte; esse exemplo será seguido em todas as províncias, em todos os municípios, em todas as paróquias. Desde que as autoridades se convencerem de que não tem o apoio do governo, que no caso de abusarem o governo as punirá na conformidade das leis, pelo menos demitindo-as logo, pode o senado estar certo que a nação exercerá livremente o direito precioso que lhe é outorgado pela constituição do Estado.

É mau meio de argumentar o declamar e acusar, ou antes difamar uma classe; não há nada mais simples do que dizer no parlamento: "A opinião pública quer as incompatibilidades, a classe da magistratura e a causa de todos os males do país; a constituição exclui os magistrados de ter assento nas câmaras;" mas quando se pede a demonstração de tais asserções o que se vê? O que o senado viu nas sessões passadas.

Porventura não somos nós órgão da opinião pública? Não somos nesta casa os intérpretes dos sentimentos do país real? Pois bem, senhores, aqui está a opinião dividida; ousou dizer sem medo de errar que no seu coração dois terços dos membros do senado votam contra este projeto. E vou mais longe, Sr. presidente, digo que no meu coração o Sr. presidente do conselho não o quer.

Atenda-se ao discurso do nobre presidente do conselho, sobretudo na parte relativa à magistratura. Sinto que não esteja presente o Sr. Visconde de Albuquerque para lhe pedir que passasse pelos olhos o discurso do nobre presidente do conselho; eu tenho-o aqui, e tenciono ler alguns

trechos dele. S. Ex^a., fez justiça à magistratura, e respondeu cabalmente ao que contra ela se tem dito no parlamento e fora dele.

Eu repetirei as palavras do Sr. presidente do conselho: "em minha opinião é de conveniência pública que a câmara dos deputados e o senado se componham de todas as classes de cidadãos. (*Apoiados.*) Não era possível, senhores, que pretendêssemos excluir a magistratura do parlamento, ela representa na sociedade um papel importantíssimo; goza de influência bem merecida não só pela jurisdição que exerce como pela sua ilustração. Os magistrados tem de mais a mais a vantagem de não serem meros teóricos, são homens que se tem visto na necessidade de aplicar a lei ao fato, de avaliar um pouco mais de perto as necessidades da sociedade, de conhecerem os inconvenientes práticos que a lei oferece; estão por isso na circunstância de ilustrar muito o corpo legislativo. Qualquer projeto pois, que nas circunstâncias atuais do país (note-se bem), no estado da sua ilustração, quisesse excluir absolutamente a magistratura das câmaras legislativas, teria inconveniente, e conforme-me com a opinião de que seria também anticonstitucional."

Este trecho do discurso do Sr. presidente do conselho responde cabalmente ao Sr. Visconde de Albuquerque, que ontem atacou a magistratura de uma maneira tão desabrida.

Mas, Sr. presidente eu me recordo agora de que não dei toda a demonstração à proposição que estabeleci no princípio do meu discurso, não expliquei o motivo por que estava cheio de pesar pela discussão que tem havido.

Senhores, quando uma constituição, que já tem 30 anos de existência, se vê sofismada da maneira por que tem sido nesta casa, quando disposições as mais claras dela são torturadas de sorte que tudo fica vacilante e duvidoso, quando o país observa que os homens que todos os dias estão estudando a lei fundamental são os primeiros que põem em discussão, que põem em dúvida suas mais terminantes disposições, o que não dirá o país? Que corolário não deduzirá a nação deste procedimento de seus representantes na câmara vitalícia?

Senhores, as câmaras francesas (quando falo em câmaras francesas refiro-me ao regime passado, desde Luís XVIII), as câmaras francesas raras vezes punham em discussão artigos da sua constituição; ninguém dirá que a constituição francesa era muito antiga, entretanto tal era o respeito que tinham à constituição as câmaras, que raras vezes era ela posta em discussão.

Nas nossas câmaras com a maior facilidade põe-se em dúvida qualquer artigo da constituição. Faz-se mais; estabelecem-se princípios que não aparecem em um só escritor; diz-se, por exemplo que temos direito de decretar as incompatibilidades, porque temos direito de fazer com que o voto seja livre. Senhores, tendes o direito de fazer com que o voto

seja livre, mas não tendes direito de violar a constituição, de ir além do que ela tão sabiamente prescreve em tudo que é relativo a direitos políticos.

Mas quando vejo, senhores, que para sustentar uma má causa não se vacila, não se trepida em alterar as disposições da constituição, não posso deixar de me consternar pelas conseqüências de um tal procedimento, e pelo juízo que o país há de formar de nós quando ler as discussões que tem havido nesta casa a respeito do projeto que nos ocupa!

Eu não sei, senhores, se é tática, como aqui se disse, combater qualquer projeto acoimando-o de inconstitucional. Eu nunca usei desta tática; quando tenho combatido projetos por inconstitucionais é porque me convenci que eles atacavam a constituição do Estado. Os que assim procedem mostram-se baldos de verdadeiros argumentos para combaterem os projetos que são trazidos à discussão.

Senhores, não venho hoje repetir o que se tem dito tantas vezes nesta casa; não venho citar artigos da constituição que tem sido lidos, e se acham no parecer das nobres comissões, porque não quero cansar a atenção dos meus ilustres colegas. Afirmo que tem sido por tal maneira demonstrada a inconstitucionalidade das incompatibilidades decretadas no art. 21 do projeto, que admira como há mais coragem de atacar o parecer nesta parte. Entretanto tomarei em consideração algumas proposições que ouvi ontem ao nobre senador por Pernambuco, e hoje ao honrado membro por S. Paulo.

Ontem, Sr. presidente, o nobre senador par Pernambuco, no princípio do seu discurso, deu-nos a entender que um magistrado muito distinto, e que hoje ocupa alta posição na política, conformou as opiniões do nobre senador relativamente à necessidade de serem os magistrados afastados da política. O seu discurso não é tão explícito; mas parece que S. Ex^a. disse que esse nobre senador a quem me refiro, e que hoje se acha em missão especial junto a uma das cortes da Europa, sustentava a necessidade das incompatibilidades. Senhores, eu disse do meu lugar: "Se o nobre senador se refere a um dos discursos mais importantes que esse ilustre senador proferiu na outra casa, isto é, ao discurso de 1848, tomando ele parte na discussão do projeto relativo às incompatibilidades, digo ao nobre senador que está enganado", porque seguramente, senhores, não se pode combater com razões mais valiosas, mais convincentes, a inconstitucionalidade das incompatibilidades, do que o fez então esse ilustre senador na outra casa.

É verdade, que esse nobre senador fez algumas considerações gerais a respeito da magistratura e sobre os meios indiretos de fazer com que os magistrados tivessem mais interesse em conservar-se nos seus lugares do que em vir para o parlamento. Sinto que não esteja presente o honrado membro por Pernambuco, para se convencer de que nunca o Sr.

Visconde do Uruguai advogou a causa das incompatibilidades. O discurso que ele proferiu na outra câmara, na sessão de 1º Julho de 1848, prova evidentemente a minha asserção. Eu desejaria lê-lo todo, mas limitar-me-ei a ler o trecho que talvez induziu o nobre senador a pensar que o Sr. Visconde do Uruguai era sectário das incompatibilidades. (*Lê.*)

Depois de mais algum desenvolvimento deste assunto, diz que é somente destruindo o interesse que leva a magistratura e outros funcionários para as câmaras que se pode conseguir o fim. Que enquanto esse interesse existir, a lei será iludida. Que a razão por esses funcionários afluem para as câmaras é porque fora delas não tem consideração, não tem garantias. Que qualquer magistrado, atirado para um sertão, por mais inteligente e probo que seja, sabe muito bem que se não for deputado, se não vier aqui fazer-se lembrado dos ministros, há de jazer para sempre ali esquecido. (*Apoiados.*) Mostra que, organizando-se a magistratura no país, dando-se-lhe garantias, regulando-se os acessos aos tribunais superiores, para que não sejam ditados somente pelo arbítrio (*apoiados*), regulando-se as remoções, tanto quanto é possível regula-las, declarando-se que os magistrados não vençam antiguidade (*apoiados*) acrescentando-se mesmo que não possa exercer os seus lugares, nem perceber os seus vencimentos no intervalo das sessões legislativas (*apoiados*), ter-se-há destruído o interesse que podem envolver a muitos nas lutas eleitorais, se, não obstante alguns levados de uma ambição mais alta, de vocação para a carreira administrativa e política, e confiados nos seus talentos aspirarem, com prejuízo na sua carreira, a servir o seu país no parlamento, entende o orador que não devem ser embarçados, e que nisso lucra o país. Quanto às mediocridades, pensa que não hão de vir, e se vierem hão de retirar-se no fim de 4 anos, tendo sofrido a pena de atraso na sua carreira.

Ora, esta parte do discurso é a única a que se poderia talvez ter referido o Sr. Visconde de Albuquerque; mas nela não encontra S. Ex^a. a prova de que o Sr. Visconde do Uruguai advogava a causa das incompatibilidades; antes ele, como já disse, provou da maneira a mais convincente que a constituição as não admite, citando diferentes artigos, e dando-lhes o necessário desenvolvimento.

Eu devo, senhores, repetir uma proposição já enunciada nesta casa, e vem a ser que tenho me oposto e hei de continuar a opor-me a todas as incompatibilidades, ainda mesmo indirectas, a todos os meios de afastar a magistratura das lutas políticas. Pois há de ser permitido a todos os cidadãos tomar parte na política do país, e só se deve afastar dela a magistratura?

Desgraçado do país no dia em que o magistrado for indiferente às eleições? Desgraçado do país no dia em que todos os Brasileiros não exercitarem o precioso direito que lhes outorga a constituição. Desgraçado

do país em que o homem de talento e instrução não tiver a aspiração honrosa de representar a nação no parlamento, e poder prestar serviços como seu representante! Desgraçado do homem, porque é um egoísta insensível, que não emprega todos os meios legais e honestos para que os votos recaiam nos homens dignos de tão alto cargo; naqueles que não vierem fazer das cadeiras do parlamento um objeto de especulação, mas que só curem de bem desempenhar o honroso mandato que lhes foi confiado.

Não voto por meio nenhum que concorra direta ou indiretamente para que a magistratura se não envolva nas lutas políticas; porque estou persuadido de que tais meios não estão de acordo com a letra e espírito da constituição, a qual alargou de propósito o círculo dos votantes, dos eleitores, dos deputados e senadores, para que quase todos os Brasileiros tivessem parte direta ou indireta na representação nacional! Quanto não foi liberal o príncipe magnânimo que fundou o império! Quanto não respeitou ele a soberania nacional!

Pois bem, o que quereis fazer agora? Quereis restringir as disposições da constituição, e quereis restringi-las a uma classe que vós mesmos confessais que é a mais esclarecida do país.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – A magistratura?

O SR. D. MANOEL: – Sem questão; ainda hoje a classe da magistratura é a mais esclarecida do país.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Não retiro a expressão. Isto tem sido confessado pelos próprios adversários da magistratura.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Em número, não em qualidade; há mais homens ilustrados na magistratura, mas a magistratura não é a classe mais ilustrada.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador vem com uma distinção matemática, e nisto não entro eu, Deus me livre de meter-me em questões matemáticas com o nobre senador. O nobre senador tem a boça das matemáticas, em Coimbra foi um estudante que fez época. Mas negar-se que a magistratura é a classe mais esclarecida, é negar-se uma verdade reconhecida por todos; ela ocupa o ministério, as presidências de província, o conselho de estado, enfim todos os empregos, e por conseguinte como não há de ser a classe mais apta para as funções de legislador? Mas ponhamos isto de parte.

Quereis que a classe dos artistas influa nas eleições tanto primárias como secundárias, que possam mesmo ter assento nas câmaras; quereis que todas as outras classes se envolvam nas eleições, e só o não permitis à magistratura? E julgais que tendes direito para o fazer à vista da constituição? Também tenho filhos, não sei que vida seguirão; mas enquanto eu viver hei de dizer-lhes: “Nas lutas políticas não vos conserveis

inativos; procurai por todos os meios legítimos cumprir vossos deveres, fazendo com que as eleições recaiam sempre em homens honestos e dignos, quer eles sejam magistrados quer não”.

Pois senhores, um magistrado que é lavrador abastado ou capitalista rico, como os há nesta e na outra câmara, não há de tomar parte na eleição da sua província, ou do lugar onde exerce legítima influência?

Há de ver todo o mundo tomar parte na eleição, e ele interessado na felicidade do país, lavrador abastado, capitalista rico, membro de uma numerosa família não há de ter a permissão de exercer também esse direito? Esta proposição é tão absurda, é tão contrária à letra e espírito da constituição, que eu ofenderia o bom sendo do país, quanto mais o do senado, se procurasse dar-lhe maior desenvolvimento.

Senhores, figuremos esta hipótese, consideremos um país dividido em partidos, um dos quais tenha planos hostis à ordem pública, e trabalhe por vencer nas eleições, a fim de obter uma maioria no parlamento; em uma comarca acha-se um magistrado que além de ter fortuna pertence a uma família influente. O partido bom a que ele pertence tem os olhos fitos nele, e espera que exerça a sua justa influência na eleição, a fim de que não triunfe o outro partido. Deverá este magistrado cruzar os braços, abandonar a eleição e deixar o campo livre aos seus adversários, que nada desejam mais que vencerem? Sim, dizeis vós, não digo eu: o magistrado que assim procedesse seria mau cidadão, pelo menos com razão podia ser acoimado de indiferente ao bem do seu país.

Pois bem, senhores, quereis afastar o magistrado da eleição, isto é, quereis afastar o magistrado das lutas políticas, então ide mais longe; exclui-o de votante, de eleitor; fazei-o um ente à parte na sociedade colocai-o em uma posição excepcional; chamai todas as classes para usar desse direito, mas exclui a classe da magistratura.

E dizem: “É na constituição que está a incompatibilidade do juiz com o cargo de representante da nação!” Mas não vêem os nobres senadores a acusação de ignorância que fazem a nós todos e ao Brasil inteiro? É uma disposição constitucional que os magistrados não podem ter assento nesta e na outra casa, e há 30 anos que os magistrados têm assento nas casas do parlamento!

Não digo que argumentais com má fé, sou incapaz disto; mas digo, ou não entendeis a constituição, ou lhe dais uma inteligência que não faz honra aos vossos talentos, à vossa prática, e à vossa experiência.

A magistratura não deve ser afastada das suas importantes funções; e vós mesmos tendes chamado magistrados para os altos empregos do Estado. Logo, não tínheis consciência de que a constituição estabelecia incompatibilidades na sua letra e no seu espírito a respeito da magistratura; não tínheis consciência de que a constituição proibia que o magistrado fosse chamado, ou para o parlamento ou para os cargos

administrativos. Logo é agora que vós, aproveitando a aragenzinha que vos sopra um pouco favorável, se é favorável, vindes advogar uma causa má, e advogando uma causa má, usais de argumentos ainda piores.

Sr. presidente não se admire V. Ex^a. de que eu tenha falado na magistratura, porque os oradores que têm combatido o parecer tem-se ocupado só desta classe. O Sr. presidente do conselho notou no seu discurso que só a classe da magistratura tinha advogados, e que das outras classes não se falava, talvez por não terem representantes no parlamento. Senhores, o parecer das ilustres comissões trata somente das incompatibilidades dos magistrados? Tratou de todas. As mesmas razões que estou dando a respeito das incompatibilidades em relação à magistratura, procedem para as incompatibilidade das outras classes. Nós não queremos incompatibilidade nenhuma.

O SR. DANTAS: – Todos têm o mesmo direito.

O SR. D. MANOEL: – Diz muito bem o meu nobre amigo. E esta foi a opinião que sempre sustentei na outra casa desde 1845, quando ali entrou em discussão matéria, será idêntica, análoga a esta. Portanto, sustentando eu a inconstitucionalidade das incompatibilidades para uma classe, sustento-a também a respeito de todas as outras classes, porque a constituição estabelece as regras e exceções em matérias eleitorais; não podemos aumentar nem diminuir coisa alguma a este respeito.

Mas disse-se aqui, e admira que fosse dito pelo Sr. presidente do conselho; outros repetirão depois a mesma proposição: “Temos direito de estabelecer todos os meios que julgarmos necessários para tornar sinceras as eleições”. Esta proposição é falsa em tese. Tendes direito de empregar todos os meios que forem conducentes a tornar sinceras as eleições – de acordo com a constituição. Desde que esses meios se opuserem à constituição, vós não os podeis empregar, e se acaso os empregardes, violareis a constituição.

Não direi com Mirabeau: “A tal lei não se deve prestar obediência” sujeitar-me-ei ao que o poder legislativo determinar, mas clamarei quanto puder pela revogação dela; e quando um dia estiver em circunstância de a fazer revogar, certamente me apresentarei no senado com um projeto nesse sentido.

Pois, senhores, a constituição não disse aos Brasileiros: “Vós, eleitores, podeis escolher em qualquer parte do império os vossos representantes uma vez que tenham tais e tais requisitos?” Dizendo-se agora em uma lei: “Vós, eleitores, não podeis dar vossos votos aos juizes de direito, aos comandantes de armas, presidentes de províncias, etc., e se os derdes, serão nulos”, não é uma verdadeira restrição de direitos? Isto salta aos olhos, “Vós, magistrados, não podeis receber esses votos que vos dão, são nulos”; não é isto uma verdadeira restrição de direitos políticos outorgados pela constituição?

O art. 96 diz: “Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam são elegíveis em cada distrito eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando aí não sejam nascidos, residentes ou domiciliados”. O art. 95 diz: “Todos os que podem ser eleitores são hábeis para serem nomeados deputados”. O § 21 do projeto diz: “Os presidentes de províncias e seus secretários, os comandantes de armas e generais em chefe, os inspetores de fazenda geral e provincial, os chefes de polícia, os juizes de direito e municipais, os delegados, não poderão ser votados para deputados gerais ou provinciais, e para senador, nos colégios eleitorais dos distritos em que exercerem autoridade ou jurisdição. Os votos que recaírem em tais empregados serão reputados nulos”. Há disposição mais contrária nos artigos da constituição acima referidos? Se podeis limitar e restringir direitos políticos, também podeis tirá-los, e então decretar que os magistrados e outros funcionários compreendidos no § 21 não possam ser eleitos por parte alguma. Ao menos eu vejo coerência nos senhores que dizem que as incompatibilidades, mesmo absolutas, podem ser decretadas pela legislatura ordinária, independente da reforma da constituição; opinião com a qual não concorda o Sr. presidente do conselho.

A magistratura domina no país; a verdadeira soberania reside no juiz. Desde que o nobre senador que proferiu tal proposição não aprovou, eu me julgaria dispensado de responder-lhe. O nobre senador foi tão longe que veio carregar a mão sobre os juizes, foi até fazer uma digressão a Portugal, e disse que ali também os juizes já tinham governado. Tenho opinião contrária. O nobre senador não precisou as épocas, mas creio que ainda que precisasse, ele estaria em completo equívoco.

O senado sabe perfeitamente a história daquele país, sabe que ali raro era o magistrado que era nomeado governador de alguma possessão; eram nomeados em geral para esses lugares os fidalgos, porque ali dominava o espírito aristocrático. Os filhos segundos das casas notáveis de Portugal que nada tinham a receber dessas casas, porque sabe-se que eram vinculadas, tratavam de arranjar-se ou no exército, ou nos empregos civis, como governos de províncias do ultra-mar, etc; pouquíssimos se dedicavam à magistratura; alguns também abraçavam a vida eclesiástica, para gozarem dos pingues benefícios que ela lhes oferecia, como lugares na patriarcal e abadias muito rendosas, como, por exemplo a de Lobrigos, que creio chegou a renda 15 a 20 contos.

O governo de Portugal era um verdadeiro governo aristocrático; era raro o magistrado que era nomeado ministro de estado. Lembro-me que causou admiração a nomeação de Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, que era de embargador do paço, para o cargo de ministro do reino. Não sei os dados em que se fundou o nobre senador

para asseverar que já em Portugal dominou a magistratura; creio que nunca dominou, nem hoje mesmo domina.

No Brasil desde quando dominou ela? Seria antes do 7 de Abril? Quais são os fatos que trouxe o nobre senador em abono da sua asserção?

Mas, senhores, o que me causou vivo pesar, ainda que no discurso impresso vem modificado, foi dizer-se que a magistratura tinha contribuído para o 7 de Abril. Senhores, é esse fato muito antigo, de muitos séculos? Não, é da história de poucos dias. Eu nesse tempo não estava no Brasil, estava na Europa; mas aqui se achavam pessoas que tudo viram, e que de tudo me informaram cabalmente. O senado não há de exigir de mim que faça a enumeração das verdadeiras causas que produziram aquele acontecimento? Não, senhores, contento-me em dizer que nego redondamente que os juizes fossem a causa do 7 de Abril. Nego redondamente que a causa desse acontecimento proviesse da má administração da justiça. Não entrarei na enumeração dessas causas, porque podia ofender a pessoas que não quero nem de leve molestar. A história apreciará estas causas, se já não as tem apreciado, mas a história não há de dizer que o 7 de Abril proveio nem dos juizes nem da má administração da justiça.

Senhores, é tão fraca a argumentação dos nobres senadores que combateram.o parecer, que, pode-se dizer, nenhum citou um artigo constitucional para nele se fundar; alguns que citaram o art. 9º, por exemplo, sobre a divisão dos poderes, já foram cabalmente respondidos, e essa glória cabe ao meu nobre amigo senador pelas Alagoas. A que argumentos se socorrerão os nobres senadores para fundamentarem o seu voto ao projeto? O Sr. presidente do conselho, que foi verdadeiramente o único que alguma coisa trouxe digna de resposta, não foi a nenhum artigo da constituição, socorreu-se às instruções de 26 de Março de 1824 e à lei de 19 de Agosto de 1846. Já ontem e hoje alguns nobres senadores responderam a este respeito satisfatoriamente, mas eu ainda devo acrescentar uma consideração relativamente aos artigos que proíbem o pai votar no filho, o irmão no irmão, etc., e vem a ser que, na minha humilde opinião, a constituição não foi guardada, visto como houve restrição de direitos políticos.

É verdade que tanto o meu nobre amigo senador pelas Alagoas como o nobre marquês de Olinda explicaram as razões dessa disposição. E com efeito elas encontrarão seu fundamento na sociedade natural de família, nos sentimentos de uma suspeição natural, etc. Demais, essa disposição é inútil, uma vez que se estabeleça o escrutínio secreto. Mas como se pode argumentar de uma restrição insignificante para uma restrição em tão grande escala como a de que trata o § 21 do projeto?

Argumentou-se também com a disposição da lei de 19 de Agosto de 1846, que exclui de seres votantes as praças de pret do exército e armada, etc. Na sessão de 1843 tomei parte na discussão dessa lei, e fui um dos que combateram a disposição de que acabo de fazer menção por julgá-la inconstitucional, como se pode ver no discurso que proferi a 13 de Fevereiro do dito ano.

Como se me respondeu? Não foi com o argumento apontado pelo nobre presidente do conselho, isto é, que a força militar é essencialmente obediente, porque se assim fosse deviam ser excluídos também os oficiais, visto como a obediência de que fala a constituição não compreende só praças de pré, mas todos os oficiais até marechal do exército. Não, senhores, os argumentos foram outros; sustentaram que as praças de pret não tinham a renda líquida para serem votantes, principalmente sendo ela avaliada em prata, como se determina no art. 18, § 5º, da dita lei.

Nas instruções de 26 de Março de 1824 não se fala nas praças de pret; estas votaram sempre antes da lei de 1846, e entendeu-se que não tendo elas a renda líquida não deviam ser incluídas na lista geral dos votantes. O pensamento da lei foi explicar o que se devia entender por renda líquida, e como as praças de pret a não tinham, ficaram excluídas de ser votantes.

Mas, disse o Sr. presidente do conselho, pode acontecer que um cadete, filho de pessoa abastada, tenha a renda necessária para ser votante; entretanto pela lei está excluído. Respondo que não; que se tiver a renda necessária, não pode ser excluído sem expressão violação da constituição. Eu figuro esta hipótese: – Suponha-se que um fazendeiro bastante rico tome gosto pela vida militar e assente praça de cadete, pergunto: terá direito de votar na sua paróquia, e até de ser eleitor e deputado? – A resposta para mim é óbvia: pode votar e ser votado, porque assim o determina a constituição.

Não se argumente pois com as disposições da lei de 9 de Agosto de 1846, que não sufragam a opinião do nobre pensador, à vista das razões que tenho expendido; mas concedendo que a dita lei, e as instruções de 26 de Março de 1824, contém disposições restritivas de direitos políticos, não pode servir isso de argumento em favor do § 21 do projeto; se houve violação da constituição, não se segue que estejamos autorizados para violá-la mais vezes.

Mas o Sr. presidente do conselho foi tão longe que não duvidou afirmar que no caso das trocas e baldrocas se tomariam novas medidas. Quais são essas medidas? Será a incompatibilidade absoluta, decretada sem prévia reforma da constituição? Em todo o caso teremos novos ataques à constituição, visto que se não trepida em violá-la com as disposições contidas no § 21 do projeto. E é um membro do governo que

assim se exprime e ousa ameaçar uma classe inteira! É o governo que dá o exemplo de violação da constituição, e que nos afirma que há de continuar a violá-la se assim o entender, para que haja sinceridade nas eleições, para que a nação exerça *livremente* o direito de votar nos seus representantes!

Sr. presidente, para se sustentar o projeto falou-se da maneira por que está composta a outra câmara! Ora, se se tratasse da reforma parlamentar, poderia servir este argumento; mas não se trata disto, trata-se de uma lei eleitoral; a reforma parlamentar não pode ser feita sem reforma da constituição.

Mas quais foram os dados em que se fundaram os Srs. senadores para afirmarem que a câmara dos Srs. deputados é composta em maioria de magistrados? – Há 23 juízes de direito, e 5 juízes municipais. – Pois bem; a câmara dos Srs. deputados tem hoje 112 membros; logo na câmara dos Srs. deputados apenas há uma quarta parte de membros pertencentes ao poder judiciário. E note-se que entre esses membros do poder judiciário há lavradores, e capitalistas. Pois um homem que tem um bom engenho de açúcar, que tem uma boa fazenda de café é só representante da classe da magistratura?

Aqui mesmo não há alguns membros da magistratura que são fazendeiros, capitalistas? O Sr. Gonçalves Martins, por exemplo, não representa também aqui a classe muito distinta dos lavradores? Outros Srs. desembargadores não são proprietários, capitalistas, não representam portanto esta classe importantíssima? Como, pois se vem aqui dizer que as câmaras são compostas somente de juízes; como se quer fazer cair sobre a magistratura a odiosidade de que ela domina no parlamento?

Sinto que não esteja presente o nobre senador pelo Pará; queria perguntar-lhe se o juiz de direito do cível da capital daquela província não foi o mais extremo e constante opositor na outra câmara, se porventura recebeu remoções e perseguições, quando fazia a mais viva oposição ao ministério. Disse-se: não se pode ser um juiz e legislador ao mesmo tempo. O ilustre juiz do cível de que falei não foi sempre um dos ornamentos da tribuna e da magistratura? que dificuldade há em fazer bom papel como juiz e como legislador, uma vez que se tenha talento e aplicação? Pois a legislação não entrega a decisão de causas importantes a um moço de 22 a 23 anos uma vez que seja formado em direito, e tenha um ano de prática? Não são estes os requisitos que a lei exige para o lugar de juiz municipal? Que dificuldade há em presidir ao júri, quando se tem 4 anos de exercício de juiz, uma vez que tenha havido a necessária aplicação, estudo suficiente? Não foi a mesma lei que entregou a presidência do júri a um moço nestas circunstâncias?

Já em outra sessão apontei muitos exemplos de magistrados que tanto honram a magistratura como o parlamento pela sua ilustração, proibidade e independência. Poderia ainda apontar outros muitos que atualmente têm assento no parlamento, e que merecem a estima e respeito geral do país.

Disse-se que o magistrado político não gosta de ler autos; sem dúvida é mais agradável ler Chateaubriand, Guizot, Thiers, etc.; mas o magistrado probo não satisfaz aos seus prazeres com preterição dos seus deveres. Enquanto tem autos para ler e examinar, deixa de parte a leitura de livros que, instruindo-o, recream-no.

É verdade que para ocupar um lugar distinto na magistratura e no parlamento é mister talento e muita aplicação, é de mister que se não considere a magistratura e o parlamento como sinecuras.

Todos estes argumentos são trazidos, não para o senado, mas para o país. Senhores, quer-se atrair a odiosidade do país contra a magistratura, quer-se torná-la aborrecida, quer-se que o país se declare contra ela, e que a não honra com os seus votos para ter assento nas câmaras.

É uma cruzada que há muito se levanta contra a magistratura, e que por isso mesmo a torna mais unida, e o espírito de classe mais forte; porque, como se há de resistir a essa cruzada, e cruzada que de algum modo apoiada pelo governo? É pela união, e é mostrando no parlamento os conhecimentos, o estudo, a probidade e moralidade da classe. Eis a razão da influência dessa classe, contra a qual se erguem vozes muito parciais, para lhe fazerem infundadas censuras, acusações injustas.

Admirai-vos que tomemos a defesa da magistratura; deveis admirar vos do contrário. Pois seria possível que um magistrado ouvisse tantas e tão iníquas acusações a sua classe, e se conservasse silencioso, autorizando assim de algum modo com o seu silêncio tais acusações? Não, não podeis lisongear-vos de que com o nosso silêncio sancionemos vossas acusações, ou antes declamações. Lançai fora do parlamento os magistrados, mas antes ouvi as suas razões. Empregai os meios para torná-los odiosos ao país; mas permiti ao menos que eles procurem captar a benevolência pública, mostrando-se dignos dos sufrágios com que a nação os têm honrado.

Pensais que esta cruzada há de produzir todos os efeitos com essa prontidão e facilidade que imaginais? Enganai-vos. Pois os magistrados não pertencem a famílias influentes das províncias? Os magistrados não têm uma clientela, muitos amigos, uma comunhão política? E pensais que essas relações, essas adesões destruir-se-ão com as vossas declarações? Estais enganados.

Lembraí-vos que há dez anos que se está em campo contra a magistratura, muito pouco tendes podido conseguir, e se não fosse o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, nem essa lei de 1850, que

citais hoje como argumento em favor de vossa opiniões, teria passado no parlamento. Foi sua influência, fundada na amizade que fez com que muitos magistrados, dando provas do maior desinteresse, sustentassem e votassem por esse projeto que é hoje a lei de 25 de Junho de 1850. Pensais que tínheis força para fazer passar essa lei? Passou pelos esforços de um magistrado, e magistrado que, bem longe de acusar a sua classe, a tem sempre defendido da maneira mais brilhante, o que muito o honra.

Pensais que nos demoveis do nosso propósito com os boatos que por aí propalais, e que já se propalavam em 1845? Estais enganados; nós continuaremos a defender nossos direitos, baseados na constituição; nós apelaremos para a nação. Pensais que a ameaça que se nos fez há poucos dias nesta casa nos aterra? Estais enganados; arrostaremos todas as ameaças do poder, mas as arrostaremos, não com o arcabuz, mas com a verdadeira arma do magistrado, com o raciocínio, procurando nesta e na outra câmara promover os interesses da nação, que nos honrou com os seus votos; e opondo-nos às pretensões do poder, quando forem injustas e contrárias ao bem do país. E depois de havermos cumprido os deveres de representante da nação, voltaremos aos nossos lugares para continuarmos a administrar justiça reta e imparcial.

Quem quereis que tenha assento nas cadeiras do parlamento?

Disse o nobre senador por Pernambuco que dispensa a lógica e a retórica, e talvez toda a instrução. Para ser bom representante de nação basta ter bom senso. Quem há de discutir as grandes questões que todos os dias aparecem nas câmaras? Que figura faria um parlamento composto unicamente de fazendeiros sem instrução, e só com um bom senso!

Não sei, senhores, o que isto denota! Denota um ciúme, uma inveja que não é própria de homens tão esclarecidos.

UM SR. SENADOR: – Não, denota outra coisa.

O SR. D. MANOEL: – Mas a magistratura responderá, como respondeu Mirabeau aos seus detratores – eles nunca me perdoarão a minha superioridade.

Insensivelmente dei mais desenvolvimento do que desejava a este tópico do meu discurso; quantos me ficam ainda por tocar! que reflexões não se oferecem ao Brasileiro que atentamente pensa nos negócios do Estado estas inovações perigosas que hoje partem do poder! do poder, senhores!!

E que importância dais a este projeto? Se ele não envolvesse uma violação manifesta da constituição, eu vos asseguro que não abriria a boca para falar sobre ele, exceto para defender a magistratura das acusações que se lhe fizessem. E em verdade, presta para nada este projeto no estado em que está o país? Não vedes que é apenas um boneco bem enfeitado com que o governo está folgando com o partido liberal?

Senhores, é tarde, estou fatigadíssimo; se puder, ainda falarei, se o não fizer, também será indiferente, até porque ainda há grandes oradores que podem falar segunda vez. Estou persuadido que o nobre senador que encetou esta discussão no segundo discurso nada há de deixar a desejar, tomará por certo em consideração tudo quanto se tem dito contra o parecer e o primeiro discurso que S. Ex^a. proferiu, e conseguirá destruir os fracos argumentos que tem aparecido em favor do projeto.

As violações da constituição, partindo do poder, são de um tristíssimo agouro; um governo circunspecto não teria apoiado o projeto em discussão, uma vez que pelo menos há dúvida de sua constitucionalidade. Se com efeito a opinião pública se tem manifestado de uma maneira clara a respeito das incompatibilidades, se a nação quer que certas classes não tenham assento nas câmaras, então, senhores, sede francos e leais, propondo a reforma da constituição; mas querer reformá-la sem ser pelos meios nela prescritos é violá-la abertamente, é dar ao parlamento a onipotência que ele não tem, em vista da mesma constituição.

Eu não quero a imobilidade asiática de que há pouco falou o nobre senador por S. Paulo, que a meu parecer não abalou nem levemente os fundamentos do parecer da ilustre comissão de constituição e legislação.

O SR. FONSECA: – Nem esse foi o meu fim.

O SR. D. MANOEL: – Mostrou seus bons desejos, mas argumentos em favor do projeto não ouvi um só. Entretanto honra seja feita ao nobre senador, expôs com a franqueza que o caracteriza as suas opiniões, abriu seu coração ao senado, disse o que sentia a respeito dos círculos e das incompatibilidades. Mas peço licença para dizer a S. Ex^a. que não é possível combater com essas considerações gerais um parecer da ordem do que se discute.

Senhores, vou analisar; mas ainda peço desculpa ao senado para fazer uma observação.

Quando se lêem as discussões da câmara dos deputados em França relativamente a incompatibilidades, nota-se que três foram as principais causas que alegaram os autores da moção propondo as mesmas incompatibilidades – influência dos funcionários, detrimento do serviço público pela ausência dos funcionários dos seus empregos, dependência em que os funcionários estão do governo – Destas três causas a única que se pode alegar a favor das incompatibilidades para a magistratura é a segunda, isto é, a falta que o magistrado faz quando deixa o seu lugar. Mas o nobre senador por S. Paulo, no voto separado que assinou com o Sr. Visconde de Sapucaí, tinha uma medida que remedia o mal, e é a nomeação de um juiz municipal especial que sirva em substituição

do juiz de direito que for membro do corpo legislativo. Não falarei a respeito dos presidentes de províncias, comandantes de armas, etc., porque o governo os pode demitir quando lhe aprouver.

O juiz municipal escolhido para substituir ao juiz de direito há de procurar desempenhar seus deveres, para tornar-se digno de um lugar vitalício; e hoje há tantos juizes municipais habilitados, que o governo com facilidade os encontraria para o dito fim.

Muito tenho abusado da bondade do senado, muito tenho cansado a sua paciência; mas espero ser perdoado, em atenção a que defendi a causa da razão e da justiça.

Rendo muitas graças aos meus ilustres colegas que se dignaram prestar-me a sua benévola atenção.

Dada a hora, fica adiada a discussão: o Sr. presidente deu para a ordem do dia a continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Reforma eleitoral. Discurso do Sr. Euzébio de Queiroz.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 36 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

O SR. DANTAS: – Peço licença ao senado para mandar um requerimento à mesa, trabalho do qual eu me dispensaria se estivesse presente o Sr. presidente de conselho.

Peço licença ao senado, porque a matéria não é agradável; certamente eu não devia falar nesta casa de um objeto que pode aumentar o susto, em minha opinião bem infundado. Mas, tendo sido ontem informado por alguns dos meus colegas do que se vai passando nesta cidade, fiquei bastante impressionado, e ainda mais fiquei à vista do que acabo de ler neste momento no *Correio Mercantil*.

Sr. presidente, apareceram nesta cidade alguns poucos casos de uma moléstia que não está bem classificada. Dizem alguns médicos que é cólera-morbus; dizem outros que é o tifo; e tem-se feito um tal alarido, que basta uma indigestão, ou qualquer indisposição, para se classificar em cólera-morbus. Isto tem dado lugar a um entusiasmo extraordinário na medicina, como acaba de dizer o Sr. presidente da junta de higiene pública numa proclamação (*riso*) ou relatório que apareceu hoje no *Correio Mercantil*, a qual certamente deve causar grande tristeza e grande perturbação aos habitantes desta cidade.

Mas, senhores, seja ou não seja cólera-morbus, não entro nesta questão, porque se os homens profissionais acham-se em divergência a respeito da natureza da moléstia, o que poderei dizer eu que nada entendo de medicina? Todavia, senhores, acho conveniente que se tomem todas as medidas sanitárias; contanto que não sejam vexatórias. Receio muito que o tal entusiasmo médico não nos venha ser mais fatal do que os estragos da própria cólera-morbus.

Mas, Sr. presidente, disseram-me que uma das medias que a junta de higiene pública acaba de tomar, e foi aprovada pelo Sr. ministro do império, consiste em mandar-se à porta de qualquer doente, e que se suspeitar que é cólera-morbus, uma padiola a fim de levá-lo para o hospital da ilha da Maricá! isto é, que todo o doente a respeito do qual houver desconfiança de cólera-morbus seja arrancado de sua família e assassinado.

Ora, ponha cada um dos Srs. senadores o caso em si; suponham que achando-se doente sua esposa, seu pai, sua mãe, seu irmão, seu filho ou sua filha, a vêem arrancada de casa, metida em uma padiola, para ser conduzida a bordo de uma embarcação que a tem de levar ao Lazareto. Oh! meu Deus! é preciso que uma voz se levante e fale contra semelhante barbaridade. Porventura não dizem os profissionais, não diz o próprio Sr. presidente da higiene pública, que o terror, o medo, a raiva predispõem o corpo para o desenvolvimento dessa moléstia? e como se arranca o infeliz doente do seio de sua família para ser assassinado a bordo de uma embarcação, pois tanto importa essa medida? e como ficarão essas famílias? porventura não importa isso aumentar a consternação?

O Sr. presidente da junta de higiene pública recomenda que é preciso não aterrar a população, porque o terror predispõe, desenvolve essa moléstia; como é que se toma semelhante medida?

Senhores, a questão de arrancar um enfermo de sua família é de vida ou de morte; pois bem, convém que nos defendamos com a vida ou com a morte. Meu irmão tem estado estes dias doente, felizmente já está melhor, e eu ocultava com medo que fosse à minha porta a tal padiola. Todavia, declaro que se lá mandassem a padiola eu havia de trancar a minha porta, e resistir quanto pudesse e por todos os meios.

O SR. D. MANOEL: – Também eu; lá não se vai assim.

O SR. DANTAS: – É preciso que o governo modere esse entusiasmo no Pará houve seu entusiasmo. Recordo-me de que um médico dizia em um ofício: “Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex^a. que fui eu que descobri a cólera-morbus! “Que lhe faça bom proveito! (*risadas*).

Portanto, Sr. presidente, não digo que não se tomem as necessárias medidas de salubridade pública, mas não se chegue ao ponto de arrancar as pessoas do seio de suas famílias.

O SR. JOBIM: – O nobre senador está fazendo castelos no ar.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. DANTAS: – Semelhante medida só pode agradar aos maridos que se quiserem ver livres das mulheres e às mulheres que se quiserem descartar de seus maridos; esses transportes deram causa a horrenda carnificina no tempo da febre amarela.

O SR. JOBIM: – Está fazendo castelos no ar.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, esgote-se o tesouro público, estabeleça-se juntas médicas em todas as esquinas, satisfaçam-se todos esses prejuízos, lazaretos, quarentenas, enfim venha tudo, mas não chegue o entusiasmo ao ponto de tamanha desumanidade; a questão é de vida ou de morte.

Felizmente acha-se presente o Sr. ministro da guerra; não farei mais o requerimento. S. Ex^a. pode ter a bondade de advogar a causa deste povo perante o seu colega o Sr. ministro do império, expondo-lhe as perseguições de que estamos ameaçados.

O governo consulte os médicos, mas faça como na Inglaterra e na França, onde a junta de higiene não é capaz de pôr em execução nenhuma medida sem que seja autorizada e bem pensada pelo governo.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Quais foram os casos de cólera que tem aparecido?

O SR. DANTAS: – Agradeço o aparte que V. Ex^a. acaba de dar. Dizem que um cadete adoecera, e que foram participar logo ao comandante das armas que era de cólera-morbus; dizem que a padiola ia já em caminho, mas pouco depois o cadete tomou sua farda e apresentou-se ao comandante das armas. Também dizem que adoecendo monsenhor Silveira de uma indigestão, lhe fora a padiola a porta.

O SR. JOBIM: – Isso é falso, não tem fundamento nenhum.

O SR. DANTAS: – Algumas meninas doentes do recolhimento foram classificadas logo de coléricas; felizmente compareceu o Sr. Dr. Valadão e declarou que tal moléstia não era de cólera, e outros casos se deram também.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador não manda nenhum requerimento?

O SR. DANTAS: – Basta que seja publicado o que acabo de dizer, e que chegue ao conhecimento do governo o quanto tenho dito.

ORDEM DO DIA

Continuou a 3^a discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto do senado H de 1818 sobre eleições, com as emendas P do mesmo ano, aprovadas na 2^a discussão, com o parecer E deste ano, das comissões de constituição e legislação, votos separados e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, voto separado dos Srs. Pimenta Bueno e visconde de Sapucaí, e emendas dos Srs. marquês do Paraná e Vergueiro.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Sr. presidente não posso deixar de começar agradecendo aqueles dos meus ilustres colegas que me trataram

com demasiada benevolência, tanto mais quanto as expressões que se dignaram empregar a meu respeito não foram por mim merecidas, nasceram puramente de sua bondade.

Eu me tinha comprometido a tratar da questão dos círculos; depois disso porém esta matéria foi tão habilmente desenvolvida por alguns dos meus nobres colegas, que eu bem me podia julgar dispensado de entrar nela. Entretanto pedirei licença ao senado para fazer algumas pequenas observações a fim de cumprir o que eu havia prometido.

O Sr. presidente do conselho disse que era uma tática velha recorrer a argumentos da constituição para nos esquivarmos da demonstração dos inconvenientes de uma medida qualquer. S. Ex^a. sem dúvida viu logo a injustiça desta sua proposição, e procurou atenuá-la dizendo: “Eu mesmo não duvidarei recorrer a essa tática em circunstâncias semelhantes.” S. Ex^a. foi injusto conosco e consigo. Sobram-lhe decerto muitos recursos intelectuais para que, tendo de defender uma idéia de cuja conveniência esteja convencido, seja obrigado a recorrer a uma tática que em verdade seria muito reprovada. *(Apoiados.)*

Quanto a nós sobram-nos razões para podermos com vantagens aceitar a discussão no terreno da conveniência; e temos praticamente mostrado que, apesar de termos por nós a letra tão clara e tão evidente da constituição, não nos temos esquivado de discutir a matéria nesse terreno.

É digna de notar-se a posição em que nos achamos colocados. O nobre senador de S. Paulo que ontem falou disse: “As comissões estão convencidas de que os argumentos da constituição a respeito dos círculos não são procedentes, e a prova é que abandonam a questão da constitucionalidade para tratarem da conveniência.” Mas o nobre presidente do Conselho disse. “É uma tática velha recorrer a argumentos da constituição para evitar a demonstração da conveniência de uma medida qualquer.” De maneira que em ambas as hipóteses se procura ver tática no comportamento das comissões.

Entendo a questão por diverso modo. Ainda que a constituição, clara e terminante em suas disposições, bem pudesse dispensar-nos de entrar na questão da conveniência, é princípio meu geralmente seguido que sempre que a constituição embaraça a adoção de uma medida qualquer, é dever de quem preza a constituição, e reconhece quanto é necessário procurar-lhe todo o respeito de que é digna, não limitar-se a essas símplices asserções, mas sim procurar desenvolver as razões de utilidade em que ela se fundou, porque as disposições da constituição não são caprichosas; felizmente nenhuma delas deixa de repousar em razões muito sólidas, e a discussão pode com muita vantagem ser aceita neste terreno. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, julgo que a nossa constituição, quando mesmo fosse menos clara em suas disposições literais, jamais poderia ser entendida de modo que as circunscrições eleitorais ficassem ao arbítrio das legislaturas ordinárias (*Apoiados.*)

Ela pelo contrário foi tão escrupulosa, que não quis deixar a essas maiorias acidentais nenhuma outra coisa mais do que o modo prática da eleição e o número de deputados. A constituição reconheceu que a eleição é a base de toda a organização social nos governos representativos; e, sendo assim, não podia deixá-lo dependente de votações sempre incertas de maiorias sempre duvidosas. Ela pois julgou em sua sabedoria que tudo quanto diz respeito aos direitos políticos de eleição devia ser definido; e ela o definiu, deixando ao corpo legislativo unicamente a parte regulamentar.

O poder legislativo em matéria eleitoral acha-se na mesma posição em que relativamente às leis ordinárias se acha o poder executivo. O poder executivo tem o direito de fazer regulamentos para determinar o modo prático de aplicar as leis ordinárias sem alterá-las; da mesma maneira o poder legislativo só tem o direito de determinar o modo prático da eleição sem alterar os princípios constitucionais; não tem arbítrio senão a respeito do número dos deputados; mas se, podendo determinar o número dos deputados, pudesse também fixar arbitrariamente as divisões territoriais para a sua eleição, todo o sistema eleitoral da constituição poderia ser falseado com extrema facilidade.

Assim, Sr. presidente a constituição, tendo de resolver essas questões sobre que os publicistas muito discordam – de eleições direta ou indireta, de sufrágio universal ou censitário, em uma palavra, da preponderância do elemento democrático ou do elemento aristocrático, se decidiu pelo elemento democrático na sua maior força de expressão, o sufrágio universal como base do sistema eleitoral. Quis que todo o cidadão brasileiro, pelo fato de o ser, e com a única condição de não ser criado de servir ou mendigo, tivesse direito de concorrer com o seu voto nas eleições primárias; porque a parte de alguns inconvenientes que se possam notar, é incontestável a vantagem de interessar todos os cidadãos brasileiros na manutenção das instituições; além de que a constituição teve o pensamento de fazer com que as disposições legislativas emanadas da assembléia geral exprimissem, quanto é humanamente possível, a vontade da maioria da nação.

Neste sentido estabeleceu como unidade territorial para a eleição do 1º grau a paróquia e para a do 2º a província, não deixando a este respeito nenhum arbítrio ao poder legislativo, porque V. Ex^a. concede perfeitamente que se o poder legislativo tivesse esse arbítrio, quando não pudesse alterar diretamente os direitos políticos das eleições,

poderia inutilizá-los, se, por exemplo, estabelecesse como unidade territorial para eleição primária, em vez de uma paróquia, uma comarca ou uma porção de território tal que o cidadão brasileiro pobre ficasse privado de votar por ter necessidade de percorrer 50 a 60 léguas para poder dar seu voto.

V. Ex^a. concebe que o jornaleiro que tivesse necessidade de viver pelo seu trabalho quotidiano certamente não empreenderia essa viagem, porque além de lhe faltarem os meios de transporte lhe faltariam os meios de existência; por consequência o direito de votar apenas existia nominalmente no homem do povo; ele seria privativo dos que gozassem de certa abastança, e em definitivo só os homens muito ricos poderiam dispor da eleição, porque esses chamariam a classe proletária, lhe facilitaria os meios de transporte, lhe pagaria o jornal dos dias que deixassem de trabalhar, para poderem dispor de seu voto; e em tal caso o elemento democrático, o sufrágio universal que a constituição procurou estabelecer, teria desaparecido para dar lugar à aristocracia dos meios pecuniários.

Mas disse-se: “Não tendes razão, porque se a constituição quisesse estabelecer como unidade eleitoral no primeiro grau a paróquia e no segundo a província, não teria deixado ao poder legislativo o arbítrio de alterar essas divisões territoriais; mas pelo contrário ela o dá muito positiva e expressamente ao poder legislativo; logo o vosso argumento peca pela base. “Senhores, há nisto um verdadeiro paralogismo. Era impossível que a constituição, previdente dividisse desde logo o território do império de maneira que não pudesse sofrer nenhuma alteração no futuro. Seria absurdo pretender que a divisão territorial do Brasil, quando o país contava apenas 3 milhões de habitantes, pudesse regular quando ele viesse a contar 30 ou 40 milhões.

O Exemplo da Inglaterra não podia ter escapado a ilustração dos seus ilustres colaboradores. O grande defeito das eleições britânicas tinha nascido desse erro; havia-se reconhecido em certas e determinadas cidades o direito de mandar seus representantes para o parlamento. Mas a população é um elemento móvel e inconstante, despenha-se como a torrente num ou noutro sentido caprichosamente, e as cidades populosas dos primeiros tempos foram abandonadas, e os antigos desertos converteram em cidades florescentes; e o que aconteceu? O direito de mandar representantes ao parlamento estava ligado a uma porção de terra inabitada que se comprava como propriedade territorial; ao mesmo passo que as cidades populosas não tinham o direito de mandar um só representante! Esse absurdo cessou com a reforma de 1832.

Sendo a população o primeiro elemento que se deve ter em vista na eleição, a constituição mui sabiamente determinou que as circunstâncias territoriais pudessem ser alteradas; isto é, que pudesse ser alterada

a divisão das paróquias e províncias; nenhuma dessas divisões é arbitrária, é nisto que está o engano; estão sujeitos a certas regras ou antes necessidades que salvam o pensamento constitucional a respeito da eleição.

Assim diz a constituição que a paróquia é a unidade territorial da eleição primária, porque a paróquia tem certos limites impostos pela cura de almas; é preciso que seja um território assaz circunscrito, que possa ser percorrido em toda a sua extensão pelo ministro da igreja, a fim de levar a suas ovelhas os socorros espirituais; e semelhante porção do território certamente que também pode ser percorrido pelo homem do povo para exercer o direito de votar.

A religião é pois a garantia nessa primeira divisão eleitoral, e note V. Ex^a. quando a constituição é harmônica em todas as suas disposições relativas à eleição; a religião católica romana é uma circunstância de que não se pode prescindir para ser membro da câmara dos deputados. Quando pudéssemos admitir a hipótese de uma maioria infeccionada por essa incredulidade que chamam filosofismo, V. Ex^a. concebe que ainda assim ela não teria o cinismo de estabelecer que o território das paróquias fosse de extensão tal que tornasse ilusórios os socorros espirituais da igreja católica romana.

Quando da eleição do 1º grau a constituição passa à do 2º grau, ela determina clara e terminantemente que a unidade territorial seja a província. A constituição teve nisto um pensamento que é bem fácil de reconhecer. Ela poderia ter determinado que a eleição para os representantes da nação fosse feita por todo o império, assim como o ato adicional determinou a respeito da eleição do regente. V. Ex^a. não ignora que estadistas abalizados nossos entenderam que este sistema de eleição era inconveniente; ao menos para o senado, como um meio de somente terem assento nestas cadeiras as grandes notabilidades do País. Mas outro foi o princípio que a constituição adotou, e parece-me que com toda a razão.

Semelhante princípio poderia decerto produzir câmaras compostas de homens muito notáveis, mas excluiria completamente, o partido que se achasse em minoria, ainda quando fosse bastante numeroso e estivesse quase a competir-se em número com a maioria, o parlamento seria exclusivamente organizado no sentido da opinião que dominasse em alguma época, e isto foi o que a constituição não quis.

Estabelecendo a província como unidade territorial para a eleição em segundo grau, a constituição também não quis dar o direito de erguer suas vozes no parlamento a essas pequenas memórias que não têm força bastante para se tornarem maiorias, em grandes frações territoriais, e que apenas o possam pretender em pequenas localidades.

O pensamento da constituição foi pois, como eu já disse, que pudessem ter entrada no parlamento aquelas opiniões que, embora em minoria em relação a grande maioria nacional, tivessem bastante adesões bastante força para produzir a convicção nos grandes focos de população. Ora, escolhendo a unidade da província, está salvo este pensamento.

Podeis sem dúvida alguma aumentar ou diminuir as províncias, mas podeis levar essa divisão das províncias ao ponto a que pretendeis hoje levar a divisão de círculos? Poderíeis converter as 20 províncias do império em 113 províncias? Certamente que não; e eis aqui o limite imposto pela constituição ao arbítrio dessa opinião que quisesse substituir o pensamento da constituição por esse outro princípio que hoje se erguem de deverem ser representados no parlamento essas minorias insignificantes de pequenas localidades. (*Apoiados, muito bem*).

O nobre presidente do conselho nos deu aqui a prova desta verdade. S. Ex^a. nos disse no seu importantíssimo discurso que a atual divisão das províncias era defeituosa; S. Ex^a. reconheceu a conveniência de dividir algumas províncias, aumentando o número delas, mas disse que por enquanto não podemos fazer, porque nossas circunstâncias não o permitem. Seguramente o senado não fará a S. Ex^a. a injustiça de supor que ele quisesse a criação de mais 20 ou 30 províncias; na opinião de S. Ex^a. não poderia estar senão a criação de mais 4 ou 5 províncias; e entretanto S. Ex^a. recua, porque para criar uma província não basta a vontade de o fazer: uma província exige uma população assaz numerosa para poder comportar a existência de uma assembléia legislativa provincial, de um magistrado de 1^a ordem, como é o presidente de província, de um corpo de polícia, estações fiscais para arrecadação da renda e distribuição da despesa, e todo esse cortejo administrativo que é inseparável da unidade provincial.

Assim pois, não só a razão nos mostra que seria impossível exagerar o número das províncias, como o discurso de S. Ex^a. nos dá uma prova de que nessa matéria os aumentos não podem deixar de ser feitos com muita prudência e reserva, tendo em consideração as circunstâncias financeiras, as necessidades do País.

Ora, se o espírito da constituição assim tão claramente se manifesta, a letra da constituição consagra positivamente esse pensamento. V. Ex^a. sabe que a nossa constituição, tendo declarado que as eleições dos senadores se farão pelo mesmo método que as dos deputados, determina no art. 40 o seguinte: "O Senado é composto de membros vitalícios, e será organizado por *eleição provincial*."

Não citarei os artigos enumerados no parecer da comissão, mas lembrarei sempre ao senado o art. 44, que diz: "Os lugares de senadores

que vagarem serão preenchidos *pela mesma forma da primeira eleição, pela sua respectiva província.*”

O Art. 90 que diz: “As nomeações dos deputados e senadores para a assembléia geral, e dois membros dos conselhos gerais das províncias, serão feitas por eleições indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em *assembléias paroquiais os eleitores de província, e estes* os representantes da nação e províncias.”

Ora, como se responde a isto? Dizem-nos: “Não suprimi-nos a unidade província, nós fazemos apenas uma divisão da província em diferentes frações”.

Este argumento seria na verdade irrespondível se acaso conservásseis a essas frações o caráter de frações; mas vós não o fazeis, vós substituis a unidade província por essas outras unidades (*apoiados*); cada uma delas representa por si, manda seu deputado, escolhe seus senadores. Será isto conservar o caráter provincial da eleição? Não, a unidade província desaparece completamente da eleição (*Apoiados*); estabeleceis uma unidade nova, e dizeis que conservais o pensamento da constituição?

Este sistema de frações é o que nós temos atualmente nos colégios eleitorais; mas esses sim conservam a natureza de frações, porque o colégio eleitoral não representa por si, não escolhe seus deputados, não elege representantes, concorre como fração; o resultado dos colégios eleitorais tomados coletivamente é que representa a vontade da unidade província, e é a unidade província que escolhe os representantes. (*Apoiados*).

Este é o pensamento da constituição; vós apartai-vos dele, e dizeis que conservais o caráter provincial da eleição? (*Apoiados*).

Exemplos tornarão mais sensível a violação desse princípio. Quando um desses deputados escolhidos por algum dos vinte círculos provinciais de Minas for chamado ao ministério, vós tendes de mandar proceder a uma eleição. Dezenove vigésimas partes da província serão estranhas ao movimento eleitoral, só uma vigésima parte é que entrará nele. Podereis dizer que mandastes proceder a uma eleição provincial? Que esse eleito pela vigésima parte é o escolhido dos eleitores de Minas? Mandais proceder a uma eleição de senador, dois círculos são chamados para o escolher; nove décimas partes da província são estranhas a esse ato, só a décima parte se ocupa de eleger o senador; podereis vós dizer que esse senador foi eleito “pela mesma forma da primeira eleição pela sua respectiva província.” como diz formalmente o art. 44 da constituição? Sem sofismar o sentido das palavras, podeis dizer que este senador foi escolhido pela mesma forma que os senadores anteriormente escolhidos pela província inteira?

Senhores, a constituição foi tão escrupulosa, quis ser tão clara que podendo-se admitir a dúvida de que a palavra – forma – compreendesse a unidade província, ela acrescentou – pela sua respectiva província. (*Apoiados*). Ora, senhores, ou eu na verdade, tenho o meu entendimento completamente obcecado, ou não posso compreender que havendo nove décimos da província que foram completamente estranhos a eleição se possa dizer que houve eleição provincial; e da mesma forma que a primeira eleição aliás feita por toda a província. (*Apoiados*).

Além disto, Sr. presidente, examine-se a fraseologia da constituição, e depois pergunte-se aos eleitores por círculos poderá caber o nome de eleitores de província. Pois um homem escolhido por uma assembléia paroquial que vai fazer parte não de um todo provincial, mas de um todo arbitrário a que chamais círculos, pode ser chamado eleitor de província? Chamai-lhe eleitor de paróquia, se atendeis a origem da escolha, chamai-lhe eleitor de círculo se atendeis ao fim; mas eleitor de província? Com que propriedade poderia este nome caber ao eleitor nomeado no colégio paroquial para fazer parte da unidade círculo?

A constituição sempre manteve na sua fraseologia este pensamento. Não chamou ao eleitor, eleitor de paróquia, chamou-o o eleitor de província, e porque? Porque o homem escolhido pela paróquia ia fazer parte do colégio provincial. (*Apoiados*). Chamou representante da nação o homem escolhido pela província, porque? Porque é escolhido pela província mas vai fazer parte do grande todo nacional, que é a assembléia geral. Conserva o nome de representante da província ao membro da assembléia provincial, porque é eleito pela província e vai fazer parte da representação provincial.

Poder-se-ia ter preferido encarar a origem da eleição e chamar eleitor de paróquia, porque é eleito pela paróquia; e essa fraseologia se encontra em leis nossas; mas o admitido princípio de encarar antes o fim da eleição, que a sua origem, a designação de eleitor de província ao eleitor do círculo é inadmissível.

Senhores, atendamos mesmo ao histórico das eleições entre nós, e veremos ainda confirmado que foi este o pensamento da constituição. V. Ex^a. sabe que nas primeiras eleições que se fizeram no Brasil, para as cortes de Portugal, mandaram-se guardar as instruções da lei espanhola; baixaram as instruções de 7 de Março de 1821 referendadas pelo Sr. Ignácio da Costa Quintela. Aí se dizia que os povos reunidos em assembléias paroquiais escolheriam os eleitores de comarca, assim chamados porque se reuniam na cabeça da comarca para escolher os eleitores de províncias, assim chamados porque se reuniam na capital da província para elegerem os representantes da Nação. O que fez a constituição! Suprimiu o 2º grau de eleição; acabou os eleitores da comarca, e disse: 'Os votantes reunidos na assembléia paroquial escolheram imediatamente

os eleitores da província e estes os representantes da Nação. "Quem são esses eleitores de província? Aqueles que antigamente se reuniam na capital da província para escolher os representantes da nação. Essa reunião na capital da província não era essencial. Fora determinada pelas instruções de 1821, que decerto não atenderam ao imenso território deste vasto império, que não preveram que era preceito irrealizável, porque impunha o pesado sacrifício de mui extensas viagens, de modo que só podiam ser eleitores homens muito ricos. Então, quando se tratou das eleições para a constituinte brasileira imediatamente se modificou esse princípio; suprimiu-se o segundo grau dos eleitores de comarca e determinou-se que os eleitos nas assembléias paroquiais se reunissem em diversos colégios.

Entretanto, o pensamento da unidade província tanto dominava em 1822 que a estas instruções do Sr. José Bonifácio de Andrade e Silva seguiu-se o decreto de 3 de Agosto de mesmo ano, em que esse ilustre brasileiro para tirar todas as dúvidas declarou que os colégios eleitorais fariam suas apurações e as remeteriam à comarca municipal da capital da província, para que esta somando os votos de todos os colégios, em vista da apuração total verificasse quais os representantes escolhidos pela província.

O pensamento da unidade provincial está sempre salvo. O colégio é uma fração, mas conserva o caráter de fração, não tem representante próprio, não escolhe os deputados, associa-se às outras frações, e todas reunidas é que representam a vontade da província. *(Apoiados)*.

Este foi o pensamento dos colégios adotados por essas instruções de 26 de Março de 1824 que se nos apresentam como obra do poder constituinte quando se nos quer fazer crer que elas autorizavam a limitação dos direitos políticos, sem reforma da constituição, mas que deixam de ser do legislador constituinte quando querem substituir a unidade província por unidade círculo. *(Apoiados)*.

Senhores, quando a letra da constituição é clara, quando o seu espírito é evidente eu não concebo que nos devamos afastar de semelhantes disposições. Se ao menos uma utilidade evidentemente demonstrada nos incitasse a fazer esta inovação, eu não justificaria semelhante pensamento, mas pelos menos eu o explicaria. Mas o que vamos nós estabelecer na eleição por círculos? Qual é o pensamento que tem os nobres senadores defensores desta idéia? Longe de mim duvidar de suas convicções a semelhante respeito, muito longe de mim, pôr em dúvida que eles sejam arrastados só pelo desejo de fazer um benefício ao País melhorando o nosso sistema eleitoral; mas seja-me lícito perguntar: Em suas convicções existe essa evidência de utilidade que somente pode justificar essa inovação?

Nestas matérias importantíssimas é que se faz sentir o princípio *In rebus novis statuendis evidens debe esse utilitas*. É preciso uma utilidade sobre que não haja dúvida. Mas esta evidência existe no espírito dos nobres senadores defensores da idéia? Se não existisse a convicção de vantagem eles não a proporião, estou pronto a reconhecê-lo. Mas a convicção tem diferentes graus.

Eu poderia, se quisesse abusar da atenção do senado, mostrar que os mais ardentes defensores da idéia nutrem dúvidas sérias, estão longe de acreditar que esta utilidade seja evidente. (*Apoiados*). Peço licença para citar apenas duas opiniões de nomes insuspeitos; são do Sr. Paula Souza e do Sr. Vergueiro. O primeiro foi aquele que pela primeira vez consignou o pensamento da eleição por círculos em um projeto de lei; o segundo foi o primeiro dos homens notáveis do partido liberal, a primeira de suas grandes ilustrações que prestou a sua adesão a essa idéia. Pois bem, no espírito de ambos estes senhores vou achar a demonstração desse estado de dúvida, de perplexidade, de hesitação. Quando se discutia este projeto em 1848, tratando-se de questão, se deviam prevalecer os círculos de dois deputados ou de um, o Sr. Paula Souza, exprimia-se assim:

"Julgava muito mais útil a eleição por círculos; mas não tomando por base o número dos deputados, porque assim ficariam muito limitados, os prepotentes unicamente é quem neles haviam de influir. Sendo círculos mais extensos já havia mais probabilidade de diminuir a influência desses prepotentes locais. Por isso julgava melhor serem tantos os círculos quantos senadores... Podia mesmo haver maior número de candidatos, e a eleição apresentar maior probabilidade, não só de mais sinceridade e moralidade, como de melhor ato a respeito dos candidatos."

Senhores, quem não vê que o espírito do Sr. Paula Souza no momento em que se aproximava a realização das suas idéias hesitava diante da sua própria obra? (*Apoiados*). Que reconhecia os grandes perigos a que se expunha o Brasil fazendo-se exatamente aquilo que hoje se quer que se faça? (*Apoiados*). Pois o que o projeto determina é exatamente isto que o Sr. Paula Souza condenava. (*Apoiados*.)

Quem não vê, Sr. presidente, que na opinião do Sr. Paula Souza a eleição por círculos de um só deputado oferece menor probabilidade de sinceridade e moralidade? menor probabilidade de acerto na escolha dos candidatos? (*Apoiados*). Creio que não torturo suas expressões quando sustento que esta era a idéia que dominava o espírito do nobre senador. (*Apoiados*.)

O Sr. Vergueiro exprimiu-se da seguinte maneira:

"Se é mau o concurso de todos os eleitores para todos os deputados partir agora para um extremo oposto, é de recear que venham

maiores males. No Brasil não está a civilização suficientemente estendida pelos lugares longínquos das capitais; ela concentra-se nas capitais, vai-se estendendo daí, e nos nossos sertões não há tanta civilização.

Ora, a fazer-se distritos de um só deputado, necessariamente hão de haver distritos onde a civilização esteja pouco estendida; e aqui a escolha não pode ser muito boa. Tem-se dito, e é verdade que há lugares em que não é preciso ser grande personagem para ser potentado e impor a lei a seus vizinhos. Em lugares pouco povoados, remotos da civilização, pouco basta para preponderar. Ora, isto é um inconveniente que causa desordens, e receio isso passar de um extremo a outro de um salto."

Quem não vê nestas expressões do nosso ilustre colega as dúvidas que então dominavam no seu espírito, dos escrúpulos, muito honrosos sem dúvida ao caráter de S. Ex^a., mas que revelam que no seu espírito essa utilizada evidente não se achava demonstrada? (*Apoiados*). Será para que façamos estas experiências que se vai decretar agora esta lei? Senhores, é muito notável o perigo a que nos expõe as inovações pouco refletidas. (*Apoiados*).

O Sr. Paula Souza, que de certo foi levado por motivos que sou o primeiro a reconhecer muito nobres, estava desgostoso com o nosso sistema de eleições; como o enfermo que se agita no leito procurando na mudança um alívio sem explicar a sua esperança, S. Ex^a. atribuía hoje a isto, amanhã aquilo, a causa dos defeitos eleitorais. Então, chegando a persuadir-se que na idéia dos círculos havia um pensamento salvador, ele aconselhou ao corpo legislativo a adoção dessa medida.

Mas S. Ex^a. que hesitava, porque reconhecida que era apenas uma experiência, procurava conter esta sua reforma dentro dos limites que lhe pareciam razoáveis. Dizia – criamos tantos círculos quantos senadores...

O SR. SOUZA FRANCO: – Era enquanto o enfermo podia esperar.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Se o nobre senador entender que nesta comparação com o enfermo houve a menor alusão, acredite que não é costume meu lançar mão de semelhantes alusões, e eu nunca a faria a respeito de um caráter que me merece sincero respeito. (*Apoiados*). Não é tal meu pensamento. Mas eu digo que o Sr. Paula Souza quando quis aconselhar a idéia dos círculos ele mesmo recuava diante do perigo da exageração. (*Apoiados*).

Mas aqui é que está o inconveniente de quem sacrifica um princípio para obter o arbítrio. A constituição havia-nos imposto muito sabiamente a unidade provincial como base para a eleição do segundo grau (*apoiados*), nós abandonamos o princípio e substituímos pelo de uma divisão puramente arbitrária.

O que sucedeu? O Sr. Paula Souza desceu ao tmulo muito cedo para o Pas que nele perdeu um distinto servidor (*apoiados*), entretanto esse pouco tempo que sobreviveu ao projeto foi suficiente para que sentisse todo o inconveniente de substituir os princpios pelo arbtrio. O senado ao qual S. Ex^a. aconselhava os 50 crculos correspondentes nos senadores, respondia-lhe com uma votao que exagerava o seu princpio. "No tereis 50 crculos no imprio, tereis 113."

Vs achais que  conveniente esta reforma, ns queremos que a reforma seja completa, se  um benefcio o que nos propondes, quanto mais melhor. Se as localidades devem ser representadas no bastam 50 crculos, so precisos 113! Antes do Sr. Paula Souza ver convertidos em leis suas idias j via exagerado o seu pensamento!  o que sucede queles que, desprezando princpios racionais que subordinam as divises eleitorais aos grandes princpios religioso e administrativo lhes substituem o arbtrio puramente poltico. (*Apoiados*). Eles pensam marcar os limites, e dizer a suas idias: "Andai at aqui." Mas a pedra lanada da montanha no pode ser retida (*apoiados*), e as conseqncias viram, porque a lgica h de conseguir o que  da lgica. (*Apoiados*).

Sr. presidente, se queremos fazer experincias nesta matria, pergunto, porque em vez de inovaes no vamos estudar os exemplos prticos que temos? O que so as provncias que do um s deputado seno verdadeiros crculos eleitorais? Ento se havemos de expor-nos  contingncia de uma experincia diante da qual recuam os mesmos que a propem, por que no atenderemos antes  conseqncias prticas desse sistema eleitoral naquelas provncias onde se tem ensaiado? J esta idia foi apresentada no parecer da comisso, e na discusso no a desenvolverei, farei apenas uma pergunta, e deixarei a resposta a conscincia de cada um. A pergunta  a seguinte: As eleies feitas nas provncias que do um s deputado tm sido mais livres, mais puras, mais isentas da influncia do poder? A populao tem mandado  cmara homens mais notveis...

O SR. GONALVES MARTINS: – E os mais ...

O SR. EUSBIO DE QUEIROZ: – Sr. presidente, ns queremos corrigir os males, os defeitos do nosso sistema eleitoral; pois bem; quais so os males de que se queixa o Pas, quais so as acusaes que se tem dirigido ao nosso sistema de eleies, o que se diz? "Ns no temos liberdade de eleies, o voto no  livre, o governo exerce grande fora de compresso; ele estende seu brao poderoso desde a capital do imprio at a ltima localidade; o poder da polcia se estende desde o chefe at ao inspetor de quarteiro, isto , desde a capital at os ltimos recantos do Pas; tendes feito uma lei de guarda nacional que por meio de

sua organização leva a ação governativa até aos últimos ângulos do império tendes exagerado os meios de governo, estes meios dados para defender a sociedade contra o poder empregam-se para comprimir a liberdade do voto.

São estas ou não as acusações dirigidas contra o sistema das nossas eleições? Se é este o mal, qual é o remédio a dar? Vós conservais ao governo todos os meios de ação, ele se conserva armado de ponto em branco, tem todas as peças da armadura para atacar, e as forças que lhe podem resistir vós as dividis! *(Apoiados.)* Dividis as províncias, fazeis desaparecer essas forças grandes, ligadas pela comunhão dos interesses, vós as quebrais e substituis as grandes unidades provinciais por mesquinhas localidades, com suas influências secundárias, sem nexos, sem meios de ação, e tendes favorecido a liberdade de eleição? *(Apoiados.)*

Senhores, não examinarei agora se esta exposição, que não é minha, dessa grande força do governo, desses meios de ação governativa que fazem sentir a ação de seu braço poderoso em todos os ângulos do império, é verdadeira ou falsa; não examinarei mesmo se nesta grande força de ação dada ao poder administrativo está escrita a sátira ou o elogio da nossa organização; mas desde que enxergais nisto um grande mal, desde que vos queixais constantemente contra os abusos do poder, perdoais que vos diga, sois ilógicos quando achais o remédio a esse mal no fracionamento das províncias.

Respondeu-se a isto aqui com o seguinte argumento especioso: "Se nós temos vinte províncias, teremos 113 círculos; se vós tínheis uma província de Minas, tendes 20 círculos provinciais; o que perde cada um em força compensa pelo número. Vinte vigésimas partes são iguais a uma unidade."

Sejam-me lícito, senhores para adiar aqui o pensamento do meu nobre colega por S. Paulo; poderá ser uma verdade aritmética, mas não uma verdade política. *(Apoiados.)* A divisão enfraquece estes princípios: A união faz a força.

Dividir para reinar – tem o assentimento universal. *(Apoiados.)* São destas proposições morais cuja verdade se não põe em dúvida. Por consequência vinte frações de uma província não são iguais a uma província, estas vinte frações se acham todas enfraquecidas. *(Apoiados.)* O círculo nº 1 possui a grande influência, a grande superioridade intelectual que dá os planos, que estabelece a unidade de ação no partido, a quem todos ouvem. O círculo nº 2 possui o homem da imprensa, aquele que por artigos bem elaborados vulgariza os seus princípios, dirige a sua opinião, o círculo nº 3 oferece o grande capitalista que põe a disposição do partido a sua bolsa, os meios pecuniários que é necessário despender. Vós tendes dividido os círculos; o nº 1 terá boa direção sem os meios de ação; o círculo nº 2 publicará belas doutrinas

mas com relação aos seus interesses; o círculo nº 3 terá os meios de ação porém mal dirigidos. Dizei embora que o interesse comum do partido fará com que eles se auxiliem; é preciso desconhecer o coração humano para não ver a diferença; desde logo cada um se ocupará quase que exclusivamente do triunfo do seu círculo; o triunfo dos outros é secundário, os seus esforços serão empregados para o triunfo do seu círculo, aos outros apenas dará uma ligeira coadjuvação, cessando a comunhão de interesse, cessa a comunhão de esforços, não se inspira mais a mesma fé, não se acredita mais nessa dedicação exclusiva, cada um trata de si.

Mas, senhores, quando fosse verdadeira a vossa proposição, ela justificaria a divisão que aconselhais? esquecei-vos porventura de que freqüentes hipóteses e muito importantes se verificam, em que os círculos se achariam completamente isolados em presença do governo? Quando se trata de reeleger um ministro, questão importantíssima e vital para a administração, quantos círculos ocupará dessa eleição? Em vez de província de Minas acharei a 20 a parte dela. Se se trata de escolher um senador, questão também importantíssima, porque trata-se de um membro vitalício do poder legislativo, de um membro cujo voto é tanto mais importante, quanto pelo pequeno número de senadores as mais graves questões se decidem por maioria numérica pouco considerável; quando se trata de eleições em que o governo há de sentir o aguilhão do interesse para intervir, vós abandonais os círculos isolados em presença do governo.

Quando se verificar a hipótese que com muita razão o nobre presidente do conselho nos disse que seria freqüente da anulação das eleições, o governo se achará em presença de 113 círculos? Não; ele se achará em presença de um, dois, três ou quatro círculos. Por consequência esta desvantagem, cuja confissão implicitamente se deduz do vosso sistema de argumentar, pelo menos nessas hipóteses muito freqüentes e muito importantes se há de completamente verificar.

Mas coloquemos a discussão mesmo no terreno que vos é favorável; teremos não 20 províncias, mas 113 círculos em uma eleição geral. O governo, dizíeis, vós, tem de dividir a sua atenção por este grande número de círculos, nisto há uma grande vantagem. Não repetirei o que já disse para recordar que os círculos divididos não apresentam a mesma força que os círculos reunidos; examinarei a questão por um outro lado.

Dizia-nos ontem o nosso colega senador por S. Paulo. "os partidos não se dividem com perfeita igualdade em toda a extensão de território, numa localidade avulta um princípio político, e às vezes se acha em tão grande maioria numérica que é quase impossível vencer o outro lado." Pois bem, qual a consequência que quereis daí deduzir? Aceitemos a província de Minas que tem sido escolhida para termo de comparação,

por isso que pela maior divisão faz melhor sobressair as vantagens ou inconvenientes deste sistema. Suponhamos que cinco círculos da província de Minas dão grande maioria ao partido conservador, cinco dão grande maioria ao partido liberal, e dez equilibram completamente as forças; qual será a consequência prática? Nos cinco círculos em que domina o partido conservador o governo sabe que não tem necessidade de intervir, aí com o triunfo é suave e natural; nenhum esforço, nenhuma providência, nenhuma atenção; nos dez círculos em que as forças do partido se equilibram basta, para fazer pender o fiel da balança, a força moral que resulta a todo o partido de se acharem seus amigos, seus chefes políticos, no poder; basta a circunstância de se acharem as posições oficiais de confiança ocupadas pelos membros desse partido para que o equilíbrio desapareça. E isto não acontece só no Brasil; nos países em que as eleições passam por ser as mais livres este mesmo fenômeno se observa; sempre que um lado político se acha no poder tem por este simples fato uma grande vantagem; mesmo na Inglaterra, país citado constantemente como exemplo das eleições livres, quantas vezes tem vencido a oposição? Quantas vezes as câmaras dissolvidas têm sido substituídas pelos representantes da idéia oposicionista? Apresenta-se com efeito um ou outro caso, mas como exceção da regra.

Assim pois no nosso País, infante nesta matéria, sem experiência, onde vós dizeis que o governo tem tamanha força, podereis contestar-me esta verdade? Logo nesta hipótese, que é a mais favorável para vós, o governo se achará em frente não dos 20 círculos da província de Minas, mas dos 5 círculos em que a maioria numérica é toda do partido contrário.

E então, senhores, qual será a consequência? Vós dizeis que o governo entre nós não recua diante de violências; a acreditar-se o que se nos diz todos os dias as eleições são às vezes dominadas pelo emprego da força armada, tomam-se as portas da igreja, não entra nela senão quem quer a autoridade. Pois bem, se nos quinze círculos a eleição pode ser favorável ao governo sem o emprego da menor violência, sem o menor esforço da sua parte, nos outros cinco o governo recorrerá a esses meios a que vós atribuis o defeito de nossas eleições atualmente, e recorrerá com tanto mais facilidade quanto ao mesmo passo que conservais ao governo todos os meios de ação, vós tendes isolado esses cinco círculos; se era necessário mandar um ou dois batalhões para ocupar militarmente uma província, um ou dois destacamentos bastam para ocupar esses círculos.

Antes de recorrer aos meios da violência, tem os meios da sedução; em uma província estes meios são muito mais difíceis de empregar; influências muito mais importantes e numerosas demandam muito

maior dispêndio desses meios; sobretudo em uma província, é muito difícil calcular com acerto as forças relativas de cada uma dessas influências; o favor que se oferece a uma desgosta a outra; e muitas vezes os esforços para seduzir importam um efeito contrário. Em um circuito tudo é o inverso; as influências são menos importantes, muito menos numerosas, e é muito mais fácil apreciar suas forças e conhecer quais são aqueles que convém destacar para enfraquecer o partido da oposição.

Mas, senhores, não costumo, quando combato uma disposição ou idéia qualquer, sustentar que ela não oferece senão inconvenientes; as idéias de círculos não seriam adotadas por caráter tão respeitáveis, por espíritos tão penetrantes, se porventura essas idéias não oferecessem algumas vantagens que fascinam. A ilusão a meu ver está em encarar a questão só por uma face, olhar as vantagens que oferece e não atender aos inconvenientes; entretanto em todas as medidas, é a soma de vantagens e inconvenientes, é o juízo comparativo entre umas e outras que pode determinar a conveniência da sua adoção ou rejeição; não negarei que neste sistema de círculo possa haver mais alguma facilidade em circunstâncias perfeitamente normais, com um governo que não recorra a meios extremos, com um partido moralizado, de triunfar algum candidato do partido em minoria. E então direis vós: "Esta vantagem é importantíssima, só por ela nos devemos esquecer de todos os inconvenientes e até do que diz a constituição; muito teremos feito quando tivermos quebrado essa unanimidade das câmaras, que tanto nos aflige."

Mas, senhores, se eu conheço a vantagem, não quero dizer que a reconheço nesta extensão que vós tão exageradamente acreditais; pelo contrário entendo que, devidamente apreciada, essa vantagem se achará reduzida a proporções verdadeiramente homeopáticas; porque primeiro que tudo deveis conceber que uma vantagem que para se realizar depende da virtude, da vontade daquele, que se supõe vosso adversário, é uma vantagem bem precária, não deveis contar com ela, porque a proporção que aumentardes o interesse nos abusos estes se aumentam. Deveis além disto notar que se por um lado abris as portas do parlamento aos representantes da minoria em um ou outro círculo, por outro as trancais aos suplentes que atualmente oferecem essa representação da minoria; o projeto atual consagra o princípio de que a mesma maioria que elege o deputado há de eleger o suplente; por conseqüência os suplentes serão representantes das mesmas idéias que representam os deputados.

Nem se diga que esta é uma disposição acidental do projeto, que poderia ser aprovado sem esta condição, pelo contrário é uma conseqüência indeclinável do sistema dos círculos. Se os defensores do

círculo confessam que um dos seus perigos é fazer entrar no parlamento as notabilidades de aldeia, se conservardes, admitidos os círculos, a possibilidade de entrarem suplentes pelo sistema atual, o parlamento se verá invadido por homens que nem mesmo em sua aldeia sejam notabilidades, o parlamento será invadido por homens que nem mesmo em sua aldeia tenham podido reunir maioria, escolhidos por 1, 2, 3 ou 4 votos.

Nem isto é hipótese gratuita; nessa ligeira experiência que temos da eleição por círculos não temos visto na câmara dos Srs. Deputados mais de uma vez entrarem representantes escolhidos por 3, 4 e mesmo 1 voto? Quando o Brasil estiver dividido em 113 círculos, se admitirdes o sistema das atuais suplências, não virão grupos numerosos de suplentes escolhidos por este modo? Homens por esta maneira escolhidos poderão concorrer para destruir essa força moral que pelo interesse do País deve ter o parlamento? Nem esta, senhores, é uma disposição ocidental. Nós poderíamos quando muito imitar o que se pratica na maior parte dos países que admitem a eleição por círculos; substitui-se em caso de impedimento por uma eleição nova; mas, ou em um ou em outro caso a maioria que elege o deputado é a mesma que elege o suplente. Assim a vossa tão preconizada vantagem se reduz a proporções muito diminutas.

Nem a entrada de suplentes, senhor, é um fato de pequena importância. As câmaras unânimes são de ordinário filhas de circunstâncias anormais uns explicam este fenômeno pelo descrédito em que caíram os partidos, pela exageração, pela reprovação dos meios que empregaram outros, pelo abandono das urnas (de tudo isto temos tido exemplos), outros pelos excessos e violências empregados pelo governo. Não discutirei quais destas três hipóteses sejam as verdadeiras; citá-las-ei apenas. São sempre circunstâncias anormais que produzem as câmaras unânimes. Pois bem; nessas circunstâncias anormais o que deveis esperar dos círculos? Uma eleição unânime, uma eleição quase unânime pelo menos, e neste caso o partido em minoria não teria o respiradouro dos suplentes, que é muito mais importante do que parece; a experiência está aí para atestá-lo.

Nas câmaras unânimes não tem deixado de penetrar sempre um grupo de oposicionistas por meio de suplentes, grupo senão suficiente para constituir maioria (e isto seria irregular), bastante forte para defender as doutrinas, os interesses, os pensamentos do seu partido. Logo, senhores, a questão reduzida a seus verdadeiros termos dá o seguinte: vós podereis dizer que em lugar de entrar 6, 8 ou 10 deputados suplentes entrarão 10, 12 ou 14 deputados pelos círculos; outros dirão – não, vós vos enganais, pelo sistema atual entrarão mais suplentes que anteriormente deputados. Deixo a cada um decidir a questão conforme a

sua consciência; perguntai apenas se porventura admitida a eleição por círculos, enfraquecendo os meios de resistência, deixando ao governo todos os meios de ação, podeis acreditar que o triunfo das eleições por círculos vos dê esse grande número de representantes nas circunstâncias anormais que dão câmaras unânimes?

Senhores, quando usei da expressão – governo armado de ponto em branco, governo empregando a violência – quais unicamente imitar a linguagem que precedeu ao meu discurso. Não sou daqueles que acreditam em regra geral se pode dizer que um governo qualquer do nosso país chega a este ponto de degradação; a exageração dos partidos, a injustiça com que se tratam reciprocamente faz com que se imputem quase sempre ao governo violências de que ele não é culpado. Não quero canonizar os governos, não quero sustentar que eles sejam sempre puros; mas digo com a mais profunda convicção que a grande maioria das violências que se tem praticado em matéria de eleição não são nem aconselhadas, nem acooçadas, nem aprovadas pelo governo...

O SR. VERGUEIRO: – Preparadas por ele pela nomeação de seus empregados.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Senhores, os nossos governo têm tido uma grande culpa, que não procurarei atenuar; esta grande culpa consiste em não ter desenvolvido toda a energia, todos os meios de ação que lhe foram confiados pela lei para reprimir essas violências; mas a causa deste fato, em cuja apreciação não quer entrar agora, creio que todos conhecem. Há nesta matéria dificuldades gravíssimas; os partidos vencidos nunca se resignam à sua condição de vencidos, atribuem sempre a vitória de seus adversários ao emprego de meios reprovados; eles que muitas vezes têm empregado esses mesmos meios, querem fazê-los partilha exclusiva de outros.

O governo, colocado diante dessas dificuldades, procura saber quais as realidades entre mil calúnias que se assacam, quais os fatos verdadeiros; colocado numa dura alternativa, quando levado pelo seu espírito de imparcialidade e retidão procura empregar os meios de energia contra o seu lado político, o outro partido não faz justiça aos sentimentos que ditaram tal procedimento, o atribui apenas à evidência do escândalo; e entretanto que para aqueles de seus amigos políticos que o mesmo praticaram, quando o governo, dirigido por esse espírito de retidão, quer empregar os mesmos meios, grita-se: “é uma perseguição, somos vítimas de violências, somos vítimas do espírito de partido.” Em vez de justiça encontra-se parcialidade e injustiça. Não quero com isto, repito, fazer a defesa do procedimento, quero explicá-lo quero reduzi-lo a suas verdadeiras proporções.

Mas se é verdade que os governos entre nós não têm essa grande imoralidade, nem por isso deixa de ser verdade que os partidos políticos no seu furor, no seu desejo exagerado de vencer, não recuam diante dos meios: contando com essa quase anistia geral que se sucede a uma eleição, todos os meios são empregados.

O SR. VERGUEIRO: – Até o assassinato.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Estas considerações eu quis fazer para chegar ao seguinte resultado: ao lado dessa vantagem, cujas proporções quase homeopáticas já fiz sentir ao senado, eleva-se uma grande desvantagem, que só por si em meu espírito seria suficiente para que condenasse a eleição por círculos. Esta grande desvantagem é a preservação dos costumes públicos; que há de resultar de criar a lei a par do abuso o interesse em praticá-lo. Toda a lei que favorece, que provoca o emprego de violências, de abusos, é uma lei pernicioso, é uma lei impolítica; nesta matéria vai dominar o único recurso verdadeiramente estável em que podemos depositar a confiança de um futuro regular. Se nós não cuidarmos em evitar todas as tendências para o escândalo, todas as provocações para as violências, os costumes públicos entre nós se corromperão, e contra os costumes públicos corrompidos e pervertidos é impotente a alçada do legislador.

Senhores, seja-me permitido notar o que diz um dos maiores escritores do século atual falando a respeito da Inglaterra. Em Inglaterra, diz ele, as eleições nasceram por assim dizer do fato para o direito; as eleições para a câmara dos comuns não tinham a menor importância na sua origem, todo o poder residia no rei, ou nos altos barões; a câmara dos comuns limitava-se a meia dúzia de homens mandados por diferentes corporações ou cidades, que humildemente dirigiam petições, que, quando muito, tinham voto deliberativo a respeito dos impostos, ou contribuições pecuniárias; depois que esses representantes concordavam na quota com que suas respectivas cidades concorriam, não prestavam para nada, não se lhes dava a menor importância, eram tratados com o mais soberano desprezo. As eleições na Inglaterra foram se aclimatando em uma época em que não havia interesse bastante para provocar o emprego das violências. Quando, com o andar dos tempos, a câmara dos comuns foi adquirindo de dia em dia maior importância, a ponto de ser hoje uma câmara mais importante que a dos lords, quando as eleições para esta câmara foram objeto de grandes e fortes ambições, os costumes públicos da Inglaterra repeliem as violências, porque o povo não se havia habituado a elas; recorreram os ambiciosos ao meio da corrupção eleitoral. Infiltrou-se ela nos costumes públicos. Toda a tenacidade do caráter britânico, toda a habilidade de seus estadistas,

todos os esforços de seus legisladores tem naufrágio nesse parcel; a corrupção eleitoral da Grã-Bretanha continua a ser a vergonha dessa grande nação. Mas, ao mesmo tempo que isto se observa, não há exemplo de uma violência impune praticada nas eleições inglesas; a autoridade britânica que abusasse do seu dever a ponto de querer influir nas eleições por meio da violência, excitava um brando universal de indignação, que partira primeiro daquele partido cujos interesses procurasse servir...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É por que os juízes ..

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Quando chegar à questão das incompatibilidades responderei ao aparte do nobre senador.

Assim, senhores, digo eu, se queremos ter algum dia eleições perfeitamente livres, normais, comecemos por atender a única base estável, a moralidade dos costumes. Mas a vossa lei dos círculos vai pelo contrário provocar a preservação dos costumes públicos, e eu o passo a demonstrar.

Sr. presidente, segundo o sistema atual, na hipótese que figurei, e que o senado sabe que se verifica com pequenas alterações na maior parte do império, o governo (repito, ou antes o partido político), os chefes do partido político conhecem que não tem necessidade de vencer em todas as localidades; eles sabem que podendo vencer por um esforço natural, e sem o recurso aos últimos meios da violência, ou mesmo da corrupção, a eleição em uma grande parte da província tem conseguido fazer os deputados; seria preciso supor nesses homens a perversidade satânica de *Nero*, que se extasiava diante das chamas em que ardia a cidade eterna só pelo prazer de ver um grande incêndio, para acreditar que eles devessem praticar violências completamente desnecessárias. Isto que a razão a *priori* nos mostra, creio que poderia demonstrar com as lições do passado; se eu não tivesse formado propósito de não resolver essa poeira, poderia indicar ao senado com assentimento geral, as freguesias, os municípios, os colégios eleitorais em que os partidos vencedores não tem julgado necessário ir disputar a eleição a todo transe.

Mas, senhores, para o grande resultado, para a influência, para os costumes públicos, que nos importa que este procedimento não tenha a sua origem na virtude, mas na falta da necessidade? O resultado é sempre o mesmo. Os costumes não são senão os hábitos, os hábitos a repetição de atos; quando o povo for se acostumando a ver que os partidos respeitam com lealdade o princípio das maiorias, que as minorias se resignam à sua posição de minoria, os costumes públicos vão-se afazendo, como na Inglaterra, a não consentir que as dominem nas eleições.

Se me propusessem ainda a revolver a poeira do passado, eu perguntaria se no espírito dos meus nobres colegas não existirá a reminiscência

de mais de um gabinete que tenha cabido diante da indignação produzida por meio de violências eleitorais, só pelo fato de serem de um gênero desusado até então? O fato de se praticarem essas violências em localidades importantes, que nunca as tinham testemunhado pelo menos no mesmo grau, não precipitou do poder já algum ministério?

Mas, senhores, quando formados neste sentido os costumes públicos, senão pela virtude, pela falta da necessidade, quando os brasileiros tiverem completado o hábito de encarar com horror as violências empregadas nas lutas eleitorais, se aparecer um governo representante de uma minoria insignificante obrigado a ganhar a eleição, disputando a mesma nas localidades em que seus adversários tem maioria considerável, quando esse governo lançar mão de violências como o único meio de assegurar no parlamento, produzirá o mesmo efeito que na Inglaterra provocaria semelhante procedimento; um brado de indignação se levantará contra esse governo, ele se verá condenado, não só pelos seus adversários, como por seus próprios amigos políticos, que certamente conhecerão que seus interesses não são bem servidos, quando comprometem crédito do partido na opinião pública do País, opinião pública tanto mais forte quanto se tem desabitado ao emprego dessas violências.

É assim, Sr. presidente, que eu encaro como a principal desvantagem desse sistema dos círculos o criar interesse em vencer em todos os pontos. A troca dessa pequena vantagem de fazer entrar no parlamento mais um ou outro membro da minoria, do partido vencido, vós ides provocar o emprego das violências e abusos, que é de interesse público remover, porque é esse o único modo de salvar os costumes públicos.

Sr. presidente, além destas considerações gerais, que a meu ver saltam aos olhos de todos, devo fazer notar a grande diferença que se há de sentir nas eleições desde o momento em que deixarem de ser dirigidas pelas influências reais, por homens que tenham nome, que tenham uma posição social, e passarem a ser dirigidas por influências muito pequenas, sem nome, como essas de limitados círculos.

Se as primeiras, encarando a questão em grande, se contentam com o triunfo legítimo e sem violências, o mesmo não acontecerá às influências de pequenas localidades, aonde o emprego dos meios violentos é muito mais fácil, aonde acham eco muito menor, porque V. Ex^a. sabe que quando a violência se pratica em uma grande província aonde há imprensa, aonde há pessoas notáveis, excitam uma indignação muito maior; mas quando, como dizia, os círculos abandonados a si forem o teatro de atroz violências, sem uma imprensa, sem homens bastante caracterizados para fazerem receber o seu testemunho pela opinião pública, V. Ex^a. reconhece que essas violências serão praticadas com muito mais facilidade e com mais impunidade. *(Apoiados)*.

Os candidatos por outro lado, em uma província sabem que para ser aprovada a sua candidatura não é necessário vencer em toda a província; e então quando podem contar com o triunfo na maioria são interessados em que a eleição seja pura para evitar o perigo das anulações, e são outros tantos fiscais da regularidade da eleição; o interesse do candidato não é o triunfo pela violência, e sim por uma eleição regular.

Na eleição por círculos acontece o contrário; o candidato sente a necessidade de vencer em toda a parte, mesmo naquelas localidades em que conhece que o partido contrário deve vencer, se ele não empregar a força; a derrota em uma freguesia pode decidir da eleição, é questão de vida ou de morte para si, e então não duvidará aconselhar a violência, porque nisto está o seu interesse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O candidato contrário é também o seu fiscal.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Mas na província, os fiscais são os candidatos mesmo na maioria eu argumento com o próprio interesse deles, sigo a doutrina de Helvécio; o interesse é a mola real das ações humanas. A questão é, senhores, ser o interesse nobre, ou menos nobres mas não conhece o coração humano aquele que nega esta proposição. O homem de bem move-se por interesses nobres, pelo desejo de uma consciência pura, de uma reputação honra, o ímprobo guia-se por interesses reprovados, não trepida diante de violências para vencer.

O Sr. Fonseca dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Eu não trato do que deve ser, e sim do que é, não estabeleço que o interesse deva ser o tipo do direito. Uma tal proposição exigiria muitas explicações, seria necessário distinguir entre o interesse nobre e o torpe, seria necessário recorrer a todos os desenvolvimentos dos sectários do princípio de utilidade; mas como meio de legislar e dirigir as ações humanas coletivamente, o mais forte é o interesse; e errado andar o legislador que não pensar assim.

Ora, desde que eu mostro que o interesse dos candidatos das províncias grandes está ligado à regularidade da eleição, e que o interesse dos candidatos das pequenas localidades muitas vezes está ligado à irregularidade, considero-me autorizado para dizer que o primeiro sistema moraliza a eleição, e o segundo a corrompe.

Disse o Sr. presidente do conselho que enxergava uma das grandes vantagens da eleição por círculos na facilidade de anular a eleição, porque disse S. Ex^a. que era mais difícil anular a eleição de uma província que conta grande número de deputados, do que anular a de um círculo que manda um só deputado, e que assim desde que se apresentarem irregularidades, com mais facilidade se anulará a eleição de um círculo do que a de uma grande província.

S. Ex^a. disse uma verdade eu mesmo reconheço que nisto há alguma vantagem em favor da eleição por círculos; mas, senhores, é o caso de encarar a questão por outro lado. Esta facilidade de anular a eleição será sempre aplicada às irregularidades reais? E se o não for, será porventura um grande bem? Não será um dos princípios de que se há de abusar consideravelmente? Desde que, Sr. presidente, a câmara for chamada para anular a eleição do círculo que deu um deputado, pergunto, quem são os juizes desta questão?

Homens políticos que vêem no candidato de que se trata um aliado ou um adversário; e então os interesses políticos não terão a força suficiente para escurecer mesmo a razão daqueles que desejam acertar?

Examinemos a história do nosso passado. Temos tido algumas ocasiões de ver as câmaras anulando eleições em consequência de irregularidades cometidas; quantas vezes tem essas decisões sido aceitas pelo partido a quem elas desfavorecem como fundadas em boa razão e justiça?

Não há só exemplo; nas discussões a que tenho assistido observei que os partidos se atribuem essas anulações como outros tantos atos de injustiça, e quando um diz – vós excluístes injustamente a F., fizestes uma depuração – a resposta é – vós fizestes o mesmo a respeito de F.

De duas, uma: ou nestes atos praticados pelas câmaras, no sentido de anular eleições, os interesses políticos têm dominado a razão, e neste caso podeis ver quais as consequências; não deveis acreditar que as vossas câmaras, eleitas por círculos, ofereçam mais moralidade do que as atuais. E se, pelo contrário, as câmaras nestes atos têm procedido com justiça, vede bem a consequência; nem mesmo a justiça é recebida pelo público como um ato regular, atribui-se sempre ao interesse dos partidos a causa dessas decisões; e então, Sr. presidente, a força moral das câmaras não pode deixar de ressentir-se dessas acusações a que nós as expomos, e inevitavelmente virá o seu descrédito.

Assim, pois, essa vantagem que o Sr. presidente do conselho apresentou é sujeita a inconvenientes tão graves que a meu ver a destroem completamente.

Passarei agora a tratar da eleição por círculos debaixo da consideração parlamentar. Sobre este ponto de vista me parece que o sistema da eleição por círculos é completamente defeituoso. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, quando os deputados são escolhidos pelas influências provinciais, ou quando são designados pelo governo, em qualquer das duas hipóteses o escrúpulo da escolha é seguramente muito maior quando se aplica uma província importante do que a um pequeno círculo, porque se a escolha parte do governo para que ele possa fazer aceitar a sua vontade em uma província, com homens distintos, com grandes talentos, com verdadeiras influências, aí seguramente ele não

pode apresentar os filhos do nepotismo, é preciso que escolha homens que reúnam merecimentos ao menos quanto bastem para atenuar a injustiça das preterições; mas quando se tratar de pequenos círculos, com influências mesquinhas, sem a presença de candidatos importantes que possam fazer sobressair o demérito do escolhido, V. Ex^a. concebe que o governo terá um arbítrio imenso inexorável....

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – ...e quando são as influências que escolhem (é a segunda hipótese) quem é o juiz dessa escolha?

No sistema atual as influências que decidem são de primeira ordem, e apresentam por isso mais garantias de acerto; não só tem mais habilitações para escolher bem, mas e é esta a primeira razão, eles não atuam imediatamente sobre as massas, não exercem um predomínio, não impõem a sua vontade como um preceito do senhor; tem necessidade de dirigir-se a influências das localidades, que, embora menos importantes, querem que se fale à sua razão; não aceitam ordens, mas conselhos; assim, se essas influências maiores, esquecendo a razão por que os outros confiam na sua escolha, substituem o verdadeiro merecimento pela afilhagem, se apresentam indivíduos que não podem competir com os outros candidatos rejeitados, essas influências serão punidas imediatamente, porque as secundárias, vítimas uma vez desse abuso da sua confiança, procurarão entender-se entre si, criar novos centros, e o resultado será a perda dessa influência de que se abusou. As influências das localidades, pelo contrário, atuam imediatamente sobre as massas, e muitas vezes esse seu predomínio não se funda na estima que elas inspiram; funda-se em atos de verdadeira prepotência, e quanto mais se respeita o prepotente capaz de cometer crimes, quanto maior é o cinismo com que ele se apresenta a testa de miseráveis bandidos; tanto maior é o terror que ele inspira; tanto maior é o domínio que exerce sobre as localidades.

Sr. presidente, quem ignora que há bem pouco anos, nas matas da província das Alagoas, havia um Vicente Ferreira de Paula, que a testa de um poucos de bandidos, inspirava terror às localidades circunvizinhas, e obrigava os senhores de engenho, e famílias importantes da província a pactuar de certo modo com sua influência perversa? Ora, se nesse tempo a eleição por círculos se estabelecesse, acha S. Ex^a. impossível que Vicente Ferreira de Paula, prevalecendo-se desse predomínio, se fizesse aceitar a si próprio como candidato, ou mandasse algum digno representante de suas idéias e crimes? (*Apoiados*). Na província da Bahia não vimos há poucos anos um celebre Militão apresentar-se a testa de grupos armados a estabelecer a coação, não em pequenos povoados, mas em vilas inteiras?

UM SR. SENADOR: – E no Maranhão também.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – E no Maranhão não houve outro Militão na comarca da Chapada, que fez o mesmo? Ora, admitindo as eleições por círculos, estará livre a representação nacional de descer até esse grau da escala social? (*Apoiados*). E entretanto qual é a grande vantagem prática que nos oferecem as eleições por círculos?

Disse-se – Pelo sistema de províncias organizam-se grupos; estes grupos impõem a sua vontade ao governo; antepõe os interesses provinciais aos interesses gerais, e quando na assembléa geral só deverá predominar o interesse geral da nação, vós o vemos muitas vezes substituído pelo interesse de província.

Sr. presidente, primeiro que tudo observarei que, em regra, os interesses gerais não são senão a coleção dos interesses provinciais. As medidas pois que o aproveitam as províncias, e especialmente as mais importantes porque representam uma população muito mais numerosa, não podem deixar de utilizar também ao império; é um daqueles casos em que, até no erro, pode haver alguma vantagem; mesmo a exageração imposta pelos interesses provinciais oferece sempre um lado de compensação. Se é uma idéa injusta, se pode causar alguns males, se foi extemporânea, em todo o caso uma parte importante do império ganha com esse erro, e já não é pouco quando, nas piores hipóteses, nós não achamos senão o mal ao lado do bem.

Entretanto, senhores, não duvidarei reconhecer que será mau que os interesses provinciais tenham bastante força para se oporem ao governo; mas em que condições? Quando esses interesses provinciais prejudicam a outros interesses provinciais (*apoiados*), e desde então, senhores, não tem o governo o recurso de opor interesses provinciais, os grupos aos grupos? (*Apoiados*).

Senhores, na nossa câmara dos deputados a província mais amplamente representada é a de Minas Gerais, que dá vinte deputados; e sendo a câmara composta de 113 membros, o senado vê que esses vinte são uma sexta parte da apresentação. Ora, se a província de Minas tivesse pretensões exageradas, se quisesse obter interesses prejudiciais às outras províncias, pois o governo, fazendo ver essa falta de razão dos representantes mineiros, não teria nas outras 5 sextas partes da câmara um apoio seguro para esmagar aqueles que quisessem abusar da sua posição? (*Apoiados*).

Mas, senhores, admitindo que isso não seja possível, e que um grupo reunido e unânime para bem compensar as desvantagens da desunião, (realizando-se mais uma vez a verdade de que dividir é um meio de enfraquecer), (*apoiados*) nesta hipótese aonde está o mal? Aonde estará o remédio? O mal está em ser a divisão de província mal feita (*apoiados*), em não haver equilíbrio nas forças; o remédio será restituir o equilíbrio

dessas forças por meio de uma melhor divisão. Mas, senhores, suprimir a unidade das províncias, suprimir os interesses para substituí-los pelos interesses locais, me parece na verdade que é uma consequência que não cabe nos princípios. *(Apoiados)*.

Ora, uma divisão de províncias mais regular seria uma idéia irrealizável? Pelo contrário, Sr. presidente, as províncias vão conhecendo praticamente que a divisão, longe de ser um mal, é um benefício para elas. A província do Pará viu criar-se de parte de seu território a província do Amazonas, e perdeu o Pará com isso? Pelo contrário, a sua administração concentrou mais os seus meios de ação; a vigilância do seu presidente acha-se em consequência disso em muito melhores condições de observar as necessidades da província para procurar satisfazê-las e a parte da província do Pará que ficou sendo a província do Amazonas também ganhou incontestavelmente; tem hoje representantes especiais dos seus interesses em ambas as câmaras; tem um presidente que se ocupa especialmente dos meios de prover as suas necessidades, e portanto ambas as partes divididas lucrarão com a divisão. O mesmo poderia eu dizer da província do Paraná; mas deixando essa experiência, vejamos se porventura as províncias opõem alguma resistência a essa divisão.

Senhores, ainda no ano passado, como o nobre presidente do conselho não ignora, uma grande parte da província de Minas pedia, e pedia com grande esforço e empenho, a criação de uma província que separasse os termos da Campanha, Baependi, etc., do resto da província. Eu estava na câmara dos deputados há dois ou três anos, creio eu, quando lá se discutiu um projeto criando uma nova província que devia ser tirada de parte dos territórios das províncias da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais, e esse projeto recebeu as adesões de todos os deputados dessas províncias, e a única questão que houve foi sobre o lugar que devia ser a capital da nova província. *(Apoiados)*.

Ora, Sr. presidente o nobre senador pela Bahia, órgão, decerto, muito legítimo e competente, nos disse que na sua província a idéia da divisão não era mal recebida; e, pelo contrário, disse S. Ex^a., com perfeito conhecimento de causa: "O que perderia a província da Bahia se lhe tirassem alguns municípios de pouco importância? Nada decerto. O que perderia a província de Pernambuco se lhe tirassem uma porção desse território menos povoado do interior? Em vez de perder, ganharia."

Mas, senhores, em última análise, eu devo reconhecer que há dificuldade em obter uma divisão de províncias conveniente; mas S. Ex^a. me permitirá que lhe diga, com o acento da mais profunda convicção, que a quarta parte dos esforços que o governo tem de empregar para obter da câmara dos Srs. deputados a aprovação da eleição por círculos

seria mais que suficiente para fazer adotar uma divisão de províncias convenientemente regulada.

Eu podia, Sr. presidente, desenvolver ainda mais a comparação dos interesses de províncias com os interesses de localidades, mas esta matéria foi tão habilmente tratada por alguns dos meus nobres colegas, que não quero expor-me a repetir mal o que eles disseram bem. Responderei apenas a um argumento apresentado pelo Sr. presidente do conselho, quando disse que uma das vantagens do sistema de eleição por círculos é que o eleitor chamado a escolher um só deputado sabe o que escolhe, conhece a pessoa em quem vota, e que quando se pede a um eleitor dez, vinte nomes, esse eleitor não sabe em quem vota, aceita os nomes que lhe dão.

É este na verdade um dos argumentos apresentados pelos mais distintos publicistas que defendem a eleição por círculos; mas permita-me S. Ex^a. que eu observe que esses distintos publicistas escreviam para países de eleição direta, e esta circunstância altera essencialmente os termos do raciocínio.

Na verdade, senhores, chamar o homem do povo, distraí-lo de suas ocupações habituais, chamar o homem que não se ocupa da política, que não lê os jornais, que não estuda a vida dos homens públicos, e dizer-lhe que vá votar em 20 ou em 10 deputados, é seguramente pedir-lhe o que ele não pode fazer; é obrigá-lo a renunciar o seu juízo em favor do juízo de terceiro. Mas em um país que não admite a eleição direta, quando ao homem do povo somente se pede a escolha de alguns seus vizinhos, de alguns seus comparoquianos mais habilitados para fazer uma boa escolha; quando esses cidadãos escolhidos decerto pelo maior interesse que tomam na causa pública, pela maior habilitação que tem para julgar a vida política dos candidatos; quando esses homens escolhidos por quem os conhece, não só por suas habilitações como por sua probidade e por partilharem as suas próprias idéias, quando esses homens, digo, são chamados a reunir-se com os eleitores das outras paróquias, em um colégio eleitoral numeroso, a fim de elegerem os seus representantes, já V. Ex^a. vê que os termos do raciocínio tem variado completamente, e a eleição assim oferece, em meu modo de ver, mais garantia de acerto. (*Apoiados*).

Não nego, senhores, que a multiplicidade de nomes apresentados a cada eleitor seja uma inconveniente; mas qual a consequência? Que em vez de províncias de 20 deputados devíamos ter províncias de 6, 8 ou 10. Mas nunca suprimir as deputações provinciais.

Desenvolvendo S. Ex^a. o pensamento de eleições por círculos, disse que era muito conveniente que entre o eleitor e eleito existam relações pessoais, porque as idéias deste recebidas por aquele se modificam de maneira que o eleito representará exatamente as idéias do

eleitor pelas suas, e que assim os interesses públicos ganharão. Permita-se S. Ex^a. dizer-lhe que nesta parte não tem a menor razão que estas relações pessoais em vez de dar os resultados que S. Ex^a. deseja em favor dos interesses públicos, apenas trariam resultados favoráveis a interesses pessoais.

Desde que o eleito sabe que deve a sua eleição não a uma província inteira, mas a duas ou três influências locais, as relações que se estabelecem entre o eleitor e o eleito são puramente pessoais. (*Apoiados*). O deputado considera como garantia da sua reeleição a proteção que der aos interesses pessoais desses; em vez de apresentar-se perante os ministros como advogado dos interesses de sua província, torna-se o protetor de indivíduos, vai exaurir os recursos de sua influência para estabelecer uma verdadeira troca de afilhadagem; ele solicita em favor dessas influências locais que o fizeram deputado, e elas por sua vez se julgam autorizadas a impor-lhe a sua vontade, a fazer dele o procurador de seus interesses particulares. O homem, porém, eleito pela sua província, que reconhece que a sua eleição é uma dívida contraída para com todos os eleitores dela, que depende de todos em geral, e de nenhum em particular, sente a necessidade de pugnar pelos interesses de sua província, por isso mesmo que ele sabe que o único meio de se fazer reeleger e sustentar esses interesses gerais, essas idéias políticas, esses princípios finalmente a que ele deve a sua eleição.

Duvergie de Hauranne na sua reforma parlamentar e eleitoral da França escrita em 1847, obra em que ele com mão de mestre apresenta de um lado as vantagens das eleições por círculos e de outro os seus inconvenientes, enumera entre as vantagens da eleição provincial (*lê*): "Fazer mais raras, e mais difíceis as relações pessoais do eleitor, e eleito". São as suas formais expressões.

E na verdade, Sr. presidente, não se pode negar que quando as relações entre o eleitor e o eleito se tornarem mais raras, os interesses particulares cederão seu lugar aos interesses gerais. (*Apoiados*.) Não quer isto dizer que não haja sempre uma certa dose de influência pessoal mesmo nas representações provinciais, mas o que é certo é que nas eleições por círculos essas influências dominam muito mais do que nas eleições provinciais. (*Apoiados*).

Sr. presidente, esta matéria foi tão completamente tratada por alguns dos nossos nobres colegas, que me julgo dispensado de entrar em outras considerações, e por isso passarei a tratar agora das incompatibilidades para responder a alguns argumentos que foram apresentados nesta casa.

Se alguma dúvida, Sr. presidente, me pudesse restar sobre a inconstitucionalidade desta medida, confesso que ela teria desaparecido desde que eu vi homens de consumada habilidade e de uma perspicácia

incontestável recorrerem a exemplos para sustentar que a medida era constitucional. O nobre presidente do conselho não desconheceu que exemplos não são argumentos quando se trata de direitos, e por isso V. Ex^a. com aquela penetração que todos lhe reconhecem disse ao senado: "vede bem; os exemplos que vou apresentar são deduzidos do poder constituinte"; querendo assim insinuar que tinham o caráter de interpretação autêntica. Nada menos do que isso era necessário para sustentar que a constituição disse o contrário do que disse; nada menos do que isso era suficiente para mostrar que a constituição quis dizer o oposto do que suas palavras soam.

Mas, pergunto, aonde está esse ato do poder constituinte que assim explicasse a constituição? Eu não querei recorrer a essas teorias abstratas, vagas e até certo ponto arbitrarias sobre soberanias nacionais, necessidades de unanimidade, ou só das maiorias e todas essas teorias de direito público mais ou menos contestadas, recorrerei simplesmente ao nosso direito público constitucional, porque a esse todos nós devemos curvar. Ora, consultando o nosso direito público o que encontramos? Por acaso o imortal fundador do império do Brasil deu a este país uma constituição outorgada como a carta francesa e outras constituições dadas em monarquias que professavam os princípios do direito divino? Não; Sua Majestade Imperial deu mais uma prova dos princípios liberais que o animavam quando principiou por convocar uma assembléia constituinte para que fosse a nação brasileira quem se constituísse.

Razões de estado, que não nos é dado agora examinar, fizeram com que essa assembléia constituinte fosse dissolvida, mas S. M. Imperial prometeu imediatamente depois da dissolução apresentar ao Brasil um *projeto de constituição*, que seria submetido à aprovação de uma nova assembléia constituinte. De fato esse projeto de constituição apareceu, e então a grande maioria do povo brasileiro e o elemento representativo que já se achava constituído em parte nas corporações de câmaras municipais, as outras corporações públicas e a massa dos cidadãos com o intuito de salvar o país dos perigos inseparáveis de uma época de organização, e por outro lado levados pelo recolhimento e convicção de que esse projeto de constituição fora elaborado com muita sabedoria e muito liberalismo (*apoiados*), pediram ao chefe do Estado que jurasse e mandasse jurar esse projeto a que devam a sua adesão.

A mesma constituição assim se exprime (*lendo*): D. Pedro I, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil. Fazemos jurar a todos os nossos súditos que, tendo-nos requerido os povos deste império, juntos em câmaras, que nós jurássemos e fizéssemos jurar quanto antes o projeto

de constituição que havíamos oferecido às suas observações para serem depois presentes à nova assembléia constituinte, mostrando o grande desejo que tinham de que ele se observasse já como constituição do império, por lhes merecer a mais plena aprovação, e dele esperarem a sua individual e geral felicidade política; nós juramos o sobredito de hora em diante fica sendo deste império."

Onde pois, segundo os princípios da nossa constituição, existe o poder constituinte? Será no conselho de estado, que trabalhou na confecção desse tão sábio trabalho, ou mesmo em seu augusto presidente? Não, senhores, porque é ele mesmo quem diz que apresentava esse projeto de constituição à soberania nacional e a maioria da nação foi quem deu a esse projeto o caráter de lei fundamental do estado. Ora, se são esses os princípios do nosso direito público, perguntarei qual foi a ocasião em que esse poder constituinte forneceu exemplos, que interpretassem a constituição? As instruções de 26 de Março de 1824, feitas e promulgadas depois da constituição do império, foram a emanação do poder executivo, ou, quando muito do poder legislativo ordinário.

Note V. Ex^a. que se as instruções de 26 de Março de 1824 fossem emanação do poder constituinte, nós não as poderíamos revogar sem ação do mesmo poder constituinte (*apoiados*), e não poderia ser isso feito por nós.

Se um dos membros do senado apresentasse um projeto de lei e esse projeto fosse aprovado sem a menor correção pelo poder legislativo; se depois de erigido em lei esse projeto o seu autor explicasse que o seu pensamento, quando o escreveu, era coisa diversa daquilo que as palavras da lei soassem, alguém estaria disposto a encarar nessa explicação um ato de interpretação autêntica? Não decerto, porque a sanção legislativa tinha sido dada idéias exaradas no projeto e não ao pensamento daquele que o tivesse redigido.

Portanto, digo eu que quando mesmo o nobre presidente do conselho pudesse demonstrar, o que não julgo possível, que o conselho de estado em 1824, tivesse estabelecido doutrinas contrárias àquilo que a constituição exprime em sua letra e em seu espírito, eu nego que essa inteligência dada pelo conselho de estado tivesse o caráter de interpretação autêntica, porque a força de constituição foi dada ao projeto pela adesão nacional, e esta adesão recaiu sobre o que estava escrito na constituição, e não sobre aquilo que podiam ter em mente os seus ilustrados colaboradores.

O nobre senador por S. Paulo estabeleceu uma outra doutrina que, na extensão com que S. Ex^a. a apresentou, confesso que foi para mim nova. Disse-nos ele: "Temos a lei de 1846, e uma lei eleitoral é uma verdadeira interpretação da constituição."

Senhores, quando o poder legislativo, que é um poder constituído como outro qualquer, faz uma lei, ele tem necessidade de entender a constituição e de dar-lhe a interpretação, mas essa que se chama heterotêntica, não autêntica, urna interpretação doutrinal; o poder legislativo vai consultar o sentido das palavras da lei, e quando este sentido é obscuro, ou quando, embora claro, conduz a um absurdo, ensinam-nos os mestres da hermenêutica que nestes casos deve-se recorrer a interpretação lógica, para procurar qual foi o verdadeiro sentido do legislador. V. Ex^a. vê que esta inteligência está sujeita ao sentido literal das palavras, se esse sentido é claro.

Para que nos apartemos da letra da lei é condição indispensável ou obscuridade ou absurdo resultante do sentido claro. Mas o absurdo em que consiste? Basta dizer: "Esta medida tem este ou aquele inconveniente?"

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – O desenvolvimento dela.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – E esse desenvolvimento está sujeito ao que a lei dispôs, não a pode alterar; em matéria de eleição a constituição colocou o poder legislativo na mesma posição em que se acha o executivo em presença do legislativo; pode regular o modo prático da eleição; mas regular como, senhores? segundo as teses constitucionais está sujeito a elas, há de cumpri-las; o mais é um abuso, é um erro. Dizer que a letra da constituição claramente definiu as condições das eleições, mas que nós julgando que além dessas condições seria conveniente estabelecer novas, podemos fazê-lo, porque isso traz esta ou aquela vantagem, ou faz cessar este ou aquele inconveniente? Certamente que isso não é possível.

Para nos desviarmos da letra da lei, quando seu sentido é claro, é indispensável o absurdo, mas no absurdo a falsidade de uma proposição deve ser tão evidente com a verdade no axioma é necessário o geral assentimento. Por exemplo, a constituição do império diz: "Todo cidadão tem em sua casa um asilo inviolável. De noite não se poderá entrar nela senão por seu consentimento ou para o defender de incêndio ou inundação; e de dia só será franqueada a sua entrada nos casos e pela maneira que a lei determinar." Quando se olha para esta disposição, vê-se que há uma lacuna evidente. Entendendo literalmente a 1^a parte deste artigo nós seríamos conduzidos a um absurdo; porque se só podemos entrar de noite na casa do cidadão por seu consentimento, ou para defendê-lo de incêndio ou inundação, segue-se que, vendo que uma casa está ocupada por ladrões, não podemos entrar para socorrer porque não se dá o incêndio ou inundação? Uma tal inteligência seria absurda, pois que a razão universal a condena.

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – É o desenvolvimento.

O SR. EUSÉBIO QUEIROZ: – Não é desenvolvimento, é a inteligência que os mestres da hermenêutica nos ensinam; é interpretação lógica; porque sempre que a letra da lei oferece algum absurdo, devemos fugir dela, e procurar descobrir o espírito. *Seire leges non hoc est earum verba tenere, sed vim ac protestatem.*

Quando da letra da lei evidentemente se conhece que apresenta um sentido diferente daquele que estava na mente do legislador, não é por causa do direito de regular e pela necessidade de entender que podemos afastar-nos da letra da lei. Mas na presença de inconvenientes contestáveis que não receberam o assentimento universal, nem no país nem fora dele, só porque entendem os senhores que há inconvenientes em desampararem os magistrados as suas comarcas, razão cuja procedência sou o primeiro a reconhecer, mas cuja exageração desejo evitar; nesse caso, digo: – Quem vos deu a vós, legisladores constituídos, o direito de saltar pela letra da constituição, que tão clara e positivamente assinala o seu espírito? Só podemos invocar o direito de interpretação quando se dá a obscuridade ou o absurdo. Fora disto, só a interpretação autêntica; mas essa não cabe a respeito da constituição a nenhum dos poderes constituídos.

Logo, senhores, supondo que a lei de 19 de Agosto de 1846 tivesse estabelecido disposições contrárias a essas que a constituição, estabeleceu, a consequência seria que o poder legislativo enganou-se, errou, deve arrepiar carreira, e nunca dizer-se: "Porque nós erramos, continuemos no erro; porque cincamos neste ponto, continuemos a praticar da mesma maneira." Ora, estabelecidos estes princípios, eu bem me poderia julgar dispensado de examinar as diferentes espécies que se trouxeram; porque, ainda quando fossem procedentes no sentido de oferecerem perfeita analogia com o projeto de que se trata, não podiam concluir.

Entretanto V. Ex^a. permita que eu note que das instruções de 26 de Março de 1844 o argumento mais especioso é aquele que se refere á proibição dos parentes votarem reciprocamente uns nos outros. Quanto a este ponto, se nós pudéssemos evocar do túmulo a sombra veneranda do Sr. Marquês de Queluz, estou certo que se havia admirar das consequências que se querem tirar desse princípio inserido por ele nessas instruções.

A razão que o Sr. Marquês de Queluz teve para incluir esta disposição não me considero autorizado para explicar, mas acredito que S. Ex^a. procedeu desta maneira por uma de duas razões; ou porque ele entendeu que esta espécie de suspeição é de direito natural, é dessa razão universal que precede a toda a lei escrita que se presume sempre na intenção do legislador, ainda quando não expressa, ou porque S. Ex^a. copiando essas disposição, e não sendo ela submetida a uma discussão

contraditória, por isso mesmo que era muito razoável, não refletiu que alguma vez se lhe poderá dar tamanha elasticidade.

No primeiro caso, V. Ex^a. sabe perfeitamente que, por um sentimento de razão universal, reputamos que todo homem tem uma espécie de incapacidade moral para apreciar suas próprias qualidades, para apreciar as qualidades de seus parentes conjuntos, os quais pelos vínculos do sangue são por nós considerados como outros seus. Quando uma lei diz que pode-se votar em quem tiver tais e tais qualidades, embora não diga que o homem não pode votar em si, está a razão universal dizendo isto: "Não o entendais de modo que possais votar em vós mesmo ou nesses parentes a respeito dos quais a legislação de todos os países é concorde em sustentar que vós sois suspeitos."

É verdade que alguém poderá dizer: "Não se trata de um julgamento, é uma procuração, e quando se trata de mandato ou procuração nós podemos dar esse mandato ou procuração a pessoa de nossa maior confiança; assim como podemos praticar esse ato por nós mesmos, podemos delegá-lo a pessoa de nossa escolha." Isto é muito especioso. Esta doutrina dos mandatos é a respeito dos interesses particulares, é a respeito daquilo que podemos praticar por nós, e que preferimos mandar fazer por outros: mas cada cidadão tem direito de vir ao seio do parlamento influir com seu voto na confecção das leis? Não. Quais são os interesses que o cidadão confia a seu representante? São os seus interesses particulares? Não; são os interesses nacionais, são os desse grande todo de que fazemos uma partida diminutíssima.

Por consequência, não se pode aplicar aqui a teoria dos mandatos; porque não podemos escolher aqueles que bem quisermos, mas aqueles que forem mais dignos, porque os interesses não são nossos, não podemos dispor deles arbitrariamente; e desde logo vê-se que o princípio da suspeita, essa incapacidade moral para apreciar suas próprias qualidades e os de seus parentes conjuntos, se não justifica completamente, ao menos explica satisfatoriamente o artigo das instruções de 26 de Março de 1824.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Perdoe-me V. Ex^a.; a exclusão dos magistrados terá porventura esse assentimento universal característico do direito natural? porventura uma desses princípios adotados por todas as legislações, por todos os homens razoáveis? Certamente que não.

Mas, senhores, eu dizia e repito, tudo isto que digo será um desacerto; os senhores é que têm toda a razão; é uma ferida feita na constituição; o Sr. Marquês de Queluz era homem de grande conhecimento, mas estava sujeito a erros, errou dessa vez. Mas, senhores, vede bem ao que conduz esta confissão; se o simples enunciado de uma incapacidade moral reconhecida pela universal vós dizeis que constitui

um cerceamento dos direitos políticos do cidadão brasileiro, então vós deveis decididamente confessar que esse cerceamento nem ao menos tem essa aparência de razão quando se aplica à doutrina que vós estabeleceis.

Que analogia pode haver entre esse preceito e este outro que diz: "Vós, que podeis ser votado para deputado por todas as províncias do império, não o podeis ser mais por todas, e sim por estas"; e que diz ao votante, que podia eleger para representante a todos os cidadãos: "Vós não podeis eleger mais a estes"? Pode haver a menor analogia entre uma e outra espécie? Na primeira se estabelece uma perfeita igualdade de direito: "Se não posso votar em meu irmão, em meu filho, etc., também os outros cidadãos não podem votar em seus irmãos, em seus filhos, etc." Mas nesta outra espécie falta-se ao primeiro princípio da justiça, que é a igualdade.

O outro argumento deduzido do suborno ou conluio, permita o senado que eu diga que não pude perceber o seu alcance, pois o suborno que constitui um ato criminoso e que as instruções punem com uma verdadeira pena, privando aquele que é convencido de suborno ou conluio do voto ativo e passivo naquela ocasião, tem analogia alguma com o caso em questão?

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Quando se trata de penalidade, entendo que seria verdadeiramente absurdo sustentar que em presença de um crime nós não podemos lançar mão da privação dos direitos políticos como matéria do mal que forneça penalidade; porque note V. Ex^a. o seguinte: se esse seu princípio fosse verdadeiro, teríamos que o poder legislativo não podia decretar a pena de desterro porque o desterro vai prejudicar o exercício de direito políticos; não podia decretar a pena de prisão, porque a prisão vai suspender direitos políticos; não podia decretar a pena de morte, porque a pena de morte não suspende, acaba os direitos políticos. Pergunto eu, não seria uma lógica diante da qual V. Ex^a. recuaria, se reconhecendo na sociedade o direito de arrancar a vida a um homem, hesitasse, tivesse escrúpulos pelo respeito devido aos direitos políticos?

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Perdoe-me V. Ex^a.; há muita diferença entre estabelecer uma penalidade e estabelecer uma privação arbitrária. Estabelecer uma pena como consequência de um fato criminoso está decerto na alçada do poder legislativo; todos os direitos do homem, inclusive os direitos da sua liberdade e da sua existência fazem parte do que os criminalistas chamam matéria do mal, matéria que forma a provisão das penas; mas pode o legislador, porque está autorizado a estabelecer penas contra os criminosos, estabelecer penas arbitrariamente?

Eis aqui o que eu nego, eis a razão por que não acho procedente a analogia entre o artigo de suborno e concluiu, e o artigo que diz – "Perdeis este direito sem haver despraticado fato nenhum criminoso."

O outro argumento deduzido da residência me parece insustentável. A residência não tem por fim tirar direitos; pelo contrário garantir seu exercício. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas limitou.

O SR. D. MANOEL: – Não limitou.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Quando o legislador disse: "Todo o cidadão em tais circunstâncias tem o direito de votar", quis que cada Brasileiro tivesse um voto; mas o limite dos direitos de um está onde começam os direitos de outro: se eu tenho o direito de votar uma vez e voto duas, prejudico o direito dos outros; é pois consequência necessária do direito político do voto regular o tempo e lugar em que se pode votar. (*Apoiados.*)

Ora, se o legislador, por causa de imperfeição inseparável de todas as instituições, querendo acautelar o direito eventualmente, e por imperfeição prejudica alguma vez o seu exercício, o que temos? Uma imperfeição que não se pode evitar. E é uma boa teoria erigir a imperfeição como princípio? Será um raciocínio digno dos nobres senadores dizer: "Como vós, legislador, querendo regular esse direito, não pudestes escapar desta imperfeição, ficamos autorizados a praticar voluntariamente outras imperfeições?"

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Ora, V. Ex^a. diz que quer perfeição; seguramente está persuadido que é este o desejo, o dever do poder legislativo. Quando V. Ex^a. descobrir um meio mais perfeito de assegurar o exercício dos direitos políticos de uns sem prejudicar os dos outros, V. Ex^a. se erguerá triunfante dizendo ao senado: "Tal lei é imperfeita; achei meios mais perfeitos de resolver a questão"; e o senado dará seu assentimento a essa proposta do nobre senador; mas enquanto disser: "Vós não podeis resolver esta questão sem cair em imperfeição; portanto não devemos escrupulizar em multiplicar as imperfeições", o senado responderá: "O argumento não procede."

O SR. D. MANOEL: – Não tem resposta.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – O outro argumento deduzido das praças de pret, que se funda, não nas instruções de 1824, mas na lei de 1846, pareceu-me ter produzido algum efeito, porque na verdade tem um lado especioso; mas, se o senado refletir nas circunstâncias que precederão e determinarão essa disposição, ele se convencerá exatamente do princípio contrária, isto é, que o poder legislativo por essa ocasião manifestou que entendia a constituição como entendemos.

Quando se propôs na câmara dos Srs. deputados o projeto que tirava o direito de votar às praças de pret, houve quem ali se erguesse para dizer: "Isto fere a constituição, porque vós não podeis cercear os direitos políticos dos cidadãos brasileiros, não podeis senão aceitar as limitações da constituição, não podeis argumentar-lhe nem uma vírgula." Como responderão a isto os defensores da idéia? Dizem por ventura que o poder legislativo podia cercear os direitos políticos do cidadão? Não, senhores, recorrerão a outros argumentos.

Uns disseram: "As praças de pret não podem votar, porque a constituição tira o direito de votar aos que vivem em comunidade claustral, e o quartel representa uma comunidade que tem toda a analogia com a comunidade claustral." (*Risadas.*) Outros disseram, e a meu ver com muito maior aparência de razão: "Não tiramos direito político a quem os tem; as praças de pret não podem votar porque elas não têm a renda líquida que a constituição determina."

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E os cadetes?

O SR. D. MANOEL: – Iguamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muitos têm mesadas.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: – Sr. presidente, notou o Sr. presidente do conselho, com a aparência de razão, o seguinte: "Se esse fosse o pensamento da lei, para que determinar que as praças de pret não podiam votar, se já estava declarado na mesma lei que não podiam votar aqueles que não têm rendas?"

Senhores, quando se trata de definir o que é renda líquida, quando se trata de aplicar a teoria da renda líquida às diferentes espécies ocorrentes, a questão não é tão fácil que devesse ser confiada a decisão das antigas mesas e hoje das juntas de qualificação. S. Ex^a. sabe melhor do que eu que mesmo entre os economistas de maior nota divergência importante se encontra nesta matéria.

João Baptista Say, por exemplo, que é decerto reconhecido como autoridade na matéria, e mesmo como chefe de uma escola de economistas, sustenta que a renda bruta de uma nação é igual à sua renda líquida, porque, diz ele, quando o empresário paga ao *jornaleiro* o seu trabalho com relação a esse empresário, o produto equivalente a esse *jornal* é verdadeiramente renda bruta, porque é o equivalente das despesas de produção, mas com relação ao jornaleiro que recebe o jornal, ele constitui verdadeiramente uma renda líquida, porque é o produto líquido do seu trabalho. Ora, essa doutrina, apoiada em escritor de tão grande nota, é logo rebatida entre outros pelo seu ilustre sucessor.

Rossi assinala essa doutrina como um erro importantíssimo por partir de um homem tão notável. Diz ele: "No jornal do operário tudo não é renda líquida; uma parte representa os juros do capital gasto na sua aprendizagem, no seu tirocínio; a outra parte representa as despesas

do sustento e vestuário que são os meios necessários para reparar e conservar as forças do operário e habilitá-lo para prosseguir na sua tarefa; por consequência todas essas partes são verdadeiramente despesas de produção, porque sem elas não podia o jornaleiro produzir o trabalho."

Ora, a consequência desta doutrina aplicada ao soldado é que, sendo a etapa a representação das despesas que ele faz com seu sustento e vestuário, sustento e vestuário que são meios necessários para que ele faça o serviço de soldado...

UMA VOZ: – A etapa é só para o sustento.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Sustento só? Ainda melhor. Sendo para sustento do soldado, meio sem o qual ele não pode continuar a fazer seu serviço, nós devemos deduzir a etapa da renda líquida.

Ora, esta questão que V. Ex^a. vê que mesmo sujeita à decisão dos economistas não seria decidida uniformemente, o corpo legislativo obraria prudentemente deixando-a à decisão das juntas de qualificação? Além de que elas não oferecem os mesmos elementos para uma boa decisão, acresce que aconteceria necessariamente o que já se tinha verificado em épocas anteriores, em umas freguesias se recebiam os votos dos soldados e em outras não. Eis por que o poder legislativo julgou conveniente fazer uma declaração a esse respeito.

Agora a outra parte que expendeu S. Ex^a. a meu ver procede inteiramente; disse que há praças de pret que além do saldo tem outra renda, e que a essas indevidamente se excluiu do direito de votar. Digo a S. Ex^a. que isto prova que querendo-se redigir uma idéia boa, a redação foi imperfeita; é uma imperfeição da lei que não pode servir de argumento. Se a lei se tivesse limitado a exprimir a consequência do seu princípio; se tivesse dito – a etapa não deve considerar-se como parte da renda líquida, – teria apresentado um pensamento a meu ver muito verdadeiro. Mas peço ao senado que note sobretudo a causa desta imperfeição, até porque poderia dizer *mutato nomine de te fabula narratur*. Havia grande desejo de excluir de votar as praças de pret, desejo funda nas razões seguintes; dizia-se: "a praça de pret não tem a independência necessária para dar o voto da sua consciência, representa o voto que a disciplina militar lhe impõe." Como havia desejo de excluir as praças de pret, como a vontade tem um grande império sobre a nossa razão, como aquilo que desejamos facilmente acreditamos, desde o momento em que se apresentou uma razão verdadeira até certo ponto, mas especiosa na consequência que se quis deduzir, a vontade fez com que a razão aceitasse sem minucioso exame uma consequência que não cabia no princípio; então em vez de redigir-se a lei como devia redigir-se, aceitou-se a redação imperfeita, mas que correspondia ao desejo.

Assim também a vós, senhores, que desejais ardentemente excluir do parlamento os magistrados, que desejais (não por motivos pouco nobres, sou o primeiro a reconhecê-lo) as incompatibilidades, direi que elas não constituem um dos princípios que se não possam apoiar em muito boas razões. Não acompanho alguns dos meus nobres colegas em considerá-las absurdas e insustentáveis, mas digo que as razões que as aconselho não autorizam essa extensão de conseqüências que se querem tirar; mas vós, que desejais por motivos muito nobres, repito, estatuir as incompatibilidades, desde o momento em que se vos apresenta uma razão mais ou menos especiosa a admitis logo como verdadeira, contanto que conduza à conseqüência.

Temos visto que em tudo se vai achar um argumento, contanto que a conclusão seja – votemos as incompatibilidades. – Diz um: “vede a constituição; ela consagrou a divisão dos poderes políticos, e como consagrou a divisão dos poderes políticos o magistrado que é membro de um poder não pode ser membro de outro; logo, votemos as incompatibilidades.” Que importa que essa constituição que consagrou o princípio da divisão e harmonia dos poderes seja a mesma que declare que o chefe do Estado, que só por se constitui um poder (o poder moderador) tenha uma parte do poder legislativo e seja chefe do poder executivo?

Aí não ha confusão de poderes. Que importa que essa mesma constituição declare que os ministros podem ter assento nas câmaras, e o que é mais, acumular o exercício simultâneo das duas funções, legislativa e executiva? que importa que a constituição declare que todos os funcionários públicos podem ser eleitos deputados ou senadores, uma vez que se suspenda o exercício de suas funções durante a sessão legislativa? Que importa que o senado seja legislativo e tribunal de justiça? Nada disto serve, indivíduos! Bem entendido, esta teoria só se admite a respeito da magistratura, do poder judiciário; no mais a constituição permite a acumulação.

Outro diz: “a nossa constituição mesmo estabeleceu as incompatibilidades, porque diz que os juizes devem ser perpétuos”; ora, um juiz perpétuo não tem licença de estar doente... (*Riso*).

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Tem, tem.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Outro diz: “o nosso juiz é uma cousa diferente do cidadão; seja o cidadão eleito, mas não juiz; se o juiz desejar ser deputado, renuncie ao emprego: “e poderá ser eleito deputado, mas quando for renuncie o emprego.” Para isto não serve a perpetuidade do juiz; se for eleito há de renunciar o emprego, isto é, nós conhecemos que vós tendes um direito político que vos é garantido pela constituição, a constituição quer que vosso lugar seja perpétuo,

porém nós, que podemos mais que a constituição, podemos dizer – quando fordes eleitos haveis de renunciar a esse cargo perpétuo!

Argumenta-se estabelecendo a doutrina das condições. Senhores, peço-vos que raciocineis; uma lei poderá dizer – O juiz de direito é perpétuo pela constituição; – porém como nós podemos impor condições, diremos que o juiz de direito que daqui por diante entrar na carreira deverá sujeitar-se a condição de poder ser demitido no fim de 3 anos?...

O Sr. Visconde de Albuquerque dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – De sorte que na opinião dos senhores e perpetuidade foi estabelecida em favor dos juizes, é cousa que podem renunciar quando quiserem...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sem dúvida; não é caráter impresso n'alma.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Nós podemos impor as condições que quisermos quando tivermos de fazer um favor a alguém; eu, testando sobre a minha terça, posso acompanhar esse legado das condições que bem me parecer, porque não tenho obrigação de a deixar a ninguém; mas quando se tratar da legítima de meus filhos a que eles têm direito, não posso impor condições, porque é um direito deles....

UM SR. SENADOR: – Pois a nação há de se governar pela lei das heranças?

OUTRO SR. SENADOR: – O argumento tem toda a analogia.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É preciso ter estudado retórica e filosofia, para ser legislador.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – É a estes argumentos que não sei responder. O senado todo viu que quando eu estabeleci como razão de conveniência para os magistrados entrarem na câmara as suas habilitações, declarei desde logo aquilo que é uma pura verdade; que não é só na magistratura que se encontram habilitações, que nas outras classes se encontram iguais e talvez maiores; entretanto tira-se esta consequência é preciso ter estudado retórica filosofia para ser legislador!...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Para ser melhor.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Ora, S. Ex^a. julgou conveniente empregar este gracejo como argumento, decerto não sei responder; se S. Ex^a. estava gracejando, estimo ter-lhe dado esta ocasião de mostrar o seu espírito.

Senhores, vós admitis a condição como um meio de limitar o voto passivo do juiz; vós vos esqueceis de que a esse direito do juiz correspondem direitos estranhos que ele não poderia ceder. Quando a constituição diz ao cidadão brasileiro – vós podeis escolher dentre todos aqueles que têm certas habilitações os mais dignos para vos representar

– não estabeleceu um direito em favor daqueles que podem ser eleitos somente, estabeleceu também um direito a respeito daqueles que elegem.

Desde que o homem que quer dar o seu voto se dirige a outro eleitor e lhe diz: "Um dos homens que encontro digno de representar a nossa província é, por exemplo, o inspetor da tesouraria", quando o outro lhe diz: "Não podeis votar nele porque a lei vos proíbe", este cidadão não teria todo o direito de admirar-se e retorquir: "Pois uma lei pode me tirar um direito que a constituição me deu? Eu não posso escolher dentre todos os que têm certas habilitações? pode a lei dizer menos no inspetor da tesouraria, menos no presidente, menos no juiz de direito, menos no juiz municipal?..."

O SR. D. MANOEL: – Isto não tem resposta; é irrespondível.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Mas diz-se: "ele pode renunciar o seu direito." Assim mesmo duvido, duvido que um homem que continua a fazer parte da sociedade brasileira, a ocupar uma posição importante, possa começar por mostrar tão pouco apreço dos direitos políticos que seu país lhe oferece. Mas quando ele o pudesse fazer, pergunto, qual foi o consentimento que obtivestes dessa soma imensa de cidadãos que tem o direito de escolher?...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Deixe o lugar e apresente-se.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Também se disse: "deixem o lugar e aceitem a deputação." Mas acreditais que quando dizeis isto a um homem que tem pela constituição o direito da perpetuidade do seu emprego, quando dizeis isto a um homem que tem necessidade dessa posição para a sua subsistência e de seus filhos, quando dizeis isto a um homem em um país como o nosso em que as grandes fortunas são raras, em que a maior parte dos magistrados tem uma honrosa pobreza, necessitam de seus ordenados para viver, acreditais que falastes a vontade deste magistrado? Não estabelecestes uma verdadeira coação?...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Como excluístes as que não tem 400\$?

O SR. D. MANOEL: – Foi a constituição.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – dá outro aparte.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Cabe aqui, Sr. Presidente, entrar numa questão que talvez interesse mais a mim como particular, do que ao público, porque trata-se de uma questão de coerência.

Disse o nobre senador pela província de Goiás: "Como é que vós que sustentastes a lei de 1850, que manda descontar na antiguidade o tempo que os juizes se conservam fora dos seus lugares, quereis hoje sustentar que se não pode fazer perder ao deputado, não só o tempo

das sessões a que vier, mas todos os anos da legislatura? A questão é perder mais ou menos tempo." Sr. presidente, as leis de 1850 estabelecem um princípio de eterna justiça que não ataca direito nenhum; elas não descontam o tempo porque o homem é deputado, descontam porque está ausente; logo aquele tempo que o juiz eleito deputado se conserva em seu lugar como descontá-lo ou como proibir-lhe o exercício, e depois argumentar com a interrupção que vós causastes? As leis de 1850 são pois inteiramente diversas; antes delas a antigüidade não dava direito a promoção que era arbitrária, foram essas leis as que reuniram ao princípio da antigüidade esse direito. Estabelecendo, dando um direito novo, a lei quis defini-lo, e então procurou uma definição que seguramente é fundada em tão boa razão que prescindindo mesmo das vantagens que oferece a medida, como incompatibilidade indireta devia prevalecer. Se o corpo legislativo em sua sabedoria entender que pode e deve estabelecer as incompatibilidades absolutas de maneira que os juizes de direito não possam vir a câmara, ainda assim não deveis revogar esse princípio das leis de 1850, porque apóia-se em muitas outras razões além das que se derivam da incompatibilidade indireta.

O que diz esta lei? A antigüidade do juiz consiste no efetivo exercício do lugar, salvas quaisquer interrupções, exceto as três seguintes: o tempo em que estiver doente, contanto que este tempo não exceda a 6 meses no período de 4 anos; o tempo marcado para se transportar de uma comarca para outra para onde estiver suspenso por crime de responsabilidade de que seja absolvido.

V. Ex^a. vê perfeitamente que a principal razão que se pode ter para estabelecer a promoção como um princípio de antigüidade é a seguinte: "A antigüidade estabelece uma presunção de maiores habilitações; quando temos de escolher um juiz de direito para ser nomeado desembargador, que tem por consequência de conhecer e emendar os erros praticados pelos juizes de direito, a razão nos mostra que aquele homem que tiver servido mais tempo na carreira da magistratura oferece a presunção de maior habilitação do que outro que não tenha servido tanto; logo fundar a antigüidade para a promoção no efetivo exercício é princípio de boa razão que deverá ser admitido, mesmo independente da vantagem que oferece como incompatibilidade indireta."

A lei levou o seu escrúpulo a este ponto sempre que as interrupções do exercício são involuntárias, e ao mesmo tempo de pouca duração, seria o *sumum jus*, suma injúria, fazer esse desconto; mas quando as interrupções fossem ou voluntárias ou mesmo involuntárias, mas de longa duração, ordenou o desconto. O juiz de direito que tendo entrado na magistratura, tendo estado 19 anos doente só tivesse servido um, quando tratasse de aposentar-se tinha decerto muito bom direito a

alegar que se não serviu por todos os 20 anos foi por motivo tal que não deve embaraçar seus direitos adquiridos; mas quando esse juiz de direito quisesse alegar este mesmo fato para uma promoção, a razão lhe diria vós não estais no caso, a presunção da habilitação não se dá a vosso respeito, porque vós não servistes nessa carreira; se tivesse serviços no corpo legislativo, em carreira estranha em que pudesse prestar serviços talvez muito mais importantes, seria isto uma razão para que quando se tratasse da sua aposentadoria se atendesse a esse serviço, mas não para a promoção, porque na promoção atende-se mais ao interesse público do que ao benefício do indivíduo. A lei quer que o homem chamado para conhecer dos erros dos outros juizes tenha a presunção de maior habilitação, e esta habilitação está ligada ao exercício do serviço efetivo; por consequência o efetivo serviço deve regular a promoção.

Mas há aqui algum direito ofendido? há a menor analogia entre esta disposição e a que quereis estabelecer, quando dizeis ao magistrado – vós que estáveis pronto, que desejáveis continuar no exercício do vosso lugar, cuja perpetuidade a constituição vos garantiu, não o poderei fazer? – e por quê? – porque não quero, porque julguei conveniente proibir o vosso exercício!

Nisto há decerto desrespeito aos direitos desse juiz; ele é suspenso do exercício voluntário, e sem fato involuntário, mas de natureza tal que embaraçando o exercício lhe venha prejudicar as habilitações práticas em que se funda a sua preferência para a promoção.

Pela lei de 1850 o juiz de direito eleito deputado nada sofre por isso, se vem à câmara, e portanto se conserva em cada ano 6 meses fora do exercício, praticou um ato voluntário pelo qual enquanto seus colegas estão com a prática de 4 anos, ele apenas adquire a de 2; isto é, que seus colegas adquiriram naquele quadriênio o dobro da prática que ele adquiriu, e que a promoção lhe devem contar apenas 2, quando aos outros se contam 4 anos.

Mas vós criais um embaraço que não depende da vontade dele, e depois de estabelecerdes unicamente por um ato da vossa vontade uma interrupção, dizeis: perdeis a antiguidade, perdeis o ordenado, perdeis o exercício.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Engana-se V. Ex^a., a questão não era de 4 meses ou de 8 meses; podereis dizer que a razão que dei não vos agrada, mas não podeis desconhecer que há diferença bem sensível...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se justifica num caso, justifica noutro.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Em um caso declaro ao juiz de direito que ele não pode continuar por um ato de minha vontade, e depois lhe imponho uma pena, privo-o de certos direitos; no outro caso não, desconto-lhe a interrupção do tempo que ele esteve na câmara, como lhe descontaria se tivesse estado doente; num caso atacam-se direitos, no outro respeitam-se, logo vê-se perfeitamente a diferença. Posso não ter razão, poderão estas distinções não agradar, mas o que vós não podeis desconhecer é que a linha de divisão existe; que eu estou coerente sustentando o princípio das leis de 1850 e não admitindo o vosso. Esta coerência me parece que não podeis deixar de reconhecer; podeis não achar procedente o argumento, podeis não aceitar a consequência, mas creio que não podeis muito racionalmente negar a distinção; embora aos vossos olhos não seja suficiente para vos convencer de que uma medida é justa e a outra não.

O Sr. presidente do conselho reconheceu que as incompatibilidades absolutas são contrárias á constituição, mas ele faz esta distinção, que na verdade me parece muito sutil; eu a respeito como ato de sua inteligência, mas não posso aceitá-la como distinção fundada. Segundo a teoria de S. Ex^a., logo que o juiz de direito passa a ser eleito em algum círculo a constituição não está ferida; seria preciso dizer que ele não pudesse ser eleito para que a constituição fosse ferida; assim uma lei que dissesse – temos 113 círculos, o juiz de direito não poderá ser escolhido deputado por 112 círculos, mas sim por 1, – tinha guardado a constituição. Mas, senhores, decerto que vos esquecesteis das palavras da constituição.

A constituição o que diz é que não pode ser *alterado* tudo que *diz respeito a direitos políticos* dos cidadãos brasileiros senão mediante reforma. Ora, pergunto, quando esse homem que podia ser eleito por todos os círculos do império deixa de ser elegível por um, os seus direitos não ficam alterados? não foram diminuídos? E quanto aos votantes? Podiam votar nesse cidadão, a constituição o permitia; mas veio uma lei e disse – não, no vosso juiz de direito não podeis votar, – conservou ela intacto os direitos dos votantes ou alterou? Que a alteração seja em maior ou menor escala, isto é indiferente. É nesta hipótese que digo que há verdadeira contradição; a distinção aqui é verdadeiramente sutil, porque não se trata de negar direitos, basta alterá-los para que não se possa fazer sem a reforma da constituição.

Entretanto (seja-me permitido observar) S. Ex^a. tão perfeito dialético, bom argumentador, não pode escapar, pela má causa que advoga, a uma flagrante contradição. S. Ex^a. disse-nos: "a lei que vedou o voto às praças de pret firmou a inteligência da constituição." Mas o que fez essa lei? estabeleceu as incompatibilidades relativas ou absolutas? Não, acabou completamente com um direito. Logo de duas

uma: ou o argumento das praças de pret autoriza as incompatibilidades absolutas (contra o que vos declarais), ou este argumento não tem a menor procedência.

S. Ex^a. me pareceu ainda contraditório por outro lado. Ponderou-se que os juizes podiam trocar entre si as candidaturas. Se o fizerem, disse S. Ex^a., nós iremos por diante. E qual seria o meio então de evitar essas trocas? As incompatibilidades absolutas...

O SR. D. MANOEL: – E por lei ordinária!

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – O nobre senador pela província do Pará avançou algumas proposições que me parecem na verdade insustentáveis. Eu acreditava que S. Ex^a., tendo deixado o posto de deputado opositorista para ser senador quase ministerial ...

O SR. SOUZA FRANCO: – Falta-lhe o quase.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – ...teria perdido esses hábitos, somente desculpáveis em oposição sistemática. S. Ex^a. disse-nos: "os juizes de direito hoje constituem um exército arregimentado de que é chefe o ministro da justiça; os juizes de direito são os mais dóceis instrumentos das vontades do poder, e isto depois das leis de 1850."

A primeira proposição era inteiramente injusta, inteiramente contrariada pela evidência dos fatos, que nos tem mostrado constantemente os juizes de direito exercendo em toda a extensão da palavra a maior liberdade na manifestação de suas opiniões. Os juizes de direito em ambos os partidos têm conservado fiéis às suas bandeiras, têm dado provas de sua independência dentro e fora do parlamento: havia pois uma injustiça manifesta na primeira proposição.

Quanto a segunda, essa injustiça contra as leis de 1850 é flagrante. Como quando um juiz de direito de 1^a entrância é mandado para uma comarca de 2^a entrância pode eventualmente piorar, o que não negarei, porque a bondade das comarcas é sempre relativa, disse S. Ex^a.: "Nós pioramos." Mas S. Ex^a. porventura esquece-se de que antes da lei 1850 não havia no direito de remover a menor limitação; que o magistrado podia ser removido da capital do império para a vila de Poconé, e que depois da lei de 1850, se o mal não desapareceu completamente, diminuiu consideravelmente. (*Apoiados.*)

As queixas contra a lei de 1850 tem antes partido do governo, que sente nela algum embaraço para as remoções. Entretanto o nobre senador do Pará, tão ilustrado como é, membro da classe, e que há de ter conversado com muitos membros dela não suspeitos (porque o maior número de seus amigos há de pertencer provavelmente a sua parcialidade política), não tem neles mesmos encontrado o reconhecimento de que quanto às remoções muito se melhorou depois da lei de 1850? O nobre senador, digo, está tão esquecido do que se praticava entre nós, que acha que nós pioramos, porque ainda o juiz de direito

pode ser removido de uma comarca de 1ª para outra de 2ª! S. Exª. Até enxergou na matrícula dos habilitados para juiz de direito um meio poderoso de militarizar a magistratura! Esta proposição é uma daquelas a que não se pode responder; é melhor apenas repeti-la, para se fazer sentir toda a sua injustiça.

Disse o nobre senador: "Nessa matrícula achou-se um meio de militarizar a magistratura." O que há nisto? Os juízes municipais já pelas leis anteriores não podiam ser nomeados juizes de direito senão depois de terem completado um quadriênio; mas S. Exª. não pode ignorar que mesmo no ministério de que fez parte foram nomeados juizes de direito, juizes municipais que não tinham o quadriênio completo. Seria porque o seu illustre colega ministro da justiça tivesse propósito deliberado de infringir a lei? Sou o primeiro a reconhecer que não; mas é que, quando se apresentavam esses pretendentes, não havia todo o tempo, todos os meios de verificar, de esmerilhar bem essa questão relativa ao quadriênio de exercício; e acontecia não poucas vezes que o ministro mais escrupuloso era levado, por informações inexatas, e fatos desfigurados, a cometer alguns erros.

Ora então pareceu conveniente declarar que, logo que o juiz municipal tivesse completado um quadriênio, apresentasse os documentos de o haver completado na secretaria da justiça, onde não se pratica um ato voluntário, mas obrigatório, dando-lhe uma certidão de que está matriculado, de que apresentou os documentos comprobatórios de sua habilitação para juiz de direito; e com essa certidão o governo, sem entrar em exames, sempre imperfeitos no momento de fazer o despacho, evita cair nos erros que já se tem dado. Em que há aqui o pensamento de militarizar a magistratura?

Não sei em que ficou destruído o principio de que S. Exª. nos falou quando nos disse: "Antigamente, quando um juiz municipal acabava o seu quadriênio e não era reconduzido, tinha direito de queixar-se." E hoje mudou alguma coisa na questão? Se um juiz municipal, que tenha consciência de haver bem servido o seu quadriênio, não for reconduzido, tem tanto direito de queixar-se como anteriormente, porque essa matrícula não é um favor, é o reconhecimento do direito que nessas circunstâncias os juizes municipais têm, e tinham mesmo antes da lei de 1850.

Logo, ou não pude compreender as reflexões de S. Exª., ou devo confessar que ainda se deixou dominar por esse espírito extremamente oposicionista que na câmara dos Srs. deputados o levou a desconhecer as melhores intenções dos governos a que fazia opposição.

O nobre senador por Goiás pareceu contestar ainda uma outra proposição que eu havia oferecido à consideração do senado. Tinha eu dito: "Reconheço que na ausência dos magistrados de seus lugares

existe um inconveniente." Não posso desconhecer isso; mas direi que vós outros que argumentais com a opinião pública, não repareis que essa opinião tem sido às vezes iludida sobre a extensão do mal.

Não poucas vezes tenho ouvido que a câmara dos Srs. deputados compõe-se em sua maioria de juizes de direito; que os juizes de direito estão fora de seus lugares, porque quase todos são deputados. O país, que sentia com efeito a falta de juizes em suas comarcas, e que assim acreditava que a causa disso estava em serem eles chamados para a câmara, naturalmente deveria desejar que cessasse uma ordem de coisas que lhe causava tão grande prejuízo.

E então dizia eu que com o desejo de exagerar esse princípio faz-se de ordinário uma conta em que se dá o nome de juiz de direito a todos quantos o foram algum dia, e a todos quantos o podem ser, a todos que são juizes municipais, a todos os desembargadores, ministros do supremo tribunal de justiça, e quando Deus é servido, aos advogados, em suma a todos os legistas; entra tudo para a conta para produzir muito efeito: "Existem 80 legistas" porque ao ouvir ou ao ler a palavra – legistas – o homem do povo que não compreende bem estas distinções pode acreditar que todos são juizes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi esse o argumento.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Quando falei o nobre senador não tinha ainda falado, e portanto eu não podia ter em vista o seu discurso; mas digo que S. Ex^a. pareceu ter o propósito de justificar essa minha asserção.

Eu ouvia dizer: "Há 40 e tantos juizes de direito na câmara dos deputados." Fui ver no almanaque, porque nestas matérias desejo falar sempre com toda a exatidão, e como podia ter cometido algum erro indiquei até a fonte das minhas observações, e contei 27. Destes 27, acrescentei eu, dois estavam já na lista da promoção para desembargadores, e definitivamente foram promovidos, e enquanto não o foram se conservaram nos seus lugares; logo a respeito destes dois não se verificou o inconveniente (que era o que eu estava encarando) da falta de juizes em suas comarcas. Dois não tinham comarca, os Srs. Vasconcellos e Barbosa; logo os 27 acham-se reduzidos a 23. Destes 23 quatro eram presidentes ou ministros antes de serem eleitos deputados; por conseguinte a ausência destes juizes de direito em suas comarcas se daria ainda que eles não tivessem sido eleitos. Fica pois reduzido a 19 o número de juizes de direito fora de suas comarcas.

O SR. D. MANOEL: – Isso é matemático.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Como respondeu a isso S. Ex^a.? "Os juizes de direito não são 27, são 40;" e depois provocado a fazer a leitura dos nomes, disse: "Contei juizes de direito e municipais "

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Juizes de direito e municipais 37.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Parece-me que tinha dito 40, e depois viu-se obrigado a cortar os 3.

Mas, pergunto a S. Ex^a., para o argumento de que nos ocupávamos, a que propósito vinham os juizes municipais? O juiz municipal está no mesmo caso que o juiz de direito? O juiz municipal começa por não fazer profissão da sua carreira, o juiz municipal é uma criação de lei ordinária; e por consequência a respeito dos juizes municipais compreendo até certo ponto que se possam estabelecer regras. Se a lei pode dizer – o juiz municipal servirá por quatro anos, – também poderia dizer – servirá até que se ausente do seu lugar para outro qualquer cargo. – Os juizes municipais podem ser extintos por uma lei ordinária. Os juizes municipais escapam à ação das incompatibilidades, porque o cargo de juiz municipal não oferece tais vantagens que algum juiz habilitado para ser deputado hesite um só momento na opção a fazer do lugar de deputado. O mesmo se verifica a respeito dos juizes de direito? Certamente que não?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As incompatibilidades prejudicam ao juiz municipal o tempo de ser juiz de direito.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Ora, grande prejuízo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É inegável.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – E a respeito dos juizes municipais que já tem o quadriênio findo?

Mas S. Ex^a., ainda mesmo com esses descontos, passou a enunciar essa sua lista; e eu encontro nela o Sr. Saraiva, que V. Ex^a., sabe que foi *in illo tempore* juiz municipal; pediu sua demissão, tem exercido cargos estranhos à magistratura, e hoje é empregado de fazenda; nunca foi juiz de direito, nem era juiz municipal quando foi eleito. O Sr. Livramento, que também foi *in illo tempore* juiz municipal, mas que deixou seu lugar...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Nunca tomou posse.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Creio que exerceu o cargo de juiz municipal em Santa Catarina.

VOZES: – Não.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Entretanto foi incluído na lista. O nobre senador também contou o Sr. Titara, que nem ao menos é bacharel formado. (*Riso*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não contei.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Apresentou o nome dele, e havendo reclamações, nem ao menos disse que se tinha enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não contei, tanto que declarei logo que eram 37 em lugar de 40.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Mas contou o Sr. Barbosa de Almeida, juiz de direito de Vassouras, que estava e está em sua comarca, porque não é deputado nem foi chamado, nem faz parte da câmara dos Srs. deputados. O Sr. Ferraz que foi juiz de direito...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Creio que ainda é.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Ninguém lhe pode tirar sua antiguidade; mas é juiz de direito atualmente? Tem servido o país em carreiras diversas; hoje é um dos ornamentos do nosso foro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Também está fazendo falta na sua comarca.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Qual é ela? (*Riso*).

O Sr. Dr. Diogo Teixeira de Macedo foi incluído nessa longa lista, quando este senhor é estranho completamente à carreira da magistratura, aposentou-se sem ordenado para ter unicamente as honras de desembargador, é fazendeiro, e pertence por consequência à classe dos lavradores...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não o contei como juiz de direito.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Há de me perdoar: S. Ex^a., depois de contar os juizes de direito e juizes municipais, passou a nos dar conta de tudo quanto pertencia à classe da magistratura, e até dos legistas, não se esqueceu de contar como magistradas os que tinham sido eleitos para esta câmara, os que tinham morrido, e ao mesmo tempo não se esqueceu de contar as substituições de uns e outros; não se esqueceu de contar o Sr. João Antônio de Miranda, desembargador aposentado sem ordenado e advogado, não se esqueceu de contar o Sr. Pimenta de Magalhães, hoje falecido, não se esqueceu de contar os que os substituíram, e finalmente apresentou essa soma de legistas.

O mesmo sistema seguiu o nobre senador pelo Pará, que, se bem o ouvi, disse-nos que na câmara dos deputados havia nove desembargadores. Ora, S. Ex^a. não pode contar nove desembargadores naquela câmara senão contando como desembargador o Sr. Diogo Teixeira de Macedo, que como disse, é fazendeiro; o Sr. Monteiro de Barros, que nem é desembargador nem nunca o foi, foi ouvidor há muitos anos, deixou a magistratura, e é fazendeiro; o Sr. Pacheco Jordão, e outros semelhantes.

Ora, quando o povo que não está ao alcance de todas estas pequenas circunstâncias ouvir, partindo do senado, uma enumeração tão vasta de magistrados, é naturalmente desculpável se disser que com efeito é grande o número de magistrados na câmara. Senhores, este desejo de exagerar mostra que a verdade não é favorável. (*Apoiados.*) Se a verdade é que os magistrados concorrem para a câmara em um número maior do que eu mesmo desejaria, que necessidade há de exagerar este número?

Digamos, é muito já na câmara dos deputados o número de vinte e tantos juizes de direito; o público apreciará a força deste argumento, mas o apreciará nos seus devidos termos.

Ao mesmo passo que S. Ex^a. contava por este modo o número de magistrados na câmara, com todo o talento imenso que tem amplificou por tal maneira os inconvenientes da falta dos juizes de direito, que na verdade eu cheguei a aterrar-me! Parecia que a falta dos juizes de direito nas comarcas devia produzir uma conflagração geral no império, porque conheciam destes e daqueles crimes, e mais daqueles e aqueles outros; fez a enumeração de todas as leis, de todos os parágrafos, de todos os crimes de que podem eles conhecer! Entretanto S. Ex^a., esqueceu-se de apreciar o remédio da substituição para atenuar esse mal que eu lembrei no artigo oferecido pelo nobre senador por S. Paulo. Não nos ofereceu esse nobre senador um meio para atenuar essa falta e para evitar a falta que fazem os juizes municipais que devem substituir os de direito? Mas este argumento não mereceu à S. Ex^a. a menor atenção! ...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Qual foi o meio?

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – A escolha dos juizes municipais avulsos que estão habilitados para servir de juizes de direito, para servir com todos os vencimentos dos juizes de direito impedidos...

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Por isso, digo, os juizes municipais habilitados, aqueles que tem o quadriênio, aqueles que estão habilitados para ser juizes de direito.

Mas a lealdade com que argumento leva-me a confessar que este substituto não é em todo o sentido satisfatório, porque falta a esses juizes um grande elemento, que é a perpetuidade; mas não se desconheça que os inconvenientes argüidos pelo nobre senador podem ser consideravelmente atenuados.

S. Ex^a. apresentou-nos uma teoria que, me permitirá que lhe diga, também me parece muito pouco de acordo com a nossa constituição, estabelecendo uma divisão de classes, uma representação de classes. A constituição não reconhece representações de classes, sim representantes da nação (*apoiados*); o elemento único que figura é a província; as províncias que compõem a nação podem escolher para membros do parlamento em todas as classes; não temos aqui representantes da magistratura, nem representantes militares, nem representantes da agricultura...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Falei em classes para simbolizar os interesses.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – É seguramente de boa razão que o parlamento procure aproveitar as luzes que as diferentes profissões

dão, mas como classes representadas não creio; pareceu-me uma teoria inteiramente nova...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Falei em classes simbolizando interesses.

O SR. PRESIDENTE: – Já adverti ao Sr. senador que não continue nos apartes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Falei para explicar o meu pensamento, não interrompi o orador.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Não, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE: – Mas é uma discussão por diálogos. (*Riso.*)

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Faço justiça a S. Ex^a., sei que esta foi sua intenção, porém permita-me dizer-lhe que foi eminentemente injusto quando atribuiu à influência da magistratura ou à classe dos legistas no parlamento esse espírito de sutileza que pela primeira vez ouvi atribuir às nossas leis. Sr. presidente, se alguém quisesse notar defeitos na nossa legislação, poderia talvez notar a linguagem demasiadamente chã, o estilo inteiramente popular; mas sutileza no nosso sistema de legislar! Foi para mim uma grande novidade.

Entretanto S. Ex^a. exaltou-nos o parlamento inglês como não dominado pela classe dos legistas. Ora, S. Ex^a. sabe melhor que eu que exatamente às leis inglesas é que se faz esta imputação. Recordo-me que um estadista da ordem de sir Robert Peel, apresentando um *bill* para a primeira leitura na câmara dos comuns, julgou necessário dizer ao parlamento que antes de oferecer um *bill* o apresentara aos homens da lei, para que não lhe faltasse nenhuma das fórmulas sacramentais. A leitura de qualquer lei inglesa sobre objeto o mais insignificante costuma de ordinário começar por um catálogo imenso de toda a legislação que tem havido a esse respeito. Não é qualquer homem do parlamento britânico que se atreve a mandar à mesa um projeto de lei, porque é verdadeiramente uma ciência penetrar nos arcanos da legislação inglesa; no estudo da sua jurisprudência não é permitido a qualquer profano tocar; é o país do direito comum, do direito não escrito, dos arestos: essa é que é a legislação que pareceria talhada pelos legistas, se nos legistas houvesse o espírito que o nobre senador tão gratuitamente lhes atribui.

S. Ex^a. disse que essas representações por classes, na sua opinião, tinham o pensamento de estabelecer que todas as classes representassem aqui seus interesses; ele entendia que a preponderância de uma classe daria ao espírito da legislação a cor dos interesses dessa classe. Senhores, se tiverdes maioria, podeis com efeito decretar a exclusão dos magistrados, e de todos os legistas; mas pelo menos deveis ser justos, deveis reconhecer que se a classe da magistratura tem preponderado no parlamento, esta preponderância não tem sido em favor de seus interesses. (*Apoiados*). A classe da magistratura não está colocada em uma posição

melhor que as outras classes pelas leis que se têm feito: pelo contrário. Essa preponderância vós dizeis que é coisa do nosso parlamento; entretanto examinai a legislação de 1834, examinai o ato adicional, e vereis a maneira por que a magistratura foi tratada; os juizes de direito, perpétuos pela constituição, ficaram sendo sujeitos à suspensão e à demissão decretadas pelas assembleias provinciais; os juizes de direito da escolha do Imperador passaram a ser escolhidos pelos presidentes das províncias. Será esta legislação feita no sentido de favorecer os interesses da magistratura.

Se olhais para os ordenados, para os interesses pecuniários, porventura a classe da magistratura tem sido tratada com essa liberdade que a põe acima das outras classes? Até o ano de 1850 grande número de juizes de direito recebiam 1:200\$; em 1850 marcou-se-lhes 1:600\$ de ordenada e 800\$ de gratificação ligada ao efetivo exercício; de sorte que o juiz de direito que está enfermo não vence mais que 1:600\$...

O SR. D. MANOEL: – Às vezes com 20 anos de serviço.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – ...e desde que sua moléstia se prolonga por mais de 6 meses, se quer licença vence metade do ordenado. O Sr. Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, meu particular amigo, membro da câmara dos deputados, juiz de direito de Rezende, tinha sua senhora enferma, não podia ir para Rezende, tinha tido já 6 meses de licença; eu não pude dar-lhe licença senão com metade do ordenado, Percebia o Sr. Azambuja 800\$ anuais. É desta maneira que a classe da magistratura tem zelado seus interesses no parlamento.

Não temos uma lei de aposentadorias; o magistrado que morre com 30 anos de serviço deixa à sua família o montepio, se porventura concorreu para ele...

UM SR. SENADOR: – Aí está a do Sr. conselheiro Werneck, membro do supremo tribunal de justiça, e com 40 e tantos anos de serviço.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Os lentes no fim de 25 anos de serviço têm direito a uma aposentadoria, têm direito ao título de conselheiro. Não é isto uma censura a semelhante disposição, nada mais justo; homens que prestam serviço tão importante ao país são dignos seguramente de toda a sua consideração; mas esses direitos a favor dos magistrados não encontramos nas leis.

A classe militar não se pode negar que é entre nós mal retribuída; os soldos dos militares; mal chegam para comprar o seu fardamento, o seu uniforme; mas porventura a posição dos magistrados será muito mais favorável?

Um empregado de fazenda, quando tem 16 ou 17 anos, quando tem saído das aulas primárias, começa a sua carreira, vence antiguidade, ganha direito à aposentadoria. Os magistrados começam por fazer

despesa à sua família até a idade de 22 ou 23 anos, que é quando se consegue a carta de bacharel; depois de ter assim esgotado uma grande soma que poderia servir de capital em outra carreira, mas que ele capitalizou na sua inteligência decerto de um modo vantajoso, tem de passar ainda por um ano de prática, ano todo de despesa, sem a menor retribuição, porque ninguém entrega sua causa a um advogado novo; findo este ano de prática é preciso achar um ministro que lhe dê um lugar de juiz municipal (sabe-se o que são os lugares de juizes municipais), e no fim de 4 anos é que está habilitado para ser despachado; se achar um ministro que o despacha, de ordinário começa a vida de juiz de direito aos 30 anos de idade.

Depois de 14 ou 15 anos de serviço (vede as listas de promoção) é que pode chegar à bem-aventurança de desembargador com o ordenado de 3:000\$000, sendo 1:00\$000 de gratificação por exercício efetivo.

O SR. D. MANOEL: – Respondam a isso se são capazes.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Ora, pergunto, porventura tem-se criado algum novo Éden para os magistrados?

Devo não continuar a abusar da paciência do senado (*não apoiados*) mas sou obrigado a retificar ainda um fato.

Havia eu dito que em Inglaterra os magistrados não eram excluídos do parlamento inglês, é só os de certas categorias, e além de outras provas citei o discurso de Macauley proferido no ano de 1853 em uma sessão em que se tratava do *bill* que excluía da câmara dos comuns certos magistrados. O nobre senador de Goiás fez duas observações a este respeito; a primeira foi: "Macauley falava dos juizes da metrópole." Permita S. Ex^a. que lhe diga que depois que falei aqui tive ocasião de ver o número de *Times* em que se publicou esse discurso por extenso, e colhi o seguinte:

O *bill* tratava de excluir da câmara dos comuns o Master of Rolles, dignidade judiciária que é equivalente ou mais importante do que a de vice-chanceler. Macauley, combatendo esse *bill* em um discurso coberto de aplausos do princípio até o fim, disse: "as razões que alegais para excluir o Master of Rolles, se fossem procedentes, o seriam para a exclusão dos Records... (essa espécie de juizes assessores, verdadeiros juizes de direito, porque atestam o direito comum, e contra sua declaração do direito não se pode alegar); seriam para excluir os juizes presidentes das *quarter sessions*, porque estes magistrados são de uma ordem judiciária tão decidida como o Master of Rolles. E então, Sr. presidente, disse Macauley, não se pense que combato este projeto por ser a dose homeopática, a mais insignificante que se tem aplicado; voto contra ele, e com maior esforço votaria contra qualquer projeto que tratasse de excluir da câmara dos comuns os outros membros da magistratura que ainda tem assento nela."

Daqui sou autorizado a concluir o que tive ocasião de verificar em outros escritores e é que do parlamento inglês são sem dúvida alguma excluídos alguns juizes, mas não todos. Os grandes juizes da Inglaterra não são excluídos da câmara dos comuns por um *bill* que considerasse incompatíveis as funções de legislador e de juiz, mas em consequência de terem assento na câmara dos lords.

E é bem notável, Sr. presidente, o que disse Macauley a este respeito: "Pois vós que consentis que os grandes juizes da Inglaterra vão aumentar com o peso da sua autoridade a força da câmara dos lords, quereis privar a câmara dos comuns da força moral que pode resultar do concurso dos juizes que ainda tem assento nela? Vós julgais que o Master of Rolles, sendo deputado, não pode ser bom juiz, porque será juiz político, e que ele podia ser bom juiz político se fosse membro da câmara dos lords? Quereis estabelecer incompatibilidades entre as funções de juiz e de político em um país que começa por estabelecer como o primeiro de seus tribunais de justiça a câmara dos lords? (Este argumento é aplicável entre nós, o senado tem altas funções judiciárias." Vós não quereis admitir que o juiz possa ser par, e admitis que o par seja juiz? Não tendes notado que nas épocas mais críticas por que tem passado a Inglaterra, na câmara dos lords os chefes de um e outro partido pertencem à ilustres que tem dirigido os dois partidos políticos da Inglaterra.

Concluiu Macauley: "Não podereis logicamente sustentar que o espírito da política seja adverso ao espírito da judicatura; pelo contrário, a história do nosso parlamento nos tem mostrado que, ao mesmo tempo que esses homens distintos apresentavam no parlamento as paixões políticas levadas à sua última expressão, conservavam como juizes uma reputação de imparcialidade, de integridade que mostrava quanto é compatível a imparcialidade do juiz com a paixão política do legislador." *Apoiados*.

Concluirei, Sr. presidente. O nobre senador pela província do Pará acabou o seu brilhantíssimo discurso dizendo que as comissões haviam proposto a supressão de todos os parágrafos do projeto, para substituí-los por três paragrafozinhos muito mesquinhos; e que o país devia ver o que se pode esperar do senado quando três das suas ilustrações apresentavam como resultado de suas lucubrações nesta matéria um trabalho tão minguado.

Pela minha parte devo agradecer a S. Ex^a. a grande honra que me fez. Nunca tive o pensamento de ser contado entre as ilustrações do senado; conheço-me bastante para não ter uma tão louca pretensão. *(Muitos não apoiados)*.

O SR. MARQUÊS DE ABRANTES: – E faz-me estar sentado há três horas e meia! *(riso)*.

O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ: – Apesar de que S. Ex^a. aproveitou logo essa ocasião para fazer sentir toda minha nulidade, eu devo agradecer sempre essa idéia que formou de mim. Mas com relação aos meus ilustres colegas, confesso a S. Ex^a. que não possa aceitar a sua condenação.

Pois os Srs. marquês de Olinda e visconde de Maranguape, nomes tão conhecidos em todo o país (*apoiados*) pelos importantes serviços que têm prestado, serviços que granjearam ao primeiro a honra bem rara certamente de obter quase a unanimidade dos votos do país inteiro para a alta posição de regente, e ao outro, sendo natural de Pernambuco, a quase unanimidade dos votos da ilustrada província do Rio de Janeiro para vir sentar-se no senado; homens que por tantas vezes tem auxiliado o parlamento e a administração com seus serviços como senadores, como conselheiros de estado e como ministros, mereciam ser tratados por essa maneira? (*Muitos apoiados*).

Felizmente o país vê preenchida essa lacuna com a entrada do nobre senador para o senado; essas esperanças que não existiam, deve hoje acoroçoá-las o nobre senador pelo Pará, de quem decerto podemos esperar daqui em diante projetos muito luminosos. Entretanto devo dizer a S. Ex^a. que às vezes os grandes gênios dormitam, e nessa mesma ocasião S. Ex^a. deu provas disso.

Esses parágrafos que tão acerbamente estigmatizava, não são nossos, esses parágrafos à exceção de um aditivo, são do projeto apresentado pelo Sr. Paula e Souza, sustentados pelo Sr. Paula e Souza no tempo em que presidia o conselho de que fazia parte o ilustre senador. Nós não tivemos, ao menos não compreendemos que o senado nos havia confiado a tarefa de apresentar um projeto completo sobre eleições. V. Ex^a. concede que homens da qualidade de meus nobres colegas teriam a prudência necessária para não aceitar tamanha responsabilidade para um trabalho de poucos dias; sabe-se que esse trabalho foi apresentado ao senado como objeto de urgência; o ministério instava pela apresentação do parecer das comissões, e dar um parecer sobre um projeto não é apresentar um projeto. O parecer começa pelas seguintes palavras: "As comissões reunidas de constituição e legislação *tendo de interpor seu parecer sobre o projeto de lei H de 1848*, que altera essencialmente a lei, etc..." Se S. Ex^a. tivesse prestado um pouco de atenção, veria que nesse parecer se diz que as comissões entenderam dever aproveitar três parágrafos do projeto que, estabelecendo algumas providências estranhas aos círculos e incompatibilidades, adicionavam, contudo, idéias complementares desse sistema, o que tornava necessária sua substituição, não por idéias novas, mas para separar o que estava prejudicado. Foi necessário fazer desaparecer do projeto todos aqueles parágrafos que tratavam das duas idéias, conservando os outros e substituindo alguns

que continham disposições relativas aos círculos a par de idéias novas; substituímos para conservar estas e rejeitar aquelas.

Não oferecemos três parágrafos somente, o descuido de S. Ex^a. chegou a ponto que dizendo-se que um dos parágrafos passava a ser 7º S. Ex^a. entendeu que apresentamos três parágrafos. Isto deve mostrar quanto o espírito humano é sujeito a descuidos, ainda mesmo nos homens mais distintos e capazes de ilustrar o senado, tão pobre de capacidades!

VOZES: – Muito bem! muito bem.

O orador é cumprimentado por grande parte de seus colegas e por alguns Srs. deputados que assistiam a discussão.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 3/4.

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. – Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Souza Franco e Mendes dos Santos. Adiamento. Discurso do Sr. barão de Pindaré.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 38 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo as informações que lhe forão pedidas em 25 de Julho último acerca da pretensão do estudante Antônio José de Siqueira e Silva. – A quem fez a requisição.

Outro do 1º secretário da câmara dos deputados, participando a eleição da mesa que ali deverá servir no corrente mês. – Ficou o senado inteirado.

Ficou igualmente inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Visconde de Jequitinhonha.

ORDEM DO DIA

Continuou a 3ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto do senado – H – de 1848 sobre eleições, com as emendas – P – do mesmo ano aprovadas na 2ª discussão, com o parecer – E – deste ano das comissões de constituição e legislação, votos separados, e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, e voto separado dos Srs. Pimenta Bueno, e Visconde de Sapucaí; e emendas dos Srs. Marquês de Paraná, e Vergueiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já ocupei a atenção do senado

uma vez nesta discussão para dar a razão do meu voto sobre a matéria de que se trata. O debate tem progredido, tem sido o mais luminoso, e eu não pretendo voltar à investigação dos argumentos que se tem apresentado pró ou contra. Agora tenho unicamente em vista, oferecer uma emenda ao projeto que está em discussão; e, como creio que é do regimento que se fundamentem as emendas oferecidas, direi alguma coisa muito simplesmente para explicar a minha emenda.

No debate, Sr. presidente, tem aparecido opiniões inteiramente contrárias a todas as incompatibilidades por inconstitucionais; tem aparecido opiniões contrárias à idéia dos círculos por inconstitucional; mas tem aparecido diferença de opiniões entre aqueles que sustentam a idéia das incompatibilidades, querendo alguns que estas sejam diretas, mas relativas aos círculos, isto é, que se estabeleça a inelegibilidade em relação aos lugares em que se exercer jurisdição ou autoridade; e outros querendo que as incompatibilidades sejam indiretas e relativas aos círculos, como quer o voto em separado dos Srs. visconde de Sapucaí e Pimenta Bueno.

Eu, Sr. presidente, sempre darei preferência às incompatibilidades indiretas, mas absolutas, porque parece-me que estas são as mais eficazes para o fim que se tem em vista. Como, Sr. presidente, o fim das minhas opiniões nesta matéria é principalmente melhorar a administração da justiça, afastando indiretamente a magistratura do corpo legislativo, mas não trancando-lhe a porta, como alguns pretendem atribuir à minha opinião; como o meu fim é principalmente auxiliar esse pensamento de melhorar a administração da justiça, fazendo com que os magistrados sejam mais permanentes nos seus lugares, e não fique o país exposto aos inconvenientes de substituições incompletas e inconvenientes; como é este o meu fim, sou conseqüente dando preferência às incompatibilidades indiretas, mas absolutas.

Não quero, Sr. presidente, resvalar para o debate desta matéria, porque fiz tensão de não entrar mais nela; porém Sr. presidente, quando no meu primeiro discurso mostrei-me defensor da idéia das incompatibilidades, apresentei duas séries de razões. A primeira, e aquela em que me julguei mais forte, foi a dos argumentos em favor das incompatibilidades com o fim de melhorar a administração da justiça; mas quando apresentei esses argumentos, ao mesmo tempo disse que desejava as incompatibilidades como um meio não só de melhorar a administração da justiça, como também de melhorar a composição do nosso parlamento, e principalmente da câmara temporária. Na demonstração da necessidade de melhorar a composição da câmara dos deputados foi que mencionei o fato da preponderância da classe legista naquela câmara, e deduzi daí que não me parecia ser um indício seguro de boa representação de todos os interesses da sociedade que o parlamento estivesse

quase exclusiva ou preponderantemente representando o país por meio de uma classe.

Eu não podia, Sr. presidente, ter em mira nem desconhecer os serviços relevantes que essa classe tem prestado ao país, nem desconhecer que ela é no nosso país, não direi a mais ilustrada, porém a que tem mais pessoas ilustradas, porque é a classe mais numerosa. Não desconhecerei isso. Tive unicamente em vista apelar para a necessidade de fazer representar o país, principalmente na câmara temporária, onde devem estar representados mais fiel, mais periodicamente, todos os interesses móveis, todas as opiniões da sociedade; fazer representar o país, digo, mediante nova experiência eleitoral, também pelas outras classes, de modo que não se torne tão preponderante a classe jurídica, a classe dos juizes.

Sr. presidente, os meus argumentos a este respeito, perdoe V. Ex^a. que eu diga, não foram bem apreciados pelo nobre senador do Rio de Janeiro. Senhores, não quero representação de classes, quero representações de interesses diversos. Os diversos interesses da sociedade não podem ser promovidos desde que prepondera unicamente uma classe, nem ser simbolizados na representação nacional por emblemas de uma só classe.

Olho, Sr. presidente, para este fato da preponderância ou quase ocupação exclusiva da classe legista, ainda debaixo de outros pontos de vista. Vejo, v. g., que atualmente no nosso país, por causa dessa preponderância, quase que a educação nacional atira-se toda para essa carreira, com exclusão das outras carreiras a que a educação nacional se devia dirigir. (*Apoiados.*)

Não vejo outros campos senão o ser médico ou bacharel em leis. Os nossos estabelecidos de instrução superior, as academias de medicina e os cursos jurídicos, são os que absorvem toda a nossa mocidade...

O SR. JOBIM: – E para onde há de ela ir? Para o comércio, não é possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É para onde eu queria que fosse.

O SR. JOBIM: – Não é possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Qual é a razão, Sr. presidente, por que a educação nacional não procura os outros ramos de instrução? É porque a nossa mocidade não tem até hoje visto feliz sucesso senão nas carreiras que ocupam preponderantemente o corpo legislativo; e por isso nós vemos que mesmo aqueles que procuraram meios para proporcionar a seus filhos outras carreiras, fazem sacrifícios, às vezes mui superiores às suas forças, para conseguirem que seus filhos sejam doutores em direito ou em medicina. Daí é que nasce o número superabundante de homens formados nessas duas profissões; senão superabundância para as necessidades do país, ao menos que é desproporcionada para as

necessidades do país em relação a outros misteres para que a educação nacional se deveria dirigir.

Qual é, no nosso país, a educação profissional que há, a não ser as de bacharel em direito e doutor em medicina? Educação profissional industrial não há nenhuma.

Em um país novo, como é o nosso, que exige altamente melhoramentos materiais, deveria haver para a nossa mocidade um campo vastíssimo para o estudo e aplicação das matemáticas; entretanto não vejo que a nossa mocidade se atire para esse campo. E porquê? Porque os homens que se dão a essa vida ainda não tem nela sucessos; os homens que se dão a esses estudos raramente chegam ao parlamento. Senão, olhai para a câmara dos deputados e para o senado; raríssimo são os homens de estudos especiais de aplicação das ciências exatas. Estes não fazem carreira, não têm acesso.

A carreira militar, Sr. presidente, V. Ex^a. vê que também não é das que tem acesso. O nosso parlamento raramente abre as portas aos militares. Aí está a câmara dos deputados com três militares, e creio que um ou dois reformados; porque não acham facilidade de acesso ao parlamento; o parlamento não é uma condição de acesso para essa classe.

Vede se no nosso parlamento há algum homem oficial de marinha? Não há; por que, Sr. presidente? Não será de grande necessidade que nas questões especiais da marinha sejam ouvidos os homens profissionais? Mas não chega a vez dos oficiais de marinha terem acesso ao nosso parlamento.

Qual é a representação que há no nosso parlamento dos grandes interesses comerciais? Não há nenhuma. Pois, senhores, em um país onde há já grande comércio, onde principiam a desenvolver-se as forças e os recursos do crédito público, onde principia a brotar o espírito de empresas, não será preciso que uma das carreiras que possam ter fácil acesso ao parlamento seja a carreira comercial? Entretanto vemos que no nosso país não há educação para a classe comercial, e como os homens dessa classe raramente têm habilitações superiores, eis o motivo por que não podem ter acesso ao nosso parlamento.

Aqui está pois, Sr. presidente, o ponto a que eu queria chegar quando fiz essa estatística que foi taxada de inexata. Com esta estatística que o nobre senador pelo Rio de Janeiro julgou que era uma exageração de opinião, tive unicamente em vista indicar como uma das causas da não representação de todos os interesses do país essa preponderância de uma classe com exclusão de todas as outras; e mostrar mesmo que o país estava muito mal preparado para apresentar o desejável resultado, porque tem-se procurado dar educação especial somente a essas classes que tem acesso fácil ao parlamento, desprezando no sistema de educação nacional todos os meios de habilitar as outras classes para

terem o mesmo acesso. Foi este o meu pensamento.

Mas, Sr. presidente, eu já disse a V. Ex^a. que não queria resvalar para a discussão da matéria. Estou que o brilhante discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro há de ter melhor resposta do que a que eu lhe poderia dar. O meu fim único é, como já disse, explicar a emenda que vou mandar à mesa: vou pois fazê-la, e limitar-me-ei a isso.

Como disse, o projeto em discussão estabelece as incompatibilidades diretas e relativas a círculos; a emenda apresentada no voto em separado dos Srs. visconde de Sapucaí e Pimenta Bueno apresenta as incompatibilidades indiretas, mas relativas a círculos; e eu vou apresentar uma emenda contendo outra idéia, que talvez reúna algumas opiniões que não se agregam em torno das incompatibilidades diretas ou indiretas, relativas a círculos. A minha emenda é exclusiva de toda a idéia de círculos; e portanto os nobres senadores que se têm esforçado principalmente em combater a idéia dos círculos, parece-me que em colisão devem votar pela idéia de incompatibilidades indiretas e absolutas, e consequentemente não relativas a círculos.

O § 21 do projeto é o que estabeleceu a matéria das incompatibilidades; por isso ofereço esta emenda como substitutiva a esse parágrafo; e dou-lhe a mesma numeração, fazendo desenvolvimento da idéia nos parágrafos seguintes até 25. (*Lê*).

E a mesma idéia, Sr. presidente, que ofereci na câmara dos Srs. deputados quando aí se discutia o projeto de reforma judiciária; e a ofereci nessa ocasião porque achei que esse projeto de reforma judiciária, aumentando ainda sistematicamente as atribuições dos juizes de direito, devia ter um corretivo, e o corretivo único era o desta emenda.

O meu fim pois é melhorar a administração da justiça. Entendo que desta maneira nem se fecha a porta ao magistrado, nem se o provoca e o convida a vir para o parlamento como condição de acesso na sua carreira, evitando-se consequentemente o grande inconveniente da sua falta no lugar.

Esta emenda, Sr. presidente, parece-me que é filha legítima da lei de 1850 proposta pelo nobre senador do Rio de Janeiro, visto que encerra as mesmas idéias. Se esta emenda é inconstitucional, inconstitucional também é a lei de 1850, porque a única diferença que há entre uma e outra, é que a lei de 1850 faz perder ao magistrado que tem assento no corpo legislativo quatro meses em cada ano, ou seis meses, porque em regra o magistrado não pode voltar para o seu lugar logo que se acaba a sessão legislativa, e a minha emenda estabelece que, em lugar de seis meses de cada ano, o magistrado perca o tempo da legislatura.

Ora, julgo que a minha emenda é muito mais vantajosa do que a lei de 1850 que os nobres senadores defendem. Esta lei convida indiretamente

o magistrado a preferir a carreira da magistratura à legislativa; mas deixa ainda o inconveniente em relação àqueles que preferem o corpo legislativo e deixam suas comarcas entregues às aventuras e azares de substituições prejudiciais à administração da justiça; entretanto que desta minha emenda não se segue esse inconveniente; o magistrado desde que tem vocação política, desde que tem consciência de que pode no parlamento prestar serviços ao seu país maiores do que aqueles que pode prestar na carreira da magistratura, segue a carreira política, mas não a segue com detrimento da administração da justiça, porque durante a legislatura o seu lugar fica vago e o governo deve provir nele outro juiz; o que não prejudica a carreira do magistrado que tem assento no parlamento, porque se ele é juiz de direito da 2ª entrância, fica sendo juiz de direito da 2ª entrância; e acabada a legislatura, ele, não sendo reeleito ou sendo e não querendo continuar na carreira política, volta para uma comarca de categoria igual.

Se esta comarca de categoria igual não se depara imediatamente para ele ser nomeado, apresento na emenda um corretivo para o inconveniente desta sua vida de juiz de direito avulso. Já se vê que quero conservar o magistrado o caráter de juiz perpétuo, o que ele é sempre considerado juiz de direito; não lhe tiro o caráter de perpetuidade, tem um lugar, uma comarca de qualquer categoria; mas quando não tem essa comarca, tem sempre algum meio de subsistir.

Desta maneira, Sr. presidente, eu entendo que o país podia colher grandes vantagens da reforma eleitoral, sem que nem ligeiramente se pudesse imputar-lhe uma ferida na constituição. Ao menos todos os senhores que votaram pela lei de 1850 não devem ter escrúpulo de votar por esta idéia. É, como disse, filha legítima da lei de 1850. Entretanto devo dizer a V. Ex^a., ao senado e ao país (porque ainda mesmo os homens novos do país têm obrigação de dar satisfação de suas opiniões, de ser coerente com as que tem sustentado), devo dizer que hoje a grande necessidade para o parlamento e para a boa administração da justiça é passarem no corpo legislativo as incompatibilidades. Por isso trouxe esta idéia, que me parece que concilia algumas nuances da opinião acerca de incompatibilidades. Se acaso esta idéia não for adotada; eu escolherei entre as diferentes emendas que há consagrando as incompatibilidades aquela que eu julgar que se aproxima mais à minha opinião. Vou mandar a emenda à mesa.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

“Emenda ao art. 1º § 21:”

“§ 21. Os juizes de direito e municipais que forem eleitos deputados gerais ou provinciais, e aceitarem a eleição, ficam impedidos para o exercício dos cargos de magistratura durante a legislatura.”

"§ 22. A opção será declarada ao governo dentro de 60 dias depois da eleição, e os magistrados que tiverem sido eleitos e nesse prazo não fizerem a opção, serão considerados como tendo preferido a eleição, e deixam vagos seus lugares, conservando seu direito à categoria e antiguidade que tiverem na época da eleição para serem readmitidos à sua carreira logo que deixarem de ter assento nas câmaras legislativas."

"§ 23. Os juizes de direito, desembargadores e membros do supremo tribunal de justiça que forem eleitos e escolhidos senadores, serão aposentados com vencimentos correspondentes ao tempo de serviço que tiverem prestado, e do mesmo modo poderão ser aposentados os juizes de direito que forem eleitos para a câmara dos deputados gerais ou provinciais, se o requerem."

"§ 24. Os juizes de direito e municipais que tiverem deixado vagos seus lugares por terem tomado assento no corpo legislativo, e não forem reeleitos, ou nele não preferirem continuar quando o sejam, serão preferidos para as 1^{as} comarcas de igual entrância que vagarem, ou termos, quando tiverem de ser readmitidos à sua carreira de magistratura; e enquanto não forem nomeados para novas comarcas ou termos terão direito à metade dos vencimentos que lhes competem quando estão em exercício."

"§ 25. Os presidentes de províncias, secretários de governo, comandantes de armas, chefes de polícia e inspetores de tesourarias gerais ou provinciais, que forem eleitos pela província em que exercerem autoridade, deixam vagos tais empregos, e não poderão exercê-los na província que os elegeu durante a legislatura. – Salva a redação. – *Silveira da Motta.*"

"Na emenda do Sr. Marquês de Paraná, depois da palavra – Maranhão, acrescente-se – e Rio Grande do Sul 30, a 5 por distrito. E depois das palavras – Santa Catarina, Espírito Santo, Amazonas e Paraná, 20 –, acrescente-se – a 10 por distrito."

"Suprima-se o § 19 do art. 1º."

"Paço do senado, 6 de Agosto de 1855. – *José Martins da Cruz Jobim.*"

O SR. SOUZA FRANCO: – Não fui dos primeiros a tomar parte nesta discussão, nem estava mesmo disposto a continuar a tomar a palavra, porque de fato vendo eu que a principal luta encetada é entre o ministério e alguns dos seus antigos amigos, deveria deixar que eles entre si debatessem a questão sem que eu nela me envolvesse.

É por essa razão que sendo aliás amigo das incompatibilidades, tendo-as como muito necessárias, muito convenientes, eu não tenho tomado nesta discussão aquela parte que costumo tomar sempre em todas as discussões importantes.

Não estive na casa durante todo o tempo que falou o nobre senador

pelo Rio de Janeiro. Ouvi a maior parte do seu discurso, mas por certo que não o ouvi todo. Não o ouvi por exemplo quando o nobre senador achou que algumas minhas observações tinham de alguma maneira por fim diminuir o conceito que merecem os membros da comissão; não estava na casa afinal quando, segundo se disse, vozes se levantaram e disseram: "com advogados destes não há causa má."

A respeito da maneira por que eu considere os trabalhos da comissão, peço desculpa para dizer ao nobre senador que ele não podia achar nas minhas palavras vontade de desconsiderar os homens eminentes que estavam aí assinados. Combatendo eu as suas idéias, e sustentando que são necessárias as medidas que se propõem, sustentando que alguma coisa era necessário que propusessem os membros da comissão, não os desconsiderava, nem ainda dizendo que esse seu trabalho não era digno deles, que não era trabalho que o país esperava; nem a desconsideração era a respeito de sua capacidade, de seus serviços, porque eles são conhecidos; só me referia à posição que os membros da comissão tomaram nesta ocasião, a qual não era própria de homens tão eminentes, de quem espera o país medidas a respeito de inconvenientes que existem na legislação eleitoral. E eu decerto tinha razão, porque de fato esses homens eminentes, depois de um trabalho aturado de tantos anos, não apresentaram medida nenhuma satisfatória, não apresentaram mesmo nenhuma que valha, e se opõem a toda a reforma na legislação eleitoral.

Nem nos venham dizer: "aquelas medidas que nós apresentamos são do Sr. Paula Souza, são do Sr. Vergueiro, e pois não as podeis ter por não importantes."

Em primeiro lugar esta razão não é uma desculpa valiosa. Se as idéias do Sr. Paula Souza, se as idéias do Sr. Vergueiro não eram suficientes, a comissão não as devia apresentar por si sós. Mas o fato é que essas idéias, se eram também as desses dois homens eminentes, vinham acompanhadas de outras, e não se pode, destacando uma ou outra medida de um projeto que continha outras capitais e abandonando estas, dizer: "Nós apresentamos as mesmas medidas que apresentaram dois homens eminentes do lado a que pertenceis."

O projeto do Sr. Paula Souza e do Sr. Vergueiro continha de certo mais alguma coisa do que essas duas ou três medidas sem importância a que a comissão perdeu. A comissão porém limita-se a propor que se entregue ao governo o direito de modificar em 1856 os colégios eleitorais como lhe parecer! à providência de fazer com que as cédulas não sejam assinadas, à providência de mandar escrever nos livros dos tabeliães as atas das eleições; mas esses homens eminentes com quem o honrado membro da comissão se quis apadrinhar não tinham só proposto estas medidas, por certo que sem importância quando desacompanhadas

de outras. Até certo ponto é muito louvável que o nobre senador, que repele todas as idéias desses homens eminentes, encontrasse essas com que se queira apadrinhar, ou com as quais justifique não ter a comissão proposto coisa nenhuma no sentido da reforma do regime eleitoral.

Senhores, se outras expressões que se diz que foram usadas na casa eu as admito como uma verdade! "Com um advogado destes, como é o nobre senador, não há má causa." Elas quererão dizer que apesar de ser muito má a causa defendida pelo nobre senador, ele contudo a defendeu muito bem. No entanto a causa é má, é péssima; o nobre senador não pode fazer daquilo que é injusto justo, não pode fazer adotar suas idéias de conservador em excesso ao senado que, como eu creio, toma a peito os interesses do país. Eu digo que a causa é má, que toda a justificação do nobre senador não a pode tornar boa e aceita por aqueles que assistiram à discussão; e a causa é má porque o nobre senador tende com seus princípios a opor-se absolutamente em primeiro lugar a toda e qualquer modificação da lei eleitoral e das outras a que ele se referiu.

Senhores, eu sou também daqueles que consideram o nobre senador como um homem eminente; mas não suponho que ele possa levar suas convicções ao ponto de não admitir reforma, de não admitir modificação em leis em que ele teve parte supondo-as perfeitas. O nobre senador neste ponto leva suas opiniões a excesso que se não pode justificar. Irei demonstrar por partes esta proposição.

Em primeiro lugar o nobre senador taxa a medida de anticonstitucional, e diz que não é conveniente; e partindo deste ponto procurou demonstrar a que modificação proposta no regime eleitoral do império não é razoável, assim como procurou demonstrar no seu primeiro discurso que não eram razoáveis nem as modificações que se fizeram em leis em que ele teve parte, como as de 1850, nem a execução que se deu a essas mesmas leis, porque o nobre senador entende talvez que ninguém pode executar essas leis de 1850, no espírito em que elas foram planejadas e redigidas, senão aquele que as apresentou.

Senhores, a causa é má ainda, porque se insistisse em não modificar de forma nenhuma a legislação eleitoral, em não modificar medidas que tomadas em um tempo de circunstâncias extraordinárias podiam então ser necessárias, mas que sendo até certo ponto tomadas no sentido dos interesses de um partido, no sentido dos interesses de grupos, sentido que nesse tempo podia-se dizer que era necessário contra os ataques que as instituições sofriam, que era necessário contra os movimentos a que o país estava exposto, mas que desde que esses movimentos cessaram, essas medidas diretamente excepcionais não podem ser mais sustentadas somente no interesse do partido, ou da fração do partido que delas se apoderou.

O que se vê é que os homens conservadores, aqueles que o são por verdadeiro espírito de conservação do que é bom e necessário, aqueles que são conservadores porque entendem que certas medidas capitais devem ser sustentadas, porque delas depende o sossego do país, a força da autoridade, esses conservadores não insistem em conservar medidas que se supuseram na ocasião necessárias, mas que hoje devem ser modificadas, por terem cessado as circunstâncias que as podiam justificar.

Mas aqueles que se tendo aproveitado das ocasiões para fazerem passar medidas que até certo ponto foram transformadas em medidas de partido; aqueles que se servem dessas medidas para conservação de um estado de coisas que lhes agrada, mas que de forma nenhuma pode continuar, esses é que não querem a modificação dessas medidas e a ela se opõem, penso, porque se oporão a tudo quanto for reforma da situação atual.

Há no partido conservador dois grupos separados; há o grupo dos homens amigos do país que entendem que conservar não é fazer subsistir todos os abusos, não é deixar existir medidas de cujo abuso se tenha conhecimento, medidas que não sejam convenientes; o verdadeiro conservador, em uma palavra, é aquele que sustentando os princípios capitais em que se baseiam os governos, em que a sociedade repousa, dá aos outros aquelas modificações que o estado da sociedade torna convenientes. Há porém outro grupo, o daqueles conservadores que entendem que não se deve tocar na situação atual, não se deve modificar nem o que ela tem de mau; e pois o partido está fracionado estando estes de um lado, e do outro os conservadores amigos do país, da sua prosperidade e seu sossego, que se tem convencido da necessidade de modificar a situação nos pontos em que é necessário modificá-la.

Senhores, eu não sei como não ocorre a algum dos nobres senadores, dirijo-me especialmente ao nobre senador pela Bahia, como não lhe ocorreu que nós tratamos de medidas para eleições gerais, e que eleições querendo dizer escolha, não se pode admitir nenhuma argumentação que, baseando-se na conservação de grupos, de interesses de partido, supõem necessária a escolha dos preferidos desses grupos e partidos, e pois eleições que não o são com a sinceridade precisa, porque não há liberdade de voto.

Quando depois de quatro anos se vai proceder a novas eleições para a câmara dos deputados, tem todos os deputados de serem sujeitos à escolha, e podem tanto ser todos votados para voltarem às câmaras, como somente parte deles, ou mesmo nenhum deles, se tal fosse a vontade dos votantes. O nobre senador parece porém que assim o não entende, e que pelo contrário está firme no sentido de proibir a liberdade que cada votante tem de não fazer voltar aqueles que não julgar convenientes. Parece que as leis devem ser conservadas no sentido de voltarem

os mesmos atuais membros da câmara eletiva! Tanto é esta a opinião do nobre senador, que ele dizia: "Como se quer acabar com as câmaras que salvarão a monarquia?" Não viu que tratando-se da eleição da câmara dos deputados se dava a cada um dos eleitores o direito de negar o seu voto a todos os membros que a compunham, ao país inteiro, e de não admitir um só dos membros da câmara dos deputados, argumento que trago por suposição, porque estou persuadido que a maior parte deles merecem a reeleição e que serão votados, mas contanto que o sejam com plena liberdade.

Eu dizia que os conservadores estão divididos em dois campos, um dos que querem a modificação da legislação, e o outro o dos que estão de tal modo aferrados aos interesses de partido, que o que parecem querer é a conservação do estado em que as coisas se acham. Declaro, nos meus desejos de não ofender a nenhum membro do senado, que quando faço a divisão não pretendo lançar nem em um nem em outro lado os que votam ou os que não votam pela medida. Pode haver entre aqueles que rejeitam as incompatibilidades e círculos muito senhores que tenham tais convicções, sem que por isso sejam dos conservadores a que aludi, como não querendo modificações nenhuma nos meios de que hoje dispõe mais o partido vencedor do que o próprio governo.

Senhores, a situação ainda pode ser considerada por outra face, e eu terei a franqueza de o dizer. Até agora em atenção às circunstâncias do país procurou-se dar à autoridade toda a força que se disse ser necessária. Eu dizia, e sempre o sustentei na câmara dos deputados, que o não era.

"A autoridade não tem força pelo número das medidas que lhe votam, nem pelo arbítrio que se lhe concede; a verdadeira força da autoridade está na opinião do país que a apóia; pelo cumprimento de seus deveres e das atribuições que lhe são concedidas por leis fundadas na constituição." No entretanto deu-se à autoridade arbítrio considerável por entender-se que precisava de força e mais força; mas imediatamente que a autoridade em lugar de usar dessa força no sentido que podia agradar aqueles que tinham concorrido para dar-lhe, pareceu disposta a demitir de si parte dos meios de que se pode e tem abusado em favor somente de um partido, são parte desses mesmos homens que se dizem sustentáculos da autoridade os que mais decididamente se lhe opõem.

A autoridade diz: "Vós nos argúis de que abusamos nas eleições dos meios que nos votastes; pois bem, queremos dar provas de que não abusamos ou não desejamos dar lugar a novos abusos, alterando a legislação eleitoral no sentido de assegurar liberdade às eleições. Vós dizeis que abusamos porque organizadas como estão as províncias a maioria sufoca sempre a minoria e não lhe deixa a possibilidade de fazer eleger um só representante que seja." Pois bem, modifiquemos no sentido de

fazer com que as próprias minorias provinciais tenham direito de trazer ao corpo legislativo seus representantes quando em maioria no círculo respectivo.

E quando a autoridade chega a este ponto aqueles que se diziam sustentáculos da autoridade, porque a entendiam organizada de sorte a usar de sua força no sentido de suas conveniências, atacam a autoridade, deixam de ser-lhe adesos, e não são mais os homens da autoridade que se inculcavam. Temos por conseqüência duas frações, a dos verdadeiros conservadores e sustentáculos da autoridade, e a daqueles que somente são conservadores, somente são os homens da autoridade quando a autoridade emprega os seus meios no sentido favorável às suas opiniões de partido.

Eis a situação do país, e nesta situação eu, homem da oposição, que aliás votaria contra o ministério atual em circunstâncias diversas, voto com ele, como já disse que o farei nesta questão, porque vejo que o ministério modificando a força da autoridade quer modificá-la no sentido dos interesses do país, no sentido do voto livre dos cidadãos; ou pelo menos de mais alguma liberdade para os círculos em que prepondere a opinião liberal, e porque vejo pelo contrário aqueles que se negam a essas modificações e atacam a autoridade o fazem, penso eu, porque a autoridade tende a demitir de si parte dos meios de que tinha abusado até agora, porque queriam que ela continuasse a usar deles no sentido das suas conveniências políticas, não digo individuais, não faço a ofensa a ninguém de persuadir-me de que nestas questões importantes entrem os interesses individuais.

Eu, pois, senhores, não admito a opinião daqueles que entendem que estas medidas não podem ser votadas, por isso que elas são contra a constituição. Admira-me, ou antes tenho como uma prova de que em alguns espíritos há como que sistema de negar-se a todas as modificações há oposição sistemática não só às incompatibilidades, como à eleição por círculos, que também sustentam serem contrárias à constituição; de sorte que levam o princípio da não modificação da lei de eleições a ponto tal de exageração, que não consentem nem na votação por círculos, e tudo com o motivo de anticonstitucionalidade.

Senhores, tem-se dito que a medida proposta é anticonstitucional; porquê? Porque tende a ajuntar à legislação algumas alterações dos direitos políticos do cidadão. Quando o nobre presidente do conselho demonstrou que nas medidas propostas não havia senão o mesmo que já anteriormente se havia feito por disposições legislativas, o nobre senador pelo Rio de Janeiro procurou justificar essas disposições, mas em minha opinião as explicações que deu não são satisfatórias. Não posso admitir que um orador da força do nobre senador viesse dizer, por exemplo, que a proibição do voto dos soldados foi exigida, primeiro

porque tem eles uma espécie de vida claustal, e segundo porque não tem a renda necessária. Senhores, as praças de pret que hoje não votam não são somente os soldados, mas todos os oficiais inferiores, e ainda cadetes. Ora, oficiais inferiores há que têm toldo quase igual ao de um oficial; o sargento quartel-mestre, e os primeiros e segundos sargentos, têm um soldo tal que a pretexto de falta de renda não podiam, ser privados de votar; e o foram porque se entendeu que os legisladores brasileiros não podiam modificar o direito de votar a João indivíduo, a João cidadão, mas podiam modificá-lo a João quando tivesse na sociedade um lugar ou emprego qualquer que lhe tornava impossível o direito de votar com liberdade. É por isso que se excluíram desse direito as praças de pret, pela subordinação em que estão; é por isso que se procura modificar o voto que recai em empregados públicos que na situação em que se acham não podem obter votos que se digam espontâneos, e sem que padeça a sua reputação, e sofra o cumprimento de seus deveres.

E note-se a maneira por que se procura esta modificação. Admira-me que o nobre senador pela província do Rio de Janeiro nos viesse aqui dizer que não podíamos por uma lei ordinária modificar o direito que tem um empregado público de votar e ser votado; não só os fatos que se alegaram na casa demonstram a conveniência, a legalidade desta medida, mas ainda posso citar ao mesmo nobre senador fatos do tempo de seu ministério que mostram que ele com seus colegas entendeu em 1849 que podiam-se fazer estas modificações.

O nobre senador funda-se, para sustentar a sua opinião, nos arts. 176, 177, e especialmente no art. 178 da constituição, que diz que é só constitucional o que diz respeito aos limites e atribuições respectivas dos poderes políticos e aos direitos políticos individuais do cidadão. Os direitos políticos do cidadão, diz o nobre senador, não podem ser modificados ainda no sentido que se procura modificar, isto é, que o empregado público em certas e determinadas circunstâncias não possa receber votos.

Ora, eu perguntarei ao nobre senador; o direito político de votar e ser votado é simplesmente o de votar e ser votado na eleição de senador ou deputado? Eu penso que não, penso que é o de votar e ser votado em todas as eleições; é o direito de votar e ser votado tanto na eleição de senador como na de deputado, como na eleição das câmaras municipais, na dos juizes de paz. Se não podemos determinar que o empregado público para melhor desempenho de suas funções não possa aceitar os votos do lugar em que tem jurisdição, podíeis vós em 1849 em muitos decretos e avisos então expedidos, e no decreto de 28 de Junho de 1849 e em avisos imensos, proibir, por exemplo, que os empregados de fazenda pudessem aceitar o lugar de juiz de paz? O empregado de fazenda tem o direito político de votar e ser votado, e não podia ser impedido

de exercer o lugar de juiz de paz, porque, segundo vossos princípios, não se pode de modo algum modificar o direito de votar e ser votado...

UM SR. SENADOR: – A constituição deixou isto à lei.

O SR. SOUZA FRANCO: – A constituição também não estabeleceu regras para a eleição de senador ou deputado que proibisse estas medidas...

UM SR. SENADOR: – Proíbe.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas esta não é a razão; a razão em que os nobres senadores se baseiam é que ninguém pode limitar ao cidadão brasileiro o direito político de votar e ser votado; a constituição não diz que o direito político, que não pode ser restringido senão pela sua reforma, seja somente o de votar e ser votado para senador e para deputado. Se pois o direito político de votar e ser votado para vereador e juiz de paz é igual àquele é o mesmo que aquela, e a constituição não faz exceção, o que se segue é que com os vossos mesmos atos somos autorizados para sustentar que se pode modificar no empregado público o direito de ser votado (*Apoiado.*)

O SR. DANTAS: – A constituição marca as condições de elegibilidade para juiz de paz e vereador?

O SR. SOUZA FRANCO: – Não marca, porém não faz diferença entre um e outro direito político, e se um não pode ser alterado senão pela reforma da constituição, também não o podéis fazer a respeito de outros. Demais, vós não encarais a questão por este lado.

O SR. D. MANOEL: – Por todos os lados.

O SR. SOUZA FRANCO: – O que se não pode negar é que tanto um direito como o outro é igualmente político, e que se uma lei ordinária não pode tornar incompatível qualquer emprego com o cargo de deputado, também uma lei ordinária não podia declarar incompatíveis os lugares de fazenda com os de juiz de paz e camarista. No entanto é inegável que o serviço padeceria se se consentisse que certos empregados se distraíssem de suas funções para serem camaristas e juizes de paz, e se foi isto vedado por lei ordinária, não há razão para que se não possa fazer o mesmo a respeito dos cargos de senador e deputado para melhor desempenho dos diversos serviços do Estado.

O SR. D. MANOEL: – Não foi a lei que o determinou, foi o governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Razão de mais para argumentar com os fatos do ministério de 1849 e se ele teve por tão simples o ato que tomou a responsabilidade de o decretar, não pode o nobre senador pelo Rio de Janeiro opor-se a que o corpo legislativo faça coisa semelhante.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Para juizes de paz e câmaras municipais a constituição não marcou condições de elegibilidade, deu liberdade ampla à assembléia geral para regular esta matéria.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estou bem certo que os juizes de paz são criados pelo art. 162 da constituição para serem eleitos como o forem os camaristas, que as câmaras municipais foram criadas pelos arts. 167 e 169 da mesma constituição, e as eleições de ambas estas autoridades reguladas pela lei do 1º de Outubro de 1827.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Deixou inteira liberdade; aqui não há condições; leia a constituição sobre as câmaras apenas diz que serão eletivas, e compostas do número de vereadores que a lei determinar; não prescreveu regras.

O SR. SOUZA FRANCO (ao Sr. presidente): – Faça-me V. Ex^a. o favor de mandar o volume das leis de 1827. (*lê*). A constituição o que deixa para ser decretado por lei regulamentar quanto às câmaras municipais é exercício das funções, etc., nada diz sobre a eleição; a lei de 1º de Outubro de 1827, art. 4º diz que podem ser vereadores e também juizes de paz, art. 3º da lei de 15 de Outubro de 1827, os que podem ser eleitores, e se, segundo o vosso princípio, não se pode em razão do emprego limitar o direito de ser votado para deputado, não se poderia também limitar o de ser votado para juiz de paz e vereador da câmara, que é direito político igualado ao de ser eleitor. E se o ministério de 29 de Setembro de 1848, de que era membro o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o fez, e determinou em decretos e em muitos avisos, não pode ele sustentar agora o contrário quando se trata de fazê-los mais regularmente por lei, e não por avisos do governo.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro (darei muito de passagem), não podendo contestar-me que a câmara dos deputados se compõe toda de empregados públicos, com pequenas exceções, disse que na relação dos desembargadores que eu apresentei tinha incluído até mortos, aposentados e não sei o que mais. De fato a minha relação de desembargadores membros da câmara dos deputados tem sete desembargadores efetivos, chamando eu desembargador a um membro do supremo tribunal da justiça.

UM SR. SENADOR: – Chamam-se ministros.

O SR. SOUZA FRANCO: – São considerados desembargadores, e isto está nos estilos de falar. Com esse membro pois de supremo tribunal de justiça há 7, e com 2 aposentados, 9; a minha relação pois era perfeitamente exata.

UM SR. SENADOR: – Quais são eles?

O SR. SOUZA FRANCO: – Não julgo necessário repetir seus nomes: o que é exato é que são nove os desembargadores, e que o nobre senador pelo Rio de Janeiro não o pode contestar. Quanto aos juizes de direito, sobre os quais parece-me que só se tem feito questão da exclusão, deixando de parte as limitações que se fazem à eleição dos outros funcionários, como se não estivessem na mesma razão.

O SR. D. MANOEL: – Não se tem feito distinção.

O SR. SOUZA FRANCO: – Toda a argumentação se refere a este ponto; há como que maior conveniência de ter as câmaras compostas em grande parte de magistrados, de sorte que toda a questão se refere à limitação que lhes diz respeito. O nobre senador pelo Rio de Janeiro disse e disse com muita razão (e eu o apoio neste ponto), que os magistrados de 1ª instância em geral não têm-se aproveitado desta sua posição de deputados, isto é uma verdade; eles não se têm aproveitado individualmente da sua posição na câmara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador é prova evidente disto.

O SR. SOUZA FRANCO: – E o nobre senador e muitos outros; mas outros se tem aproveitado, e o país tem sofrido. Daí a conclusão que se pode tirar é esta – a generalidade dos juizes de direito não precisam desta facilidade que se lhes dá para virem à câmara dos deputados, porque com essa facilidade não tem lucrado cousa alguma, não tem feito senão incorrer em desaprovação que a maior parte deles não merecem; não tem feito senão desconceituar os juizes que deviam merecer todo o conceito, além dos inconvenientes da ausência dos seus lugares, a falta que fazem à administração da justiça. O que o nobre senador disse a este respeito é da maior exatidão, e deve servir de regra aos juizes de direito para que evitem a política em que, não eles, porém outros, têm lucrado à sua custa, pondo-os à frente das cabalas, e tornando-os os instrumentos que contribuem para que as câmaras sejam formadas como têm sido ultimamente. Por outro lado, como os que desejam ser políticos não são privados pela medida, que só os aparta de serem votados pelos distritos de sua jurisdição, não há razão para que a ela se oponham.

Eu não tomei nota de todas as proposições do nobre senador pelo Rio de Janeiro; depois de publicado o seu discurso poderei responder-lhe; entretanto seguirei algumas das que encontro no *Correio Mercantil*.

O que o nobre senador disse a respeito da lei não deixar às maiorias ordinárias os meios de modificar os direitos políticos do cidadão, é muito exato; mas o nobre senador não mostrou nem podia mostrar que as medidas propostas são anticonstitucionais, e que modifiquem os direitos do cidadão como cidadão.

O SR. D. MANOEL: – Mostrou da maneira a mais evidente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estão destruídas todas as suas proposições emitidas na casa.

O SR. D. MANOEL: – Não é possível.

O SR. SOUZA FRANCO: – Acredito que o nobre senador entenda que não, mas outros entendem que essas proposições não têm por si

força nenhuma, e que estão destruídas pelos argumentos em contrário.

A respeito dos círculos, não sei como o nobre senador pode sustentar que são anticonstitucionais; a constituição não tratou de eleitores de províncias; o que se faz são eleitores que não são de províncias, são eleitores, de colégios; como pois quer o nobre senador sustentar a expressão – eleitores de província – que não está no fato, que não está na lei?

Os círculos, disse o nobre senador, não darão senão as notabilidades da aldeia, os círculos não poderão dar aos ministros cuja eleição é mandada repetir a votação com a força que ela necessita; os círculos, disse ainda o nobre senador, darão interesse tal à eleição das localidades, que há de dar lugar a que se cometam ainda mais violências pelo interesse que se tirará de cometê-las. Senhores, eu não sei como é que se possa dizer que o interesse que se dá em votar em pessoas determinadas possa ser causa de que se cometam violências; esse interesse não existe hoje da mesma maneira na eleição que se faz por províncias? Cada um dos colégios, cada uma das paróquias, cada um dos indivíduos, não tem o mesmo interesse de votar e ser votado por certas e determinadas pessoas? Não se está vendo as lutas havidas e as violências que se cometem? Estes interesses bem entendidos é que pelo contrário hão de contribuir para que haja verdadeira eleição.

Quando o nobre senador pudesse mostrar que dos círculos veriam essas escolhas de influências de aldeia, não faria senão mostrar a falsidade, a não sinceridade das eleições atuais. Hoje se não vem as notabilidades de aldeia é porque os colégios não votam com consciência, é porque a paróquia é comandada pelo colégio principal diretor, é porque os colégios estão subordinados a vontade dos chamados diretores da opinião nas capitais. Decerto que é possível que nos círculos da nova lei haja escolhas menos qualificadas, mas eu creio que neste caso mesmo essas escolhas menos qualificadas terão a vantagem de ser a expressão da vontade, da opinião do votante, quando hoje não são o resultado dessa expressão.

Senhores, o nobre senador que por certo nas matérias de política, de direção das cabalas, da maneira de votar, creio que está muito habilitado, assim como está em tudo, e mais ainda muito preparado em todos estes manejos, em todos estes trabalhos eleitorais, disse: "em uma província hoje tendo-se certeza de vencer a maioria não se vão praticar violências, mas doravante contra aqueles distritos em que não se puder vencer a eleição, o governo, as autoridades, os influentes, terão necessidade de empregar esforços extraordinários para vencer, e então o governo não poderia ficar modificado mais do que agora está nos meios que tem de influir nas eleições, Senhores, o fato mostra que

até agora não há impedimento algum a tudo, quanto o governo tem querido fazer em matéria de eleições; o nobre senador sabe do tempo em que foi ministro que as eleições têm sido de tal forma que não se pode dizer – o governo não pode fazer isto; – ele vence efetivamente em todas aquelas freguesias eleitorais e círculos que quer.

Hoje a medida procura que pelo menos nos distritos em que a minoria for pronunciada ela possa fazer o seu deputado, e há de acontecer o contrário do que o nobre senador supõe; porque não havendo chapa, nem perigo contra ela, mesmo perigo suposto, de que a minoria vença em algum ou alguns círculos só por luxo de violência iria o governo violentar esses círculos nos quais neste caso, como disse o nobre senador, a violência se fará tão sentida, tão condenada, que o governo fugirá de a patrocinar.

O nobre senador achou que se violava a constituição desde que a eleição deixasse de ser por província; mas não sei em que se funda o nobre senador para isso. Em princípios não se pode fundar, porque o deputado que é eleito por um círculo é tanto deputado da província como o que é eleito por toda ela; e quanto à constituição, não vejo que ela de maneira alguma se oponha a que essa sua disposição possa ser modificada por uma lei ordinária. As conveniências do país exigem que se modifique essa eleição feita por províncias, porque ela não dá em resultado senão eleições que não são sinceras no seu todo; e a eleição por províncias não é constitucional de tal sorte que para ser modificada precise a reforma da constituição.

Já se disse na casa, e com muita razão: "Senhores, não façais crer ao povo brasileiro que ainda aquelas medidas aliás exigidas por todos, que são uma necessidade, não podem ser decretadas, porque a constituição não quer; não façais crer ao povo brasileiro que a constituição é um embaraço para as modificações que o país exige; não façais crer que nas circunstâncias atuais, em que as eleições são reconhecidamente eleições que não dão em resultado o pronunciamento das opiniões, não se pode modificar isso porque a constituição não o quer." Se vós estivésseis sinceramente convencidos desta verdade, como acredito que estais, proporíeis a reforma da constituição, ou aliás declararíeis que o estado atual é ótimo, que não é preciso reforma nenhuma.

O SR. D. MANOEL: – Proponham os senhores; o Sr. Antão propôs.

O SR. SOUZA FRANCO: – A reforma da constituição não pode ser proposta senão por aqueles que julgam que dela depende esta modificação.

O SR. D. MANOEL: – Não queremos tal reforma.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não querem?

O SR. D. MANOEL: – Não é preciso.

O SR. SOUZA FRANCO: – O honrado senador entende, e com ele defendem muitos, que não é preciso reformas, que a lei atual é boa, que com essa lei se pode fazer boas eleições.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, desde que o governo queira.

O SR. SOUZA FRANCO: – Digo que não, o governo nem sempre a pode fazer; pelo contrário os fatos têm demonstrado que em algumas partes o governo não tem podido fazer unicamente as eleições que ele queria que se fizesse. Eu entendo que o governo que não pudesse contar com todas as forças de um partido organizado, como hoje existe, não o poderia fazer.

O SR. D. MANOEL: – Desorganize-o.

O SR. SOUZA FRANCO: – Para desorganizar um partido tal qual existe, era preciso medidas violentas, reações muito grandes. Logo, se aqueles que são chefes deste partido podem fazer eleições em sentido livre, os outros que não são chefes encontrariam embaraços, teriam de recorrer à reação, praticariam atos que poderiam ser chamados de violência, para fazerem com que viessem para o corpo legislativo as pessoas que o país quisesse.

O SR. D. MANOEL: – O Pará prova o contrário.

O SR. SOUZA FRANCO: – E eu digo que o Pará prova exatamente isso mesmo.

O SR. D. MANOEL: – O governo quis que a eleição fosse feita livremente, e assim aconteceu apesar de estar tudo montado no sentido das idéias do governo.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. SOUZA FRANCO: – As circunstâncias do Pará são mui especiais; é uma província em que os partidos políticos não estão discriminados, é uma província onde tenho a felicidade de ter, sem o merecer, uma opinião muito pronunciada, e estas circunstâncias fizeram com que, desde que o governo consentiu, eu pudesse ser eleito. Em outra qualquer província talvez não acontecesse o mesmo sem que houvesse mudança das autoridades.

O SR. D. MANOEL: – Das más autoridades.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu digo das autoridades, e daí não havia senão uma conclusão, e é que o país está organizado de tal sorte, que as eleições dependem primeiro do governo, depois das autoridades, e em caso nenhum do povo. Devo pois acompanhar o governo desde que ele quer contribuir para modificar este estado de cousas no sentido de conseguir que venham para o parlamento os verdadeiros eleitos do povo.

O SR. D. MANOEL: – Basta colocar nas posições homens honestos, homens de bem de todos os partidos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Acredito que os homens que pelas

províncias se acham nas posições oficiais são pela maior parte homens de bem; mas são homens de partido, todos eles de um partido, tendo influência nas eleições, dominando-as, podendo fazer calar a vontade do votante e do eleitor; e por consequência sem que essas autoridades sejam mudadas, não se poderá obter coisa alguma por enquanto; e eu que não entendo ser política recorrer a essa grande modificação, eu que não entendo que se possa lançar mão sem perigo dessas medidas de remoções, de demissões em muito larga escala, julgo que é melhor adotarmos este meio, que é muito mais suave, e com o qual se obterá mais facilmente a sinceridade das eleições.

Tratando dos círculos disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro. *(lê)*.

Quando se fazem as eleições gerais, a eleição é da mesma maneira feita por província, a soma de todos os votos é a mesma, os deputados são os mesmos; tanto faz que 200 votem em 20, como que 10 vote cada um em um, porque dão da mesma maneira os mesmos 20; os eleitos representam da mesma maneira a província.

Mas disse o nobre senador: "No caso de ser preciso consultar a província a respeito de um deputado que aceita o lugar de ministro, esse deputado, sendo eleito por um círculo, terá a mesma força que sendo eleito pela província toda? "Digo que sim.

Em primeiro lugar, quando se sujeita um ministro à reeleição, só se quer saber se essa reeleição é da opinião dos que a escolheram. Se um deputado for eleito por um círculo e depois de nomeado ministro a sua reeleição se realiza nesse mesmo círculo, tem-se reconhecido que aqueles que lhe deram seu voto estão na mesma opinião a seu respeito; a força é a mesma, porque a opinião com que foi eleito antes é mesma com que é eleito a segunda vez; não desmereceu coisa nenhuma, é o mesmo eleito do povo como a primeira vez.

E, senhores, se se pudesse crer que uma província grande dá aos seus eleitos maior força que as pequenas, então a conclusão seria a desigualdade entre os deputados existentes; poder-se-ia dizer que aquele que foi votado por uma província que forma um só círculo e dá um só deputado, não é igual ao votado por uma que dá 13, 14 ou 20 deputados; e assim como tal conclusão não pode proceder, não procede do mesmo modo a proposição do nobre senador, de que o ministro que na reeleição vai ser votado pelo único círculo que o elegeu não tem a mesma força que teria se fosse reeleito por uma província que desse 13, 14 ou 20 deputados.

Tratando dos círculos, o nobre senador achou que mesmo aqueles que apresentaram a idéia deviam recuar ante os inconvenientes de seus desejos. Senhores, eu também não acredito que a eleição por círculos não tenha inconvenientes, mas acredito que tem menos inconvenientes

do que o estado atual. Os homens eminentes que nessa ocasião apresentaram essas medidas podiam recear isso; mas reconheço muito bem que o eleito por um círculo, quando seja a expressão desse círculo. tem um caráter de muito mais força; é mais o seu verdadeiro representante do que qualquer outro muito mais habilitado que não fosse o verdadeiro escolhido do círculo Teme-se que não venham essas pessoas habilitadas, e eu pelo contrário entendo que nesse caso, com exceção de algum sem habilitações, a maioria há de ser composta de homens mais habilitados do que os atualmente eleitos pelas províncias inteiras.

Já se disse na casa que os círculos há de ter necessidade de mandar à assembléia geral, de mandar à câmara dos Srs. deputados os homens mais eminentes que eles conheçam, aqueles que, tendo os mesmos interesses e as mesmas opiniões, tenham além disso a capacidade necessária para sustentar esses interesses e essas opiniões; e por consequência na maioria dos casos eles hão de procurar ter melhores eleitos do que se tem atualmente.

Atualmente uma província ou os seus diretores apenas procuram ter alguns representantes que sejam capazes de bem sustentar os seus interesses e as suas opiniões, e como os representantes são 13, 14 ou 20, muitas vezes se enxerta nessa grande lista pessoas que por nenhuma maneira seriam escolhidas se a eleição fosse por círculos mas que vêm à sombra do maior número, passam com os outros. Por consequência os círculos têm ainda esta grande vantagem.

Há de dar-se, é verdade, o fato de alguns círculos trazerem pessoas que não sejam as mais habilitadas; porém, pergunto, essas pessoas serão eleitas legalmente, representam a opinião do círculo? Neste caso devem ser aceitas. Serão eleitas violentamente, haverá coação? Então há mais facilidade de apartá-las. Quando violências se dão em uma província são taxadas de menos regulares, um grande número de votos se une para conseguir a validade dessas eleições, mas a respeito dos círculos não haverá esses mesmos interesses, essa mesa liga, e portanto facilmente poderá ser anulada uma eleição ilegal. (*lê*).

Não sei se o nobre senador é exatamente da opinião que tenho sido, de que o governo, com os meios de que dispõe, pode, quando seja do lado que domina no país, comprimir de tal sorte a opinião, que a sua vontade faz com que sejam eleitos pela força da autoridade aqueles que a opinião pública não queriam que fossem eleitos. Se o nobre senador é dessa opinião, pergunto, que remédio dá a esse grave mal? A mudança de ministério? A vinda de homens novos? Os fatos têm sido repetidos. Ainda não vimos, há muitos anos, que se tenha procurado fazer punir a uma autoridade que tenha faltado a seus deveres nas eleições; não temos visto que um presidente que violentasse manifestamente

as eleições chamado à responsabilidade. Entende o nobre senador que o contrário disso acontecerá daqui em diante? Por que interesse? Pelo mesmo interesse do partido em favor do qual praticou essas violências? É por isso que o nobre senador não quer de forma alguma que se modifiquem essas relações de partido, que se altere essa força de partido?

Se o exemplo tem sido que debaixo de administrações diversas se tem praticado quase o mesmo, se os homens que têm estado à testa das nossas administrações não se pode dizer que não os piores do país, são antes os melhores, se não há muitos mais homens novos a ensaiar, creio eu, de que se não tivesse a certeza que fariam o mesmo, qual o remédio? E modificar esta legislação que dá ao governo meios de assim obrar; não é mudar ministros, porque teremos com a mudança do ministério o mesmo que tivemos antes a respeito de uns e a respeito de outros, a impossibilidade de fazer bem algum no estado em que se acha organizado o país.

Entretanto é preciso dizer que o ministério atual tem-se portado de forma que eu entendo, e muita gente entende, que é exatamente por esta moderação do ministério, que é exatamente porque o ministério não se quer pôr à mercê dos partidos, que é exatamente porque o ministério não quer concordar em que sejam votados pelas províncias aqueles que os chamados chefes exigem, que é porque o ministério não obedece às representações desses intitulados chefes que dizem: "Não mandeis vir para a província, fulano, que é um homem que virá pôr-vos embaraços; vós mandastes o juiz de direito de tal, não vedes que isto fez mal ao partido?" É por esse motivo que o ministério tem encontrado oposição em alguns dos indivíduos do seu próprio lado. Manda-se um chefe de polícia para uma província, e aparecem logo os tais intitulados chefes de partido queixando-se de que tal mudança não teve por fim senão elevar um homem que lhes é inferno.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Isso há de cessar com os círculos?

O SR. SOUZA FRANCO: – Não há de cessar de todo, mas há de cessar alguma cousa, porque há de diminuir a força dessas chamadas influências diretoras. Havemos de ter uma representação um pouco mais genuína; havemos de ter o maior número de deputados de opiniões diversas; o governo há de ter de atender aos interesses dos diversos círculos sem ser pelo intermédio dos tais chamados generais de divisão de brigada; há de ter mais receio de cometer violências nesses lugares porque eles hão de ter órgãos que vão denunciar essas violências na câmara; não há de acontecer como até ultimamente, em que, não tendo o governo quem lhe pudesse fazer as acusações merecidas, cercado de suas câmaras unânimes, corria a rédea solta.

Não digo que a medida tenda a acabar absolutamente com o mal; digo que há de melhorar a situação; e digo isso porque julgo que ela tende a diminuir a força desses chefes de grupos, que, impondo-se aqui na corte, governando os ministros e ao ministério, são causa de que não se possa fazer justiça às províncias.

O SR. D. MANOEL: – Ninguém governa ministros; então estes!

O SR. SOUZA FRANCO: – Acredito que ninguém governa estes ministros; e acredito tanto mais que vejo que há uma grande indisposição contra o ministério atual. Aqueles que estavam acostumados a governar ministros, aqueles que se entendiam tão preponderantes que dizem que as leis que se fizeram no seu tempo não devem ser modificadas nenhuma vírgula; esses não podem suportar que o ministério tenha um pouco de força própria, querem obrar por si, e por isso têm-se declarado contra ele, e vão se declarando principalmente porque o ministério, alterando essas medidas, altera algumas no sentido dos interesses do partido. É exato, o ministério tem muita força.

O SR. D. MANOEL: – Todos os ministérios a tem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se o nobre senador quer sustentar esta opinião, então há de sustentar que é preciso modificar muito as leis do país; e nós agora somente estamos discutindo uma muito pequena modificação.

O SR. D. MANOEL: – Com a qual o ministério não se importa; V. Ex^a. o verá.

O SR. SOUZA FRANCO: – O aparte do nobre senador ainda me faz ocorrer outra idéia. A medida é muito pequenina, não traz resultados, é tal que o ministério há de abusar dela; entretanto aqueles que têm dominado o país, que têm dominado os ministros, aqueles que esperam em breve tempo subir ao poder, têm combatido essa medida, não querem deixá-la passar.

O SR. D. MANOEL: – Por causa da constituição unicamente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Alguns é por esse motivo, porém outros fazem porque reconhecem que a medida tende a diminuir essa oligarquia que domina de tal sorte as eleições do país que ninguém pode ser eleito sem a vontade dela.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. é muito esclarecido para ser enganado; a V. Ex^a. não enganam; bem me entende...

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador pela Bahia disse: "Está-se querendo modificar a composição da câmara dos deputados, está-se querendo dar-lhe uma composição diversa, está se querendo melhorá-la, e depois não se quererá fazer o mesmo a respeito do senado?" A resposta é simples; o senado é vitalício, ninguém pode tocar na sua composição; o que existe há de continuar a existir, porque a constituição assim o quer. Mas, se se trata das novas eleições, eu sem

dizer que até agora não fossem perfeitas, excelentes, porque não ousaria dizer coisa nenhuma contra a eleição de meus dignos colegas, tenho esperança de que as que se seguirem hão de ser tão boas ou ainda melhor es.

Porém a questão é esta: a composição da câmara dos deputados pode ser modificada todos os 4 anos, é este o direito do país. A imprensa, e todos os brasileiros podem dizer e dizem: "As eleições não satisfazem as necessidades; as opiniões, os interesses não são representados; as qualificações dos membros eleitos não são as melhores; não há na câmara nem a representação das diversas opiniões, nem a representação dos diversos interesses, nem as qualificações necessárias para servirem esses interesses e essas opiniões." Daqui não se conclui que o mesmo se possa dizer do senado; daqui não se conclui que o senado possa ficar sujeito a essa mesma meditação; a constituição não o quer. Mas a câmara dos deputados é quatrienal, todos os quatro anos tem o país direito de escolher novos deputados um por um; pode não mandar um só se quiser; voltar eleitos os que julgarem mais convenientes, ou todos os mesmos que o estão agora.

O que se quer é que se tire os embaraços postos ao país, postos aos votantes, e que o voto seja o mais livre que é possível.

Diz-se que o erro da má composição eletiva nasce do governo; procure-se emendá-lo. Vós que tendes forças suficientes, vós que tendes mais do que eu, importância e meios de combater o governo, como o tendes apoiado quando acreditais que ele é o causador de tantos males? Vós que conheceis esses males, e males que confessais que partem da administração, por que não combateis, por que não a fazeis pelos meios que tendes ao vosso alcance?

Vós pois que conheceis que o mal parte da administração, por que não a tendes combatido, porque não a tendes feito cair pelos meios que estão a vosso alcance? Eu não tenho esta força, e na ocasião atual não teria esta vontade, declaro, muito francamente, porque não desejaria ver o ministério atual substituído por outro do partido que não quisesse conceder à opinião pública do país nem ao mesmo esta pequena modificação que toda ela exige.

Isto não quer dizer que sou ministerialista, sou oposicionista e muito oposicionista, continuo a estar nas minhas idéias; mas antes o ministério atual que tem concedido alguma coisa à liberdade do voto, que confessando que as eleições não têm sido sinceras quer modificações no sentido de as tornar sinceras, do que um ministério que pensando que tudo vai no melhor dos mundos possíveis, não se preste a tirar uma vírgula à legislação existente; ministério que, como disse o nobre senador, conserve esses exércitos organizados em tempos difíceis, e que não modifique coisa alguma na legislação existente

senão quando tiver grupos que se prestem a alterá-la no sentido da conveniência desses grupos, no sentido do partido, isto é, que a alterem exagerando os meios de compressão que o governo já tem. Ora, nesta alternativa digo que antes o ministério atual; prefiro o ministério que procura que as eleições tenham um pouco mais de sinceridade, que procura por meio dos círculos que ao menos venham também alguns representantes de uma opinião diversa da sua, eleitos naqueles lugares em que esses círculos são compostos pela maior parte dos homens de opinião diversa.

UM SR. SENADOR: – No fim de tudo isto o que se colhe?

O SR. SOUZA FRANCO: – Alguma cousa temos colhido; teremos uma representação um pouco melhor; se não tivermos o bom, teremos o melhor, e eu voto pelo melhor. Não sou nivelador, absolutamente nunca o fui; não desejo uma mudança completa e brusca, porque entendo ser preferível que vamos remediando os males por partes; se o remédio for insuficiente, iremos adiante, mas façamos alguma cousa, façamo-la no sentido de dar liberdade do voto ao país, façamo-la no sentido de serem representadas todas as opiniões do país, façamo-la no sentido de que se a opinião conservadora, por exemplo, tem maioria, não possa contudo impedir a representação da opinião que não é conservadora, da opinião progressiva, quando esta opinião estiver em maioria pronunciada em algumas localidades. Se se conseguir isto já é alguma cousa, já é muito; e mais virá depois.

Eis aqui porque voto com o ministério; voto, porque, repito, não acredito que os homens eminentes do ministério corressem até o risco da divisão com seus próprios amigos, corressem todos os perigos de uma queda, combatidos pelos fosse mais fortes atletas do seu próprio partido, se essa idéia não por eles adotada, se não tivesse por fim fazer algum benefício ao país.

Não sou eu, senhores, o mais próprio para acreditar, nem para declarar que o ministério queira fazer passar todos os benefícios que o país exige; isto digam a aqueles que o tem apoiado até hoje; mas entendendo que nesta parte pelo menos ele quer fazer algum benefício ao país, eu o apóio. O meu princípio depois que entrei para o senado é este: – hei de votar pelo que for bom parta donde partir a idéia; de votar contra o que não me parecer conveniente, venha de meus próprios amigos; aqui não hei de fazer oposição sistemática mas oposição razoável segundo as opiniões; se fosse da oposição sistemática, como era bela a ocasião para continuar na minha oposição!...

UM SR. SENADOR: – No senado não há oposição sistemática.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas há oposição sistemática fora do senado que tem alcance tão conhecido, laços tão visíveis, que se conhece que essa oposição sistemática parte principalmente de influência

do senado, não talvez como senadores, mas como chefes de partido.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro ainda repetiu: "a pedra está lançada, há de trazer todas as suas conseqüências." Qual é a pedra? A reforma da constituição! Nós lho negamos, não há reforma da constituição. É a modificação que se faz? Será então certo que o nobre senador não quer modificação em lei nenhuma das que foram publicadas nos últimos tempos! Se uma simples modificação há de trazer centenas de outras, então faça o nobre senador o que tem dito, pregue este prego de que nos falou no seu primeiro discurso, na roda do movimento, para ficarmos estacionários sem mais mudança daqui por diante; o que está feito é perfeito, é tanto mais perfeito tudo quanto foi decretado durante o ministério de 1848, desse ministério foi que atingindo a perfeição nas nossas cousas, não consente se modifique nada do que ele fez!

Senhores, eu pelo interesse que tomo na reputação de certos homens de estado, estimei muito ouvir a explicação que se deu do modo por que eles votam hoje e votaram ou assinaram o parecer da comissão de 1848. A lei de que hoje se trata já passou por duas discussões, estava em terceira; os homens que hoje se lhe opõem não tinham nessas, duas discussões se oposto a estas medidas; não me consta, não li que fizesse algum protesto contra essas assinaturas; qual é pois a conclusão que se podia tirar? Eu não a tiro pelo meu muito respeito às pessoas assinadas, mas a conclusão era – então entendíeis que a medida não era anticonstitucional, entendíeis que a medida era conveniente contra os males de que poderia usar o ministério do lado contrário; hoje porém entendeis que as cousas marcham tão bem no vosso sentido que não quereis mais esta modificação. Era a explicação que se dava, era a explicação que se podia traduzir das palavras de um amigo do partido, por um amigo na câmara dos deputados. Hoje ficar-se-á entendendo que era tática do partido...

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...porém eu, aceitando a explicação, fico entendo que os assinatários divergentes nada opuseram então contra a medida, não pó-ser tática, mas por consideração com os seus amigos.

Disse ainda o nobre senador: "As câmaras unânimes eram a expressão das circunstâncias extraordinárias, eram ocasionadas por essas circunstâncias, mas aos menos haviam suplente do partido oposto que tomavam assento nas câmaras." Hoje as circunstâncias são outras, não virão mais as câmaras unânimes, e os círculos não são pois precisos, e tão perigosos porque nem mesmo esses suplentes viram a câmara efetiva.

Quando é que as câmaras unânimes foram expressão das circunstâncias extraordinárias? Em 1849? Admito para Pernambuco, admito para algumas províncias vizinhas, admito para alguma tão importante que se temesse nelas a sua influência, mas para todas a explicação é pouco satisfatória. Estava em circunstâncias extraordinárias todo o Brasil? Havia em todos os ângulos do Brasil os dois partidos que lutavam em Pernambuco? No centro, em Mato Grosso, no Pará, no Maranhão, lutavam também os dois partidos? Não; entretanto por toda a parte a eleição foi unânime.

Não eram pois as circunstâncias extraordinárias que as produziram, eram os meios que as circunstâncias extraordinárias trouxeram ao partido no poder, o qual abusando desses meios não se contentou com a maioria, e quis a unanimidade. Nas segundas eleições estas circunstâncias tinham desaparecido, entretanto veio ainda outra câmara unânime, e tanto mais unânime quanto os abusos subiram do ponto; e o único homem da oposição que apareceu votado, que fui eu, foi mandado expelir, e mandado expelir da câmara por força superior.

Quando cheguei à província do Pará e principiei a tratar da minha eleição, o presidente da província não se opôs a ela, não havia partidos discriminados e arregimentados na província, havia ali afetos e desafetos meus; havia o partido provincial, isto é, o da pequena cidade de Cametá, que tem querido sempre dominar a província, dominar a capital, e que o tem algumas vezes obtido graças à influência das autoridades, não obstante que essa mesma pequena cidade de Cametá com 2 ou 3.000 almas, e contando em todos os seus distritos 30 e 36.000 almas, não podia nunca dominar uma província de 200.000 almas.

Desde porém que se foi conhecendo que a eleição se decidia a meu favor, desde que aqueles que estavam à testa da direção dos negócios da corte entenderam que as forças das autoridades subalternas não eram bastantes para me expelir, que a polícia com um chefe determinado a me fechar a porta da representação nacional não era bastante, foram ordens ao presidente da província, e o resultado foi a minha exclusão, não porque a pequena minoria vencesse a maioria, mas porque a autoridade superior fez coroar esta obra de seus manejos. Se houvessem então círculos eu viria unanimemente votado pelo da capital, e não haveria pretextos para minha exclusão.

Não eram pois as câmaras unânimes filhas das circunstâncias. Eram o resultado, dos abusos dos partidos que quando se tornam poderosos não se contentam com ter somente maioria grande maioria, tudo, querem unanimidade, talvez porque os seus chefes não podem resistir às exigências dos seus amigos. Entenderiam eles, penso eu, que convinha deixar que a opinião contrária manda à câmara alguns membros; mas eles que são os diretores da opinião, que são os

que fazem os deputados, não acham meios para o conseguir. Conhecem os perigos dessa oposição, conhecem que pode resultar sempre o que resultou em 1853, a divisão do próprio partido; mas o chefe não tem força para o fazer; nenhum dos amigos quer ceder o lugar; e pois esses mesmos que se alcunham grandes chefes, que tem a magistratura em suas mãos, que fazem as eleições por meio dela, não podem obter que alguma província ceda a admitir na chapa a adversários, ou a lhes deixar alguns lugares para que os preencham com homens da sua opinião. É a magistratura que, como se disse, não procura para si, procura para os outros, serve, com exceção dos caracteres nobres, de que há muitos, para deixar passar impunes quantas violências.

O SR. D. MANOEL: – A regra é caracteres nobres.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pode ser, mas em cento e oitenta e tantos ou 200 juizes de direito, em 400 e tantos juizes municipais, juizes municipais que não têm futuro nenhum, que depois dos 4 anos não têm carreira certa, com esses juizes municipais a quem se dá uma carta, um título para apresentar em tempo conveniente em que possam pedir a recompensa dos serviços; com esses por certo que há de sempre o governo contar com a maioria.

Senhores, pretende-se que os presidentes têm muita força, e por certo que a tem quando estão de acordo com os chefes do partido.

UM SR. SENADOR: – Com o governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Também com o governo quando ele é do partido; porém quando o não for, quando resistir as suas exigências, nem o presidente da província, nem o ministério poderá obstar a que o partido consiga seus fins, montado como eles estão.

Agora me lembro que o nobre senador achou censura impertinente, talvez descomunal, do uso das patentes. O fato a que me queria referir não era o fato de verificar-se na secretaria da justiça os quatro anos de exercício do juiz municipal, de se lhe passar um título com que ele possa depois pretender um lugar de juiz de direito; o fato a que me referi é o manejo que há nisto; o meio era excelente, mas era se continuassem os juizes municipais nos seus lugares; mas não, deu-se isto como meio de ter duas classes bem divididas, em serviço e em disponibilidade; assim, em lugar de 400 juizes municipais entre quais faço exceção de caracteres nobres, e os há muitos, tem-se 800, 1.000, 2.000.

UM SR. SENADOR: – Para que isto? Para vinte e tantos lugares de juizes de direito?

O SR. SOUZA FRANCO: – É para concorrerem para a eleição dos outros no sentido que se lhes impõe. Os juizes, repito, não trabalham somente para si como disse o nobre senador; tanto mais razão para não se sentirem das limitações que se fazem a sua votação, nem se alistarem na ordem daqueles que fazem grandes escarcéus por estas

simples limitações, tomando o partido dos juizes de direito, da magistratura, unicamente para continuarem a servir-se dela.

Quanto aos receios dos nobres senadores que se possam apresentar os Vicente de Paula das Alagoas, os Raymundos Gomes do Maranhão, os Militões do Maranhão e da Bahia, assassinos conhecidos, homens da última classe da sociedade, não posso admitir nem suportar que quisesse fazer uma tal censura ao país, supondo-o no estado de desmoralização tal que pudesse escolher esses homens para o representarem na câmara! Nenhuma câmara de deputados haveria que os admitisse em seu seio; não lhes faça esta injustiça, e menos ainda acredite o nobre senador que há no império do Brasil distritos tão desmoralizados, tão faltos de instrução e de brios, que fossem capazes de eleger os assassinos conhecidos a que designadamente se referiu.

UM SR. SENADOR: – Pediam fazer-se eleger pela força.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...Contra as eleições por força há o remédio eficaz da desaprovação das mesmas pela câmara respectiva, que, como se disse, é mais fácil quando se trata de um só eleito. É demais, já vão passando esses tempos em que os distritos eram dominados por influências tão perniciosas, e se agora ainda o são, não e por certo por assassinos, porém por homens do partido. Faça portanto o nobre senador melhor conceito do nosso país, e não julgue nunca hipótese provável a eleição e assento em qualquer das câmaras de caracteres tão desconceituados como esses a que se referiu.

Há hoje, pois uma cisão no partido conservador, há nele homens que entendem que a conservação se deve limitar às instruções do país, às leis necessárias, isto é, que se deve limitar ao bem; há outros que por espírito de partido não querem que se toque em cousa nenhuma favorável ao partido, de que resulte garantias para o partido oposto; e há ainda outros que são os homens que se inculcam de autoridade, os quais estando prontos para dar à autoridade todos os meios quando a autoridade se serve desses meios no sentido de seus interesses, fazem-lhe quando ela não quer servir a esses interesses. Mas eu que quero que a autoridade tenha força suficiente para empregá-la no sentido de bem do país, não hei de concorrer com aqueles que fazem a guerra ao ministério porque ele tem feito alguma cousa no sentido de melhorar situação do país. Não quer isto dizer que o ministério faz tudo quanto devia fazer, mas faz alguma cousa e eu quero o acompanhá-lo neste pouco que faz, hei de votar pelas medidas de que se trata, as quais em minha convicção dão garantias aos partidos fora do poder.

O SR. MENDES DOS SANTOS (pela ordem): – Sr. presidente, ousou pedir o adiamento desta discussão para amanhã.

O nobre senador por Goiás ofereceu uma emenda bastante extensa que nem todos os membros da casa puderam compreender, porque

não a viram; e também uma subemenda foi oferecida pelo nobre senador pelo Espírito Santo. Ora, isto é uma razão muito valiosa para que se sobresteja nesta discussão até amanhã, afim de que essas emendas possam ser impressas do *Jornal do Commercio*, e devidamente consideradas por todos os nobres senadores.

Há ainda outra razão. A atenção que o senado tem prestado a esta matéria desde que ela entrou em discussão, comparecendo quase todos os Srs. senadores, mostra que a mesma é de suma gravidade; e eu vejo que hoje muitas cadeiras do senado se acham desocupadas.

Peço pois a V. Ex^a. que consulte a casa a respeito do adiamento que proponho.

O requerimento é apoiado e entra em discussão.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Sr. presidente, V. Ex^a. e o senado certamente apreciam a gravidade da matéria. Uns entendem que se vai violar a constituição; outros dizem: "Se passarem estas medidas abre-se porta à anarquia; amanhã aparecerão outras exigências, evapora-se o senado." Ora, eu que há três dias, não tenho podido por doente levantar-me da cama, como hei de votar a respeito das emendas que hoje foram mandadas à mesa, emendas importantíssimas, se não sei o que elas contêm?

Se hoje votasse sobre a matéria, e se me fosse lícito argumentar secretamente, como Sócrates levava à parede os seus antagonistas, que era – sim – não eu perguntaria a cada um dos Srs. senadores: "O que significam essas emendas? o que dizem elas?" Eu quisera que elas me respondessem.

Portanto, não posso deixar de aprovar o adiamento, e espero que ele seja adiado pelo senado, para que se não diga que votamos aqui às cegas.

O adiamento é aprovado sem mais debate.

O Sr. Presidente declarou esgotada a matéria da ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão a continuação da discussão adiada; a 3^a discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando, na parte em que é da competência do poder legislativo, a convenção celebrada entre os governos do Brasil e Portugal acerca da repressão e punição do crime de moeda falsa, com o parecer da comissão de constituição; 3^a discussão da proposição do senado declarando permanentes as disposições do decreto nº 800 A de 30 de Junho de 1851; 3^a discussão da proposição da câmara dos deputados sobre o estudante Antonio Fernando da Costa Júnior; 3^a discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a mandar pagar ao cônego Pedro Nolasco de Amorim Valladares o ordenado que lhe competia de 400.000\$ anuais.

Levantou-se a sessão à 4 hora e meia da tarde.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia – Reforma eleitoral. Discurso do Sr. Presidente do Conselho. Votação.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 38 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo os autógrafos sancionadas das resoluções da assembléia geral aprovando as pensões concedidas ao guarda nacional Honório José Nogueira, e ao marinho Jacintho Cardoso da Silva. – Ficou o senado interado, e mandou-se comunicar à câmara dos deputados.

Dois ofícios do 1º secretário da sobredita câmara acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica autorizado o governo a conceder um ano de licença com seus vencimentos ao juiz de direito João Antônio de Sampaio Vianna, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas para este efeito as leis em contrário."

Paço da câmara dos deputados, em 6 de Agosto de 1855 – *Visconde de Baependi*, presidente – *Antonio José Machado*, 2º secretário servindo de 1º – cônego *Feleciano José Leite*, servindo de 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autorizado a conceder um ano de licença com todos os vencimentos ao desembargador Honorio André

Cursino Pinto Chichorro da Gama, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas para este efeito as leis em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 6 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Antonio José Machado*, 2º secretário, servindo de 1º – O cônego *Feliciano José Leal*, servindo de 2º secretário".

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autorizado para conceder aos herdeiros do falecido Affonso José de Almeida Corte Real a remissão da parte da dívida proveniente do arrendamento que fez, na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, do rincão do Saican, pertencente à fazenda pública, correspondente ao último pagamento, vencido em 15 de Março de 1836, na forma do respectivo contrato, ficando para este efeito revogadas as leis em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 6 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Antonio Jose Machado*, 2º secretário, servindo de 1º – O cônego *Feliciano José Leal*, servindo de 2º secretário."

A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Os estudantes que antes de se publicarem os presentes estatutos das faculdades médicas se haviam matriculado nos cursos farmacêuticos estão habilitados para, no caso de aprovação, matricular-se no 2º ano médico; não podendo porém matricular-se no 3º sem exame dos preparatórios que lhes faltarem, em conformidade do disposto nos referidos estatutos."

"Paço da câmara dos deputados, em 6 de Agosto de 1855 – *Visconde de Baependi*, presidente – *Antonio José Machado*, 2º secretário, servindo de 1º – O cônego *Feliciano José Leal*, servindo de 2º secretário."

Foram a imprimir no *Jornal do Commercio*.

Um ofício do presidente da província de Santa Catarina, remetendo 17 cópias dos atos promulgados pela assembléa legislativa da mesma província na sessão ordinária do corrente ano de nº 386 a 402 – À comissão da assembléa provinciais.

Outro do mesmo, em cumprimento do aviso da secretaria de estado dos negócios do império de 14 de Agosto de 1850, remetendo a coleção dos atos legislativos promulgados pela respectiva assembléa provincial na sessão ordinária deste ano. – Ao arquivo.

ORDEM DO DIA

Continuou a 3ª discussão, adiada na última sessão do projeto do senado H de 1848, sobre eleições, com as emendas P do mesmo ano, aprovadas na 2ª discussão, com o parecer E deste ano das comissões de constituição e legislação, votos separados e emendas oferecidas pelas sobreditas comissões, e voto separado dos Srs. Pimenta Bueno e visconde de Sapucaí, e emendas dos Srs. marquês do Paraná, Vergueiro, Silveira da Motta e Jobim.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente depois de haverem os mais notáveis adversários deste projeto falado com tanta eloquência, desenvolvendo todos os argumentos que se podiam oferecer contra ele, é na verdade com acanhamento que tenho de entrar pela segunda vez nesta discussão, a fim de refutar não todos, porém alguns desses argumentos; porque são tantos, que forçoso me é deixar alguns de parte, e serão esses os que me parecerem menos procedentes, ou que possam ser compreendidos no que eu houver de observar a respeito dos que tiver por mais importantes.

No princípio, Sr. presidente, parecia combater-se especialmente o que se chama incompatibilidade; e então, em vez de se combater a inibição contida no artigo do projeto, aquela que, por já ter passado na casa, tinha a seu favor o voto da maioria do senado, supôs-se sempre que o fim do projeto era a exclusão da magistratura; e exclusão absoluta e completa. Foi portanto principalmente combatendo as incompatibilidades diretas e absolutas que primeiramente se produziram argumentos; deixara-se quase de parte a questão de eleição por círculos; agora porém contra esta já aparecem argumentos, e argumentos sem dúvida de peso.

A eleição por círculos, isto é, a eleição por colégios eleitorais, que não compreendam mais de um deputado, é também taxada de inconstitucional. O nobre senador pela província do Rio de Janeiro encontra na constituição artigos que estabelecem como que de necessidade que a eleição seja feita por todos os eleitores de província; e pretende que o poder legislativo não tem outra faculdade senão a de marcar o modo prático e o número de deputados que deve dar cada uma província.

O art. 97 da constituição torna a assembléia geral competente para por lei regulamentar marcar o modo prático das eleições e o número dos deputados relativamente à população do império. Não sei em verdade como daqui se possa deduzir que à lei que marcar o modo prático

das eleições não é permitido reduzir os colégios ao ponto de não deverem nomear mais de um deputado.

O número dos deputados deve ser marchado em relação à população do império. Por exemplo, pretende-se que haja 100 deputados; se o império tem 5 milhões de habitantes, segue-se que cabe 50 mil habitantes para cada um deputado; estabelecido isto examina-se quantas vezes cada uma das províncias contém 50 mil habitantes, e ter-se-á assinado o número de deputados que cada província deve ter.

Quanto ao modo prático, qual é o artigo da constituição que determina que os eleitores de cada uma das paróquias de uma província não devem votar senão em todos os deputados da mesma província? Onde está a proibição de dividir o número total destes eleitores em diferentes colégios, e determinar-se que cada um desses colégios procederá à eleição de um deputado? Não vejo na constituição artigo nenhum que isso proíba. A divisão dos colégios eleitorais, tendo cada um deles a faculdade de nomear um deputado, não destrói a divisão por províncias; os deputados são distribuídos pelas províncias, segundo a população de cada uma delas em relação à do império; e a nomeação desses deputados, pertencendo ao modo prático, que deve ser regularizado por lei, pela faculdade que cabe à assembléia geral, pode ser feita ou em cada um dos colégios, ou em todos os colégios da província.

Não nego, Sr. presidente, que desde que foi promulgada a constituição, a prática tem sido de eleição por províncias votando todos os eleitores de cada uma das províncias em todos os deputados dela; mas uma das vantagens da constituição foi estabelecer o preceito de tal sorte que comporta um outro modo prático diferente desse; isto é, comporta ou que os círculos sejam de mais de um deputado, ou somente de um, como quer o projeto em discussão.

O nobre senador pretende que a respeito das leis regulamentares a faculdade que tem o poder legislativo é a mesma que tem o poder executivo a respeito dos regulamentos que lhe compete fazer para a boa execução das leis. Entende o nobre senador que todas as leis regulamentares do poder legislativo não podem conter mais do que podem conter os regulamentos do governo. Cabe aqui observar que o nobre senador parece estar em contradição consigo mesmo, quando procurou examinar a questão do desenvolvimento dado pelo corpo legislativo a certos direitos estabelecidos na constituição em favor do cidadão, como, por exemplo, a entrada em casa alheia de dia ou de noite.

Mostrou o nobre senador que pelo artigo da constituição, de noite não se podia entrar na casa do cidadão senão com seu consentimento,

ou no caso de incêndio ou inundação; mas ele mesmo foi forçado a reconhecer que o poder legislativo tinha a atribuição muito legítima, derivada desse direito estabelecido, de adicionar-lhe outros casos. *(Apoiados)*. Não é possível que o corpo legislativo deixasse de prever a hipótese em que o dono da casa estivesse cometendo um delito, ou que socorro fosse reclamado de dentro dela. Não é possível que, em uma sociedade civilizada, a casa do cidadão seja um asilo para se cometerem delitos impunemente, ou em que os delitos possam ser consumados, limitando-se a sociedade a punir depois os culpados.

Reconheceu portanto o nobre senador que, quanto às leis regulamentares as atribuições do poder legislativo são mais amplas do que as que competem ao poder executivo quanto aos regulamentos para a boa execução das leis. O poder executivo não pode aumentar preceitos novos, desenvolver o que não está desenvolvido; mas o poder legislativo tem sem dúvida alguma esta faculdade. Não digo que tenha a faculdade de destruir os preceitos da constituição, mas pode desenvolvê-los, tornar prático o modo por que devem ser exercitados, e mesmo indicar os casos em que o direito de terceiro, a bem da sociedade, impede o exercício do direito reconhecido.

Não é porém necessário recorrer à atribuição que tem o poder legislativo de aumentar cláusulas que garantam, que assegurem e definam o exercício de cada um dos direitos estabelecidos e reconhecidos na constituição, para entender que a lei regulamentar pode, marcando o modo prático da eleição dos deputados, dividir a província em círculos ou distritos compreendendo um ou mais deputados. Para que se pudesse sustentar o contrário, necessário fora que se nos apresentasse o artigo da constituição e que essa divisão estivesse proibida.

Nem a este respeito se pode pretender, Sr. presidente, que haja diminuição, e por consequência ofensa dos direitos políticos do cidadão, porquanto, para sustentar-se que há essa ofensa, desde que se estabelece que uma província que dá 20 deputados seja dividida em 20 círculos, e que cada um destes dê definitiva e terminantemente o seu deputado, seria preciso admitir que a constituição reconhece a desigualdade de direitos, isto é, que nem todos os cidadãos brasileiros gozam desses direitos políticos na mesma extensão; seria preciso pretender que o cidadão que habita Santa Catarina tem direitos políticos mais limitados do que aquele que habita a província de Minas, visto que o eleitor em Santa Catarina não pode nomear senão um deputado e o de Minas pode nomear vinte.

Mas, desde que se reconhece, como se não pode deixar de reconhecer que a constituição estabelece igualdade de direitos políticos a respeito dos cidadãos, é evidente que, qualquer divisão que façamos, contanto que se conserve a eleição primária em assembleias paroquiais, em que se nomeiam os eleitores de província, e contanto que esses eleitores de província possam nomear um deputado, não é possível pretender com razão que haja diminuição alguma de direitos políticos.

Embora pertença o eleitor à província do Rio de Janeiro ou à de Minas, é tão cidadão brasileiro como o eleitor de Santa Catarina ou de qualquer outra província que esteja no mesmo caso; não pode ter senão aqueles direitos políticos que estão garantidos pela constituição. Esses direitos políticos são de nomear os deputados, cuja nomeação lhe competir, segundo o modo prático que a lei tiver estabelecido; e assim como a lei pode reunir todos os eleitores eleitos nas assembleias paroquiais, para que votem promiscuamente em todos os deputados da respectiva província, pode também dividi-los em colégios, para cada um desses colégios nomear o número de deputados que lhe tocar. Tudo isto, senhores, está na esfera da atribuição que pertence à assembleia geral; está no modo prático de fazerem as eleições; e modo prático é certamente o determinar ou que todos os eleitores votem em todos os deputados, ou que esses eleitores se dividam em colégios, para que cada um desses colégios eleja um ou mais deputados.

Pretende o nobre senador que a divisão atualmente existente, que consiste em reunirem os eleitores em diferentes colégios, e votarem em todos os deputados para se somarem depois os votos, é aquela que mantém a unidade provincial; sendo que a divisão feita com a cláusula de cada colégio eleitoral, ou uma soma de colégios menores poderem votar definitivamente no deputado que lhe tocasse, segundo a determinação da lei, não conservaria essa unidade, por isso que teria de valer por si só, e então seria a parte que valeria e não o todo. É uma sutileza, Sr. presidente, que não compreendo. Seria necessário que estivesse expressamente determinado na constituição, que todos os eleitores da província votassem em todos os deputados, para que pudesse proceder o argumento do nobre senador; mas a constituição deixou ao poder legislativo a definição do modo por que deviam votar esses eleitores; e portanto não há razão alguma que nos impeça de procurar aquele modo prático que nos parecer mais conducentes ao acerto das eleições; devendo-se reduzir toda a argumentação à conveniência e utilidade pública da medida, visto que nenhum embaraço podemos encontrar no artigo da constituição

que nos deixou inteira liberdade sobre o modo por que as eleições devem ser feitas.

A unidade da eleição na paróquia está em que são as assembleias paroquiais que elegem os eleitores de província; mas se ao eleitor eleito na paróquia chama a constituição – eleitor de província, – e se os votantes são os mesmos, não há razão alguma para que o nobre senador pretenda que o eleitor perde esse caráter desde que tenha de votar em um círculo que não compreenda todos os deputados da província, isto é, cujos votos não tenham de ser somados com os votos dos outros círculos para a nomeação de todos esses deputados. As províncias não vem aqui na constituição senão para que entrem no dividendo do número dos deputados que deve dar o império; mas, reconhecido o número de deputados que cabe dar à província, não há preceito constitucional que estabeleçam o modo prático da sua nomeação, de maneira que não possamos achar um outro modo prático mais satisfatório, se porventura o é aquele que contém o projeto de que nos ocupamos.

Outro argumento deduziu o nobre senador do artigo constitucional, que referindo-se ao preenchimento das vagas dos senadores estabelece que essas vagas devem ser preenchidas pela mesma forma e pela sua respectiva província.

Estas palavras da constituição não querem dizer que os senadores sejam nomeados por toda a província, mas sim pela sua respectiva província. Se estiver vago o lugar de senador do círculo A e B da província de Pernambuco, essa vaga deve ser preenchida da mesma forma pelos círculos A e B de Pernambuco.

Tais palavras da constituição apenas demonstram que ela pretende que as apresentações feitas ao imperador dos candidatos à senatoria, o sejam por eleições distribuídos pelas províncias segundo a população do império; mas pelo que toca ao modo prático por que essas províncias deviam fazer eleições, deixou à definição da lei; e se a lei atual diz que essa massa de todos os eleitores da província deve concorrer para a eleição, uma nova lei pode sem dúvida determinar, visto que é isto faculdade legislativa, que a eleição seja feita não por todos os eleitores da província, mas somente por aqueles que pertencem aos colégios eleitorais onde se deu a vaga; porque, estabelecendo-se o modo prático da eleição por círculos, nem por isso estes eleitores deixam de pertencer à província; nem por isso deixar de entrar o elemento – província – no cálculo dos deputados, segundo a população do império.

Portanto não encontro nessas palavras proibição alguma; elas não contém a revogação da faculdade deixada ao poder legislativo de fazer

a lei eleitoral, de estabelecer o modo prático por que deviam ser eleitos quer os senadores quer os deputados.

Perguntou o nobre senador se aos eleitores que votam nos círculos se pode chamar eleitores de província. Não vejo porque não possam ser chamados assim. Se eles têm de ser eleitos nas assembleias paroquiais, como o são atualmente, se a constituição chama aos eleitos suas assembleias paroquiais – eleitores de província – e se eles têm de votar em um dos deputados da província, por que não poderão ser chamados eleitores de província? Não vejo motivo algum. Por não terem de votar em todos os deputados que couberem à província segundo a sua população, não é motivo suficiente, porque a constituição chama, como eu já disse, ao eleitor na assembleia paroquial eleitor de província, e o fato de ter esse eleitor de votar, não em todos os deputados, mas em um só da província, não lhe tira o caráter que lhe é dado pela constituição. Portanto essa questão de denominação não passa de uma questão de palavras; não é uma questão de direito ou de cousa.

Já se vê, Sr. presidente, que eu não penso que a letra da constituição seja clara, como pretende o nobre senador, para limitar a faculdade regulamentar que foi concedida ao corpo legislativo; pelo contrário me parece que ele lhe deixa uma ampla jurisdição para determinar aquele modo prático que julgar mais conveniente, estabelecendo a eleição de dois, três ou quatro, ou a que tiver por melhor, contanto que se não possam nunca reunir os eleitores de uma paróquia, pertencente a uma província, aos eleitores de paróquia pertencente a outra província. A divisão do número dos deputados se há de fazer entre as províncias, mas em cada província podem ser nomeados em um, dois ou mais colégios, segundo a população que ela tiver, conforme o quadro da população geral do império.

Pretende o nobre senador que os mais acérrimos defensores desta opinião nutrem dúvidas sobre o bom êxito, sobre o bom resultado desta eleição, e apresenta como prova disto a argumentação produzida por dois nobres senadores na sessão de 1848, defendendo a idéia de serem os círculos para dois deputados e um senador, e não para um deputado.

Se o nobre senador achasse que esta argumentação era procedente, a conclusão dela seria para se adotarem os círculos mais extensos, círculos de dois deputados, e não de um só. Se esta opinião tivesse sido sustentada na presente sessão, se houvesse sido defendida, eu não teria tido dúvida em anuir a ela. Não me parece, ainda assim, que sejam procedentes

os receios manifestados por esses nobres senadores a respeito do resultado das eleições.

Parecem-me mesmo que não estavam eles coerentes consigo mesmos, porque se o estivessem a sua argumentação serviria para a conservação do modo prático de eleição até agora usado, ou para que os círculos se ampliassem; deveriam até ter desejado não criar novas províncias, mas dividir a população do império em um certo número de províncias, de maneira que sempre votassem grupos numerosos, que não houvesse província de dois nem de um deputado, que não houvesse província com menos de dez; teríamos então dez províncias se fosse procedente a sua argumentação.

Reconheço, Sr. presidente, que as leis atualmente em vigor não prendem a liberdade do voto; que todas as violências que têm sido praticadas, que surgem contra as eleições não são provenientes das disposições da lei; são antes abusos praticados contra as suas disposições; mas não se segue por isso que não possamos adotar um método que ofereça algumas vantagens mais do que aquele até aqui estabelecido. Estou persuadido, Sr. presidente, que com mais moralidade, não nos governos, mas nos partidos (por que a maior parte dos abusos são cometidos contra ordens muito expressas e positivas do governo), estou persuadido, digo, que se os partidos não entendessem que o caso é vencer, e que vencendo tudo é sanado na respectiva câmara, provavelmente teríamos eleições que não comportassem tantas queixas legítimas.

Mas este infelizmente não é fato, os partidos não têm toda a moralidade, recorre muitas vezes à fraude e à violência para poderem triunfar; muitas vezes fazem-se eleições em alguns colégios com grande abusos. Estes abusos, porém, senhores, não são facilmente corrigidos quando afetam a uma província inteira. Muitas vezes para que a câmara dos Srs. deputados houvesse de anular tal colégio, iria prejudicar a eleição de uma província numerosa, sendo talvez por isso que não se tem apresentado esse grande vigor que aliás era necessário na observância de todas as fórmulas garantidoras da liberdade de voto. Não se tem sido escrupuloso em admitir o fato consumado como direito. Muitas vezes mesmo não se tem, por exemplo, sido rigoroso contra províncias pequenas, porque admitido o rigor contra essas províncias, era necessário estendê-lo a outras províncias. Muitas vezes iguais abusos se deram nas províncias de deputações numerosas, mas aquele que não admitiu o conhecimento desses abusos em uma dessas províncias, não se quer mostrar contraditório admitindo-o a respeito de uma província pequena.

Mas quando cada eleição não disser respeito senão a um só deputado, quando interesses, por assim dizer, se isolarem, é de crer, Sr. presidente, que possa haver mesmo nos homens políticos mais imparcialidade, maior severidade. Além de que, essa eleição haverá sempre dois interessados, um candidato vencedor e um vencido, este procurará demonstrar com mais evidência a inobservância das fórmulas garantidoras da liberdade do voto, e a câmara terá mais elementos para formar um juízo seguro, pois que ambas as partes procurarão esclarecer a questão com todos os documentos e provas que a tal respeito se puderem exhibir. Conseqüentemente entendo que não só é mais fácil, anda mais provável que um julgamento mais regular e mais rigoroso se estabeleça a respeito de tais eleições, do que tem sido até aqui praticado acerca de eleições que afetam províncias inteiras.

Sendo assim, Sr. presidente, não compreendo como é que a eleição por círculo possa vir influir para a corrupção dos costumes, como ela seja um acoroçoamento para se praticarem delitos. Desde que se torna mais fácil e severa a repressão das nulidades praticadas, das violências da lei, das fraudes, não compreendendo, digo, como a eleição por círculos venha a ser como que uma provocação à corrupção dos costumes.

É muito provável, Sr. presidente, que se estabeleçam as relações diretas dos candidatos com os colégios, é muito provável que haja tabu qual alteração nas influências dominantes nas eleições; mas não me parece provável que essa alteração traga à corrupção das eleições ou uma representação menos conveniente. Concedo, Sr. presidente, que possam em alguns casos as parentelas, os interesses individuais decidir os candidatos; que possam vir por um ou outro círculo representantes menos aptos, mas isto não pode prejudicar ao corpo legislativo. Não pode prejudicar, primeiramente porque ninguém exigiu jamais que os corpos legislativos fossem todos compostos de grandes sábios. É conveniente, sim, que eles reúnam a maior soma de luzes, mas não podem, nem mesmo devem todos os membros dos corpos legislativos ser grandes sábios. Há uma massa de homens de bom senso capazes de decidir as questões, pendendo para um ou para outro lado, que é conveniente que exista nos corpos legislativos. É necessário que um corpo legislativo reúna a ilustração mais alta, mais subida, mas não é necessário que cada um de seus membros reúna uma igual ilustração.

Demais, Sr. presidente, se é possível que os interesses individuais prevaleçam perante os pequenos círculos, que aí se nomeie de preferência o candidato que tem mais parentes de importância, ou mais relações

por outro qualquer modo, em vez de ser nomeado o mais digno; também, se esse candidato não for sustentado pelo mérito não poderá permanecer longo tempo. O círculo conhecerá que ele não faz uma boa figura no parlamento, que não advoga bem os interesses da sociedade a que pertence, os interesses da província, os interesses da localidade, ou os interesses gerais do império, e conseqüentemente procurará emendar a eleição.

Além disso, entre nós os eleitores não são fixos, estas influências não são permanentes; por isso mesmo que a massa dos cidadãos é que tem de votar nas assembléias paroquiais, em muitos casos os eleitores interessados podem não ter o número de votos que lhes deu o vencimento em uma primeira eleição; conseqüentemente prevalecem outros interesses. Além de que há as rivalidades locais; as famílias que pertencem a um só círculo tem entre si rivalidades; a família de João, por exemplo, está pronta a admitir um candidato de fora do distrito, e não quer admitir um candidato da família de Manoel, porque essa família, habitante do círculo, teria uma preponderância avultada sobre ela. Por conseqüência estas mesmas rivalidades que se dão nas famílias que habitarem nos círculos não produzem escolhas mais à satisfação de todos, escolhas que não afetem também os interesses contrários que existem por toda parte.

Além disto, não se pode pretender que os partidos se não desenvolvam ou tenham desenvolvido em todas as localidades. Em todas as localidades há os representantes de todas as opiniões políticas mais notáveis entre nós; e estes representantes só em um ou outro caso quererá dar antes expansão ao seu interesse individual do que ao do partido político a que pertencem; mas na maior parte dos casos não se ligam aos interesses gerais, porque se quiserem só fazer prevalecer seus interesses particulares não se verem em breve isolados completamente. O deputado que vier só representar meros interesses locais sem ligação com os interesses políticos que se ventilam no parlamento, não terá valor, ficará como que só. E se mesmo alguns vierem nessas circunstâncias, naturalmente se ligarão às opiniões existentes, que é o meio de poderem valer mais alguma coisa.

Com isto, Sr. presidente, julgo ter respondido à preocupação pela qual se pretende que a eleição por círculos pode produzir representantes como um Militão ou um Vicente de Paula. As localidades em que têm aparecido esses indivíduos não contam uma população tal que pudessem dar um deputado; mas quando esse fato isolado aparecesse, ele não podia servir de argumentação contra os círculos,

porque se ele se desse o que se seguiria? Seguir-se-ia sem dúvida que os círculos com efeito não oferecem, como aliás o nobre senador pretendeu, uma fácil conquista aos governos que querem uma influência ilegítima nas eleições, porque se o nobre senador pretende que os círculos ofereçam facilidades para prevalecer a influência do governo, como é que receia ao mesmo tempo a eleição de um representante de Vicente de Paula ou de Militão? Era preciso supor que os governos favoreciam essa eleição; e se os governos não a favorecem, vem o nobre senador a reconhecer, o sentido contrário do que pretende, que os círculos não oferecem uma fácil conquista ao governo.

Eu não contesto que o governo continuará a exercer a influência legítima que lhe compete nas eleições; não contesto isso; mas contesto que os círculos possam oferecer mais vasto campo aos abusos do que as eleições por províncias.

O nobre senador reconheceu que há localidades em que as influências são inteiramente dedicadas à administração, e neste caso pretende S. Ex^a. que o governo cuidará pouco das eleições aí, que correm natural e suavemente, fazendo convergir toda a sua atividade e violência para aqueles círculos em que não tiver maioria. Eu não duvido que possam existir administrações de tal natureza, que cometam semelhante abuso; mas não é fácil supô-lo, não é fácil admiti-lo porque fora necessário crer no luxo da perseguição.

Se o governo conta com uma maioria de círculos em seu favor, por que razão há de ir empregar a fraude e a violência contra as minorias, em que prevaleçam opiniões contrárias, as quais de forma alguma podem vir constituir maioria na assembléia? É de supor que os partidos continuem nesses mesmos círculos a querer disputar; mas então, senhores, isolados esses círculos dos outros, não vindo de forma alguma afetar a maioria daqueles que são incontestavelmente da opinião do governo, estará este muito mais desembaraçado para defender os seus próprios adversários das violências cometidas pelo seu lado.

De maneira que eu vejo inteiramente o contrário do que vê o nobre senador, salvo se houver um governo tão inepto, tão pouco judicioso, que entenda que precisa o triunfo universal de uma câmara unânime para poder marchar.

Mas desde que os governos, com consciência de si, não tiverem dúvida em discutir as diferentes questões da administração pública perante seus adversários em minoria, não temo que os círculos sejam uma provocação para essas violências pelo contrário, julgo que não podendo

os círculos influir na maioria com que pode contar a administração, é mais provável que ela auxilie então seus próprios adversários para poderem proceder a uma eleição sincera, que servirá de crédito ao mesmo governo, e que não lhe tirará a forma moral, como atualmente sucede.

V. Ex^a. presenciou nesta casa quantos clamores surgiam pelos sucessos de S. José dos Pinhais; vejamos entretanto que influência podiam exercer tais sucessos sobre a eleição de S. Paulo. Não só S. José dos Pinhais, nas a cidade de Curitiba, e outras vilas acima da serra nomeavam eleitores todos pertencentes à oposição; mas ainda assim os quarenta eleitores não teriam nenhuma influência na eleição de S. Paulo, os representantes de S. Paulo seriam os mesmos que vieram. E contudo, como aqueles círculos tinham de concorrer para uma eleição geral, o partido então no poder necessariamente devia estar relacionado com seus aliados dessas localidades, e coube-lhe por isso a imputação dos sucessos havidos nessa eleição; e semelhante imputação mais ou menos prejudica a moralidade geral da eleição de S. Paulo. O que sucederia se essa parte da província de S. Paulo então formasse um círculo isolado? Provavelmente não podendo isso afetar as eleições daquelas outras localidades em que o triunfo do governo era mais natural, mais suave, os aliados do governo não teriam de receber nenhuma proteção, pelo contrário a autoridade pública se esmeraria em proteger os seus adversários para que fizessem uma eleição livre naquela localidade.

Eu julgo, Sr. presidente que nenhum governo deve desejar nem querer vencer geralmente, porque não se pode ter unanimemente sem violência. Desde que todos os têm de concorrer para qualquer fim, necessariamente se dá divergência ainda entre os que têm interesses idênticos e os mesmos princípios. As unanimidades revelam quase sempre abuso e violência. E pois cumpre que as pessoas que divergem das opiniões dominantes tenham maior facilidade para poder manifestar suas opiniões, tenham no parlamento órgãos legítimos dessas opiniões.

Eu continuo a crer, Sr. presidente, que este modo prático de eleger os deputados favorece o partido que está em minoria. E nem é de supor que em 1848, sendo eu adversário da administração, tivesse exarado esta opinião, se porventura não julgasse que na eleição por círculos havia mais liberdade, mais facilidade em fazer prevalecer as diversas opiniões existentes no país.

Hoje, Sr. presidente, à testa da administração, não poderia eu voltar atrás, não poderia renegar uma opinião que emitira quando estava em oposição. Desejo sem dúvida continuar a merecer o apoio de ambas as câmaras, mas desejo também que o país possa ser representado

de modo que este apoio me seja negado, quando a marcha da minha administração, ou de outra qualquer seja contrária aos interesses ou às vistas do mesmo país.

Não contesto a argumentação que apresentou o nobre senador sobre a possibilidade de se dividirem as províncias do império de maneira que cada uma delas tenha o máximo de 10 representantes; é isto possível; mas não vejo também que pela adoção da lei dos círculos esteja inibido o corpo legislativo de fazer essa divisão, quando ela se torne necessária. É útil concentrar a administração em certos pontos, concentrar o mais possível e de modo que a sua ação se possa distribuir por todo o império de uma maneira favorável ao complemento dos fins da mesma administração.

É para desejar, senhores, que algumas províncias muito extensas sejam divididas; mas aquelas que são mais extensas, são também menos povoadas, e não comportam essa divisão. Há províncias porém mais populosas, em que uma massa da população está mais concentrada; e as partes que não estão tão concentradas não contém uma população tal que possa criar-se em cada uma delas uma província. Não desconheço contudo que há divisões que são susceptíveis de fazer-se; não creio que na composição atual do corpo legislativo haja impossibilidade para decretá-las, desde que não se atendesse senão ao que fosse reclamado pelo interesse público. Mas, como bem disse o nobre senador, para se fazerem tais divisões é necessário aumentar a despesa pública; em cada província é necessário um pessoal bastante numeroso; não podemos pois fazer abstração do questão do dinheiro; cumpre ver se o estado das nossas finanças comporta com essas divisões que aumentarão as despesas do Estado.

Mas poderia produzir o nobre senador este argumento se porventura pretendêssemos que era esta divisão que sustentamos um princípio para poder dividir as províncias. É verdade que um nobre senador por S. Paulo alegou entre as vantagens do projeto esta; mas eu não me encarrego de continuar a discutir esta objeção, porque jamais aleguei como motivo justificativo do projeto a pretendida divisão de províncias, porque conheço que na constituição atual do corpo legislativo não existe nenhuma impossibilidade de se poderem fazer aquelas divisões das províncias que forem justificadas pelas necessidades públicas.

Passarei agora, Sr. presidente, a examinar os argumentos produzidos para sustentar a opinião de que não é possível estabelecer-se

mesmo as incompatibilidades que apresentei no meu projeto, e que foram adotadas pelo senado na segunda discussão.

Examinando-se a legislação de outros países regidos pelo sistema representativo, vê-se em todos eles adotado o princípio das incompatibilidades; em nenhum desses países se tem deixado de admitir algumas incompatibilidades, que impedem que certos cidadãos, principalmente certas classes de empregados sejam eleitos deputados. É o nosso país o único em que não existe por ora lei estabelecendo as incompatibilidades; unicamente está expresso, determinado na constituição que seja incompatível o lugar de deputado com o de senador do império.

Mas eu entendo, Sr. presidente, que as regras que estabeleceu a constituição só nos impedem de decretar as incompatibilidades absolutas; nesta parte adiro à argumentação que os nobres senadores têm à apresentado; não impedem porém que como regulamento do exercício do voto ativo e passivo algumas incompatibilidades se possam estabelecer em certos e determinados casos, quando a utilidade pública, a liberdade do voto, a sinceridade das eleições assim o exigirem.

A constituição do império foi aceita pela nação; esta aceitação foi um complemento dado à mesma constituição; o imperador governa não em virtude do direito divino, mas por unânime aclamação dos povos; a aceitação quando mesmo não importasse um direito, tinha sido um fato incontestável da nossa história; conseqüentemente eu não queria por forma alguma atenuar a argumentação que se possa deduzir deste fato incontestável. Mas, Sr. presidente, a argumentação que eu produzi, tirada das instruções de 26 de Março de 1824, não fica com menos vigor pela alegação desse fato incontestável. A constituição deveria ser entendida não só pelo conselho de estado que a tinha organizado, como pelo imperador e pelos próprios que tinham de executá-la. Ora, se porventura esse decreto regulamentar feito para estabelecer o modo prático por que se deviam fazer as primeiras eleições no império antes da reunião do corpo legislativo estivesse em oposição às regras estabelecidas na constituição, teria decerto dado lugar a que reclamações se fizessem neste sentido. Todos sabem que a constituição, bem que aceita pela quase totalidade, por uma grande maioria do império, teve contudo adversários, e adversários poderosos que se opuseram á sua aceitação; e muito natural era que esses adversários que procuravam lançar suspeitas sobre as intenções constitucionais do nosso primeiro imperador, que pretendiam que a constituição oferecedor não era assaz satisfatória, que não se procurava com o oferecimento dessa constituição

senão ganhar tempo, era natural, digo, que esses adversários lançassem mão dessas instruções para aumentar contra as intenções do governo imperial, se porventura nas mesmas instruções se tivessem contrariado os preceitos da constituição.

Ainda mais, Sr. presidente, era natural que quando o corpo legislativo se reuniu e teve de legislar acerca de eleições não houvesse adotado a resolução de 1828 que mandou observar as mesmas instruções de 26 de Março de 1824 com certas adições e declarações; mas nenhum reparo se fez no corpo legislativo que mostrasse que essa lei regulamentar restringia o voto do cidadão, e por isso que não podia ser sustentada com a constituição.

Além de outras resoluções feitas sobre a base das instruções de 1824, sempre admitida, tivemos de fazer uma lei completa sobre eleições, porventura não se limitou também o exercício do voto então? Não se adotou quase os mesmos princípios? Não se entendeu que não era destruir o voto, não era alterar, não era restringir, mas definir direitos políticos, regular o exercício em certos e determinados casos? É incontestável.

Serve pois, Sr. presidente, esta falta de arguição às instruções de 26 de Março para demonstrar que elas na prática que estabeleceram, nos pontos em que limitaram o exercício do voto ativo e passivo não feriram a constituição. Eu já lembrei a primeira vez que falei que essas instruções continham diferentes disposições regulamentando o exercício do voto, privando o mesmo na totalidade em determinados casos; fiz ver o caso de suborno e concluiu, e mostrei que as instruções privavam aqueles que intervissem no suborno do voto ativo e passivo.

E o que respondeu o nobre senador a esta minha argumentação? Disse que isto era uma penalidade, e desde que era uma penalidade não podia servir para a minha argumentação. Creio que o nobre senador se esqueceu completamente da argumentação que tinha feito no seu primeiro discurso; então sustentou que a constituição tinha estabelecido os casos em que se perdiam os direitos políticos, os casos em que os direitos políticos se suspendiam.

Perde os direitos políticos; 1º, o que se naturalizar em país estrangeiro; 2º, o que sem licença do imperador aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro; 3º, o que for banido por sentença. Suspende-se o exercício dos direitos políticos; 1º, por incapacidade física ou moral; 2º, sentença condenatória, prisão ou degredo, enquanto durarem os seus efeitos. Já se vê portanto que se a privação do voto ativo e passivo recaísse sobre um indivíduo que tivesse sido condenado

à prisão ou degredo poderia o nobre senador dizer que estava de conformidade com a constituição; mas não, considerou-se o suborno, a cabala como um atentado contra a eleição, como uma intervenção contra a liberdade do voto, contra a sinceridade da eleição, e privou-se absolutamente do voto ativo e passivo a todo aquele que se envolvesse em suborno e cabala.

Ora, desde que sobre um indivíduo não tinha recaído a pena de prisão ou degredo é evidente que segundo o raciocínio do nobre senador, houve uma desigualdade, houve uma alteração; o meu raciocínio, não; houve apenas exercício de poder regulamentar, houve o exercício da faculdade que tem o corpo legislativo de declarar o modo prático com que todos os direitos devem ser exercidos, as circunstâncias em que podem ser, os casos em que não podem ser, porque prejudicam os direitos dos outros, porque prejudicam os direitos da sociedade, porque contrariam a natureza do ato que se tem de exercitar. O ato é da eleição de representantes; esta eleição deve ser sincera e legítima, tudo aquilo quanto prejudicar a legitimidade, a sinceridade da eleição está na faculdade do corpo legislativo de impedir, de providenciar, segundo as conveniências.

Assim, senhores, subsiste a argumentação que apresentei. Embora o nobre senador classifique como pensa, há de reconhecer que na constituição não está estabelecida esta penalidade para o suborno; por consequência haveria, segundo o seu modo de raciocinar, segundo a força da sua dialética, uma alteração; mas a minha argumentação subsiste, nem o corpo legislativo, nem nenhum cidadão jamais censurou as instruções de 26 de Março, conferindo a constituição como essa alteração.

Também aleguei, Sr. presidente, a proibição de vetar nos parentes e aliás, o julgo ter demonstrado que esta proibição era da mesma natureza; contém uma limitação segundo o nobre senador, e segundo a minha opinião contém uma regularização sobre o exercício do direito de votar. Pretende porém o nobre senador que há alguma diferença, que esta regularização não se pode estender aos juizes, porque ali se estabelece uma perfeita igualdade de direitos, e aqui não que o nobre senador entende que se estabelece perfeita igualdade de direitos, por isso que todos têm parentes, e pois entendem-se que todos os eleitores estão inibidos de votar em seus parentes, dêem-se que todos os eleitores estão inibidos de votar em seus parentes. Mas se todos têm parentes nem todos têm parentes candidatos. Um eleitor tem um candidato para deputado de uma província determinada, tem uma parentela numerosa, 30 ou 50 dos seus parentes são eleitores,

esses 50 votos lhe fazem grande falta, podem decidir da sua eleição, e entretanto o candidato não pode receber os votos dos seus parentes. O seu adversário, porém, não tem parentes eleitores, e recebe de todos aqueles que quiserem votar nele outros votos. Onde está pois a igualdade? Se há aqui igualdade em não poderem todos votar, por isso que compreende a todos, também digo que a proibição de que se trata é igual, por isso que todos os eleitores não poderão votar no juiz de direito que servir na sua localidade: aqui é que se dá antes uma igualdade muito mais extensa.

Mas vê-se, Sr. presidente, que a igualdade a que se referiu o nobre senador não é real, é verdadeiramente uma determinação que coarcta o exercício do voto ativo e do voto passivo; coarcta o exercício do voto ativo, impedindo aos eleitores que votem nos seus parentes, coarcta o exercício do voto passivo, impedindo que o candidato que têm seus parentes receba delas os votos, votos que lhe seriam dados de muito boa vontade com preferência a outros candidatos.

Mas como se pode sustentar uma semelhante restrição da lei de 19 de Agosto de 1846? Com os mesmos princípios com que se pode sustentar a restrição de que se trata. É sabido que se o amor da parentela pode inibir a liberdade do voto, se a afeição pelos parentes pode fazer com que se vote com menos confiança, também o exercício da jurisdição, a dependência imediata da autoridade pode, em alguns casos, produzir os mesmos ou mais funestos eleitos. Conquanto reconheça que em muitos casos a liberdade do voto, a sinceridade da eleição possa existir votando-se no juiz de direito, sustento contudo a conveniência da medida para salvar alguns dos casos em que essa liberdade do voto não pode ser sustentada, não pode ser mantida em relação às pessoas que gozam de alguma influência; que pelo exercício do cargo estão nas circunstâncias de mais ou menos manifestarem a sua satisfação aqueles que as tiverem honrado com o seu voto. De menos consequência seria sem dúvida que se permitisse ao eleitor votar em seu pai, irmão, primo ou cunhado do que permitir a esse mesmo eleitor votar no magistrado que exerce imediata jurisdição no distrito a que ele pertence.

Sr. presidente, competindo ao corpo legislativo definir o modo por que o direito do voto deve ser exercido, necessariamente podia se dispor sobre a condição da residência ou outras cláusulas; mas, segundo o nobre senador, as regras que devemos estabelecer sobre o modo prático da eleição são tais, tão restritas, que esta mesma determinação da residência não seria possível estabelecer-se numa lei regulamentar de eleições se acaso os seus princípios prevalecessem, porquanto importaria

uma restrição ou alteração dos direitos prescritos na constituição, que o nobre senador pretende manter absolutamente, porque ele nega ao poder legislativo o direito de regular esse exercício, de modificar, de mostrar as circunstâncias em que pode ser exercitado e as circunstâncias em que não pode ser.

Pretendo o nobre senador que os meus argumentos a respeito das praças de pret não são procedentes, por isso que neste caso às praças de pret se tirou totalmente o exercício do voto ativo e não passivo. Eu não vejo como se possa assim concluir a improcedência do argumento; o que se segue é que o argumento é de maior alcance, o que se segue é que favorecem mesmo aqueles senhores que pretendem estabelecer incompatibilidades absolutas; não se segue porém que não favoreça aos que só querem as incompatibilidades indiretas. Nós não pretendemos privar os juizes de direito, os presidentes de província do voto passivo, mas impedir unicamente que recebam votos nos lugares em que exercem autoridade ou jurisdição. O argumento poderia sem dúvida servir àqueles que querem incompatibilidades absolutas; mas serve também àqueles mesmos que como eu pretendem unicamente impedir o exercício do voto passivo aos juizes de direito naqueles lugares em que exerçam autoridade ou jurisdição. A prescrição do projeto torna-se mais sustentável, por isso que não priva de forma alguma aos juizes de direito de receberem votos, de serem deputados.

Eu já em outra ocasião declarei que não tenho intenção alguma de privar a sociedade brasileira do direito de eleger os seus magistrados, nem de inibir a esses magistrados da honra de representarem o seu país.

Reconheço que há entre eles uma soma de luzes aproveitável no corpo legislativo, e que não pode ser senão muito útil; mas que muito mais útil será, sem dúvida, quando esses magistrados entrarem para o corpo legislativo por meio de eleições que de forma alguma afetem o seu caráter de magistrados, e dêem lugar à suspeita de que eles se tivessem servido da sua autoridade, dos meios de coação que ela pode oferecer para conquistar esses votos; o que não se poderá dizer quando eles forem eleitos em círculos em que não exercerem autoridade ou jurisdição, e onde apenas possam conquistar as vontades, sem contudo favorecerem interesses ilegítimos, ou preterirem o direito em favor de certas influências.

Não querendo, Sr. presidente, excluir essa classe, deixo-lhe sem dúvida largos meios de poder-se fazer eleger. Esses juizes de direito têm parentes e amigos, alguns gozam de influência pessoal sobre uma província inteira, e não somente sobre uma localidade onde exerçam

jurisdição. Os círculos poderão compreender uma, duas, ou três comarcas; os juizes de direito dessas comarcas ficam inibidos de serem eleitos por elas; mas ainda tem 112 círculos onde se poderão apresentar candidatos. Onde pois aqui a intenção de excluir a magistratura? A única intenção que há é de purificar as eleições, quando recaírem sobre os magistrados, da imputação de terem influído para a sua eleição, por meio de sua autoridade; e procedendo-se assim, julgo que de forma alguma se prejudica a magistratura, nem se fere a constituição.

Não sendo pois o meu fim pôr peias à eleição dos magistrados, mas sim purificá-la da imputação de coação em prejuízo da administração da justiça, não posso aprovar nenhum dos artigos apresentados pelo nobre senador por Goiás, tendentes a impor diversas penalidades aos magistrados que forem eleitos deputados. Não creio que esses artigos possam fazer desaparecer a possibilidade de que qualquer magistrado que esteja em uma comarca, desejando primar em política, e não tendo a esperança de ser eleito voluntariamente, se lance nessa corrupção eleitoral de conquistar votos; e essa possibilidade é que quero tirar. Apresente-se muito embora o magistrado como candidato; mas não se apresente aqueles a quem tem de administrar justiça; aqueles potentados que ele será obrigado a lisonjear por depender de sua influência e vontade para poder ser eleito representante do país. Os artigos do nobre senador atacam o tesouro, mas de sorte alguma poderão coagir o juiz de direito a não praticar esses atos contrários à boa administração da justiça.

A lei de 1850 já contém um estímulo para que os magistrados não procurem as candidaturas; mas não pode conter os magistrados políticos: estes em todos os casos hão de aspirar a essas candidaturas. Aqueles que se sentem com força de figurar na administração, e poder representar um bom papel no corpo legislativo, seja nos grupos oposicionistas, seja na defesa do ministério, ou coadjuvando a administração, esses, ainda que não tenham a probabilidade de serem promovidos a desembargadores, continuarão a apresentar-se candidatos. Continuarão pois os mesmos inconvenientes; ao passo que o nobre senador com todas essas medidas vai onerar enormemente o tesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – 20 ou 30:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Portanto julgo que as medidas contida no projeto é preferível.

Àqueles que entendem que a divisão dos poderes impede que o magistrado possa ser representante do país não pode satisfazer inteiramente a minha medida, porque ela não impede que os magistrados

sejam representantes do país. Mas entendo que a divisão de poderes tem outro sentido muito diferente do que se lhe pretende dar. Os poderes não deixam de estar divididos quando o membro de um exercer função de um poder diferente; pelo contrário pode-se argumentar com outros artigos da constituição em que se permite o exercício simultâneo de dois poderes.

Portanto, senhores, não admito de forma alguma que a divisão dos poderes exclua a magistratura. Baseio antes a necessidade da medida no princípio de que a liberdade das eleições a exige; podendo nós fazê-lo pela faculdade que entendo ter o corpo legislativo de regular o exercício de todos os direitos outorgados pela constituição; faculdade que, como muito bem disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, já chegou ao ponto de se tirar na realidade o voto ativo às praças de pret. Não há motivo algum para que um membro de poder judiciário não possa ser deputado ou senador.

Assim, Sr. presidente, rejeito todas as emendas que tendem a alterar a penalidade estabelecida na lei de 1850. Reconheço que entre essas diferentes alterações que os nobres senadores querem fazer à lei de 1850 não há senão mais ou menos. A lei de 1850, sem parecer querer legislar sobre as eleições do império, criou uma penalidade para o magistrado que é eleito deputado e que aceita a deputação, isto é, a perda da sua antiguidade; e por que a perde? Tem-se por fim arredá-lo das candidaturas; não daquelas em que os votos aceitos por ele podem ser suspeitos de contrários à boa administração da justiça; mas arredá-lo de todas as candidaturas em todo o império. Isto é uma penalidade; e esta penalidade não afeta os direitos políticos? Os outros empregados, os militares, os empregados de fazenda, ou da administração perdem o tempo de serviço porque estiveram servindo no corpo legislativo? Certamente que não; pelo contrário estes serviços têm sido até aqui, e creio que de agora em diante serão considerados como serviços feitos ao Estado. E em verdade, senhores, julgo que ninguém pode sustentar que os serviços prestados no corpo legislativo não sejam serviços prestados ao Estado, e que em muitos casos não possam ser da maior relevância.

Se esses serviços sendo prestados por militares ou empregados de fazenda, não são descontados, porque o não de ser os dos magistrados? Não vai isso afetar as candidaturas que os magistrados podem apresentar por províncias onde são nascidos e onde não exercem judicatura?

Tive a satisfação de ser eleito deputado por Minas, sem ter nunca ali servido lugar de magistratura. Quando fui eleito em 1828 acabava de exercer um lugar em S. Sebastião, na província de S. Paulo, e havia

quinze dias que era ouvidor da câmara do Rio de Janeiro; não estava em contato com Minas, não exercia ali jurisdição alguma. Muitos senhores magistrados podem ser eleitos em tais circunstâncias. Entretanto até aqui eram contados esses serviços; aproveitando-me da regra estabelecida, chegou o caso de caber-me um lugar no supremo tribunal de justiça; e por quê? Porque se me contrataram doze anos, durante os quais tive assento na câmara dos deputados. Se não me contassem esse tempo, talvez que nem agora me coubesse um lugar no supremo tribunal de justiça.

Essa disposição pois da lei de 1850 prejudica muito mais profundamente os direitos que podem ter os magistrados a serem eleitos representantes do país, do que pode prejudicar a regra que pretendemos estabelecer no projeto em discussão; porquanto esta não impede que os magistrados possam ser eleitos por círculos onde não exerçam jurisdição ao passo que essa determinação da lei de 1850 teve por fim um desacoroçoar os magistrados de se apresentarem como candidatos à câmara dos deputados.

Sr. presidente, à primeira vez que falei apresentei algumas emendas, e hoje apresentei outras que acabam de ser apoiadas, sendo uma delas relativa ao aumento de diferentes deputações. Considerei-me obrigado a apresentar esta emenda pelo que eu disse por ocasião da 2ª discussão desse projeto. Eu disse então que pretendia pedir o seu adiamento para quando se discutisse a lei de reforma eleitoral, e acrescentei que o governo, não pretendendo de forma alguma aumentar as deputações, e os lugares de senadores, antes de se proceder às próximas eleições gerais, não se opunha contudo a que, se o corpo legislativo julgasse conveniente, essas deputações pudessem ser aumentadas para ser verificado esse aumento quando se tratasse das eleições gerais. Assim, pois julguei dever apresentar agora esta emenda, porque, indo esse aumento de deputações incluído nesta lei, só poderá ter execução depois que se proceder às eleições gerais; e o contrário aconteceria se o aumento fosse feito por uma lei especial, tendo-se de proceder imediatamente à eleição pela forma atual, e com os eleitores existentes, mesmo a respeito dos senadores naquelas províncias em que tivesse já havido nessa legislatura alguma eleição senatorial.

Todas as províncias que têm um deputado estão nas circunstâncias em que está a província do Rio Grande do Norte e o Piauí, todas elas têm uma população igual, se não maior do que a população de algumas dessas que tiveram aumento; devendo-se contudo excetuar a província

do Amazonas, que não têm decerto uma população igual à de Santa Catarina ou de Mato Grosso.

O SR. JOBIM: – Tem pelo menos quatro milhões de habitantes, entrando os indígenas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se entrassem os indígenas teria mais do dobro do que qualquer dessas outras.

Também me parece conveniente a adoção das emendas que foram oferecidas pelo nobre senador do Espírito Santo. Uma dessas emendas diz respeito ao número de deputados provinciais do Rio Grande do Sul; província que está contemplada na minha emenda com um número de deputados provinciais como se ainda desse 5 deputados gerais; porém dá 6, e portanto deve ser colocada na mesma ordem da província do Maranhão.

A outra emenda do nobre senador suprime o § 19 deste projeto. Este parágrafo não foi da comissão de que fiz parte; foi apresentado como emenda e passou na 2ª discussão; porém se subsistir é necessário que se estabeleçam regras que inibam a prevaricação. Na lei atual está determinado que de oito em oito anos se fará uma estatística, e que então, reconhecido o número de votantes que tem cada província, se marque o número de eleitores que cada uma deve ter, regulando 100 fogos por cada um eleitor; mas, antes de se proceder a essa estatística, determine a lei atual que cada freguesia dê tantos eleitores quantas vezes o número 40 contiver na lista da qualificação. Entretanto esta regra não é absoluta; não ficou ao arbítrio dessas freguesias aumentarem indeterminadamente o número dos seus eleitores; se assim fosse, tínhamos o perigo de que uma freguesia que pudesse dar somente 10 ou 12 eleitores, elevasse este número a 80 ou 100 e que outras em que houvesse mais moralidade mais exatidão, seriam prejudicados esses direitos, não fazendo um aumento correspondente a esse. Por este motivo a lei de 1846 determinou que servisse de base para esse aumento as eleições de 1842 a 1841, e que não se poderia aumentar o número dos eleitores dado nessas legislaturas senão até a quinta parte; de maneira que aquela freguesia que tivesse dado dez eleitores não podia em caso nenhum aumentar mais de 2; não podia elevar indeterminadamente o número dos seus eleitores.

Ora, esta determinação é absolutamente necessária para impedir a prevaricação que costuma aparecer em muitas dessas freguesias em prejuízo daquelas em que há mais proibidade, mais sinceridade política. Portanto julgo que, para se determinar que por cada 25 votantes se nomeasse um eleitor, era preciso estabelecer a regra que se acha na

lei de 1846, porque só assim essa faculdade se tornaria legítima; e como na emenda que ofereceu e passou em 2ª discussão não se consignou nenhum corretivo e semelhante abuso, podendo ser muito mais fatal agora esse aumento do número de eleitores do que numa eleição geral, concordo em que se deve adotar a supressão que propôs o nobre senador pelo Espírito Santo. O número de eleitores deve ser marcado por uma lei que se baseie na estatística que se fizer dos votantes do império; mas enquanto não houver essa base, deve continuar como regra aquela que está consignada na lei de 1846; e portanto parece-me conveniente que se aprove esta emenda do Sr. senador pelo Espírito Santo.

Além destas emendas do nobre senador e daquelas que tive a honra de oferecer, estou resolvido a votar contra todas as outras, porque atacam mais ao tesouro do que favorecem a liberdade das eleições. Todo o magistrado que não tiver tempo suficiente de serviço, e desejar a sua aposentadoria, terá um grande interesse em apresentar-se candidato para obter essa aposentadoria, muito embora não tenha ao depois de cuidar de questões administrativas, e vá para sua fazenda se a tiver. Portanto voto contra todos esses expedientes, e permaneço firme no que passou na 2ª discussão, que creio estar no meio termo razoável, e que responde a todas as objeções.

Foi apoiado a seguinte emenda:

A assembléa geral legislativa resolve:

"Art. 1º As províncias do Rio de Janeiro e Sergipe darão mais dois deputados, e as de S. Paulo e Piauí mais um."

"Art. 2º Nenhuma província dará menos de dois deputados."

"Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 30 de Agosto de 1853. – *Antonio Peregrino Maciel Monteiro*, presidente – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Diogo Teixeira de Macedo*, 2º secretário."

"Ofereço este projeto como emenda aditiva ao de reforma eleitoral. – *Marquês do Paraná*."

Julgada discutida a matéria, foram aprovados as emendas supressivas do Sr. Marquês de Paraná aos §§ 2º e 3º; a do Sr. Jobim ao § 19; e a das comissões ao § 20. Foram igualmente aprovadas as emendas dos Srs. Marquês de Paraná e Jobim ao § 16; o § 7º aditivo das emendas das comissões; e a emenda do Sr. Marquês de Paraná que revoga o art. III da lei de 19 de Agosto de 1846. A emenda de hoje do Sr. Marquês de Paraná foi aprovada uma parte relativa às províncias do Rio de Janeiro e Sergipe; a parte relativa à província de Piauí ficou empatada, e

as outras partes foram rejeitadas. O restante das emendas foram umas rejeitadas e outras ficaram prejudicadas.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Emendas novas ao projeto de reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Pimenta Bueno, D. Manoel, presidente do conselho, marquês de Olinda e Souza Ramos.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 38 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º secretário leu um ofício do Sr. ministro da fazenda, remetendo o mapa das operações ocorridas na seção da assinatura e substituição do papel moeda até o fim de Julho último – À comissão de fazenda.

O SR. VISCONDE DE UBERABA (pela ordem): – Sr. presidente, votei contra as incompatibilidades e as eleições por círculos; mas como no *Jornal do Commercio* se diz o contrário, mando esta declaração à mesa.

O SR. PRESIDENTE: – A última parte do art. 37 do regimento diz: "Todo o senado pode fazer inserir o seu voto na ata, sem motivar as razões em que se funde, contanto que o mande à mesa antes que seja aprovada a ata respectiva, para nela ser inserido." Portanto não pode a declaração do honrado membro ser inserida na ata.

O SR. VISCONDE DE UBERABA: – Bem; já consegui o meu fim, fazendo esta retificação.

ORDEM DO DIA

Entram em última discussão as emendas novas, feitas e aprovadas na 3ª discussão do projeto do tema sobre reforma eleitoral, e a emenda que ficou empatada na sessão de 7.

O SR. PIMENTA BUENO: – Pedi a palavra somente para rogar a V. Ex^a. que recomende à comissão de redação que redija melhor a segunda parte deste § 16 (lê). "Desta redação pode entender-se que, sempre que em uma província se tiver de nomear um senador, deverão de reunir-se os três primeiros círculos para a eleição."

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não, senhor.

O SR. PIMENTA BUENO: – O que está estabelecido é o seguinte: as províncias são divididas em círculos para a eleição de deputados, quando tiver de nomear-se algum senador, reunir-se-ão dois círculos de deputados, excetua-se o caso de ter a província número ímpar de deputados, porquanto aí reunir-se-ão os três primeiros círculos sempre que tiver de nomear-se um só senador; quando houver de nomear-se mais de um, reunir-se o 4º ao 5º, e assim semelhantemente.

Ora, é justamente contra esta redação que reclamamos, porque, qualquer que seja o número de senadores a eleger, quem deve reunir-se são os círculos respectivos, aqueles a que as vagas pertencerem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Aí só se trata de estabelecer as regras com as quais se hão de contar os círculos.

O SR. PIMENTA BUENO: – Mas o artigo diz mais do que isso: leia-o V. Ex^a., e em suma limito-me a pedir que a comissão de redação tenha em vistas este artigo.

O SR. D. MANOEL: – Na sessão de sábado, Sr. presidente, o senado ouviu, por espaço de três horas e meia, ao nobre senador pela província do Rio de Janeiro; e, não contente com o lhe ter dado freqüentes e repetidos apoiados, no fim a maioria do senado correu a cumprimentá-lo. Na sessão de ontem o senado ouviu, por espaço de quase duas horas, o Sr. presidente do conselho, pouca atenção se lhe prestou, nem um só apoiado recebeu. Qual era a conclusão que naturalmente o senado, as galerias, todos os que estavam presentes deviam tirar de tudo isso? "O senado aprova as idéias do nobre senador pelo Rio de Janeiro; adota-as e há de votar contra o projeto".

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É uma repreensão ao senado.

O SR. D. MANOEL: – Estou referindo um fato que todos presenciaram; não sou capaz de dar repreensões ao senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ao que vem então isso?

O SR. D. MANOEL: –Tire a conclusão que quiser.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A conclusão que tiro é essa que já manifestei.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – É um fato que presenciei, que presenciou o senado, e que presenciaram as galerias e muitos Srs. deputados que se achavam presentes. Senhores, é difícil explicar a impressão que causou no senado o discurso do honrado senador pelo Rio de Janeiro; assim como é difícil explicar o nenhum caso que fez o senado do discurso do Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador deve limitar-se às emendas em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Tudo isto me é necessário para o meu propósito. Tenha V. Ex^a. paciência, atenda-me, porque eu vou tratar das emendas que se acham em discussão.

O que prova, senhores, essa extraordinária impressão que causou o discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro? Prova primeiro que o nobre senador conseguiu o fim a que se propôs, isto é, mostrar inconstitucionalidade, a inconveniência das disposições do projeto; prova em segundo lugar que o senado achou a mais perfeita coerência no procedimento do nobre senador.

E o que prova a frieza com que o senado ouviu ontem o discurso do Sr. presidente do conselho, a ponto de lhe não dar um só apoiado? Prova que o senado se recordava dos tempos passados, em que o Sr. presidente do conselho outras idéias expendeu na casa, principalmente em relação a uma emenda que ofereceu ultimamente e que hoje faz objeto da discussão.

O SR. DANTAS: – Sobre a eleição dos senadores.

O SR. D. MANOEL: – Já o meu nobre amigo me preveniu.

Prova tudo isso, Sr. presidente, que o senado se recordava do que se passou em 1848, e conhece que, se o Sr. presidente do conselho então aderiu a certas idéias, não foi senão por tática, assim como hoje as adota por estratégia; estratégia que em verdade estamos acostumados a ver nos corpos delirantes, e empregada principalmente pelos ministros de estado quando querem chegar aos seus fins.

A estratégia levou o Sr. presidente do conselho a apoiar essas idéias em 1848; e a estratégia o levou a adotá-las desde tantos de Junho deste ano.

E note-se que o Sr. presidente do conselho em 1848 apenas tinha anuído às eleições por círculos, relativamente aos deputados; porque quanto aos senadores conservava a eleição por províncias.

O Sr. Paula e Souza, nome que não se pode proferir nesta casa sem viva saudade, sem respeito e consideração...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – ...Sustentava a necessidade de harmonizar-se nesta parte à constituição, porque dizia S. Ex^a.; "As eleições de senadores devem ser feitas pela mesma maneira que as dos deputados; se estabelecermos as eleições por círculos para os deputados, não temos remédio senão estabelecê-las também para os senadores." Mas o Sr. presidente do conselho que então não era membro do gabinete, respondeu satisfatoriamente às observações feitas pelo Sr. Paula e Souza. É longe esse discurso de S. Ex^a. lerei somente a parte que tem relação com a questão.

O SR. DANTAS: – Leia um pouco mais acima.

O SR. D. MANOEL: – Pois vá. Satisfarei ao desejo do meu nobre amigo. Vou ler as palavras proferidas pelo Sr. presidente do conselho na sessão de 7 de Julho de 1848. Neste trecho o Sr. presidente do conselho mostra que a eleição de senadores por círculos não vai de encontro à constituição. (*lê*).

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É o contrário do que o senhor disse.

O SR. D. MANOEL: – Espere que o bom vai agora (*continuando a ler*). "Mas é conveniente que para a eleição de senadores preferíamos antes a eleição provincial do que por círculos." Isto é do discurso de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor.

O Sr. D. Manoel (*Continua a ler.*)

Por conseqüência, em 1848 tinha o Sr. presidente do conselho por averiguado que não havia conveniência em adotar-se a eleição por círculos relativamente aos senadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas o senado votou contra a eleição provincial, não a quis.

O SR. D. MANOEL: – Estou expondo as opiniões de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E eu digo que aderi à opinião da maioria.

O SR. D. MANOEL: – Por que aderii?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Porque julguei conveniente: não dou contas ao senhor do meu procedimento.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Se pergunto isso não é para que me dê contas, é porque quero argumentar, do mesmo modo que V. Ex^a. tem o direito de perguntar-me “por que diz isso?” Estou mostrando que o Sr. presidente do conselho mudou de opinião, estou mostrando que então não julgava conveniente o que hoje julga útil.

Ora, Sr. presidente, é para admirar que em questão desta ordem se mude de opinião com tanta facilidade. Mas o que se não tem ouvido e visto no senado na discussão deste projeto? Que princípios tão opostos à nossa constituição, que idéias tão perigosas têm aparecido da parte dos que sustentaram o projeto? Princípios e idéias sustentadas por um membro do governo!!!

Que terrível exemplo não deu o Sr. presidente do conselho? Exemplo que talvez mais tarde ou mais cedo seja alegado como fundamento de novas violações da constituição. Quando se diz que as instruções de 26 de Março de 1824 interpretaram a constituição, porque dimanaram do *poder constituinte*; quando se afirma que a legislatura ordinária pode restringir direitos políticos, porque também os restringiram as citadas instruções, e a lei de 19 de Agosto de 1846; quando se não vacila em dizer que a legislatura ordinária pode fazer o que quiser, para que haja sinceridade nas eleições, para que o voto seja livre; quando todos estes erros e absurdos partem de um membro proeminente do ministério, que conseqüências não devemos recear para o futuro?

Trouxe tudo isto para protestar solenemente contra semelhantes doutrinas, a fim de em nenhum tempo apareçam vozes que digam: "No senado brasileiro tais doutrinas foram ouvidas em silêncio, ninguém as combateu, nenhuma voz protestou contra elas".

Eu disse, Sr. presidente, que a assinatura do nobre presidente do conselho se acha no projeto de 1848. Foi uma dessas táticas usadas nos corpos deliberantes.

Supôs-se que a opinião então dominante duraria muito tempo no poder.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso que está dizendo é que é tática.

O SR. D. MANOEL: – Ora, eu não sou de táticas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Os outros é que o são! ...

O SR. D. MANOEL: – Quem está no poder não tem às vezes remédio senão usar delas. Eu não sou homem de influência, homem de partido; se o fora, havia de sujeitar-me às regras estabelecidas pelos meus predecessores para chegar ao meu fim.

Mas eu disse que a opinião então dominante parecia dever durar muito tempo no poder. Creio que houve pessoa notável dessa opinião que afirmou que ela governaria o país pelo menos por 10 anos. Ora, o Sr. presidente do conselho atual, que talvez fosse dos que receavam a duração do governo da opinião então dominante, supondo que na eleição por círculos se podia enxergar um meio de fazer com que alguns dos seus correligionários pudesse ter um assento na câmara dos deputados, não vacilou em adotar essa opinião, que foi sustentada pelo chefe do ministério de então, o Sr. Paula Souza.

Também, senhores, não admira que o nobre presidente do conselho atual se mostrasse tão complacente, tão condescendente com o Sr. Paula Souza, para isso havia uma razão e razão de gratidão. Sabe V. Ex^a. o que diz o Sr. Paula Souza, se não é inexato o que me referiu um amigo particular dele? Dizia o seguinte? "De todos os homens notáveis do partido saquarema o único com quem eu não teria dúvida de entrar para o ministério era com o Sr. Carneiro Leão." Não sei que afinidade havia entre um e outro...

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Não sei, isto me contou um amigo dele. Havia sua tendência de um para o outro. Eu creio que o nobre presidente do conselho atual, sabendo das boas ausências que lhe fazia o Sr. Paula Souza, queria mostrar-se agradecido, coadjuvando o Sr. Paula Souza; e todos sabem quanto tal coadjuvação podia ser útil e proveitosa, visto como S. Ex^a. pertencia a um lado do senado que contava grandes capacidades, as quais, se quisessem, ou reprovariam as idéias do Sr. Paula Souza, ou pelo menos fariam com que elas não fosse realizadas, demorando e procrastinando a discussão do projeto.

O senado sabe que, apesar de tudo isso, o projeto foi aqui combatido por alguns senadores, principalmente pelo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos; ora, se acaso o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcelos e outros tivessem a coadjuvação do nobre presidente do conselho atual, quem é que podia fazer passar este projeto? Ainda mesmo que a maioria do senado estivesse disposta a adotá-lo, a minoria, composta de senadores tão consumados e com a liberdade de falar às vezes que quisesse na 2^a discussão, como então permitia o regimento, embargaria a votação do projeto, como já disse. V. Ex^a. sabe o tempo que se gastou na discussão da lei de 3 de Dezembro de 1841, e também não ignora a razão por que a final foi adotada.

Logo, tudo foi tática do nobre presidente do conselho, e a prova é que essas idéias não ocorreram a S. Ex^a. quando esteve no poder em

1843 e quando depois foi substituído por amigos seus muito dedicados, os quais, se o nobre presidente do conselho lhes tivesse mostrado a conveniência de adotar tais idéias, certamente não resistiriam a um aliado tão poderoso, tão dedicado, que tantos e tão importantes serviços lhes havia prestado e podia continuar a prestar.

Tática em 1848, tática desde tantos de Junho de 1855, eis a explicação da assinatura do Sr. presidente do conselho no projeto, e a defesa que dele tem feito.

Não terei remédio senão repetir o que já disse quando me opus ao projeto. A eleição por círculos é necessária para dar sinceridade às eleições, para que a representação nacional seja a verdadeira e genuína expressão do voto livre?

Por que o nobre presidente do conselho não deu, não digo logo que entrou para o ministério, porque poucos dias restavam de sessão, mas na sessão seguinte, andamento a este projeto? Por que tendo aconselhado à coroa no ano passado que chamasse a atenção da assembléia geral sobre tais e tais pontos, não incluiu este? Se este objeto era tão necessário, tão urgente até porque as eleições batem à porta, por que é que na sessão deste ano não pediu S. Ex^a. respeitosamente ao trono que no discurso de abertura enumerasse, entre as necessidades palpitantes do país, a reforma eleitoral?

Não se vê que o nobre presidente do conselho não tinha a intenção de fazer com que passasse este projeto? Logo, há de haver alguma razão que determinou S. Ex^a. a vir aqui um bom dia pedir que as comissões de legislação e constituição desse com urgência o seu parecer sobre o projeto que tinha sete anos de existência, e ao mesmo tempo rogar a V. Ex^a. Sr. presidente que remetesse às mesmas comissões de legislação e constituição a proposição da câmara dos Srs. deputados relativa à reforma judiciária. Esse motivo é o que eu vou examinar, é a isto que eu chamo nova tática desde tantos de Junho do corrente ano.

Em 1848 o Sr. presidente do conselho atual tinha em vista, com a eleição por círculos principalmente, chamar para o parlamento alguns seus amigos políticos, entendia que essa eleição seria o meio mais fácil de com efeito evitar essas unanimidades que têm aparecido. Hoje, senhores, o nobre ministro vendo que da parte de seus correligionários, que não sei se o são atualmente, há um apoio *sem entusiasmos*, como disse perfeitamente o nobre senador pela Bahia; vendo de mais a mais que o partido chamado conservador está hoje mais hostil do que favorável a S. Ex^a.; vendo também que já na câmara dos Srs. deputados uma fração desse partido se levantou em oposição; conhecendo, por experiência

própria, que o Sr. marquês de Paraná não é já aplaudido como foi outrora o Sr. Carneiro Leão, do que o deve ter convencido a maneira fria e *sem entusiasmo* com que na presente sessão o seus discursos tem sido ouvidos no senado e na outra câmara, entendeu S. Ex^a., por tática, que devia lisonjear a opinião oposta, chamando para a discussão um projeto com cujas idéias ela simpatiza, e dizendo aos conservadores: “Vede que se me não apóias, lanço-me nos braços dos vossos adversários, e faço o que fez um ministro a quem vós fizeste oposição. Dissolvo a câmara dos deputados, e dou as ordens para que não sejam reeleitos os que têm combatido, e também os que não me têm dado apoio *com entusiasmo*.”

Qual o fim de tudo isto, senhores? É manifesto: conservar-se o nobre presidente do conselho no poder; mas conservar-se no poder uma maneira que eu não lhe invejo; e conservar-se no poder renunciando ás suas opiniões; conservar-se no poder abandonando seus antigos correligionários; conservar-se no poder adotando opiniões que fazem a divisa, o emblema da bandeira do partido oposto, e ligar-se com aqueles que mais oposição lhe fizeram em outros tempo.

Senhores, eu posso exprimir-me com a maior franqueza e liberdade porque hoje felizmente não pertenço a nenhum dos partidos do país. Desejo que na câmara dos Srs. deputados tenham assento ambas ás opiniões, faço votos para que os homens ilustrados de ambos os partidos tenham assento no parlamento; todos são monarquistas, todos querem a constituição, apenas descrepam nos meios de tornar o país mais próspero, mais grandioso, de assentar em bases mais sólidas o edifício da monarquia constitucional representativa. Eu faço justiça a todas as opiniões, senhores. Já vê o senado que não falo de alguma facção que possa haver no país, a qual decerto não encontra apoio de nenhum dos dois grandes partidos que o dividem.

Quem, Sr. presidente, tem mais advogado nas casas do parlamento a causa da verdadeira conciliação? Outros a têm advogado, decerto com mais eloquência, mas com afinco nenhum. Portanto não se infira do meu discurso que eu tenha a menor idéia de que não venham para o parlamento as capacidades, os homens pelos seus serviços de outra opinião política.

Mas digo que para isso não precisa o governo propor alterações nas leis, e o que é pior, com ofensa da constituição. Faça o que eu por mais de uma vez lhe tenho pedido; não mande chapas para as províncias, deixe a nação dar os seus votos em quem lhe aprouver, tenha autoridades honestas e conciliadoras nas mesmas províncias, e puna severamente

aquela que se deslizar dos seus deveres, que ousar cometer o menor excesso nas eleições. Não é preciso, como disse o meu nobre amigo senador pelo Pará, fazer tabua rasa; não, basta que demita os maus empregados e os substitua por homens honestos, quer de uma quer de outra opinião.

Querem os nobres senadores membros do partido liberal ouvir o que disse o Sr. presidente do conselho ou Sr. ministro da justiça na outra câmara? "Faremos concessões ao partido liberal, daremos empregos a membros desse partido; mas para lugares de confiança não escolheremos um só, nem para subdelegado."

É o governo do *voto livre*; mas que assevera que não dará um só emprego de confiança aos homens da outra opinião, ainda que sejam honestos e ilustrados.

Sr. presidente depois do discurso do nobre senador pela província de Minas que se ocupou especialmente de mostrar os inconvenientes de adotar-se esta emenda na parte relativa à eleição de senadores por círculos, eu me julgo dispensado de dar-lhe mais desenvolvimento.

E o nobre senador nesta parte esteve de acordo com as antigas opiniões do atual Sr. presidente do conselho, as quais ele parecer ter *modificado*, em consequência da deliberação da maioria do senado.

Pois, meus senhores, eu declaro alto e bom som, que respeito muito a decisão que tomou ontem o senado, mas permaneço firme nos meus princípios, e hei de continuar a sustentá-los, quando se ofereça ocasião...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Está no seu direito.

O SR. D. MANOEL: – ...porque eu não comecei a estudar a constituição desde ontem, há dez anos que a examinei com a maior atenção para combater a idéia de incompatibilidade que apareceu no projeto de eleições apresentado em 1845; em 1846 também me opus às incompatibilidades estabelecidas em um projeto de reforma judiciária; em 1848 não era deputado; e em 1850 tive a infelicidade de achar-me em dissidência com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando se discutiu um projeto oferecido por S. Ex^a., que é hoje a lei de 25 de Junho de 1850.

Será o progresso *refletido* de que tanto fala o ministério, que obrigou o Sr. presidente do conselho a mudar de opinião? Serão estas inovações filhas do tal progresso *refletido*? Então digo, senhores, que o ministério não reflete no que faz.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Nos orçamentos teremos ocasião de examinar isso.

O progresso *refletido* de que o ministério nos fala tantas vezes vai produzindo seus resultados. Por exemplo, o *estudo refletido* da constituição faz com que o Sr. presidente do conselho diga no senado: "Podemos decretar todas as medidas que julgarmos convenientes para que a eleição seja livre; e se houverem trocas e baldrocas, decretaremos as incompatibilidades absolutas, não sei se reformando a constituição, ou talvez, como pensam alguns, independente de reforma".

Como tem feito o nobre presidente do conselho progresso *refletido* no estudo da constituição? Como encontrou nela disposição que outrora nunca achou?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é tática, está dizendo isso por tática.

O SR. D. MANOEL: – Mas quem leva a palma sobre todos é o Sr. ministro da justiça, que com o seu progresso *refletido* arvorou-se em intérprete das leis, como já foi provado na outra câmara, e talvez também se lhe prove nesta.

O que o governo quer e deseja ardentemente é que não haja discussão, que todos nos calemos; e até já houve quem dissesse que é tática do governo mandar espalhar notícias aterradoras sobre a cólera-morbus para que todos se retirem, e para que a população, assustada, não pense em cousa nenhuma senão nos efeitos da terrível epidemia, e entregue o país inteiramente à discricção do mesmo governo.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto é mais uma discussão vaga sobre política do que sobre a eleição de senadores por distritos.

O SR. D. MANOEL: – Tem relação com a matéria; perdoe-me V. Ex^a., estou mostrando que tudo no atual ministério é tática. As funções, as pinacotecas, as músicas, etc., de que fala o Sr. ministro do império no seu relatório, tudo isto é tática.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E isso também é tática.

O SR. D. MANOEL: – Pois eu o que hei de fazer? Hei de opor tática à tática.

Mas quer V. Ex^a. saber de outra tática empregada pelo Sr. presidente do conselho? É a proposição da outra câmara, aumentando as deputações de algumas províncias, à qual o Sr. presidente do conselho ofereceu como emenda ao projeto. S. Ex^a. se conservara silencioso quando aquela proposição principiou a ser aqui discutida, e em consequência do discurso que então proferi viu-se obrigado a pedir a palavra, e pareceu

não ser favorável ao aumento de deputados. Depois anuiu a um requerimento de adiamento que foi oferecido, se bem me lembro, pelo meu nobre amigo senador pelo Maranhão, o qual tendo-o retirado, o Sr. presidente do conselho fê-lo seu, se a minha memória me não falha; dizendo que em tempo se trataria deste objeto.

Vejam que tática fina! E que admira que um general tão distinto, costumado a dar batalhas no parlamento, seja tão consumado em tática? O nobre presidente do conselho reservou a proposição para esta ocasião. Ora, S. Ex^a. quando falou a primeira vez (note o senado isto, que é digno de notar-se) disse: "Senhores, eu apresentarei como emenda a proposição; mas declarou que não me interessa que passe ou não passe".

Mas veja V. Ex^a. o que o nobre presidente do conselho fez ontem, disse: "Eu ofereci a proposição, ela tem idéias aproveitáveis." Apoiou-o portanto ontem, e não só o apoiou com a sua palavra, mas depois com o seu voto. Tática! É para interessar as deputações das províncias em favor do projeto de reforma eleitoral.

UMA VOZ: – Apoiado, não há dúvida nenhuma.

O SR. D. MANOEL: – Porque na câmara dos Srs. deputados o negócio está um pouco sério, e o nobre presidente do conselho com a sua tática de general hábil diz: "Vamos interessar umas poucas de deputações, a do Rio de Janeiro, S. Paulo, Sergipe, a do Piauí, Amazonas, Santa Catarina, Espírito Santo e Paraná", e estou persuadido que se houvesse emenda aumentado as das outras províncias, S. Ex^a. adotaria.

UMA VOZ: – Tática e berganha.

O SR. D. MANOEL: – Oh! não tenho remédio senão usar do que é bom – tática e berganha. – Não há ninguém mais inimigo de berganhas do que o nobre presidente do conselho!!!

S. Ex^a. deu-nos uma prova disso quando asseverou que se os juizes de direito fizesse berganhas nas eleições, outras medidas se tomariam além da exclusão deles nos círculos em que exercem jurisdição ou autoridade. Tática, Sr. presidente...

(Trocaram-se apartes entre o Sr. presidente do conselho e o Sr. Dantas).

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Vejam no que ficam, entretanto eu repouso um pouco. *(Senta-se)*.

(Continuam os apartes entre o Sr. presidente do conselho e o Sr. Dantas).

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. senadores não podem continuar nestes apartes, interrompendo assim a discussão, assim como o Sr. senador que se sentou agora deve restringir-se mais à matéria que se discute.

O SR. D. MANOEL (levantando-se): – Estou falando sobre as emendas...

O SR. PRESIDENTE: – Está divagando sobre política.

O SR. D. MANOEL: – Quero mostrar que isto é berganha (não sei como escapou a palavra, não queria usar dela) queria mostrar que isto é tática do Sr. presidente do conselho para atrair votos na câmara dos Srs. deputados. Veja V. Ex^a. que o Sr. presidente do conselho rejeitou naquela câmara emendas que pareciam de muita importância, por uma razão muito atendível; concordou com as idéias consignadas nessas emendas, mas rejeitou-se em vistas das circunstâncias do tesouro. Entretanto quando se trata de aumentar deputados, não atende S. Ex^a. para o estado do tesouro; o tesouro deve ter dinheiro para esta nova despesa, uma vez que S. Ex^a. ganha votos para o seu projeto!

Senhores, nas circunstâncias do país uma tal emenda é um escândalo! Quando, senhores, nos achamos nas maiores dificuldades, quando estamos ameaçados de uma terrível epidemia que nos obrigará a fazer despesas consideráveis para levar socorro às províncias que dele precisarem, quando não podemos calcular exatamente em quanto importarão essas despesas que poderão avultar a muitos centos de contos, vir-se propor aumento de deputados e senadores é um escândalo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não pode falar contra o vencido; é um insulto.

O SR. D. MANOEL: – Posso falar no sentido em que estou falando, porque a emenda está em discussão...

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão a emenda, mas não na parte em que foi rejeitada.

O SR. D. MANOEL: – Falo da parte em que não foi rejeitada...

O SR. PRESIDENTE: – A parte que não foi rejeitada está em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, e eu falo sobre aquela parte que foi aprovada, tudo o mais está fora do combate. Mas isto incomoda tanto o Sr. presidente do conselho, que parece desejar que se não fale nesse escândalo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não, não me incomoda, mais se incomoda o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Não, o que hoje me incomoda é a falta de saúde. Mas calculemos a despesa que traz o projeto; 2 deputados pelo

Rio de Janeiro e um senador, 8:400\$; 2 deputados por Sergipe e 1 senador outros 8:400\$. Aqui temos 16:800\$. Calculem-se as ajudas de custo de ida e de volta, e veja-se em quanto importa isto anualmente; de certo que há de ir muito além de 20:000\$. Pois bem, é o mesmo Sr. presidente do conselho que na outra câmara, apesar de achar razoáveis as emendas oferecidas por alguns ilustres membros daquela casa, contudo como elas traziam aumento de despesa as impugnou atentas as circunstâncias do tesouro; entretanto ele mesmo vem agora apresentar esta emenda! E note-se que não foi só a respeito do Rio de Janeiro e Sergipe; S. Ex^a. aprovou com o seu voto todos os aumentos de deputações de que trata a proposição da outra câmara. E o país não há de saber isto? Há de saber, há de ler, é a razão por que eu falo.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. está se afligindo muito com isto, não quer que eu fale?...

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – É insultar falar contra este aumento de despesa? Falar contra esta emenda?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando diz que é escândalo uma votação da casa.

O SR. D. MANOEL: – Que me importa com a votação de homem? Se o senado quiser pode reprovar hoje aquilo que ontem aprovou...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pode, não há dúvida, e escândalo de que o senhor está falando é para isto.

O SR. D. MANOEL: – É para que ele reprove que assim falo. Nem é palavra nova a de que me servi, é palavra que já se tem usado na discussão; não sei como se quer dar vulto a uma frase desta ordem, quando se trata das finanças do Estado. Se eu abrisse esta coleção (*apontando para uma coleção de jornais*), havia de achar muitas palavras piores do que escândalo, proferidas pelo Sr. presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não achava cousa nenhuma que lhe prestasse.

O SR. D. MANOEL: – Digo, Sr. presidente, que esta emenda do nobre presidente do conselho ainda se torna mais escandalosa, porque também aumentando as deputações provinciais. Não basta que as pobres províncias não tenham rendas para acudir às suas mais urgentes necessidades, que estejam muitas vezes recorrendo à assembléia geral para lhes dar loterias, etc., ainda vai o Sr. presidente do conselho aumentar consideravelmente as despesas dessas províncias, aumentando o

número dos deputados provinciais! Não haverá escândalo nisto, senhores?

Eu creio que se as províncias fossem consultadas, o ato adicional não se opusesse, elas teriam muito gosto de ver o número de seus deputados reduzido, principalmente quando esses deputados provinciais elevam o subsídio, e tem feito disto um meio de vida.

Tudo isto quer se fazer em tempos críticos, quando a nossa renda tende a diminuir, quando nos vão faltando meios para fazer face às nossas despesas, quando se aproxima a época de satisfazermos os juros que nos obrigamos em consequência dos contratos sobre a construção de vias férreas, quando enfim não temos ainda não digo certeza nem probabilidade, mas a maior dúvida de quando acabará essa guerra desastrosa que assola a Europa.

Ora, não vê V. Ex^a., Sr. presidente, em tudo isto uma nova tática do Sr. presidente do conselho? O projeto encontra na outra câmara grande oposição; pois bem, vamos diminuir essa oposição criando interesses. O Sr. presidente do conselho é da escola utilitária; discípulo de Bentham, parece que tem lido a obra desse autor, que está senhor das teorias que ele desenvolve com aquela habilidade que lhe é própria...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O que não se pode saber é a que escola o Sr. pertence.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão assim é inteiramente pessoal, é uma argumentação *ad hominem*, não é a discussão da matéria, única que pode ser admitida.

O SR. D. MANOEL: – A causa é o Sr. presidente do conselho. Estou dando a razão por que o Sr. presidente do conselho apresentou estas emendas...

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me, mas isto é perscrutar e envenenar as intenções do Sr. presidente do conselho, o que não é permitido pelo regimento.

O SR. D. MANOEL: – Como envenenar as intenções, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE: – Deve respeitar as intenções de todos os seus colegas...

O SR. D. MANOEL: – Se eu acabo de dizer que se fora ministro de estado, se fora chefe de partido lançaria talvez mão dessa tática, como se diz que enveneno intenções?...

O SR. PRESIDENTE: – Digo que atribuir a má parte certo e determinado procedimento, e não à convicção, não pode deixar de considerar-se como atribuir más intenções. Faço esta observação porque vejo

que o Sr. senador continua a insistir nisto em vez de discutir a matéria, e a conveniência ou inconveniência da emenda.

O SR. D. MANOEL: – Eu estou mostrando que o tesouro não pode comportar esta despesa, mas V. Ex^a. diz que estou insistindo...

O SR. PRESIDENTE: – A este respeito nenhuma observação me cumpre fazer, nem é por isso que lhe dirigi a minha advertência...

O SR. D. MANOEL: – Eu estou desenvolvendo o meu pensamento; V. Ex^a. deixou a todos falar horas e horas, só a mim que gosta de prescrever regras na discussão...

O SR. PRESIDENTE: – Só tenho de prescrever regras quando a discussão se aparta dos seus justos limites; a isto sou obrigado pelo regimento.

O SR. D. MANOEL: – Estou mostrando que o tesouro, que as assembléias provinciais não têm meios para acudir a estas despesas. É isto divagar? Pelo contrário, estou dando as razões por que hei de votar contra a emenda.

Mas, perguntarei eu: que bases tem o Sr. presidente do conselho para propor este aumento? veio o recenseamento das províncias para convencer-nos que elas precisam deste aumento de deputados e senadores? A constituição deu, na verdade à assembléia geral o direito de regular o modo prático das eleições marcar o número de deputados, atendendo, diz a constituição, à população do império; mas que base apresentou o Sr. presidente do conselho para convencer ao senador da necessidade que há de aumentar a deputação de Sergipe e do Rio de Janeiro?

Nenhuma base ofereceu, e eu digo que sem esta base não se pode adotar semelhante medida. Digo mais que ainda mesmo que hoje se apresentasse o recenseamento das províncias, nem assim deveríamos aprovar a emenda em consequência do estado melindroso das nossas finanças, estado melindroso que por mais de uma vez tem sido provado nesta e na outra câmara, estado melindroso que obrigou ao Sr. presidente do conselho a não admitir emendas oferecidas ao orçamento na outra câmara, apesar de conterem idéias muito justas.

Mas a minha voz é voz que clama no deserto; nem é isto de admirar; parece-me que alguém que me está talvez ouvindo, perguntando-se-lhe que tal foi o discurso do Sr. Eusébio de Queiroz, respondeu – ótimo, mas os votos vão de cada na algibeira. – V. Ex^a. já me ouviu mais de uma vez dizer nesta casa que eu não sou tão fátuo que me persuada que venho aqui convencer meus colegas, que venha dizer novidades; mas, senhores, falo no senado para o país; porque é a maneira que o país

tem de saber quais são minhas opiniões; mas não falo no senado para convencer meus colegas, nem podia ter esta presunção vã dirigindo-me a homens que ocupam as mais elevadas posições, que o país considera como distintos em todo o sentido, colegas que, como já disse mais de uma vez, eram já muito quando eu apenas freqüentava as escolas.

Sr. presidente, parece-me que V. Ex^a. não está hoje muito bem comigo, por isso também não quero continuar, porque não vale a pena ocupar a atenção do senado com algumas dessas emendas que estão sobre a mesa. Depois das questões importantíssimas que foram ventiladas na casa, entrar agora no exame detalhado dessas emendazinhas que tanto faz que passem como que não passem, é decerto fastidioso, e ninguém prestará atenção.

É claro que hei de votar contra tudo. Se Deus não nos tirar a vida, se Deus nos conservar aqui até o ano de 1857, hei de ter provavelmente ocasião de mostrar ao senado pela prática, o resultado de tudo isto que se está discutindo e que já passou; espero que as minhas opiniões tenham o mesmo triunfo que as que manifestei nesta casa sobre a política do governo em relação à república do Uruguai.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – O nobre senador que acaba de falar não se pronunciou contra nenhuma das emendas especialmente; o seu discurso foi todo dirigido a desconceituar o governo atual, a fazer crer que o presidente do conselho é homem que não tem opinião firme; que por tática aderiu a uma opinião que alterava o sistema eleitoral, e também por tática persiste agora na realização da idéia que então aprovou, e com a qual concordou. Não foi porém feliz o nobre senador na sua invectiva; foi-lhe necessário inventar, foi-lhe necessário inverter fatos constantes para poder ter aparência de razão.

O nobre senador figurou que todos nós enxergávamos em 1848 um grande futuro na política que então dominava o país, que essa política devia governar o país por 10 anos; e que então anuíra eu à pretensão do presidente do conselho desse tempo de alterar o sistema eleitoral, por isso que via em semelhante alteração a possibilidade da eleição de mais alguns dos meus aliados.

Sr. presidente, não teria eu em verdade feito mal, se julgando que o novo sistema eleitoral favorecia ao partido antiministerial, ao partido da oposição a que pertencia-lhe tivesse prestado minha adesão, porque era impossível que desse favor pudesse resultar outra cousa mais que um

sistema em que a eleição fosse mais sincera, em que houvesse menos possibilidade de ser falseada, quer pela violência, quer pela fraude.

Mas Sr. presidente, será verdade que tínhamos a idéia de que a política então dominante prometia longa duração? Eu falo perante o senado, perante colegas que haviam de ter as mesmas impressões que eu tinha. Nós não víamos nessa política probabilidade de larga duração. Depois que se retirou parte do ministério do qual era presidente o nosso falecido colega o Sr. visconde de Caravellas, todos sabem as dificuldades com que esse nosso colega lutou para organizar o gabinete, todos sabem e devem recordar-se de que ele não pôde conseguir a reorganização do ministério. Sabem todos igualmente que o Sr. visconde de Macaé foi encarregado da organização de um novo gabinete; sabe-se quais foram as dificuldades, os embaraços que encontrou na câmara; a decisão que se deu na opinião então dominante. Todos viram também na organização do ministério presidido pelo Sr. Paula Souza um governo transitório. Tais foram as impressões que recebemos; pode ser que o nobre senador então visse as cousas com outros olhos; mas nós não víamos no futuro uma grande duração para esse ministério; supúnhamos inteiramente o contrário. E se eu quisesse aqui recorrer a anedotas, acrescentaria alguma cousa dizendo o que corria então, qual era o pensamento então dominante em todos os homens que ousavam calcular a respeito do futuro.

Assim, Sr. presidente, já se vê que se eu aderi a essa opinião, não podia ter os fins que me atribuiu o nobre senador, pois que a política de então não permitia longa duração; vê-se por conseguinte que foi a convicção da conveniência e das vantagens do projeto que me levou a adoptá-lo.

Não julgava como o nobre presidente do conselho de então que as leis em vigor eram todas apropriadas para dar como representantes do país unicamente aqueles que o governo quisesse designar; não poderia adotar esta opinião, não poderia fazer semelhante imputação às leis, e principalmente à lei de eleições; pelo contrário julguei dever livrar as nossas leis de uma imputação que elas não merecia, reconhecendo que as leis não favoreciam diretamente as fraudes, e que era possível com essas mesmas leis fazer-se uma eleição verdadeira e sincera; mas entendi que algum melhoramento podia alcançar-se sem que se ferisse nenhum artigo da constituição.

É pois evidente, Sr. presidente, que a tática que me atribui o nobre senador seria uma má tática. Se eu entendesse conveniente fazer

alguma coisa em favor do partido que seguia, da opinião que partilhava, já que se diz que tinha tamanha influência entre os Srs. senadores, então melhor teria servido a essa opinião, contribuindo para a queda do ministério, fazendo cair o projeto sustentado pelo então presidente do conselho. Realmente seria uma tática muito pouco digna de homens inteligentes sustentar esse projeto, quando poderiam fazê-lo cair. Se o nobre senador não estivesse naturalmente possuído de ódio, de rancor, de sanha contra o atual presidente do conselho...

O SR. D. MANOEL: – São expressões de que sempre usa aqui.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...teria interpretado o meu procedimento como acabo de expor, teria conhecido que eu aderi à opinião dos meus adversários por força de convicção, por julgar que algum melhoramento havia nesse novo sistema de eleições, entendendo não dever rejeitar o benefício só porque vinha de meus adversários. Seria este um modo mais digno de interpretar as intenções alheias, mas não é assim que costuma o nobre senador interpretar as minhas intenções.

O nobre senador procurou ainda ler um ponto muito limitado do meu discurso, para mostrar alguma incoerência da minha parte. Se tivesse lido todo esse discurso, menos disposto a torturar a minha opinião, teria achado inteiramente o contrário. Desde logo, Sr. presidente, eu disse que entendia que era possível que a eleição de senadores se continuasse fazer por províncias.

Eu entendia assim; mas então, na comissão de que fiz parte, o mesmo Sr. Paula e Souza sustentou a conveniência de serem as eleições de senadores feitas por círculos, o que não admiti, embora reconhecesse que isto se podia praticar sem ofensa da constituição. Não admiti essa disposição, repito; na discussão procurei refutar os argumentos do Sr. Paula e Souza a esse respeito, e até formulei uma emenda no sentido da minha opinião.

Concluída porém a segunda discussão dessa matéria, o senado julgou dever aprovar as eleições por círculos a respeito dos deputados, e rejeitar a minha emenda; reprovando por conseguinte que as eleições dos senadores continuassem a ser por províncias.

Tendo-se adotado que as eleições dos deputados se fizessem por círculos, e tendo-se reprovado que as eleições de senadores fossem feitas por províncias, a consequência é que a maioria então vencedora queria que as eleições de senadores se fizessem também por círculos, entendendo que só assim se podia observar o artigo da constituição que determina que os senadores sejam eleitos da mesma forma por que forem

os deputados. Portanto, tendo de reproduzir este projeto, julguei dever abandonar uma opinião que não tinha recebido o assentimento da maioria.

Mas, Sr. presidente, sustentou alguém nesta casa a conveniência de adotar-se as eleições por círculos a respeito dos deputados, e a respeito dos senadores as eleições por províncias? Ninguém sustentou isso durante a discussão.

O Sr. Souza Ramos dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O senhor se opôs aos círculos tanto para os deputados como para os senadores; e o que estou dizendo é que poderiam alguns senadores adotar que as eleições dos deputados se fizessem por círculos e as dos senadores por províncias; mas esta opinião foi que não apareceu na discussão.

Eu a sustentei na segunda discussão deste projeto; e, se desta vez algumas pessoas a advogassem, talvez que eu me resolvesse a sustentá-la de novo. Mas os nobres senadores apenas se dividiram em dois lados; uns queriam as eleições por círculos tanto para deputados como para senadores, e outros não as queriam nem para os deputados nem para os senadores. Por conseguinte, como acusar-me o nobre senador pelo Rio Grande do Norte de incoerência por aquilo que tornou-se uma necessidade?

Sustentei a opinião de que, devendo-se adotar as eleições por círculos a respeito dos deputados, é conveniente que a respeito dos senadores se continue a manter as eleições por províncias; mas não achei aliados para esta opinião.

O SR. SOUZA RAMOS: – Hoje achará.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Depois de vencido? Enquanto o objeto esteve em discussão, enquanto se podia mandar emendas à mesa, enquanto se podia restabelecer os artigos do projeto que foram rejeitados na 2ª discussão, ninguém falou nesse sentido; agora, depois que não podemos senão discutir as emendas novas, aprovadas ontem, para rejeitá-las ou aprová-las de novo, é que os senadores vêm apontar a possibilidade de alguns membros da casa adirem a essa opinião!

O Sr. Souza Ramos dá uma aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quem sabe se o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte também não reputaria isso uma tática? Talvez que assim pudesse causar tal demora que afinal o projeto não passasse, e o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte tivesse ocasião de dizer que era uma tática de que eu tinha usado para fazer cair o projeto;

porque todos os meus procedimentos são táticas, já se sabe, dirigidas por motivos reprovados ou frívolos, na opinião do Sr. senador.

Era mais natural que aqueles senhores que julgam ser mais conveniente e mais acertado que as eleições de senadores continuem a ser feitas por províncias, tivessem procurado restabelecer os artigos do projeto rejeitados na 2ª discussão; mas nenhum o fez, nenhum tratou disso. Como pois me acusa de incoerência o nobre senador pelo Rio Grande do Norte?

Outra acusação também me fez o nobre senador, e é que na fala do trono deste ano não se recomendou a adoção deste projeto. Parece ao nobre senador que são para mim inteiramente novas as idéias em que aliás mostro estar firme deste 1848! É certo que na fala do trono deste ano não se recomendou o projeto; mas, promovendo eu a sua discussão, procedi de conformidade com o programa que francamente apresentei nesta casa. Desde 8 de Setembro de 1853, dia em que apresentei-me aqui para explicar a política com que pretendia dirigir a administração de que acabava de encarregar-me, que declarei com franqueza qual era o meu pensamento a este respeito. Não prometi iniciar estas idéias, mas disse que as sustentaria se uma opinião se formasse neste sentido.

E por que não prometi eu, Sr. presidente? Porque eu tinha dito no meu parecer de 1848, que as leis atuais não eram tais que não se pudesse obter com elas eleições sinceras; mas que eu enxergava a possibilidade de alguns melhoramentos que eu adotava e seguia, visto que o presidente do conselho de então queria levar seu pensamento adiante.

Entrando para o poder em 1853, vejamos o que eu disse a este respeito. (*Lê*):

"Não temos, Sr. presidente, ainda fixado a nossa opinião sobre se a lei atual das eleições é ou não suficiente para garantir toda a liberdade do voto. Mas procuraremos ilustrar-nos a este respeito pela experiência, e se nos mostrar que essa lei é insuficiente, não duvidaremos promover a sua reforma; e se no país se formar uma opinião que queira mudar a base da eleição, adotando a eleição direta e por círculos, não duvidarem os acoroçar esta opinião, para levar a efeito este pensamento."

Para a eleição direta, Sr. presidente, entendi sempre em todas as épocas da minha vida que era necessária uma reforma da constituição, que não se podia fazer isso por lei ordinária; mas quanto às eleições por círculos, sempre entendi que era um objeto que podia ser atingido por meio de uma lei ordinária. Ora, apresentando-se este ano mais algumas opiniões insistindo por esse melhoramento, julguei que era conveniente

aceitá-lo, visto que a promessa que eu tinha feito no meu programa me obrigava a isso. Eis pois, Sr. presidente, porque propus a discussão nesta casa da lei que ontem foi votada, propondo ao mesmo tempo que antes de tudo fosse ela às comissões para ser completa na parte relativa à eleição de senadores, por cuja falta não podia entrar em 3ª discussão. Além disto já outra decisão da casa em sessões anteriores tinha mandado esse projeto às comissões para formularem algumas emendas que pudessem ser necessárias.

De resto, Sr. presidente, direi que se a reforma eleitoral não foi recomendada pela fala do trono nesta sessão, o foi pelo próprio ministério de 29 de Setembro de 1848; e na sessão de 1851 creio que a fala do trono recomendou este objeto; acrescento que esse mesmo ministério ouviu nessa época a seção do conselho de estado sobre o projeto que ontem foi votado. Se não me engano, a opinião de um nobre conselheiro de estado o Sr. marquês de Olinda foi contrária a esta reforma; mas a maioria da sessão lhe foi favorável na parte relativa à eleição por círculos. A fala do trono, como já disse, recomendou nesse ano a reforma eleitoral; mas, porque o tempo era curto para se fazer uma reforma que pudesse ser executada no ano seguinte, o corpo legislativo não deu andamento a nenhum projeto desta natureza.

Há um ponto de imputações do nobre senador, a respeito do qual devo dar alguns esclarecimentos à casa.

Senhores, é certo que julgo em geral conveniente que não se criem novas despesas, porquanto receio que as rendas do Estado não continuem no progresso que tiveram até o ano de 1852 e 1853; continuando pelo contrário a estar estacionárias enquanto subsistirem certas causas. A estas causas agora acresce a ameaça de uma epidemia, que o nobre senador para mostrar até à evidência a sua má vontade, o seu ódio, teve a feliz lembrança de imputar ao governo, declarando que também por tática fazia propalar a idéia de que estamos ameaçados da epidemia da cólera; isto sem dúvida para tirar todas as dúvidas ao pública e ao senado da cegueira do seu ódio.

O SR. D. MANOEL: – Pode servir-se dessa expressão, não me importa; o Sr. presidente está ouvindo, e quando eu falar dessa maneira há de chamar-me à ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Entendo que o termo ódio não é antiparlamentar...

O SR. D. MANOEL: – Pode dizer; não me aflige com isso: *je n'y tiens pas*.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...portanto julgo que não é necessário responder a isso.

Mas, Sr. presidente, entendo, como disse, que convém não criar novas despesas; porém não é essa uma regra tal que não possa ter algumas exceções.

Está claro, Sr. presidente, que o número dos deputados deve ser distribuídos pelas províncias, segundo a população do império. A falta de uma estatística de nossa população faz com que não tenhamos consciência de que a distribuição que existe seja justa; haja a perfeita igualdade que deve haver a este respeito, de sorte que a deputação de cada uma das províncias corresponda à sua população. Mas tenho a convicção, Sr. presidente, de que a população do Rio de Janeiro justificava o aumento de sua deputação; tenho também a convicção de que a província de Sergipe igualmente tem uma população que justifica o aumento de sua deputação; e algumas das províncias menores, a que se dava dois deputados, também estão nas mesmas circunstâncias; todas elas, à exceção do Amazonas, como ontem declarei, tem uma população maior do que a que corresponde a um deputado; porque ainda admitindo-se que a população correspondente a um deputado deva ser de 50 mil habitantes, todas as províncias menores, à exceção do Amazonas, tem mais de 50 mil habitantes; e por tanto já se vê que tendo 75 mil, já deviam ter dois deputados, segundo a regra que se seguiu na divisão dos deputados pelas províncias do império.

Deve reconhecer-se pois, que entendo que era isso um ato de justiça tendente a equilibrar as deputações segundo a população; mas, Sr. presidente, acresce além disto que da minha parte fiz aquilo que podia fazer para adiar esta despesa, para se fazer com que ela não se verificasse desde já.

Ora, tenho a esperança de que, ainda mesmo se formos flagelados pela epidemia, e se a guerra do Oriente continuar, em Maio de 1857 poderemos estar livres quer da epidemia, quer da guerra; e sendo certo, que, se fôr aprovada esta lei, a despesa não poderá ter lugar senão de Maio de 1857 em diante, claro é que não cai em incoerência aprovando este aumento de despesa, que não tem de verificar-se no corrente ano financeiro, nem mesmo em grande parte do seguinte. Demais, Sr. presidente, eu já disse que não pretendo excluir todas as despesas; mas somente aquelas que forem necessárias e justas ou que puderem suportar adiamento: e esta realmente não é daquelas que se tenha de realizar já, porém sim em Maio de 1857, se acaso for ratificada a votação dada ontem

a respeito desde aumento, e quando o projeto seja adotado aqui e na outra câmara.

Eis as únicas observações que tenho a fazer. De resto o nobre senador do Rio Grande do Norte não argumentou contra as emendas; apenas procurou no passado e no presente achar imputações odiosas com que pudesse desconceituar o presidente do conselho; mas o presidente do conselho funda-se na sua consciência, funda-se no conceito que julga merecer, funda-se nas provas que tem dado de coerência, para não se escandalizar demasiado com as imputações do Sr. senador pelo Rio Grande do Norte, e mesmo porque essas suas imputações não hão de certamente produzir o efeito que ele deseja. (*Apoiados*).

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, tenho de fazer somente duas observações. A primeira me é imposta pela minha própria dignidade; a segunda me é sugerida pela discussão.

No meu segundo discurso eu muito de propósito não quis ocupar-me com a preleção do nobre senador por Goiás acerca das incoerências. O nobre senador estabeleceu como um princípio inconcusso a necessidade da coerência, dizendo que na vida privada era a incoerência a infração de um dever moral, e na vida pública o esquecimento de um grande dever político. Tomada a incoerência como inconstância, versatilidade, é uma verdade o que disse o nobre senador; mas neste sentido não sei que aplicação poderiam ter suas palavras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A mim e não a V. Ex^a.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Para o nobre senador suplicar essas palavras a si não sei que necessidade tinha de se justificar quando ninguém o acusava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quis explicar um pensamento meu que já tinha apresentado na câmara dos deputados.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Mas eu de propósito não me ocupei com essa parte do discurso do nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem devia.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – ...porque pretendia dar uma explicação acerca da minha assinatura nesse projeto de 1848, e pôr-me fora do alcance de toda a censura.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não me referi a isso; fique entendido.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Estimo muito; mas como eu era o único apontado como incoerente nesta matéria, todo o mundo devia acreditar que estas palavras me eram aplicadas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quem o apontou como incoerente?

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Há certas reflexões que todo o mundo está vendo onde vão ter, não é preciso explicar muito. Mas voltando ao nobre senador que se defendeu de incoerência, quando ninguém o acusava, eu já disse que de propósito não me ocupei com esta parte do discurso do nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não acredita no que eu digo?

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – ...e até porque fujo sempre de questões que possam tomar caráter pessoal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem dúvida.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Mas ontem desgraçadamente esse pensamento que se encerra no discurso do nobre senador, muito embora com outra intenção...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com aplicação somente a mim.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – ...foi corroborado pelo nobre presidente do conselho, quando disse que se envergonharia de reprovar hoje aquilo que tinha aprovado em outro tempo, que sentia pejo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Há aí alguma palavra de mais.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Estou certo que a intenção do nobre senador foi mostrar a firmeza de suas opiniões; mas há de permitir que eu lhe diga que alguém pode tomar essas palavras como dirigidas a mim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não há tal. A base de tudo é a convicção; se eu tivesse convicção contrária, havia de retratar-me; foi isto o que eu disse.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Estou certo que esta era a intenção do nobre senador; mas a frase de que se serviu desgraçadamente pode ter uma inteligência que me seja desfavorável.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Vamos ver qual é a frase. Ainda não li o meu discurso.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Por isso julgo dever dizer alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – V. Ex^a. não acha duas pessoas que vissem nisso uma imputação.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – ...V. Ex^a. pensa assim porque suas intenções não eram essas. Mas eu observei alguma coisa que me

fez ver a necessidade de não deixar passar equívocos, vou assomar o sorriso em alguns semblantes. E conquanto eu faça justiça aos seus sentimentos e o não julgue capaz de ofender a ninguém, direi que suas palavras, sem que o queira, podem prestar-se a sinistras interpretações; e só por isso é que eu toco neste incidente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Só falei em relação a mim mesmo.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Pois bem; com tão solene declaração não continuo mais; e passarei à outra observação.

Senhores quando começou a esta discussão, defendiam-se as reformas dizendo que elas não eram mais que um modo prático das eleições. Não entrarei no desenvolvimento desta proposição, mas este era o grande fundamento. Porém apresentando-se argumentos, mostrando-se com toda a evidência que estas reformas envolvem uma alteração na constituição na parte que ela mesmo chama constitucional, recorreu-se a outro princípio; o nobre senador pelo Pará disse muito claramente no seu último discurso que o poder legislativo podia modificar, alterar um direito político, isto é, um direito constitucional, o que foi também sustentado pelo nobre presidente do conselho argumentando com o artigo da constituição sobre a entrada na casa alheia de noite.

Repare-se que para se sustentarem as reformas se estabelece a proposição de que o poder legislativo pode modificar, alterar o direito político, isto é, a constituição, em objeto constitucional. E como juntamente com os direitos políticos vêm os limites e atribuições dos poderes políticos, deve dizer-se também que o poder legislativo, pode modificar, alterar os limites e atribuições dos poderes políticos. As reformas, senhores, fundam-se neste princípio que hoje é proclamado; a aprovação das reformas importa o reconhecimento deste princípio. O princípio, senhores, está reconhecido: as conseqüências, o tempo mostrará quais hão de ser. Não digo mais nada.

O SR. SOUZA RAMOS: – Me limitarei a breves reflexões sobre o que acaba de dizer o nobre presidente do conselho a respeito da emenda que estende o sistema dos círculos à eleição de senadores.

Quando há poucos dias declarei nesta casa o meu voto sobre a reforma eleitoral não tinha perfeito conhecimento das opiniões do nobre presidente do conselho. Esta questão foi tratada no ano de 1848, em que não tive assento nas câmaras; é muita antiga, e naturalmente pouca lembrança devo conservar do que então li nos jornais. Se estivesse informado de que o nobre presidente do conselho havia combatido a

idéia que está consignada nesta emenda, e que acho muito inconveniente, sem dúvida teria procurado consultar sua opinião para robustecer minha convicção com sua valiosa autoridade.

Peça licença ao nobre presidente do conselho para ponderar-lhe que não me parece razoável que S. Ex^a. agora deixasse de dar atenção aos que se opuseram à idéia dos círculos para a eleição de senadores, só porque não aceitavam a dos círculos para a eleição dos deputados. Bem podia S. Ex^a. propor e promover a reforma do modo prático da eleição dos deputados sem estendê-la ao da eleição dos senadores, visto que é opinião de S. Ex^a. que pode-se sem ofensa da constituição determinar que a eleição dos deputados seja feita por círculos, conservando-se ao mesmo tempo o sistema atual para a eleição de senadores, e que este é preferível.

Também me não parece procedente a razão alegada de haver a maioria do senado se pronunciado na 2^a discussão pela idéia que está consignada na emenda. Creio que a missão do senado hoje não é registrar o pensamento que predominou em 1848. O senado hoje deve deliberar e resolver o que achar melhor. Na 3^a discussão em que entrou o projeto não pode estar obrigado a manter tudo quanto se venceu há tantos anos na 2^a discussão. Por isso quando vi sobre a mesa esta emenda entendi que ela continha a opinião de S. Ex^a., não percebi que tivesse a causa que S. Ex^a. acaba de dar-lhe. Esperei que S. Ex^a. a justificasse, mas S. Ex^a. em seu discurso falou sobre os círculos em geral, não se ocupou de sua aplicação à eleição de senadores. Depois de estar muito adiantada a discussão é que fui advertido por alguns de meus nobres colegas da opinião que S. Ex^a. sustentou em 1848. Se há mais tempo eu soubesse que tal era a opinião de S. Ex^a., teria nutrido a esperança bem lisonjeira de ver o senado isento desta reforma. Em uma consternação ouvi a um ilustre membro que o projeto era ineficaz e incompleto em suas disposições, quer a respeito das incompatibilidades, quer a respeito dos círculos, mas que lhe dava seu apoio, porque não estando contente com o que existe atualmente queria acompanhar os autores desta reforma na curta viagem que vão fazer, na esperança de achar no lugar onde parar companheiros com quem possa chegar ao ponto desejado. Ora, eu que acho longa a viagem que se projeta é natural que estimasse vê-la encurtada, e que mesmo fizesse para isso algum sacrifício.

Sendo como é favorável à conservação do sistema atual da eleição de senadores a opinião do nobre presidente do conselho, persuado-me que à aprovação da emenda, que ontem teve lugar, não é um inconveniente

irremediável, creio que ainda estamos em tempo de tomar uma deliberação de acordo com a opinião de S. Ex^a., como passou a expor, e sobre o que peço a atenção de S. Ex^a.

Não conheço todas as disposições do projeto originário, porque na casa não há mais exemplares dele; vi somente a redação feita pelas ilustres comissões.

O Sr. Presidente do Conselho diz algumas palavras ao orador.

O SR. SOUZA RAMOS: – Bem; caiu na 2^a discussão o artigo que S. Ex^a. me faz a honra de mostrar, e que diz assim: "a eleição de senadores continuará a ser feita na forma dos arts. 80 e 81 da lei, concorrendo para ela todos os distritos da respectiva província. Este artigo podia cair por desnecessário, visto que determinando-se designadamente que a eleição dos deputados se faça por círculos, e nada se dizendo sobre a de senadores, fica bem entendido que para esta se conserva o sistema da lei atual, e portanto creio que votando-se a emenda tem-se conseguido...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Esta idéia rejeitou-se; então não se teria rejeitado a idéia; ter-se-ia dito – é desnecessária; – mas não se disse isto, rejeitou-se.

O SR. SOUZA RAMOS: – Pois bem; se a rejeição em 2^a discussão do artigo que mandava que a eleição de senadores continuasse a ser provincial demonstra que era intenção do senado se fizesse por círculos, a rejeição hoje da emenda que consigna a idéia dos círculos deve também demonstrar que a deliberação última do senado é que ela continue a ser provincial.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. SOUZA RAMOS: – Desde que o senado rejeitar a emenda parece-me fora de dúvida que é sua deliberação que se conserve para a eleição de seus membros o que está disposto na lei atual. Se porém se julga necessária uma disposição expressa a este respeito, parece-me que se poderá achá-la na primeira parte da emenda do nobre presidente do conselho, rejeitando-se o restante. A parte da emenda a que me refiro diz assim: "a eleição de senadores se fará na forma do art 80 da lei, procedendo-se à eleição especial dos eleitores de paróquia que os deverem eleger."

Como ponderei logo que tomei a palavra, não pretendo reviver a discussão, portanto paro aqui.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, estou coacto...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Vejo-o tão livre.

O SR. D. MANOEL: – Estou coacto; como poderá estar livre um homem que esta casa não pode entrar em discussão com o Sr. presidente do conselho sem que este lhe diga tudo quanto o senado acaba de ouvir – é filho de ódio, de rancor? Mas é tática, e tática antiga; se V. Ex^a. aqui estivesse nesses tempos de gloriosa memória, veria que essa tática foi empregada centos de vezes pelo Sr. presidente do conselho; tudo quanto aqui digo é atribuído a ódio e rancor! Combati o projeto e o combati com razões que nem S. Ex^a., nem nenhum outro pode destruir; falei com a maior moderação e não se trepida em continuar a dizer – tudo é filho de ódio e rancor. Não se vê que por este modo se procura conseguir que eu me cale, que não abra a boca nesta casa para discutir, para fazer observações aos atos do governo e para censurá-lo? É mais uma tática de que S. Ex^a. se quer servir para ver se me impõe silêncio; não o conseguirá; pode continuar a dizer o que quiser, pode continuar a atribuir os meus discursos a ódio e rancor, na certeza de que não faço disso o menor caso. Falo para o país, é para ele que eu apelo. Declino do juízo de S. Ex^a., que é mais que muito suspeito.

S. Ex^a. principiou o seu discurso contando-nos uma história a seu modo; disse-nos que nesta casa todos sabiam que quando se discutia este projeto de reforma eleitoral em 1848 o ministério estava abalado. Ora, eu que estava então ligado com os senhores da oposição, eu que conversava com eles, que os ouvia dizer: "não caem, estão muito firmes", não posso estar pela história que nos contou o Sr. presidente do conselho. E estavam muito firmes; se não fossem razões que agora não quero expor ao senado, porque não tenho necessidade alguma de revolver o passado...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Como sabia?

O SR. D. MANOEL: – Estava na intimidade de muitos influentes do partido, exceto com V. Ex^a., com quem nunca tive estreitas relações.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Não ouvi já não tenho olhos nem ouvidos, isto está acabando de uma maneira tristíssima, tudo me vai faltando!

Mas, Sr. presidente, como dizia, nesse tempo, e principalmente durante o ministério do Sr. Paula Souza, não havia a menor idéia da mudança da política, antes se suponha que a política então dominante duraria pelo menos mais de 5 anos. O nobre presidente do conselho com a sua conhecida sagacidade, prevendo justamente essa longa duração, por tática adotou o projeto, e ligou-se um pouco com o Sr. Paula Souza, assim como se diz não sei se com verdade ou será ela que também

está procurando certas alianças, está captando a benevolência de certos senhores; o que é verdade é que nas discussões últimas alguns apoiados partiam não dos correligionários do nobre presidente do conselho, mas de membros da casa que pertencem à outra opinião...

O SR. PRESIDENTE: – Isto não tem relação nenhuma com a matéria que se discute.

O SR. D. MANOEL: – Tem alguma. Pensa o Sr. presidente do conselho que este antigo parlamentar (*indicando o Sr. barão de Pindaré*) não é também famoso estratégico?...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Se é tática, é boa.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Eu tenho dito aos meus amigos: aproveitem o homem, porque ele é capaz de fazer o que fez outrora um certo ministro que passava no país até por absolutista, e num bom dia ligou-se com o partido liberal, e deixou abaixo o outro a que ele pertencia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não fez, não.

O SR. D. MANOEL: – Atendam para esta declaração, tomem nota...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isto é tática.

O SR. D. MANOEL: – Creio que o Sr. presidente do conselho está caminhando para o partido liberal, e este para S. Ex^a.!!

O Sr. presidente do conselho pode ter a opinião que quiser a respeito do ministério a que presidiu o Sr. Paula Souza, pode mesmo afirmar, se lhe aprouver, que a opinião a que esse ministério pertencia estava a morrer; o que assevero é que os nossos correligionários então não tinham esta idéia...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nego que a não tivessem.

O SR. D. MANOEL: – Poderá negar, fica a seu arbítrio...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pergunte-lhes, se acaso não está mal com todos.

O SR. D. MANOEL: – Ora, não diga isto; até já vou fazendo pazes...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É possível.

O SR. D. MANOEL: – ...com todos. O senado é composto de cinqüenta e tantos membros; porque 4 ou 5 não me honram com suas relações, segue-se que estou mal com todos?...

O SR. PRESIDENTE: – Não é disto que se trata.

O SR. D. MANOEL: – Estou mal com muito pouca gente neste mundo; sou homem que vivo hoje inteiramente retirado no meu canto, na minha casa; não vou quase a parte nenhuma, não vou a reuniões;

como pois vivo mal com todos a quem fiz mal? Aponte o nobre senador...

O SR. PRESIDENTE: – Isto é que é inadmissível.

O SR. D. MANOEL: – Não faço mal a ninguém, faço o bem que posso e disto não dou conta senão a Deus. É fazer mal ao Sr. presidente do conselho censurar os seus atos, combater as suas opiniões? Como estou mal com todo o mundo?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu não disse todo o mundo, disse se não está mal com todos eles; recorde-se do que dizia e verá ao que eu me referia.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção! A discussão assim não pode continuar.

O SR. D. MANOEL: – Não hei de responder quando se diz que estou mal com todo o mundo?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quem disse mal com todo o mundo? – Lembre-se do que disse, e verá a quem me referi.

O SR. D. MANOEL: – Isto está metafísico, matemático, não compreendo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Compreendo eu; as minhas palavras não têm o sentido que lhes quer dar; bem sabe em que sentido falei, mas não lhe faz conta entendê-las como devem ser entendidas.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. presidente do conselho, que em tudo quanto digo enxerga ódio, rancor e não sei que mais, ainda nas minhas reflexões sobre a emenda encontrou o mesmo ódio e rancor. Eu disse que S. Ex^a. em 1848 apresentou essas idéias no parlamento; li o seu discurso, fui tão franco e leal que disse que S. Ex^a. reconheceu neste discurso que fez em resposta a alguns Srs. senadores, que se podia admitir a eleição por círculos mesmo em relação ao senado sem se ofender a constituição; mas nesse tempo S. Ex^a. estava convencido que a utilidade, a conveniência pública exigiam que se conservasse a eleição de senadores por províncias. Li um trecho desse discurso. Li a parte que provava evidentemente o que eu dizia, que em 1848 S. Ex^a. era de opinião que mais convinha nos interesses do país que se conservasse a eleição por províncias em relação ao senado do que a eleição por círculos. S. Ex^a. responde-me como que censurando-me por não ler todo esse discurso, que é longo e que não li para não cansar a atenção do senado. O que quis mostrar e no que insisto é que S. Ex^a., político como é, não têm dúvida nenhuma em modificar a sua opinião quando se trata de chegar a seus fins.

Senhores, isto não é novo; o mesmo nobre senador pelo Rio de Janeiro no seu primeiro discurso nos disse que ele não podia censurar o homem político que às vezes muda de opiniões, porque circunstâncias especiais o podem obrigar a isso, tendo em vista o bem do país.

E, senhores, ainda não apresentei uma outra razão que, segundo creio, já foi aqui produzida, mas que me escapou na primeira vez que falei.

Em 1848, senhores, havia necessidade de fazer-se uma transação; homens muito circunspectos receberam que os acontecimentos da Europa, que, note-se, foram em Fevereiro de 1848, achassem eco no Brasil; falou-se muito em repercussão, e note-se que este projeto é de Junho desse ano; parecia que se queria fazendo uma transação prevenir algum acontecimento desagradável. O certo é que quando esse projeto se discutiu já no país se tinha notícia dos acontecimentos de Fevereiro que lançaram por terra o trono de Julho; já se sabia que esses acontecimentos tinham repercutido em muitos pontos da Europa, e não era de estranhar que também repercutissem no Brasil.

Não admira portanto que os homens políticos de ambos os partidos chegassem a um acordo e admittissem certas reformas; não admira que o Sr. presidente do conselho de hoje anuísse por esse motivo às idéias apresentadas pelo presidente do conselho de então, o Sr. Paula Souza.

Ora, o nobre presidente do conselho não acaba de dizer que enxergando nas eleições por círculo uma vantagem, isto é, a possibilidade de entrarem mais alguns deputados de seu credo político para a câmara, ele promoveria a adoção desse projeto? Não disse que isto era nobre? Pois bem, foi uma estratégia com um fim nobre. Para que há de o Sr. presidente do conselho enxergar sempre ódio e rancor nos meus humildes discursos?

Mas isto não deve causar admiração, porque o Sr. presidente do conselho já chegou ao ponto de fazer o que passo a expor. V. Ex^a. sabe que às vezes quando falo tenho um costume de pôr as mãos no colete e dar certa direção ao corpo; pois em uma das sessões passadas o Sr. presidente do conselho levantou-se de sua cadeira e entrou a arremedar-me pondo as mãos no colete e dançando com o corpo. (*Riso.*) Ora, senhores, acaso alguém na Europa acreditará que o presidente do conselho de ministros do Brasil se presta a representar semelhante papel?

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto não é objeto de discussão; é rebaixar a discussão e o senado.

O SR. D. MANOEL: – É para mostrar as prevenções do Sr. presidente do conselho a meu respeito.

Como concilia o Sr. presidente do conselho suas opiniões de hoje com as de 1848? Então não julgava útil nem conveniente que a eleição de senador fosse feita por círculos; hoje tem opinião oposta e neste sentido ofereceu a emenda que se discute. Vamos à outra relativa ao aumento de deputados.

V. Ex^a. lembra-se do que disse o Sr. presidente do conselho: “Não se trata por ora de eleição de deputados e senadores; isto é para quando passar a lei; essa eleição não terá lugar senão em 1856 e 1857. E o projeto deve passar, porque tenho esperança de que em 1857 as finanças oferecerão melhor aspecto, e poderemos então fazer frente às despesas que o projeto acarreta”. Ora na verdade não sei se o termo próprio com que qualifique isto; mas os deputados franceses têm um termo que exprime muito bem este modo de argumentar: *“c’est pitoyable!”* dizem eles de suas cadeiras. V. Ex^a., que sabe melhor a língua francesa do que eu, fará a verdadeira tradução desta palavra.

Provou o Sr. presidente do conselho a necessidade deste aumento de deputados? Provou que as finanças do país comportavam mais esta despesa de 16:800\$, despesa que não é julgada urgente, nem necessária, nem mesmo útil; despesa que pelo menos pode ser adiada para época mais próspera? Nada disso fez, entretanto que na câmara dos deputados, como eu já disse, reprovou emendas contendo objetos de maior interesse, somente pela razão de que o tesouro não comporta novas despesas; as rendas vão decrescendo, e talvez mesmo não cheguem para as despesas necessárias que o país é obrigado a fazer.

Ainda bem que não fui eu só que enxerguei nesta emenda uma tática; outros a enxergaram, e o nobre senador pelas Alagoas até deu um aparte confirmando minha opinião. É tática e berganha. Não sei se o nobre senador pelas Alagoas também tem ódio e rancor ao nobre presidente do conselho creio que não, porque é uma alma belíssima, é um membro que faz honra a esta casa pela sua ilustração, pela independência do seu voto e pela bondade com que trata a todos os seus colegas. Mas também não está nas graças do Sr. presidente do conselho; ele não é dúctil nem maleável.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: – É um exemplo; estou mostrando que esta minha opinião foi compartilhada pelo meu nobre amigo, o qual foi ainda adiante quando disse: “É tática e berganha”.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Cumpria que o senhor e ele demonstrassem em que consiste a berganha; é uma proposição essa que só prova o seu desarrazoamento.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. presidente do conselho que não esteja a dar apartes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É que essa palavra berganha é um insulto, uma insolência que não posso suportar.

O SR. D. MANOEL: – O ódio e rancor atribuídos aos meus discursos é que é uma delicadeza, um obséquio, uma bondade, uma fineza, um desses rasgos de *extrema polidez* com que o Sr. presidente do conselho costuma obsequiar os seus amigos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Os amigos da sua qualidade.

O SR. D. MANOEL: – Em que a sua qualidade é melhor do que a minha?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Refiro-me à qualidade de amigo.

O SR. D. MANOEL: – Sou amigo, sei sê-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Meu não é decerto.

O SR. D. MANOEL: – Nunca fomos amigos.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso admitir a discussão por diálogo.

O SR. D. MANOEL: – Diga lá isso ao Sr. presidente do conselho, que é quem está dando os apartes; eu estou discutindo porque tenho a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Mas o Sr. senador é que tem dado lugar a isso com as suas provocações.

O SR. D. MANOEL: – Que! Pois V. Ex^a. trata-me desta maneira? Quando nada disse ao Sr. presidente do conselho que atribuiu os meus discursos a ódio e rancor!

O SR. PRESIDENTE: – As palavras – rancor e ódio – quanto a mim não são injuriosas; assim como não considereirei como tais as expressões – tática e estratégia – de que o Sr. senador se serviu; mas não posso consentir que o Sr. senador queira perscrutar as intenções de nenhum membro do senado.

O SR. D. MANOEL: – Pois falar em tática e estratégia é porventura querer perscrutar intenções? Ora pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE: – Refiro-me ao sentido dado a essas palavras.

O SR. D. MANOEL: – Não quero molestar a V. Ex^a; sei qual é a minha posição e a do Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE: – Chamei à ordem o Sr. senador quando quis perscrutar e envenenar as intenções do Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: – Ora com efeito! (*Rindo-se.*) O que sinto é que V. Ex^a. esteja na cadeira e não possa discutir comigo; eu queria ter uma discussão de minutos com V. Ex^a. para o convencer de que está em erro a este respeito. Nenhum presidente de câmara, nenhum chamou à ordem a um orador por dizer que o seu adversário usa de tática.

O SR. PRESIDENTE: – Repito, nunca chamei à ordem o Sr. senador por empregar a palavra – tática; chamei-o à ordem quando quis perscrutar e envenenar intenções, por que isto é proibido pelo regimento.

O SR. D. MANOEL: – Quando foi que eu quis perscrutar e envenenar intenções?

O SR. PRESIDENTE: – Nesta cadeira não posso argumentar; mas declaro que quando o Sr. senador disse que o Sr. presidente do conselho não sustenta as incompatibilidades senão por tática e não por estar convencido da sua utilidade, ninguém pode duvidar que então o Sr. senador procurou perscrutar, envenenar as intenções do Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: – Entretanto V. Ex^a. permitiu que o Sr. presidente do conselho dissesse que eu não falo senão por ódio e rancor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nego que dissesse assim.

O SR. D. MANOEL: – O tem dito por mais de vinte vezes nesta e em outras sessões. Eu até cheguei a dizer que se fosse chefe de um partido ou ministro de estado não duvidaria lançar não de táticas, e V. Ex^a. diz que isso é perscrutar, envenenar intenções! e não é perscrutar intenções dizer que falo movido pelo ódio e rancor?

O que V. Ex^a. deve fazer, perdoe que lhe diga, é quanto lhe for possível seguir o exemplo dos grandes parlamentos acerca das expressões que nele são permitidas. Esses parlamentos são compostos de homens notáveis por seu saber, por sua educação, etc., e os presidentes nunca os chamam à ordem porque usam de tais expressões e ainda de outras mais fortes. Se V. Ex^a. se desse ao trabalho de folhear durante um ou dois meses as coleções dessas discussões, certamente se convenceria do que lhe acabo de dizer.

O SR. PRESIDENTE: – O parlamento por que me regulo é este regimento. (*Apontando para o regimento da casa*).

O SR. D. MANOEL: – Nós citamos todos os dias os exemplos dos parlamentos da Inglaterra, França, etc., e porque não há de também o Sr. presidente seguir o exemplo do que praticam os presidentes desses parlamentos? Mas ponha de parte esta questão, e faça o que lhe ditar a sua ilustrada razão..

Não sei qual era o ponto em que eu estava.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – No das cenas.

O SR. D. MANOEL: – Cenas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Estou falando cá...

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. presidente do conselho que não continue com seus apartes. Vê-se agora os inconvenientes dos apartes.

O SR. D. MANOEL: – Eu não lhe dei um só; ontem o ouvi e não dei nenhum aparte; é verdade que pouca atenção dei a esse discurso; estava ainda debaixo da impressão do discurso que tinha ouvido ao nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Repito, Sr. presidente, quando o país se acha nas circunstâncias que tenho referido, um aumento de despesa que não seja justificado da maneira a mais clara é inadmissível, é um verdadeiro escândalo, escândalo que sobe de ponto quando do próprio ministro da fazenda parte um semelhante aumento de despesa. Com a quantia que se há de despender com o subsídio de senadores, deputados, e com as ajudas de custo, podia se fazer alguns dos melhoramentos exigidos nas emendas oferecidas na outra câmara quando se discutiu o orçamento; contraindo-se por exemplo um empréstimo, e aplicando aquela quantia para pagamento do juro e da amortização.

Mas, diz o Sr. presidente do conselho, é provável que as rendas para o ano de 1857 sejam suficientes para a nova despesa que acarreta a emenda. Senhores, haja ou não haja renda, a despesa está decretada; o número de deputados e de senadores está aumentado, a despesa é certíssima, há de fazer-se por força em 1857, porque se hão de pagar os subsídios e as ajudas de custo.

E não vê o Sr. presidente do conselho tudo isto? É tática, Sr. presidente, é tática! Felizmente o senado cerceou parte da tática; só aprovou duas partes da emenda, as que são relativas às províncias do Rio de Janeiro e Sergipe; ao menos do mal o menor; senão a despesa iria a 40:000\$ ou mais, incluindo as ajudas de custo.

O Sr. presidente do conselho levou muito a mal que eu repetisse o que ouvi a alguém, isto é, que o governo estava especulando com a cholera-morbus, para distrair a atenção do país para este objeto, e fazer com que ele não pensasse em nenhuma outra coisa. A lembrança não é minha; o que é certo é que a população está aterrada, e já alguns deputados se ausentaram. Poucos se ocupam com os negócios políticos; e isso seguramente muito deseja o governo.

Disse o Sr. presidente do conselho: “Quereis prova mais evidente do ódio e do rancor do Sr. senador? Até a cholera-morbus serve para satisfazer o seu ódio, o seu rancor”. Quando o Sr. presidente do conselho assim falava parecia-me um missionário a pregar na aldeia, onde há pouca ilustração; e perguntando-se a um dos ouvintes que tal foi o sermão, respondeu ele: “O padre falou muito bem, porque gritou muito, e bateu com muita força no púlpito”.

Sr. presidente, eu não ouvi mais nada ao Sr. presidente do conselho digno de resposta. Deixe-se passar tudo isto; tudo isto não tem a menor importância; se não fossem as violações da constituição, nem valeria a pena de abrir a boca, de dizer-se uma palavra. No nosso país, senhores, não há senão uma coisa única, é a entidade chamada governo, que faz o que quer, e dispõe do país como lhe apraz.

Sr. presidente, eu receio que a calma aparente que existe seja precursora de alguma terrível tempestade, e sobretudo receio que essa arca santa que nos deu o fundador do império, a constituição, sirva de argumento para as tempestades que porventura possam aparecer. V. Ex^a. sabe que uma violação traz duas, três, quatro e cinco, e assim ao infinito. V. Ex^a. sabe que sem este livro sagrado que é o nosso paládio, o Brasil não pode deixar de passar por crises e crises assustadoras, tanto mais quanto é ele a única nação da América Setentrional e Meridional que tem a forma do governo monárquico-constitucional representativo. Nós estamos cercados de Estados que tem uma forma de governo inteiramente diferente da nossa; não sei mesmo se alguns deles tem governo estável, tem forma de governo, não entro agora nesta questão; talvez trate dela em ocasião oportuna. É portanto necessário que nós respeitemos, amemos e guardemos essa dádiva preciosa do imortal fundador do império, em todas as suas disposições, em todos os seus pontos, em todas as suas vírgulas.

Eis a razão por que combatemos o projeto com tanto vigor e pedíamos ao senado que em sua sabedoria examinasse se tínhamos razão quando com algum calor sustentávamos uma causa justa, a causa da mesma constituição.

Senhores, os círculos de que fala a emenda do Sr. presidente do conselho vão despertar idéias que estavam já como adormecidas...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Não tenha medo do papão.

O SR. D. MANOEL: – Sei bem que se as vozes do nobre senador e as do meu nobre amigo que está a seu lado fossem ouvidas não poderíamos ter senão paz, sossego e ordem; não são suas vozes que receio, estou convencido mesmo que elas hão de aparecer em todo o seu brilhantismo nas ocasiões do perigo; estou convencido que hão de aconselhar que se não façam inovações contrárias à constituição e ao bem do país. Lembrem-se porém os nobres senadores que a idéia da temporalidade do senado agrada naturalmente às massas, e eu receio que algum homem esperto possa achar na constituição argumentos para provar que tudo fundado na bela teoria do Sr. presidente do conselho, de que nós podemos fazer tudo quanto quisermos e entendermos para dar à eleição sinceridade, e tornar o voto livre. Estabelecido o princípio, força é aceitar todas as suas conseqüências.

Quem nos diz, pois, que daqui a pouco tempo não aparecerá nesta casa algum projeto tornando o senado temporário, dando-lhe por exemplo uma duração de 8 anos em vez de 4 que tem a câmara dos deputados? Quem nos diz que os defensores desse projeto não acharão na constituição argumentos em seu favor, principalmente o da necessidade de fazer com que a nação possa exprimir livremente a sua vontade na ocasião em que exerce o direito de eleger os seus representantes?

Já se vê o senado o motivo por que tanto me tenho empenhado nesta discussão; tremo ante as conseqüências dos princípios que se sustentaram nesta casa, principalmente por parte de um membro notável do governo, que foi chefe (não sei se ainda é) do partido conservador.

É verdade que o partido conservador parece estar dividido, e o ministério pertence à parte que quer o progresso *reflectido*, que ainda se não sabe o que é.

Sr. presidente, creio que são duas horas...

O SR. PRESIDENTE: – Pode continuar.

O SR. D. MANOEL: – O senado está cansado, e eu já disse o que me ocorria. Falei para o país, fiz os meus protestos, e declaro que voto contra tudo, porque estou convencido de que de tais inovações não vem nenhum bem ao país, antes podem vir males gravíssimos.

Dada a hora ficou adiada a discussão. O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

*Sumário – Expediente. – Ordem do dia. – Emendas à lei da reforma eleitoral. Discurso do Sr. Vergueiro.
Votação.*

Às 10 horas da manhã estando presentes 40 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º secretário leu um ofício do 1º secretário da câmara dos deputados, em resposta ao do senado do 1º do corrente, participando que sendo o projeto que manda incorporar as terras dos índios ou missões ao patrimônio dos respectivos municípios, oferecido por vários deputados, nenhuns documentos ou papéis foram por eles oferecidos que servissem de base à sua apresentação.

Ficou o senado inteirado.

Ficou igualmente inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Marquês de Itanhaem.

ORDEM DO DIA

Continua a última discussão das emendas novas, feitas e aprovadas na 3ª discussão do projeto sobre reforma eleitoral, e da emenda que ficou empatada em 7 do corrente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Souza Ramos.

O SR. SOUZA RAMOS: – Cedo.

O SR. VERGUEIRO: – Não entro mais na discussão da matéria, porque considero-a bastante esclarecida; porém cumpre-me fazer

uma declaração, da qual desejarei que o Sr. 1º secretário tome nota.

Não ouço o que se diz na mesa, posso ter algum equívoco; por isso declaro que voto a favor de todas as emendas oferecidas, exceto as que aumentarão deputações, porque tenho votado sempre neste sentido.

Tem havido muitos aumentos de deputações, e só votei a favor do aumento da do Rio de Janeiro, por uma circunstância extraordinária, que foi ter-se reunido a esta província o município de Campos.

Tenho votado contra todos os outros aumentos de deputações, porque entendo que não os podemos fazer por semelhante modo. É necessário que se apresente o censo de população, para estabelecer-se a base e saber-se então quantos deputados há de dar cada província. O mais é fazer tudo a esmo, porque necessariamente se há de decidir por informações, recomendações, etc., e não legalmente.

Portanto declaro isto: voto contra essas emendas, a que ficou empatada, e a outra que foi vencida; e quanto ao mais voto por tudo que foi aprovado na 3ª discussão.

Julgando-se discutida a matéria, e posta à votação a emenda do Sr. marquês de Paraná, que começa “A eleição de senadores se fará na forma do art. 80 da lei, etc.,” foi aprovada, somente até a palavra *eleger*: sendo rejeitado o resto dela.

Foram aprovadas as emendas dos Srs. marquês de Paraná e Jobim, relativas ao número de membros das assembleias provinciais: a do Sr. marquês de Paraná que diz: “Fica revogado o art. 111 da lei de 19 de Agosto de 1846”; a relativa ao número de deputados das províncias do Rio de Janeiro, Sergipe e Piauí; a das comissões que começa “A mesa não deixará de enviar, etc.” Consideram-se prejudicadas todas as outras emendas do Sr. marquês de Paraná sobre a eleição de senadores por distritos.

Postos a votos o projeto como se acha emendado, foi aprovado, e remetido à comissão de redação.

Foram aprovadas, sem debate, em 3ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as proposições da câmara dos deputados, uma aprovando, na parte em que é da atribuição do poder legislativo, a convenção celebrada entre o governo do Brasil e o de Portugal, acerca da repressão e punição do crime de moeda falsa; outra declarando que a matrícula que na escola de medicina da Bahia, e aprovação que na do Rio de Janeiro obteve em 1854 o estudante Antonio Fernando da Costa Júnior, são válidas e devem produzir todos os seus efeitos, em conformidade

com as disposições dos estatutos que regiam naquela época; e outra autorizando o governo a pagar ao cônego Pedro Nolasco de Amorim Valladares, ex-tesoureiro da capela imperial, o ordenado anual de 400\$; e para ser enviada à comissão de redação a proposição do senado, declarando permanentes as disposições do decreto nº 800 A de 30 de Junho de 1851.

O Sr. Presidente declarou esgotada a matéria da ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão, continuação da 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a admitir a fazer ato do 3º ano da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antonio José de Siqueira e Silva: 1ª discussão das proposições da mesma câmara, uma criando vários colégios eleitorais, e outra autorizando o governo a conceder um mínimo de juro adicional até 2% à companhia que se houver de organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis à margem do rio Paraíba: 2ª discussão da proposição do senado autorizando o governo por tempo de um ano para transferir de uns para outros corpos e armas os oficiais subalternos do exército.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

ATA EM 10 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 24 Srs. senadores, faltando os Srs. barão da Boa Vista, barão do Pindaré, barão do Pontal, barão de Suassuna, barão de Quaraim, Batista de Oliveira, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Viveiros, Miranda, Vianna, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Silveira da Motta, Alencar, Jobim, marquês de Monte Alegre, marquês de Olinda, Vergueiro, visconde de Albuquerque e visconde de Uberaba; por impedido o Sr. marquês de Caxias, e com participação os Srs. Almeida e Albuquerque, marquês de Valença, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucaí e visconde de Uruguai.

O Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes para trabalharem nas comissões.

Depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira, compareceram os Srs. senadores Silveira da Motta, marquês de Caxias, barão de Pindaré, Vianna, e marquês de Olinda.

ATA DE 11 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e 3 quartos, feita a chamada, acharam-se presentes 28 Srs. senadores, faltando os Srs. Dantas, barão de Boa Vista, barão de Pindaré, barão de Pontal, barão de Suassuna, Souza Franco, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Miranda, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Alencar, Jobim, marquês de Abrantes, marquês de Itanhaém, visconde de Albuquerque, visconde de Maranguape, visconde de Sepetiba e visconde

de Uberaba; e com participação os Srs. Cunha Vasconcellos, Almeida e Albuquerque, marquês de Valença, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucaí e visconde de Uruguai.

O Sr. 1º Secretário leu um ofício do Sr. ministro do império participando que S. M. o Imperador dignou-se marcar o dia 11 do corrente, pela uma hora da tarde, para receber no paço da cidade a deputação que tem de apresentar ao mesmo augusto Senhor o decreto concernente à indenização das presas das guerras da independência e do Rio da Prata.

Foram sorteados os Srs. Muniz e Vergueiro para suprirem na deputação as faltas dos Srs. visconde de Jequitinhonha e visconde de Uberaba.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes para trabalharem nas comissões.

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Criação de vários colégios eleitorais. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento. – Estrada de Petrópolis ao Paraíba. Discurso do Sr. Baptista de Oliveira. Adiamento. Discursos dos Srs. Vianna, Silveira da Motta, Souza Ramos, Baptista de Oliveira, Penna, Pimenta Bueno, marquês de Olinda, Mendes dos Santos, D. Manoel e visconde de Albuquerque. Rejeição do adiamento. – Continuação da discussão. Discursos dos Srs. Baptista de Oliveira e Souza Ramos.

Às 10 horas e meia da manhã estando presente 30 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as atas de 9, 10 e 11 do corrente, foram aprovadas.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que tendo S. M. o Imperador nomeado presidente da província de S. Pedro o Barão de Moritiba, senador do império, e convindo ao bem do Estado que o mesmo senador para aquela província, a fim de entrar logo no exercício das respectivas funções, houve o mesmo augusto senhor por bem ordenar solicitasse do senado a necessária dispensa. – À Comissão de constituição.

Outro do mesmo, em resposta ao ofício do senado do 1º do corrente, remetendo a relação das loterias que restam para serem extraídas, das concedidas até hoje. – A quem fez a requisição.

Outro do 1º secretário da câmara dos deputados, participando ter sido sancionada a resolução da assembléia geral legislativa, que autoriza o governo a mandar admitir ao exame das matérias do 5º ano da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o aluno João da Silva Pinheiro Freire. – Ficou o senado inteirado.

Outro do mesmo, remetendo a proposta do poder executivo que fixa a despesa e orça a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857, com as emendas aprovadas pela sobredita câmara. – A imprimir com urgência.

Dois officios do mesmo acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. É o governo autorizado a ceder à sociedade Auxiliadora um telheiro situado no campo da Aclamação desta corte, que serviu de depósito para a iluminação pública, devendo a dita sociedade fundar ali um museu industrial, revogadas para este fim as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário, servindo de 2º".

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. É o governo autorizado a adiantar aos empregados públicos as entradas para o montepio dos servidores do Estado, descontando-se-lhes a 5ª parte dos ordenados até indenizarem os cofres públicos; e ficam para esse fim revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependy*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário, servindo de 2º".

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º O governo fica autorizado a despender até a quantia de 200:000\$ com as medidas necessárias e convenientes para obstar em todo o império a propagação da epidemia reinante na província do Pará, e com os socorros aos enfermos necessitados, dando de tudo conta ao poder legislativo. Para ocorrer a estas despesas o governo poderá empregar as sobras da receita, e na falta destas a emitir apólices, ou fazer outra qualquer operação de crédito que mais conveniente julgar."

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde*

de Baependi, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário. – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário servindo de 2º.

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo é autorizado a auxiliar com a quantia de 10:000\$ a obra do hospital dos lázaros, decretada pela assembléia provincial de S. Paulo; revogadas para este fim as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco Paula Cândido*, 1º secretário servindo de 2º.

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autoriza a mandar pagar a Manoel Antônio Bastos Ratecliff o ordenado de carcereiro da cadeia da villa do Pillar, na província da Paraíba do Norte, à razão de cem mil réis por ano, conforme o seu provimento, desde o 1º de Janeiro de 1842, continuando a pagar esse vencimento aos mais empregados da mesma ordem na referida província; revogadas para este fim as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário servindo de 2º.

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. A disposição da lei de 28 de Setembro de 1853, que mandou pagar aos empregados da secretaria dos tribunais do comércio o que se lhes devesse, compreende também os da junta do comércio da província do Maranhão; ficando para este fim revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, – 1º secretário; – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário servindo de 2º.

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º As licenças que se concederem aos faiscadores dos terrenos diamantinos, nos termos da lei de 24 de Setembro de 1843, serão concedidas naqueles lugares que os mesmos faiscadores pedirem, não estando eles arrendados ou concedidos a companhias, nos termos dos arts. 1º e 6º da supracitada lei."

"Art. 2º. O fisco que descobrir serviço de maior importância, terá, além da propriedade das duas braças em quadro que lhe garante o art. 30 do regulamento de 17 de Agosto de 1846, preferência no arrendamento de maior extensão nos termos do art. 1º da lei de 24 de Setembro de 1845, e de 6 de Setembro de 1852."

"Art. 3º. Os terrenos que se julgarem úteis, e sobraem depois de feita a concessão ao descobridor, segundo o artigo anterior, serão arrendados nos termos da lei de 24 de Setembro de 1845, e de 6 de Setembro de 1852."

"Art. 4º. Ficam revogadas as leis e disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de Agosto de 1855. *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, – 1º secretário. – *Lindolfo José Corrêa das Neves*, 3º secretário servindo de 2º".

Foram a imprimir no *Jornal do Comércio*.

Um ofício do Sr. senador visconde de Sapucaí, participando achar-se anojado em consequência do falecimento de seu cunhado Francisco de Siqueira Ramalho.

Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanojar.

Ficou sobre a mesa a redação do projeto relativo à reforma eleitoral.

O Sr. Visconde de Uberaba participou que a deputação encarregada de apresentar à sanção imperial o decreto que autoriza ao governo para indenizar as presas da guerra da independência e do Rio da Prata, desempenhará sua missão, e que S. M. o Imperador tendo recebido os autógrafos do dito decreto respondera que examinaria.

Foi recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

O SR. DANTAS: – Pedi a palavra para dar uma explicação à casa acerca da declaração que aqui fiz relativamente a medidas tomadas pela junta central de higiene pública. É em minha defesa que sou obrigado a dar esta explicação.

Eu disse em um dos dias passados que a junta central de higiene pública tinha tomado algumas medidas vexatórias ao público, como o de mandar tirar pela força do meio de suas famílias as pessoas doentes, e contra as quais havia suspeitas dessa projetada cholera-morbus; citei diversos fatos: um deles foi o que sucedeu com monsenhor Silveira. Esta notícia foi-me dada por pessoas fidedignas, fora desta casa; e disseram-me mais que para isso haviam sido dadas as ordens aos inspetores

de quarteirão. Quando cheguei a esta casa muitos dos meus colegas deram-me a mesma notícia; conheci então que tudo quanto me haviam dito tinha um caráter verdadeiro. Pedi ao Sr. ministro da guerra que houvesse de levar ao conhecimento do Sr. ministro do império os vexames de que estávamos ameaçados.

Mas ontem, lendo o *Jornal do Comércio*, deparei com o discurso do Sr. ministro do império, e vi que, expondo S. Ex^a. as medidas sanitárias que têm sido tomadas, o Sr. Dr. Paula Cândido, presidente da junta central, dera o seguinte aparte: "Se V. Ex^a. pudesse contar uma história que por aí inventaram relativamente a monsenhor Silveira e a padiolas, em que se anda carregando à força os doentes, seria bom para mostrar o desenxabido desse invento".

Ora, o senador sabe que quem falou em padiola fui eu, nesta casa. O Sr. ministro do império respondeu àquele aparte da maneira seguinte: "Creio que me não é preciso tocar neste ponto, não há hoje quem ignore que isto não passou de uma história por aí inventada sem o menor fundamento".

Sr. presidente, quando falo na tribuna, reconheço a minha posição oficial. Poderei gracejar com algum amigo fora desta casa; mas aqui tenho o dever de falar sempre com a maior seriedade. Ouvi essa notícia, e depois que a referi ao senado, diversos monsenhores e cônegos da capela imperial asseveraram a alguns dos meus amigos que o que eu tinha dito aqui era pura verdade. Invoco o testemunho do meu colega o Sr. barão de Quaraim...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Apoiado, é verdade.

O SR. DANTAS: – Creio que ninguém duvidará nesta casa do testemunho do Sr. cônego Geraldo Bastos, pessoa de muita consideração. (*Apoiados*). Pois bem, eis aqui uma carta que a esse respeito esse senhor se dignou enviar-me. Peço ao Sr. taquígrafo que a transcreva (*lê*):

"Ilm^o. e Exm^o. Sr. senador Dantas – Em resposta à carta em que V. Exa. determina que eu diga por escrito o que ouvi ao meu amigo o monsenhor Reis, sobre o fato de ter sido procurado o monsenhor Silveira para ser recolhido ao hospital dos doentes de cholera-morbus; cumpre-me dizer a V. Ex^a. que perguntando ao dito monsenhor se era exato o que corria a tal respeito, não só assegurou-me a sua veracidade, como referiu-me o fato circunstanciadamente tal qual passo a repetir."

"Chegando o nosso colega o monsenhor Silveira à capital, queixou-se de ter as mãos frias e algumas dores que receava fossem sintomas do cholera, e que alguém escrevera ao Sr. deputado Caldre Frião contando

o ocorrido, que circulando por toda a câmara chegara aos ouvidos do Sr. Paula Cândido."

"Entretanto, Sua Ilustríssima assistira ao coro, e depois ao cabido que se reuniu em sessão, da qual sendo o meu amigo um dos primeiros que saíram, encontrou na escada um sujeito que apressadamente subia e em busca do suposto colérico para o acompanhar ao respectivo hospital. Então voltando ao lugar donde acabava de sair, o apresentou aos outros colegas, que felizmente estavam todos de saúde, e teve de voltar o ativo agente sem o paciente, que como todos riram-se do logro que teve."

"É o que autorizado pelo meu sobredito amigo posso afirmar a V. Ex^a., de quem sou com toda a consideração, amigo velho e obrigado."

"GERALDO L. BASTOS"

"13 de Agosto."

Creio portanto que asseverei a verdade, não enganei, e creio hoje que o enganado continua a ser o Sr. ministro do império.

Eu não tive em vista fazer uma acusação ao Sr. presidente da junta central de higiene pública; sou seu amigo, reconheço a sua ilustração e ótimas qualidades; mas ele como presidente da junta é executor do que ela determina, e portanto pode ser obrigado a pôr em execução medidas que não tenham a sua aprovação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ele não há de querer esse elogio.

O SR. DANTAS: – O nobre senador sabe o que se vai fazendo por aí? O que se acaba de fazer em S. Domingos?

O SR. D. MANOEL: – O Sr. presidente sabe disso muito bem.

O SR. DANTAS: – Falecem ali uma senhora de moléstia próprio do seu sexo, como afirmam todas as pessoas que com ela viviam, apareceu um médico e disse que ela tinha morrido de cholera, sua casa foi invadida por uma tropa de pessoas que hoje vivem do tal cholera-morbus, armados de foles, pincéis e mais bruxarias, e o cadáver foi sepultado desprezivelmente com profundo pesar e indignação pública.

Pedi a palavra unicamente para defender-me e mostrar que não faltei à verdade, e creio que consegui o meu fim. (*Apoiados*).

ORDEM DO DIA

Continuou a primeira discussão adiada em 24 do mês passado, da proposição da câmara dos deputados, autorizando o governo para admitir a fazer ato das matérias do 3º ano da faculdade de direito de S.

Paulo, o estudante Antônio José de Siqueira e Silva. Discutida a matéria, e posta a votos a proposição para passar à 2ª discussão, passou; e entrando logo na 2ª discussão, e encerrada ela, passou à 3ª.

Seguiu-se a primeira discussão da proposição da mesma câmara de 10 do mês passado, criando vários colégios eleitorais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Este projeto tem por fim criar e alterar alguns colégios eleitorais; e eu julgo que, ainda mesmo independente de exame de semelhante matéria, toda criação ou alteração de colégios eleitorais atualmente deve ser adiada. (*Apoiados*).

Trata-se de uma reforma eleitoral que já foi aprovada no senado; e portanto está até certo ponto prevenido o juízo do senado a este respeito, porque, estabelecendo-se outra forma de eleição, esta criação ou alteração de colégios fica sem nenhum efeito se a lei passar. Parece-me pois óbvio que esta matéria deve ser adiada.

Além deste motivo sugirirei ao senado, o mesmo a V. Ex^a., um motivo novo que tenho para votar pelo adiamento deste projeto; e é que entre as alterações de colégios que são propostas nesta resolução há uma, a do art. 2º, que complica inteiramente com aquilo que o senado já fez nesta sessão. O senado alterou a colocação dos eleitores de S. Luiz colocando-os conjuntamente com os da vila da Paraibuna; e esta mesma matéria, sobre que já legislamos nesta sessão, e que passou na outra câmara, vem agora reproduzida nesta resolução em sentido contrário, porquanto tínhamos decidido que os eleitores de S. Luiz ficassem pertencendo à Paraibuna, e agora se diz nesta resolução que esses eleitores ficaram pertencendo a Ubatuba. Portanto, parece-me que nesta parte o projeto é inconstitucional, visto que não podemos deliberar sobre o vencido na mesma sessão.

Mas não tratamos já desta questão, ela é mais própria da 2ª discussão; e por isso contento-me em pedir o adiamento do projeto; requerendo ao mesmo tempo que ele vá à comissão de constituição, porque se acaso ainda tivermos de tratar desta matéria, teremos então o parecer da comissão sobre a questão constitucional.

Vai à mesa e é apoiado e aprovado sem debate o seguinte requerimento:

"Requeiro o adiamento do projeto, sendo remetido às comissões de estatística e constituição. – *Silveira da Motta*".

Entra em 1ª discussão a proposição de outra câmara autorizando o governo para conceder o mínimo de juro adicional até 2% à companhia que se organizar para a construção e custeio de uma estrada de carro de Petrópolis à margem do rio Paraíba.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: - Versando este projeto de lei sobre matéria tão importante, julgo dever pedir que ele seja remetido às mesmas comissões que tomaram conhecimento do projeto sobre a estrada de ferro para S. Paulo, a saber, a de constituição e de fazenda.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

"Requeiro que a proposição seja remetida às comissões de fazenda e constituição. - *Baptista de Oliveira*".

O SR. VIANNA: - Pedi a palavra para ponderar ao senado a desnecessidade de ir este projeto à comissão de fazenda. Se é para a comissão dizer quais são os recursos do Estado, esses recursos não são desconhecidos do senado, porque constam dos orçamentos. Além disso, a comissão já deu parecer sobre a estrada de ferro de S. Paulo; o que há de dizer mais? Voto pois contra o requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: - Não me parece procedente a argumentação do nobre senador que acaba de sentar-se. Os recursos do tesouro são por certo muito conhecidos independente de exame da comissão de fazenda, podemos chegar a esse conhecimento pelas informações que dá o governo nos orçamentos; mas, senhores, quando se trata de concessões desta natureza temos somente de examinar as forças do Estado? Não temos de examinar outras questões que envolve uma concessão destas?

Pode o Estado estar habilitado para fazer a concessão, e não dever fazê-la; e pode não estar habilitado, e dever fazer um sacrifício. Portanto a questão não se pode resolver somente pelo conhecimento dos recursos do Estado. É preciso resolvê-la pelo conhecimento das condições da empresa. Ora, temos nós notícia alguma a respeito dessas condições? Há alguma coisa que nos oriente para votarmos com conhecimento de coisa?

(Há um aparte.)

Não está tal, não confunda o nobre senador; não está no caso da de S. Paulo. Teremos nós algum conhecimento dessas condições? Eu não o tenho, apesar da minha vontade de votar pela empresa.

Mas disse o nobre senador que contrariou o requerimento de adiamento, que o negócio não precisa ser examinado pela comissão de fazenda, porque ela acabou de dar um parecer sobre as estradas projetadas para S. Paulo e Rio Grande do Sul. Direi porém que o caso é diverso, não se trata hoje de garantia de juro para uma estrada de ferro, mas de estender o sistema da concessão de garantia de juro às estradas

ordinárias. Isto é que é preciso resolver, se o Estado está resolvido a estender a garantia de juro às estradas ordinárias.

Ora, não é uma questão de muito momento esta que envolve a proposição? Na questão, note-se bem, das estradas de ferro de S. Paulo e Rio Grande do Sul, as comissões discordaram entre si, os nobres membros das duas comissões dividiram-se, três membros foram favoráveis à concessão e três contrários; mas agora tratando-se de saber se se deve fazer uma concessão a uma estrada de carro ordinária, podemos nós saber qual é o juízo destas comissões pelo juízo que deram a respeito de uma estrada de ferro? Decerto que não, esse parecer não pode servir para solver as questões que envolve a proposição atual.

Repito, tenho muita disposição de dar o meu voto a este projeto, é a continuação de uma estrada que já principiou a funcionar, é uma pequena linha na província do Rio de Janeiro até ao limite da província de Minas, para a ligar a outra linha que já está construída; mas, Sr. presidente, conquanto eu tenha esta disposição de votar por essa empresa, não posso desconhecer as razões de desigualdade que existem entre uma e outra. As estradas de ferro no Brasil exigem acumulação e avanços muito grandes de capitais, são empresas novas, precisam do auxílio, da garantia do governo, porque a garantia do governo vem a ser principalmente uma força moral que o governo empresta às companhias para poderem haver os capitais necessários para levá-las a efeito, porque aliás, principalmente os capitais estrangeiros não serão aventurados em empresas novas, arriscadas, estudadas e administradas a grande distância dos fornecedores de capitais.

Mas essa razão de magnitude dos capitais que são precisos para formar as empresas das estradas de ferro não se dá a respeito das outras estradas ordinárias, e como não se dá a respeito destas, estou que não se pode resolver a questão a tal respeito pelos mesmos dados, pelos mesmos princípios por que as comissões de fazenda e de constituição deram seu parecer a respeito das estradas de ferro projetadas.

Não quero com isto invalidar a proposição, negar-lhe o meu voto, mas quero mostrar que há razão para exame; e assim como, senhores, as outras proposições de pedidos de garantia de juro para estradas de ferro foram remetidas às comissões, por que razão não há de ser remetida à comissão uma proposição que envolve uma matéria nova, isto é, a garantia do governo para uma estrada ordinária?

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Devia ir á comissão do comércio, indústria, etc.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aproveitarei a idéia de V. Ex^a., emendarei o adiamento do nobre senador pelo Ceará para que o negócio vá antes à comissão de comércio, indústria e artes; para mim é indiferente, porque entendo que todas as comissões no nosso sistema são próprias para investigar todas as faces das questões. Na verdade, tem sido um hábito das nossas câmaras empurrarem tudo para as comissões de fazenda, porque tudo se reduz à questão de dinheiro.

Não tenho dúvida portanto, mesmo para obter o apoio do nobre senador pelo Rio de Janeiro, de anuir a esta idéia de remeter o negócio à comissão de comércio, indústria e artes. O que me parece essencial é o seguinte, é que o senado tendo de votar sobre uma concessão destas procede a algum exame. Não quero informações do governo, mas o juízo de uma comissão da casa a respeito da questão, mesmo para que procedamos sempre com igualdade em casos iguais. Da câmara dos Deputados vieram projetos concedendo as estradas de ferro de S. Paulo e do Rio Grande do Sul esta garantia, e foram remetidos à comissão de fazenda, ao passo que estavam passando as estradas de ferro do Joazeiro e da Água Preta. Parece-me que é concludente que assim como mandamos examinar quando se tratou das estradas de ferro de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, mandemos examinar quando se trata de uma estrada ordinária do Rio de Janeiro para Minas.

Por ora entendo que a questão se deve limitar a isto. Parece-me que os nobres senadores não devem enxergar no adiantamento proposto pelo nobre senador pelo Ceará uma tática protelatória. Não queremos protelar o negócio, entendemos antes que deve ser decidido com brevidade, e o juízo da comissão de comércio, indústria e artes pode ser dado com essa brevidade; e como nós temos de tratar de alguma coisa idêntica, isto é, das estradas de ferro de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, se V. Ex^a., usando da sua costumada injustiça, der esses projetos para ordem do dia, teremos ocasião talvez de votar esta matéria quase em seguida.

Vejam os nobres senadores que estes projetos concedendo garantia de juro para essa estrada de ferro de S. Paulo já tem cabelos brancos no senado, já foram às comissões. A assembléia provincial de S. Paulo adiantou-se, concedeu antes do governo geral a garantia adicional de 2%, contando com a concessão dos poderes gerais, e representou aos poderes supremos do Estado, pedindo a concessão de 5%; entretanto esse negócio agora é que foi examinado e que está preparado para o Sr. presidente o dar para ordem do dia, ao passo que a matéria de que se trata foi iniciada este ano mesmo na câmara dos Srs. deputados.

O SR. PENNA: – Já foi discutida o ano passado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, e a outra é de 1853.

O SR. PENNA: – É questão muito antiga esta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não quero disputar antiguidades, o que digo é que no senado os projetos concedendo outras garantias para estradas de ferro são mais antigos e passarão por exame de comissão muito sério, muito meditado, que levou algum tempo. Agora entendo que não devemos preterir este exame, principalmente envolvendo a proposição uma questão nova sobre a qual o senado não ouviu comissão alguma, isto é, se convém conceder a garantia do Estado às empresas das estradas de carro, e se acaso passar o princípio a comissão pode querer examinar a questão mais altamente, e decidir, por exemplo, se acaso o senado deve estender este princípio da garantia a todas as indústrias que há no país; porque até agora o princípio reconhecido por todos os governos de países civilizados, e adotado apesar dos sacrifícios que trazem ao Estado, é o princípio da garantia do juro para as grandes linhas do caminho de ferro, e para as obras públicas gigantescas, e agora trata-se de aplicá-lo a uma empresa ordinária. Entendo que a comissão deve dar o seu parecer a este respeito.

Eu não posso continuar, porque estou incapaz de discutir pelo meu mau estado de saúde; apenas faço estas observações, não com ânimo de protelar a discussão, nem de votar contra, antes estou disposto a votar a favor, mas porque entendo que o senado não deve discutir uma questão desta monta sem exame, e exame muito sério.

O SR. SOUZA RAMOS: – Tenho que pedir ao senado a rejeição do adiamento proposto. Estou convencido de que a intenção dos nobres senadores não é protelar o andamento deste negócio, mas o resultado será esse (*apoiados*), visto que a sessão está muito adiantada, e o senado tem de ocupar-se brevemente do orçamento.

Parece-me, Sr. presidente, desnecessário que esta proposição vá às comissões lembradas. Já o nobre senador que acaba de falar deixou ver a nenhuma utilidade ao exame das comissões de fazenda e constituição, como foi proposto pelo nobre senador do Ceará. Eu portanto me encarrego somente de mostrar a desnecessidade de ir a proposição à comissão que o nobre senador lembra, isto é, à de comércio, indústria e artes.

Disse o nobre senador que este negócio não está bem examinado. A discussão, Sr. presidente, que houve na câmara dos Srs. deputados traz toda a luz sobre ele (*apoiados*); se o nobre senador não tem uma informação suficiente para seu voto consciencioso, é sem dúvida porque não quis procurá-la.

Sr. presidente trata-se de um favor que o nobre senador chama novo, porque se refere a uma estrada ordinária, quando o corpo legislativo até agora somente os tem concedido a empresas de estradas de ferro. Eu peço ao nobre senador que atenda às circunstâncias especiais da obra de que se trata. (*Apoiados.*) A província de Minas Gerais foi talvez a primeira que se comprometeu em melhoramentos desta ordem. Um dos primeiros trabalhos da assembléa provincial de Minas Gerais foi facilitar a comunicação daquela província com a corte do império, o grande mercado de seus variados produtos; e nesta empresa despendeu mais de mil contos, sendo forçada a contrair um empréstimo que ainda hoje pesa sobre ela. Mas o senado bem vê que todo o sacrifício que a província de Minas fizesse não poderia ter resultado algum sem a cooperação da província do Rio de Janeiro (*apoiados*), porquanto a estrada da província de Minas sem seu seguimento no território da província do Rio de Janeiro fica inutilizada para o seu principal fim.

Depois de haver a província de Minas feito este sacrifício para obviar novas despesas cedeu esta estrada à companhia União e Indústria, que se incorporou com o fundo necessário para efetuar a sua construção e custeio em toda a linha que se estende até o rio Paraíba sem ônus algum para o tesouro, sem garantia de juro, sem os favores que para outras províncias o corpo legislativo tem concedido. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para estradas ordinárias nenhum.

O SR. SOUZA RAMOS: – A província do Rio de Janeiro, que não podia deixar de compreender a necessidade de dar saída à estrada de Minas, tem também feito grandes despesas na construção da estrada que, partindo do porto da Estrela, vai encontrar aquela, mas não tem podido levá-la além de Petrópolis. Entre Petrópolis e o ponto onde deve a estrada que a companhia União e Indústria tem a seu cargo, fica um mau caminho na pequena extensão de 10 a 15 léguas, que não dá trânsito a carros. Este pequeno espaço inutiliza toda a despesa, todo o sacrifício que a província de Minas tem feito, e impede que a província do Rio de Janeiro colha todas as vantagens do que tem despendido até o ponto em que se acha a estrada que começou.

Ora o governo geral, que não podia ser indiferente as necessidades reconhecidas e sentidas geralmente em duas províncias tão importantes, tem tomado a si o melhoramento desta porção da estrada, como o declarou o Sr. ministro do império da câmara dos Srs. deputados, e já na sessão do ano passado o havia prometido o Sr. presidente do conselho na mesma câmara.

O governo, segundo a declaração do Sr. ministro de império, depende anualmente com as obras nesse pequeno espaço que interrompe atualmente a comunicação da estrada de Minas com Petrópolis a quantia de 60 contos. Ora, de que se trata agora? De conceder o mínimo do juro adicional até 2% sobre o fundo de 3 mil contos, que no caso de a estrada nada render, o que não é possível, só poderá trazer ao cofre geral o sacrifício de 60 contos, o mesmo que o governo está agora despendendo sem todas as vantagens que devem resultar da pronta construção de uma estrada normal que em toda a sua extensão estabeleça a comunicação franca da província de Minas com a do Rio de Janeiro por meio de carros e diligências.

Já se vê pois que nenhum sacrifício novo pesa sobre o tesouro, que aqui não há senão a substituição de uma despesa.

Parece-me, Sr. presidente, que estas observações justificam inteiramente a proposição que veio da câmara dos Srs. deputados. Entretanto eu ponderarei ao nobre senador que o exame que ele requer da comissão de comércio, indústria e artes, podendo ser bom para estabelecer o princípio que ele deseja ver adotado, nenhuma aplicação tem para o caso.

Suponhamos que a comissão pensa que só devemos subvencionar estradas de ferro e não as outras. Este princípio só poderá razoavelmente ter aplicação quando se tratar de levantar uma empresa nova, mas agora não se trata senão de auxiliar uma empresa que já não pode sofrer modificação em seu plano, e em que as províncias de Minas e do Rio de Janeiro têm despendido boa parte de suas rendas, e estão empenhados avultados capitais dos acionistas da companhia de que tenho falado. Assim me parece inteiramente desnecessário o adiamento.

Ainda acrescentarei uma observação com referência ao que o nobre senador expôs acerca da antiguidade do projeto. É verdade, Sr. presidente, que só agora se tratou na câmara dos Srs. deputados do projeto que se acha sobre a mesa; mas a necessidade é antiga (*apoiados*), e muito conhecida. Eu não terei dúvida de expor ao senado a razão por que há mais tempo a deputação de Minas não apresentou esforços para obter este melhoramento conjuntamente com a do Rio de Janeiro.

O nobre senador sabe que aquelas deputações até agora têm entendido que dando seu apoio a sua confiança ao governo não devem criar-lhe embaraços levantando pretensões, e fazendo exigências que no juízo deste não sejam oportunas, contrariando assim suas vistas na boa direção dos negócios do país. É por isso que há mais tempo não se fez esta exigência, e tanto é assim que tendo eu assento naquela câmara do ano

de 1851, tive de concordar com os meus colegas pelo Rio de Janeiro e por Minas, na retirada de uma emenda que havíamos oferecido ao orçamento pondo esta obra a cargo do cofre geral.

Hoje as circunstâncias são diversas. O estado em que se acha a estrada de Minas depois dos trabalhos da companhia União e Indústria reclama urgentemente sua continuação na província do Rio de Janeiro. O Sr. ministro do império, como o nobre senador pode ver das discussões daquela câmara, declarou que a obra era necessária, que se não impunha sobre o tesouro sacrifício novo, que concordava nela. A proposição da câmara dos Srs. deputados me parece portanto estar no caso de ser aprovada, sendo escusado que sofra a demora do adiamento, que pode trazer em resultado não passar nesta sessão quando é urgente (*apoiados*), mesmo para animar a empresa que se acha levantada na província de Minas até agora sem dispêndio do tesouro, sem favores especiais.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, o fim do requerimento que apresentei não foi protelar a decisão deste negócio, e só tive em vista que a casa se esclarecesse sobre uma questão nova, como bem disse o nobre senador que primeiro falou em sustentação do meu requerimento.

Porquanto trata-se de discutir sobre a conveniência de um princípio novo em matéria de administração, isto é, se acaso cumpre ao governo dar garantia a empresas desta natureza, porque sendo isso admitido deverá estender-se o princípio a todas as indústrias, estabelecer-se-á mesmo uma espécie de comunismo administrativo que eu reprovo e que me parece o senado não adotar.

Quanto às razões com que o nobre senador que acaba de sentar-se combateu o requerimento, reduzem-se elas a duas. A primeira foi que este negócio foi muito debatido na outra câmara, e que por consequência não deve encontrar oposição alguma no senado, visto que todos os nobres senadores hão de estar suficientemente esclarecidos para dar um voto consciencioso sobre a adoção ou não adoção da proposição.

A vogar este princípio, ficaria o senado dispensado de discutir as proposições que viessem da câmara dos deputados, porque não passa ali proposição alguma que não tenha sido suficientemente discutida.

Quanto à segunda razão, consiste ela na impossibilidade em que diz o nobre senador se acham os governos provinciais de Minas e do Rio de Janeiro de darem andamento a essa obra, ou de levá-la à sua conclusão com os recursos próprios. Pelo modo por que se explicou o nobre senador importa somente essa sua argumentação uma censura talvez

fundada ao procedimento do governo provincial do Rio de Janeiro acerca deste negócio, o que lhe não contesto.

Em todo o caso não me aparecem valiosos os motivos que apresentou o nobre senador a quem me refiro para obstar a que a proposição seja previamente examinada por uma comissão da casa.

Insisto em que as comissões sejam ainda aquelas mesmas que trataram dos projetos relativos aos caminhos de ferro de S. Paulo e Rio Grande do Sul. Além de outras razões, há de se acharem já estas comissões familiarizadas com esse objeto, bem que esteja eu convencido de que qualquer comissão da casa poderá desempenhar essa incumbência muito satisfatoriamente.

Ocorre-me referir, a propósito desta empresa, um fato que é frisante para o caso. Estando eu em S. Petersburgo, na qualidade de representante do Brasil, achei no arquivo da legação um documento curioso, a saber: o requerimento de um capital de navio mercante, dirigido ao governo português antes da independência do Brasil, pedindo um prêmio, por ser ele o primeiro Português que sulcara as águas do Báltico, e penetrou o golfo da Finlândia até o porto de Cronstadt: e esse requerimento foi bem informado pelo ministro português que então ocupava aquele posto. Ora, se para alguém parecer justificado um prêmio concedido por semelhante feito, isto é, por ter-se aberto uma navegação que era já conhecida de todo o mundo, esse que assim pensar poderá admitir também a conveniência de se privilegiarem empresas da natureza daquela de que se trata, a par das empresas dos caminhos de ferro.

Continuarei por consequência a votar pelo adiamento.

O SR. FERREIRA PENNA: - Limitando-me à questão do adiamento tenho a declarar que não posso dar-lhe o meu voto, por parecerem-me improcedentes as razões com que se pretendeu justificá-lo.

A principal dessas razões consiste, segundo ouvi ao honrado senador pelo Ceará, na necessidade de examinar-se uma questão que lhe parece inteiramente nova, isto é, se em nossas atuais circunstâncias convirá que sejam também auxiliadas pelo tesouro nacional as empresas que tiverem por objeto a construção de estradas ordinárias, ou se tais auxílios devem ser exclusivamente prestados às estradas de ferro. Sobre este ponto devo observar que a questão não é nova, que a estrada de que trata o projeto é a continuação de uma das linhas que está construindo na província de Minas Gerais a companhia União e Indústria, à qual foram já concedidos os privilégios e favores constantes do contrato celebrado

com o governo em 7 de Agosto de 1852, e aprovado pela resolução de 11 de Setembro do mesmo ano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é outra coisa.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Garantiu-se-lhe o mínimo de juros?

O SR. FERREIRA PENNA: – Não se lhe garantiu o mínimo de juros, mas concederam-se-lhe diversos favores além do privilégio, e isto mostra que os poderes supremos do Estado já reconheceram que não são somente as empresas das estradas de ferro as que devem ser auxiliadas. (*Apoiados*).

Entende o honrado senador que o projeto deve ser remetido à comissão de fazenda, para que ela nos informe em quanto importará a despesa, e se as circunstâncias do tesouro permitem que a autorizemos; mas este exame parece-me também desnecessário: 1º, porque da própria letra do projeto vê-se que a despesa anual do tesouro não poderá em caso algum elevar-se além dos 60:000\$ nem o prazo da garantia excedem a 20 anos; 2º, porque já sabemos por declaração feita na câmara dos deputados pelo nobre ministro do império que igual quantia tem-se despendido com a conservação da má estrada que hoje existe, e necessariamente há de se continuar a despender-se se não passar o projeto (*Apoiados*).

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – A comissão examinará isto mesmo.

O SR. FERREIRA PENNA: – O que acabo de dizer consta de um discurso do nobre ministro do império, que aqui tenho presente, sendo também certo que já no tempo do ministério do nosso ilustre colega o Sr. marquês de Mont'Alegre foi a construção dessa estrada auxiliada pelo cofre geral. (*Apoiados*). Para que fim irá o projeto à comissão de constituição? Para que ela nos diga se a estrada é geral ou provincial? Parece-me que se uma estrada que partindo das vizinhanças da capital do império, deve atravessar as províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, com direção à barra do Rio das Velhas, e facilitar a comunicação com as províncias do Goiás e Mato Grosso, não é geral, outra não haverá neste país que possa ser como tal considerada. (*Apoiados*).

Observou o honrado senador por S. Paulo que não será justo que desde já nos ocupemos com este assunto, preterindo ou demorando o projeto relativo à estrada de ferro da sua província, que é mais antigo. Quando me oponho ao adiamento não tenho certamente em vistas embarçar a discussão do projeto a que se referiu o honrado membro;

a adoção de um não prejudica o outro, e se devêssemos regular-nos pelas datas eu poderia também mostrar que não é esta a primeira vez que se tem exposto nas câmaras a necessidade de ser feita à custa dos cofres gerais, ou por eles auxiliada, a construção da estrada de que agora tratamos. É questão muito antiga sobre a qual tem havido diversas representações dos presidentes e das assembléias das duas províncias (*apoiados*), e ainda no ano passado foi objeto de uma emenda ao orçamento oferecida por grande número de deputados, emenda que então deixou de ser aprovada pelas razões que acabou de referir o honrado senador pela província de Minas.

O mesmo nobre senador por S. Paulo alegou como um dos motivos do seu voto em favor do adiamento a falta de conhecimento do plano desta empresa, do atual estado de seus trabalhos, e de suas futuras vantagens; mas eu creio que se o nobre senador examinar o contrato da companhia União e Indústria de que já fiz menção, a lei provincial do Rio de Janeiro a que se refere o projeto, e os discursos sobre ele proferidos na câmara dos deputados, aí achará todos os esclarecimentos necessários, restando-nos somente acrescentar que não se trata de uma empresa nova, mas sim de melhorar uma estrada muito antiga, muito freqüentada, e construída em terreno de que dão perfeito conhecimento as plantas e relatórios de diversos engenheiros que o tem examinado.

Observarei, finalmente, Sr. presidente, que achando-se obrigada a companhia União e Indústria, por uma das condições de seu contrato a construir no prazo de cinco anos uma estrada que ofereça, em qualquer estação, cômodo e seguro transporte para carros de quatro rodas, carruagens e diligências, desde a cidade de Barbacena até a margem esquerda do rio Paraíba, e tendo já decorrido três anos, inutilizados ficarão em grande parte os sacrifícios e esforços com que ela promove essa grande empresa, se desde já não se derem providências para que uma igual estrada continue no território da província do Rio de Janeiro, desde a margem direita do Paraíba até o porto de embarque. (*Apoiados*). Estas breves considerações parecem-me bastantes para que o senado, apreciando em sua sabedoria os inconvenientes de qualquer demora que haja de sofrer o projeto em discussão, deixe de aprovar o adiamento proposto.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sr. presidente, votarei contra o adiamento, que julgo de todo desnecessário. A estrada de que se trata é assaz conhecida, e os interesses que a província de Minas tem em seu melhoramento são tão importantes que creio que o senador não deixará de dar sua aprovação ao projeto.

Os esclarecimentos que a comissão poderia dar-nos podem ser por qualquer de nós recolhidos mui facilmente. Qualquer de nós ou não ignora, ou pode facilmente saber que uma estrada dá trânsito anual a cerca de quatro milhões de arrobas e grande número de viandantes. Qualquer de nós sabe qual a distância que há de Petrópolis à vila da Paraíba. Qualquer de nós sabe qual o péssimo estado atual dessa estrada. Todos sabemos que a província de Minas tem despendido já avultada soma com o melhoramento da parte dessa estrada que atravessa seu território; que a província do Rio de Janeiro tem também despendido já avultados capitais, além da empresa da ponte do Paraíba, que por si anda em duzentos contos.

Acrescente-se a isso a consideração de que a empresa União e Indústria está empregando avultado capital, que tem adiantado muito os seus trabalhos e que em breve fará os transportes até à Paraíba em carros e diligências. Ora, queremos, e não cuidar-se quanto antes de melhorar o trânsito entre o Paraíba e Petrópolis, que, chegando as cargas e passageiros até ali, sejam atirados no campo e aí fiquem sem meios de transportes, por isso que os carros e diligências não podem vir a Petrópolis? Queremos inutilizar a seção e vantagens dos capitais empregados? Queremos prejudicar a produção mineira?

Sr. presidente, em minha humilde opinião essa estrada é por mais de um título a primeira do Brasil e do seu futuro.

Quando o governo quiser segurar a união do Norte com o Sul do Brasil há de aplicar sobre ela todos os seus esforços e recursos. É para mim uma crença, um dogma político, que quando uma estrada de ferro comunicar a baía do Rio das Velhas, e portanto com o rio de S. Francisco, navegável por vapor, a união do Norte e Sul do império estará segura e perpetuada, porque teremos a união dos interesses de todos, união natural, união que de cada vez mais se robustecerá.

Em minha opinião vale isso mais do que todas as teorias de maiorias ou minorias de compatibilidades ou incompatibilidades, círculos ou não círculos. Os brasileiros sentem e sabem onde está o seu bem-ser e o desejam.

Como dizia porém eu, temos todos esse esclarecimentos e sabemos mais qual o alto preço das conduções que os produtores mineiros pagam, sabemos que nem mesmo por esse alto preço podem obter tropas que conduzam seus produtos, que os cafés colhidos em um ano por lá ficam até o seguinte, empatados por falta de transporte: o que mais pois precisaremos saber?

Resulta do que já se tem ponderado, que o cofre geral não dependerá mais que os 60.000\$ que atualmente depende, que só com eles levará muitos anos sem que possa concluir a estrada, que durante todo esse tempo não obterá aumento de renda; e que pelo contrário, organizada a companhia terá a estrada e o aumento de renda, fará grande bem e terá grande vantagem, pois que o aumento de exportação e importação é fora de dúvida.

Acresce que não compreendo a razão por que os nobres senadores que pretendem o adiamento entendem que não se deve dar garantia de juro senão a estradas de ferro. Não é por ser indústria nova ou velha que se garante o juro, e quando fosse, as estradas de carro entre nós seriam indústria nova, pois que não temos tais estradas. A garantia do juro não é dada porque a estrada é ou não de ferro, sim pelo benefício, pela vantagem que dela resulta. Desde que é útil, desde que o capital empregado é produtivo, desde que nas circunstâncias dadas é a melhor, que importa que seja ou não de ferro? Em circunstâncias dadas pode a estrada de carro ser no todo preferível à de ferro, ser a única conveniente, e creio que estamos nesse caso. Senhores, é preciso criar a ovelha para colher a lã.

Em suma, Sr. presidente, é um melhoramento sem dúvida necessário, ou antes urgente; voto contra o adiamento, e darei com muito prazer meu voto a favor do projeto.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Sr. presidente, à resolução que se discute não me parece indiferente ao nosso tesouro. Os nobres senadores que impugnam o adiamento alegam razões muito ponderosas, considerando esta obra pela utilidade que deve trazer às duas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais; mas é preciso também que tomemos em consideração outras ponderações.

Eu nunca achei muito justificada a comunhão do governo com as províncias nos juros adicionais em favor das estradas de ferro; uma província concedeu esses juros adicionais, as outras duas a imitaram; eu receei sempre, e Deus queira que não me engane, que o governo venha a carregar com todo este ônus. Agora vejo seguir-se o mesmo caminho, mas por modo diverso; começou a concessão das províncias, e o governo vai a reboque das assembleias provinciais, concedendo também o seu juro adicional; por fim quem virá a carregar com toda a despesa há de ser o tesouro.

Se acaso se ficasse nesta estrada, pouco importava, não daria maior importância a este negócio; mas o caso é estabelecermos o primeiro

exemplo; se hoje concedemos este favor a esta estrada, esperemos que para o ano não de aparecer outras propostas no mesmo sentido, e a assembléia geral não poderá negar o mesmo favor; declaro que hei de votar por todas nas mesmas circunstâncias; há de acontecer o mesmo que com as estradas de ferro. O negócio pois é um pouco complicado pelas consequências, não fica somente nesta resolução.

O nobre senador para dar importância ao negócio disse “que a estrada é geral.” Mas se é geral, como compete à província? Então cumpre reprovar essa resolução da assembléia provincial, é preciso anular a lei provincial, porque a assembléia provincial meteu-se naquilo que não lhe competia; o que devia fazer era recorrer aos poderes gerais.

Um Sr. Senador dá um aparte.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA (depois de ler a lei provincial): – São dez as estradas de que se fala. Ora, concedendo-se este favor a uma, deve-se conceder a todas; aqui estão dez estradas as quais se podem organizar companhias; se fizermos favor a esta, porque não concederemos também às outras? Declaro que o meu voto fica preso; não sei porque este município deve merecer mais favores do que outros, que aliás também exportam muito café.

Se era indispensável um auxílio para esta estrada, devia-se representar ao governo geral. Eu não quero que o governo geral anda à reboque do presidente; o governo geral não deve andar acompanhando ao presidente da província, o presidente é que há de acompanhar o governo. Demais, este exemplo vai animar outras províncias e empreendendo empresas imprudentes com conhecimentos de que o governo há de concorrer com a sua quota parte, e isto não é tão indiferente como parece.

Voto pelo adiamento; talvez venha a votar pela resolução, por ora não, porque é preciso examinar-se este negócio com mais vagar.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – É uma espécie de infelicidade para Minas, Sr. presidente, que todas as vezes que se trata de seus melhoramentos aparecem estorvos e embaraços, que podem ser fundados, não o duvido, mas que entretanto me autorizam a lamentar isso. O senado ficou bem inteirado do estado da questão que se discute em vista da exposição que dela fez o ilustre senador pela minha província (o Sr. Souza Ramos). A província de Minas acha-se encravadas, e em perfeito bloqueio, porque a via de comunicação que lhe tem custado tantos sacrifícios vem parar nas suas raias com a província do Rio de Janeiro; daí por diante não há mais seguimento para os carros. Já se disse

que a estrada está hoje a cargo da companhia União e Indústria tem de chegar logo à Paraibuna ou à Paraíba, e fica aí parada e inutilizada. Os nobres senadores que se tem empenhado na discussão aumentam com circunstâncias muito diversas; não querem considerar a especialidade das circunstâncias em que está a província de Minas no assunto que nos ocupa. Não se trata, Sr. presidente, de construir-se uma estrada nova, de tomar-se nova empresa; trata-se sim de levar a efeito, de aproveitar uma empresa antiga que, como disse, tem custado imensos sacrifícios à província, e que sem o favor que se pretende tem de se inutilizar; são cousas muito diversas.

Argumentam os nobres senadores com o precedente que há de ser invocado como exemplo para outros empregos da mesma natureza. Hipoteco o meu voto para empresas semelhantes, e nas mesmas circunstâncias. Nunca o neguei a melhoramentos da mesma espécie em favor de qualquer outra província. Se isto é comunismo, como aqui se alegou, é comunismo necessário. A comunhão dos interesses do Brasil é o laço que prende e liga todas as partes de que se compõem. Não negarei, o meu voto a melhoramentos desta natureza, estou convencido que sem eles não há prosperidade. Sem vias de comunicação não é possível que país nenhum possa medrar e prosperar. Peço pois aos nobres senadores que não confundam as circunstâncias especiais da província de Minas com outra qualquer empresa que possa aqui apresentar-se.

Um Sr. Senador dá um aparte.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Perdoe-me o nobre senador; o que se pede, como já disse, não é para fazer-se cousa nova, é para tornar-se eficaz e útil uma empresa já há muito começada, e que sem este favor ficará inutilizada e perdida.

Depois, Sr. presidente, a garantia que se pretende pelo projeto tem mais por fim facilitar a organização da companhia de que se trata no mesmo projeto, do que um encargo ou ônus que haja de pesar sobre o tesouro. Depois que se abriu o exemplo de garantirem-se com 7% os capitais empenhados em empresas desta natureza, tornou-se quase impossível organizarem-se outras companhias sem a mesma garantia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A companhia União e Indústria creio que tem dado dividendo.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Pois é porque tem dado dividendo que o nobre senador não quer conceder esta garantia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para organizar a companhia não, porque está organizada.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – A companhia que se vai organizar é a que deve continuar a estrada de Petrópolis até à Paraíba ou Paraibuna, em ordem a emendar-se com a estrada que vem de Minas. Parece-me, digo, que a garantia pretendida não há de pesar sobre o tesouro, porque não é possível que a empresa deixe de render alguma cousa; mas quando há pior hipótese venha efetivamente a pesar sobre o tesouro, já se mostrou que não é ônus ou encargo novo; o tesouro já carrega com ele; deseja-se que este sacrifício seja mais útil e produtivo. Se o governo com os 60:000\$ que anualmente despende pudesse fazer uma boa estrada e de bastante consistência, que pudesse resistir aos estragos e ruínas causadas pelas chuvas, então procederiam as razões dos nobres senadores; mas os fornecimentos dados pelo governo apenas chegaram para os reparos e construções desbaratadas pelas águas; a estrada não vai adiante, ou só iria com muito vagar, e não estamos em tempos disso. Ora, dando-se este mesmo auxílio à companhia de que se trata, ela terá o cuidado de fazer obra sólida e segura, capaz de resistir às intempéries e inclemências das chuvas, e de dar passagem melhor e menos perigosa no tempo delas. Não vejo, Sr. presidente razão alguma que deva demorar a aprovação do projeto. Em pouco tempo, repetido, a estrada a cargo da companhia União e Indústria tem de chegar aos limites da província de Minas, e aí fica esbarrada. Se não passar esta garantia a nova companhia não se organizará, e ficará mesmo desmoralizada, atento o exemplo em favor de outras. Julgando o projeto de suma importância para a minha província, e também para a do Rio de Janeiro, e em geral para o império, peço ao senado que vote contra o adiamento, como eu também pretendo fazer.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador a quem tenho a honra de suceder na tribuna principiou por lamentar a sorte da província onde nasceu, mas não se dignou dar as provas de sua asserção. Pois, senhores, na casa há espírito de oposição aos melhoramentos materiais da província de Minas? ...

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Não; lamento.

O SR. D. MANOEL: – Em que fatos baseou a sua asseveração? Senhores, nós estamos sentindo as conseqüências das nossas imprudências...

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Então quer emendar as imprudências com a província de Minas?

O SR. D. MANOEL: – Estou coerente com minhas opiniões, não votei nem hei de votar por garantia de juros, porque também

medito um pouco nas cousas do meu país; também procuro folhear os orçamentos e examinar quais os recursos que o tesouro oferece para fazer face às despesas que acarretam tantas empresas, que se forem dirigidas sem a precisa circunspeção poderão levar o país a uma grande crise.

Por acaso ainda esta manhã, lendo um dos últimos números da *Revista dos Dois Mundos*, deparei com um artigo sobre as estradas de ferro na Europa e na América. Horrorizou-me a leitura de um parágrafo relativo às duas grandes crises por que passou a Inglaterra em 1836 e em 1845 por causa da febre de empresas de vias férreas.

Os capitais foram deslocados dos empregos que tinham, e aplicados quase exclusivamente por esta indústria, de que se esperavam colher grandes lucros; e a consequência foram as crises de que falei, sendo mais terrível a de 1845, a que os ingleses chamaram grande loucura. São tais exemplos que o Brasil deve ter em vista, para que lhe não aconteça o que sucedeu na Inglaterra.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Agora não tratarmos de nenhuma estrada de ferro.

O SR. D. MANOEL: – É para mostrar aos nobres senadores as consequências de qualquer mania. À nossa atual mania é – melhoramentos materiais a todo o custo.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Não há mania.

O SR. D. MANOEL: – Quando há excesso, há mania. Hoje não se trata senão de obter garantia de juro do tesouro para incorporação de companhias, a fim de tratarem dos melhoramentos materiais.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Não tem aplicação para o caso.

O SR. D. MANOEL: – Mas o nobre senador nos disse “Não tenham receio, porque a companhia não preciso deste auxílio.”

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Não disse que não precisava.

O SR. D. MANOEL: – Disse que o auxílio não era preciso senão para se organizar a companhia, e que hoje não é possível organizar-se companhia alguma sem a garantia do mínimo, à vista do que se tem praticado com outras companhias.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – É um grande obstáculo.

O SR. D. MANOEL: – Se porventura o nobre senador conseguisse provar que a garantia pedida era apenas um auxílio moral, podia-se votar pelo projeto; mas estou convencido, e creio que desde já posso afirmar que não há de ser só auxílio moral, há de ser também socorro material, e sem este a estrada não se fará.

Senhores, desenganemo-nos; o país não está para tantos melhoramentos materiais ao mesmo tempo. Pois querem os nobres senadores que de repente todas às províncias sejam cortadas por estradas, ou de ferro, ou mesmo comuns?

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Atenda às circunstâncias especiais da estrada de que se trata.

O SR. D. MANOEL: – Também peço ao nobre senador que atenda às circunstâncias especiais do tesouro. Não vê o nobre senador que o tesouro já esta sobrecarregado com avultadas despesas provenientes de garantias de juros concedidas às estradas de ferro do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco?

Como é que o nobre senador, tão patriota como é, quer aumentar os ônus do tesouro, quando o Sr. ministro da fazenda declarou alto e bom som na câmara dos Srs. deputados que, conquanto reconhecesse que eram necessários os melhoramentos que solicitavam os representantes de diversas províncias, contudo não podia admitir as emendas que consignavam esses melhoramentos, por causa do estado de nossas finanças? E o nobre senador é membro da maioria...

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Eis a infelicidade de que falo.

O SR. D. MANOEL: – Neste caso faz oposição ao governo.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Nunca o Sr. ministro da fazenda declarou-se por essa estrada na câmara dos Srs. deputados.

O SR. D. MANOEL: – É estratégia, é tática.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Não compreendendo essa estratégia.

O SR. D. MANOEL: – Pois o Sr. ministro da fazenda fez na câmara dos Srs. deputados a declaração que acabo de mencionar a respeito de artigos aditivos e emendas referidas por membros daquela casa, consignando vários melhoramentos da maior necessidade para diversas províncias.

Mas não se trata agora do projeto, trata-se do requerimento que apenas pede o exame da matéria. Ora, se em outras ocasiões estes adiantamentos têm sido aprovados pelo senado, porque não o há de ser agora estes que o nobre senador pelo Ceará ofereceu? Para que tanta pressa, e porventura precipitação? Vamos examinar com atenção as circunstâncias do tesouro, e depois que a nobre comissão apresentar o resultado do seu trabalho, deliberaremos com conhecimento de causa.

Senhores, estamos obrigados a grandes despesas por contratos solenes; não coloquemos o tesouro nas circunstâncias de as não poder

satisfazer ou ser obrigado a fazer grandes sacrifícios para que não sofra a honra do país.

Vamos devagar, Sr. presidente; estes saltos são terríveis, e nesta casa eles não podem ser aprovados. Esta casa é eminentemente conservadora; é uma casa composta de homens que tem estado à testa da administração do país, que conhecem os seus recursos, e que também sabem quais os embaraços com que hoje lutamos. Portanto, desta casa não devem sair estas medidas, que vão lançar sobre o tesouro pesados ônus que as finanças do país não comportam.

Senhores, o exemplo que temos dado havia de acoçoar novas exigências de garantia de juros.

Quando nesta casa se tratou do projeto da estrada de ferro do Rio de Janeiro, os que lhe fizeram oposição disseram “Todas as províncias hão de vir pedir este melhoramento”; e o senado tem visto que foi necessário dá-lo a Pernambuco e à Bahia; S. Paulo já o pediu, e agora as mais províncias vão seguindo o mesmo caminho. E não foi isto bastante: até assembléias provinciais se viram na necessidade de conceder iguais favores, e de aumentar assim as despesas provinciais, talvez com grandes sacrifícios.

Eu felizmente votei contra o 1.º projeto, votei contra o 2º, votei contra o 3º, e hei de votar contra o 4º, contra o 5º e contra todos; porque estou convencido que as finanças do país não comportam tão avultadas despesas.

Quem dirá que não quero os melhoramentos materiais do país? Quero-os, mas tendo em consideração os seus recursos. Ter 4 de renda, e gastar 8 e 12, é arruinar-se; é preparar uma grande crise, cujas conseqüências são incalculáveis.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – O ônus já existe, não se esqueça nunca disto.

O SR. D. MANOEL: – Hoje não se trata senão de dirigir os capitais para a construção de estradas; e não vê o nobre senador que, se de repente tirarmos os capitais das diferentes vias em que estão empregados para os lançarmos só sobre uma via, a crise financeira pode dar-se? Não foi essa a razão principal das crises de 1836 e 1845 na Inglaterra? Não foi porque os imensos capitais de que regurgitava a Inglaterra foram tirados das vias em que estavam empregados para serem aplicados na indústria das vias férreas? O nobre senador, tão ilustrado como é, não receia que o mesmo aconteça no Brasil?

O SR. MENDES DOS SANTOS: – V. Ex^a. só se ocupa comigo?

O SR. D. MANOEL: – Estou respondendo a V. Ex^a.; os outros senhores já tiveram resposta.

O nobre senador e os outros honrados membros não podem deixar de atentar para o futuro do país, não podem deixar de reconhecer que se em outros países cheios de recursos essas crises se manifestaram de uma maneira aterradora, muito mais de podem dar em país onde os capitais são escassos, e onde mais a mais faltam meios para os tornar abundantes.

Não creia portanto o meu nobre amigo que voto pelo requerimento por querer pôr estorvos ao melhoramento de uma das mais importantes províncias do império; fique certo de que só tenho em vista arredar do país uma crise que lhe pode causar profundo abalo.

Voto pelo requerimento oferecido pelo nobre senador pela província do Ceará.

O SR. SOUZA RAMOS: – Eu não devia cansar mais a atenção do senado, visto que a matéria está suficientemente discutida, e a oposição que aparece contra o projeto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Contra o projeto, não.

O SR. SOUZA RAMOS: – O resultado do adiamento há de ser esse.

Não poderá facilmente ser desvanecida; contudo farei algumas observações acerca do que acaba de dizer o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

Já se disse na casa (e não sei como isso não mereceu a atenção do nobre senador) que não se vai criar uma despesa nova (*apoiados*), vai-se talvez reduzir uma despesa que se está efetivamente fazendo. (*Apoiados*).

O Sr. ministro do império declarou na câmara dos Srs. deputados que se despende com os reparos dessa porção de estrada, cuja construção o projeto pretende favorecer, 60:000\$ por ano. Quando pois seja efetiva toda a despesa que este projeto prevê, não excederá à que atualmente se está fazendo.

O SR. D. MANOEL: – Duvido disso.

O SR. PENNA: – Os cálculos estão feitos.

O SR. SOUZA RAMOS: – Mas eu creio que há de haver redução nessa despesa, porque é inteiramente gratuita a suposição de que esta estrada nenhuma renda produza. Presentemente na barreira da estrada, com a estrada de mau trânsito que temos, o cofre provincial arrecada mais de 30:000\$. Isto dá uma idéia da quantidade dos gêneros que são

transportados por esta estrada, e que muita há de avultar depois de melhorada. Estou pois persuadido com o nobre senador de Minas Gerais, que há pouco ocupou a atenção do senado, que os cofres públicos pouco ou nada terão de despende passados alguns anos.

Mas quero conceder ao nobre senador do Rio Grande do Norte que assim não seja: é sempre certo que o governo não terá de despende daquilo que atualmente está despendendo sem o proveito que se colherá da nova aplicação dessa despesa.

Assim, Sr. presidente, os escrúpulos tirados do mau estado de nossas finanças são inteiramente gratuitos e arbitrários; razoavelmente eles não podem existir.

Agora permita o senado que eu faça também uma breve reflexão sobre o que acaba de dizer o nobre senador por Pernambuco. S. Ex^a. disse que, se esta estrada é geral, então a lei provincial é incompetente, e não devemos sancionar esse abuso.

Sr. presidente, esta estrada é por sua natureza geral; ela comunica a província do Rio da Janeiro com a de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. Neste sentido há representações da assembleia provincial do Rio de Janeiro e do presidente da província, mas pelas circunstâncias do tesouro, tais representações não têm sido atendidas; esta estrada tem estado a cargo do cofre provincial. Somente de certo tempo em diante, parece-me que ainda na administração do nobre marquês de Monte Alegre, o governo geral tem auxiliado, e atualmente, a despesa que o governo geral faz, ainda como auxílio, é de 60:000\$ por ano.

Assim, parece-me que bem consultou os interesses da província do Rio de Janeiro a assembleia provincial quando concedeu a garantia de juros por 5 por cento à empresa que está a seu cargo, e que com justiça se lhe deve conceder agora a garantia adicional de que trata o projeto, sem a qual não é possível que se incorpore uma companhia que se encarregue desta obra.

Com esta estrada foram contempladas na lei provincial outras que não estão nas mesmas circunstâncias, porque confinam dentro da mesma província, e não se acham no estado de adiantamento e nas circunstâncias especiais que se dão a respeito desta, porque já se tem ponderado por vezes, e repetirei, que não se fazendo esta pequena despesa, se inutilizarão sacrifícios de muitos anos de duas províncias. (*Apoiados*).

O nobre senador pela minha província queixou-se da infelicidade da província de Minas Gerais em suas pretensões; isto mereceu reparo

do nobre senador pelo Rio grande do Norte. Concorde em que na assembléia geral não se tem repellido às pretensões de Minas Gerais, dizendo-se a contrário se iria contra a verdade dos fatos; mas também é verdade incontestável que a província de Minas Gerais contribuindo grandemente para as rendas do estado, na alfândega do Rio de Janeiro que concorre com o maior contingente para o tesouro público, tem-se limitado os seus pequenos recursos para os seus melhoramentos, não tem incomodado os poderes do estado. Ainda na distribuição última da subvenção às obras provinciais, vemos que à província de Minas coube 10:000\$, e isto para a fatura de uma ponte sobre um rio divisório da província do Rio de Janeiro com a de Minas.

Sr. presidente não é bom excitar-se ciúmes entre as províncias; eu aplaudo sempre os favores que se lhes faz; mas peço aos nobres senadores que lancem suas vistas sobre os melhoramentos que vão pelas províncias, e verão que o braço valioso do governo, à ação dos poderes do Estado aparece com muito mais vigor em outras províncias do que na importante província de Minas Gerais.

O SR. D. MANOEL: – De algumas pode ser; daquelas de quem o governo tem medo.

O SR. SOUZA RAMOS: – Por exemplo, na província de Pernambuco, que o nobre senador que há pouco falou tão dignamente, se tem feito despesas, certamente bem deliberadas, muito vantajosas, porém muito avultadas, com o melhoramento do porto, com o cais em um rio no centro da cidade, e está começada uma ponte que há de consumir centos de contos de réis, para comunicar dois bairros daquela cidade, além da subvenção para a navegação a vapor, estrada de ferro, etc. Pouco é pois, senhores, que pela primeira vez (creio que é pela primeira vez, não estou bem certo, não sou antigo no parlamento), a província de Minas Gerais peça um auxílio para uma obra que há muitos anos ocupa a sua atenção...

O SR. PENNA: – Há 20 anos.

O SR. SOUZA RAMOS: – ...uma obra que lhe dará engrandecimento e prosperidade.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – E também ao Rio de Janeiro, que mais se aproveitará dela.

O SR. SOUZA RAMOS: – As observações que tem sido feitas a favor do adiamento seriam bem cabidas se se tratasse de uma estrada de ferro ou de uma empresa nova; mas não se trata disso, trata-se de dar meios muito limitados, para que se aproveite grandes despesa

que se tem feito; e isto, Sr. presidente (darei pela última vez esperando ser ouvido), sem sacrifício novo do tesouro, porque presentemente se está despendendo o máximo que com a aprovação do projeto se poderá despendar, sem a utilidade que se colherá dando-se-lhe uma melhor aplicação.

Espero, pois que o senado rejeite o adiamento e dê o seu assentimento a esta proposição, o que é de suma justiça.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não me dirijo a nenhum dos Srs. senadores em particular, dirijo-me à casa; mas não posso deixar de observar que a discussão tem versado principalmente sobre a matéria e não sobre o adiamento. Será pois conveniente que os senhores que quiserem falar sobre o projeto se reservem para depois de votado o adiamento.

Tem a palavra o Sr. Visconde de Albuquerque.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu não posso discutir o adiamento sem primeiro falar na matéria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE: – Até certo ponto assim é.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Acho muita razão nos nobres senadores que tem falado a favor desta estrada; julgo que ela é muito necessária que há de pagar com usura qualquer avanço que se faça para sua realização; precisa de garantia; há muitas outras cousas mesmo no meu país que precisam de garantia. Por muito tempo fomos indiferentes a estes melhoramentos; quando eu falava neles dizia-se que era visionário, que andava pelos telhados; mas de repente acorda-se (não sei quem os fez despertar), e apresentam-se os melhoramentos materiais de uma maneira atropelada, nem examinamos a posição em que nos achamos...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, isto é que é exato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu vou sempre para os melhoramentos materiais do país; não me assusta a posição em que nos achamos, o que nos assusta é não se querer olhar para ela. Entramos numa carreira de despesas, e não vemos onde havemos de parar...

O SR. D. MANOEL: – E a renda aumenta muito pouco.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Aumenta, mas não na proporção das despesas.

Mas vamos ver se eu ando pelos telhados, como se dizia aqui sempre. Conheço que sem proteção do tesouro público pouco podemos fazer presentemente; ela é eminentemente necessária. Para que essa proteção

se torne eficaz é necessária não só tomar algumas medidas extraordinárias a que sejamos obrigados, como mesmo a fazer economias em outras cousas; é necessário severidade em nosso comportamento; em frase vulgar, é necessário que se furte menos, ver como as nossas cousas marcham. Mas nós queremos as cousas, fechamos os olhos, não olhamos...

Sr. presidente, não se falou no senado, ao menos não me recordo, na história dessa estrada de Pedro II...

O SR. D. MANOEL: – Espere o orçamento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A bom tempo virá! Virá a tempo de esmerilhar o que tem feito a este respeito o nosso governo? A precipitação que tem havido nestes trabalhos...

O SR. D. MANOEL: – ...E não temos mais remédios agora.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não temos mais remédio sim e por isso reclamo que se chama a atenção do país para nossa posição...

UM SR. SENADOR: – Não foi precipitação.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não foi precipitação?

O SR. PRESIDENTE: – Não se pode falar contra uma lei senão para propor a sua revogação.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não falo contra a lei, falo contra a precipitação que houve na sua execução, sem calcular os meios que tínhamos, para depois perdermos, deitarmos ao mar milhares de contos de réis...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, vai muito bem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Estamos-nos precipitando e ainda não examinamos a nossa posição! Entretanto ou o primeiro a reconhecer que é necessário atender a este melhoramento; os nobres senadores por Minas têm razão; mas notem que se forem as cousas como vão, então não teremos estradas nem na sua província, nem nas outras, teremos uma grande calamidade financeira no país...

UM SR. SENADOR: – Mas ações vendem-se.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Repartem-se por amigos, não sei se com determinadas condições. Consulte-se a história recente de nossas cousas, não nos iludamos, o tesouro público não pode com tanta despesa. Quando as nossas apólices subiam além de 110, quando tínhamos fundos a 110, e poderíamos fazer uma emissão a 5%, convertendo a dívida de 6 em 5, não atendemos a isto; no momento em que as nossa apólices subiram de valor de preço, e nos davam

ocasião de reduzir o juro, o que fizemos? Fizemos novos contratos com juro ainda maior! Nós poderíamos ter dinheiro a juro de 5%...

O SR. D. MANOEL: – A 4%.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas entendemos ser mais conveniente fazermos uma nova operação garantindo 7% ao par, donde deveria resultar uma baixa considerável nos fundos de 6 e 5. E com efeito não podem estes deixar de baixar, porque não podem concorrer com os de 7. Sendo de opinião que tais operações têm sido mal dirigidas e que hoje não se poderá tornar ao ponto de partida, julgo conveniente estudarmos a nossa posição para prevenirmos ainda mais graves embaraços, e precaver-nos contra essa febre tão contagiosa, que já lavra em nosso país.

O SR. D. MANOEL: – Mania, é como chamavam os Ingleses com razão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não sei, Sr. presidente, se poderei mesmo aventurar uma opinião, uma hipótese em circunstância tão difícil, porque o fato é que a produção não aumenta, e se aumenta é em escala nunca maior de que foi anteriormente. Ora, a produção não é maior em aumento do que tem sido anteriormente, as despesas são avultadíssimas; nessas empresas os capitais hão de nos faltar absolutamente, e essa falta de capitais pode comprometer grandes fortunas, paralisar grandes transações, fazer grandes desgraças.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Na dúvida, na dificuldade, eu não desanimo; sempre assevero que dinheiro não nos falta, o que nos falta é juízo. Digo que dinheiro não nos falta, porque ouro é o que ouro vale, existem no país meios de solver os seus contratos...

O SR. D. MANOEL: – Se continuarem as despesas como vão indo, não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não é nessas, é nas legítimas despesas dos caminhos de ferro, é na maneira por que se procedem esses trabalhos, é na falta de economia, na falta de atenção que se dá a estas necessidades, na prática, na execução que está todo o mal. Poderei estar enganado, mas estou persuadido que dá passagem da lei das estradas de ferro à incorporação das companhias houve uma perda nunca menor de 3.000:000\$ e 3.000:000\$ não são três vinténs.

Digo, pois, Sr. presidente, que é necessário sermos mais previdentes. É preciso contrair um empréstimo no estrangeiro para acudir às

necessidades impostas pela nossa imprevidência, para podermos obstar aos embaraços que nos ameaçam.

O SR. D. MANOEL: – Isto é que não se quer ver.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os capitais não vêm facilmente; sem a garantia do governo não virão; necessário que o governo se proponha a providenciar o futuro. Nunca fui amigo de empréstimos externos, não desejaria que ele se fizesse, mas no estado em que estamos, sem isto desconfio que corremos muito risco.

V. Ex^a. agora me há de perdoar se traga à sua consideração alguma idéia minha, por mim proposta, não por andar pelos telhados nem por ser visionário, mas por dar alguma atenção às necessidades do meu país, e que julgo que é matéria tão séria, tão difícil, que está parece-me que há um ou dois anos na comissão de fazenda; a comissão ainda não pode elaborar um relatório acerca da proposição que fiz; não digo que aprove ou reprove, digo que pelo menos faça desenterrar da pasta essa pobre proposição...

O SR. PRESIDENTE: – Mas o objeto da discussão é o adiamento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Vou provar que não se pode deixar de adiar, que é necessária primeiro tomar outras medidas para que possamos admitir os melhoramentos propostos, e mesmo atender aos males que porventura nos podem trazer os melhoramentos já votados.

Eu propus, Sr. presidente, que se facilitasse aos proprietários de prédios rústicos, associações para emitir títulos de renda sob garantia de sua propriedade; propus que essas associações com as garantias que indico no projeto fossem endossadas pelo governo, isto é, que tais títulos de renda pudessem ser convertidos em apólices da dívida pública. E para que é este dinheiro? É porventura para os proprietários os deitarem fora? Eu tinha em vista que o pobre proprietário rústico está debaixo de um peso imenso, para 24% de qualquer contrato por que ele tem de haver dinheiro para as suas necessidades...

UM SR. SENADOR: – Doze por cento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Havia de eu ter a décima parte dos que pagam 24%...

UM SR. SENADOR: – No Rio de Janeiro, não; nas províncias não duvido.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não legislo para o Rio de Janeiro só.

Nós devemos ter alguma atenção para a lavoura, que é quem nos dá pão; é essencialmente a classe produtiva do nosso país; não digo

que as outras não o sejam, mas prospere a lavoura, que nós todos prosperaremos. Para esse endosso haveria sem dúvida uma emissão de apólices; e o que estamos nós fazendo hoje? Se não emitimos apólices de 6% emitimos a 7%, e emitimos pela distribuição de que também tive parte, porque nós *quoque gens sumus*.

Com essa garantia, com a garantia da propriedade, segundo o projeto a que me refiro, estou persuadido que nós mais facilmente deveríamos ter capitais.

Fala-se na guerra da Europa, mas não é só na Europa que há capitais; os capitais virão para nós se os empregarmos utilmente; o emprego nas estradas, o emprego nesses melhoramentos materiais é um emprego que dá muita garantia.

Não digo que minhas idéias sejam as melhores, mas o que digo é que alguma coisa é necessário fazer para nos preservar dos males que nos ameaçam; a renda é pequena, a despesa é excessiva, isto há de nos trazer grandes embarços.

Enquanto pois, Sr. presidente, não vir que se toma alguma medida de prevenção, enquanto não vir que o governo tem bem examinado as nossas circunstâncias, que alguma atenção dá para a fiscalização das despesas que temos decretado, eu não posso votar por este projeto, por nenhum outro melhoramento proposto. Os nobres senadores por Minas têm razão, os da província de S. Paulo também a têm; não terão os de Pernambuco e da Bahia, especialmente, que está dotado com muita prodigalidade! Pois não vê V. Ex^a. como a praça do Rio de Janeiro abunda em capitais pernambucanos? Mas lá Minas não, é uma desgraça, é uma pobreza, ninguém socorre, não há um mineiro aqui que tenha vintém... (*Risadas*). Mas não falemos nessas cousas, deixemo-nos disto, o que digo é que cumpre sermos mais providente, e que enquanto o governo não se deliberar a dar algumas outras garantias contra a febre mercantil, eu pela minha parte ao menos não devo concorrer para levar mais esta lenha à fogueira.

Eis o motivo que tenho para votar a favor do adiamento; seria para mim doloroso rejeitar a lei, não quero rejeitá-la, quero votar por ela, mas por ora não.

Dá-se o adiamento por discutido, é rejeitado, e continua portanto a discussão do projeto.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, não insistirei por agora na sustentação dos princípios que obstão a concessão da garantia de que trata a proposição que se discute; e guardo-me para expender a minha opinião a este respeito na 2^a discussão. Farei unicamente

uma observação, que no meu entender torna manifesta a inconveniência dessa proposição.

Não ignora o senado que está já em via de execução a empresa da estrada de ferro de Pedro II, a qual depois de transpor a serra tem de bifurcar-se, dando um ramal para a província de S. Paulo, e encaminhando-se o outro até o rio Paraíba, a fim de pôr-se em relação com as estradas de Minas Gerais, que aí se dirigem. Ora, é deste mesmo ponto que deve partir o caminho de carros de que se trata prolongando-se até Petrópolis, donde estão já esses transportes estabelecidos em comunicação com o caminho de ferro de Mauá.

A estrada de ferro de Pedro II concedeu a lei uma valiosa garantia de juro pelo capital empregado, e é uma garantia semelhante que se pretende para o projetado caminho de carros. Haverá por conseguinte uma concorrência perniciosa entre os interesses dos dois caminhos em relação aos passageiros e produtos da província de Minas Gerais; e, o que é mais notável! Essa luta de interesses terá de ser sustentada com o favor de duplicada garantia conferida pelo governo às duas empresas concorrentes.

Decida-se pois o senado, ou a rejeitar os interesses da estrada de ferro de Pedro II, já protegidos por uma lei, e garantidos por um contrato, ou a transferir a essa nova empresa os privilégios concedidos àquela, ao menos pelo que respeita ao ramal de Minas. Voto portanto contra a proposição.

O SR. SOUZA RAMOS: – Parece-me que a objeção do nobre senador não tem toda a força que S. Ex^a. lhe quis dar. A estrada de ferro não poderá, em vista das estipulações do respectivo contrato, chegar ao ponto onde tem de cortar a estrada de que se trata senão daqui a 9 anos. É para socorrer à necessidade de dar serventia à estrada de Minas durante este tempo que principalmente se apresentou este projeto.

Depois no fim desse tempo, feita a estrada de ferro, ainda me parece que não fica inteiramente inutilizada esta estrada, porque ela pode servir a uma parte bem considerável da província do Rio de Janeiro, que estando aquém da linha de ferro não poderá buscá-la.

Ela pode ser aproveitada ainda com muita vantagem quando no fim do longo espaço de 9 anos a estrada de ferro der saída à estrada de Minas.

Não havendo mais quem fale, dá-se por concluída a primeira discussão da resolução, que passa para a segunda, na qual entra logo, e fica adiada por não haver casa.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: discussão da redação que se acha sobre a mesa; continuação da discussão adiada; continuação da 2ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre a construção de uma estrada de ferro entre a cidade de Santos e S. João do Rio Claro, com o parecer das comissões de constituição e fazenda; 2º discussão da proposição do senado autorizado o governo por tempo de um mês para transferir de uns para outros corpos e armas os oficiais subalternos do exército; continuação da 3ª discussão da proposição do senado sobre pescarias, com o parecer das comissões de fazenda e comércio.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 50 minutos.

ATA DE 14 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e 3 quartos, feita a chamada, acharam-se presentes 24 Srs. senadores, faltando os Srs. Muniz, Dantas, barão da Boa Vista, barão do Pontal, barão de Quaraim, barão de Suassuna, Souza Franco, Mello Mattos, Queiroz Coutinho, Paula Pessoa, Gonçalves Martins, Viveiros, Araújo Ribeiro, Jobim, Vallasques, visconde de Albuquerque, e visconde de Sepetiba; por impedido o Sr. marquês de Paraná, e com participação os Srs. Cunha Vasconcellos, Almeida Albuquerque, Vianna, Fernandes Torres, Alencar, marquês de Itanhaém, marquês de Valença, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucaí e visconde de Uruguai.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, convidou aos presentes para trabalharem nas comissões, e deu para ordem do dia: 1ª parte, as matérias dadas para hoje; e 2ª parte, discussão da proposta do governo na parte relativa à fixação das despesas do ministério do império.

Depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira, compareceu o Sr. Muniz.

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento do ministério do império. Discursos dos Srs. Vergueiro e Manoel Felizardo.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 32 Srs. senadores, abriu-se a sessão, e lidas as atas de 12 e 13 do corrente, foram aprovadas.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da marinha, remetendo um dos autógrafos sancionados do decreto da assembléia geral autorizando o governo a indenizar as presas da guerra da independência e do Rio da Prata. – Ficou o senado inteirado, e mandou-se comunicar à câmara dos deputados.

Outro do presidente da província do Piauí, remetendo um exemplar das leis piauienses promulgadas no ano passado. – À comissão de assembléias provinciais.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, acha-se afeto às comissões de instrução pública e de fazenda um projeto de lei providenciando acerca dos vencimentos dos lentes das escolas militar e de marinha; e como me persuado que esse projeto, a respeito do qual os membros das ditas comissões não tem chegado a um acordo, deve ser acompanhado de uma providência que julgo necessária, isto é, conveniente reforma de ambas essas escolas, tenho a honra de oferecer à consideração da casa o projeto que passo a ler:

A assembléia geral legislativa decreta:

Art. 1º As atuais escolas militar e de marinha serão substituídas pelas seguintes, a saber:

"1ª Escola central, tendo por objeto o ensino completo das ciências matemáticas puras e aplicadas, e das ciências físicas, compreendendo-se nesta denominação a astronomia física, a física experimental, a química, a botânica, a zoologia, a mineralogia e a geologia."

"O curso completo desta escola será de 4 anos."

"2ª Escola militar, tendo por objeto o ensino teórico e prático das ciências propriamente militares, em um curso bienal."

"3ª Escola naval, tendo por objeto o ensino teórico e prático das ciências propriamente navais destinadas a formar com especialidade os oficiais do corpo da armada, em um curso bienal."

"4ª Escola de engenheiros, civis, tendo por objeto a aplicação especial das ciências matemáticas e físicas às construções da arquitetura civil e hidráulica, e as operações topográficas e geodésias, em um curso bienal."

Art. 2º Um programa geral formulado pelo governo classificará devidamente os estudos pelos diversos anos do curso da escola central, e das três outras escolas especiais, designando-se aí as doutrinas preparatórias em que deverão habilitar-se na escola central os alunos que se dedicarem a qualquer das outras.

"Art. 3º É o governo autorizado para organizar, como ensaio, as referidas escolas de modo que comecem a funcionar, sendo possível, no 1º dia de Março do ano próximo futuro; arbitrando provisoriamente aos lentes, professores e empregados respectivos, vencimentos que estejam em harmonia com os que se acham atualmente fixados para as escolas de direito e de medicina.

"Art. 4º É outrossim autorizado o governo para jubilar, com ordenado proporcional aos anos de serviço, os atuais lentes das escolas extintas que não forem aproveitados na organização das novas escolas criadas pela presente lei.

"Art. 5º Ficam derogadas as leis e disposições em contrário".

Ficam sobre a mesa, e bem assim o seguinte parecer:

"A assembléia legislativa provincial do Rio de Janeiro, na representação que dirigiu à assembléia geral legislativa em 11 de Agosto de 1848, pede uma medida legislativa que tome sobre o tesouro geral a obra começada da estrada da Estrela que comunica aquela província com a de Minas Gerais, alegando a insuficiência de suas rendas, já oneradas com um empréstimo contraído para esta, que aliás aproveitando igualmente a outras províncias, se deve considerar de interesse geral.

"A comissão de assembléias provinciais, a quem foi remetida a dita representação, é de parecer que fique sobre a mesa para ser tomada em consideração quando se discutir a proposição da câmara dos Srs. deputados que autoriza o governo a conceder um mínimo de juro adicional de até 2% para a construção e custeio desta estrada."

"Sala das comissões, 9 de Agosto de 1855. – *Souza Ramos*. – *Visconde de Uberaba*. – *Barão de Quaraim*."

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Sr. presidente, no *Jornal do Commércio* aparece um aparte meu contendo exatamente o contrário do que eu disse.

Quando orava o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, apoiando o adiamento que ofereceu o nobre senador pelo Pará, disse-me ele: "Neste caso faz opposição ao governo", e eu respondi que não, pois que o Sr. ministro da fazenda se havia pronunciado em favor desse projeto na outra câmara. Mas aqui no *Jornal* vem: "Nunca o Sr. ministro da fazenda declarou se por essa estrada na câmara dos Srs. deputados."

O SR. D. MANOEL: – É falta de pontuação. V. Ex^a. disse, "Nunca. O Sr. ministro da fazenda, etc."

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Entretanto julguei dever fazer essa ratificação, porque o que se acha escrito é o contrário do que eu disse.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão a redação do projeto do senado sobre a reforma eleitoral.

O Sr. Mendes dos Santos declara que a comissão de redação, de que é membro, julgou dever elevar a 24 o número de membros da assembléia legislativa de Piauí.

O senado decidiu que esse número fosse de vinte e dois na hipótese de que aquela província, continuando a dar dois deputados à assembléia geral, teria de ser dividida em dois círculos, vindo a caber a cada um onze membros da assembléia provincial. Mas, tendo o senado dado mais um deputado àquela província, devendo ela por conseguinte ser dividida em três círculos, cuja população deve ser igual quanto for possível, e não podendo o número de vinte e dois ser dividido exatamente por três, julgou a comissão dever elevar esse número ao de vinte e quatro, por ser o múltiplo de três imediato ao de 21, que a comissão entendeu que não devia tomar por ser inferior àquele que havia sido votado pelo senado, que agora poderá decidir como julgar mais acertado.

Depois de breves observações dos Srs. Manoel Felizardo, D. Manoel, e visconde de Sepetiba, julga-se discutida a matéria, e é aprovada a redação.

Continuou a 2ª discussão, adiada na última sessão, da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder um mínimo de juro adicional até 2% à companhia que se houver de organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis do Rio Paraíba.

Julgando-se discutida a matéria, e posta a votos a proposição para passar à 3ª discussão, passou.

Continuou a 2ª discussão, adiada em 15 de Maio do ano passado, da proposição da mesma câmara autorizando o governo para que, se no intervalo das sessões do corpo legislativo se organizar alguma companhia que se proponha a construir uma estrada de ferro entre a cidade de Santos e S. João do Rio Claro na província de S. Paulo, fazer-lhe extensivas na parte que for aplicável às condições do contrato celebrado com Eduardo de Mornay e Alfredo de Mornay, sobre a construção de igual estrada entre a cidade do Recife e a vila de Água Preta, com a emenda do Sr. barão de Quaraim apoiada em 29 de Agosto de 1853; e conjuntamente com o parecer das comissões de fazenda e de constituição, e voto separado dos Srs. visconde de Itaboraí, Queiroz Coutinho e Vianna.

Encerrada a discussão, passou a proposição à 3ª discussão, sendo rejeitada a emenda do Sr. barão de Quaraim.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Vianna, Pimenta Bueno e Cunha Vasconcellos.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo, e emendas da câmara dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857.

O SR. VERGUEIRO: – O negócio é de tal importância que seria realmente censurável o senado se o deixasse passar sem a menor discussão; e pois, não havendo quem peça a palavra, entendo que devo dizer alguma coisa sobre a matéria.

Em minha opinião a repartição do império é a mais importante de todas; ela trata de negócios de muita superioridade em relação às outras; é o ministério da produção, da ilustração, da civilização; os outros ministérios não são senão auxiliares, conservadores, e altamente consumidores. Parece-me portanto que as despesas deste ministério devem ocupar muito particularmente a atenção do corpo legislativo. Desejaria que

o nobre ministro, compreendendo todos os objetos de sua repartição, os graduasse por uma regra que não sei se ainda hoje se segue, porque é dos cartapácios antigos, isto é, que preferisse o necessário ao útil, e o útil ao deleitável. Queria que ela adotasse certa medida na escolha, mesmo no estado das matérias que correm por sua repartição, que não pusesse toda a sua atenção nas teorias, nos exemplos, que estudasse as nossas necessidades na nossa própria casa, e os remédios para essas necessidades.

A ciência da metafísica porém tem-se estendido tanto, que a realidade parece abaixar-se diante da imaginação! Procuram-se exemplos das outras nações que nunca estão no mesmo caso, porque não sei que haja nação alguma do mundo que esteja nas mesmas circunstâncias da nação brasileira; todas variam em circunstâncias, e por isso não devemos aplicar a esmo os exemplos das outras nações. Das teorias não falemos; são matemáticas que falham muito na aplicação prática.

Insisto portanto em que se estudem as nossas necessidades na nossa própria casa sem mendigarmos do estrangeiro. Não reprovoo o estudo dessas teorias, desses exemplos, tais estudos engrandecem, aquilatam a inteligência, mas para obrar são necessários estudos mais práticos, mais apropriados ao negócio de que se tratar.

Há porém grande dificuldade em acreditar que o nobre ministro fará isto; apesar de se dar a um estudo vasto dos negócios de sua repartição, algumas vezes há de abstrair-se um pouco das nossas necessidades, do que elas exigem para seguir o que fazer outras nações. É isto muito comum. Se se abrangessem todos os negócios que pertencem a esta repartição, se se tratasse de graduar as suas necessidades, parece-me que todo o estado se reduziria a olhar para o nosso território, para os seus habitantes. Conhece-se, por exemplo, a necessidade de povoação; mas onde exige mais esta necessidade de povoação? É nas matas, ou nas terras que se dizem povoadas? Já na sessão passada procurei atrair a atenção da assembleia e do governo para este assunto; mas fui tão infeliz que nem mereci aprovação nem reprovação, olhou-se para isto com indiferença. Todavia ainda insisto neste objeto; insisto em que estudemos as nossas necessidades dentro da nossa casa; demos à teoria e ao exemplo o que lhes compete, que é ilustrar-nos, mas lembremo-nos sempre que para o exemplo ser aplicável é necessário que as circunstâncias sejam todas identicamente as mesmas. Estamos porventura nas mesmas circunstâncias dos Estados Unidos e da Austrália? Não, entretanto é onde se vai recorrer; como se pratica nos Estados Unidos e se pratica

na Austrália, pratique-se também aqui, não se sai disto, embora as nossas necessidades sejam muito diversas das desses países!

O mesmo direi acerca da instrução pública, que está também a cargo deste ministério; parece-me que se tem querido seguir a este respeito a mesma marcha. Não me refiro agora ao tempo do ministério do nobre ministro, refiro-me ao que se tem feito desde muitos anos. Quando o Brasil principiou a mover-se alguma coisa, não havia estudos aqui, ignorava-se todas as artes, todas as ciências, não havia mais do que as aulas de gramática, a insignificantíssima de retórica, que era coisa bem escusada, e uma coisa que se chamava filosofia; veio a corte para o Brasil, principiou um movimento grande, houve um entusiasmo tal a este respeito que se fosse aproveitado podia estar isto num grande auge; vieram os cartapácios de Lisboa, aplicou-se para aqui uma parte deles, não todos, porque era desfalcar a metrópole, mas foi-se aplicando alguma coisa. Como os governos despóticos gostam de força, mandou-se vir alguma coisa das academias militar e de marinha. Estabeleceu-se também uma muito acanhada escola de medicina, criaram-se algumas escolas mui raras de primeiras letras. Nisto ficou-se, não houve mais nada.

Dizia-se que era necessário dar desenvolvimento à instrução do país; mas por onde se havia de começar? Pela academia das belas artes! Não era marchar pelas regras dos cartapácios antigos, começar pelo necessário, passar ao útil e depois ao deleitável; entretanto veio-se logo ao deleitável. Tem merecido a academia das belas artes uma atenção muito grande; não digo que não seja dada alguma atenção ao desenvolvimento das belas artes, mas é necessário que as artes que não são belas mas que são úteis se desenvolvam primeiro; a base do belo e o útil sem isto nada se faz; entretanto tudo para as belas artes, e para as artes que não são belas mas que são úteis, que são necessárias, nada se têm feito!

Quando há movimentos populares aparecem algumas verdades, manifestam-se elas com mais evidência, e algumas vezes se seguem. Em 1831 deu-se a um seminário que aqui havia, o de S. Joaquim, a aplicação que devia ter, pois que o seu patrimônio, constituído por esmolas, era destinado à educação de meninos pobres; quis-se então conservar este caráter; mas consegue-se isto, desenvolve-se este pensamento, ensinando ao menino pobre latim e retórica? Decerto que não, isto é criar-lhe necessidades; conservava-se o caráter do estabelecimento ensinando aos meninos as primeiras letras, e um ofício. Tratou-se também então de criar neste estabelecimento aulas de geometria e de mecânica aplicada às artes e aos ofícios, o que era muito bom. Porém apareceu

depois outro pensamento que deu cabo deste plano; o estabelecimento que estava aplicado para os meninos pobres transformou-se em colégio de educação clássica.

É isto muito boa coisa; ninguém dirá que não seja boa esta instituição; mas não está primeiro cuidar no útil, no necessário? A educação clássica pertence aos ricos, e muitos destes mesmos mandam seus filhos para a Europa, quando não acham meios de educá-los no país. O pobre não pode mandar dar uma educação a seus filhos na Europa, e a isto provia esse seminário onde se pretendia dar educação apropriada aos meninos pobres. Assim entendeu o governo em 1831. O patrimônio do seminário estava abandonado; houve pessoas muito zelosas que trataram de restaurá-lo e de reformar a casa de uma maneira conveniente; mas logo que a casa esteve pronta para receber os meninos pobres disse-se – não, venham os meninos ricos! – E assim são todas as coisas.

O que quero concluir destas observações históricas é que temos andado às avessas, que é necessário para com isto, voltar atrás, emendar a mão, assentar em uma marcha segura, cuidar enfim da educação do povo. Não bastam as escolas de primeiras letras, é necessário dar mais alguma instrução, criar por exemplo essas aulas que se pretendia ter no seminário de S. Joaquim, isto é, de geometria e mecânica aplicada às artes e aos ofícios, e, acrescentarei mais, alguns princípios de química e de física.

Lembra-me ter dito aqui um nosso colega que a classe médica tem apresentado grandes homens, deu-nos mesmo uma relação extensa e exata dos grandes homens saídos dessa classe; mas porque é isto? É porque a medicina em minha opinião não é mais do que a aplicação da química e da física; os que verdadeiramente se dão ao estudo da medicina tem aprofundados estudos das matemáticas elementares, da química e da física; daí a ser médico vai muito pouco. É por uma instrução sólida, por esse exame de verdades indubitáveis que se desenvolveram esses talentos que se aplicaram também à medicina e que vieram a ser uma especialidade. Sem dúvida nenhuma medicina, uma vez que seja verdadeiro estudo de medicina (porque também há estudo de medicina charlatânica), não é mais do que uma aplicação especial das duas ciências, da química e da física; como nestas ciências e nas matemáticas elementares que devem preceder aos estudos da medicina se encerram os grandes princípios que podem oferecer mui grande desenvolvimento ao gênio, tem aparecido muitos gênios médicos.

Ora, eu creio que se se tratasse de estabelecer escolas em que se ensinassem estas ciências, seria isto muito conveniente. Não quero dizer

que se ensine ao povo tudo que é química, tudo que é física, mas convinha que houvesse escolas onde se ensinasse as noções elementares destas ciências, e das matemáticas também, porque sem cálculo nada se faz, tudo que se faz sem cálculo para nada presta, e por isso é que vão mal as nossas coisas. (*Apoiado*). Portanto quero as matemáticas em primeiro lugar, e depois as noções de química e de física. Com estes preliminares qualquer moço está habilitado para seguir uma profissão. Disto entretanto não se tem cuidado absolutamente.

Não é uma censura que dirijo ao nobre ministro com estas observações, elas se dirigem a todos os ministérios de certo tempo para cá; todos merecem censura a este respeito, andaram sempre às avessas, cuidam só do deleitável, não se ocupam com o necessário, não dão ao povo a educação que ele precisa; não falo já na educação moral, porque está a cargo dos professores de primeiras letras, mas a par da educação moral deve vir a educação intelectual, e não há melhor meio de desenvolver o espírito do que seja o estudo dessas verdades que são incontestáveis, os elementos das ciências de que falei.

Creio que já houve um ministro que se lembrou de estabelecer uma academia, um museu, creio mesmo que houve um princípio de laboratório químico, alguns instrumentos, algumas máquinas de física. Creio que estabelecendo-se isto, estabelecendo-se uma escola de química e física que deve servir de preparatórios para medicina, podia-se muito bem suprimir as cadeiras respectivas na escola de medicina. Não sei mesmo o que quer dizer cadeira de química médica; são princípios de química aplicada à medicina, assim como se aplicam à farmácia e a outros misteres; uma vez que se tenha conhecimento dos princípios gerais de química, a aplicação corre por si para qualquer ramo a que cada um se dedique. Mas essa criação não passou de um ensaio, o ministro que teve essa lembrança esteve muito pouco tempo no ministério, nem apresentou a este respeito.

Mas se isso é uma necessidade, e necessidade absoluta, porque não há de fazê-se? Parece que está patente a todos aqueles que estudam verdadeiramente às nossas causas, que o meio de sairmos deste estado é dar educação intelectual ao povo. Desejo que essas escolas se estendam, quando mais não seja pelas povoações mais notáveis, ao menos na corte parece-me isso de absoluta necessidade.

Decerto que não gosto de ouvir dizer: "Isto está mal feito, as ruas não estão asseadas; o que há de dizer de nós o estrangeiro?" Mas com efeito devemos envergonhar-nos de não ter nenhuma instrução, de não se cuidar das artes por nenhum modo. Pelo lado das pessoas, como a repartição

do ministério do império compreende as pessoas, já se vê que cumpre aperfeiçoá-las para aperfeiçoarem a mocidade por meio da educação.

Tendo feito estas observações, não entro em mais minuciosidade, porque o que desejo é que se mude essa marcha em que se vai; que não se ande pelo sublime enquanto que se despreza aquilo que é necessário. Agora, irei a minha questão, à questão da colonização.

Repetirei aqui outra vez a minha proposição, que desejo ver contestada, se não a acharem justa, se acharem nela algum inconveniente. E eu propus este problema: É mais útil chamar a colonização para as matas incultas ou para povoar o que está mal povoado?

Esta questão é muito séria, muito digna de atenção. Deixem se os senhores que estão entusiasmados pelas teorias e exemplos dos outros países de olharem só por este lado; a nação reclama que a olhem pelo meu lado, que se trate de povoar o que está mal povoado.

Todo o mundo reconhece a influência que vai ter no Brasil a falta de braços; isto está ao alcance de todos; sobre isso clamam grandes e pequenos, não aqui na corte, onde, havendo mantimentos, pouco se importam com o interior; os mantimentos mais caros ou mais baratos sempre são comprados, porque os ordenados crescem todos os dias, e por isso esse furor de empregos se tem elevado ultimamente a uma empregomania. E assim deve ser: se quando os ordenados eram pequenos formigavam os pretendentes, o que não ha de ser hoje? Até os ricos querem ser empregados públicos. Por isso rejeito o testemunho da corte a esse respeito; não em geral, porque sei que na corte há pessoas muito ilustradas que pensam nas necessidades do interior; mas isso de não ver, de não apalpar faz uma diferença muito grande. Os meus juizes pois nesta causa são os lavradores, os fazendeiros, os homens do campo, os quais não podem duvidar que a falta de escravos está influenciando já muito e muito na agricultura.

De onde vem essa carestia de mantimentos? É porque os comedores aumentaram, e a produção diminuiu. Se temos uma razão tão óbvia, tão clara dessa carestia, porque havemos de procurar outra? É a diminuição de braços, diminuição por cuja causa os transportes estão por um preço extraordinário; chegaram ao ponto de não se poder transportar. A minha safra do ano passado não pode vir por falta de condução.

Tudo isso não será devido à influência da diminuição de escravos? Não sei se terá havido diminuição que possa dar esse resultado; mas a marcha progressiva em que o Brasil estava deve ressentir-se mesmo de uma parada, de não aumentarem-se os braços; não é necessário que eles

diminuam como efetivamente tem diminuído; o progresso em que vai o Brasil precisa ser reforçado com braços novos; os deste ano não são suficientes para o ano que vem. E então não devemos procurar atrair a colonização para preencher esse vazio, essa falta que há de braços?

Mas essa colonização não deve ser dirigida para os sertões, para as matas, e sim para os povoados, para as fazendas que já estão estabelecidas. Os estabelecimentos rurais já feitos, e que se vão desenvolvendo, é que precisam de gente, e não as matas. É bom que as matas se povoem, é um aumento que terá a produção do Brasil com a povoação das matas; mas isto não remedeia as atuais necessidades do lavrador, é questão muito distinta. Convença-se o nobre ministro de que todas as reclamações que há a respeito da colonização não é para as matas, é para suprir a falta de braços.

Isso é inteiramente evidente. Eu desejava que o nobre ministro desse um passeio aí por fora. Já disse aqui na corte some-se as necessidades do interior, tudo desaparece, porque só se trata de Chartons, etc.; haja teatros, bailes, boas ruas, que pouco se importam com o que vai pelas províncias. Portanto, eu desejava que o nobre ministro desse um passeio aí por fora, ao menos com o seu pensamento, porque certamente não há de ter a resolução de andar por maus caminhos. É esta mais uma razão por que desejo que tenhamos estradas de ferro; quando as tivermos, o governo há de andar melhor; não custaria nada a V. Ex^a. ir daqui a umas poucas de léguas para ver o que por lá se passa; seria um passeio, um divertimento como ir a um teatro ou a um baile. Mas agora é preciso viajar por caminhos muito ruins, e isto é muito incômodo.

Entretanto não é necessário ter imaginação muito viva para se representar isso que acabo de dizer, isto é, que a falta de braços vai-se tornando muito e muito sensível, e por toda a parte se reclama o preenchimento dessa falta.

Tem-se dado uma direção diversa a esse clamor geral que há a respeito da colonização; supõe-se que o povo pede colonos para as matas. Não, senhores, pede para si, para a sua vizinhança; pede braços para o seu serviço: esta é que é a verdade. Creia V. Ex^a. que cometeu um erro muito grande se entender que essa opinião geral a respeito de colonos é para povoar sertões; o clamor do povo é para povoar o que está mal povoado.

Este é o primeiro fundamento com que sustento a opinião que tenho acerca da questão que propus o ano passado, e a qual nem o governo nem o senado atendeu; por que não me combateram nem confirmaram; foram palavras soltas ao vento, que talvez enfastiaram e por isso

foram inteiramente abandonadas. Porém hei de insistir sempre, até que haja algum governo que examine o negócio, que me refute, que diga: "Isso não presta", ou que admita alguma coisa, se alguma coisa houver de útil no que digo.

Agora repetirei ainda outro meu argumento que deve inclinar o governo para o meu lado: onde é que os colonos dão maior utilidade, é lançados nas matas ou misturados pela população? Eu digo que no meio dos povoados os colonos produzem muito mais do que nas matas; porque os colonos lançados nas matas hão de passar anos em miséria; se trouxerem algum capital, hão de consumi-lo, é necessário um capital muito grande para estabelecer uma fazenda, no sertão, e o pobre não o pode fazer.

De que serve vender pedacinhos de terra? O homem que apenas tem dinheiro para comprar um pedacinho de terra, porventura pode estabelecer-se no sertão? É necessário ser inteiramente estranho ao que é morar no sertão para sustentar semelhante opinião. Aquele que apenas tem dinheiro para comprar um pedacinho de terra, como poderá estabelecer-se no sertão sem ter forças para rotear o mato virgem, e sem haver uma estrada que conduza para lá? Só um grande capitalista que possa levar uma gente para arrostar essas privações e vencer esses obstáculos, para rotear o mato virgem e abrir uma estrada que dê comunicação para o mercado, poderá fazer alguma coisa em tais lugares.

Não entrarei agora no modo por que se tem feito a colonização em outras partes; mas creio que o proletário que vem da Europa não vai estabelecer-se no sertão, ainda que lhe dêem a terra de graça. São os que já estão estabelecidos no Brasil que podem ir entrando para o interior, e então levam como trabalhadores os que vem de novo; mas os que vêm de novo irem para o sertão, não considero isso possível.

Não nego a bondade da colonização espontânea e nos matos, saltam aos olhos as vantagens que daí resultam; mas eu quisera que cuidássemos primeiro nos nossos concidadãos, que estão vendo decaírem seus estabelecimentos por falta de meios, por falta de trabalhadores. Não é melhor sustentar o que já está feito, para então depois fazer mais alguma coisa de novo?

Os colonos que forem para o sertão, como ia dizendo, primeiro hão de passar muitos anos na miséria, para então poderem exportar algum produto que figure no comércio. Mas os que vão para um lugar povoado auxiliar obras já feitas, e que custara um capital muito subido e muitos anos de privações e trabalhos, esses, indo coadjuvar esses estabelecimentos altamente dispendiosos que já estão preparados para receber

trabalhadores, e que tanto mais produzem quanto mais braços se aplicam, esses, digo eu, produzem imediatamente, são imediatamente úteis ao país, ao passo que, se fossem para o sertão, só depois de muitos anos de miséria, como eu já disse, poderia o país tirar deles alguma vantagem. Compare-se um estabelecimento que, já estando montado, recebeu certo número de colonos, com outro começado no sertão somente por meio de colonos, e veja-se em que distância não fica um do outro.

Eu podia argumentar com o meu próprio exemplo; mas creio que é indispor muitos espíritos contra a colonização o dizer que tenho sido bem sucedido com ela, apesar de não ser exato o que disse em seu relatório o nobre diretor geral da repartição das terras, isto é, que tenho sido protegido pelo governo geral e pelo da província de S. Paulo. Sou obrigado a dar uma explicação a este respeito, porque as palavras de S. Ex^a. estão concebidas em termos muito gerais. Começarei por dizer qual foi o patrocínio que tive do governo geral.

Em 1846 recebi do presidente de S. Paulo cópia de um aviso do ministério do império, convidando os lavradores de todas as províncias a receberem colonos, uma vez que se obrigassem a pagar as suas passagens, havendo quem se responsabilizasse por um certo número de anos. Ora, à vista deste aviso, apresentei-me, e apresentei-me com demonstração de querer fazer alguma coisa. Pela minha idade e pelas minhas moléstias não me achava em estado de poder entrar nessa empresa, porque uma tentativa já tinha sido malograda por causas estranhas e que podiam ser repetidas a cada passo: portanto estabeleci uma casa e fiz sociedade com alguns dos meus filhos; porque, já explicou um nobre senador, queria que, quando acontecesse eu morrer, continuasse a casa, visto que tais empresas não são para se arranjam dentro de poucos anos; é necessário muitos anos para que elas possam apresentar um resultado satisfatório.

Meus filhos aceitaram esse convite que lhes fiz; tinham mais força e energia do que eu para isso; estabelecemos a casa Vergueiro e C., em que não tenho gerência alguma. Mandaram-se vir duas embarcações com 423 colonos; foi a primeira importação; e eis aqui o favor que o governo geral me fez, isto é, esse convite geral a todos os lavradores do império (não se entenda que foi alguma coisa especial para mim), convite que só eu aceitei.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Reconheci tudo isso que V. Ex^a. está expendendo.

O SR. VERGUEIRO: – O governo, da consignação de..... 200:000\$000 que teve para esse fim, só despendeu 32:000\$ com os

colonos que recebi, não mandou importar nem mais um colono, e esses 32:000\$000 foram pagos pontualmente, depois que, negando-se-me mais colonos, porque se dizia que não havia mais dinheiro, e que nem mais um colono se havia de mandar buscar além desses meus, concedeu-se-me a espera de um ano; mas as letras foram pagas pontualmente. Eis aqui a que se reduz todo o patrocínio que tive do governo geral.

Quanto ao governo de S. Paulo, declaro que não fez favor nenhum à minha colônia. A assembléia provincial decretou 25:000\$ por três anos para se importar 500 colonos; casualmente o gerente de minha casa encontrou-se com o vice-presidente então em exercício, e a quem uma terceira pessoa havia dito que o meu gerente estava no caso de tomar esse negócio a si; o vice-presidente o convidou, e ele não teve dúvida em aceitar 25:000\$ para introduzir 500 colonos.

Note-se que 500 colonos importam em 40:000\$, e que o governo da província apenas dava 25:000\$; portanto já se vê que era necessário que o empresário desembolsasse mais 15:000\$ para poderem vir esses colonos; havendo no entretanto no contrato uma condição segundo a qual apenas se podia tirar desses 500 colonos 200 para a minha colônia, devendo os outros serem transferidos a pagamento de 2 e 4 anos. Já se vê que comercialmente nada valia semelhante contrato, não havia ninguém que se animasse a fazê-lo; entretanto o gerente da minha casa o fez, e eu aprovei muito, porque era um benefício à província, e benefício relativamente à colonização.

Ora, se não pudesse apresentar os colonos em um ano, tinha-se mais um ano de espera, da maneira que tinha-se quatro anos para introduzir os 1,500 colonos. Chegou o Sr. Saraiva a S. Paulo, apenas tinham decorrido dois anos e achou a conta inteirada dos 1,500 colonos, quando a minha casa somente se tinha obrigado a inteirar essa conta no fim de quatro anos. Eu não podia receber 1,500 colonos, pode ser que recebesse 200 ou coisa semelhante; portanto, pergunto foi um favor feito a mim ou a colonização? Não foi favor feito à minha colônia; como tal eu o rejeitaria, porque comercialmente não podia fazer conta aceitar um tal contrato; mas tratava-se de introduzir colonos, e eu estava pronto para todo o sacrifício.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – V. Ex^a. não dá a verdadeira inteligência a essa parte do meu relatório.

O SR. VERGUEIRO: – Sinto não ouvir para responder.

O Sr. Saraiva convidou o gerente da minha casa para renovar o contrato, a fim de introduzir 3,000 colonos; e o meu gerente aceitou

esse convite, porque entrelaçado nessas relações, não lhe faria isso maior diferença, era muito pequeno o sacrifício. Mas, já se sabe, os do outro credo levaram isso muito a mal, censuraram muito o presidente por ter feito esse negócio com a minha casa; e eu quis que o meu gerente respondesse pela imprensa convidando a todos que quisessem aceitar o traspasse do negócio, que ele prontamente o cederia.

Isto mostra que o fim da minha casa é unicamente fazer um serviço à província; mas isto é que se quis escurecer. Não importa que alguns escureçam isso, porque a província conhece alguma coisa a esse respeito. A minha colônia tem crédito na província de S. Paulo, tem crédito na Europa; no governo não sei se tem ou não.

Assenta o nobre diretor geral que é grande o apoio que a colônia tem tido do governo, mas todo o apoio tem sido esse que referi. Fez-se novo contrato, isto é mais gravoso, porém aceitou-se. Constatou-me que o meu gerente propôs ao governo um negócio semelhante para introduzir uma porção maior de colonos; não soube disto senão depois de feita a proposta, porque depois da zombaria solene que sofri em 1851, de se abafarem os requerimentos na secretaria sem se dizer sim nem não, depois de negar-se nesta casa que tais requerimentos tinham sido recebidos, depois deste fato assentei de não pretender coisa nenhuma mais com o governo. Por isso levei de alguma sorte a mal que o gerente da minha casa recorresse ao governo, mas em parte foi bom isso, porque desenganou-se, adquiriu por si o desengano em que eu já estava de que o governo não fazia coisa nenhuma onde parecesse o meu nome, que não havia de haver dinheiro, como não houve em 1849, bem que existisse ainda em ser 64:000\$ do dinheiro que se votou para a importação de colonos; agora havia de acontecer o mesmo, não haveria dinheiro.

Eis aqui pois os favores que tem tido do governo a minha colônia; estou porém muito satisfeito por empreendê-la, tenho feito grandes sacrifícios para pô-la no estado em que se acha, mas tenho triunfado, e tenho triunfado demonstrando que é possível a agricultura em grande com braços livres; tenho provado à Europa que os colonos que se dirigem ao Brasil debaixo do meu sistema são felizes, por isso já tenho cartas de diversos pontos da Europa em que me oferecem quantos colonos queira. Havia urna repugnância muito grande na Alemanha quanto à vinda de colonos para o Brasil; venci esta repugnância; venci também a repugnância de meus vizinhos, que julgavam impossível o trabalho com braços livres; isto é o que basta para minha glória. Hoje é inconcussa a opinião da necessidade da importação de colonos para a província de

S. Paulo; muitas plantações de café se tem feito por quem não tem escravos para o colher, mas esperançado de que há de ter colonos. Eu recomendarei ao nobre ministro que procure, por qualquer modo que seja, quem queira introduzir colonos naquela província, que procure aproveitar esse entusiasmo que há essa marcha florescente em que a província começa.

Escuso demonstrar que é mais útil empregar os colonos em fazendas que já estão fabricadas, que tem já plantações antigas e novas, máquinas, caminhos feitos, águas tiradas, enfim tudo que constitui uma fazenda, do que nas matas. Uma fazenda não se faz de improviso, quem a tem sabe o que custa, quantos anos se leva para fabricar uma fazenda; só depois de fabricada é que pode dar interesse, e quando ela está fabricada é claro que quantos mais braços tiver maior será a produção, e não se pode obter esses braços por outro modo senão por meio de colonos. Eis-aqui a razão porque se está desejando tanto os colonos.

Não se persuada o nobre ministro que se deseja a vinda de colonos para as matas, para onde se deseja é para o cultivado, para as terras que estão ocupadas, que têm espécie de cultura que há no Brasil e que ainda podem admitir muitos colonos. Não duvido que quando se encaminhar mais a corrente, essas terras não sejam suficientes; mas eu entendo que deviam se tomar algumas providências para condensar mais a população, melhorar os métodos da agricultura, porque por ora os nossos terrenos produzem espontaneamente, mas os instrumentos aratórios, os estrumes, as regras são desconhecidos a não ser aí em algum jardim, em algum capinzal perto da cidade. Quando se emprega outro sistema, a madureza, a circunspeção do trabalho que se emprega na Europa, a produção das nossas terras duplicará ou quadruplicará. Para isto porém é necessário adquirir certos hábitos, criar os mestres da lavoura, e é para este ponto que desejo chamar a atenção do nobre ministro.

Já disse o que queria para educação geral das classes pobres e mesmo ricas, o meio pelo qual qualquer homem rico, educado do modo que indiquei, havia de ganhar uma posição muito boa; acrescento agora uma especialidade, é a necessidade de estabelecer escolas especiais de agricultura. Acho isto muito necessário; uma fazenda normal é o que mais convinha. Sei, porque li nas folhas, que um Francês pretende estabelecer uma fazenda normal; não sei o que isto dará de si; porém o que entendo é que muito e muito necessário é pelo menos o estabelecimento de uma fazenda normal na corte por conta do governo ou de alguma associação patriótica que dela cuide.

Em outro tempo a sociedade Auxiliadora lembrou-se disto; alegrei-me muito por ver aparecer este pensamento, porém ele não foi avante. Cumpre ao governo promover a criação de uma sociedade que tome a si este objeto; talvez mesmo a sociedade *Auxiliadora da Indústria* pudesse cuidar disto, porque tem pessoas muito desveladas pelo bem público, que fazem o que podem por bem do seu país. É isto indispensável, porque a admitirem-se melhoramentos na agricultura, o terreno que hoje sustenta cem sustentará mil, e quanto ao preço das terras, já disse, não é necessário sair do município neutro para saber o que poderão valer; para qualquer parte que se vá, o que se vê de agricultura? Nada; a cultura que há é tão pouca que não aparece; à exceção de jardins e capinzais não há mais culturas; ao menos era o que eu via quando andava por essas estradas, e parece-me que não tem havido mudança. Assim que se introduzisse a arte da agricultura, o município neutro podia aumentar muito e muito a sua população, aumentar muito e muito a sua produção.

Mas como se há de principiar? O particular arrisca muito em fazer esses ensaios, mas o governo ainda que arrisque deve fazê-los. Nem é necessário grande soma para se formar uma fazenda normal de agricultura. Não receie nunca o nobre ministro gastar dinheiro com a produção. É esta a minha regra; sou mesquinho em prodigalidades, em despesas que não produzem. Faço diferença entre despesas de consumo e despesas produtivas; não gosto de ver aumentar tão extraordinariamente os ordenados. Não gosto de ver criar empregos a esmo; não gosto de ver o governo quando tem alguma autorizaçãozinha para reformar uma repartição fazê-lo aumentando extraordinariamente o número de empregados, dando-lhes grandes ordenados. Para estas coisas confesso que sou mesquinho, mas não o sou para empregos de produção.

Eu comparo a economia política, a economia geral com a economia particular: o lavrador ou negociante que faz empenhos para aumentar a sua propriedade, se a rege bem, ganha, enriquece; mas se faz empenhos só para despesas, naufraga infalivelmente. O que se envolve em gastos superiores à sua renda vem a falir, porque no ano seguinte já precisa aplicar para o juro uma parte dessa renda que não lhe chegou no ano antecedente; há de infalivelmente acabar pela falência ou por privações horrosas muitas vezes. Mas aquele que se empenha para formar um estabelecimento, sabendo o reger, não tem perigo de se arruinar; esse emprego, pelo contrário, é um meio de aumentar em fortuna.

Porventura os grandes fazendeiros que aí estão nesta província principiaram com capital próprio? Não, principiaram com capital alheio; compraram esses estabelecimentos com dinheiro tomado a juro elevado; mas entretanto, como souberam reger suas casas, pagaram os grandes empenhos, e depois ficaram com o capital e uma renda enorme.

Aplico o mesmo ao Estado; não tenha o nobre ministro receio de despender com objetos de produção, por exemplo, com estradas de ferro, com a importação de colonos, com escolas que desenvolvem a inteligência para a indústria. Não direi o mesmo das belas-artes, quisera que isto ficasse reservado; mas já que existe não quero que se destrua; conserve-se o que está feito. Já que se têm gasto tanto dinheiro com tanta inutilidade, mas não se aumente a despesa com este ramo de ensino. No mesmo caso ou para pior estão os teatros; quem se quiser divertir meta a mão na algibeira e pague pelos camarotes, pelas cadeiras. Está o pobre povo trabalhando para os diletanti da corte é muito doloroso. Mas em tudo o que o nobre ministro despender para produzir creia que há sempre ganho.

Ora, à minha colônia tão protegida como disse o nobre diretor geral das terras, apenas se adiantou para pagamento dos colonos 32:200\$, e nos prazos marcados foi o governo embolsado deste adiantamento. Pode-se dizer que a proteção foi o desembolso de 32:000\$ por 4 anos, ou o juro dessa quantia por quatro anos. Pois, senhores, muito mais que isto paga por ano a minha colônia no consulado de saída; suponho que os cafés da minha colônia não serão avaliados em menos de 200.000\$ e portanto apesar de estarem os direitos reduzidos a 5% são 10:000\$ que pagam esses cafés. Ora, a minha fazenda com os meios que tinha não podia pagar nem o terço, o que poderia obter era 8,000 arrobas. Por aqui se vê quanto tem lucrado o governo com esse pequeno adiantamento de 32.000\$ por 4 anos, além do movimento que essa massa de produtos dá ao comércio.

Mas se em lugar de 32:000\$000 se tivessem aplicado 320.000\$000 por essas matas, e o resultado no fim de quatro anos nada será.

Trago isto para confirmar a minha proposição "quando se trata do emprego *produtivo nada de economia, a melhor economia é gastar muito*". Suponha-se que para este fim contrai-se um empréstimo; a produção não dará para pagar o juro desse empréstimo? Isto serve não só para a colonização, como para as estradas; são despesas produtivas. É nestes objetos que quisera que nunca se amesquinhasse, mas desgraçadamente

é sobre isto que vejo o governo mais acanhado; está pronto para despesas que não dão produto, mas para despesas produtivas encolhe os cordões da bolsa o mais possível. Não quero falar em coisas que todo o mundo sabe, em que se podiam fazer muitas economias, em objetos que correm pelas repartições consumidores. Repartição produtora é esta do nobre ministro, e por isso deve estudá-la muito, e estudá-la nas suas verdadeiras fontes, não nas teorias nem nos exemplos, mas nas necessidades de casa, e dar preferência aqueles objetos que mais úteis forem.

São estas as considerações que tinha a fazer sobre este objeto. Terminarei aqui o meu discurso, pedindo a S. Ex^a. que não se acanhe em gastar dinheiro com estabelecimentos produtivos, e que tenha toda a reserva para despede-lo com coisas que não prometem produção.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Sou obrigado, Sr. presidente, a tomar parte na discussão por me haver a ela chamado o nobre senador pela província de Minas Gerais; talvez me devesse guardar para falar depois que tomasse a palavra o Sr. ministro do império; mas como nenhuma explicação lhe foram pedidas, e a mim principalmente dirigiu-se uma grande parte do discurso do nobre senador, entendi que não devia guardar para amanhã ou outro qualquer dia a resposta.

O nobre senador começou por censurar a falta de estudo das nossas coisas; disse que em geral, e principalmente os moradores da corte, não fazem outra coisa mais que ler teorias, que não querem ou não podem observar os fatos, e por isso, longe de applicarem-se medidas que são mais convenientes ao país, fazem-se empréstimos de outras que tendo produzido bons resultados em países estrangeiros, não podem ter o mesmo efeito entre nós, porque as circunstâncias são diversas. Não sei o que seja estudo de fatos no sentido em que pareceu falar o nobre senador; os fatos observam-se, mas a simples observação deles, o conhecimento de sua existência, serve em geral para alguma coisa? Não é preciso examiná-los bem, ver as conseqüências que dele tem de resultar? E como se há de avaliar as conseqüências de um fato sem conhecer as leis que regem esse e outros semelhantes? E qual é a lei que rege os fatos senão a teoria a que lhe é relativa? Como pois quer o nobre senador que sem um estudo da marcha da colonização em outros países, sem se conhecer a teoria da colonização e mesmo em pleno desprezo dela, se deva deduzir aos fatos observados entre nós todas as conseqüências necessárias? É preciso não só observar os fatos, mas também estudar a teoria, e censura não pode caber a quem desta se ocupa.

Mas será verdade que os habitantes do município da corte desconheçam completamente o que se passa no resto do Brasil? Não existe no município da corte uma grande massa de fazendeiros? Esses também se deixaram iludir? Deixarão de observar as circunstâncias em que se acha a lavoura? Será preciso viajar com cada um dos pontos do Brasil para se conhecer o que por aí vai? Se assim é, então o nobre senador não conhece senão aquilo que se passa no seu município, não poderia avançar que a reclamação geral de nação inteira é a favor da colonização, segundo o sistema que o nobre senador adotou. Se na corte não se vê senão se passa aqui, também o nobre senador não conhece senão aquilo que se passa no município de Limeira.

O princípio pois avançado pelo nobre senador não é verdadeiro; tanto pode conhecer as necessidades da colonização o habitante do Rio de Janeiro, que estuda e reflete sobre as circunstâncias do país, como o nobre senador que reside no interior de S. Paulo.

O ano passado, tratando de diferentes sistemas de colonização, o nobre senador disse-nos aqui que convinha antes *repopoar* os povoados do que disseminar a população por toda a vasta superfície do país. Se pudéssemos aglomerar em uma pequena área toda a população do Brasil, grandes vantagens daí resultariam; mas será isso possível?

Afirmativamente responde o nobre senador e diz: “O país não está ainda povoado, a cultura se acha encoberta pelas matas, vê-se um ou outro cultivado entre imensos desertos; vamos pois cultivar esses terrenos que se acham desocupados”. Porém este fato produzido pelo nobre senador, e que é verdadeiro, dá-se pela necessidade das coisas, e erro econômico seria querer corrigi-lo violentamente.

O lavrador vai cultivar aquele terreno que maior lucro lhe dá em relação ao trabalho e capital empregado. Se o lavrador, abandonando a terra que cultivou no ano anterior, e derrubando mato virgem, colhe 80 e 100 por 1, com o dispêndio de um capital dado, e se com o mesmo dispêndio do capital, trabalhando em terras já cansadas, colhe apenas 20 ou 30, deverá abandonar o sistema que o ano passado o nobre senador chamou bárbaro, para empregar-se no outro que foi denominado racional? Os verdadeiros princípios de economia política toleraram essa extraordinária perda de produção? A riqueza do país, o desenvolvimento de suas forças aconselharão esse sistema que o nobre senador quer, somente porque foi chamado racional, e o outro bárbaro?

Desejo que se tire o maior proveito possível das terras e que se melhore o nosso sistema de cultura; mas não pretendo forçar ninguém a trabalhar terras cansadas, a empregar nelas todos os meios que a ciência

ensina, para tirar uma produção muito menor do que obteria em terras virgens.

O SR. VERGUEIRO: – Muito maior.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Muito menor.

O SR. VERGUEIRO: – Está enganado.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A cultura dos Estados Unidos se acha um pouco adiantada, e o que vemos ali? Compram-se terras virgens, derruba-se, planta-se, tiram-se as primeiras colheitas, e ao depois o proprietário vende essas terras para ir estabelecer nova fazenda em terras virgens.

Se a natureza nos proporciona a terra virgem já preparada com os adubos necessários, e isso gratuitamente, para que o lavrador há de gastar capitais e tempo para ter aquilo que sem dispêndio lhe é dado! Enquanto as despesas de condução não absorvem o valor do excesso da produção, a lavoura há de marchar sempre para as terras virgens; o único limite é este que noto, a diferença do valor entre o excesso da produção das terras virgens e o da despesa de transporte. Enquanto o lavrador tirar mais proveito cultivando terrenos novos, entendo que seria um desacerto a decretação de quaisquer medidas que pusessem peias à liberdade que ele deve ter em seu trabalho.

Esta pequena resposta que acabo de dar à proposição do nobre senador, já no ano passado tive a honra de apresentá-la ao senado; e portanto não houve muita exatidão quando se disse que ninguém atendeu a essa proposição, que ela não fora combatida nem apoiada.

O nobre senador insistiu em que se deve dar preferência à introdução de braços para a cultura das fazendas já estabelecidas; disse que esta é a opinião geral do país, que o clamor que se sente é devido à falta de braços nos estabelecimentos existentes, e que outros quaisquer sistemas de colonização nem são tão necessários, nem podem dar os mesmos resultados.

Ninguém desconhece, Sr. presidente, a necessidade que todos os lavradores têm de aumentar o número de seus trabalhadores; mas essa necessidade é de hoje? Sempre existiu. E como até há poucos anos supriam-se os lavradores dos braços necessários? Com seus próprios recursos. As fazendas eram alimentadas pela aquisição de escravos sem o menor auxílio pecuniário do governo; e como este meio não é hoje possível ou será em muito pequena escala, força é procurar outros que nos supram de braços tanto para substituírem os que se inutilizam como para aumentar a produção; e o que se ofereceu é a importação de colonos.

Ora, se os lavradores se supriam de braços à sua custa, e se é possível obtê-los ainda posto que de outra qualidade, por que motivo não hão de procurar alcançá-los pela mesma maneira, isto é, à sua custa?

Será justo que a nação contribua para que 10, 20, 100 ou 200 fazendeiros sejam supridos de braços à custa do país inteiro? Será justo que a classe mais desvalida da sociedade, aquela que não tem outro rendimento senão o produto de seu trabalho, contribua para que um fazendeiro abastado tenha maior número de trabalhadores, e assim maior riqueza?

O SR. VERGUEIRO: – Os fazendeiros não pagam impostos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Para os serviços da sociedade deduzem uma quota de sua renda, e isto é justo, mas não tem eles direito de exigir que outros contribuam em seu lugar. Pretender que outros concorram com dinheiro para aumentar sua fortuna, é duplicada injustiça na hipóteses de que se trata. A importação de braços estrangeiros tende a fazer baixar a taxa do salário; então a classe mais necessitada da sociedade aquela que vive somente do produto de seu trabalho, há de ter pela introdução de colonos rendimento muito menor, e além de sofrer este prejuízo pretende-se que para ele contribua? Nisso há uma injustiça clamorosa.

O Sr. Vergueiro dá um aparte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Se não é possível favorecer a todos os fazendeiros, a todos os indivíduos que pagam impostos, será justo que à custa de todos, se vá favorecer a uma pequeníssima fração?

Mas, disse-se: “Nesse aumento de fortuna que os fazendeiros auxiliados pelo governo virão a ter pela introdução de colonos, reverte depois em aumento de renda, e indeniza assim os avanços feitos”. Esse aumento de renda pública porém diminuirá em alguma coisa o sacrifício que o pobre fez a favor de poucos fazendeiros ricos?

Eu entendo, Sr. presidente, que em regra os fazendeiros devem suprir-se de braços à sua custa...

O SR. VERGUEIRO: – Assim o fazem, não pedem nada ao governo.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...e que o governo não deve auxiliá-los com dinheiro, para que aumentem o número de seus trabalhadores.

O SR. VERGUEIRO: – Deve auxiliar a indústria.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Deve auxiliar a indústria; mas quais são os auxílios de que o nobre senador tem falado? Os pecuniários a indivíduos, e nada mais. Se o nobre senador tivesse tocado em algum

outro que não se traduzisse em dinheiro do tesouro, e que o governo tivesse negado, eu o acompanharia no caso de ser exato o fato; mas não se ofereceu senão a questão de subvenções para a introdução de colonos por parceria, e pela falta dessa subvenção é que o nobre senador falou.

Entendo que o governo pode auxiliar indiretamente, e muito, a emigração para o país. Um dos meios que podem ser empregados neste sentido é seguramente o estabelecimento de navegação regular de certos portos da Europa para o Brasil, porque o emigrante, tendo certeza de que em tal época partem navios de colonos, terá facilidade em deslocar-se, ir para o porto de embarque, e dirigir-se para aqui.

Outro auxílio para promover a emigração é proporcionar aos colonos, e principalmente àqueles que chegam ao Brasil sem contrato, nem relações, meios e cômodos para se conservarem no lugar do desembarque enquanto não acham modo de vida, enquanto não encontram trabalho. Este e outros auxílios semelhantes entendo que o governo deve promover; mas querer, como subvenção, dar dinheiro, ou adiantá-lo, para a introdução de colonos que vão trabalhar em fazendas pertencentes a particulares que têm recursos, decerto não posso concordar com isto.

No meu relatório, Sr. presidente, considereei alguns sistemas de colonização, reconheci a utilidade da colonização por parceria, reconheci os serviços que o nobre senador pela província de Minas Gerais tinha feito a este sistema de colonização. Não sei pois com que vistas o nobre senador leu o artigo do meu relatório relativo à colônia chamada – Senador Vergueiro –; eu peço a V. Ex^a. licença para ler esse artigo: “*Colônia Vergueiro.*– Fundada em 1847, na fazenda que é da propriedade do Sr. senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. É esta a primeira colônia que estabeleceu-se no império pelo sistema de parceria; os perseverantes esforços de seu empresário, auxiliado pelo governo imperial, e mais tarde pela assembléia provincial de S. Paulo, a levaram a um grau de prosperidade que a torna a primeira entre todas baseadas na parceria. Como todas teve alguns embaraços no seu começo, mas que superados desde logo não puderam causar o menor prejuízo ao empresário. Hoje esta colônia não só serve de incentivo ao estabelecimento de outras, serve igualmente de regulador; e seus colonos, já conhecedores do país e dos meios de satisfazer seus compromissos e necessidades, aconselham os patrícios que chegam de novo, desabusando-os das falsidades que na Alemanha se repetem à população para convidar a emigração”.

Creio que este tópico que acabei de ler não deveria de maneira alguma excitar o nobre senador contra mim. Reconheci os serviços que tinha feito com a sua colonização, os trabalhos imensos, os sacrifícios que havia empregado para chegar ao resultado que tinha obtido, mas não me achei autorizado para ocultar uma verdade que, posto lhe desagradasse, foi também reconhecida pelo nobre senador, isto é, que os governos geral e provincial de S. Paulo tinham auxiliado esta empresa. Onde estará no que acabo de ler os grandes favores, extraordinários favores de que falou o nobre senador? Não nos disse o nobre senador que tinha tido um avanço do governo geral de alguns contos de réis? Esse adiantamento que o governo fez não é um auxílio? Qualifiquei-o eu, disse que era grande ou pequeno? Porventura o que se acha no relatório é produzido pela má vontade de que o nobre senador nos falou?...

O SR. VERGUEIRO: – A seu respeito não.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mas, disse o nobre senador, que os homens do credo oposto ao seu clamaram contra o adiantamento daquela quantia, julgaram injusto, extremamente oneroso ao governo o último contrato feito pela casa do nobre senador com a presidência de S. Paulo; mas há nisto que acabei de ler alguma coisa que se pareça com que o nobre senador disse acontecer em S. Paulo? Pelo contrário, reconheci os seus serviços nesta parte.

O nobre senador entende que a colonização por parceria, dando vantagens muito maiores do que a colonização por grandes núcleos, devemos preferir a primeira à segunda, e empregar os meios de que o governo pode dispor antes com a colonização por parceria do que com a outra. Para demonstrar que havia maior vantagem no primeiro sistema do que no segundo, disse que os colonos empregados em fazendas já estabelecidas e montadas dão grande lucro aos empresários e vivem felizes; pelo contrário, aqueles que se embrenham por essas matas hão de morrer de miséria.

Mas, Sr. presidente, quer alguém disseminar colonos pelas matas? Seguramente, figurado o caso como apresenta o nobre senador, todos concordaram com ele; muito mais vantajoso é ir trabalhar, em grande parte, em proveito de outro do que desterrar-se no meio das matas; mas a colonização por grandes núcleos porventura é essa figurada pelo nobre senador? É desta maneira que se tem colonizado os Estados Unidos? Como se faz ou se pode fazer a colonização em grandes núcleos, única e eficaz, que pode estabelecer a corrente espontânea da emigração? Um grande número de famílias ou de casas, 200 ou 300 reúnem-se em lugar apropriado, dividem entre si as terras, estabelecem uma pequena povoação;

nos primeiros anos vivem à custa dos capitais importados ou dos empresários; depois desenvolvem-se e vivem por si mesmo. Não é por isto uma nova sociedade que se vai criar? Não é uma nova povoação? É algum deserto? Não vê o nobre senador um exemplo disto entre nós na colônia de D. Francisca? Uma companhia organiza-se, contrata com S. A. o Sr. príncipe de Joinville recebe 3½ de léguas quadradas (léguas nossas de 3,000 braças) de terras desertas, com obrigação de aí estabelecer um certo número de indivíduos. Não sei por que fatalidade, mas o que é verdade é que das 25 ou 30 léguas quadradas que pertencem ao Sr. príncipe de Joinville a pior sorte foi aquela que coube à colônia. A diretoria da companhia mandou com muita antecedência um indivíduo intitulado engenheiro preparar os meios para a recepção dos primeiros colonos; mas tendo em vista simplesmente a economia, isto é, gastar muito pouco dinheiro com ordenados, enviou por 400\$ um chamado engenheiro. O engenheiro de 400\$ fez aquilo que se podia esperar, isto é, consumiu à companhia 15 ou 16:000\$, meteu-os em si, e quando chegaram os primeiros 200 colonos apenas acharam um rancho de palha; chegaram os outros e não encontraram recursos nenhuns preparados. Apareceu o desânimo nessa gente, foram atacados de epidemia, sofreram muito. Mas apesar destes maus princípios, mudando a direção da colônia, abriram-se estradas, dividiram-se as terras à margem das estradas, estabeleceram-se os colonos, e hoje essa gente vive de seus recursos, e a emigração espontânea para aí tem corrido. Há tempos entrou um navio com 200 colonos pouco mais ou menos, e a companhia Schroeder apenas gastou com esse carregamento 500\$; e está a chegar, se já não se acha no porto do Rio de S. Francisco, um outro navio carregado de colonos que todos pagaram a sua passagem. Este é o efeito imediato da colonização por grandes núcleos.

O nobre senador supõe que não emigram senão homens miseráveis, mas a nossa experiência mesmo prova que tanta disposição há para a emigração das pessoas como dos capitais. A colônia D. Francisca tem colonos proprietários, um deles está estabelecendo uma fazenda em ponto grande, têm já montada uma máquina a vapor de 12 cavalos, mantém constantemente 30 ou 40 trabalhadores em casa, além daqueles que moram fora; pode-se orçar em bem perto de 200:000\$ os capitais importados pelos diferentes colonos nessa colônia. São esses proprietários que proporcionam trabalho àqueles que não dispõem senão dos seus braços; alguns poucos daqueles homens que emigram e que estão dispostos a emigrar bastam para atrair outros colonos, e fazer avultar seu número sem despesas dos cofres públicos. À medida que os colonos

prosperarem se irão desenvolvendo, internando e se aumentará dando acréscimo cada vez mais a força de atração sobre novos colonos.

É preciso para que os grandes núcleos dêem resultados satisfatórios, aqueles que são suas conseqüências naturais, que a colonização seja estabelecida em território vasto despovoado, e portanto deserto, e é isto a que o nobre senador se opõe! As colônias estabelecidas até hoje pelo sistema de grandes núcleos não têm dado resultado, porque foram colocadas entre terras habitadas e possuídas; depois de preenchido o pequeno espaço destinado para a colônia, era impossível que esses núcleos trouxessem nova emigração; ficaram as colônias estacionárias, não deram nenhum resultado. É preciso pois que as nossas colônias por grandes núcleos sejam estabelecidas em terrenos desertos onde se possam estender e dilatar; só assim poderão produzir todos os resultados...

UM SR. SENADOR: – Colônia sem estradas.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Quando há produtos e população, há estradas; a colônia de D. Francisca tem já aberto grande extensão de estradas de carros e a companhia tem apenas de fundos 120 ou 130:000\$: demais, as localidades devem ser bem escolhidas, não longe dos mercados, de portes de mar ou de rios navegáveis.

UM SR. SENADOR: – A de S. Leopoldo gastou muito dinheiro.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não pretendo que se estabeleçam novas colônias de S. Leopoldo, com todos os erros e abusos que aí se praticaram, desejo sim que estudando-se os desvios praticados, sejam eles cortados, e promovamos a colonização em grande escala, da maneira mais econômica e razoável.

A avultada despesa que o tesouro fez com o estabelecimento da colônia de S. Leopoldo, não pode autorizar a reprovação do sistema de colonização por grandes grupos: de um fato isolado e atuado por causas especiais nada se pode concluir contra o sistema; quando aquelas causas forem superadas ou removidas, quando se der uma boa direção às colônias, outro deve ser o resultado. Suponha-se, e eu dou como verdade, que a colônia do nobre senador tem produzido a felicidade dos trabalhadores; que desenvolvimento pode dar o nobre senador à sua fazenda? Pode meter mais 2,000 ou 3,000 colonos? Mas quando completar estes números, que influência podem exercer os seus colonos para chamar novos? Não de dizer aos seus amigos e parentes que estiverem na Europa – venham trabalhar as terras do Sr. senador Vergueiro? Não seguramente, porque todas estarão ocupadas, e não haverá mais lugar para alguém.

O que digo a respeito da empresa do Sr. senador Vergueiro, devo dizer a respeito da de outro qualquer particular; são empresas que têm limites muito estreitos, e não podem produzir senão resultados muito diminutos, quando a colonização por grandes núcleos têm resultados indefinidos; e convirá ao governo empregar antes o dinheiro em alcançar pequenos resultados quando pode obter outros muitos maiores? Tais foram as razões porque não concordo em que se despenda o pouco dinheiro de que o governo pode dispor a favor antes da colonização por parceria do que da colonização por grande escala, ou em grandes núcleos, além da primeira razão já dada da injustiça clamorosa.

O nobre senador tocou muito de leve em um fato que devo explicar. Censurou, disse-nos ele, a um dos seus sócios por se dirigir ao governo pedindo auxílio...

O SR. VERGUEIRO: – Não para a minha colônia.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – ...para introdução de colonos; pedido que, segundo o nobre senador para ser repellido pelo governo, foi bastante aparecer o nome de S. Ex^a.

O SR. VERGUEIRO: – Seria prevenção minha.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Muito grande. (*Apoiados*).

O SR. VERGUEIRO: – Mas escudada em fatos.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A razão por que não foi atendida a proposta da casa do Sr. Vergueiro já eu a dei: o governo está disposto antes a auxiliar a colonização por grandes núcleos do que por parceria; e como a casa do Sr. Vergueiro queria auxílio pecuniário para introduzir colonos que deveriam ser empregados nas fazendas, o governo entendeu que isto era contra os princípios estabelecidos, e não pôde atendê-la.

Não entro, Sr. presidente, no exame da proposta; não desejo mesmo examinar a proposição do nobre senador, isto é, se ele dessa proposta tiraria ou não algum proveito. Eu entendo que sim; mas, proveito honroso, lícito, e mesmo de utilidade geral; porque o nobre senador tendo estabelecido uma escola de certo sistema de colonização, entendo que as vantagens que tirar dessa sua empresa são proveitosas, não só a ele como aos mais fazendeiros.

O SR. VERGUEIRO: – Não tratei dessa; tratei da outra feita com o governo de S. Paulo; desta é que falei, apontando com uma coisa em que não tive parte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Enfim, não tem relação alguma nem com a questão de colonização, nem com o orçamento do ministério do império, o saber se o nobre senador tiraria vantagem ou não; não

tratarei disso, porém o que é verdade é que nem eu dando o parecer, nem o governo decidindo o negócio, tivemos em vista a pessoa que apresentou a proposta, mas sim a matéria da proposta, que era contrária aos princípios que haviam sido estabelecidos. Termino aqui por estar dada a hora.

Julgada discutida a matéria, retirou-se o Sr. ministro para se votar, e posta à votação a proposta e emendas, passou à 2ª discussão.

Introduzido de novo o Sr. ministro, teve lugar a 2ª discussão do art. 2º da proposta, com as respectivas emendas da câmara dos deputados, relativo ao ministério do império, tendo ficado adiado o art. 1º.

Dada a hora ficou adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia: 1ª parte, o resto da matéria dada, e 2ª parte, a continuação da discussão adiada do orçamento do ministério dos negócios do império.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Transferência de oficiais subalternos de uns para outros corpos e armas do exército. Discurso dos Srs. Manoel Felizardo e Dantas. – Orçamento da repartição do império. Discurso do Sr. visconde de Albuquerque.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 36 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário leu um ofício do Sr. ministro da justiça, em resposta ao do senado de 28 de Maio último, remetendo as cópias dos ofícios dos presidentes das províncias da Paraíba, Santa Catarina, S. Paulo, e Minas Gerais, bem como dos quadros das distâncias entre os diversos municípios e paróquias por comarcas, que acompanharam os referidos ofícios. – A quem fez a requisição.

Foi a imprimir o seguinte parecer:

“A comissão de fazenda, a quem foi remetido por deliberação do senado o projeto iniciado pelo Sr. senador Visconde de Albuquerque, na sessão de 5 de Agosto do ano passado, vem apresentar a esta augusta câmara sua opinião a este respeito.”

“Tem o projeto por fim promover a organização de associações de proprietários rurais, autorizadas para emitir títulos de renda a juro de 6 e amortização de 3% anualmente, devendo tais títulos ser garantidos pela hipoteca dos prédios que constituírem o fundo capital das ditas associações e endossadas pelo governo.”

“A comissão não desconhece as vantagens que têm produzido as associações de crédito territorial existentes na maior parte dos Estados do continente da Europa; mas está convencida de que estas instituições não podem vingar onde o regime hipotecário, e o estado, ou circunstâncias da propriedade territorial não se prestam às condições de existência que elas exigem.” A falta de títulos legítimos, ou incontestados de uma grande parte, senão de quase todos os nossos prédios rurais; as rápidas deteriorações, e alterações de valor a que por sua natureza estão expostos; a dificuldade de avaliá-los a de inspecioná-los ou administrá-los por via de agentes das sociedades a que forem hipotecados; a impossibilidade de aliená-los oportunamente, e à vista, por preço razoável; a existência de hipotecas ocultas gerais, ou indeterminadas; e finalmente as delongas e despesas dos processos de execução, são obstáculos que destruindo entre nós a confiança que devem inspirar os penhores territoriais, e opondo-se por conseguinte à existência de tais instituições de crédito, baldariam quantos esforços fizéssemos para estabelecê-las por ora no Brasil.

“A comissão não duvida da possibilidade, nem mesmo da suma facilidade de organizar as associações que tem em vista o projeto do Sr. Visconde de Albuquerque, se todos os seus títulos de penhor forem endossados pelo governo, como pretende o mesmo ilustrado senador, mas neste caso o efeito da medida iniciada por ele reduzir-se-ia unicamente a reunir maior ou menor número de proprietários rústicos, a quem se entregassem títulos de dívida pública para serem negociados em seu benefício. Ora, como à vista do que ficou sucintamente exposto parece fora de dúvida que o pagamento do juro e amortização desses títulos há de ser irremissivelmente feito à custa do tesouro, e o poder legislativo não tem direito de onerar a generalidade dos contribuintes para favorecer um pequeno número de indivíduos, não pode a comissão aprovar a doutrina do art. 1º do projeto a que se tem referido.”

“Assim, parecendo inadmissíveis as bases mesmas da proposta do Sr. Visconde de Albuquerque; e julgando-se por isto a comissão desoneraria de entrar no exame das disposições dos outros artigos, que aliás não podem deixar de oferecer objeção muito graves, limita-se ao que fica expendido para manifestar o seu voto contra o projeto que foi encarregado de examinar.”

“Paço do senado, 16 de Agosto de 1855. – *Visconde de Itaboraí.* – *Marquês de Abrantes.* – *J. F. Vianna.*”

ORDEM DO DIA

Entrou em 2ª discussão a proposição do senado que autoriza o governo a transferir de uns para outros corpos e armas, os oficiais subalternos do exército, com o parecer da comissão de marinha e guerra.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Peço a V. Exª. que mande ler esta minha emenda, que têm por fim tirar todos os escrúpulos de que o projeto pode importar preterições a alguns oficiais.

Foi apoiada a seguinte emenda:

§ 1º Os tenentes ou 1ºs tenentes que forem transferidos de uns para outros corpos e armas, serão reputados mais modernos do que os oficiais de igual patente promovidos no mesmo ano, e pertencentes ao corpo ou arma para onde tiver havido e passagem. – S. R. – *Souza e Mello.*”

A emenda entra em discussão com a proposição.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, quero fazer algumas observações acerca deste projeto.

Tenho toda a confiança no Sr. Marquês de Caxias, e posso mesmo asseverar já que darei meu voto a este projeto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – S. Exª. está numa posição muito elevada, e estou convencido que não haverá considerações que o levem a fazer injustiça a seus camaradas. Mas, Sr. presidente, isso não me priva o fazer na casa pequenas reflexões; entendo que quer-se evitar um inconveniente produzindo-se três ou quatro inconvenientes, isto é, resultaram maiores inconvenientes da passagem deste projeto, do que esse inconveniente que existe hoje da falta de oficiais nos corpos de artilharia e engenharia.

O nobre Senador pelo Rio de Janeiro disse-nos que nos corpos de artilharias e de estado-maior da primeira classe existem muitas faltas de oficiais. Acredito o que disse S. Exª., apesar de que, combinando o quadro do exército com o almanaque militar deste ano, não pude colher que faltasse esse grande número de oficiais, e que, segundo diz a comissão, exceda a mais de cem, o que talvez me acontecesse por não ser profissional, e não poder esmerilhar isso devidamente.

Mas S. Exª. quer que se dê ao governo faculdade para passar os oficiais de infantaria e cavalaria para os corpos de artilharia e estado-maior da 1ª classe, visto que não há alferes alunos com as habilitações precisas. Acredito que presentemente não há alferes alunos com as

habilitações necessárias, mas creio que daqui a quatro ou seis meses, segundo o que vejo no almanaque, teremos muitos alferes alunos; e então, veja S. Ex^a. donde resulta maior mal, se de esperar quatro ou seis meses...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – 4 ou 6 anos.

O SR. DANTAS: – Pelo almanaque vejo que daqui a 4 ou 6 meses teremos muitos alferes alunos na arma de artilharia com os anos de praças e estudos.

Entretanto, passando os oficiais de infantaria e cavalaria para os primeiros postos de artilharia, o que resulta daí? Creio que mui poucos terão os estudos precisos para as armas científicas; e então, quando o Sr. ministro houver de fazer promoção, esses oficiais não continuando nos estudos serão preteridos, e terão mesmo de passar depois para o estado-maior da 2^a classe.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não leu a emenda?

O SR. DANTAS: – Não a li.

Ora, tendo esses oficiais de passar para a 2^a classe, não engrossará um corpo que não tem necessidade de estar em seu estado completo? Vão aumentar a despesa, quando sabemos que há muitos officias da 2^a classe do estado-maior que estão desempregados porque os lugares que lhes pertencem estão sendo ocupados por officias de outros corpos.

Agora consta-me também que essa falta na artilharia não é extraordinária, e quando a haja algum remédio ainda que incompleto se pode dar.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Mais da metade somente.

O SR. DANTAS: – Então por que razão se conservam officias de artilharia empregados em comissões?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Porque não há engenheiros.

O SR. DANTAS: – Consta-me que aqui na corte há alguns engenheiros trocando as pernas esquecidos não sei porque.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tenha a bondade de citar seus nomes.

O SR. DANTAS: – Não gosto de citar nomes, porque coloco o Sr. ministro na necessidade de dizer: “Esse não está empregado por isso ou aquilo”.

O SR. D. MANOEL: – Não é bom; é melhor em particular.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Leia sempre.

O SR. D. MANOEL: – Não leia.

O SR. DANTAS: – Ora, agora não é só falta de engenheiros; temos empregados em arsenais, em telégrafos, na casa da moeda, officias

do estado-maior da 1ª classe do exército, lugares que deviam estar ocupados por oficiais da 2ª classe. Temos um oficial de artilharia inspetor do arsenal de guerra em Porto-Alegre, emprego que não é necessário ser ocupado por oficial de artilharia; não mencionarei o comandante das armas do Pará, porque é emprego de comissão, e o governo o pode ir buscar onde quiser; mas no corpo de polícia daquela província está um oficial de artilharia.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Já não foi a ordem?

O SR. DANTAS: – Não sabia; e ainda lembrarei outro oficial de artilharia que está feito major de brigada na vila de S. Gabriel, província do Rio Grande do Sul, e outros. Lendo o mapa apenas faço menção desses que conheço; podem existir outros muitos que não conheço.

Seria pois melhor que S. Ex^a. fizesse recolher aos corpos de artilharia esses oficiais, seria um adjutório nessa grande falta de oficiais, e esperasse um pouco pelos alferes-alunos; porque não há tal urgência que exija essa contradança de oficiais, que traz ordinariamente desgostos e preterições.

Senhores, quem se dedica às armas de infantaria e cavalaria estuda aquilo que é necessário às suas armas, e portanto raras vezes se habilita para passar para as armas científicas...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Passa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Passam aqueles que tem habilitações.

O SR. DANTAS: – Os estudos de 2º tenente de cavalaria ou infantaria são os mesmos que os de artilharia? Esses homens perdem o hábito de estudar, são preteridos, e S. Ex^a. os passa para a 2ª classe: eis o que há de acontecer. O Sr. senador Souza e Melo quando ministro fez a mesma cousa quando usou por ano da faculdade que lhe deu a lei; passou os oficiais que não tinham estudos do corpo de artilharia e estado-maior da 1ª para a 2ª classe.

Entendo pois que seria melhor que S. Ex^a. esperasse um pouco. Não nos achamos em estado tal que seja necessário fazer essas transferências com tanta urgência. Esperemos um pouco que teremos alferes-alunos para preencher a falta que há de oficiais no corpo de artilharia e no de 1ª classe do estado-maior.

Todavia declaro que faço simplesmente estas observações, e não me oponho a que se dê esta medida a S. Ex^a.”

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não sei, Sr. presidente, se poderei solver todas as dúvidas apresentadas pelo nobre senador; porque confesso que não compreendi bem grande parte do seu discurso.

O nobre senador disse que por uma vantagem que se pode colher da passagem deste projeto, resultam três desvantagens ou inconvenientes. A vantagem é seguramente fornecer oficiais a corpos que aliás estão extremamente desfalcados.

A arma de artilharia tem de menos 111 oficiais, e creio que o seu estado completo é de 120; por consequência está reduzida a menos da metade do número de oficiais precisos para conservar-se no divido pé. Daí deve resultar necessariamente falta de disciplina e extrema falta de instrução; e se a instrução é necessária ao exército, seguramente mais do que em nenhuma arma é precisa na artilharia.

A necessidade de oficiais no corpo de engenheiros cresce todos os dias. As províncias não podem dar andamento aos seus melhoramentos materiais por falta de engenheiros. O ministério da guerra vê-se atormentado todos os dias com pedidos dos presidentes sobre oficiais de engenheiros, e não pode satisfazer a essas exigências. As províncias mais ricas, aquelas que podem fazer despesas um pouco mais avultadas, têm-se visto na necessidade, como Pernambuco e Bahia, de mandar contratar por elevados salários estrangeiros para serem empregados em diversas obras. O governo geral não tem mesmo os oficiais precisos para as comissões de engenharia.

Os melhoramentos materiais do país desenvolvem-se com uma rapidez extraordinária; e a necessidade de oficiais de engenheiros cresce na mesma razão. Deveremos estar dependentes do estrangeiro para todos esses melhoramentos materiais? Será honroso, será lucrativo empregar antes estrangeiros do que oficiais brasileiros? Vem algum estrangeiro de merecimento a não ser por quantias avultadas, 8 ou 10:000\$ por ano?

O projeto, dando meios para elevar o número existente de oficiais do corpo de engenheiros e da arma de artilharia não pode deixar de ser reconhecido vantajoso.

Mas, disse o nobre senador: “Se hoje há vagas de oficiais nesses corpos, daqui a quatro meses elas estarão preenchidas; há uma grande quantidade de moços que estarão habilitados daqui a quatro meses para serem despachados alferes-alunos.”

Ora, se com quarenta ou mais anos de existência de escola militar há tão grande falta de oficiais das armas científicas, se nesse longo tempo a escolha não tem podido dar o necessário número de pessoas

habilitadas para preencherem os postos, será em quatro meses que ela fará esse milagre? Teremos em quatro meses 150 moços habilitados para alferes-alunos, e que possam depois preencher as vagas ora existentes? Sem examinar a relação dos alunos da escola militar, pode-se afiançar que isso é impossível.

Se tivermos 12 a 20 moços habilitados para serem alferes-alunos nas armas científicas, devemos ficar satisfeitos, é o máximo que se pode esperar. Mas 20 moços distribuídos por três corpos e armas serão bastantes para ocorrer às necessidades urgentíssimas que há de oficiais? Vê-se pois que é insuficiente, é nulo o expediente lembrado.

O nobre senador pareceu-me pouco claro no desenvolvimento ou na exposição dos inconvenientes que podem dimanar do projeto em discussão. Falou em passagens de armas não científicas, e ao depois na volta desses oficiais para o estado-maior da 2ª classe. Não o entendi, mas para avaliar os inconvenientes que podem resultar da passagem dos subalternos de uns para outros corpos e armas, permitir-me-á o senado eu exponha a marcha que seguem os moços que se destinam para oficiais dos corpos e armas científicas.

Qualquer que seja o destino que o moço pretende ter ou seguir a arma de artilharia ou qualquer dos corpos de estado-maior de 1ª e de engenheiros, assenta praça indiferentemente em um dos batalhões ou regimentos de cavalaria, infantaria ou artilharia, e ao depois matricula-se na escola militar. Os que desejam pertencer aos corpos e arma científica, fazem os preparatórios necessários e matriculam-se no 1º ano, e da mesma maneira se matriculam os aspirantes aos postos de infantaria e cavalaria. Aqueles que se destinam às armas científicas, passam do 1º para o 2º ano, e os outros do 1º para o 5º ano. Quando os das armas científicas tem completado o 2º ano com aprovação plena e com aproveitamento dos exercícios práticos, são alferes-alunos de uma das três armas, ou dos dois corpos científicos; o governo os distribui como entende, à vista das informações da escola, porque eles não tem nenhum serviço militar. Os que se destinam às armas de cavalaria e infantaria, também são alferes-alunos no fim do 2º e último ano do curso respectivo, isto é, no 5º da escola militar. Se durante os dois anos o alferes-aluno de infantaria tem podido habilitar-se com os preparatórios necessários, passa do 5º para o 2º ano, e segue o curso da arma científica. No fim de mais dois anos, isto é, quando os alferes-alunos de artilharia tem completado o 5º ano, e quando os de infantaria tem completado o 3º ano, estão todos habilitados para ser alferes ou 2º tenentes, e nas primeiras vagas são logo promovidos, sem atenção a serviço

algun prestado nesses corpos, e somente pelos estudos teóricos. Completado o curso, estão habilitados para ser tenentes ou 1º tenentes. Assim, quando um moço que assenta praça, chega a tenente de arma científica, não tem outra habilitação mais do que os estudos.

Que razão haverá portanto para que nessas circunstâncias o governo não nos possa classificar de novo? Se um 1º tenente de artilharia de talento e habilidade têm mais gosto para as obras de construção, para trabalhos de gabinete, e não tem a força física necessária para oficial de fileira, se não tem nenhuma disposição para a vida de corpo arregimentado, estando nas mesmas circunstâncias teóricas e práticas que o 1º tenente de engenheiros, não tendo mais prática de artilharia que o 1º tenente de engenheiros, qual a razão porque o governo há de ficar privado de aproveitar os serviços desse oficial antes no corpo de engenheiros, para que tem mais aptidão, do que na arma de artilharia para que nenhuma tem, nem mesmo a força física necessária?

O SR. D. MANOEL: – Mas o governo mandará quem quiser.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Estou certo que o nobre Marquês de Caxias não obrigará ninguém a passar de artilharia para engenheiros.

O SR. D. MANOEL: – Era preciso que tivéssemos a certeza da continuação de S. Ex^a. no ministério, e de que não será substituído por algum sicário do patronato.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Se não há direitos adquiridos por estes oficiais se eles de sua parte não tem feito cousa alguma que os habilite antes para esta do que para aquela arma, ou corpo, se eles tem os mesmos estudos, qual é a razão por que o governo há de ficar inibido de aproveitar mais convenientemente os serviços destes oficiais?

Na primeira discussão o argumento mais forte que se apresentou foi o receio de preterições, disse-se: "Os primeiros tenentes do corpo de engenheiros poderão na opinião dos que combaterem o projeto, ser preteridos pelos primeiros tenentes de artilharia mais modernos em praça, e sem nenhuma prática de obras de engenharia, tendo aqueles alguns anos de experiência, e portanto mais aptos para desempenhar as comissões."

Nenhum motivo há, Sr. presidente, para esse receio. Há pouco disse eu que só no fim do curso das armas científicas é que os alferes ou segundos tenentes estão habilitados para serem promovidos a primeiros. Mas não basta a habilitação; é preciso de mais a mais que se dê vagas nos corpos para que possa ter lugar a promoção. Vejamos, Sr. presidente,

onde há mais probabilidade de passar-se a tenente, se na arma de infantaria, de cavalaria, de artilharia, se na de engenharia.

Nos corpos arregimentados há 19 alferes ou segundos tenentes para oito primeiros tenentes, no corpo de engenheiros há dois segundos tenentes para um primeiro; isto quer dizer que há quatro vezes mais probabilidade de se passar a tenente no corpo de engenheiros do que nos corpos arregimentados, e que, por consequência, moços da mesma primeira praça hão de chegar mais rapidamente a tenentes no corpo de engenheiros do que em qualquer outro corpo arregimentado. Sendo pois promovidos com muita antecedência a primeiros tenentes, em regra não podem ser preteridos por outros que sejam mais modernos em praça.

Mas, suponhamos mesmo que, por um ou outro caso excepcional, um alferes moderno de infantaria que tivesse ou depois concluísse os estudos completos da escola militar, por uma ação brilhante, por serviços relevantes no campo de batalha, fosse promovido a tenente antes que um 2º tenente do corpo de engenheiros de maior antigüidade tivesse esse acesso. Nesta hipótese teríamos que, feita a passagem de arma, o primeiro se fosse promovido a capitão antes do outro iria preteri-lo. Mas note-se que a lei reconhece a conveniência das promoções pelos serviços relevantes, por ações de distinto valor.

O SR. D. MANOEL: – Então não há preterição.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Há preferência, apesar de antigüidade; mas não quebra ou ofensa de direitos. Pode suceder que pelas circunstâncias especiais em que se acha a arma de artilharia os segundos tenentes de artilharia tenham tido um acesso mais rápido do que os de engenheiros; isto notei eu que se verificou em 1852, e então praças mais modernas podiam preterir outras mais antigas, no caso de se darem passagens. Mas este inconveniente que depois vi que se podia dar está remediado pela emenda hoje apresentada; este escrúpulo está pois completamente desfeito.

O SR. D. MANOEL: – Foi bom que aparecesse.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não há dúvida, obrigou-me a examinar com mais atenção o almanaque, e a propor uma medida que prevenisse a possibilidade do mal.

Suponha-se, Sr. presidente, que um 1º tenente de artilharia mais antigo em 1º tenente, porém mais moderno em 2º, pedia passagem somente com o desejo de acesso, de passar a capitão imediatamente; o projeto favorecerá esta pretensão? Certamente que não, porque nele se determina que se guardem todas as disposições de regulamento

de Março de 1851, para a execução da lei de 6 de Setembro de 1850. Aí se determina que nenhum 1º tenente do corpo de engenheiros possa passar a capitão sem que tenha dois anos de prática efetiva em serviço de engenharia civil ou militar. Ora, o 1º tenente antigo da artilharia que quisesse passar para o corpo de engenheiros só para alcançar um acesso pronto não o conseguirá; porque seria retido por mais dois anos pelo menos para adquirir a prática, para ter efetivo serviço de engenharia durante esse tempo, e durante ele veria oficiais mais modernos do seu novo corpo serem promovidos e tornarem-se seus superiores. Assim o interesse de rápido acesso não moverá os antigos 1º tenentes de artilharia a passarem para engenheiros, pois que a primeira consequência seria a preterição.

O projeto combinado com o regulamento de Março de 1851; que continua em vigor, faz com que não desejem passar de quaisquer armas para o corpo de engenheiros senão os subalternos mais modernos, ou aqueles que não tendo nenhuma aptidão para os corpos arregimentados, não podem aí continuar. E convirá estas passagens. Se se proíbe, o oficial que não pode seguir a vida militar terá necessariamente de pedir baixa, de procurar outro modo de vida, e então o governo que tem gasto dinheiro para habilitá-lo para as armas científicas terá perdido todo o capital empregado com a sua educação.

Resta-me ainda considerar um dos inconvenientes ponderados pelo nobre senador, a passagem que ele figurou para o estado-maior da 2ª classe. Direi ao nobre senador que nenhuma praça pode ser alferes de armas ou corpo científico sem ter quatro anos de estudos na escola militar, e estes quatro anos são os mais difíceis; que todo aquele oficial que tiver vencido os quatro primeiros anos de escola das armas científicas tem dado provas de talento e de aplicação bastante para vencer o resto das matérias que faltam para concluir o curso; e então nenhuma probabilidade há de que ele deixe de terminá-lo.

Se contudo um ou outro não puder conseguir o resto das habilitações, o regulamento decerto não obriga o governo a passá-lo para o estado-maior da 2ª classe; pode transferi-lo para qualquer das outras armas, para a cavalaria ou infantaria, onde irá prestar muito bons serviços, pois que além do curso completo da sua nova arma terá outros estudos.

À vista pois do que tenho dito, concluo que o projeto tem vantagens, que nenhum inconveniente oferece, e que ao menos os apresentados nesta e na anterior discussão não tem fundamento.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, eu não me fiz decerto entender bem quando falei a primeira vez. Disse o nobre senador que eu falei confusamente...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Não, senhor, o defeito seria meu.

O SR. DANTAS: – ...nem admira, porque não é matéria da minha profissão. Eu quis só observar certos inconvenientes, que resultariam da concessão que se quer dar neste projeto ao Sr. ministro da guerra, e não falei em preterições. Disse que, tendo o governo, em virtude desta proposição, de passar, ou de preencher os lugares de artilharia com os oficiais das armas não científicas, isto é, de cavalaria e infantaria, naturalmente ficarão estes lugares vagos.

Ora, perguntei eu ao nobre autor do projeto, de quem lançaria o governo mão para preencher estes lugares? De alferes-alunos não; porque, como diz o nobre autor do projeto, os não há; certamente os lugares vagos das armas não científicas por cadetes ou sargentos, que não tendo estudos regulares só tem em seu favor certos exercícios práticos e certos anos de praça que a lei exige para serem oficiais. Vinha a prover as vagas desses oficiais tirados para a artilharia por pessoas que não tinham habilitações...

O SR. MANOEL FELIZARDO: – A lei manda observar o regulamento.

O SR. DANTAS: – Não proíbe tal cousa. Não havendo alferes alunos para as armas de infantaria e cavalaria tem estes lugares de ser preenchidos com sargentos e cadetes, que não tendo os estudos tem apenas os anos da lei. A lei e o regulamento permitem isto.

(Há um aparte).

Senhores, eu não falo da artilharia e estado-maior da 1ª classe, são armas científicas cujos oficiais necessariamente devem ter os estudos determinados na lei, eu falo só da infantaria e cavalaria.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Isso sim.

O SR. DANTAS: – Está entendido. Tem o governo de tirar das armas não científicas para a artilharia, ficam vagos estes lugares, não há alferes-alunos, tem-se de preencher com cadetes e sargentos que não tem estudos, e eis aqui o primeiro inconveniente.

Vamos agora ao segundo inconveniente: estes oficiais que são passados das armas não científicas para a artilharia, e que apenas têm os únicos estudos da sua arma...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Esses não passam, só passam tendo os estudos próprios.

O SR. DANTAS: – Creio que muito poucos achará V. Ex^a...

O SR. D. MANOEL: – Isso é verdade.

O SR. DANTAS: – ...porque ordinariamente quando se destinam para a arma de infantaria e cavalaria só estudam os seus dois anos e uma aula do quinto ano...

(Há vários apartes que não ouvimos).

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. DANTAS: – V. Ex^a., pela necessidade em que é, acha constituído para preencher os oficiais de artilharia apenas poderá lançar mão dos alferes das armas não científicas para preencher os lugares de 2º tenente das armas científicas, porque tendo todos os oficiais das armas não científicas apenas os estudos da sua arma, neles não achará o governo oficiais habilitados com os estudos que se requer para os 1ºs tenentes das armas científicas.

Ora, note-se que os oficiais das armas não científicas, satisfeitos com os estudos da arma que adotaram, tem deixado os estudos, tem perdido mesmo o hábito de estudar; mas diz V. Ex^a. que acha na infantaria e cavalaria oficiais com todos os estudos necessários para a artilharia, e para preencher cento e tantas vagas. Creio que não achará, e o tempo mostrará, e a experiência mostra que os oficiais que não completaram logo os seus estudos dificilmente ou quase nunca os completam mais.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – O fato é contrário, enquanto podem estudar, estudam.

O SR. DANTAS: – Ordinariamente o governo não dá faculdade aos oficiais de infantaria e cavalaria para continuarem os estudos; ordinariamente diz ao oficial: "Contente-se com o estudo da sua arma".

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – É o inverso.

O SR. DANTAS: – Se V. Ex^a. acha que a medida é necessária, vá, eu tenho muita confiança em V. Ex^a., acho porém conveniente que se façam algumas declarações, por exemplo, que se declarasse quais são os oficiais subalternos; uns dizem que são os alferes e os tenentes, 1ºs e 2ºs tenentes; outros dizem que também se compreendendo o capitão; o caso é que o governo, também entrando em dúvida, já consultou ao conselho supremo militar, o qual respondeu-lhe com uma pulha, isto é, que o capitão não era oficial superior, nem subalterno, era oficial que comandava, assim como em algum tempo houve dúvida se o brigadeiro era oficial superior ou general, e decidiu-se que era general. Era pois bom que isto se esclarecesse. O nobre autor do projeto declarou, é

verdade, que o capitão não era subalterno, mas, isto é apenas uma declaração individual.

Enfim, Sr. presidente, conseguir-se-á talvez pelo projeto prover esta falta de oficiais nas armas científicas, mas seguem-se muitos inconvenientes, porque tendo de passar oficiais sem estudos completos para a artilharia, e não podendo estes serem promovidos, porque é natural que não continuem a estudar, terá o Sr. ministro de os passar para o estado-maior da 2ª classe.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. DANTAS: – Como V. Exª. diz que há, bem; eu tenho ouvido dizer que os não há, e se os há são muitos poucos; mas V. Exª. deve estar mais certo disso do que eu. Nada mais direi.

Esta discussão fica adiada para passar-se à segunda parte da ordem do dia.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, ficou adiada a discussão, e foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. D. Manoel, Souza Ramos e Souza e Melo.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e prosseguiu a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2º da proposta do poder executivo, fixando a despesa, e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857, com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não sei se estarei bastante habilitado para entrar nesta discussão; não sei mesmo se aquilo que vou dizer corresponderá à intenção que tenho, porque eu não desejo por maneira nenhuma molestar o Sr. ministro, e muito menos desacreditar o meu país, nem comprometer a marcha e direção dos negócios. Mas tenho por vezes dita algumas coisas em que dou a entender que os negócios não vão bem.

A última vez que falei supponho que disse que as despesas eram excessivas, e mostrei-me receoso de alguma calamidade pública, e assim parece que tenho tal ou qual obrigação de manifestar os motivos em que se fundam esses receios. E esta obrigação torna-se por sem dúvida mais urgente estando presente o Sr. ministro, por isso que ele pode desvanecê-los ou destruir quaisquer prejuízos de que me ache possuído, o que me parece muito conveniente à marcha dos negócios públicos.

V. Exª. deve saber também que eu não desejo desacreditar o nosso sistema, pelo contrário sou entusiasta dele. Este sistema monárquico constitucional representativo eu o adoto de coração, tenho-o como o

melhor para o meu país. Com isto não quero dizer que sigo a opinião geral que há acerca da marcha deste sistema, tenho manifestado muitas vezes a maneira porque o entendo, que não é a ordinária, mas desconfio que as cousas marcham ao descrédito do atual sistema. Ora, eu que tenho disso muito medo, que digo que se há descrédito é por desvio do sistema, tenho obrigado de dizer os motivos por que assim penso.

Uma das grandes belezas do sistema constitucional representativo é a discussão. Não quero dizer que a discussão muitas vezes não seja prejudicial; conheço que ela tem seus riscos em alguns casos; eu mesmo vou cada dia tendo mais reservas, *v. g.*, nos negócios estrangeiros; nesta parte ninguém é mais reservado do que eu; tenho muito medo destas discussões. Não digo que seja bom, que seja necessária uma reserva tal, mas tenho de entrar em certas discussões; mesmo nos negócios internos, que males não pode causar a discussão?

UMA VOZ: – É melhor do que o silêncio.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É melhor do que o silêncio; mas nisto mesmo há grande benefício, é necessário, encarando o mal, não recuar, não ter por isso medo do sistema representativo. Não desconheço que da discussão possam vir abusos; mas a discussão em geral é uma cousa interessante para a boa marcha dos governos...

O SR. D. MANOEL: – Necessária; sistema representativo sem discussão não sei o que seja.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Suponho que temos seguido os extremos, tem havido tempo em que se tem discutido muito e nada temos feito; tem havido tempo em que temos feito muito sem discutir; este é o tempo atual. Atualmente presumo que vamos em uma corrida sem nos importar com a discussão; é defeito nosso andarmos nos extremos.

E nem é somente isto com as discussões; é um defeito geral no nosso país; quem se embaraça com orçamentos? Vimos aos particulares mesmo, não há quase pessoa alguma que empenha uma obra, que edifique uma casa e que antes de a principiar faça um orçamento. Tem algum dinheiro? Tira uma linha, põe uma pedra e vai por diante...

UMA VOZ: – É verdade.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isto é geral; nós não orçamos; o que são orçamentos? São cifras, e o que nos importam as cifras?...

UM SR. SENADOR: – Quase todos são enganados pelos orçamentos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Enganados pelos orçamentos são os que se querem enganar...

UM SR. SENADOR: – Assim me aconteceu em 1850.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Também faz casa sem orçamento?

UM SR. SENADOR: – Sim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Também presentemente o nosso governo não se importa com orçamentos; não é só com este orçamento que vem aqui à câmara...

O SR. D. MANOEL: – Com nenhum.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Aparece uma pessoa, com um projeto de melhoramentos públicos, apresenta-se ao governo, daí passa à seção do império do conselho de estado, e a cousa vai por diante, faz-se a obra. Mas onde vamos nós parar com isto, senhores? Diz-se: aí vem a peste; já medidas para aqui, medidas para acolá; tantos contos de réis para isto, tantos para aquilo... O que é isto? onde diabo está essa peste? (*Riso*).

O SR. D. MANOEL: – Felizmente ela não existe.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há outra peste contra a qual nos devemos prevenir, é essa febre de empresas sem cálculo, sem medição, sem orçamento. (*Apoiados*).

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; loucura como lhe chamaram os ingleses.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, devemo-nos prevenir contra essa grande febre, e a ocasião de tratar deste objeto é agora.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas terei eu capacidade de analisar o relatório do nobre ministro do império?...

O SR. D. MANOEL: – Tem; pois não tem!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Teria, se não tivesse outras cousas em que cuidar. E ainda há outra circunstância, é que não tenho o vigor de outrora, não me é possível ler tudo quanto se me apresenta e que devo ler, apontar, coordenar, preparar alguma cousa que possa ser útil ao meu país.

Qualquer das matérias a que se referem as verbas do orçamento que se contém no relatório do nobre ministro é digna de uma discussão vastíssima. É verdade que nós falamos muito, asseveramos que havemos de fazer, acontecer; mas quando chega o orçamento, diz-se logo – estamos no fim da sessão, votemos, vamo-nos embora. – E depois, falar para apresentar algumas emendas?... Pois há emendas que possam passar,

que possam prestar? Mesmo o discurso mais bem elaborado, mais razoável quem o lê? quem se importa com isto? Um discurso porventura pode ser um antídoto contra a febre de grandes especuladores que não se importam com o futuro, não quero dizer com o presente?...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas enfim vamos ao orçamento, às verbas que aqui estão; apanharei alguns artigos do orçamento e do relatório do Sr. ministro, e sobre eles direi alguma coisa.

Nada tenho a dizer sobre a dotação imperial; apenas por incidente observarei, quanto a verba dos mestres da família imperial, que os ordenados destes não se acham ainda terminados por lei; suponho que ainda não fizemos uma lei a este respeito, e, permita-se me dizer que são de alta importância, de alta procedência funções desta ordem. Estou persuadido que a assembléia geral deve habilitar amplamente o governo a este respeito para ter as primeiras capacidades que se apliquem a estas funções.

O que tenho a dizer acerca da secretaria de estado é somente que foi precipitada a autorização que demos para a sua reforma. Quem justifica este meu dizer é o próprio governo; ele mesmo tanto reconheceu que não tínhamos ainda os elementos precisos para uma verdadeira reforma que, tendo autorização há mais de um ano, não a tem levado a efeito...

O SR. D. MANOEL: – E oxalá que não use dela!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não posso deixar nesta parte de louvar a descrição do governo; não precipite ele a reforma...

O SR. D. MANOEL: – Não espere tal.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se usar da autorização que têm, faça-o com toda a circunspeção. Em todo o caso a idéia que deu lugar a que a assembléia geral votasse a reforma não justifica o procedimento da mesma assembléia geral, a autorização foi precipitada, os elementos para uma reforma não estavam colhidos, não estavam preparados.

Peço permissão de dizer duas palavras acerca do conselho de estado. Como membro desse corpo não posso deixar de tributar meus agradecimentos ao nobre ministro pelas frases lisonjeiras com que louva o conselho; todavia, peço a atenção de S. Ex^a. para o que vou expor, à vista mesmo do que S. Ex^a. disse no seu relatório acerca das necessidades desse conselho.

Não concordo com todas as idéias emitidas pelo nobre ministro acerca da organização do conselho de estado; mas reclamo, julgo de absoluta necessidade uma secretaria. Entendo que esta secretaria podia-se formar sem agravar as despesas, e se algum aumento de despesa houvesse, seria insignificante. De cada secretaria de estado vai um oficial servir nas seções; não podiam esses oficiais congregar-se, constituir uma secretaria escolhendo o nobre secretário do conselho aquele dentre esses oficiais que julgasse mais habilitado para servir de oficial-maior? não seria isto mais conveniente? Eu estou persuadido que a passagem de papéis de mão em mão, além de gastar muito tempo, tem risco de fazer perder documentos importantíssimos. Também se o conselho se reunisse em dias determinados produziria mais vantagem, havia nisso grande economia de tempo e de produção.

Não sei se para isto é preciso uma lei especial, ou se basta dizer alguma cousa em uma das verbas do orçamento.

Sou de opinião, Sr. presidente, que o conselho de estado deve ter um ministro especial. Já fui ministro, tive muitas ocasiões de trabalhar com o conselho de estado, conheço por isso a grande dificuldade que tem um ministro de dar uma hora determinada para assistir às sessões. Sei a grande vantagem que há da presença do ministro perante as seções, a desvantagem do trabalho quando não há esta regularidade. Os ministros no meu país são muito ocupados, estou persuadido que nenhum deles tem muito tempo para desempenhar seus deveres; são tantas as atribuições que se lhes acumularam e que eles mesmos acumularam há tantas cerimônias, tantas obrigações de comparecimento, que pode-se dizer que um ministro de estado no Brasil não pode com tanto trabalho...

UM SR. SENADOR: – Mas vão a jantares e a bailes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E porque não hão de ir?

UM SR. SENADOR: – Isto mostra que tem tempo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quer o nobre senador que quem trabalha não procure uma ocasião de descanso, uma ocasião de distrair-se? Por que razão não há de um ministro ir a um jantar, a um baile?...

O SR. D. MANOEL: – Quem diz que não?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Senhores, os trabalhos que prendem um ministro constantemente no gabinete, são maus trabalhos, o homem precisa de distrair-se para trabalhar bem...

O SR. D. MANOEL: – Ninguém diz o contrário.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas, seja como for, eu que fui ministro, que conhecia os meus trabalhos, que via o trabalho que estava a cargo de meus companheiros, conheço que os ministros não têm muito tempo para tratar dos negócios do conselho de estado, as seções devem ser presididas pelo ministro, os negócios de estado não são negócios de uma repartição especial; creio que quando um negócio vai ao conselho é de acordo com o ministério. Enfim tenho essa idéia que apresentei, o tempo mostrará se tenho ou não razão; o que acontecia e julgo que acontece é que raras vezes é a seção presidida pelo ministro, e isto é um mal.

Passo pela despesa das presidências das províncias, não porque não tivesse muita coisa que dizer, mas porque não posso falar sobre todas essas verbas. Direi alguma coisa sobre as que se refere à câmara dos senadores e à dos deputados.

Sr. presidente, há aqui uma despesa que se desejaria que fosse melhor aplicada, e que presumo concorre indiretamente para um grande mal; quero falar da despesa que se faz com a publicação dos debates das duas câmaras. Nós fazemos uma grande ferida à liberdade da imprensa, promovemos um monopólio na imprensa, damos 6:000\$ mensalmente para a publicação dos debates, e damos esta quantia a um jornal contra cujas vistas não me quero opor, porque enfim cada um procura seus interesses, mormente as empresas industriais. Essa empresa tem tido a habilidade de chamar a si sempre o auxílio do tesouro público; de maneira que, se não estou enganado, e segundo um papel que aqui tenho, as quantias que o *Jornal do Commercio* tem recebido do tesouro desde 1839 andam em 319:579\$? Aqui tenho neste papel especificadas todas as parcelas que dão em resultado esta soma; se quiserem mandá-lo publicar entregá-lo-ei! Não é certamente mau auxílio, e com um jornal que o tem quem pode competir? Ele há de ter preponderância, há de esmagar a todos os seus rivais!

Isto, Sr. presidente, não é liberdade da imprensa, é incompatibilidade indireta acerca da liberdade da imprensa. (*Riso*). E os nobres senadores que tanto sabem das cousas estrangeiras, que tanto abundam no conhecimento dos governos representativos mais adiantados, podem-me dizer se há algum governo representativo no mundo que deixe que seus oficiais sejam dados a uma empresa particular? Todos os governos têm uma folha especial. Não falarei já da Inglaterra, mas por que não havemos de ter nós mesmos, com o nome estrangeiro se quiserem, o nosso

Monitor Oficial? Não digo *Gazeta Oficial*, folha que deitarão por terra os nossos amigos, liberais, muito liberais. (*Riso*).

Um Sr. Senador dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Tão bons são uns como outros, não há cousas que mais se pareçam. (*Riso*).

Mas, senhores, com esses 6:000\$ mensais, com esse auxílio que se dá para a publicação dos debates da assembléia geral, não podemos ter uma *Gazeta Oficial*, um *Monitor ou Moniteur?* (*Riso*). Eu tenho aqui a conta, sei a despesa com que isto se faz; criei essa *Gazeta Oficial* que marchou muito bem, mas que por fim assustou pela despesa; sua rival fazia-lhe toda a guerra, sua rival (o *Jornal do Commercio*), que é uma potência no meu país, tanto andou por aqui e por ali que a deitou a baixo, teve os 6:000\$ para a publicação dos debates, teve os taquígrafos, os taquígrafos que são súditos do *Jornal do Commercio!* Eles estão na dependência do *Jornal*, é o *Jornal* que há de tê-los, que há de criá-los! Também é indústria que não pode ser livre. Mas não poderíamos dizer que a despesa com a publicação de nossas discussões fosse feita com uma *Gazeta Oficial?*

Há uma cousa que julgo de muito interesse, e é uma revista sobre a história do nosso parlamento; desejaria mesmo que se consignasse alguma quantia, que se criasse uma comissão para se publicar um extrato dos debates que autenticasse a história da nossa vida parlamentar. (*Apoiados*). É esta uma matéria que julgo muito digna de atenção; presentemente quando queremos consultar qualquer opinião emitida no parlamento, vemo-nos obrigado a recorrer a jornais cheios de anúncios de compras, de vendas, de escravos fugidos, etc., etc. (*Riso*). Quem pode com isto? Se tivéssemos a nossa gazeta oficial com os debates do parlamento, com os atos oficiais, não era isso um grande auxílio aos funcionários públicos, aos homens que quisessem conhecer as coisas do seu país? (*Apoiados*).

Estou persuadido, Sr. presidente, que os 6:000\$ que damos chegariam para se conseguir algum fim; poderíamos consignar 30:000\$ para a despesa com a publicação dos debates das câmaras e dos atos oficiais do governo; são 30:000\$ que se dão ao *Jornal do Commercio*, porque de ordinário as nossas sessões duram meses, e ele recebe 6:000\$ por mês.

Não sei se mandarei alguma emenda a este respeito; o que digo é que fazemos uma incompatibilidade indireta à liberdade da imprensa; a imprensa não é livre, o *Jornal do Commercio* há de matar tudo; havemos

de ver essas folhinhas que sabe Deus como aparecem e que fazem o que querem...

O SR. D. MANOEL: – Às vezes pagas pelo governo, pela polícia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É governo *sui generis*; se houvesse uma história parlamentar havia de se ver o que isto era. Não entrarei em especialidades sobre esta verba; vou falar sobre a instrução pública, com a qual no nosso país se faz muita bulha. Diz-se que há grandes esperanças acerca da instrução entre nós, e eu estou persuadido que ela cada vez vai a pior. Eu, em parte da minha vida ocupei-me com a instrução pública, não só por ser lente de uma academia, mas mesmo porque fui membro de uma junta de instrução primária. Além disso, Sr. presidente, e na minha opinião, a primeira necessidade que tenho é a educação dos meus filhos; desejava dar-lhes uma boa educação; e com pesar o digo, estou muito desacoroçoado. Eu creio, senhores, que os pais que amarem seus filhos e que tiverem alguns meios devem ajudá-los em suas casas, alguns quando quiserem que eles obtenham um grau, mandá-los fora do país.

O SR. D. MANOEL: – Que sátira!...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E serão isto prejuízos em mim?

O SR. D. MANOEL: – É uma sátira terrível.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sr. presidente V. Ex^a. e a casa me permitirão que eu aqui lembre o nome de um homem do Rio de Janeiro, a quem respeito muito só por isso; é homem que suponho que foi corretor, ou é hoje banqueiro, chamado Souto.

O SR. D. MANOEL: – É banqueiro.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Este homem chamou um professor hábil para sua casa; entregou-lhe a educação de seus filhos, e estou persuadido que este procedimento é digno de ser imitado.

O SR. D. MANOEL: – Mas nem todos podem fazer isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Está enganado, os filhos nas escolas públicas as custam muito dinheiro.

O SR. JOBIM: – Muito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Aqueles que educam seus filhos nas escolas públicas não gastam menos do que aqueles que os educam nas suas casas. (*Apoiados*).

O SR. JOBIM: – Gastam rios de dinheiro com bem pouco proveito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Talvez sem proveito nenhum; e pelo que toca à educação do sexo feminino, ainda estamos piores. (*Apoiados*).

O SR. D. MANOEL: – Aí tem toda razão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Tenho toda a razão não só no que acabo de dizer, mas no que disse anteriormente.

Senhores, não se pode dizer dos brasileiros que eles não cuidam da educação dos seus filhos, pelo contrário, é este o país onde os pais sacrificam uma grande parte da sua fortuna para a educação deles; é uma tendência natural dos brasileiros esse sacrifício de parte de suas fortunas para esse fim. Mas, senhores, vós que tendes filhas, fugi dos colégios. Há, senhores, na Europa, pessoas mui habilitadas que do Brasil têm sido chamadas por várias pessoas que as mandam buscar à Alemanha para lhes entregar a educação de suas filhas, e é esse um excelente meio de educá-las. Tenho visto excelentes professores nas casas de seus pais, lavradores, proprietários, ou de outras quaisquer profissões, aos quais é mui fácil procurar essas pessoas habilitadas para se incumbirem da educação de seus filhos, debaixo de suas vistas o mais que é possível.

Senhores, a respeito da educação no meu país, não é o governo que nos há de guiar, são os particulares; nós é que havemos de ensinar ao governo como ele deve cuidar da educação.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Essa lei não é das cortes de Lisboa, essa lei é divina.

Mas, senhores, em toda essa bulha, em todo esse espalhafato acerca da instrução, eu não vejo senão tiros ao orçamento; realidade não há.

O nobre senador por Minas falou ontem sobre esta matéria disse por certo algumas verdades mas não estou inteiramente de acordo com ele porque não acho que fosse um mal a instituição do colégio de Pedro II.

O SR. D. MANOEL: – A instituição foi muito boa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sei que em sua origem o colégio de Pedro II tinha outro fim, era para os pobres, e que depois se estabeleceu nele uma espécie de internato para as *belas letras*; mas eu creio que se lhe poderia dar uma aplicação mais útil. Devo dizer, senhores, que muita gente não há de gostar das minhas opiniões, e se há de queixar de mim; mas em que sou eu culpado se tenho um dever a cumprir?

Sr. presidente, de todas as indagações por mim feitas acerca da instrução pública entre nós eu tenho colhido uma cousa, e é que temos

muitos colégios, que temos muitas escolas; o colégio de Pedro II não é bom, mas, na minha opinião, é melhor que todos os outros.

O SR. D. MANOEL: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – V. Ex^a. está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Enganado! ...Eu tenho examinado isso muito porque também tenho filhos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O colégio de Pedro II tem muitos defeitos, mas mesmo assim é superior a todos os outros colégios.

O SR. D. MANOEL: – Não, senhor; insisto nesta opinião.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu não quero dizer que ele seja bom, porém é o menos mau.

O nobre senador queixou-se que se tivessem tirado aqueles meios de educação para as classes pobres; mas eu devo lembrar-lhe que existem muitos outros asilos para essas classes, e especialmente o dos meninos que estão no arsenal de guerra, que suponho serem mais de 300; enquanto que o colégio de S. Joaquim não poderia admitir tão grande número.

Mas, senhores, qual é porventura o grande fim que se têm em vista? É a instrução primária, porque é essa a que a constituição garante a todos os Brasileiros; a alta instrução é por conta de quem pode, e quanto à instrução primária, estou persuadido que o povo aproveitará alguma cousa.

Concordo com o nobre senador em que nós não queremos senão sábios, e sábios sem o grande princípio da sabedoria, que é o temor de Deus (*apoiados*), falsos sábios: queremos muita retórica, muita filosofia, muito direito e muito torto (*risadas*); mas a verdadeira sabedoria que é a convicção que cada um deve ter do desempenho dos seus deveres, nós não a queremos.

O SR. D. MANOEL: – No bem desempenho dos deveres de cada um é que está a verdadeira educação.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas desgraçadamente nas escolas públicas é isso o que menos se ensina (*apoiados*), e é por isso que eu tenho dito muitas vezes que o que se sabe unicamente é a retórica, inglês, francês, filosofia ...São realmente causas muito boas; mas, senhores, quando eu vejo um homem que sabe muita retórica, muita filosofia, muito grego, muito latim, muito direito, o que não dá garantias da sua moralidade, tenho muito medo dele. (*Apoiados*).

O SR. D. MANOEL: – E muitas matemáticas também. (*Riso*).

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E muitas matemáticas também; não quero excluir essa ciência.

E, senhores, já que há examinadores para tudo, eu quisera também que houvesse para os alunos um examinador do que lhes ensinam seus pais e suas mães, porque às vezes dá-se a circunstâncias de que desde muito tenra idade já os nossos jovens estão inteiramente prostituídos e degenerados; mas como sabem retórica, filosofia e grego, entende-se que estão habilitados para tudo!... Oh! desgraçado do país em que se cuida da instrução por tal forma! (*Apoiados*).

O nobre senador por Minas descreveu ainda o estado da instrução no Rio de Janeiro, e o nobre senador pela província do Rio de Janeiro se defendeu com isso; mas realmente não devera fazê-lo, porque a descrição foi exata; a população do Rio de Janeiro não tem outras vistas, outra ambição senão o emprego público, o emprego público que é cousa muito boa (*riso*) porque tanto faz trabalhar bem, como trabalhar mal; uma vez que nas eleições o empregado sirva ao governo, e faça tratantices e travessuras para vencer a eleição, o empregado é muito honrado, é muito honesto.

O SR. D. MANOEL: – Vai muito bem por aí.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os empregados têm seus ordenados; mas se eles não chegam fecha-se os olhos a alguma coisa que venha além dos tais ordenados, e diz-se: "Ora, se o ordenado não chega, é preciso ser tolerante". E que lhes parece a tal tolerância? (*Riso*). Ainda mais, os empregados têm sobrevivência para os seus filhos; aí está o montepio dos servidores do Estado, e aí está também uma proposta que nos deve estar a chegar, porque já passou na câmara dos deputados, na qual se determina que se alguns não puderem entrar para o montepio, o governo entra por elas, descontando-lhes nos seus ordenados as respectivas quantias!

Que bela cousa ser empregado público! ...Que bela carreira!... O empregado público tem o baile, tem o teatro... e com as primeiras cantoras da Europa (*risadas*); é realmente uma injustiça dizer-se que o empregado público não têm meios, porque ele vai para o teatro ouvir o grande pianista, pagando 50\$ por um camarote, e 6\$ por uma entrada na platéia.

(*Há um aparte*).

Façam uma lista das pessoas que lá vão, e conhecer-se-á que, a exceção dos estrangeiros, são aquelas que vivem do *budget*, que tiram sua subsistência do orçamento. Estas pessoas devem ter todos os gozos, e depois uma sobrevivência a seus filhos! Não se vai esmerilhar se o empregado

público serviu bem ou mal; isso de servir bem é uma , de nada vale: o que quer dizer honra? Honra sem proveito faz mal ao peito. (*Risadas*). O que se quer é proveito; o mais é esquisitice, é falta de habilidade; a doutrina é fazer-se rico.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Que importa que fosse um ladrão? Está rico, seja comendador, dê-se-lhe um emprego grande, um título, seja um grande do império.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, diz muito bem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Qual moralidade! Isto não tem valor algum.

O SR. D. MANOEL: – Diz muito bem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, digo bem. A corte é só para consumir, ela não produz nada: para produzir têm os estrangeiros, que são uma espécie de colonização. Na corte ninguém quer trabalhar, todos querem ser empregados públicos com bons ordenados e sobrevivência a seus filhos; os estrangeiros é que trabalham, fazem fortunas, retiram-se uns e outros ficam, e tudo vai bem. Sim, tudo vai bem, o resto do império dará o que se precisa.

Importamo-nos, porventura, com a lavoura, com a indústria, com a educação que moraliza o homem? Não, isto a ninguém importa.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Vamos aos meninos do arsenal de guerra, em número de 300; é uma classe pobre. O que fazem estes meninos? Aprendem a ler e escrever, faz-se boa despesa com eles; mas, pergunto: há quantos anos existem ali esses meninos? Qual é o homem que saísse dali educado? Que destino se lhes tem dado? Logo que chegam a uma certa idade vão para soldados, servir 8 anos! Eis para o que se gasta tanto dinheiro; e depois o que hão de ser? Empregados públicos; estamos no círculo vicioso.

Apresentam-se grandes empresas: lê-se o relatório do nobre ministro, o que diz ele acerca da indústria e das artes? Não há nada de positivo, tudo está em esperanças.

O SR. D. MANOEL: – Pois não há a pinacoteca?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isto vem no relatório?

O SR. D. MANOEL: – Oh! se vem.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não vi.

Relativamente à prosperidade da indústria há fábrica de galões, e a fábrica de vidros, que são as subvencionadas. Diz-se que na província

do Rio de Janeiro há uma fábrica de cal, que faz não sei quantos moios, e mais uma fábrica de produtos químicos, que faz águas gasosas, e que os outros produtos não tem consumo no país. Oh! Pois esses produtos fabricados no estrangeiro, que vêm com grandes riscos, pagando altos direitos, podem ser vendidos mais baratos do que os daqui?

Criam-se grandes cursos, grandes escolas, por exemplo, as de medicina, com um imenso aparato, com enorme pessoal, e com bons ordenados...

O SR. D. MANOEL: – E são também desembargadores.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Entretanto pergunto, há algum laboratório de química no Rio de Janeiro?

Senhores, ontem falou um nobre senador a este respeito, não sei se ele disse que o ministro quis fazer um laboratório de química; o fato é que não o fez. Pois bem, no tempo da escravidão, quando éramos escravos, houve um ministro, foi o Conde da Barca, que fez isso, antes de se estabelecer a escola de medicina; estávamos então mais atrasados. Não sei se existe algum homem que fosse empregado nesse laboratório.

Hoje o que há? Todas as substâncias alcalinas, todos esses ácidos nítricos, todos esses reagentes, sulfatos, etc., todas essas matérias primas não existem no nosso país senão importadas do estrangeiro. Não temos fábricas, a nossa indústria está ainda na infância, e já fazemos grandes estabelecimentos; para o quê? Para empregar gente, quando se quiséssemos proceder em regra, deveríamos primeiramente ver os meios que temos, e criar esses estabelecimentos unicamente por utilidade pública. Contudo, sou o primeiro a dizer que espero muito do futuro da escola de medicina; espero mais dessa escola do que da de direito.

O SR. D. MANOEL: – Está visto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas não é tão cedo, há de ser daqui a muitos anos.

O SR. D. MANOEL: – E eu estou esperando muito da escola homeopática.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E cuida o nobre senador que eu presumo que a ciência médica já tem tocado a sua perfeição? Nada se deve desprezar.

O SR. JOBIM: – Até os feitiços dos pretos da Costa d'África não devem ser desprezados!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E V. Ex^a. despreza-os?

O SR. JOBIM: – Eu digo que não se devem desprezar!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sr. senador, não despreze cousa alguma...

O SR. JOBIM: – Desprezo sempre os absurdos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isto é outra coisa a, mas esses feitiços... V. Ex^a. não crê no magnetismo?

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador deve se dirigir à mesa, ou à casa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A V. Ex^a., Sr. presidente, é que eu me dirijo.

O SR. PRESIDENTE: – A Ex^a. a quem o Sr. senador se estava dirigindo era o Sr. 4^o secretário.
(*Risadas*).

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu acredito que há muito charlatanismo, tanto na homeopatia, como na alopatia, como em todas as tias. (*Risadas*) mas desprezar! Não o devemos fazer.

Preciso chamar a atenção do senado para as escolas de agricultura, para este auxílio que devemos dar à mocidade. Aplaudo muito o agasalho que se dá aos menores no arsenal de guerra e também no arsenal da marinha, posto que aí haja essa confusão dos imperiais marinheiros; mas não seria conveniente que à medida que fossem apresentando certas indústrias, que se fosse estabelecendo certas escolas, se destacassem esses menores para tais indústrias e escolas?

Recordo-me, Sr. presidente, que um dia falando eu com um entusiasta da educação de meninas, e que tem feito muitos serviços em um colégio de meninas pobres que existe nesta cidade, perguntando-lhe se não conviria empregar aquelas meninas em algum trabalho na fábrica de Santo Aleixo, fábrica que eu havia visitado, e então se achava em um pé excelente, podendo dar auxílio à mocidade desvalida, a este trabalho?" Oh! senhores, que injúria! O trabalho porventura é alguma ignomínia?

O homem que se têm dada aos estudos é porventura superior àquele que se tem dado a um gênero de indústria qualquer, que faz aparecer produção e riqueza no país?

O Sr. Vergueiro dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, há vício, concordo com o nobre senador, há o vício da corte; nós estamos criando uma corte como as antigas cortes feudais. O homem da corte é para os empregos públicos é para ser fidalgo, titular, etc., as indústrias são para os estrangeiros. Vamos criando grandes estabelecimentos, empresas gigantescas, e donde havemos de tirar o dinheiro? Qual é o progresso das nossas indústrias?

O nobre ministro em seu relatório falou em fábricas de açúcar, e disse que na Bahia se tem ensaiado melhoramentos etc. etc. Senhores,

estas fábricas já são conhecidas no Rio de Janeiro, o que é necessário é que haja economia e amor ao trabalho –; o que convém é recordarmos que as profissões mecânicas são nobres, que a pobreza do homem não está na classe a que pertence, e sim no seu comportamento.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Deixemo-nos de teorias.

O SR. D. MANOEL: – É a doutrina da constituição.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os lavadores, os artistas mecânicos, esses homens que se distinguem nas indústrias a que se dedicaram, e que têm comportamento moral e bons costumes, são tão nobres como o primeiro nobre da corte, como o homem que tem farda com muitos galardões...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; e talvez mais nobres.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Diz muito bem; talvez mais nobres.

Damos muita atenção, senhores, às altas ciências e nenhuma proteção, nenhum auxílio à primeira das necessidades do país, que é a lavoura, esta é a classe mais abandonada!

Que diferença tem havido de despesas com a instrução pública? Estou persuadido que as novas medidas pelo menos triplicarão as despesas anteriores, entretanto que a produção ainda está no futuro, e veremos, eu creio pouco nela, e acreditaria mais no ensino do que respeita às primeiras necessidades da vida. O homem desde menino, Sr. presidente, pode produzir, mas a produção daqueles que se dão às ciências é mui remota, eles até se acostumam a uma espécie de ociosidade.

O SR. D. MANOEL: – Não tem razão nisto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Oh! se tenho razão, e tanto mais quanto temos muita ciência, muita...

O SR. D. MANOEL: – Temos muita ignorância.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, sim, e a primeira ignorância é a do temor de Deus, temor que não existe naqueles que querem enriquecer depressa e para isso empregam todos os meios.

A par da instrução vem a colonização, sem dúvida que este objeto nos deve merecer toda a atenção. Fala-se todos os dias em colonização, mas parece-me que hoje fala-se mais em estradas de ferro, e que só depois destas teremos àquela...

O SR. D. MANOEL: – Estamos bem servidos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – ...mas daqui até lá o que nos acontecerá? Não sei o que se tem feito sobre a colonização.

O SR. D. MANOEL: – Está no relatório.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não vejo nele senão palavras, mas o que é fato incontestável é que, quaisquer que sejam os esforços que tenha feito o governo em geral acerca de colonização, nenhuma será tão profícua e tão econômica como a do Sr. Vergueiro. Todas as medidas do governo, tudo o que se tem feito não é comparável ao que tem feito o Sr. Vergueiro. (*Apoiados*).

UMA VOZ: – Isso é incontestável.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Dirão: "O Sr. Vergueiro teve auxílio..."

UM SR. SENADOR: – Que auxílio?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Suponho que de 30 ou 40:000\$, o que o Sr. Vergueiro diz que já pagou, e eu suponho mesmo que ele não pagou juros dessa quantia. Suponhamos que para pagar esses 30:000\$, levou o Sr. Vergueiro 8 anos, os juros podiam ser de 8% e portanto não se deu mais ao Sr. Vergueiro de 10 ou 12:000\$...

O SR. D. MANOEL: – Nem vale a pena falar nisso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Vale, vale. Mas, senhores, pergunto eu, há alguma colônia no Brasil que fosse mais barata que a do Sr. Vergueiro?...

UM SR. SENADOR: – E o que ela tem dado de lucro?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A vontade, a perseverança do Sr. Vergueiro têm elevado a sua colônia ao ponto em que se acha. Estão nesta casa alguns senhores de S. Paulo, eu tenho conversado com alguns paulistas, e todos são concordes em dizer que o Sr. Vergueiro com a sua colônia tem feito grandes serviços à província. (*Apoiados*).

Mas, senhores, deixemos estas informações e vejamos o que dizem os estrangeiros, esses que quando sabem do país dizem dele o maior mal que podem; o mesmo conde de Van Straten Penthoz, que escreveu uma história de colonização do Brasil, fez nela o maior elogio à colônia do Sr. Vergueiro. Não sei se o Sr. Vergueiro corromperia esse homem, mas o que é certo é que aquilo que ele diz a respeito da sua colônia é o maior elogio que se pode fazer.

Eu, senhores, não estou persuadido de que haja conveniência em que o tesouro auxilie a todas as colônias.

O SR. D. MANOEL: – E nem há dinheiro.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Dinheiro há.

O SR. D. MANOEL: – Aonde?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há; mas é necessário que esse dinheiro seja bem empregado, e que aquelas pessoas que o receberem sejam da categoria do Sr. Vergueiro: ele empenhou-se nessa empresa, de todo o coração, empregou todos os seus esforços, e conseguiu um bom resultado, mas haverá muita gente dessa condição? Duvido.

Há outros meios (suponho que hoje se leu um parecer acerca de uma proposição que eu fazia para obtermos colonização), eu admito para a colonização muitos meios. Antes que me esqueça, direi que de todo o estudo que tenho feito sobre a colonização tenho tirado uma consequência, e é, senhores, que os primeiros mestres de colonização que eu conheço são os nossos avós os portugueses. Os portugueses tiveram a habilidade de povoar este país, de nos constituir fazendo-nos nação, somos filhos deles, e tudo quanto formos de grandes a quem há de honrar? Aos portugueses...

O SR. JOBIM: – Que cá estão enterrados.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E lá também, porque os que lá foram enterrados fizeram talvez mais do que os que cá ficaram.

Foram diversos os sistemas de colonização portuguesa, eles sós povoaram este país, na minha província foram os donatários que a povoaram, e se os nobres senadores estudarem a história de Pernambuco não de ver que faz muita honra à colonização portuguesa que para ali foi, porque os donatários de Pernambuco mandaram dizer para a corte de Lisboa que não enviassem para lá degradados, que se os enviassem mandavam-os enforcar, pois essa emigração perturbava o progresso do país. Como se povoaram esses sertões, esse interior que faz a riqueza do Brasil? Como se povoou esse interior da primeira província do império, que é a província de Minas?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foram os paulistas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E como? Os portugueses, Sr. presidente, repartiram estas terras imensas, que eles mal conheciam e mal sabiam que haviam de ser o maior brasão de sua glória, repartiram por donatários. Porventura acreditam os nobres senadores que esses donatários vinham fazer povoar os desertos da América do Sul debaixo das leis portuguesas, em toda a pureza de suas regras e preceitos? Não. O governo tratava com os donatários, renunciava a sua soberania em muitos casos; o donatário tinha uma tal ou qual liberdade para organizar e constituir a sua sociedade, e eles a constituíram, e ela prosperou...

UMA VOZ: – Mas com uma marcha lenta.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, mas prosperou. A minha opinião é, se quereis povoar o Brasil vede aqueles lugares desertos, vede aqueles lugares que estão devolutos, contratai com indivíduos ou com companhias, e estes indivíduos ou companhias que digam o governo que quiserem ter. Não digo que o governo do país em geral feche os olhos e os deixe fazer o que quiserem, mas ajuste e contrate, e não lhes ponha lá o recrutamento, as eleições e nem os processos judiciários, isto aterra a quem quer vir para o Brasil; não os sujeite à guarda nacional e às autoridades, que muitas vezes são os flagelos dos colonos, e o digam os senhores do Rio Grande do Sul. Que nos importa o seu governo municipal? Dê-se mesmo a esses indivíduos ou companhias o direito da pena de morte; não vejo inconvenientes nisto.

UM SR. SENADOR: – São *status in statum*.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, sim e sim, eu adoto esse princípio. Quem será esse *status in statum*? É uma porção insignificante de indivíduos que não podem perturbar a marcha do governo do país.

O SR. D. MANOEL: – Esse elastério que V. Ex^a. está dando...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os portugueses quando empregaram esse meio, reservaram para si certas riquezas; v. g., os diamantes, o ouro. Os paulistas, quando entraram em Minas, foram obrigados a pagar, não 2 ou 3%, mais 5% do ouro para a coroa: os diamantes eram de propriedade nacional, faziam um apanágio não sei se da rainha, de uma pessoa real. Pois bem, o grande interesse do ouro e dos diamantes chamou essas grandes populações que formaram a província de Minas, apesar de todos esses impostos e de todas as leis vexatórias, consequência de tais imposições.

Hoje o que vemos? Há uma descoberta, e imediatamente trata-se de dá-la aos amigos, que fazem uma associação, cujas ações são logo vendidas na praça; o ouro e os diamantes não pagam nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se V. Ex^a. quer associações não de ser por ações.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas quero que quando hajam essas descobertas se forme uma associação que vá explorar riquezas com condição de povoar o lugar. Não era melhor ver as condições com que se há de realizar esse grande meio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É dever do governo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Ah! É dever do governo.

Em geral é muito bom dizer: "Não há cousa como a indústria agrícola, é a lavoura que faz a riqueza, não é a mineração." Mas, senhores, são esses grandes interesses que convidam as populações...

O SR. D. MANOEL: – Para serem desgraçadas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Acho que valia a pena cuidar-se nisso; vejamos a história da companhia de Gongo Sobo. A lavoura virá depois, será consequência; mas em distância tão grande, onde não há fácil comunicação, o único gênero de transporte é o ouro, é o diamante. Foi o ouro e os diamantes que fizeram as populações das Minas, e talvez a do Rio de Janeiro.

O SR. D. MANOEL: – Foi o café.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O café veio depois. Foi o ouro e os diamantes que povoaram Minas, depois é que rotaram a terra para suprirem suas necessidades. Queremos população; quais os meios que temos para isso? As empresas de mineração com a condição de estabelecerem tais e tais núcleos de população é um dos meios, mas não é o único.

Além desse, vou ao meio que acho mais conducente; porque digo; dinheiro não nos falta, riqueza existe no nosso país; e se existem essas riquezas e temos essas necessidades por que não havemos de proceder de modo a auxiliar a aplicação dessas riquezas a essas necessidades?

Os nossos lavradores não têm braços. Não tenho saudades dos pretos; proverá a Deus que lhes tivessem faltado há mais tempo; esta falta que nos fazem presentemente, proverá a Deus que há muito tempo já a tivéssemos sentido, porque sofreríamos um pequeno mal para evitar muitos outros. Mas os nossos lavradores não têm braços, e eu dizia: "Por que razão os nossos proprietários que têm grande capitais empregados não hão de ser auxiliados pelo governo?" Os grandes proprietários precisam de colonos; e se forem a uma casa comercial pedir dinheiro de avanço para esse fim, correm o risco de muitos que obtiveram negros por esse meio; porque essas casas comerciais exigem juros tão exorbitantes, fazem tais contas que em pouco tempo a propriedade territorial reverte para o capitalista: juros de 12, 18, 24% (12 era o mínimo), é aleijar um proprietário. Eu, pois, dizia: "Os proprietários se associem, tornem-se solidários emitam títulos de renda, e o governo indo-se esses títulos, convertendo-os em apólices da dívida pública". Julgo que assim teríamos meios; assim a propriedade rústica podia entrar na circulação, empreender estradas e colonização para benefício dela.

Este meio acho que supre o meio apresentado pelo Sr. Vergueiro. O Sr. Vergueiro quer que se dê dinheiro aos proprietários.

O SR. VERGUEIRO: – Aos proprietários não; que se favoreça a vinda dos colonos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas como favorecer?

O SR. VERGUEIRO: – Adiantando dinheiro aos colonos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas os colonos depois contratam-se, e os proprietários são responsáveis pelas dívidas dos colonos; a quem pois se favorece? Mas eu digo, facilita o governo capitais sob hipoteca sólida das propriedades, que os donos destas propriedades irão com esse dinheiro haver colonos, farão estradas, etc., uma vez que se associem e povoem, vão isso por esse meio.

Ora, em que consiste esse auxílio do governo? Em um juro razoável: o governo paga 6% de juros, que perde ele em endossar a propriedade rústica, a fim de que o lavrador, podendo obter dinheiro mediante esse juro, possa melhorar a sua indústria?

Já vi esse parecer que hoje foi lido na casa a respeito de um projeto que apresentei o ano passado; não é ocasião de discuti-lo que aí até se diz que a propriedade rústica no Brasil não é legítima, que os brasileiros não têm título das suas propriedades. Desejo muito que se verifique se isso é exato.

A respeito do Rio de Janeiro, não sei se haverá alguma cousa de exato a esse respeito. Há pouco tempo publicou-se uma memória que foi premiada pelo Instituto Histórico; deu os emboras ao instituto por um tão digno prêmio, porque é sem dúvida uma memória interessantíssima, é de um moço pouco conhecido, que se chama Norberto da Silva: é uma memória sobre os índios, que pode ser considerada como uma parte histórica da província do Rio de Janeiro. Com efeito, nessa memória quase que se entrevê que a maior parte dos proprietários do Rio de Janeiro tomaram as terras dos índios. Se assim é, se com efeito não tem títulos por terem tomado a propriedade de outrem, certamente que essas propriedades não poderão concorrer.

Mas sei, Sr. presidente, que mesmo no Rio de Janeiro há muitos proprietários legítimos; bastam esses que compraram os bens dos jesuítas, que não são poucos; esses não podem deixar de ter títulos legítimos; assim como esses das casas vinculadas e hoje desembaraçadas dos nativos do Rio de Janeiro ou de Campos, dos viscondes de Asseca e outros.

Quanto às outras províncias, estou persuadido que raro é o proprietário que não tem o seu título legítimo.

E, senhores, há um estabelecimento no Rio de Janeiro que é público, uma casa chamada Banco Rural e Hipotecário; esse estabelecimento

pode realizar suas operações de hipoteca em grande escala, não precisa de lei hipotecária, tem meios de verificar a legitimidade dos títulos e outras garantias necessárias; e só o governo do meu país é que não poderá endossar com garantia a propriedade rural?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esse banco, de hipotecário só tem o nome.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Julgo que o nobre senador está enganado, há realidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A maior parte de suas operações não são de hipotecas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Verifica hipotecas.

O SR. D. MANOEL: – Poucas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só tem o nome.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Pode ser que eu esteja enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apadrinha-se com esse nome.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas as hipotecas se realizam.

O SR. D. MANOEL: – Muito poucas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Algumas moradas de casas na corte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não vejo dificuldade nessa minha idéia. Se tenho algum escrúpulo a respeito dela, é porque sou tão severo a respeito de hipotecas, que exijo a solidariedade dos associados.

O SR. PRESIDENTE: – Mas o Sr. senador não pode discutir o seu projeto e o parecer da comissão, visto que ainda não entraram em discussão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Estou discutindo a colonização.

O SR. PRESIDENTE: – Está se referindo ao seu projeto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se me refiro ao meu projeto, é porque essas são as minhas idéias a respeito da colonização, é porque por esse meio presumo substituir ao apresentado pelo Sr. Vergueiro acerca desta mesma matéria; e porque vejo a dificuldade que há de se distribuir a pequena proteção que se deu ao Sr. Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE: – Mas está combatendo as razões apresentadas pela comissão no seu parecer e mostrando as vantagens do seu projeto, quando nada disto está em discussão. Embora se possa tratar

da colonização, não se pode tratar da matéria da projeto do Sr. senador.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Obedeço a V. Ex^a.; não quero contestação.

V. Ex^a. me há de permitir que diga que o governo nada têm feito acerca de colonização. Criou a repartição das terras; há para ela uma verba de 500:000\$000, não são 500 rs.; há uma história, uma cousa, mas colonização não vejo; e nós precisamos de colonização, não para vir governar-nos, mas para auxiliarnos em nossas empresas, para compartilhar os nossos gozos e trabalhos.

Digo pois que há uma grande dissipação, uma grande despesa com instrução e colonização, resultando dessa despesa muito pouco proveito.

Passarei a outros objetos relativos às verbas que aqui estão de hygiene, visitas de saúde, lazaretos, instituto vacínico, etc., etc.; *v. g.*, 200:000\$ para o extraordinário, porque a verba que se discute é despesa normal.

Há um furor de lazaretos por toda a parte; de maneira que o Brasil está um país pestífero! Se em qualquer província aparecem bexigas, já médicos, ambulâncias, lazaretos! Estive nos países da África os mais insalubres, e nunca vi tanta peste como hoje se inculca no Brasil; parece que o nosso país se tem tornado pior que Bengala.

O SR. D. MANOEL: – Guarde-se V. Ex^a. também.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não me guardo de ninguém, porque tendo feito o meu dever estou quite com todo o mundo.

Sr. presidente, há uma peste que nos ameaça, eu já falei nela, é um *déficit* horroroso.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há de ser uma confusão de Babel quando aparecerem reclamações para aqui, despesas para acolá, e o governo não se achar com meios de satisfazer aos seus compromissos.

O SR. D. MANOEL: – Tenho mais medo dessa peste do que de outra qualquer.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Esta é a peste para que chamo a atenção do governo.

O governo até teve medo de apresentar a verba da repartição do império; "e além dos casos extraordinários," isto é, para quando a peste

vier, e por causa da peste que se receia, não há garantia nem de pessoa nem de propriedade, o poder higiênico vai invadindo tudo.

O SR. D. MANOEL: – Além do outro há mais este?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Qual o outro?

O SR. D. MANOEL: – O dos juizes, de que V. Ex^a. falou o outro dia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os juizes vão pela mansa, não fazem tanta bulba, vão seu caminho mais devagar.

O SR. D. MANOEL: – Enfim, há outro poder, o da higiene.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sr. presidente, a verba que vem aqui é de 5.312:000\$, mas tomara eu o que passa de 6.000:000\$ da verba da repartição do império; porque depois de se ter trazido estes itens, lá vêm no fim um artiguinho que diz: "As despesas autorizadas por esta e outras leis permanentes no corrente ano. etc.". Em quanto montam estas despesas? V. Ex^a. sabe que já há 200:000\$ votados para auxílio higiênico, e este auxílio é indefinido.

Senhores não reprovo que se tomem algumas medidas preventivas mas quero cautela, vejo as cousas marcharem de uma maneira tão acelerada e precipitada que não sei onde iremos buscar tanto dinheiro para todos esses lazaretos, ambulâncias, auxílios, etc., etc.

Que tanto medo é esse de peste? Quanto ao Pará, não preciso vir aqui ler cartas que dali tenho recebido de pessoa muito independente e de alguma consideração. Tenho cartas de meu cunhado, que é ali juiz de direito, nas quais me tem dito: "Escrevo-lhe porque talvez por aí se diga que aqui não vive ninguém; quero dar-lhe notícias minhas e dizer-lhe que aqui nunca houve cólera." Até tenho querido mandar publicar essas cartas.

O SR. D. MANOEL: – E aqui já houve?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Ainda não vi. Dizem que tem havido alguns casos; mas o que leio nos óbitos não é diferente do tempo mais normal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os óbitos não querem dizer nada.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Tenho grande família, a cousa pode chegar por casa, não reprovo alguma atenção; mas essa bulha, esse espalhafato, essa guerra ao orçamento... é preciso ter mão a isso, porque ainda há outras muitas verbas, essa não é a única.

Não falei numa cousa, nem possa falar em tudo. Estou persuadido que a causa principal de toda essa desordem na administração municipal provém de não haver câmara municipal no município neutro;

e qual a razão porque o município neutro não tem câmara municipal, porque a que existe pouco ou nada serve? Não sei. A verdade é que o governo tirou-se de seus cuidados, e encarregou a polícia de tomar conta disto, daquilo e daquilo outro. E os empregados da câmara o que fazem? Não sei. se são incluídos na folha. Mas uma cidade como esta, tão populosa, certamente merecia ter uma câmara municipal.

O nobre ministro disse em seu relatório que a respeito da reforma municipal ainda não pode colher a opinião de todos os estadistas; creio que disse isso...

O SR. D. MANOEL: – Disse que há grande divergência.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se há divergência, porque V. Ex^a. não apresenta a sua opinião, não diz o que sente, e não trata de promover a discussão desse negócio? Se está à espera de colher todas essas opiniões, onde iremos parar? Porventura não é muito sensível a falta de administração municipal?

Senhores, não quero que o governo cruze os braços ante o monopólio de gêneros de primeira necessidade; não aconselho isso, porque se porventura eu fosse ministro em tais circunstâncias, tornar-me-ia – Almotacel: mas isso é uma anarquia.

O SR. D. MANOEL: – E V. Ex^a. está aconselhando.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Aconselho-o em casos tais... porque quando vejo uns poucos de tratantes especulando com a miséria pública, não tenho contemplações.

UMA VOZ: – Esses são os mais protegidos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas confesso que isso é um mal, e porque não se trata de remediá-lo? Não sei; parece que se vai fazer uma brecha na constituição.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. quer a tal reforma?

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os apartes não são maus...

O SR. PRESIDENTE: – Não posso admitir que cada proposição do orador de acompanhe com uma observação.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Os apartes esclarecem mais a matéria.

O SR. PRESIDENTE: – Não sei se esclarecem; só me cumpre executar o regimento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (para o Sr. D. Manoel): – Faz-me o favor de dar apartes?

(Riso).

Mas, senhores, eu quero alguma reforma na lei municipal, especialmente no que é relativo ao município da corte. Não sou contra a constituição, também a respeito e sei que pela reforma da constituição constituiu-se excepcionalmente o município da corte, e nem sei como a constituição poderia estabelecer o paradoxo de que uma organização municipal para uma cidade de 200 ou 300 mil almas seja a mesma organização municipal para uma povoação de 500 ou 600 almas. Não posso compreender isto; digo que é necessário constituir, criar uma administração municipal especial do município da corte. O que existe não tem propósito; com o que existe marchamos para o despotismo, fazemos com que o governo se distraia das suas atribuições e vá entrar por outras que hão de tornar odioso...

UM SR. SENADOR: – É o que o governo está fazendo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas isto não tem propósito, o governo não é competente, não é almotacel; eu quero que haja almotacéis, quero que haja uma justiça pronta nos objetos de administração municipal...

UM SR. SENADOR: – O chefe de polícia está feito almotacel.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O chefe de polícia é outra cousa. Quero que as instituições de salubridade, de higiene sejam subordinadas ao município, não quero criar entidades novas que paralisam, transtornam a marcha regular do governo. O que fazemos nós presentemente? Fazemos despesa, despesa e despesa, porque a câmara municipal diz que não tem rendas! Pois a câmara municipal do Rio de Janeiro não pode ter rendas?

O SR. JOBIM: – Podia se criar à portuguesa, administrador de conselho e médico do partido, etc.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O nobre senador é prevenido contra os portugueses...

O SR. JOBIM: – É injustiça dizer que sou contra portugueses.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há portugueses tratantes é verdade, mas Portugal foi um grande nação, foi onde as nações civilizadas adquiriram muitos conhecimentos, não é só nos seus feitos, não é só nos seus grandes homens; sem ser jurisconsulto vejo muito que admirar no estudo da nossa legislação antiga. A nossa independência já passou, é necessário acabar com essas rivalidades; façamos justiça, oxalá que tivessem os mesmos sentimentos de brio que tiveram os portugueses de outrora! Não iríamos errados se nas nossas escolas víssemos homens que soubessem ler e ensinar Camões, digo, que soubessem ler, porque desgraçadamente há muita gente que não sabe ler e no entretanto

ensina; mas se se ensinasse a ler e entender Camões, outros seriam os sentimentos da mocidade.

Sobre correios a vapor eu desejava perguntar quem deu autorização ao governo para fazer tantos contratos; tem o governo atribuição de contratar todos os dias acerca desse objeto? Não entendo isto; essa precipitação com que se fazem os contratos faz-me desconfiar deles, tanto mais que sei que há espertalhões que estão com olho nas vistas do governo, nas suas intenções, para aproveitar ocasião. Não duvido que mereça muita consideração a comunicação a vapor, mas tem havido uns célebres contratos de mínimo que vai envolver a repartição do império em despesas muito grandes.

É notável uma cousa que diz o Sr. ministro relativamente à navegação, creio que na província do Maranhão pela companhia do Itapicuru-mirim. Essa companhia caiu, mas por que caiu? Averiguaram-se todas as causas? Examinou-se isto? Que facilidade é esta de tanto mínimo? Não se vê onde vai parar? Não se vê a despesa que nos há de gravar.

Alguém dirá que sou oposicionista; não sei que cousa é ser oposicionista, a não ser esse espírito de partido, de solidariedade, de uniformidade, esta tática sistemática, não sei o que seja oposicionista; o homem que discorda de uma opinião do governo, não sei que seja oposicionista. Eu a este respeito tenho uma defesa, à qual não sei como se possa responder; a última vez que falei indiquei como uma necessidade do meu país um empréstimo externo. Ora, um membro do parlamento que indica um empréstimo externo não é possível que seja hostil à administração. Vejo os males que nos ameaçam, talvez seja demasiadamente timorato, mas apresento as minhas razões, peço ao Sr. ministro que as destrua. Vejo a calamidade a que somos arrastados, e digo: tomai conta, vede aonde ides cair, lançai mão dos meios que tendes à vossa disposição; entendo que carecei de um empréstimo externo, porque a produção não está em harmonia com o excesso da despesa; se não atendeis para isto, haveis de vos achar em graves embarços, tereis que ver uma grande calamidade. Não sei que isto sejam palavras sem fundamento, ou que entrem no plano de um oposicionista.

Mas, voltando ao que dizia, que tantos contratos são estes acerca da navegação a vapor? Foram atendidas todas as necessidades públicas nesses contratos? Mas ouviu-se a seção dos negócios do império do conselho de estado, e fez-se! Grande responsabilidade pesa sobre esta seção do conselho de estado.

Sr. presidente, expôs-nos o nobre ministro um fato triste no correio; não estou contente com a exposição que fez, desejaria que se fizesse público todo o processo que se instaurou contra o criminoso.

O SR. D. MANOEL: – Foi processado e está sofrendo as penas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Que penas? Não era esse homem um simples tirador de cartas; segundo uma publicação que li parece-me que tinha 400 ou 500 cartas na sua casa. Como é que isto se faz numa repartição desta ordem? O que denuncia semelhante fato? Era motivo para um inquérito, para dar-se uma satisfação ao público. Como é que o correio há de render, se o público sabe que suas cartas são distraídas, que um empregado subalterno têm 500 cartas na sua casa? Para que fazer-se assim despesa com o correio?

Mas diz-se: "falta uma casa apropriada". Sou o primeiro a reconhecer que o correio se acha em um edifício acanhado; mas o que se vê por falta de casa? Suponho que nessa academia há bastante cômodos para se arranjar o correio; não sei mesmo se algumas casas da Misericórdia se poderiam aplicar para este fim, aquelas em que estiveram os expostos. Mesmo o arsenal de guerra talvez pudesse acomodar esse estabelecimento do correio.

E a propósito do arsenal de guerra, V. Ex^a. há de permitir que ainda conserve minhas antigas idéias. Que quer dizer arsenal de guerra aqui? Pois não temos a fábrica da pólvora próxima à serra da Estrela? Não há ali terreno nacional onde se poderia fazer grandes oficinas, onde se poderia melhor fiscalizar? Digo fiscalizar, porque a cidade do Rio de Janeiro tem caveira de burro enterrada, vou desconfiando que a fiscalização aqui é impossível. Se eu falasse agora no meu projeto de mudança da capital, V. Ex^a. havia de dizer que não estava isto em discussão...

O SR. PRESIDENTE: – Seguramente, se o quisesse sustentar agora.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas o arsenal de guerra não poderia mudar-se para a serra da Estrela? Não haveria ali grandes acomodações? Conheço que seria necessária suprir algumas cousas aqui, mas para isso não bastaria um almoxarifado? Temos já um caminho de ferro para a Estrela, temos uma barca de vapor que se dirige a esse caminho, há fácil comunicação. Mas quer-se acumular tudo na cidade do Rio de Janeiro, sem atenção às vantagens que oferece o resto do país; aqui dão-se bailes, há associações, há outros gozos! Mas assim inutilizamos muitos dos nossos concidadãos. Pois falta lugar para arranjar o correio, montá-lo de maneira tal que dê garantia às nossas correspondências? É este um ponto de tão pequena monta que não mereça muita

atenção? Querer-se-á uma verba para se construir uma casa especial? Creio que isto se conseguiria sem sacrifício; porque o correio longe de ser oneroso poderia satisfazer a sua despesa.

Se eu quisesse falar, dizer tudo quanto devia dizer, o tempo seria pouco; vamos pois às obras públicas. Poderá S. Ex^a. nos dizer os grandes serviços que têm feito os engenheiros ingleses que nos vieram aqui ensinar? Os nossos rapazes têm aproveitado muito? Alguns dos nossos concidadãos dizem que se os ingleses fazem isto é porque têm à sua disposição o ministro, o ministro faz o que eles querem. Suponho que um engenheiro inglês tem a sua repartição na secretaria de estado, aí dita, dá ordens... Senhores, não posso dizer tudo mas não de me consentir que preste homenagem ao nosso velho engenheiro que está na demarcação de limites no Rio Grande do Sul; está ele prestando um serviço digno de todo o elogio (*apoiados*); sinto que o governo não o tivesse aproveitado melhor, e mais ainda, por exemplo, para organizar ali algumas colônias militares; não poderia ele nessa mesma comissão em que estive deixar ainda esse vestígio de sua capacidade?

UM SR. SENADOR: – Está já velho.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas ainda prestando serviços ao seu país, ainda mostrando que não precisamos ir buscar engenheiros estrangeiros para nossas necessidades. E será ele só? Por ora não me consta que os estrangeiros viessem fazer cousa melhor do que os nossos. Eu não excluo do serviço os estrangeiros, mas essa repugnância, está renúncia de nós mesmos não sei o que queira dizer. Não desejo ser abelhudo, mas desejaria que me convencessem que no nosso país não podíamos fazer o mesmo que se exige desses estrangeiros.

A verba dessa despesa de engenheiros estrangeiros é avultada também, mas com isto não quero dizer que quando se querem as cousas bem feitas se façam economias; para se ter as cousas bem feitas precisa-se gastar mais.

Vamos agora ao ponto das estradas de ferro. Sr. presidente, eu ouço falar muito na constituição, em respeitar a constituição, mas nessa história das estradas de ferro foi respeitada a constituição? Eu vou apresentar um fato, e desejo que me respondam. A assembléia geral quando tratou da estrada de ferro do Vale do Paraíba estabeleceu, não sem alguma opposição, um mínimo de 5% de garantia; acho que a assembléia geral obrou dentro de suas atribuições, não atacou direito nenhum. Mas depois vêm as assembléias províncias e adicionaram mais 2% a essa garantia. Onde estão os guardas da constituição? O que fizeram

as assembleias provinciais? Não atacaram a lei geral do crédito público? Pois o governo está comprometido com credores consideráveis na razão de 6% de juro, e vem as assembleias provinciais adicionar 2% aos 5% que a assembleia geral votou, aumentando o juro da dívida a ponto de fazer cair a propriedade dos credores da dívida nacional? Não foi nisto ofendida a constituição? Não foi atacada a lei geral do crédito? Porventura acreditam os nobres senadores que os novos contratos a 7% não prejudicam aqueles que tinham os seus valores a 6%? Não se atacam as disposições de uma lei geral? Não é expresso na constituição que as leis provinciais que ataquem leis gerais não podem ser executadas?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas estas não atacam.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não atacam? Não comprometem o crédito público? Senhores, fala-se aqui no efeito da reforma, em inteligência da constituição, na interpretação de sua reforma e outras disposições legislativas; mas não vemos que é no bom senso do nosso país, no bom senso das assembleias provinciais que devemos basear todas as nossas esperanças? A lei da reforma diz que quando um projeto de lei provincial não obtiver o voto do presidente, e for depois votado por dois terços da assembleia provincial, será esse projeto convertido em lei, mas porventura admitimos nós isso? Não; quando a lei provincial ofende interesse geral da nação, o presidente não a executa, ainda que tenha sido aprovada pelos dois terços da assembleia provincial. Isto é uma grande garantia, e não é expresso na reforma da constituição, nem em sua interpretação.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu fui o primeiro que emiti estas idéias no parlamento; foram então mal acolhidas, disseram que votada a lei pelos dois terços devia executar-se; mas eu digo que o juiz do presidente é o supremo tribunal de justiça; no momento em que ele sacrificar os interesses gerais aos interesses provinciais será acusado. Sustentei estas idéias mais de uma vez e presumo que hoje prevalece esta opinião. Como pois pretender desculpar o governo geral com os atos das assembleias provinciais, que se são executados, a responsabilidade está no governo geral? Esse aumento do mínimo não foi das assembleias provinciais, foi do governo geral, foi ele que infringiu a constituição, que atacou mesmo as prerrogativas, as atribuições da assembleia geral. Esse aumento do mínimo vem não só aumentar a dívida pública, mas também comprometer o seu crédito. Pode ser que

esteja em erro, mas ninguém comprará uma apólice de 6% pelo mesmo preço que uma ação de 7%...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sempre há diferença.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se há é a favor das de 7%...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A favor das apólices.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Perdoe-me, não...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E os privilégios que as apólices têm, e que não têm as ações?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O benefício é a favor das ações, porque 7 por certo é o mínimo e podem aumentar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E podem diminuir.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não, salvo uma bancarrota do governo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Diminuindo o valor das ações.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O valor das ações estará sempre do valor dos fundos públicos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pode-se perder o capital, e com as apólices não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não sei como isto se possa fazer... Mas, Sr. presidente, aí dão às 2 horas...

O SR. PRESIDENTE: – Pode continuar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O senado é que não quer, nem eu. Essa medida do governo foi prejudicialíssima; estou persuadido que as estradas de ferro deviam se fazer com a garantia de 5%; esta garantia já era um grande favor; se os capitalistas não se apresentassem logo a concorrer para essa empresa, cumpriria que esperássemos; mas nem orçamento, nem consideração alguma embaraçou o governo; e depois em que embaraços nos acharemos?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Seguiu-se o exemplo da Bahia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se o presidente da Bahia não tivesse tido inteligência com o ministro, o adicionamento do mínimo provincial não prevaleceria. As outras províncias o que fizeram? Dado o exemplo em uma província as outras não poderiam deixar de imitá-la: não nos importamos com o que há de acontecer; olhamos só para o dia de hoje, não olhamos para o de amanhã; mas, senhores, o de amanhã é mais importante do que de hoje.

Depois, não sei se S. Ex^a. em seu relatório conta toda a história do caminho de ferro; o que sei é que essa lei, que poderia ser executada aqui, e a prova é que depois de 2 anos de demora assim aconteceu,

andou de Herodes para Pilatos, passou por trocas e baldrocas, e a estrada ainda não principiou. Dizem que isto é melhoramento, que temos prosperado muito, mas eu digo que não, e digo mais ao governo do meu país que pare um pouco. Mas qual? Ainda ontem votaram-se aqui garantias de mínimo, cometendo-se injustiça de rejeitar-se a emenda relativa à província do Rio Grande do Sul.

O SR. JOBIM: – Um bocadinho, cinco léguas de estrada para o Rio Grande.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Vejam se eu não tinha razão, vejam a febre de que estamos ameaçados?

O SR. D. MANOEL: – A febre existe.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas ainda não apareceu o obiterário. Vejam se tenho motivo de pedir que reflitamos mais naquilo que temos de fazer. As nossas despesas são além dos nossos meios; não podemos encetar ao mesmo tempo essas empresas, qualquer que seja o futuro delas. Ontem aqui já se disse: "Há muitos proprietários que entram em grandes empresas, compram máquinas, etc, e de repente acham-se sem capital". Ora, o que acontece aos particulares pode também acontecer a uma nação.

O SR. D. MANOEL: – Como aconteceu na Inglaterra.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Acho que tudo isso tem sido atropelado, os estatutos, a distribuição das ações, etc.

O SR. D. MANOEL: – A isso chama-se progresso refletido.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Por que as ações não haviam de ser vendidas? Logo que a comissão viu tantos concorrentes, devia dizer ao governo: "O verdadeiro é pôr as ações no mercado, porque elas têm grande demanda" Isto seria mais conveniente e justo.

O SR. D. MANOEL: – A comissão não podia portar-se pior. Posso dizê-lo, porque não pedi nem quis nenhuma ação.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não desejo que os meus amigos se achem naqueles assados; portanto nada digo acerca do procedimento da comissão senão que devia propor ao governo a venda das ações.

O SR. D. MANOEL: – Foi um escândalo horrível.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu tinha muita coisa sobre que falar, mas estou tranqüilo em minha consciência, porque supponho ter mostrado que nossas despesas são excessivas e nossos meios não podem chegar para tanto. Se S. Ex^a. está ao par de todas essas despesas, convém que ao menos *pro memorie* mostre aqui enquanto importa esse art. 4^o e 5^o que vem no orçamento. Tem os créditos, creio que

são de emissão de letras; mas não fiemos muito nestas coisas, porque estas providências quando vão além de certo ponto podem ser muito funestas.

Eu entendo que devemos parar, que devemos providenciar a contrair um empréstimo externo, se é que ainda é tempo de o fazer...

O SR. D. MANOEL: – O que devíamos fazer era mais economia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Uma coisa traz outra; mas pela marcha que o negócio leva estou persuadido que os ministros atuais são altamente responsáveis do que poderá acontecer. Eu não desejaria que dissessem que tendo as apreensões que acabo de referir fiquei silencioso; tinha muito ainda que dizer, a matéria é vastíssima...

O SR. D. MANOEL: – Tem ainda outra vez de falar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Para quê? Se o Sr. ministro concordar, oferecerei sempre a emenda acerca da liberdade da imprensa, tanto mais quanto estou persuadido que se o governo quiser todas as minhas observações poderão ser atendidas.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia continuação da discussão adiada, e mais matérias dadas.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Transferência de oficiais subalternos de uns para outros corpos e armas do exército. Discurso do Sr. D. Manoel. Votação. – Orçamento da repartição do império. Discursos dos Srs. Vergueiro e ministro do império.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 35 Srs. senadores o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretario leu um officio do Sr. ministro do império remetendo as cópias dos avisos expedidos aos presidentes das províncias do Goiás, Maranhão e Mato Grosso, sobre o estabelecimento dos presídios militares do rio Araguaia, e providências a bem dos mesmos. – A quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA

Continuou a 2ª discussão, adiada na última sessão, do art. 1º da proposição do senado autorizando o governo por tempo de um ano a transferir de uns para outros corpos e armas os oficiais subalternos do exército; conjuntamente com a emenda do Sr. Souza e Mello, apoiada na sobredita sessão.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o fundamento principal, senão único do projeto oferecido pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, é a falta de oficiais subalternos na arma de artilharia e nos corpos de

engenheiros e de estado-maior da 1ª classe. O nobre autor do projeto, tanto na 1ª discussão como ontem, asseverou ao senado que esses corpos estavam por tal maneira desfalcados, que talvez se pudesse afirmar sem medo de errar que apenas tinham metade dos oficiais que lhe são marcados.

Admira, Sr. presidente que sendo este o principal ou antes o único fundamento do projeto, o honrado membro a quem tenho a honra de referir-me, desse uma autorização tão ampla ao governo, um arbítrio tão ilimitado, e até desnecessário.

Senhores, porventura é exato esse fundamento, o que não contesto, o nobre senador consultaria melhor o interesse público, e daria um arbítrio mais limitado ao governo, autorizando-o para passar das armas de infantaria e cavalaria os oficiais que tivessem as necessárias habilitações para as armas científicas.

E com efeito, senhores, adotando-se a emenda oferecida pelo nobre senador na sessão de ontem, poderia talvez o projeto passar, porventura o nobre ministro da guerra quisesse adotar uma outra emenda, que eu me comprometeria a oferecer, declarando que as transferências não possam ser feitas senão a aprazimento dos oficiais sobre que elas devam recair. Eu me explico.

O nobre ministro da guerra tinha por exemplo, de transferir 4 ou 5 oficiais das armas de infantaria e cavalaria, para a arma de artilharia, ou para o corpo de engenheiros, ou para o do estado-maior da 1ª classe: pois bem, não o faria sem que houvesse acordo desses oficiais, o que tanto mais era possível e fácil quanto S. Ex^a. e mesmo o nobre senador pelo Rio de Janeiro, asseveram à casa que todos esses oficiais muito desejavam às transferências.

Ora, se tanto o nobre ministro da guerra, como o honrado autor do projeto, estão certos de que esses oficiais de armas não científicas desejam a transferência para as armas científicas, porque não há de S. Ex^a. aceitar uma emenda nesse sentido? Eu nem queria mandá-la; desejava que ela fosse oferecida pelo nobre autor do projeto, assim como o foi ontem uma outra importante, e que sem dúvida alguma limita o arbítrio do governo, e não expõe os oficiais das armas científicas a serem preteridos, como o que já alguma coisa obtiveram aqueles que na 1ª discussão ofereceram suas reflexões a este projeto.

E bem disse eu, senhores, que o nobre ministro da guerra não pode querer arbítrio; S. Ex^a., que tem dado provas de tanta imparcialidade no pouco tempo da sua administração, que se esforça por destruir os abusos e que mostra desejo ardente de dar ao exército a disciplina de

que parece carecer, quer regras que o dirijam na marcha que vai seguindo, quer evitar queixas e censuras; e tem razão, porque dos arbítrios, ainda que sejam empregados com discricção e tino, sabe o senado que sempre resultam muitas queixas e censuras, e não assim quando existem regras pelas quais se dirige a autoridade.

Senhores, não sei como é que um homem de bem, um homem honesto, pode desejar ter arbítrio, e não prefere ter sempre regras que guiem os seus atos, para poder dizer: "obrei assim em virtude da lei."

Não digo que o governo até certo ponto não deva ter arbítrio; isto é evidente; mas senhores, é necessário que esse arbítrio seja o mais limitado possível; sobretudo é necessário que nas circunstâncias melindrosas em que nos achamos (porque declaro alto e bom som que estou convencido que o Brasil está em circunstâncias muito melindrosas, não só quanto às finanças, como quanto às suas relações com as potências vizinhas), digo, nas circunstâncias melindrosas em que nos achamos, não devemos querer lançar mão de uma medida que possa levar o descontentamento, o desânimo a uma classe tão respeitável que tem prestado tantos serviços, e da qual talvez precisemos em breve para mantermos os nossos direitos, e repelirmos qualquer agressão.

Repito o que já disse: confio no nobre marquês de Caxias, porque S. Ex^a. oferece muitas garantias de independência e de imparcialidade. O que pode hoje desejar o nobre marquês, a não ser a continuação de um bom nome? Não chegou ele até onde se pode chegar? Não tenho portanto receio de que S. Ex^a. abuse de qualquer arbítrio que se lhe conceda; não tenho receio de que vá agora, que se acha na posição de ministro pela primeira vez, proceder de modo que possa, senão perder, ao menos diminuir um pouco essa bela reputação de que goza no nosso exército.

Mas, senhores, não legislamos para 24 horas, não podemos ter certeza da continuação do nobre marquês na direção dos negócios da guerra; e eu tenho medo que esta medida nas mãos de um desses sectários do patronato, produza, em vez de benefícios, grandes e incalculáveis males. Eis a razão por que me tenho oposto e hei de continuar a opor-me ao arbítrio.

Senhores, quando um oficial quer passar de uma arma para outra, não pede ao corpo legislativo que autorize o governo para fazer? O corpo legislativo sempre tem mandado ouvir o governo, e segundo a informação delibera, quero dizer, ou defere ou indefere tais requerimentos. Pois bem, senhores, porque é que esses oficiais que estão na infantaria e cavalaria, e que têm as precisas habilitações para as armas científicas,

não pedem ao corpo legislativo que autorize o governo para transferi-los daquelas para estas armas.

Se há desejo ardente de tais transferências, como nos as severa o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e o honrado ministro da guerra; se o governo reconhece a utilidade delas, decerto há de informar favoravelmente os requerimentos dos oficiais que as solicitarem, e o corpo legislativo também lhes não oporá o mesmo obstáculo. Mas por que não as têm os oficiais requerido? Isto me faz crer uma de duas, ou que não há esse desejo ardente de transferência, ou que nas armas de infantaria e cavalaria não há oficiais habilitados para passarem para as armas de artilharia e para os corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe.

Pergunto ao nobre autor do projeto: que número há de oficiais nas circunstâncias de passarem para as armas científicas? Creio que o número é tão pequeno que não vale a pena fazer uma lei para esse fim.

Os moços que se sentem com talento para os estudos não se contentam com o curso de infantaria e cavalaria; vão adiante, porque é belo ter o grau de bacharel ou o de doutor; tanto mais quanto muitos deles aspiram ter uma cadeira na escola militar; visto como, força é confessar, o governo não tem olhado com indiferença para o magistério dessa escola, da qual têm saído ministros de estado, presidentes de província, enfim homens para os primeiros cargos do país; e isto é uma prova de que o governo dá à escola militar a consideração que ela merece.

O SR. DANTAS: – Nas promoções entram sempre por merecimento.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, também a legislação olhou com muito favor para a classe militar. A lei de 6 de Setembro de 1850 determina que seja contado para a antiguidade militar o tempo de serviço na guarda nacional, nos corpos policiais, na marinha, missões diplomáticas, presidências de províncias, ministérios, corpo legislativo; e o que dentro ou fora do império for empregado em estudos militares ou industriais, com permissão do ministro da guerra.

Compare-se essa lei com a de 26 de Junho desse mesmo ano, na qual se determina que por antiguidade dos juizes de direito só se entenderá o tempo de efetivo serviço nos seus lugares, deduzidas quaisquer interrupções. Portanto o juiz de direito que for presidente de província, membro do corpo legislativo, ministro de estado, não conta antiguidade para poder subir a uma relação; o militar conta antiguidade para as promoções.

Trago este exemplo para provar a consideração com que os poderes políticos do Estado olham para a classe militar; e isto é decerto um

grande incentivo para que os militares estudem, porque não se deve crer que quaisquer habilitações sejam suficientes para que o governo empregue militares nessas comissões elevadas a que me tenho referido. Então a mocidade, desejando seguir a carreira das armas, mas ao mesmo tempo vendo que ela não a priva de ocupar os altos cargos civis do Estado, se aplicará com esmero e fará esforços por obter os graus acadêmicos.

Logo, Sr. presidente, se esses moços que se acham na arma de infantaria ou cavalaria não continuaram seus estudos, devo supor que foi por não se julgarem com força suficiente para completar o curso de sete anos, por exemplo, e por isso se limitaram aos estudos próprios daquelas armas. Logo, onde é que o governo vai buscar os oficiais habilitados para as armas científicas?

Dir-se-á: "Para os postos subalternos há alguns." Mas pergunto eu, o que há de fazer o governo desses moços que apenas têm três anos de escola militar, e que não podem, senão depois de mais outras habilitações, ser promovidos ao posto de capitão, etc. Ou há de obrigá-los a continuarem seus estudos para poderem ser promovidos, ou no caso contrário dar execução ao que determina o regulamento n. 772 de 31 de Março de 1851, expedido para a execução da lei de 6 de Setembro de 1850, passando os oficiais que não tiverem as precisas habilitações para a 2ª classe, ou fazendo-os voltar para as armas de cavalaria ou infantaria.

O SR. DANTAS: – Isto é mais difícil.

O SR. D. MANOEL: – O governo pode fazer uma ou outra coisa conforme julgar mais conveniente ao serviço.

Os oficiais que o governo supõe que tem habilitações para as armas científicas já perderam, senão todos, ao menos quase todos, os hábitos de estudo; tendo-se contentado com o estudo de suas armas, não querem continuar a freqüentar a academia; e então que resultado espera o governo colher desta medida? Para obter a transferência de um muito pequeno número de oficiais valerá a pena derogar uma lei e uma lei que foi tão previdente que deu ao governo ampla autorização para, no espaço de um ano, fazer as transferências que bem quisesse de umas para as outras armas.

Pergunto ao nobre ex-ministro da guerra, senador pelo Rio de Janeiro, que foi quem primeiro executou a lei de 6 de Setembro de 1850, se S. Ex^a. achou nas armas de infantaria e cavalaria muitos oficiais habilitados para a arma de artilharia, e para os corpos de engenheiros e do estado-maior de 1ª classe.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Achei alguns.

O SR. D. MANOEL: – Três ou quatro.

E pergunto mais a S. Ex^a.: todos esses oficiais que foram transferidos tinham o curso completo?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Alguns tinham.

O SR. D. MANOEL: – Alguns, três ou quatro.

Mas, senhores, esses moços estão inibidos absolutamente de serem transferidos para as armas científicas? Não podem requerer ao corpo legislativo como alguns têm feito?

Pergunto mais: todos os oficiais moços que foram transferidos, das armas de infantaria e cavalaria para as armas científicas continuaram seus estudos? Também me dirá o nobre senador "Alguns", muito poucos; porque, se esses moços se julgassem com a capacidade necessária para continuar os estudos, por certo não os teriam abandonado, visto que repito, é muito agradável a um jovem ter o grau de bacharel ou de doutor, ficando assim habilitado para os grandes cargos do Estado.

Julgo portanto, Sr. presidente, que o governo pouco lucra com esta medida, ao mesmo tempo que receio que hajam transferências, por exemplo, da arma de infantaria para a de cavalaria e vice-versa contra a vontade dos transferidos; e receio isso, porque não sei se a pasta da guerra continuará a ser ocupada pelo nobre marquês de Caxias.

Não receio que S. Ex^a. faça mal à sua classe; e em regra quando estiver à testa da repartição da guerra um militar (entenda-se o termo militar em toda a sua força, porque homens de farda e espada há muitos), o exército não deve ter muito que recear, porque o verdadeiro militar não há de querer prejudicar aos seus camaradas, e tornar-se malquisto deles. Mas esses militares que têm patente como eu tenho... porque saibam que sou alferes. (*Riso.*)

O SR. DANTAS: – Alferes de que?

O SR. D. MANOEL: – Não sabia?

O SR. DANTAS: – De que é alferes?

O SR. D. MANOEL: – Pertenci à guarda de honra. Tinha um lindo, mas mui pesado capacete, grandes botas, e uma formidável espada, que só saía da bainha por aparato.

Portanto o exército, ao ver tais militares à frente dos negócios da guerra, não pode ter grande confiança; ao passo que não pode deixar de ter muita satisfação quando vê que o ministro da guerra é um militar conhecido e que tem uma reputação a conservar, como o nobre marquês de Caxias.

Senhores, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro autor do projeto recuou espavorido ante sua obra? Parece que foi inspirado para oferecer a emenda que se acha sobre a mesa.

Estou persuadido que o nobre ministro da guerra é o autor desta emenda; ousou afirmar que se S. Ex^a. a não aceitasse, ela não apareceria; e também posso afirmar que, se S. Ex^a. não desse o seu assentimento ao projeto, o nobre senador pelo Rio de Janeiro o não apresentaria. Isso está em conformidade com o que se passa no parlamento: todo o mundo sabe que o Sr. ministro está em boas relações com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que além disso é ministerial, e certamente não ofereceria o projeto nem a emenda sem antes ouvir a opinião do Sr. ministro.

Pois bem, senhores, essa emenda, que é um corretivo ao ilimitado arbítrio dado pelo projeto, nós a devemos ao nobre ministro; e isto prova o que eu disse isto é, que S. Ex^a. não quer senão o arbítrio indispensável para bem desempenhar os deveres do seu cargo.

Ora, se o nobre ministro da guerra, ainda para dar uma prova de que não quer arbítrios, aceitasse essa emenda que há pouco mencionei para que não se obrigue a nenhum oficial a passar de uma arma para outra, como parece ser intenção de S. Ex^a. à vista do aparte que me deu na 1^a discussão do projeto, talvez que eu não tivesse dúvida de concorrer com o meu voto para a adoção dele.

São estas, Sr. presidente, as razões que me ocorrem a respeito do projeto que se discute. Já ontem o nobre senador pelas Alagoas preveniu-me em grande parte apontando os inconvenientes de tanto arbítrio dado ao governo.

E ainda perguntarei, senhores, não tem oficiais de armas científicas desempregados? Suponho que o nobre marquês fará a respeito deste o mesmo que tem feito a respeito dos outros, isto é, os mandará recolher a seus corpos; mas se alguns existem ainda desempregados, julgo conveniente que sejam chamados para essas grandes obras de que nos falou ontem o nobre senador autor do projeto.

O nobre senador, desejando captar votos, querendo como que obrigar o senado a dar um voto unânime ao seu projeto, disse-nos: "Não vedes que estamos a braços com imensas e importantes obras, e que não temos no país engenheiros habilitados para dirigi-las? Não vedes que é necessário aumentar o corpo de engenheiros quanto se possa, para podermos mandar moços habilitados para todas as províncias, onde são precisos? Não vedes que estamos à mercê de estrangeiros?"

Senhores, estas considerações são de muito peso, mas não provam nada a favor do projeto, porque eu já disse que há muito poucos oficiais nas duas armas de infantaria e cavalaria com as habilitações para poderem dirigir obras públicas. Mas se há algum, que tolhe o governo de encarregá-los da direção de obras públicas? Não pode o governo nomear esses oficiais para qualquer comissão? Sem dúvida. Pois se estão habilitados para dirigirem as obras públicas, lance o governo mão deles.

Senhores, poderá haver dúvida que os oficiais chamados pelo governo para a direção das obras públicas se encarregarão de bom grado dessa comissão? Pois bem, senhores, o fim principal do vosso projeto é chamar oficiais habilitados para dirigir obras? Lançai mãos dos que existem com as precisas habilitações nas armas de infantaria, cavalaria e artilharia.

Disse-se que estamos à mercê dos estrangeiros, que deles carecemos para os empregar na direção das obras públicas. Mas, Sr. presidente, esta consideração não serve de apoio ao projeto. Senhores, confessemos que somos uma nação nova, que havemos de precisar por muito tempo ainda de estrangeiros, e oxalá que do estrangeiro nos venham muitos e bons engenheiros. Esta é a marcha de todas as nações novas; basta que eu refira um exemplo, além de inúmeros que se podiam apontar para comprovar a minha asserção.

O que fez Pedro Grande quando principiou a civilizar a Rússia? Percorreu diferentes países da Europa, e procurou atrair para o seu império homens habilitados em ciências e artes, dando-lhes muitas honras, e oferecendo-lhes outras vantagens em compensação dos serviços que eles lhes iam prestar. Por que, portanto, nos havemos de envergonhar de ser hoje coadjuvados por estrangeiros? Pois não estamos nós chamando os estrangeiros todos os dias para ajudar-nos a rotear as nossas terras?

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – A Inglaterra chamou um Francês para a construção do *tunell*.

O SR. D. MANOEL: – Mais ainda; vou de novo à Rússia, mesmo porque está hoje muito em voga. Quando o ilustre duque de Richelieu foi obrigado a deixar a sua pátria em consequência dos extraordinários acontecimentos políticos que nela tiveram lugar, dirigiu-se à Rússia e achou ali o melhor acolhimento do imperador Alexandre, o qual lhe disse: "Vós tendes um nome, não é só Francês, é europeu; o meu maior prazer é dar-vos no meu império um lugar tão eminente quanto vós poderíeis ter no vosso país. Pois bem, Sr. duque, eu vos nomeio governador de Odessa". Todos sabem a importância dessa cidadela sobre o mar Negro, porto franco e com belos edifícios; o imperador Alexandre

não teve dúvida de entregar o governo dela a um estrangeiro tão distinto, que muito contribuiu para a sua prosperidade. Oxalá que todos os dias aportem ao Brasil muitos estrangeiros prestimosos que venham coadjuvar-nos, e participar conosco das vantagens que oferece este abençoado solo.

Senhores, as nações aprenderam umas das outras, não só no estado da infância, mas mesmo no da civilização. O governo francês não se envergonhou de encarregar ao Sr. Cousin de estudar o sistema da instrução pública, e onde, senhores? Na Holanda. Porventura nos tempos antigos os Romanos envergonharam-se de mandar seus sábios estudar a legislação grega? As nações aprendem umas com as outras; as mais adiantadas ensinam o que também aprenderam. Por muito tempo havemos de precisar do auxílio do estrangeiro; o que é preciso é que haja escolha, seleção, quando por exemplo tivermos de contratar um engenheiro para dirigir as obras públicas. Um engenheiro estrangeiro hábil prestará bons serviços, com ele aprenderemos, e mais tarde também poderemos ser mestres das nações menos adiantadas do que nós.

Senhores, eu termino dizendo que se porventura o nobre senador pelo Rio de Janeiro oferecesse uma emenda no sentido em que falei, talvez que, para mostrar que não sou opositor obstinado, votasse pelo projeto. Não quero transferências forçadas, quero transferências livres, espontâneas; não quero que nenhum oficial seja obrigado a deixar a sua arma senão porque assim lhe convém, por sua vontade. Se esta emenda for oferecida, talvez me resolva a votar pelo projeto. Esta transação é honesta...

(Há um aparte.)

O que V. Ex^a. quer sei eu.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – O projeto é meu, não merece apoio...

O SR. D. MANOEL: – Eu respondo ao aparte.

Eu não considero mais este projeto como do nobre senador. Desde que nesta casa um projeto é aceito pelo governo e sustentado por ele, e até parece que pedido por ele, considero-o do governo, embora esteja com a assinatura do nobre senador. Também não sei em que fatos se baseia o nobre senador para dizer que não voto pelo projeto só por ser de S. Ex^a. Temos votado aqui muitas vezes juntos.

Não votei pelo projeto relativo aos oficiais ao corpo de saúde, que foi apresentado pelo nobre senador? Votei por ele sem fazer a menor observação, porque convenci-me, quando ouvi S. Ex^a. justificá-lo, e sobretudo

quando o ouvi responder ao nobre 4º secretário, que era fundado em utilidade pública.

Pois supõe-me um opositor tão pertinaz, tão obstinado? Não, faça-me mais justiça, assim como eu faço ao nobre senador. Eu estou persuadido que se tivesse a honra de apresentar um projeto o nobre senador não o rejeitaria só por ser meu; se acaso se convencesse de que as razões em que ele se fundava eram valiosas, creio que não lhe negaria o seu apoio. O nobre senador está fora do poder. Se a luta foi forte, calorosa quando o nobre senador estava no poder, isso hoje para mim está acabado. Eu até desejava esquecer-me desse tempo, não gosto de lembrar-me do passado. As minhas idéias são outras. Um homem que fala todos os dias em conciliação, como há de votar contra um projeto de um senador tão ilustrado nestas matérias, só porque é obra dele?

Tenho tido lutas fortes com o ministério, mas tenho votado por muitas medidas por ele, e não lhe hei de negar os meios de dirigir o país. Essa oposição nunca a fiz no senado, apelo para o senado inteiro, nunca a fiz em tempo algum. Na câmara dos deputados fui opositor, e nunca fiz oposição a ponto de negar o meu voto ao que julgava bom.

Pois bem, mande o nobre senador a emenda, e desde já hipoteco o meu voto ao projeto. Quem assim fala não engana a ninguém. Quer mais franqueza, quer mais lealdade?

Creio que se acha na casa o Sr. ministro do império, e por isso devo terminar o meu discurso.

Não havendo mais quem peça e palavra, julga-se concluída a 2ª discussão, e posto o projeto a votos passa com a emenda à terceira.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Mello Mattos, marquês de Abrantes e Souza Franco.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e prosseguiu a segunda discussão, adiada pela hora na sessão anterior, do art. 2º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçamento a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857, com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. VERGUEIRO: – Começarei pedindo desculpa ao nobre senador pelo Rio de Janeiro de não ter agradecido as palavras benévolas com que ele me tratou relativamente à minha colônia. Foi certamente um descuido; se não o tivesse tido talvez ele apreciasse melhor a exposição que fiz dos auxílios que afirma ter-me prestado o governo, porque nada tinham com a sua pessoa.

Ele disse que não só o governo geral como o provincial me tinham prestado auxílios. Pelo que respeita ao governo geral eu fiz claramente a exposição do que dele tinha recebido.

O governo geral convidou a todos os lavradores do Brasil (já se vê que eu não entrava aqui como uma especialidade) que quisesse receber colonos a declará-lo, obrigando-se ele a pagar as passagens e garantindo os lavradores a importância do adiantamento. Só eu me apresentei. Essa subvenção que o governo fez decerto que não foi a mim, foi aos colonos. Eu aceitei o convite do governo, garanti a dívida a que os colonos estavam obrigados, constituí-me na obrigação de pagar por eles, fiz com o governo uma novação de contrato; eles eram os devedores ao governo, eu substitui-me com devedor: Eis o auxílio que recebi.

Ora, depois disso, entendendo eu que essa proposta que se fez aos lavradores não era para abandoná-los, mas que devia subsistir até onde chegassem os recursos que estavam consignados para isso, que eram 200.000\$, apresentei-me daí a dois anos, mas tratou-se-me com uma soleníssima mangação, abafando-se o meu requerimento. Prorrogou-se-me, é verdade, o prazo das letras a mais um ano, confesso esse benefício que se fez à colonização, mas depois abafaram-se todos os requerimentos que fiz. Eu sabia que havia dinheiro, porque vi na repartição de terras públicas e de colonização a conta que veio da secretaria do império; mas por fora dizia-se que não havia, e foi a última coisa que se disse.

Ora, eu devia confiar que o convite do governo não era momentâneo, que duraria pelo menos enquanto houvesse dinheiro da consignação, porque ela foi marcada para a importação de colonos, e o governo não importou nem mais um além dos que recebi. Assim, parece-me que tinha direito de dizer que fui enganado pelo governo; porque eu estava muito sossegado, não tratava desse objeto, o governo é que me impeliu para ele. Eis o auxílio que recebi do governo geral; é isto que se tem passado. Isto é o que eu explicava, não tinha nada com o nobre senador; contava com a minha história que é muito sabida.

Acrescentou o nobre senador que ultimamente tinha eu também recebido auxílio da província. Enganou-se completamente a esse respeito, nenhum auxílio recebi. Eu declarei mesmo que a minha colônia não precisa de socorro algum especial do governo, que se contenta com a proteção da observância das leis que é devida a todos os cidadãos. Se tenho feito alguma queixa é porque as leis são excepcionais a meu respeito, em razão das autoridades que se escolhem para outros fins, mas que faltam à justiça a todos; o que se tolera só pela confiança que adquirem

para certos serviços prestados ao governo. Não tenho tido a proteção das leis, tem-me faltado em várias ocasiões, eu já desenganado, quando sofro alguma coisa trato de remediá-la pelos meus meios sem recorrer ao governo. Depois que recorri uma vez ao governo provincial, e que ele me remeteu para o juiz de paz, abandonei inteiramente esse recurso. Eis aqui a proteção que tenho recebido do governo provincial.

Mas parece que se quer iludir a um contrato que a minha casa fez a importação de 1.500 colonos a 500 por ano em três anos, com espera de mais um para a qual se marcou uma subvenção de 25:000\$ por ano. Isso porém não foi benefício à minha colônia, foi benefício que a província fez à importação de colonos, porque eu não precisava de proteção alguma para ter os colonos que me eram necessários.

É certo que no contrato havia a faculdade de eu tirar 200 colonos para mim, porém a execução desse contrato mostra que semelhante cláusula era superabundante, porque tendo-se a minha casa obrigado a importar 1.500 colonos em 4 anos, no fim de dois anos já tinham entrado além desse número mais alguns. Já se vê que introduzi mais colonos do que me obriguei.

A minha casa fez sucessivamente outro contrato, a respeito do qual digo o mesmo. Quer o nobre senador que nisto andassem interessem comerciais; andassem embora, não tratarei agora de liquidar esse negócio. Sei que os que lhe eram opostos entoaram grandes cantigas sobre interesses avultados, um até lhe chegou a chamar um marquesado.

Um vice-presidente fez três contratos, dois sobre estradas; não sei que contratos eram esses, porque eu não trato senão daquilo que me interessa imediatamente, e não de averiguar o que é dos outros; esses disse-se que eram dois baronatos, mas o contrato com a minha casa era um marquesado!

Ora, dando-se crédito a estas exagerações, pode-se dizer o que se quiser. Mas examinando o negócio em si, ver-se-á que receber 15:000\$ para fazer uma importação de colonos que podia importar em 40:000\$ é a que se reduz tudo. Se se aceitava a espera de 5 anos, impunha-se-nos também o ônus de transferi-los por 2 a 4. Já se vê que esta diferença de tempo vai-se em arranjos do negócio, em começá-lo a fazer a arrecadação, além da obrigação em que a casa se constituiu de pagar o dinheiro no tempo marcado, e já têm provado a sua pontualidade. Portanto, parece-me que o nobre senador não apreciou bem os auxílios de que falou, porque se reduzem a isto.

Porém vamos ao objeto principal, ao menos no meu entender, que é a minha proposição, se convêm mais convidar a emigração para as matas ou para as povoações.

Assenta o nobre senador que aos fazendeiros não se deve prestar socorro algum, que são como pessoas estranhas que para aí estão, que eles é que devem mandar vir os colonos. Eu suponho que o nobre senador exprimindo-se assim só teve em vista os grandes fazendeiros que o podem fazer, mas não podia referir-se aos pequenos fazendeiros; esses são os que precisam de proteção.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – O geral deles.

O SR. VERGUEIRO: – Aqui no Rio de Janeiro se verificou isso: uns poucos de fazendeiros abastados mandaram vir colonos; mas todos estão nessas circunstâncias? E ainda que tenham meios, tem todos as relações necessárias para os mandar vir? Pensa que não é grande dificuldade para o homem que vive no interior, na sua roça, andar esquadrinhando o meio de mandar vir os colonos não tendo relações nenhuma com os lugares de onde hão de vir? Não lhe parece isso de algum peso? Abandona-se assim com essa facilidade a pequena agricultura, e isto quando se reconhece que o nobre senador não pensou nos efeitos da sua posição. É possível abandonar assim os fazendeiros, dizer-lhes que se quiserem mandem vir os colonos, sem a menor interferência do governo? Até me parece que não está em harmonia com o pensamento do governo, porque vejo no relatório do nobre ministro idéias inteiramente opostas a estas, até sobre o caso de se chamar emigração para as matas. Nesse relatório leio o seguinte:

"É um fato incontestável que a emigração espontânea em larga escala não pode ser o fruto de um dia, nem de curto espaço de tempo; não tem sido possível desde logo nos países mais adiantados que hão cuidado de promovê-la para as suas possessões incultas e desertas; não a tiveram por muitos anos os próprios Estados Unidos da América."

E ainda acrescenta: "Na Inglaterra e na França empregavam se neste objeto somas consideráveis, já pagando as passagens, etc."

Eis aqui, pois, o nobre ministro reconhecendo que a Inglaterra e a França têm procedido deste modo, têm pago a passagem aos colonos; mas o nobre senador quer que o lavrador mande vir os colonos, que o governo não concorra para isto! É por este motivo que eu o convidava para estudar as nossas necessidades na nossa própria casa, e não mendigar exemplos estranhos, bem que por fora também encontrará exemplos que abonam a minha opinião, tanto que o nobre ministro aqui refere que a França e a Inglaterra pagavam a passagem para aliciar a emigração.

Se o nobre senador visse pelos seus olhos a decadência em que vão os estabelecimentos agrícolas, decerto não havia de ser tão insensível como pareceu; mas como na corte há muitas distrações, não há ocasião para pensar, para avaliar os trabalhos por que passa a pobre gente que se ocupa para sustentar a mesma corte. Se se estudassem as necessidades no próprio país, nos lugares onde elas se verificam, havia de se pensar de modo muito diverso.

Eu disse que o problema que havia proposto não tinha sido impugnado; apesar de que o nobre senador ontem contrariasse a minha opinião, contudo ainda posso dizer que ela não foi impugnada, porque não ouvi argumento algum que produzisse esta impugnação. Reconhece o nobre senador que para conduzir a emigração para as matas é necessário fazer núcleos; reconhece, porque havia eu dito que não era possível que a emigração cá venha e se vá meter no mato, para que isto é necessário força, só com muitas forças é que se pode penetrar dentro de um sertão, isoladamente não é possível; reconhece, digo, que se fazia isto primeiramente criando esses núcleos, já se sabe à custa do tesouro.

Não duvido disto, e eu já disse que aprovava todos os meios de colonização; o que quero é que venha gente; se vier espontaneamente, à sua custa, prefiro este sistema; mas a França e a Inglaterra acharam que não deviam esperar pela vontade dos emigrantes, que deviam atraí-los, convidá-los, e convidá-los com interesses, e não estar à espera da deliberação espontânea dos mesmos emigrantes. Quem pode contestar que a emigração espontânea é superior a tudo quanto há a este respeito? Mas podemos nós governar esta espontaneidade? Não, é necessário determiná-la por meio de atrativos, por meio de conveniências; isto é que pode ter valor, as boas palavras não passam daqui da casa, o que vai por fora são fatos.

O nobre ministro mesmo reconhece que isto é coisa demorada; e sendo assim, havemos de estar de braços, cruzados vendo perecer a nossa agricultura? Creio que seria a maior das imprudências. Reconhece-se que este processo é demorado, e no entanto disse-se que esperemos por ele! É esta a opinião do nobre diretor geral das terras, a do nobre ministro é muito diversa. Vejo aí nesse volume que contém os documentos anexos ao seu relatório que S. Ex^a. incumbiu ao nosso ministro em Londres a remessa de 6.000 Chins, o que indica que S. Ex^a. não quer estar com os braços cruzados à espera da emigração espontânea. É isto o que se vê num documento debaixo da rubrica – Medidas tomadas –, assim como debaixo da mesma rubrica se declara a que uma subvenção igual à de que se quer dispor para essa emigração, segundo as circunstâncias

especiais, está o governo resolvido a conceder ao colono europeu que se estabelecer nas nossas fazendas e o governo, segundo diz, confia que este é o meio de obter a vinda de trabalhadores por parceria, a jornal, etc.

Suponho que não há prova mais clara da intenção em que está o governo de auxiliar os lavradores para sustentarem os seus estabelecimentos, aumentarem a sua produção. Julgo que o pronome – nossas – não quer dizer – privilegiadas – quer dizer – fazendas brasileiras –, não se refere só a algumas. Assim, estando o colono estabelecido em uma fazenda brasileira, tem direito a esta subvenção.

Parece-me pois que o nobre senador está em diametral oposição ao pensamento do governo, e de certo é triste que o diretor geral das terras e da colonização esteja em oposição, não adote as mesmas vistas, as mesmas idéias do governo. Se isto não é assim como digo, expliquem-me como é, porque eu vejo que o nobre ministro incumbiu ao ministro brasileiro em Londres que mandasse vir 6.000 Chins, e todas as suas promessas, bons desejos, providências que tem dado revelam que quer promover a colonização como se reclama; mas eu creio que as coisas não irão bem em razão desta oposição de idéias era que se está o nobre diretor geral com o ministério.

Parece-me demasiado escrúpulo do nobre senador, talvez proveniente dos cálculos matemáticos que consideram as quantidades mínimas, que as aproximam ao infinitésimo, quando disse que essa subvenção vai recair sobre o jornaleiro em favor do fazendeiro, que só a benefício do fazendeiro. Creio que as matemáticas econômicas não são aqui aplicadas, que quem quiser aplicá-las há de se ver embaraçado, não poderá dar um passo. A ser exato o que disse o nobre senador, uma terrívelíssima censura faz ao governo. Se não se deve aplicar os dinheiros públicos não em benefício dos contribuintes, sem sair daqui da corte poderia eu mencionar muitas despesas de que os homens das províncias, já não falo de uma classe especial, mas de todas, não gozam. Se fosse admitido o raciocínio do nobre senador, eu perguntaria o que importa ao jornaleiro que exista a repartição das terras públicas, que se repartam essas terras? Não se importa com isso, entretanto há uma repartição montada que custa 560 e tantos contos, que hão de sair do tesouro.

Poderá dizer o nobre senador que essa quantia tem de sair da vendas das terras, mas há de me conceder também que diga que por muitos anos não será isso possível, porque vejo no orçamento que anda por 560 e tantos contos, e para fazer face a esta soma há a receita realizada

de 44\$ e a receita para realizar de 160:000\$; e quando se realizará esta receita?

Também noto que se introduziu um novo contrato. Sei que o governo está autorizado para vender as terras, mas parece-me que não está autorizado para contratar vender as terras; entretanto veio um contrato feito pelo governo com um cidadão para se lhe vender as terras daqui a 5 anos, é o que se refere a essa colônia do Espírito Santo, a essas 20 léguas a meio real para serem vendidas daqui a 5 anos.

Mas há 44\$ que provém da paga para fazer face a 560 e tantos contos, o mais há de ser suprido por subvenção do tesouro, a esta subvenção carrega também sobre o jornaleiro por causa dos tantos réis que paga na alfândega pelo cavado de baeta que consumo. Isto mortifica até a consciência do nobre senador, mas a este respeito pode estar tranqüilo, porque as matemáticas econômicas não seguem este apuro do infinitésimo.

Notou o nobre senador que as reclamações que se fazem, sobre a colonização não são dos possuidores das fazendas atuais. Senhores, haverá algum lavrador tão insensato que não deseje ardentemente ter meios de suprir os braços que lhe faltam, vendo que os capitais vão em deficiência? Uma fazenda não se faz como Deus criou o mundo, necessita de anos, de muitos capitais; uma fazenda pequena, ainda que não exija grande capital, falando absolutamente, é criada relativamente à possibilidade do indivíduo; e este indivíduo há de ver esta fazenda que lhe custou tanto, onde depositou toda a sua fortuna, perecer por falta de braços? Não há de reclamar por braços?

Mas o nobre senador que é tão sensível, que é tão escrupuloso em sobrecarregar o jornaleiro com um ou dois reais com que vai contribuir para essas providências, com esses meios de fazer entrar colonos, não pode combinar tão demasiado escrúpulo com a decadência de grandes e pequenas fortunas, com a decadência da agricultura que é a base da riqueza do país, que é a indústria que temos para alimentar o tesouro. A segura com que o nobre senador olha para a agricultura, para as necessidades da atualidade faz de certo desanimar! Eu espero mais alguma coisa do nobre ministro, porque ao menos mostra bons desejos nas providências que dá e que quer dar.

S. Ex^a. participa-nos que mandou vir Chins. Não suponho que sejam os melhores colonos, como tais não valem nada, têm hábitos muito diversos, e creio que não são o povo mais moral; podem servir como trabalhadores, mas assim mesmo são os mais caros que se podem mandar vir. Li em uma folha que importava cada um em 200\$, do que

não duvido, porque em outro tempo mandando-se buscar cento e tantos aqui para o Rio de Janeiro conheci alguns que não provaram bem), chegaram com a despesa de 150\$. Não duvido, pois que hoje, que todas as coisas têm subido de preço, haja esse acréscimo de 50\$. Os Chins são os piores e os mais caros colonos; mas, enfim venha ao menos isto, é negócio este em que ainda apesar dos desperdícios, dos transtornos, a nação ganha sempre. Eu já aqui trouxe a colônia de Nova Friburgo que importou em muitos contos de réis; vi as contas dessa colônia tirada por um homem hábil, muito sério; custou cada colono 240\$, contando crianças; assim mesmo julgo que essa colônia foi de muito interesse. Ainda que Nova Friburgo não apresente opulência, dali saíram os colonos mais industriosos, foram fazer fortuna em terras férteis, abandonando as estéreis, que, como se sabe por manejos da corte compradas para nelas se estabelecer a colônia.

Quanto à colônia de S. Leopoldo, o nobre diretor geral das terras disse-nos que em 7 anos, de que se puderam averiguar as contas, despendeu 500:000\$, que faltava examinar a despesa de 15 anos; mas pelo que se gastou nesses 7 anos podemos calcular a despesa em 1,500.000\$. E não vale essa colônia 1,500:000\$? Decerto que sim; é negócio este de tal natureza que, apesar dos transtornos que haja, mais cedo ou mais tarde apresenta sempre um lucro, porque todo o colono que entra trabalha, dá desde logo um rendimento para o tesouro; isto é, quando não vai para o mato, porque do mato não pode tirar nada, há de levar muitos anos antes que possa concorrer para o aumento da riqueza nacional.

O nobre senador reconhece a necessidade dos núcleos; há de lhe custar muito a fazê-los, e não de importar em grandes somas. Disse ele que a minha colônia poderia receber 2 ou 3,000 colonos, mas que depois teria de parar por força porque não tenho terras para lhes dar. É engano em que está, e por isso convido-o a ir examinar o negócio nos próprios lugares. Tenho grande extensão de terras por onde poderão irradiar os colonos, já grande porção delas estão ocupadas; os meus colonos pagam o que devem, fazem o seu pecúlio e vão comprar terras; tenho muitos que estão principiando a estabelecer-se. Não pense que eles vão para estarem toda a vida na minha colônia, têm a liberdade de saírem quando quiserem, logo que paguem os adiantamentos, porque seria triste coisa se fossem saindo ficando devendo, mas logo que pagam podem sair.

É esta a grande vantagem que encontro no meu sistema, vantagem que é superior a tudo quanto há, a tudo quanto não seja isto: o colono

goza de plena liberdade quando está na colônia, só tem a obrigação de trabalhar para si e para o proprietário, como tem qualquer sócio, mas é livre em todos os seus atos; o proprietário não vai acordá-lo para ir para o serviço, ele tem isto a seu cuidado; o proprietário têm a inspeção de ordem, a inspeção moral para que nesses grupos se mantenham os bons costumes, a boa ordem, sem isto não há nada; o cuidado do proprietário é introduzir uma moralidade sã na colônia, tudo o mais caminha por si. Logo que o colono tem meios compra terras, mas compra-as tendo antecedentemente a liberdade de examiná-las, de escolhê-las, já adestrado no método da cultura brasileira, à qual os colonos são obrigados a moldar-se.

Não se creia que o colono europeu vem introduzir a cultura européia imediatamente no país; não, há de sujeitar-se aos nossos hábitos, há de conformar-se com os usos do país, porque, como já ponderou o nobre senador, e muito bem, faz conta derrubar o mato virgem do que estrumar; isto é verdade até certo ponto, porque também os jornais ou o preço dos transportes vão fazer o gênero muito caro. A vantagem que tem o agricultor europeu, é que pode trabalhar sucessivamente no mesmo lugar, e portanto está sempre perto do mercado: entre nós acabando o mato virgem é necessário ir mais adiante, do que resulta ir ficando a agricultura muito distante dos lugares do consumo, e por isso principia a fazer conta a introdução da agricultura européia junto dos grandes povoados. Que imensa vantagem não podia colher o município neutro com uma agricultura segundo a arte? Decerto podia abastecer a cidade de certos gêneros, dispensado o consumo de gêneros vindos de fora. Mas isto depende de mais alguma coisa; não basta dizer: "vamos cultivar segundo a arte", é necessário preparar o terreno; o roteio que fazemos das nossas terras não passa de uma exploração, é cortar o mato, queimá-lo e plantar; mas isto não é rotar; é necessário arrancar as raízes, revolver a terra, pô-la em termos de correr o arado desembaraçadamente por elas, é necessário abrir valas, enfim muitas outras coisas que não pode fazer o homem isolado. A agricultura do café é muito admissível para isto, e como o tempo há de sê-lo.

Ora, o nobre ministro está muito de acordo comigo, porque ele até quer subvencionar. Para mim não peço subvenção nenhuma.

Parece-me que não me expliquei bem quando disse que não tinha recebido nem tratado de receber proteção ou auxílio do governo. Confessei aqui que tinha havido um requerimento do gerente da minha casa, o qual teve algumas promessas, certamente ilusórias, porque afinal de contas nada se realizou. Não vi ainda as condições, não sei se eram muito

lucrativas, como disse o nobre senador; mas se acham que são lucrativas, não concedam, e desenganem logo, porque o pior é estarem dando esperanças sem intenção de fazerem coisa alguma. Entendo que esse sacrifício para introduzir 10,000 colonos faz muita conta; os homens que compreendem os interesses do país pensam como eu a este respeito; mas o nobre senador que entende que isso iria onerar os jornaleiros que concorreriam para essa subvenção, certamente que tem muita razão de se opor a esse negócio por escrúpulo de consciência.

Na última vez que falei toquei nesse requerimento; mas como era coisa que não se tinha realizado, julguei que não valia a pena tratar disso; entretanto declaro que ignorava a apresentação desse requerimento, não soube disso senão depois, e, segundo creio, ele não foi feito senão debaixo de alguma insinuação.

Pense embora o nobre senador que é muito bom o seu sistema de povoar terras incultas; espero que se convencerá de que o meu sistema é melhor, o melhor por muitas razões; porque obra mais prontamente, mais prontamente aumenta a produção, e por conseqüência a riqueza nacional. Entra um colono agora, trabalha, daqui a um ano há já uma produção desse trabalho: eis aqui uma melhoria que tem este meu sistema.

Não digo que ele deve ser restritamente realizado por meio da parceria; pode-o ser por qualquer outro modo; o que digo é que os colonos devem ser introduzidos para as terras povoadas, porque todas elas estão mal povoadas. Para se avaliar bem isto basta estudar a história da distribuição das terras desde o tempo dos donatários.

Como então se fazia isso? Davam-se sesmarias largamente, entendendo-se que esta prodigalidade podia servir para serem as terras cultivadas; mas essa prodigalidade de sesmarias gratuitas e de uma extensão enorme obrou em sentido contrário; porque os que as obtinham não as cultivavam, limitava-se ao prazer de possuir tantas léguas de terra, entretanto que obrigavam os outros a irem mais para diante; e assim se espalhou uma pequena população por uma superfície imensa.

Agora diz-se: "Está tudo povoado"; mas povoado como, se os moradores se acham a tão grandes distâncias uns dos outros? Creio que há quem se chame dono das terras desses sertões do Amazonas, Mato Grosso, etc.; mas que população é a que temos para tão grande território? As terras que já estão povoadas admitem uma população dez vezes maior do que a que existe.

E não lucrará muito a civilização com o aumentar-se os povoados dessas terras onde a população está tão espalhada, tão disseminada?

Creio que muito, porque o homem é como o diamante, que se pule roçando um no outro; o homem que está no deserto não tem com quem se roce, não se pode polir. Como se há de ter escolas nessas povoações espalhadas? Não é possível. Por qualquer lado pois que se encare o meu sistema, se reconhece que ele é o melhor.

Já expus o exemplo prático da minha colônia; em um ano o colono trabalha, e no outro ano já há uma produção desse trabalho; o que decerto não poderá acontecer nos matos. Isto já eu conhecia mesmo antes de tratar de colonização; já eu sabia que era mais vantajoso comprar uma fazenda, ainda que mal fabricada, do que pedir uma sesmaria e ir abrir o mato. É muita demora principiar a trabalhar nos matos, resultam muitas privações, muitas dificuldades. Agora, quando há necessidade, não há remédio senão arrostar tudo.

Essas reformas que se têm visto obrigadas a povoar desertos tem arrostados essas dificuldades, fazendo grandes despesas com a introdução de colonos, mas nós não temos precisão de arrostar tantas dificuldades e de fazer tão grandes despesas. Basta uma pequena subvenção aos colonos; porque não trato de subvenção aos fazendeiros, é aos colonos de maneira a atraí-los, e assim teremos em breve colonização espontânea, não será mais necessário subvenção alguma.

Nos Estados Unidos o colono vai encontrar parentes, amigos, conhecidos, enfim supõe encontrar lá uma pátria muito análoga à que deixou; e portanto aquele que pode pagar a passagem prefere encaminhar-se para os Estados Unidos; e aquele que não a pode pagar acha lá quem a pague, necessitando empregar seus braços para liquidar suas contas, para então poder estabelecer-se. Como pois preferiram os colonos emigrar para o Brasil, desde que não haja uma subvenção que compense o preço das passagens? Neguem-me estes fatos, não me argumentem com indiretas acerca do modo de fazer fortuna por meio da colonização espontânea; porque devem lembrar-se que contra isto há a diferença de tempo, e que as despesas que o governo há de fazer para obter essa emigração espontânea não podem ser empregadas com maior vantagem do que começando pela colonização subsidiada para os lugares onde já há estabelecimentos formados.

Verdade é que encontrei grandes dificuldades, sendo a primeira a opinião dos fazendeiros, que tratavam de loucura o meu projeto; mas hoje, pelo menos nas minhas vizinhanças, esses receios desvaneceram-se; hoje não há fazendeiro que não queira colonos de parceria, têm-se feito muitas plantações de café para esse fim.

Felizmente também venci a desconfiança que havia na Alemanha a respeito do bom resultado de meu projeto, desconfiança que baseava-se em acontecimentos anteriores, no modo porque tinham sido tratados alguns emigrados que tinham vindo para outro destino, dizendo-se que era para colonos. Os meus correspondentes, alguns dos quais o governo conhece muito bem, sendo um deles o Dr. Schmith, que está há muitos anos em correspondência com o governo sobre colonização, eram notoriamente opostos ao meu método, o qual julgavam muito bom, mas diziam que na Alemanha não se queria saber disso. O S. Marcos Antonio de Araújo, com quem me entendi para virem os primeiros colonos, me dizia isso; e o Dr. Schmith dizia a mesma coisa. Porém o próprio Dr. Schmith tem ultimamente escrito para minha casa dizendo que fiz uma ótima descoberta, porque no interior da Alemanha e da Suíça tem-se escrito nas folhas públicas aprovando muito o meu sistema.

Portanto, senhores, pude vencer a opinião contrária que havia no país e na Europa. Só ao nobre inspetor da repartição das terras é que ainda repugna dar assentimento ao meu sistema, porque está persuadido de que são preferíveis os seus grupos no meio das matas; porém eu continuo a dizer que este seu sistema é muito mais caro e muito mais tardio em seus resultados.

Não se veja somente o que se passa por fora; medite-se também sobre as nossas necessidades; olhe-se para o interior do país, veja-se o que os lavradores sofrem; estabeleça-se a regra de caminhar do necessário para o útil e do útil para o agradável; mas infelizmente têm-se seguido sempre a regra inversa desde que aqui aportou a corte.

Já notei o que sucedeu com o seminário de S. Joaquim, convertido em colégio de Pedro II. Não digo que não seja muito boa a instituição desse colégio; mas digo que não queria que se destruísse a outra instituição, que me parecia mais útil e que estava mais na ordem do desenvolvimento dos nossos conhecimentos; e por isso rogo ao nobre ministro que veja se de algum modo pode reparar essa grande falta, esse grande transtorno que considero um crime.

Aquela casa estava destinada para os pobres, que ali recebiam instrução, aprendiam ofícios; mas os ricos viram que a casa era boa, e decidiram que devia servir somente para a educação da alta classe. Cada vez que me recordo disto, até sinto horror; e por isso mesmo tenho falado contra esse destino que deram àquela casa, e votado contra as consignações propostas a benefício daquele colégio.

Julgo que devemos preparar parte da nossa mocidade para a indústria; e o que serve para toda e qualquer indústria são os conhecimentos

que já mencionei no meu último discurso. Creio que um moço que sabe alguma coisa das matemáticas elementares, da química e da física, está habilitado para muito, está habilitado até para marchar por aí. E não se pense que é lá coisa muito dificultosa aprender elementos de física e química em tenra idade; posso dizer que os aprendi sem mestre aos 11 anos; meteram-me nas mãos as obras do padre Theodoro de Almeida, as *Recreações Filosóficas*, e assim tomei gosto por esse estudo, que é muito mais útil e fácil do que essa inutilíssima retórica com que se matraque os estudantes. A química e a física são matérias que caem debaixo dos sentidos, vê-se, apalpa-se e portanto, além de ser um estudo recreativo, é de muito fácil compreensão.

Se pois o nobre ministro fizer alguma coisa a este respeito, serei sempre o maior panegirista de S. Ex^a.

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – Apesar do mau estado de minha saúde e de sentir por isso algum embaraço na voz, julgo que não devo deixar de oferecer à consideração do senado observações em resposta ao nobre senador que tem tomado parte na presente discussão.

Podia dispensar-me, Sr. presidente, de falar sobre a questão da repovoação das terras de que tratou o nobre senador pela província do Rio de Janeiro tratou deste objeto. A deferência porém que tributo a S. Ex^a. me impõe o dever de dar-lhe alguma explicações tendentes a convencê-lo de que não teve razão quando disse que essa questão não tinha sido atendida nem pelo senado nem pelo governo, e tanto que nem ao menos se havia tratado de combater as suas opiniões.

É verdade, Sr. presidente, que na sessão do ano passado não tive a honra de falar depois do nobre senador pela província de Minas Gerais, mas se assim procedi não foi por certo, afianço-o a V. Ex^a., porque deixasse de dar todo o peso que sempre me merecem as palavras do nobre senador, mas sim porque tendo já, antes dos discursos do nobre senador, dito ao senado qual a opinião do governo acerca da matéria, e exposto as razões em que a fundava, tendo o mesmo feito o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, que ocupa um lugar eminente na repartição geral das terras públicas, e havendo logo depois do primeiro discurso do honrado senador por Minas Gerais tratado de responder-lhe o nobre senador pela província de S. Pedro, nada se me oferecia a acrescentar ao que tão brilhantemente ambos disseram, e então entendi que não devia abusar inutilmente da benevolência do senado. Não me passou pois pela mente que com isto pudesse faltar à consideração a que tem direito o nobre senador, e que eu sou o primeiro a tributar-lhe.

Dada esta explicação, e entrando na questão apresentada pelo honrado senador, na sessão do ano passado, e agora reproduzida, pouco poderei dizer a tal respeito, depois que o nobre senador pelo Rio de Janeiro colocou a discussão deste ponto no seu verdadeiro terreno, declarando que para proceder com toda a sua força a argumentação do nobre senador fora preciso, ou que o governo tivesse manifestado por suas palavras, ou por qualquer dos seus atos a intenção de recusar toda e qualquer proteção às associações de colonos por parceria ou a jornal, e antes estivesse disposto a embaraçar que os particulares cuidassem da repovoação de suas terras por meio de colonos por eles importados, ou que tivesse a intenção por sem dúvida pouco sensata de mandar vir colonos, despender com eles dinheiro, e fazer outros sacrifícios para depois atirá-los em matas ou sertões desertos, completamente separados dos centros povoados, sem os convenientes meios de transporte; e que os colonos fossem de si mesmo tão pouco avisados, que chegando ao Brasil quisessem internar-se por essas matas, e nelas estabelecer-se e viver sem meios prévios de comunicação.

Ora, desde que o governo não tem nenhuma dessas intenções, falha com efeito toda a base para os argumentos comparativos de que se serviu o nobre senador, visto como nem o governo contraria, e antes propõe-se a favorecer por todos os meios indiretos ao seu alcance que os particulares contratem colonos para suas terras, contanto que o façam por forma que não se desacredite a emigração, e apenas o que não se compromete a dar dinheiro para este fim, porque lhe parece preferível concorrer diretamente para a fundação de núcleos, ou grupos de colonos proprietários, como sendo o meio em que mais confia para o desenvolvimento da emigração espontânea em larga escala; nem pretende criar estes grupos nos desertos, mas antes liga muita importância à escolha dos lugares e à facilidade de suas comunicações com os povoados.

Senhores, a questão da *repovoação* das terras, segundo a expressão de que se serviu o nobre senador, a quem tenho a honra de responder, parece-me muito simples.

Ora, essa repovoação como a entende o nobre senador tem de ser feita pelo governo diretamente e à custa do tesouro, ou tem de ser realizada pelos proprietários desses terrenos mais ou menos povoados.

No primeiro caso não há divergência entre as idéias do governo e as do nobre senador, segundo bem claramente o disse nos seus discursos do ano passado.

É fácil de compreender-se que, adotado semelhante sistema, cheio de inconvenientes por outros muitos lados, às despesas já avultadas da vinda dos colonos, às do seu recebimento e auxílios no princípio acresceriam infalivelmente as da compra dos terrenos necessários, porque não os há devolutos, e nem sempre o governo encontraria os proprietários dispostos a vender-lhe para este fim as melhores terras, ou quando não houvesse este embaraço teria em regra de pagá-las por um preço elevado, e muitas vezes exorbitante.

Além disto, ou estas terras seriam de matas virgens, e as derrubadas e destocamento causariam ao colono europeu as mesmas dificuldades que o nobre senador ponderou no estabelecimento dos núcleos coloniais em terras devolutas; ou seriam em capoeiras, e neste caso, como o nobre senador perfeitamente sabe, não animando os colonos a empreender a cultura dos principais gêneros de nossa lavoura, que são mais produtivos, porque estes exigem terras virgens e muito férteis, e os forçariam a ater-se à plantação de certos gêneros alimentícios que não lhes dariam produto tão vantajoso e tão correspondente a suas esperanças, que os acoroçoasse a permanecerem no lugar, que ainda assim devia ser sempre colocado ao alcance mais próximo possível de mercados, o que muitas vezes não poderia acontecer.

Não é pois por este meio que convêm que se faça a repovoação das terras; não é também o meio que o nobre senador deseja. Deve ela portanto ser feita pelos particulares por meio de ajustes que façam com os colonos, ou seja por parceria ou a jornal.

Posta a questão neste ponto, há ainda a considerar diversas hipóteses.

Seja a parceria ou o pagamento de jornais o meio que empreguem os particulares para repovoarem suas terras, deverá o governo mandar importar os colonos à custa do tesouro, a fim de distribuí-los pelos particulares, segundo os ajustes que com estes fizer?

Deverão ser os particulares os que mandem vir os colonos por si ou por intermédio de alguma casa particular, dando porém o governo uma subvenção por cada colono que introduzirem, para trabalhar em suas terras por parceria ou a jornal? Deverá o governo na segunda hipótese não pagar dinheiro algum aos proprietários, mas pagar as passagens aos colonos ou subvencioná-los por qualquer meio?

São três questões que no meu entender ocorrem de pronto e a que também não há divergência entre o modo de pensar do governo e o do honrado senador pela província de Minas Gerais, segundo o tem por vezes declarado, e mui positivamente em um dos seus discursos do ano

passado. Seria um expediente perigoso e ineficaz, pelas razões expendidas nos meus relatórios, e por vezes manifestadas por mim e por outras pessoas nesta e na outra câmara. Quanto à segunda, suponho que ainda não há divergência sobre a negativa de sua solução, conforme infiro de um aparte dado pelo nobre senador, quando orava o honrado membro pela província do Rio de Janeiro, e mesmo do que disse em seu discurso de hoje. Tem quase os mesmos inconvenientes da primeira hipótese; e é como aquela condenada pelos escritores mais distintos que têm tratado deste objeto, e até pela experiência do que se tem passado no nosso país.

A prova aí está no que se fez em 1846. Não foi o governo quem mandou vir os colonos; mas estes, atraídos por promessas de certos empresários, apresentaram-se no Rio de Janeiro em grande número. O governo achou-se a braços com grandes dificuldades para dar-lhes destino, porque entendeu que não devia arriscar o crédito do país em tão importante objeto como a emigração, abandonando os colonos à sua sorte e deixando-os ficar na miséria. Tomem pois o acordo, entre outras medidas, de expedir aos presidentes de certas províncias uma circular para que convidassem os fazendeiros que quisesse colonos para empregar em suas terras a contratá-los, adiantando-lhes o governo dinheiro para o seu transporte, estabelecimento e primeiros auxílios, com a cláusula de ser depois reembolsado o tesouro, ao qual também deviam os colonos satisfazer as dívidas provenientes das passagens que o governo tinha pago, de sua alimentação nesta corte etc. E qual foi o resultado disto? Primeiramente, creio que mui poucos têm sido os proprietários que satisfizeram, ao tesouro a dívida que assim contraíram; e em segundo lugar, nenhuma destas colônias prosperou, nenhuma existe firmada. Fez, é verdade, uma exceção a esta regra a colônia do nobre senador por Minas Gerais; mas a quantos sacrifícios não foi obrigado para isso o honrado senador, como por vezes tem declarado? Não lhe foi preciso sobretudo muito esforço muita dedicação e um zelo extraordinário, que não é fácil ainda encontrar-se em muitos dos nossos proprietários rurais?

Na própria província do Rio de Janeiro não se malograram completamente todas as empresas que se tentaram deste gênero, como a de Macaé, a de Mambucaba? (*Apoiados.*)

A única que ainda se conserva, e de que tenho notícia, a do Valão dos Veados, não luta até hoje com tantos obstáculos? Não sacrificou ali o proprietário da fazenda todos os seus capitais segundo se me tem informado? Não se tem visto na necessidade de pedir constantemente

prorrogação de prazos para o pagamento de uma dívida à fazenda pública, tendo-se ainda no ano passado visto forçado a requerer ao poder legislativo a remissão da mesma dívida? Não confessou ainda ontem o nobre senador que foi malograda a sua primeira tentativa?

Agora note-se que, ao passo que este foi o resultado das empresas particulares de colonização por parceria subvencionadas pelo governo, o mesmo não aconteceu a muitos dos grupos coloniais que naquela ocasião se formaram nas províncias, e nos quais os colonos se constituíram proprietários das terras que lhes foram distribuídas apesar da falta de sistema que houve, e apesar mesmo da falta de recursos: Assim aconteceu, por exemplo, na província de Santa Catarina e na província do Espírito Santo, onde fundou-se um pequeno núcleo, cujos colonos acham-se hoje, senão ricos, ao menos quase todos em posição independente, e satisfeitos com a sua sorte. Aconteceu mesmo que os colonos de um dos núcleos que não prosperou, creio que pela má qualidade das terras, foram felizes, estabelecendo-se logo em outros pontos.

Quanto à terceira hipótese, isto é, pagar o governo a passagem aos colonos, ou subvencioná-los, para animá-los a que venham empregar-se nas fazendas, meio que parece merecer a aquiescência do nobre senador, teria além do risco de despender o governo dinheiro com a importação de vagabundos, e proletários, que nenhuma seguridade oferecessem pelo lado de sua moralidade, que fossem mesmo recusados pelos fazendeiros, o inconveniente de elevar-se a despesa a um ponto tão subido, que o governo não poderia satisfazê-la, e seria forçado ou a desistir desse meio, ou a circunscrevê-lo a um tão estreito círculo, que de pouco serviria.

Do que tenho dito, Sr. presidente, concluo que o governo não julga conveniente subvencionar em regra a importação de colonos que venham para o Brasil, a fim de serem empregados pelo sistema de parceria, ou a jornal nas nossas fazendas. Não confia no resultado deste sistema como meio de promover a colonização espontânea; este procura em regra um país com o fito na propriedade e nos lucros que pode tirar do emprego de seu trabalho nas terras cuja propriedade adquire. A importação de colonos por conta do governo ou sob sua influência ou proteção direta e imediata (repetirei o que por muitas vezes tenho dito), além de perigosa, porque pode dar lugar a muitos abusos, que a fiscalização a mais severa não poderia evitar, daria lugar a injustiças, porque não bastando para a realização deste meio nem todos os recursos disponíveis do tesouro nacional forçaria o governo a seleções e a preferências, que por maior que fosse o seu cuidado, por maiores que fossem seus desejos de acertar, o levariam muitas vezes a injustiças, concedendo colonos

a fazendeiros que não estivessem nas circunstâncias de dar-lhes a conveniente direção, e de tirar deles em bem do país o partido mais conveniente, ao passo que, enganado por informações, os recusariam outros que tivessem os meios necessários para aproveitar seus serviços com vantagem sua e dos mesmos colonos.

Querirá isto porém dizer que o governo tem resolvido negar todos os favores, recusar toda a proteção à introdução de colonos que se contratarem com os fazendeiros para cultivar terras? Decerto que não. Demonstra inteiramente o contrário o procedimento do governo para com os colonos que têm chegado ao nosso país, muitas vezes sem prévio destino. Demonstram o contrário os favores feitos pelo governo a bem da emigração; e ainda agora em prova do que digo encontram os nobres senadores no orçamento que se discute um artigo aditivo, todo tendente a favorecer a emigração.

Pela minha parte estou convencido de que, à proporção que se for tornando mais viva e mais forte a necessidade de braços para a cultura das terras, o interesse individual será suficiente com os auxílios ou favores indiretos que o governo puder ministrar para a repovoação das terras, ou mandando os proprietários rurais contratar na Europa diretamente os colonos de quem carecerem, ou procurando sociedade ou empresários que a isso se prestem, como já estão praticando alguns fazendeiros da província de S. Paulo.

Tenho para mim, Sr. presidente, que assim como hoje os fazendeiros do Sul compram e mandam vir escravos das províncias do Norte por preço elevadíssimo, fazendo para isto grandes sacrifícios, assim também, à proporção que este recurso lhes for escasseando, ou porque os proprietários do Norte não julguem mais conveniente vendê-los, ou porque o seu número se vá diminuindo, ou porque mesmo seu preço suba tanto que absolutamente não faça conta comprá-los, ou enfim por qualquer outra circunstância; quando este recurso digo, for escasseando, eles hão de por certo tratar de adquirir os colonos para suprir as necessidades de sua cultura.

Este meio, porém, será sempre, repito, um meio apenas de transição, e jamais servirá para desenvolver a emigração espontânea e permanente.

Esta deve provir principalmente da medição e demarcação das terras, e de sua exposição à venda em pequenos lotes, a par da existência de grandes núcleos, ou de centros formados sob as vistas do governo, de colonos proprietários, situados em terras férteis e colocados em condições de prosperidade. Os colonos que formarem estes grupos, animados

pela idéia da prosperidade que é um grande incentivo do trabalho, e um elemento animador da colonização, não de fazer chegar à Europa notícias de sua prosperidade, e atrair para o país seus parentes, amigos e compatriotas, que emigraram já certos de adquirir um terreno para sua propriedade, de encontrarem pessoas da mesma nação, que servirão para guiar seus passos, que os poderão acolher e dirigir convenientemente. Os mais pobres irão trabalhar com eles ou nas fazendas e propriedades vizinhas, a fim de reunirem um pecúlio com que possam findo algum tempo comprar terras, que acharam medidas, demarcadas e expostas a venda nas proximidades, e onde se estabeleceram definitivamente.

Tais grupos são em minha opinião um dos meios de apressar o desenvolvimento da colonização, visto como certas circunstâncias especiais nos colocam em posição um pouco mais difícil do que a de outros países, e o simples recurso da venda das terras, é, como confessei o ano passado, um tanto lento, um tanto moroso.

O que é preciso é que sejam bem escolhidos os lugares para esses núcleos, que não se coloquem a esmo no centro das matas, longe de todos os recursos, e sem meios de comunicação. Tudo o mais tenderá a amesquinhar a grande idéia da colonização e a fazer crer que o governo não trata de promover a emigração de homens que ofereçam algumas seguranças por ser gênio industrioso, facilitando-se-lhe os meios de serem proprietários no nosso país, e de formar parte de sua produção, mas somente de atrair gente que venha dar incremento as propriedades rurais existentes, e proveitos a seus proprietários.

É aqui ocasião oportuna para pedir ao nobre senador pela província de Pernambuco que me permita observar-lhe que não procedeu com justiça quando disse que o governo em matéria de colonização nada tem feito até agora, que se vê senão muito papel e promessas. Estou certo de que o nobre senador proferiu esta proposição porque não prestou nem ao meu relatório, nem ao do Sr. diretor geral das terras públicas a atenção que costuma dar a objetos dessa importância; e se assim não fosse o nobre senador havia de ver nestes documentos muitas medidas já tomadas no intuito do promover esses núcleos coloniais, em cujo desenvolvido o governo confia para obter a emigração espontânea; havia de ver que o governo tem já contratado a vinda de cerca de 25.000 colonos dentro de 5 anos, e isto por meio de contratos com pessoas cujos nomes inspiram confiança e com cláusulas de segurança para o tesouro nacional. E note-se que não compreendendo neste algarismo nem os colonos que os presidentes de diversas províncias têm mandado e estão continuando a

mandar vir em autorização das respectivas assembléias, nem aqueles que, embora em pequena escala, possam vir espontaneamente procurar o nosso país.

Ora, avaliando o número total em cerca de 30.000 colonos, no que não haverá exageração, e dividindo-o pelos 5 anos em que, segundo os contratos, os empresários estão obrigados a estabelecê-los no país, para trabalharem por parceria, não como assalariados mas como proprietários vem a haver para cada ano a importação pelo menos da 6.000 colonos; número este que nos primeiros anos da execução da nossa lei das terras não pode ser julgado desanimador.

O nobre senador sabe que nos Estados Unidos, durante não poucos anos depois de estabelecidas as bases do seu sistema, a emigração não chegou a este algarismo; e se ali as circunstâncias depois se foram tornando tão favoráveis que ela teve um incremento que admira, não vejo razão por que nós, embora tenhamos mais algumas dificuldades que aquele país, filhas de circunstâncias especiais, mas formando um povo novo, cheio de vida, com tantas riquezas naturais por se desenvolverem e com tanto futuro, desanimemos e não cheguemos em época talvez mais curta a um estado de grande prosperidade pelo lado da emigração.

Não prosseguirei Sr. presidente, sem observar ao nobre senador por Minas Gerais que S. Ex^a. não foi justo para com o governo, quando declarou que já sabia que a proposta feita pela sua casa para a importação de colonos havia de ser rejeitada, visto como seu nome aparecia nessa proposta. Foi da parte do nobre senador, perdoe-me que lhe diga, uma prevenção menos fundada. Já o Sr. diretor geral das terras públicas o disse ontem, e eu repito agora que a razão porque o governo não aceitou esta proposta foi inteiramente alheia ao nome da pessoa que a fazia. O nome do nobre senador ou mesmo o da sua casa comercial não serviu senão talvez para alguma hesitação que houve da parte do ministério na recusação da proposta a que o nobre senador se referiu. Com efeito, o nome de uma pessoa distinta por seus precedentes, conhecida no país e fora dele pelo que tem feito a bem da emigração, oferecia ao governo mais confiança do que outro de qualquer empresário. E, pois, o governo viu nos autores da proposta antes uma segurança do que uma razão da repulsa. Se a não aceitou foi pelas razões porque rejeitou outras que se apresentaram para fins semelhantes, foi porque saía do sistema a que o governo se propunha, visto como tendia a subvencionar a parcela. Acresce que a proposta era em ponto vasto, referia-se a uma empresa em larga escala, e portanto importavam os auxílios do governo em

quantia tão elevada que não cabia nas forças da verba designada para a colonização, a qual compreendia também as despesas com a medição e demarcação das terras públicas.

Notou hoje o nobre senador que nesta importante matéria o governo estava em flagrante contradição com o Sr. diretor geral das terras públicas; e para demonstrar isto leu um trecho do relatório do mesmo Sr. diretor geral. Já tive ocasião, Sr. presidente, quando falei este ano na câmara dos Srs. deputados, de mostrar que não se davam absolutamente outros pontos de divergência que um nobre deputado por S. Paulo também declarou que observava entre às opiniões da repartição geral das terras públicas, e as do ministério, e creio que o fiz de maneira que não deixou dúvida alguma. Não reproduzirei o que então disse, e somente me limitarei ao ponto em que o nobre senador tocou.

Para convencer ao nobre senador de que há engano na proposição que enunciou, basta-me pedir-lhe que atenda bem às palavras do trecho que citou, e tenha a bondade de compará-las com o que digo no meu relatório. Diz o Sr. diretor geral das terras públicas o seguinte: "A subvenção que, segundo as circunstâncias especiais, está o governo resolvido a conceder por colono, etc..."

As expressões – *segundo as circunstâncias especiais* – tiram todo o motivo da questão, porque provam que neste trecho a repartição geral das terras públicas estava de acordo com a opinião manifestada no meu relatório, em que, tratando do objeto, disse o que se segue: "Se bem que de conformidade com as idéias expendidas no outro relatório, não tenha o governo auxiliado a importação de colonos que venham empregar-se nas fazendas por parceria, salário, etc., nem por isso duvidará em casos muito especiais auxiliá-la, etc." Ora, esses casos especiais são justamente os já declarados no meu relatório anterior a que este se refere, ou do qual é antes a continuação.

O nobre senador há de observar que no relatório do ano passado eu disse que, posto o governo enxergasse muitos inconvenientes no sistema de favorecer diretamente à custa do tesouro a introdução de braços livres para suprir a lavoura atual, contudo casos se poderiam dar em que esta regra devesse sofrer uma exceção, como quando o governo julgue conveniente introduzir alguma indústria nova, ou melhorar alguma importante e especial, ou quando se tratar de introduzir no país trabalhadores estrangeiros que não sendo ainda aqui conhecidos, os particulares por si sós encontrem dificuldades ou não possam mandá-los vir, e que no entretanto se reconheça serem muito úteis para os trabalhos agrícolas.

Foi fundado neste princípio que o governo mandou contratar uma porção de china que vieram para o Brasil, não como meio de promover a emigração espontânea, para a qual não se prestam, mas como trabalhadores para as fazendas cujos proprietários os quiserem contratar.

São estas e outras as circunstâncias especiais a que aludi no meu relatório; são também as circunstâncias especiais a que se referiu o nobre diretor geral das terras públicas. Não há pois nesta parte a menor contradição; quer o governo, quer a repartição geral das terras públicas pensam do mesmo modo quanto à conveniência de favorecer a importação de colonos por todos os meios indiretos que forem necessários; mas nem ele, nem o governo entendem acertado despendere dinheiro e subvencionar senão os colonos que forem importados para se estabelecerem no país como proprietários.

Também falou o nobre presidente imensas despesas que traz consigo a colonização por grupos nas terras devolutas; e posto que nesta parte eu não tivesse compreendido bem a sua argumentação, contudo me parecer que S. Ex^a. quis mostrar que a venda das terras não chegaria para as despesas da fundação de tais grupos. – Se foi neste sentido que o nobre senador falou – deve dizer-lhe que não tem razão, porque examinando-se o que se tem feito nesta matéria, observa-se que só o produto das terras contratadas há de dar para as despesas da medição e demarcação, e ainda para a subvenção que o governo tem de pagar por cada colono importado e estabelecido como proprietário.

Assim vê-se quanto a colônia do Rio Novo na província do Espírito Santo, que devendo importar as despesas de medição e demarcação em 10:000\$ pouco mais ou menos, e adicionando-se a subvenção que o governo tem de pagar por 3.600 colonos que o empresário é obrigado a estabelecer como proprietário dentro de cinco anos, sobram para mais de 50:000\$, porque sobe a 90:000\$ o preço das terras vendidas. Vê-se também quanto à colônia que na província de S. Pedro obrigou-se a fundar o conde de Montravel, que tendo sido as respectivas terras contratadas pela quantia de 72:000\$, e importando em 41:000 as despesas da medição e demarcação, e a subvenção de 2.880 colonos que é obrigado a importar e estabelecer dentro de cinco anos ainda ficará em favor dos cofres públicos a soma de 28:000\$.

Estes saldos servirão para auxiliar a fundação de outros núcleos, e sendo observado este sistema, espero que o meio adotada pelo governo não se tornará o mais dispendioso de todos quantos pudesse empregar para promover a emigração.

O nobre senador, no discurso que acabou de proferir, tocou no colégio de Pedro II, e referindo-se à direção dada ao outro seminário de S. Joaquim, insisto na idéia de que se tinha completamente faltada às condições da instituição dos bens patrimoniais do mesmo seminário, visto como este fora fundado com o fim de educar meninos pobres, e depois fora convertido em uma casa de educação para os ricos. O nobre senador há de consentir que lhe diga que labora a este respeito.

Segundo o que pude colher das tradições que encontrei acerca da origem do seminário de S. Joaquim, foi estabelecido o seu patrimônio com o encargo de se educarem creio que 12 meninos pobres desta cidade. Ora, esta condição não só foi respeitada no regulamento que organizei em fevereiro do corrente ano, no qual expressamente se mandam reservar dos 20 lugares criados de Internos gratuitos 12 para órfãos reconhecidamente pobres, como já o havia sido no regulamento primitivo de 1838 (*apoiados*), e portanto não se pode dizer que houve usurpação do patrimônio, e que não foi mantida a intenção do seu instituidor. Acresce que a renda daquele patrimônio não é hoje suficiente para as despesas que ali se faz, e é o Estado quem para elas concorre.

Disse também o nobre senador que não se cuidava da agricultura, e fez ver que uma de suas mais importantes necessidades a criação de escolas especiais, lamentando que nem ao menos na corte houvesse ainda uma fazenda normal, idéia que me parece que foi aceita também pelo nobre senador de Pernambuco. Já o ano passado, Sr. presidente, tive a honra de expor extensamente na outra câmara as minhas idéias a este respeito quando alguns Srs. deputados fizeram sentir na discussão do orçamento a necessidade que consideravam urgente de tais escolas para ministrar-se aos nossos lavradores a instrução profissional. Como então, direi hoje, que julgo tal medida na atualidade pelo menos inoportuna.

Não é porque eu condene a instrução especial de cada classe, mas sim porque considero que outras são as necessidades mais palpitantes da nossa agricultura, outros os meios de que mais urgentemente o governo deve continuar a lançar mão para a prosperidade e desenvolvimento de que ela carece. É minha profunda convicção, senhores, que a primeira e a mais importante necessidade de nossa agricultura são as vias de comunicação. (*Apoiados*). Boas estradas de carro e com especialidade estradas de ferro onde for possível, e até onde o permitirem os recursos do país; a facilidade da navegação em nossos rios do interior, a abertura de canais, etc., são por certo o mais poderoso germe de prosperidade da nossa agricultura, senão também o primeiro elemento colonizador.

Consigamos dotar a nossa lavoura de fáceis meios de transporte, de sorte que os seus produtos cheguem em bom estado ao mercado, no menor prazo e com o menor dispêndio possível, e ela prosperará, juntando-se a estes outros elementos mais ou menos concomitantes, mais ou menos dependentes uns dos outros.

Se em vez disto cuidássemos de criar escolas de agricultura, então é que incorreríamos com razão na censura que ontem fez o nobre senador por Minas, de que andávamos às avessas.

Demais, senhores, repetirei o que já disse em outra ocasião, não sei que utilidade poderia prestar uma cadeira especial de agricultura. Quanto a mim, a agricultura não é uma ciência independente, é antes uma profissão industrial que pede auxílios à botânica, à física, à química, à mecânica, etc, etc...

Exigiria pois um instituto com 8, 9 ou 10 cadeiras. Ora, um instituto dessa ordem demandaria um pessoal numeroso, muito habilitado por estudos especiais, e portanto muito bem pago, e importaria não pequena despesa.

UM SR. SENADOR: – E sem proveito.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Sem proveito, sem vantagem presentemente. Nos países em que essas cadeiras têm sido criadas ainda ninguém atribuiu a elas de per si só o desenvolvimento e a prosperidade da sua agricultura; outras causas concomitantes, e por si só muito importantes e da natureza das que enumerei têm concorrido para este resultado. Na França, por exemplo, diz M. de Coquelin que o instituto agrônomo de Versalhes, e outras escolas agrícolas não passavam de instituições de mero aparato, tendiam a formar unicamente homens teóricos, e não criavam verdadeiros agricultores. Na Prússia, onde esta matéria tem tido algum desenvolvimento, onde há muitas escolas e institutos agrícolas são tais estabelecimentos fundados e sustentados por associações particulares.

Quanto à criação de uma fazenda normal nesta corte às expensas do governo com suas cadeiras especiais, na qual os nossos lavradores pudessem estudar melhor métodos e novos processos para aplicá-los à agricultura, julgo no mesmo caso, isto é, sem resultado prático para o fim que se deseja, pelo menos por forma correspondente à despesa que se teria de fazer.

Pondo de parte as dificuldades que teriam os filhos de outras provinciais em vir para a corte freqüentar a fazenda normal, é preciso não nos esquecermos do quanto variam os climas de nossas províncias, as qualidades das terras, os objetos da cultura, e que portanto os meios

práticos aqui aprendidos não poderiam ser em muitas delas aplicados com proveito. O nobre senador sabe perfeitamente que em uma mesma província há terras de qualidades muito diversas, climas quase que diametralmente opostos, e lugares em que a cultura é inteiramente diversa.

Essa fazenda normal teria talvez dentro em pouco o mesmo êxito da que foi criada em S. Paulo, que nenhum resultado apresentou.

As cadeiras especiais de agricultura teriam a mesma sorte da que o governo provincial do Rio de Janeiro criou na cidade de Campos; e que apesar de fundada em um município que contém muitos proprietários rurais, muito ricos, e que facilmente podiam fazer com que seus filhos ali fossem aprender, quase que nunca teve discípulos, chegando mesmo a haver em que não teve um só, de sorte que não houve remédio senão supri-la, criando-se em seu lugar uma cadeira de história e geografia.

A da Bahia também nada produziu. Tratou o nobre senador da academia das Belas Artes, e como que censurou os cuidados que ela tem merecido de preferência a outras cousas que considerou mais necessárias. Se houver censura nesta parte do discurso do nobre senador, ela não me pode caber.

Disse claramente o ano passado, quando promovi a reforma dessa academia, que se tratasse de criá-la, de fundar um grande edifício para este fim, de montá-la de tudo, por certo que não trataria disto nas atuais circunstâncias, porque traria consigo enormes despesas, que nossas circunstâncias e necessidades mais urgentes por ora não permitem.

Tratava-se porém de aproveitar um estabelecimento criado há muitos anos, e que ia em *visível* decadência. Estudei as causas disto, consultei pessoa muito competente, e vi que o mal provinha em grande parte de vício no plano de estudos e da falta de cadeiras que eram essenciais: reconheci também que com pequeno dispêndio se podia melhorar a academia, e conseguir por meio de certas medidas, que se tirasse proveito de uma instituição com a qual já tanto se tinha gasto. Nestas circunstâncias não hesitei em cuidar deste objeto, e tenho as mais bem fundadas esperanças do que o resultado correspondia às vistas do governo.

Sou forçado a resumir-me muito, porque, como o senado vê, acho-me bastante incomodado, e com a voz muito rouca, mas ainda assim prosseguirei.

Passo agora a responder ao nobre senador por Pernambuco e começarei pedindo a S. Ex^a. permissão para ainda observar-lhe; quanto à acusação que dirigiu ao governo, e em que já toquei, de nada haver

feito a bem da colonização, que o nobre senador teria sido mais justo se dissesse que não podia negar que o governo tem procurado fazer muito em tão importante ramo do serviço público dentro de mui pouco tempo, mas que não concordava com as suas idéias, que o ministério andava errado no caminho que seguia, preferindo a fundação de grupos de colonos proprietários e os outros meios de que tem lançado e deseja lançar mão, para promover a emigração espontânea. Se assim o fizesse, eu não veria uma injustiça da parte do nobre senador, mas apenas uma divergência de opiniões, as quais podem variar conforme a inteligência de cada um. Neste caso, convencido de que o nobre senador não tinha razão, posto que sentisse muito a falta do seu ilustrado apoio nesta questão, consolar-me-ia tendo por mim as opiniões de autoridades também muito competentes na matéria e continuaria a sustentá-las de preferência aos meios lembrados pelo nobre senador como dos antigos donatários portugueses; que ainda quando pudesse ter sido vantajoso em outro tempo, nenhuma realização prática poderia ter no sistema e na época em que vivemos; visto como a sua adoção equivaleria ao mesmo que a criar-se em cada colônia um *status in status*, como em aparte muito bem disse o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, além de que ainda quando realizável hoje não nos serviria, porque, como confessou o próprio nobre senador por Pernambuco, seria um meio muito lento, muito tardio, e direi antes completamente ineficaz para o fim a que nos propomos.

No mesmo pé considero o outro meio a que o nobre senador parece ligar muita importância; tal é o de responsabilizar-se o governo pelas letras passadas pelos nossos proprietários rurais para a importação de colonos como trabalhadores em suas terras.

Respeito muito Sr. presidente, os conhecimentos do nobre senador, e até o posso considerar meu mestre em matérias financeiras; mas o nobre senador há de permitir-me que lhe diga que a adoção deste meio seria por mim encarada como uma das maiores calamidades. No estado atual de nossas cousas na oscilação das fortunas de muitos dos nossos fazendeiros, na falta de elementos que ainda sentimos para o crédito rural, cujo desenvolvimento não pode ser animado de um momento para outro, e para cuja firmeza não baste que se adote uma ou outra medida regulando melhor o sistema hipotecário, a realização de semelhante medida acarretaria consigo a ruína do tesouro nacional.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quando assim fosse, a perda não seria maior que a da criação do banco.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Perdoe-me V. Ex^a., são cousas mui diversas; a criação do Banco Nacional foi uma grande medida, porque encontrou elementos para sua estabilidade e a instituição foi fundada sobre bases mui sólidas; e tais elementos, tais bases, é justamente o que falta à medida lembrada pelo nobre senador.

Passando a analisar algumas verbas do orçamento, disse o nobre senador em primeiro lugar que os ordenados dos mestres da família imperial deviam ser marcados por lei e que este preceito da constituição não foi ainda cumprido. Não sei se com isto o nobre senador quis fazer-me alguma censura; se essa porém foi a sua intenção, há de S. Ex^a. permitir-me que lhe diga que não foi injusto, porque nem era possível que eu desconhecesse este preceito constitucional, nem dele me esqueci. Para convencer-se disso basta que o nobre senador atenda que no meu relatório solicitei essa medida da assembléia geral; e sei que um dos membros da respectiva comissão da câmara dos Srs. deputados já tem um projeto elaborado a esse respeito. O governo fez, pois, o que devia, solicitou a decretação de uma lei marcando os vencimentos dos mestres da família imperial, e pois não há motivo para ser censurado.

Tratando da verba concernente à secretaria de estado, disse o nobre senador que a demora que tem havido da parte do governo em desenvolver e levar a efeito essa reforma prova que houve da parte da assembléia geral precipitação, concedendo autorização ao governo para esse fim.

Não sei, senhores, desculpe-me o nobre senador, onde está a lógica de semelhante conclusão?

Creio, Sr. presidente, que no meu relatório expus quanto era suficiente para justificar o governo de não ter já usado da autorização que lhe deu o poder legislativo para tal reforma. Parece-me que expus as razões que para isso tem concorrido com bastante franqueza, e por forma que não devia esperar que ninguém deduzisse deste fato a consequência que tirou o nobre senador.

A necessidade da reforma estava praticamente reconhecida. Sobre ela representou o meu digno antecessor no ano de 1853. No ano seguinte, tendo-a por mim mesmo avaliado, solicitei a aprovação do projeto que a autorizava, e que já tinha sido aprovado pela câmara dos Srs. deputados. Suscitou-se discussão; a matéria foi muito debatida, e só depois de pensada, de refletida, e de reconhecida a necessidade de dar-se ao governo a autorização pedida foi ela concedida. Onde está pois a precipitação?

Vamos agora à execução. Recebendo o governo essa faculdade, assentou que, posto bem avaliada, bem apalpada a necessidade de efetuar-se a reforma, contudo como não se tratava de uma simples revisão do regulamento de secretaria, mas sim de reorganizar quase todas as repartições do ministério do império, no intuito de obter-se os auxiliares de que carece em cada um dos vastíssimos ramos do serviço a seu cargo, era mais prudente sofrer...

O SR. D. MANOEL: – Deus queira que continue a pensar assim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Logo a autorização foi precipitada.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não foi precipitada, porque, como já disse, só foi concedida depois de muito pensada, e de muito refletida.

Como ia dizendo, Sr. presidente, pareceu ao ministério mais prudente suportar ainda por algum tempo os inconvenientes de alguma demora do que arriscar por amor da brevidade a reorganização de tantas e tão diversas repartições sem ter muito estudado os meios práticos de fazer com que da medida resultassem as vantagens que deseja o governo, e que teve em vista o poder legislativo.

Entendi mais que não era prudente publicar o plano da reforma, e criar novos lugares sem ter encontrado um pessoal com todas as habilitações necessárias para ocupá-los.

Agora o que não sei, o que não posso compreender é como esta prudência com que o governo tem obrado, e que os nobres senadores louvam, possa dar lugar à conseqüência tirada pelo nobre senador por Pernambuco, isto é, que houve precipitação da parte do poder legislativo.

Suponha-se mesmo que depois de promulgada a autorização ocorressem circunstâncias que exigissem da parte do governo maior cautela na realização de novas despesas, mas circunstâncias que não se davam ainda, que não eram conhecidas ao tempo em que se concedeu a autorização, e que por isso o governo adiava a execução da reforma.

O SR. D. MANOEL: – Aí está a verdade e única razão.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Poder-se-ia ainda assim dizer que foi precipitado o poder legislativo, porque reconhecendo a necessidade de uma medida concedeu-a ao governo, confiando sua execução no seu prudente arbítrio? Certamente que não.

Mas, senhores, vejamos agora que demora é essa tamanha, e que deu lugar ao nobre senador para tirar a conseqüência que tirou? O intervalo de uma sessão. Pois o ministério do império, sobrecarregado com

objetos de tanta importância, pode ser censurado por não ter feito a reforma de que se trata em tão pouco tempo? Não terá ele dado expediente a muitos outros provenientes também de autorizações do poder legislativo durante esse intervalo? A afirmativa está nos diversos regulamentos e em diferentes trabalhos que constam dos anexos ao meu relatório: o nobre senador poderá dizer talvez com razão, que tais trabalhos não prestam mas não deixará de convir que eles exigem estudos e tempo, e portanto não pode inferir do fato de não ter o governo publicado a reforma da secretaria a prova ou demonstração de ter sido precipitada a assembléia geral.

Além disto é para mim admirável que por não ter o ministério aprontado e publicado uma reforma tão importante como esta em tão curto prazo, se faça disto objeto de censura...

O SR. D. MANOEL: – Ao contrário.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Ao contrário; queremos mais vagar.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – ...ou pelo menos se tire daí a relação de que a assembléia geral não marchou com a devida prudência autorizando-a, porque se os elementos da reforma estivessem estudados, o governo a teria já feito.

Observe que até certo tempo as cousas não se passavam assim. Dava-se ao governo tempo para refletir nas questões, e qualquer demora em usar-se de uma ou de outra autorização não era censurada, nem dela se deduziam conseqüências como a que tirou o nobre senador.

Trarei, por exemplo, o que aconteceu mesmo com a secretária do império. Data de 20 de Outubro de 1838 a primeira lei que autorizou a sua reforma e só em 1843, isto é, 5 anos depois foi que ela levou-se a efeito e não tendo-se julgado suficiente o que se fez, houve nova autorização em 21 de Outubro desse mesmo ano, da qual resultou o regulamento vigente, feito em Março de 1844. Entretanto ninguém, no que me consta, estranhou a demora.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A censura não foi por não se fazer a reforma.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Nem dela tirou ilações desfavoráveis à assembléia geral pelo fato de ter concedido uma autorização em 1838, e de a haver renovado em 1840, em 1841 e em 1843.

Não entrarei, Sr. presidente, em debate com o nobre senador acerca das idéias que manifestou, e que julga suficientes para melhorar o conselho de estado, discordando do meu modo de pensar a tal

respeito. A discussão deste terreno não podia deixar de ser longa, senão um pouco alheia da matéria.

Limitar-me-ei pois a dizer ao nobre senador que S. Ex^a. não teve razão quando, querendo justificar a sua lembrança de criação de um ministro especial do conselho de estado, deu como um dos fundamentos que o levavam a assim pensar o fato de quase nunca serem as seções presididas pelos respectivos ministros. O nobre senador há de consentir que lhe diga que nesta parte foi mal informado. A seção aos negócios do império, à exceção do tempo das câmaras, trabalha regularmente em conferência uma vez por semana, e com o ministro desta repartição rara é a vez que tenho deixado de presidir aos seus trabalhos.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Apoiado. Eu ontem logo reclamei contra essa proposição.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Estão felizmente nesta casa os três Srs. conselheiros de estado que compõem esta seção, os quais são testemunhas disto, e o Sr. marquês de Olinda acaba de confirmá-lo.

O mesmo sei eu que acontece nas seções da justiça e da fazenda, cujos ministros quase constantemente presidem as conferências das respectivas seções.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quase constantemente...

O SR. D. MANOEL: – Eles têm tempo para tudo.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Sim, quase constantemente; mas a proposição do nobre senador foi inteiramente a inversa. Não disse que quase constantemente presidiam, afirmou que quase nunca presidiam, o que faz muita diferença.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há suas dificuldades.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Ocupando-me agora com o que o nobre senador disse relativamente à instrução pública não posso deixar de declarar desde já que não compartilho à sua opinião no tocante ao descrédito tão geral, tão absoluto – como o em que o honrado senador figurou no seu discurso todas as escolas, e todos os colégios de instrução primária e secundária.

O nobre senador chegou mesmo a dizer que nenhum pai de família que soubesse bem prezar a educação de seus filhos devia mandá-los para qualquer destes estabelecimentos, sob pena de perderem pelo menos a sua educação moral.

Proposição tão geral e tão absoluta é felizmente exagerada e contrária à realidade dos fatos, e pede o amor da justiça que eu proteste contra ela.

Nunca neguei, Sr. presidente, nem nego ainda hoje que muitas irregularidades, falta de zelo e até abusos se houvessem introduzido e existam ainda nas nossas escolas e colégios; mas é força também confessar que sempre houve e há exceções muito honrosas, que excluem a proposição do nobre senador. *(Apoiados)*.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há exageração da parte de V. Ex^a.; não foram essas as minhas palavras.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Ao menos foi assim que as tomei dos apontamentos que tenho presente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há seu risco, foi o que eu disse.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Pareceu-me ouvir o nobre senador declarar que nenhum pai zeloso pela educação de seus filhos os devia mandar aprender nas escolas públicas ou particulares.

E é contra essa proposição assim absoluta, que protesto, sem querer com isto sustentar que não se dêem faltas e abusos, que até certo tempo não eram de admirar, estando como estava a instrução da nossa mocidade, e a sua educação inteiramente entregue aos professores e diretores de colégios e estabelecimentos particulares sem uma inspeção eficaz, sem uma fiscalização vigilante por parte do governo, que não tinha para isso os meios necessários. E foi porque eu reconhecia, e lamentava tais abusos, que assentei de criar os meios de obviá-los nos regulamentos que tenho expedido. O que admira é que o nobre senador que ainda supõe estes abusos em grau muito mais elevado, ou antes generalizados, parecesse condenar os meios de inspeção e fiscalização que o governo adotou.

Disse o nobre senador que ora nada se tem conseguido; mas S. Ex^a. esqueceu-se que há pouco mais de um ano que as medidas criadas pelo governo começaram a ser executadas, e que, como o nobre senador sabe perfeitamente, custa muito destruir abusos inveterados.

Torna-se de mister pelo menos tempo e muita perseverança para que possam ser estripados completamente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Creio mais nos esforços particulares.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Alguma cousa entretanto já se tem conseguido: os exames de capacidades por que têm passado muitos professores, os títulos de moralidade a que são obrigados, o resultado dos exames dos alunos que no fim do ano passado e no princípio deste tiveram lugar, e o zelo das pessoas encarregadas da fiscalização

do ensino tem não só produzido já algum efeito, como também afianço que esse estado de cousas há de melhorar.

Talvez não sejam muito boas as medidas que adotei; mas ao menos o que não se pode duvidar é que procurei aproveitar o que de melhor se tem feito nos países mais adiantados, com as modificações exigidas por nossas circunstâncias especiais, e ainda na sessão do ano passado teve a bondade de fazer-me esta justiça um nobre senador cuja opinião não se pode considerar suspeita.

Acrescentou o nobre senador que não se tem feito senão triplicar a despesa...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Essa é a realidade; o mais não passa de esperanças.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Sabe porém o nobre senador a quanto monta essa despesa que supõe extraordinária, e que se faz com a inspeção do ensino? Pois não excede de 7:000\$ por ano, creio que nem chega a tanto. Fazendo semelhante censura o honrado senador decerto não se recordou, que muitos desses empregados nenhum vencimento percebem. Não os têm os membros do conselho diretor; nada vencem os inspetores de distritos, entretanto que têm muito trabalho.

Não foi conseguintemente só o desejo de aumentar a despesa o que levou o governo a fazer essa reforma.

O poder legislativo havia dada ao ministério uma autorização ampla, e eu em vez de criar um grande pessoal na repartição da instrução primária e secundária, em vez de montá-la em ponto elevado, limitei a dois amanuenses, que auxiliam o secretário, vencendo cada um apenas 60\$ por mês. Senhores, se fosse uma verdade a acusação que alguns adversários do governo lhe fazem, de que se deixa arrastar somente pelo desejo de acomodar afillhados, e que para isso não faz senão criar empregos *inúteis*; se fosse essa verdade, repito, que o governo se dirige por motivos tão pouco nobres, era bem natural que não tivesse demorado até agora a reforma das secretarias de estado. Esta reforma lhe teria dado um ensejo mais amplo do que outro qualquer para realizar tais sentimentos.

Falou o nobre senador na mania dos empregados públicos, e disse que era mania dos filhos da corte.

É com efeito um mal essa tendência tão pronunciada que há entre nós para os empregos – mas semelhante tendência não é só dos filhos da corte, ela se estende por todas as províncias. (*Apoiados*).

Este mal provém em grande parte de que não temos ainda muitas outras carreiras que abram à nossa mocidade um futuro vantajoso.

Isto virá com o tempo; e o mal irá desaparecendo à proporção que essas outras carreiras se forem criando, à proporção que se forem manifestando outros meios de vida que sejam seguros.

Por essa ocasião o nobre senador anunciou uma proposição contra a qual peço-lhe permissão para protestar com todas as minhas forças. Ouvei ao nobre senador que entre nós a honra não vale nada absolutamente que honra e proveito não se dão juntamente, e que qualquer indivíduo, por mais ilícitos que tenham sido os meios por ele empregados, ainda que tenha sido um salteador...

O SR. D. MANOEL: – Não disse isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O meu discurso há de aparecer.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Se não disse, retiro a expressão; não desejo nem por sombra alterar o pensamento de ninguém, quanto mais o do nobre senador. Disse porém o nobre senador "pelo menos que fossem quais fossem os precedentes dos indivíduos, por mais desmoralizados que tenham sido, enriquecem e depois compram um título de barão, ou de grande do império."

O SR. D. MANOEL: – Eu apoiei isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas não foi assim tanto.

O SR. D. MANOEL: – Todos os anos falo nisso e hei de falar.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não me consta, Sr. presidente, que nem durante o ministério atual, nem durante qualquer outro, indivíduos nessas circunstâncias tenham obtido títulos ou condecorações pelo meio a que aludiu o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Ora! Ora!

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Pelo que me toca posso asseverar que os títulos e condecorações dadas em meu tempo tem sido a indivíduos que hão prestado serviços ao país, e muitos por serviços relevantes, geralmente reconhecidos. Se alguns os tem obtido em virtude de donativos feitos para obras pias, como considero as do Hospício de Pedro II, os indivíduos assim agraciados somente o têm sido depois de investigada e de reconhecida a sua moralidade.

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Se o que digo não é exato, e se entre as pessoas a quem o governo atual tem conferido títulos, atendendo a donativos feitos para as obras da fundação do Hospício de Pedro II, há algum nas circunstâncias em que os considerou o nobre senador por Pernambuco, peço-lhes que quando tenham escrúpulo, que

não deixo de louvar, em declarar seu nome na tribuna; ao menos me comuniquem em particular, só para me tirarem do engano em que estou. Se o fizerem, desde já declaro que será isto para mim uma cruel decepção, que todavia não receio.

O SR. D. MANOEL: – Há uns poucos.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Nada direi, Sr. presidente, quanto à expressão – compram-se títulos – de que se serviu o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não me recordo que dissesse, pode ser.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Eu a ouvi distintamente, mas estou certo que ela escapou ao nobre senador no calor da discussão, no correr do discurso...

O SR. D. MANOEL: – Na Inglaterra compram-se patentes.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: –porque não posso supor que o nobre senador dela usasse, refletidamente referindo-se aos títulos e condecorações concedidas a pessoas que tem concorrido com donativos para as obras do Hospício de Pedro II, porque equivaleria isto a um epigrama, que decerto o nobre senador não queria fazer ao seu ministério. S. Ex^a. há de recordar-se que a idéia de se considerarem serviços prestados ao Estado os donativos feitos para obras pias, data modernamente do ministério de 1846 e todos sabem que nesse ministério ocupava uma posição muito importante o nobre senador pois que tinha a seu cargo não menos de duas pastas, a da fazenda e da marinha; e sendo, como é o nobre senador, e ninguém mais do que eu o reconhece com o maior prazer, um homem de costumes irrepreensíveis, e um cidadão distinto além de outras qualidades por sua moralidade a toda prova, não havia por certo de consentir que se adotasse um sistema que se prestasse a um tal epigrama.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Informe-se do que se passou, que há de ver que sou coerente.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Que assim se prostituíssem as honras e distinções.

Referindo-se à verba – saúde pública – figurou o nobre senador todo o império coberto de lazaretos, como se se considerasse o país empestado, e declarou que com isto se gastavam rios de dinheiro.

Notarei em primeiro lugar que a acusação do nobre senador é inteiramente o inverso do lado por onde foi o governo censurado na câmara dos Srs. deputados por parte de alguns de seus membros. Ali se disse que não se cuidava da saúde pública das províncias, que em seus

portos não se tomavam, tem haviam os meios de se tomarem certas medidas. Nestas duas acusações tão opostas entre si há exageração, e a verdade está no meio termo: nem é exato que o governo tenha despendido despropositadamente mandando criar a esmo lazaretos em todo o império, nem é igualmente exato que se descuidasse das províncias no tocante à saúde pública.

O que é verdade é que no ano passado quando pessoas muito competentes na matéria nutriram sérios receios de que pudesse ser importada para o nosso país, em consequência da rapidez das viagens, e da freqüência de comunicações, a epidemia que invadira alguns países da Europa, não me limitei a tomar medidas de precaução aqui na corte, estendi-as às províncias. Neste intuito autorizei os presidentes para entregarem os meios preventivos que a ciência aconselha, não estes meios bárbaros que antigamente se usavam de gente a bordo das embarcações.

O SR. DANTAS: – Hoje não há isto?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Hoje não se autoriza a mesma cousa, e antes como corretivo ou melhor como meio de substituir o antigo sistema é que foram criadas as casas de observação, e os lazaretos. Para aquelas passam os indivíduos são os que chegam de um porto onde reina alguma epidemia dessas que facilmente podem ser importadas, ou que vieram a bordo de navios em que houve casos de tal enfermidade. Se algum deles adoecer, ou se o navio traz a seu bordo algum doente de semelhante moléstia, vai logo para o lazareto, onde é tratado. Esta medida unida à da desinfecção do navio, da sua carga, e das bagagens dos passageiros, é considerada pelos homens especiais na matéria como o melhor corretivo para evitar a transmissão das epidemias. Foi exatamente isto o que o governo autorizou regulando por essa ocasião o número dos dias de observação ou quarentena.

Em virtude da autorização a que me referi alguns presidentes trataram logo de mandar estabelecer tais casas: mas não pense o nobre senador que com elas se tem feito uma despesa enorme; são pequenos lazaretos, pequenos edifícios, que em regra importam em 4, 5 ou 6 contos de réis.

No tocante às últimas medidas, informarei ao nobre senador e a outros senhores que tem-se ocupado com este objeto, que chegando ao conhecimento do governo o estado da província do Pará, e sabendo que ali reinava uma epidemia devastadora, seja qual for o seu verdadeiro nome, porque eu não me julgo habilitado para capitulá-la, e não sei se é cólera-morbus asiática ou esporádica, ou se ainda uma terceira espécie;

tendo além disto notícia de que não só haviam razões para supor-se que a referida epidemia tivesse sido importada, como também que ela se manifestara com essa tendência, visto como ia se estendendo por diversos lugares daquela província, tendo ultimamente atacado o Amazonas; entendeu que lhe corria o dever não só de socorrer a província do Pará, como também de reiterar suas recomendações aos presidentes para que tomassem todas as medidas e cautelas necessárias para obstar a invasão do mal, já para atenuar os sofrimentos da população, se infelizmente não fosse possível evitá-lo.

Ao passo que assim procedia o governo para com as províncias, julguei que devia tomar na corte todas as medidas que a prudência e a ciência aconselhavam, e que se costumam praticar nos países mais adiantados. Reuni para este fim pessoas competentes, ouvi-as, e rodeei-me de seus conselhos. De assim haver precedido afianço a V. Ex^a. e ao senado que não me arrependo. (*Apoiados*). Entendo que cumpri um dever. (*Apoiados*). Uma ou outra irregularidade que na execução das medidas ordenadas pelo governo possa ter aparecido não tira o merecimento delas, nem pode comprometer as intenções do governo. Os abusos não de ser reprimidos, não de ser refreados.

Repito, Sr. presidente, que não me arrependo de ter tomado estas medidas: preferi antes expor-me à responsabilidade que me possa delas provir, do que à outra por certo muito mais grave, muito menos tranqüilizadora para a minha consciência, de deixar que as cousas corressem seu curso natural, de dormir no meio do perigo, apesar de advertido pelos homens da ciência. Então sobre o governo haviam de pesar todas as conseqüências desgraçadas de sua falta de zelo, e qualquer epidemia que aparecesse ser-lhe-ia atribuída, ainda que se estivesse a certeza de que ela viria no caso mesmo de se empregarem as medidas aconselhadas (*Apoiados*).

O SR. DANTAS: – Abra o tesouro, que nunca a tal *cólera morbus* há de sair do Rio de Janeiro.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Por ora não está aberto o tesouro no sentido a que se refere o nobre senador... pelo menos, Sr. presidente, se as medidas empregadas pelo governo não forem bastantes para preservar do mal, é de crer que seja menor sua intensidade, e quando outra coisa se não consiga, obter-se-á a não pequena vantagem de achar-se o governo de antemão preparado, e poder melhor e mais facilmente socorrer às classes pobres que forem atacadas. Em todo o caso terá o governo feito o seu dever. É aqui ocasião de dar uma explicação ao nobre senador pela província das Alagoas, a qual consiste em

declarar a S. Ex^a. que quando na câmara dos deputados respondendo a um aparte acerca de um fato que se dizia ter ocorrido com um monsenhor na capela imperial, eu disse algumas palavras a esse respeito, não tive a menor intenção de referir-me ao nobre senador.

Quanto ao que se disse ter acontecido com este monsenhor, procurei indagar deste fato quanto foi possível, e todas as informações que de princípio me foram ministradas convergiram para que eu acreditasse que nenhum fundamento havia para o boato que tinha corrido.

A asseveração porém do nobre senador da segunda vez que falou sobre este objeto fez-me entrar em novas indagações e por fim soube que com efeito aparecera na capela imperial um moço dizendo que ali ia da parte da junta de higiene acompanhar o monsenhor que estava com *cólera morbus*; O que deu lugar a isto não o posso saber, porque nem o presidente interino da junta de higiene, nem o presidente da comissão sanitária deram, nem podia ter dado semelhante ordem: assim me asseveraram ambos; e creio no que dizem.

Afirma também de ciência certa que ninguém foi mandada à capela imperial por ordem do chefe de polícia. Quanto a uma padiola que se diz ter ido para receber ao referido monsenhor, estou informado que não houve semelhante cousa, pelo menos que eu saiba, ninguém a viu.

O nobre senador pela província de Pernambuco, continuando o seu discurso, figurou-nos sem câmara municipal, tendo o governo usurpado suas principais atribuições.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não é tanto assim.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Pareceu-me ter ouvido esta proposição, ou pelo menos expressões que conduzem ao mesmo.

O SR. D. MANOEL: – Nem isto é novo. V. Ex^a. já ouviu isto mesmo na câmara dos Srs. deputados.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – E lá também já respondi; que não via o menor fundamento para semelhante arguição. O fato que mais bulha fez foi o de ter o ministério incumbido à polícia a direção e fiscalização do asseio de uma parte da cidade.

Este fato já foi por mim, suponho que satisfatoriamente explicado. Pratiquei-o sem a menor intenção de usurpar atribuições de uma corporação que me é subordinada, e que ao mesmo tempo é um auxiliar que o governo tem; foi um auxílio que quis prestar à câmara municipal, e quando, senhores? Em uma ocasião urgente, quando se tratava de promover a toda a pressa o asseio de toda a cidade, quando se tinha por fim com esta medida evitar uma epidemia cuja importação se receava. Observei que a câmara municipal nem tinha meios

nem recursos para acudir a este serviço em todos os distritos da cidade com a prontidão, com a celeridade que as circunstâncias exigiam, e assim como outros ramos do serviço público, que em vigor se podem chamar municipais, estão a cargo do ministério, não como usurpação, mas sim porque diversas leis o tem autorizado: tais são, por exemplo, a saúde pública, a instrução primária e secundária, a iluminação, os cemitérios, etc, etc; assim também julguei que sem ferir as atribuições municipais, podia o governo em uma conjuntura, como a que referi, prestar à câmara municipal o auxílio de pôr a cargo da polícia, em uma parte da cidade somente, a inspeção do serviço da limpeza da cidade, concorrendo com os meios pecuniários para este fim. Tanto mais me persuadi que podia sem inconveniente proceder desta maneira, quanto é certo que pela lei do orçamento de 1853 acha-se o governo autorizado para contratar tal serviço permanentemente, e quanto é também certo que outros serviços deste gênero pesam já sobre o governo a pedido mesmo da câmara municipal, como acontece com a irrigação da cidade; e isto porque ela viu que apesar de todos os seus esforços não podia desempenhar por não chegar para isso a sua renda, já tão sobrecarregada.

Perguntou-me o nobre senador quem deu ao governo autorização para fazer tantos contratos como os que tem feito. Responderei ao nobre senador que não tenho feito um só contrato que esteja produzindo efeito sem autorização do poder legislativo. Os de navegação a que o nobre senador aludiu são antes projetos de contratos porque não podem ter execução, ao menos na parte em que dependem de aprovação da assembléia geral, sem que esta seja concedida.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Alguns creio que estão em execução.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não me consta: se estão, é isso por conta e risco das companhias. Pelo menos, afirmo ao nobre senador, na parte relativa a aumento de subvenção, não estão em execução, nem podem estar, porque essa condição ficou dependente essencialmente da aprovação do poder legislativo.

O SR. D. MANOEL: – Mas V. Ex^a. insta pela sua aprovação.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Se com isto o nobre senador quer dizer que tenho defendido na câmara dos Srs. deputados algum destes contratos, é porque tendo-os feito por estar convencido de sua utilidade, por estar certo de que foram bem consultados os interesses públicos, pareceu-me que exigia a boa fé que eu os sustentasse, visto como nisso ia também a defesa de um ato meu. Assim

pratiquei ainda ultimamente com o contrato da companhia brasileira de paquetes.

O SR. D. MANOEL: – Contrato leonino; eu o mostrarei.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Será na opinião do nobre senador; eu porém não o julgo assim; nutrindo convicção contrária a do nobre senador, e nesse caso não podia, não devia mesmo deixar de sustentar estipulações que me parecem vantajosas ao público, comparados os ônus e os favores do novo contrato. Diverso procedimento importaria a confissão implícita que neste caso estou longe de fazer, de ter obrado mal.

Pedi o nobre senador por Pernambuco explicações acerca do motivo por que deixou de ir avante uma companhia que se havia formado para a navegação do Rio Itapicuru-mirim, visto como dou essa notícia no meu relatório. Devo informar ao nobre senador que esta companhia não foi contratada pelo governo geral, mas sim pela presidência da província do Maranhão, tendo por fim a navegação de um rio no interior dessa província. Consta-me que uma das razões por que não foi avante foi por ser pequena a subvenção...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O que digo é que é necessário pensar quando se faz isto, para não acontecer o que aconteceu a essa companhia.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Pedi também o nobre senador informações mais explícitas sobre o fato de que dou notícia no meu relatório relativamente a um empregado do correio que havia extraviado cartas, e em cuja casa se tinha encontrado uma porção delas. Informarei ao nobre senador que este empregado foi imediatamente remetido preso, processado, e hoje se acha cumprindo a sentença a que foi condenado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não houve mais co-réus?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Das indagações da polícia e das que fez o diretor geral dos correios, não resultou a culpabilidade de mais ninguém. Entretanto o fato é grave, e o governo não o abandona, nem há de perder de vista as diligências que forem ainda necessárias para se reconhecer se além do empregado de quem tenho tratado há mais alguém culpado.

Fez o nobre senador algum reparo acerca do que eu disse sobre a necessidade que tem o correio de um edifício melhor, necessidade que o nobre senador também reconheceu, supondo talvez que eu queria que se concedesse já os fundos necessários para a construção de um

novo edifício. Declaro ao nobre senador que quando falei na falta que sentia a direção é a administração geral do correio de um edifício com a necessária capacidade, tive por fim na atualidade unicamente apresentar a assembléia geral uma das razões que convém para que o expediente e o serviço do correio não possam ser feitos com toda a prontidão e regularidade que desejamos, e para que ao mesmo serviço nem sempre possa presidir uma fiscalização tão severa e tão vigilante quanto convém. Não quis porém com isto solicitar já autorização para a edificação de uma casa que, feita com os cômodos que são indispensáveis, exige uma despesa que por avultada não pode ser feita nas atuais circunstâncias.

Censurou o nobre senador o ministério por ter contratado engenheiros estrangeiros. A este respeito parece-me que o nobre senador labora no engano de supor que há muitos desses engenheiros empregados pelo governo; entretanto o que é certo é que eu ainda não contratei um só, e que o ministério do império apenas tem um sob suas ordens, que com muita razão o meu digno antecessor mandou contratar na Inglaterra para inspecionar e fiscalizar os planos e as obras das estradas de ferro por parte do governo, e ouvi-lo em tão importante objeto. Felizmente o engenheiro a que me refiro é pessoa de merecimento, já experimentada, e que mostra-se senhor do ramo para que foi contratado.

Concordo com o nobre senador que nós temos engenheiros brasileiros muito dignos, e muito habilitados, mas não tem prática dos caminhos de ferro, cujas obras e trabalhos mesmo na Europa foram hoje uma especialidade. Ora, tendo-se o tesouro comprometido a garantir um mínimo de juro as companhias ou empresários com quem tem contratado estradas de ferro, não podia o governo ficar bem seguro a respeito da execução das respectivas obras se não tivesse ao seu serviço, e como seu fiscal, um engenheiro nas circunstâncias deste de quem falo.

Não foi exata a informação que deram ao nobre senador de que esse engenheiro tinha uma espécie de repartição ou cousa semelhante na secretaria do império. Tem ali apenas uma pequena sala em que trabalha, e onde é encontrado quanto em algumas ocasiões tem de ser consultado; tem também um intérprete que percebe como tal um vencimento mui limitado. Além deste engenheiro, nenhum há contratado, a não ser um que está à disposição do ministério da fazenda, e que é empregado em muito importantes obras hidráulicas, que, como o nobre senador bem sabe, constituem também uma especialidade.

Estou, Sr. presidente, bastante fatigado, mas devo dizer ainda alguma coisa sobre outros tópicos do discurso do nobre senador. Não poderei porém ocupar-me delas largamente. Direi pois apenas o que me parecer essencial.

Disse o nobre senador que o governo não havia consultado os interesses públicos não ordenando aos presidentes das províncias que deixassem de executar as leis provinciais que tinham concedido a garantia adicional de um mínimo de juro de 2% às companhias das estradas de ferro decretadas.

Viu o honrado senador nas respectivas leis uma violação do ato adicional, e considerou-as inconstitucionais, por exorbitantes das atribuições das referidas assembléias provinciais.

Respondendo ao nobre senador, informar-lhe-ei que este objeto não passou desapercibido. Examinei-o muito, e pensei muito sobre ele. Foi mesmo objeto de uma consulta da seção dos negócios do império do conselho de estado. Estudada a matéria, reconheceu-se que, visto como as assembléias provinciais não legislaram a respeito de tais estradas, alterando ou embaraçando a sua direção, ou enfim estabelecendo quaisquer cláusulas contrárias, quer à lei geral que as tenha autorizado, quer aos contratos que por virtude dela o poder central havia celebrado tendo-se apenas limitado a adicionar mais uma garantia por conta dos cofres das respectivas províncias como um auxílio para apressar o levantamento de fundos, a incorporação das companhias e a construção das obras; não se podia dizer que saíram do círculo de suas atribuições, e que eram portanto inconstitucionais.

Decidida a questão da constitucionalidade por esta forma, não tinha o governo base para, ainda quando entendesse que não continha por qualquer outra razão a garantia adicional, insinuar ou ordenar aos presidentes que não executassem as leis que a tinham autorizado.

Agora direi ao nobre senador que não nutro o mesmo receio que ele manifestou que as ações das estradas de ferro assim garantidas em juro de 7% possam prejudicar o crédito de nossas apólices e fundos públicos. Tem as apólices sobre elas sempre vantagens reais, que além de outras circunstâncias se prendem aos privilégios de que se acham revestidas.

Acresce que, quando houver grande demanda das ações das companhias de estradas de ferro, que é hipótese em que poderia ter lugar a concorrência que o nobre senador receia, tais ações hão de ser vendidas como prêmio, sob o seu capital, e neste caso cessaria a desproporção

do juro comparado ao que vencem as apólices. Quando mesmo Sr. presidente, houvesse tal receio, não seria ele bastante para julgar-se inconstitucional uma lei provincial.

Se assim fosse, não teriam as assembléias provinciais o direito de decretar empréstimos por emissão de apólices, ou mesmo outro qualquer em maior escala, porque é inegável que também se podia temer que semelhantes empréstimos viessem em algumas circunstâncias causar embaraços às operações financeiras do governo. Entretanto este direito ainda ninguém contestou as assembléias provinciais; e ainda mais, está até reconhecido pela assembléia geral, que por diversas leis os tem reconhecido, dando às apólices provinciais os mesmos privilégios das apólices gerais.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O que tenho a dizer é que o nobre ministro agora não honra o mestre, já que disse que eu era o seu mestre em finanças.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Sinto muito isto; mas se erro, erro com pessoas também muito ilustradas.

Não pude entender bem o nobre senador quando, fazendo o histórico do que tem ocorrido na estrada de ferro do Rio de Janeiro, disse que tinha havido uma perda de 2 ou 3.000:000\$ desde seu princípio até ser a companhia organizada. Não sei de que documento ou informação o nobre senador deduziu isto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não sei onde vi isto.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Disse também que foi mal o sistema adotado pelo governo de mandar distribuir as ações, e que à vista da grande demanda que houve delas era melhor que as tivesse feito vender em hasta pública. Não posso concordar com esta opinião do nobre senador. Semelhante meio na atualidade não traria em resultado senão concentrar todas as ações nas mãos de 4 ou 5 indivíduos, que assim se achariam senhores do mercado, e podiam com elas fazer um jogo terrível, armados com uma garantia de 7%.

O SR. D. MANOEL: – Agiotagem sempre houve.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Mas neste caso seria maior.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não acho que esse meio fosse um mal, antes seria um lucro para a companhia.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não penso assim; e é mais uma vez em que o discípulo discorda do mestre, o que muito sinto.

Concluiu o nobre senador o seu discurso dizendo que eram excessivas as despesas, que algumas verbas estão muito elevadas no orçamento

que se discute. Desejaria que o nobre senador tivesse a bondade de apontar essas verbas, que me dissesse quais as que julga excessivas.

Estou certo, Sr. presidente, que se o nobre senador examinasse a origem do aumento nas verbas em que pode notar maior elevação, havia de concordar que o acréscimo provém de despesas criadas por lei e de reformas feitas com o fito de dar impulso aos melhoramentos materiais e morais do país; havia de ver que as despesas criadas são em sua generalidade produtivas. Tais são a da repartição das terras públicas, a das medições e demarcações dos terrenos devolutos, as da instrução pública em todos os seus graus.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O nobre ministro tranqüiliza o país sobre os meios que tem para estas despesas?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Parece-me que não há motivo para o receio exagerado que tem o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Receio exagerado: logo há receio.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não vejo motivo para tal recado, visto como o ministério há de economizar quanto for possível. Se o governo não estivesse nestas vistas, e estivessem dispostos a gastar sem cálculo, então, fossem quais fossem as circunstâncias do país, podia temer-se que o paradeiro fosse funesto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Então podemos estar tranqüilos?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Pela minha parte estou tranqüilo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isto é o que desejava ouvir de V. Ex^a.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Suponho ter respondido senão a todas, ao menos às principais observações apresentadas nesta discussão. Concluo o que tinha a dizer pedindo a V. Ex^a. e a todos os nobres senadores que me relevem o ter sido mais extenso do que desejava, e do que permitia o estado da minha voz.

Dada a hora, ficou adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia: continuação da discussão adiada, e da 3^a discussão da proposição do senado sobre precárias, com o parecer das comissões de fazenda e comércio, e emendas aprovadas na 2^a discussão.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Orçamento da repartição do império. Discursos dos Srs. marquês de Olinda, Souza Franco e barão de Pindaré.

Às 10 3/4 horas da manhã, estando presentes 29 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

EXPEDIENTE

Ficou o senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador barão de Antonina.

Foi apoiado e a imprimir o projeto do Sr. Baptista de Oliveira, que havia ficado sobre a mesa em 16 do corrente.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Sepetiba, marquês de Itanhaém e barão de Muritiba. Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa; e continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857, com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Os nobres senadores que têm tomado parte na discussão têm-se ocupado com a colonização, e eu terei também de tomar alguns momentos ao senado com este objeto.

O nobre senador por Minas, que primeiro entrou nesta discussão, propôs o seguinte problema: "se a colonização deve ser dirigida para as matas ou para as terras já cultivadas," e esforçou-se por mostrar que devemos dar preferência à colonização dirigida para as terras já cultivadas.

Direi ao nobre senador que o medo por que ele resolveu a questão não é novo: porque desde que nos ocupamos com esta matéria, reconheceu-se a necessidade de acudir à atual agricultura. Debaixo deste intuito é que foi organizado o projeto na câmara dos deputados; já seus autores reconhecia a necessidade de acudir-se em primeiro lugar aos atuais estabelecimentos rurais, e neste sentido foram ali adotados muitos meios de conseguir esse fim. Quando o projeto foi discutido nesta casa, contaram-se alguns dos meios indicados na outra câmara, mas o pensamento subsistiu, reconhece-se essa necessidade. Não se diga pois que a colonização só tem sido dirigida para os pontos onde ela se torna menos precisa: sempre se reconheceu essa necessidade em que o nobre senador insiste.

Direi agora ao nobre senador que, do modo por que ele põe a questão, não consegue a solução da dúvida. O nobre senador perguntou: "O que é preferível dirigir a colonização para cultivar terras novas, ou encaminhá-la para conservar os atuais estabelecimentos agrícolas?" Mas não vê o nobre senador que, mesmo resolvendo-se o problema no sentido que ele quer, ainda assim fica em pé a dúvida? Porque a grande questão é saber qual o modo prático de acudir aos atuais estabelecimentos e esta questão não fica resolvida com a solução do problema que o nobre senador propôs.

A grande questão não é – qual a preferência que se deve dar – a questão é saber qual o meio prático de conseguir esse fim, que considero de maior urgência. Para aqui é que convido o nobre senador a empregar os seus esforços e não para a questão primária, porque quanto a esta estamos todos de acordo; nós todos reconhecemos, como já disse, a necessidade de dar-se providências para que sejam conservados e mantidos os atuais estabelecimentos rurais.

Ora, o nobre senador, para resolver esta questão, apresentou os bons resultados que tem colhido na sua colônia, isto é, apresentou o sistema de parceria adotado no seu estabelecimento. Primeiramente direi ao nobre senador que o sistema de parceria não é novo entre nós

(*apoiados*); nas províncias do Norte é muitíssimo vulgar, muito comum, esse sistema de cultivar as terras.

Depois disto direi que o sistema que o nobre senador segue na sua colônia é acompanhado de uma circunstância que lhe dá um caráter particular; e peço ao nobre senador que atenda a essa circunstância. Esse sistema é fundado em uma base que não posso adotar; o sistema de parceria que o nobre senador introduziu no seu estabelecimento funda-se no princípio da obrigação do colono para com o dono da terra. O colono está desde o princípio sujeito a uma dívida que provém de despesas do embarque até o porto do Brasil aonde chega, de despesas que tem de fazer desse porto para o lugar da fazenda, e das despesas de subsistência por um certo tempo mais ou menos longo; isto constitui o colono em um dever para com o dono da terra, e este é todo o mal desse sistema. Jamais aconselharei o governo para que anime a colonização por este modo.

O nobre senador apresenta resultados vantajosos na sua colônia; mas isto não basta para que esse sistema seja adotado como regra para os outros estabelecimentos. Casos especiais, que não sei apontar, têm dado esses resultados, contra o que a experiência constante têm mostrado nos outros países, e também entre nós mesmos. No Canadá e na Austrália esse sistema têm sido constantemente ruinoso para os que o tem empreendido. (*Apoiados*).

Na Austrália começou a agricultura pelo trabalho forçado; os criminosos mandados para ali por degredo foram aplicados à agricultura, dando-se-lhes um salário. Essa agricultura prosperou muito; e daqui veio que muitos particulares da Inglaterra empreendessem em colônias particularmente para o rio dos Cisnes, convidando trabalhadores e fazendo-lhes as despesas de passagens e de sustentação durante certo tempo. Mas todos aqueles que empreenderam cultivar terras por esse modo arruinaram-se.

No Canadá aconteceu o mesmo.

O Sistema nesse tempo adotado pelo governo inglês era defeituoso; mas o era em relação ao público e não em relação aos particulares. Estes sofreram em consequência desses contratos; sofreram, porque os colonos, vendo diante de si imensas terras férteis, preferiram tornar-se proprietários ao continuarem a perceber maus salários, e por isso abandonaram esses particulares.

Senhores, esse sistema pode aproveitar em um país onde a colonização já está arreigada, como nos Estados Unidos. Aí já o governo não precisa chamar a colonização; a emigração se dirige espontaneamente e

em grande escala para os Estados Unidos; por conseguinte o mau sucesso de um ou outro lavrador que procure obter braços por esse modo não influi na adoção de qualquer sistema, e por isso não influi na massa geral da agricultura do país, porque a agricultura já tem ali uma base tal, que há de continuar sempre a florescer; arruínam-se os indivíduos, mas o todo da nação vai sempre em aumento. Mas esse sistema não pode servir em um país que começa a empregar esforços para atrair a si a emigração européia; e desacreditarmos a colonização entre nós.

Disse o nobre senador: "olhem para a minha colônia". São casos particulares. E também digo ao nobre senador: "Olhe para as outras colônias fundadas entre nós mesmos sobre a mesma base, e que não apresentam o mesmo resultado". Quando esse sistema seja profícuo, quando todos os fazendeiros de uma província consigam bons resultados, isto não é ainda bastante para se adotar esse sistema como regra, porque nem todos os indivíduos podem praticá-lo da mesma maneira que o nobre senador, nem todas as províncias estão nas mesmas circunstâncias que a de S. Paulo. Portanto não se diga que esse exemplo é bastante para o governo dever proteger esse sistema.

Também não se diga que esse sistema não tem sido experimentado em outras províncias, e nem que o seu mau êxito tem provindo dos que o têm praticado. Conheço fazendeiros que têm mandado vir colonos com essas condições, homens ricos, verdadeiramente cavalheiros, e que entretanto nada têm conseguido, não por culpa deles, mas por embaraços que encontram na execução.

Tem sido tal o mau resultado desse sistema, que conheço fazendeiros que se tinham preparado para entrar nessa carreira, roteado terras, levantado casas para os colonos, mas que, não querendo principiar antes de tomarem informações particulares, à vista dessas informações, à vista do que acontece em outros estabelecimentos, desistiram do seu intento.

Isto mostra que não nos devemos restringir somente aos exemplos apresentados. O ter um ou outro fazendeiro tirado bom resultado desse sistema não é bastante para o governo dar a mão a semelhante modo de chamar para o país a emigração européia.

Se o governo tem errado na rejeição de algumas propostas nesse sentido, devo dizer que tenho concorrido para esse erro, porque tenho sido sempre desse voto a respeito de iguais pedidos que se têm feito ao governo. Sempre entendi que o bem geral do Estado nada conseguirá desse sistema.

O Sr. ministro do império, no seu discurso de anteontem, mostrou que se quiséssemos promover a colonização por esse modo, todos os recursos do tesouro não seriam suficientes para tão grandes despesas. E a quem há de aproveitar esse sistema? Disse o nobre senador: "Aos grandes e aos pequenos". Mas perdoe-me S. Ex^a. só aos grandes é que esse sistema pode aproveitar. (*Apoiados*).

Como diz no seu relatório o nobre senador diretor da repartição das terras públicas, o fazendeiro que quer pôr em prática esse sistema tem de começar por desembolsar logo uma grande soma, 10, 15, 20 contos. Sou de um fazendeiro que dentro de um ano tinha desembolsado 30 contos de réis. Tão grande despesa nem todos podem fazer. Portanto não é para os pequenos.

Ora, como é que os pequenos poderão entrar nessa carreira? Com o auxílio do governo; mas com esse auxílio ficam sujeitos a uma dívida sem esperança de pagá-la, porque os colonos podem de um dia para outro desamparar esses fazendeiros; e portanto o homem que quer cumprir sua palavra não arrisca-se a contrair uma dívida sem saber se a poderá pagar. E até excitar-se a empreender-se aquilo que não se sabe se se poderá satisfazer. Portanto só os grandes fazendeiros se poderão meter nessas empresas.

Agora direi que não é possível exigir-se que os atuais fazendeiros façam os sacrifícios que faziam no tempo em que era lícito o comércio de escravatura. Então eles empregavam capitais na compra de escravos com a esperança de tirar o lucro e com a certeza da propriedade, mas hoje empregariam capitais sem ter nem ao menos probabilidade de colher fruto desse emprego.

Portanto, senhores, entendo que o governo não deve ajudar esse sistema de colonização. Que os particulares o pratiquem, estimarei muito. Nos Estados Unidos emprega-se esse meio; muitas companhias promovem a colonização adiantando dinheiro aos colonos para as despesas de passagens e outras; mas este sistema é ali apenas para um auxiliar. Não me oporei mesmo a que em alguns casos particulares o governo promova esse modo de colonização; mas como regra não posso de modo algum concordar, porque não posso esperar que um sistema que tem falhado em outros países, e entre nós mesmo, seja agora coroado de bom sucesso.

Tenho alguma experiência desse negócio: fui presidente da sociedade de colonização que se criou nesta cidade, e sei quais os embaraços em que ela se achou. Vieram os colonos, os primeiros foram distribuídos com toda a facilidade; mas o que aconteceu? Passados 10 ou 20 dias,

dois meses, vinha o homem que tinha contratado com a sociedade, e dizia: "O colono desapareceu, dê-me conta do colono." Eis aqui o que estava acontecendo todos os dias. O colono ia para a fazenda daquele que o havia contratado; mas, desde que abria os olhos e conhecia o país, não queria mais ficar lá. Ainda assim, conseguimos que alguns desses colonos seguissem o destino a que se tinham obrigado; mas o que resultava daqui? O colono ia de má vontade; e passado algum tempo o proprietário via-se obrigado a mandá-lo embora, reconhecendo, pelos obstáculos que encontrava, que era do seu interesse perder antes o dinheiro que tinha dado, do que conservar em sua fazenda um semelhante trabalhador. Isto é o que mostra nossa experiência, não é necessário recorrer à experiência estrangeira.

Reconheço, senhores, a necessidade que há de braços. Aqui no Rio de Janeiro não se sente tanto esta falta; as fazendas mais ou menos estão povoadas de braços, e grande número de escravos para cá tem vindo das províncias do Norte, pelo que elas já sofrem muito, e em pouco tempo ficaram dizimadas, de sorte que talvez fosse preciso um regulamento especial sobre este objeto.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Apoiado.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Mas digo que é necessário acudir com braços não só às províncias do Norte como às do Sul; porém como? Devo expor o meu modo de pensar, que não é novo nem meu só, porque o Sr. diretor da repartição das terras e o Sr. ministro do império pensam do mesmo modo que eu a esse respeito. Mas eu tenho uma idéia particular que vou expor.

Os fazendeiros, para terem braços, devem procurá-los; mas onde? No país, é preciso que os achem no país e não fora. Nem todos estão nas circunstâncias de os mandar vir do estrangeiro; os que assim praticarem merecem elogios; mas isso, nem todos o podem praticar. Por isso a regra geral deve ser esta: o fazendeiro há de achar colonos dentro do país, é preciso facilitar os meios de obter esse resultado. Este é o ponto que cumpre resolver.

Ora, para o fazendeiro achar colonos dentro do país o que será mister fazer? Em geral estabelecer núcleos coloniais, essas aglomerações de colonos. Como nem todos os colonos que vierem para esses núcleos podem ser proprietários, os fazendeiros os irão buscar aí; e portanto hão de sair daí os braços para a agricultura atual.

A par disso, entendo que o governo deve fazer algum sacrifício para mandar vir colonos, não sobrecarregando-os com o ônus dessa dívida, mas vendo quanto o tesouro pode despender nesse serviço, e pagando

ao colono a passagem total ou parcial, de maneira que, quando puser o pé no solo brasileiro, se considere livre para contratar-se com quem quiser, podendo o fazendeiro contratar um homem que irá desembaraçado de qualquer ônus; porque o homem que tem ônus para com o fazendeiro não é o mesmo homem que vai trabalhar de sua livre vontade pelo tempo que quiser.

Entendo pois que será necessário combinar esses dois meios, estabelecer antes aglomerações de colonos em diferentes províncias, porque daí é que espero que os fazendeiros possam obter braços para os seus estabelecimentos. Procedendo-se assim, reconheço, não se dará o necessário socorro aos fazendeiros para poderem encher os seus estabelecimentos dos braços que lhes faltam, mas já se terá feito alguma coisa.

Como conseguir este fim de fazer grandes aglomerações de colonos? A lei não oferece senão um meio, que é a venda de terras devolutas, mas quanto a mim com este meio nada se conseguirá (*apoiados*), como até agora nada se têm conseguido. Ao princípio fizeram-se muitas propostas ao governo para o estabelecimento de colônias com a condição de concessão gratuita de terras, e essas propostas foram rejeitadas; ora, se essas propostas tivessem sido abraçadas se há tantos anos essas colônias já estivessem estabelecidas, em que estado não se achariam hoje? Que número de colonos não teriam trazido para o país? Mas adotou-se o sistema da venda das terras, e com esse sistema se têm embaraçado a vinda de colonos.

Os dois contratos de que fez menção o nobre diretor geral das terras públicas confirmam a minha opinião. Fazendo estes contratos, o Sr. ministro sofisticou um pouco a lei, mas o nobre ministro fez muito bem, eu faria o mesmo, porque de outro modo não teremos colonização. O Sr. ministro há de reconhecer a necessidade de se me indicar a lei. Mas o nobre ministro viu-se obrigado a fazer concessões de 10 e 20 léguas de terras se quis contratar colônias; veja-se a consequência de semelhante lei.

Senhores, eu opus-me a esta lei, e ainda hoje digo que ela, executada segundo o seu espírito, para não dizer segundo a sua letra, não há de produzir os benefícios que se esperam. Mas devo declarar que a mesma lei pode facilitar a vinda de colonos com concessão gratuita de terras. Leia-se o art. 18, e ver-se-á que o governo está autorizado a formar colônias aonde entender. Desses artigos não se poderá deduzir que a lei nesse caso fez uma exceção à regra geral da venda de terras?

Parece-me que sim. Se ela for entendida deste modo, então até direi que a lei é excelente.

Eu acho que o governo pode fazer isso que digo sem alteração da lei, quero dizer, o governo pode formar colônias concedendo terreno gratuitamente aos colonos, porque estabelecendo a lei a regra geral da venda das terras, diz isto no art. 18:

“O governo fica autorizado para mandar vir anualmente colonos para estabelecimentos agrícolas, para os trabalhos dirigidos pela administração pública, e para as colônias que ele estabelecer nos lugares mais convenientes”.

Ora, se essas colônias são criadas pelo governo, há de o mesmo governo vender as terras desses estabelecimentos? Isso não se pode admitir.

A quem se deixa o juízo desta conveniência? É ao governo: estas colônias a que a lei se refere são colônias formadas pelo governo. Não se pode supor que a lei encarregue o governo de formar colônias vendendo terras. Quando se diz: "Ou na formação de colônias, nos lugares onde mais convierem", entende-se que o governo é que cria o estabelecimento, e não há de vender terras a outros para um estabelecimento seu.

Farei agora esta observação: se nós achamos necessário ajudar a colonização com o pagamento das passagens, isto é, se não vem para nós quem trabalhe senão sendo ajudado com auxílio pecuniário, como esperamos que venham compradores de terras? Isto é uma contradição. O homem que tem de comprar terras precisa de duas coisas: primeiro, de um capital para o fazer ou de crédito para isso: em segundo lugar precisa de braços. O colono que tiver de fazer essa despesa com a compra de terras tem de fazer outra despesa para transportar trabalhadores consigo, e isto são dificuldades que se levantam à colonização. O meu pensamento é que ela se facilite por todos os modos, e como? Dando as terras.

Não digo que se estabeleça já como regra a doação das terras, mas é de absoluta necessidade modificar a lei, autorizando o governo para conceder terras gratuitas a colonos com tais e tais condições, ou quando estejam em tais e tais circunstâncias. Ou então havemos de ser obrigado-a fazer o que fez o Sr. ministro, de ir concentrar a colonização nas mãos de poucos empresários, os quais poderão depois impor a lei aos colonos, como me consta que se têm feito em uma das colônias estabelecidas entre nós. E seria preciso muito vigilância nisso, porque se por um lado se faz um contrato com a esperança de que o contratador traga colonos para o país, de outro lado a avidez pode causar a ruína desses

colonos, e assim desacreditar-se a colonização no estrangeiro. Os colonos ignoram os preços do país, sujeitam-se ao que se lhes apresenta, e quando chegam acham-se sobrecarregados de dívidas, não podem prosperar. Se nós, como eu já disse, devemos ajudar a vinda de estrangeiros para cultivar as nossas terras, comecemos por isto; se os empresários não de lucrem com a venda das terras, lucrem os mesmos colonos tendo-as gratuitas.

Agora acrescentarei que o nobre senador por Pernambuco, que o outro dia falou, quando disse que devíamos fazer como fizeram nossos avós, disse a este respeito uma verdade. O que devemos é acomodar o sistema de então às circunstâncias de hoje, mas o princípio é verdadeiro – façamos o que fizeram nossos avós –, não há dúvida. Eu, quando se tratou esta matéria, autorizei-me com um nome muito respeitável, Chevalier. Chevalier, que conheceria muito bem este sistema da venda das terras, que o estava vendo praticar a seus próprios olhos, nas suas cartas escritas dos Estados Unidos, quando trata da colonização, e sobretudo quando faz aplicação à França, falando de Argel, não aconselha-lhes que as distribuam gratuitamente. Isto para mim tem muita força, porque Chevalier é um homem observador, como muito conhecimento da matéria.

É este o sistema que eu adotei e que sustento, e digo que sem ele não teremos colonização, porque esta colonização de particulares que mandam vir por contrato, como o nobre senador por Minas, essa colonização parcial de uma ou outra colônia que se estabeleça, mas em que o colono compra terras por alto preço, isto não influi na riqueza geral, no trabalho em geral; pode apenas aproveitar as particulares.

Precisamos formar um sistema que abranja as necessidades em grande, estabelecer portanto centros de colonização donde possam sair os braços de que necessitarem as fazendas. O fazendeiro que por ora ainda tem o seu estabelecimento mais ou menos bem provido, que se serve (para usar de uma expressão vulgar) com a prata de casa, que tem alguns escravos, não se delibera facilmente a mandar vir gente da Europa. Quando a necessidade real lhe mostrar o erro em que está de não aumentar os braços, há de procurar havê-los, mas não há de mandá-los vir. Muitos poucos se querem arriscar a essa operação. O fazendeiro procura em roda de si, vai buscar onde acha, se não acha perde o estabelecimento.

Mas para se formarem esses centros de colonização, de modo que se tornem vantajosos para o fim que aponte, cumpre que se adote para eles um regime particular. Não é agora ocasião de expender os meios

práticos de satisfazer essa necessidade. Não é mais do que alterar algumas leis em atenção às circunstâncias particulares em que se acham os colonos, e podemos a par disto favorecer as passagens.

Não aponto os meios, mas direi que é objeto de tanta importância que não duvidarei suprimir muitas despesas que se fazem no orçamento para acudir a esta (*apoiados*), que é muito urgente, porque realmente as nossas fazendas, senão já, em muito pouco tempo ficam desertas, e perdem-se todos os capitais empregados.

Portanto, senhores o meu modo de pensar a este respeito é promover estabelecimentos coloniais, concedendo terras, e não parando aqui, concedendo favores especiais a estas colonizações. Lembrem-nos de que tudo na Europa concorre para apartar das nossas praias a transmigração. Não entrarei nas causas, elas são muito sabidas. É preciso atrair os braços, e como? Com favores, e particularmente os de que já falei.

Agora, Sr. presidente, tenho de me ocupar com outro objeto, e vem de ser a polícia sanitária da cidade. Posto que há mais tempo desejasse falar nisto, tenho-me abtido, mas enfim fatos têm acontecido que tornam indispensável dizer alguma coisa. Não é possível que se passem em silêncio coisas que têm praticado, e que apresentadas no estrangeiro com as cores com que o têm sido entre nós não de, por certo, dar uma idéia muito triste da nossa civilização.

Um desses fatos tem andado estes dias na imprensa, os jornais têm-se apoderado dele, como guardar silêncio? É o fato acontecido em S. Domingos de Niterói. Não entro em certas circunstâncias que acompanharam esse fato... mas, senhores, as coisas estão de tal modo que seja necessário praticar com a precipitação com que se obrou? O fato do procedimento com aquela família é verdadeiro. O fato da rede é exato, falou-se em rede. Não ocultemos isto, sejamos os primeiros que o declaremos para o fulminarmos, para não se dizer que olharmos com indiferença para semelhantes abusos. O fato é verdadeiro, eu estou muito informado disso.

Pois uma comissão tão importante como aquela encarrega-se a um pedestre? Assim se vai insultar a dor, ofender o decoro de uma família conhecida, relacionada com as primeiras pessoas do país? Guarda-se até silêncio sobre o lugar para onde ia o corpo?... Pois havia necessidade de se obrar assim?

Eu não sei quem tem a culpa. Folguei de ver uma declaração que ontem apareceu de um dos facultativos, o qual diz que não foram os médicos que aconselharam tais coisas, porque ao menos vi que a classe

médica fica livre desta imputação. Mas alguém há de ser culpado deste fato tão escandaloso.

Outro fato sobremaneira escandaloso foi o lugar do enterro. Pois havia razão para que o corpo não fosse sepultado nos lugares do costume? Mas não, foi em um campo, pasto de animais!...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não diz isso o vigário.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA: – Foi enterrado à beira da estrada; não seja questão isto de beira da estrada: foi enterrado em um campo aberto. Mas ainda que o lugar fosse sagrado, revelou-se outro fato mais escandaloso, é que o cemitério estava aberto, exposto a ser pasto de animais! E que diz a isso o seu vigário? Que vergonha para nós! E isto praticado na corte, na capital do império, porque pode-se dizer que ali é corte! Com que necessidade se fez isto, senhores? Para que esta violência, esta precipitação? Era o caso da autoridade policial entender-se com uma pessoa da família, mostrando-lhe a necessidade de um enterro mais apressado. Mas era preciso empregar aqueles meios, chegar-se até a guardar silêncio por algum tempo, não se dizendo para onde ia o corpo?

Sr. presidente eu falo nisto porque tenho muito medo de que tais fatos se reproduzam nas províncias. Eu não quero que tolere arbítrio, seja de chefe de polícia, seja de quem quer que for. Não se sabe quem foi o culpado, mas o certo é que o fato praticou-se. Aqui mesmo na cidade têm-se invadido casas, tirado doentes e mandado para Maricá. Entram caiadores pelas casas dentro, tomam conta dos aposentos e borram tudo. (*Risadas*). Pois a epidemia está nesse estado? Tomem-se cautelas (muitos elogios merece por isso o Sr. ministro), tomem-se providências para quando se manifestar o cholera evitar que se propague, consultem-se facultativos, etc.; mas que se esteja assustando a população. O susto já está um pouco desvanecido, mas o receio que havia da epidemia era acompanhado de outro receio das violências. Ora, subsistirá ainda essa ordem de tirar todos os doentes das casas e mandá-los para Maricá? Em parte nenhuma se faz isto. Que monsenhor Silveira foi procurado para ser para ali remetido não tem dúvida.

Agora vamos à polícia do porto. Eu acho que isto está em anarquia, e peço ao Sr. ministro que olhe para tal objeto. Se é verdade o que notícia o *Jornal do Commercio* de ontem, o provedor de saúde manda uma ordem, o Sr. Paula Cândido manda outra! Eu falo no nome do Sr. Paula Cândido com repugnância, porque não gosto de citar nomes próprios. Mas isto vem tão claro no *Jornal*...!

O Sr. provedor mandou buscar as malas e ali respondeu-se que não se obedecia. Como é isto? Eu não reconheci senão uma autoridade sanitária por ora é a junta central, e o provedor de saúde, o qual está subordinado à mesma junta. O Sr. presidente da junta está impedindo como deputado, quem é que manda estas ordens em seu nome? Senhores, tomem-se as cautelas, as providências, esteja tudo pronto, mas sobretudo peço ao Sr. ministro que nomeei um homem de juízo (*risadas*) para dirigir coisas. Não é preciso para isso muita ciência.

Em Paris quem dirigiu todas as providências foi o prefeito de polícia, que não era médico, e nem tinha um diploma acadêmico; tinha um conselho de médicos com quem consultava, mas a execução era dele. Haja ou não quarentena, mas se há execute-se. Diz-se que há quarentenas, mas que há capitães dos navios que estão passeando pelas ruas desta cidade, que alguns que estão na Jurujuba vão à Praia Grande; ainda mais, que quem quer vai ao lugar da quarentena!... ora isto é um escândalo! Se há necessidade de quarentena, bem, todos sofrem, o comércio sujeitar-se-á, e como se fosse um incêndio, um naufrágio, cumpra-se à risca; mas se não há, acabe-se com isso, não se esteja nesta anarquia.

Senhores, o caso é que se deram estes dois fatos, o tal da pobre senhora, e este que o *Jornal* noticiou da contradição de ordens. Eu não falaria neles se a imprensa não os tivesse tornado tão públicos. Já estou ouvindo, quando se lerem estes fatos na Europa, dizer-se: "Que hora de bárbaros tão selvagens!" É por isso que falo. Dirijo ao Sr. ministro outra vez minha súplica, ponha à testa disto um homem de juízo. (*Risadas.*)

Não tenho mais nada que dizer.

O SR. SOUZA FRANCO: - Pretendo, Sr. presidente, fazer algumas observações ao que é propriamente o orçamento, e examinar algumas verbas, quer do orçamento do império, quer do orçamento em geral; e se o meu estado de saúde o permitir direi também alguma coisa a respeito das questões suscitadas na casa, principalmente a respeito da colonização.

De tudo quanto se têm dito até agora perante o senado concludo uma verdade; e vem a ser que não há a respeito de colonização plano nenhum assentado pelo ministério, e que há entre o nobre ministro do império e o honrado diretor geral das terras perfeita oposição de princípios.

Alguns dos nobres senadores que são conselheiros do governo nesta matéria, também estão divergentes do ministério e do nobre senador diretor geral, de sorte que presentemente o que temos somente de

real é que se gastam 564:000\$ desde já com esta questão de divisão de terras (*apoiados*), mas que ainda coisa nenhuma há feita, nem planos assentados do que se deve fazer.

Provavelmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro que é diretor geral das terras há de explicar estas questões, há de mostrar o que se têm feito, o que se está fazendo, e o que se pretende fazer; há de sustentar os princípios da lei de 16 de Setembro de 1850, princípios que se fundam principalmente na concentração da população, porque o grande princípio nestas questões de colonização é concentrar a população tanto quanto seja possível, pois como eloqüentemente se exprimiu o nobre senador por Minas Gerais, o homem é como o diamante, quanto mais se roça, tanto mais se pule e brilha. Sem dúvida pois o nobre senador pelo Rio de Janeiro há de explicar o que se têm feito, e se espera fazer, porque até agora o que se vê do orçamento, torno a repeti-lo, é o seguinte: com a repartição geral das terras públicas, pessoal e material 22:800\$; com as repartições especiais, isto é, ainda com o pessoal, 52:280\$; com a medição e demarcação efetiva em um ano em 8 províncias 482:980\$; total 564:000\$. Com a despesa porém da colonização propriamente dita, com a vinda de colonos, com a vinda dos que devem aproveitar as terras medidas, com a vinda dos que devem trabalhar nessas terras, um \$! De sorte que o gasto é só em preparativos. O que existe é uma repartição montada, é um estado-maior organizado e se organizando, e com isto gasta-se ou pede-se para gastar 564:000\$000! Mas com a colonização, \$; ainda não se tratou dela! Assim pois como a colonização deve fazer grande despesa, e é dela que podem vir esperanças de vantagens, e não simplesmente da repartição, não sei onde irá parar o algarismo desta verba, que não ficará em 564:000\$000, porém deve ir além do duplo.

Se tiver ocasião hei de discutir um pouco mais estas questões; por ora começarei pelo exame propriamente do orçamento do império e pelo exame em geral do orçamento de todos os ministérios.

Senhores, eu não posso deixar de fazer uma observação, o é que seja eu o chamado a discutir os algarismos do orçamento, discussão em que até certo ponto pode aparecer alguma opposição ao ministério, porque a discussão dos algarismos tende a demonstrar que uns pedidos são justos, que outros são excessivos, e isto até certo ponto resolve-se em opposição. Ora, eu não desejava estar em opposição com o ministério, não desejava ser aquele que viesse fazer este exame, porque, aliado do ministério na grande questão da sessão deste ano, isto é, na questão da reforma eleitoral, não pretendo, não tenho a menor vontade, a menor disposição

de lhe pôr embaraços, porque creio que precisa de todo o apoio para levar ao fim o grande trabalho da sessão, que é a reforma do sistema eleitoral, no qual, como concordo com ele, não devo fazer-lhe oposição.

O SR. D. MANOEL: – Está fazendo agora mesmo.

O SR. SOUZA FRANCO: – E neste ponto ainda farei uma outra observação, e é que se alguém deve fazer este exame são aqueles que, desconfiando do ministério nessa grande questão, e desconfiando a ponto de dizer que para se dar lógica à que é lógica, viríamos a ter reformas sucessivas e exageradas, e que o ministério comprometia o futuro do país com a reforma eleitoral, esses, digo, é que se deviam apresentar fazendo oposição ao ministério na lei do orçamento, que é quando no nosso país, assim como em outros, se discutem as questões políticas, e principalmente com razão elas são discutidas entre nós, em que a lei do orçamento é mais alguma coisa do que uma simples lei de meios, ou de fundos.

Até certo ponto o nobre senador que acabou de falar foi coerente, como é sempre, com suas idéias... Quando digo coerente não me passa pela idéia que nunca o deixasse de ser. O nobre senador é um dos estadistas do nosso país que mais respeito e sempre respeitei. Foi porém ele coerente com suas idéias quando combateu o ministério principalmente nas medidas sanitárias, que é também questão de importância na atualidade, mostrando-se assim firme no princípio de que o ministério que em uma questão vital se apartou dele não é ministério que possa merecer o seu apoio. Eu somente desejaria que o nobre senador dissesse mais alguma coisa e outras se também no exame dos algarismos da lei do orçamento, onde muito acharia em que exercer o seu reconhecido espírito de fiscalização e de economia dos dinheiros públicos.

Senhores, quando um senador por Minas Gerais, hoje falecido, dizia que a lei do orçamento, era uma lei de mentira e acreditava exprimir uma verdade, não podia ele nem ainda prever os fatos dos últimos anos, que tanto confirmam o seu pensamento, que se ele os tivesse previsto encontraria alguma frase ainda mais expressiva para usar dela a respeito da lei do orçamento. Examinemos, senhores, os orçamentos, as promessas ministeriais, vamos a qualquer dos anos mais próximos, ao de 1850, como ponto de partida, e prefiro esse ano por estar dentro do decênio, e veremos que todos os anos se prometeram saldos, e todos os anos o ministério ou se enganou, ou enganou o país. Quem o examinar há de dizer decerto que esta lei é uma lei de mentiras, porque não se vê senão promessas de saldos todos os anos repetidas, e todos os

anos iludidas, enganados os ministérios, como eu acredito, ou querendo enganar o público, como outros podem acreditar.

Senhores, quando em 1850 se abriram as câmaras... Eu trago esta argumentação que vem de muito a propósito, porque ainda hoje se promete um saldo que não é de julgar que se dê, e para o figurar se diminuam despesas que deviam ser pelo contrário especificadas, e que se o fossem não se teria daqui a dias de expedir créditos. E fazem-se estes cortes para que não conheçamos que em lugar de um saldo de 219.031\$ que se figura resultar da comparação entre a receita e a despesa orçada, há *deficit*, ou pelo menos deve haver, se a receita se limitar aos 34.000.000\$ calculados. E trarei os fatos anteriores principalmente para mostrar que é isto um legado dos anos anteriores, que eu invoco o ministério procure deitar fora de si e entrar nas verdadeiras vias do sistema representativo, não continuando nesses estilos de orçamentos de receita diminuídos para figurar saldos mentirosos.

Em Janeiro de 1850, como eu dizia, quando o nobre ministro da fazenda (que então era o Sr. Rodrigues Torres, hoje visconde de Itaboraí) apresentou o seu relatório, calculou que para o ano de 1850 a 1851 a receita seria de 27.300:000\$, e que estando a despesa orçada em 26.177:644\$, haveria um saldo de 1.122:335\$. Mas o que aconteceu? A receita excedeu ao que se tinha orçado, não foi de 27.300:000\$, e sim de 32.696:901\$; o saldo pois em lugar de ser de 1.122:335\$, deveria ser de 6.519.257\$, porque a natureza, o calor e a humildade, segundo a feliz expressão do Sr. marquês de Abrantes em outros tempos, nos tinha favorecido de tal sorte que a renda crescera consideravelmente. Qual foi porém o resultado? O balanço posterior mostrou que em lugar de um saldo de 6.519.257\$ prometido, tivemos um *déficit* de 527.686\$.

E porque aconteceu que em lugar de um grande saldo tivemos *déficit*? Porque a despesa, que se tinha orçado em 26.177:644\$, subiu à 33.224.587\$. Eis um dos perigos dessas apreciações inexatas; faz-se criar ao corpo legislativo, faz-se criar ao país que temos dinheiro de sobra, corta-se largo; e porque o fazer o dinheiro não chega, tem-se *déficit*, ainda que a natureza venha em nosso abono, e que ajudando os esforços do país se tenha grande aumento da renda.

Em Maio desse mesmo ano de 1850 dizia o ministro, era ainda o Sr. visconde de Itaboraí o ministro da fazenda, que se podia calcular a receita em 27.350:000\$, e orçando a despesa em 28.432:722\$ devia resultar um *déficit* de 1.082:722\$. A natureza porém veio em nosso socorro, o calor e umidade fizeram aumentar a renda, e em lugar de

27.350:000\$ em que estava orçada a receita, tivemos 37.712.597\$. Assim em lugar de *déficit* deveríamos ter um saldo de 9.279:875\$. Mas acredita alguém que houve este saldo? Não; gastou-se nesse ano de 1851 a 1852 nada menos que 42.754:781\$, de sorte que em lugar de um saldo de 9.279:875\$ tivemos um *déficit* de 5.042:683\$.

Mas ainda não se desenganaram; no ano seguinte de 1851 veio o mesmo Sr. ministro anunciar uma receita para 1852 - 1853 de 30.500:000\$, e orçado a despesa em 27.482:829\$, prometia um saldo de 3.401:574\$. A receita foi além da orçada e chegou a 38.102:802\$, porém a despesa, que anda sempre muito além, fez gastar 31.653:505\$, e então o saldo efetivo foi de 6.449:297\$, quando deveria ter sido de 11.004:377\$, se se limitasse a despesa ao que se tinha calculado.

Veio o ano de 1852, e ainda se anunciou para 1853 a 1854 a receita de 33,000:000\$, e a despesa de 30.092:603\$, vindo a ser o saldo previsto de 3,752:660\$. Não sei ainda em quanto importou o total da despesa; já temos alguns dados para verificá-la, mas não os acho suficientes, e não me quero referir senão a balanços definitivos, porque os balanços provisórios são sempre falhos, e nem esses os temos. Até ultimamente era costume do ministério, principalmente depois da lei de 9 de Setembro de 1850, dar um balanço provisório especial de cada ministério, e segundo esse balanço podíamos desde logo calcular a despesa do ano; entendeu-se porém que era uma informação de que o corpo legislativo não precisava; e para que precisa o corpo legislativo saber se tivemos *déficit* ou sobras! Basta que saiba disto 3, 4, 5 anos depois, quando vem o balanço definitivo! O ministério pois abandonou estes estilos, e já nem esse balancete provisório aparece mais nos relatórios dos Srs. ministros, e não se pode calcular findo o ano se a despesa excedeu ou não o votado senão pelos créditos suplementares, que como parte se expedem durante o ano e parte durante os 6 meses adicionais, ainda é muito difícil reuni-los e calcular a despesa realizada. Acredito porém que nesse ano de 1853 - 1854 não se deu nem se podia dar saldos, porque foi ano de consideráveis despesas, assim como foi ano de consideráveis despesas o de 1854 - 1855.

Temos portanto que em todos esses anos se afiançavam sobras, e em quase todos eles pelo contrário tivemos *déficit*. Neste ano do orçamento em discussão diz-se que havia 219:031\$ de sobra; e já pelos enganos referidos, já pelo exame das verbas do orçamento, eu sou levado a crer que não há fundamento para um tal cálculo. E haverá alguém que possa acreditar que quando em 1851 - 1852 se gastaram..... 42.754:781\$651, quando em 1852 - 1853 se gastaram.....

31,653:505\$406, e em 1853 – 1854 não sei quanto se gastou, mas creio que quantia considerável, neste ano de 1856 a 1857, cujo orçamento discutimos, a despesa se há de limitar a 33.780.968\$? Há alguém que acredite nisto em uma época de tantas despesas.

O SR. D. MANOEL: – De peste, fome e guerra, meu senhores.

O SR. SOUZA FRANCO: – Nem é preciso fazer entrar no cálculo as circunstâncias extraordinárias, circunstâncias que o governo deve ter em toda atenção, e que nenhum de nós, dadas elas, recusará seus votos para os sacrifícios que sejam necessários fazer; mas referindo mesmo as circunstâncias ordinárias há alguém que acredite que o ministério gastou nesse ano só 33.780:968\$?

Por um cálculo aproximado, eu penso que a despesa ordinária do ano de 1856 – 1857 não pode estar aquém de 36.000:000\$; em ocasião oportuna, tratando dos outros ministérios, hei de procurar mostrar que se orçou a despesa muito aquém do que era necessário exigir em comparação com os anos anteriores, e em relação aos serviços que sabemos que se têm de fazer. Não é possível acreditar que quando, por exemplo, o ministério da guerra gastou em um dos anos anteriores o de 1851 – 1852, 15.679.741\$, e gasta regularmente 10.000:000\$, venha a gastar só no ano de 1856 – 1857 a quantia de 8.691.000\$. Não é possível acreditar que o ministério da marinha, que ainda no ano de 1854 – 1855 gastou 4.900 e tantos contos, isto é, despesa verificada, que é de crer que vá além de 5,000:000\$, venha a gastar em 1856 – 1857 somente 4.537:000\$. O que daqui se conclui é que se fazem os orçamentos muito aquém do necessário, e se faz isto por quê? Porque o governo, que está autorizado para depois expedir créditos para pagamento das despesas que excedam as quantias fixadas na lei do orçamento, julga preferível figurar de econômico por momentos, embora depois se reconheça que esse espírito lhe durou enquanto se discutia a lei, e somente até ser votada.

Senhores, quando se decretou na lei de 9 de Setembro de 1850 que o governo ficava autorizado para expedir créditos suplementares ordinários e extraordinários, não se deu como regra que os ministérios se enganassem ou que nos enganassem todos os anos pedindo muito menos do que era preciso, para depois expedirem créditos para satisfazer os serviços do ano. Entendeu-se pelo contrário que o governo havia de procurar todos os meios de apresentar orçamentos, senão exatos, porque não são possíveis, ao menos muito aproximados da exatidão, de forma que durante o ano respectivo não fosse preciso expedir senão muito raros

créditos suplementares, ou aqueles que as circunstâncias extraordinárias tornassem necessários.

Mas note o senado o que é que se têm feito depois da lei de 9 de Setembro de 1850. No primeiro ano de 1849 – 1850 expediram-se créditos no valor de 3,482:525\$000; no segundo, isto é, 1850 – 1851, créditos no valor de 9,269:951\$000; no terceiro, 1851 – 1852, créditos no valor enorme de 15,100:571\$000; isto é, fez-se no meio de crédito do governo metade ou quase metade da despesa pública!

O SR. DANTAS: – Metade das despesas do ano!

O SR. SOUZA FRANCO: – E pode-se acreditar isto?

O SR. D. MANOEL: – Acredita-se!

O SR. SOUZA FRANCO: – Pode-se admitir que o orçamento tenha faltas de 5, 8 e 10% mas 50%?! Os legisladores, que fizeram a lei de 1850 não o podiam ter em vista, porque a tê-lo era então melhor acabar com a lei do orçamento, e autorizar o governo para a expedição dos créditos precisos. E repetirei na presença do Sr. ministro do império, tenha S. Ex^a., tenha o ministério cuidado com esse legado de seus antepassados, e procure tornar mais fiéis os orçamentos para limitar a precisão da expedição de créditos. É verdade que o ministério limitou-se já a dois mil e tantos contos em 1853 – 1854, mas isto mesmo é ainda demais. A reforma necessária era no orçamento atual, não vindo pedir somente 33,000:000\$, quando se conhece que hão de ter 36,000:000\$, ou ainda mais.

Senhores não sou dos que se atemorizam pensando no futuro do país; confio tanto no futuro do meu país que ainda mesmo 36,000:000\$, que sejam precisos gastar, acredito ou antes espero que havemos de tê-los das rendas públicas ordinárias.

Faço o governo esforços, especialmente no sentido de melhorar a arrecadação das rendas, que os teremos. E já que falei em arrecadação das rendas, que sistema é este de levar 8 e mais anos para preparar uma tarifa da alfândega, tentando apresentar reforma em grande, e completa, e a demora de quando o mal tem sido sentido desde anos, quando o resultado desses grandes planos é que o ministro que os inceta leva, 2, 3, 4 e mais anos, e saindo sem concluir o trabalho vêm novo ministro que precisa examinar tudo de novo e torna a sair sem nada concluir, passando o tempo sem que a reforma apareça!

Os nossos mestres nestas matérias queixam-se dessas reformas grandes, absolutas e completas, que não condizem com o princípio de conservação de certos homens que nas questões políticas não querem modificar quase que coisa nenhuma, não querem senão alterar aos bocadinhos;

entretanto quando se trata de finanças não é o mesmo, tarifa abaixo, tarifa nova! Se se tratasse de mudar o sistema, ainda isto teria aplicação, mas o sistema é o mesmo, não se alteram senão as avaliações e taxas; porque pois não alterar por partes? por que não fazer como na Inglaterra, em que cada ano se apresentam reformas parciais, as quais se servem tanto melhor, passa-se adiante, e se acontece errar, o erro é menor, por que foi parcial?

Eu trago este fato somente porque se se tivesse seguido estes estilos de reformas parciais, teríamos melhorado a renda, e não haveria receios de que ela nos falte, receios que não tenho se houver fiscalização, se o governo tomar a peito exercê-la sem as violências que se têm praticado e que não servem senão para diminuir antes que para aumentar as rendas públicas.

Calculam-se as despesas muito aquém, e no orçamento do império, que é do que se trata, irei demonstrar como se calculou a despesa muito aquém da que se devia calcular.

O balanço que temos do ano de 1852 – 1853 dá 4,400:084\$498 gastos na repartição do império. Ora, de 1852 – 1853 para 1856 – 1857 têm havido um aumento tão considerável de despesa, têm havido votações de tão grande alcance, que a despesa há de ir muito além da de 1852 – 1853. Há quem acredite que tenho se gasto em 1852 – 1853 4,400:084\$498, a despesa de 1856 – 1857 se limite a 5,312:539\$, quando há tantas repartições criadas de novo, tantos socorros à indústria, tantos mínimos, etc.?

Pede-se por exemplo, para canais, pontes, estradas e outras obras públicas gerais, e auxílio às obras provinciais, 400:000\$; em 1852 – 1853 votou-se 500:000\$; agora que temos obras muito mais consideráveis, que é desta verba que hão de sair estes mínimos, que hão de sair estes auxílios, serão bastantes 400:000\$, quando, em 1852 – 1853 se despenderão com esta verba 416.564\$127?

O SR. D. MANOEL: – Não é possível.

O SR. SOUZA FRANCO: – Por isso digo que era preciso calcular muito mais, ou então criar desde já uma verba especial, porque são despesas desde já previstas. Para os correios e vapores pedem-se 1,379:000\$ no entanto já passou uma despesa maior de 252:000\$, porque a carreira do Norte, conservada em duas viagens passou de 20:000\$ a 27:000\$ por cada uma, isto é, mais 168:000\$; e a carreira do Sul, passando a ser também bimensal, com 8:000\$ em lugar de 3:500\$ por viagem, o que eleva a mais 84:000\$; temos por consequência nesta verba 252:000\$ a aumentar.

Para a repartição das terras pede-se 564:000\$; mas não se fará colonização nenhuma durante o ano de 1856 – 1857? Estas despesas não serão muito consideráveis? Salvo se não se quer ter senão o estado-maior, medir as terras e não introduzir colonos; mas para gastar, para acudir às necessidades da colonização na proporção da despesa de 564:000\$ só para o pessoal, é preciso ir a quantia muito além, e pode-se supor que mil contos, pelo menos, se hão de gastar com esta verba. Para as obras, para esses mínimos, podemos dar mais mil contos, e então temos 6,000:000\$, ou mais de despesas.

Demais, examinando-se o orçamento de 1856 – 1857, e comparando-o com o anterior, há de ver que em todas as verbas há excesso; e na comparação das verbas do ano de 1856 – 1857 com as do ano de 1852 – 1853, de que há balanço, mostra-se em todas elas aumento considerável. Ora, se há este aumento considerável de despesa, embora o orçamento não exprima as necessidades todas do ano, e esteja muito aquém da verdade, não errará quem disser que a despesa do ano financeiro de 1856 – 1857 há de exceder muito a quantia que se pede, há de ir além mesmo de 6,000:000\$000.

Mostrarei ao senado um exemplo do modo por que se fazem estes cortes no orçamento, e como se figuram essas verbas, como se procura ocultar as verdadeiras despesas do país. Obras públicas no município neutro. Vencimentos dos empregados da inspeção 13:000\$; idem da companhia dos bombeiros 53:983\$; expediente da inspeção 3:600\$; aluguel de casa 1:200\$; total com o pessoal 71:783\$; agora com o material e serviços. Com obras diversas e reparos que se oferecerem 28:216\$440.

A cabeça é maior do que o corpo! Gasta-se com o pessoal 71:783\$560, e com o material somente 28:216\$440! Isto é feito simplesmente para diminuir a despesa figurada no orçamento; durante o ano ela decerto irá muito além, porque é impossível que uma repartição que gasta 71:780\$560 com o pessoal artístico, gaste somente 28:216\$440 com o material e obras. Há de gastar 200, 300, 400:000\$, sob pena de ficarem os empregados e trabalhadores ociosos.

Não se conclua que quero negar o meu voto às despesas necessárias...

O SR. D. MANOEL: – Ninguém nega.

O SR. SOUZA FRANCO: – O que eu quero é que o corpo legislativo saiba quais são as despesas que se pretende fazer; saiba ao menos aproximadamente, já que exatamente não é possível saber. Diga-se pois a verdade: "No ano financeiro de 1856 – 1857 a repartição do império

há de precisar gastar 6,000:000\$;" e eu desejarei que gaste muito mais em obras produtivas, em pagamentos de mínimos de juros a estradas de ferro que comecem a trabalhar, que contribuam para a riqueza do país, porque sou de opinião que essas despesas nunca fazem mal ao Estado. (*Apoiados*).

Podem fazer algum mal se não forem bem empregadas; mas quando essas despesas são feitas com a necessária circunspeção e critério, são árvores que sempre produzem bons frutos. Diga-se porém que havemos de gastar 6 a 7,000:000\$, a fim de procurarmos poupar nas outras verbas; e não se venha dizer que só se há de gastar 5 mil e tantos contos de réis, introduzindo o corpo legislativo em erro, e o impedindo de tomar medidas de economia exigidas pelo progressivo aumento das despesas públicas.

Tenho pois examinado o orçamento tanto quanto posso, tanto quanto permite o mau estado de minha saúde. Tenho mostrado que de fato é digno de reparo e não deve continuar esse sistema de apresentar orçamentos muito aquém da verdade, para depois expedir-se créditos de quantias consideráveis para despesas que já hoje se prevêem e que não estão no caso daquelas a respeito das quais se pode expedir créditos, como é permitido com as que não podem ser previstas e estão além de todos os cálculos. Tenho pois exprimido o meu voto, que é de dar ao governo os meios necessários, de dar-lhe mesmo mais do que ele agora pede, contanto que peça exatamente aquilo que deve pedir.

Agora direi poucas palavras a respeito da questão da colonização.

Senhores, suponho achar nas opiniões do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que é diretor geral da repartição das terras, alguma contradição com o princípio adotado pelos escritores que tratam da colonização segundo o sistema moderno, isto é, o princípio da concentração dos braços; porque entendo que a principal vantagem da venda das terras é diminuir o número das terras apossadas e roteadas, para que os braços, para que os capitais se dirijam principalmente para as terras já povoadas, a fim de repovoá-las, segundo a expressão do nobre senador por Minas, e assim impedir essa dispersão que faz a fraqueza dos Estados no sistema administrativo pela dificuldade das comunicações e das providências, e que em matéria financeira também é muito inconveniente, por isso que não faz senão aumentar as despesas de produção pelo lado da dificuldade das conduções.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, pretendendo ter feito justiça ao nobre senador de Minas Gerais, creio que não lhe fez qual ele a merece.

Se até certo ponto o nobre senador, falando das colônias do Sr. senador Vergueiro na província de S. Paulo, disse que elas têm prosperado, diminui a idéia que se pode ter dessa prosperidade quando acrescenta: "com os auxílios do governo". Mas, mesmo explicado que esse auxílio não tem senão uma parte muito pouco considerável na prosperidade dessas colônias, ainda o nobre senador pelo Rio de Janeiro diminui o merecimento desses esforços do nobre senador de Minas Gerais quando repele o exemplo por ele dado; porque não posso admitir aprovação de um sistema qualquer, quando ao mesmo tempo se diz: "Essas colônias prosperam, vão bem, mas não as devo imitar".

Como entender que o nobre senador, que nestas questões procura ou deve procurar bons exemplos, os reconheça nas colônias do Sr. senador Vergueiro, se repele a adoção do seu sistema de parceria, e se o Sr. ministro do império também não o adota? Devo pois crer que é porque tem o sistema por mau e pouco digno de imitação, e daí a conclusão lógica é que nem o Sr. diretor das terras, nem o Sr. ministro do império, apreciam favoravelmente os trabalhos do Sr. senador Vergueiro, e que pois não lhe fazem justiça.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Perdoe-me, não me entendeu. O que não quero é esse sistema autorizado pelo governo principalmente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Já vou discutir essa parte da questão, e o – principalmente – do nobre senador.

Senhores, se o nobre senador por Minas Gerais não tivesse à opinião pública outros títulos senão o de colonizador da província de S. Paulo, se não tivesse outros títulos senão os que resultam dessa sua magnífica empresa, ainda assim era um nome histórico no nosso país. (*Apoiados.*) Quanto mais que ele tem outros muitos títulos consideráveis à estima pública.

Quando o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o nobre ministro ainda não assentaram no que devem fazer, quando o nobre senador pelo Rio de Janeiro entende que o sistema de parceria não tem produzido bons resultados na província do Rio de Janeiro e não deve ser adotado, não será digno dos maiores elogios o distinto brasileiro que pode tirar resultados vantajosos desse mesmo sistema em que outros naufragam? Disse-se que são circunstâncias especiais as que têm contribuído para os triunfos desta colonização em S. Paulo.

Pois essas circunstâncias especiais estão principalmente na capacidade do homem eminente que tem dirigido esse estabelecimento; e então se lhe fará um elogio tanto mais completo quanto se quer concluir daqui que as idéias, o sistema, não são as que produzem os grandes

resultados, mas que a água que brota desse rochedo é um milagre de boa administração e perseverança feito pelo nobre senador Vergueiro.

Senhores, o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse: “O que eu não quero é que esse sistema de parceria seja subvencionado pelo governo...”

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Principalmente auxiliado pelo governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então admite que seja auxiliado em alguns casos?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Conforme as circunstâncias, nisso estou de acordo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se conforme as circunstâncias esse sistema pode ser auxiliado pelo governo, que circunstâncias mais favoráveis do que as do nobre senador da província de Minas? Portanto, as recusas que se lhe têm feito são injustificadas, segundo a própria opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro. E entretanto, note-se bem, esses chamados auxílios ao nobre senador não foram senão uma pinga d’água no oceano de seus sacrifícios individuais.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – O que foram esses 30:000\$ que se lhe emprestaram por algum tempo e que ele pagou com muita brevidade?

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Essa bagatela.

O SR. D. MANOEL: – Não é nada.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas a questão é esta: nos esforços que faz o governo para descobrir meios de desenvolver a colonização do país, esforços que sou o primeiro a admitir, não poderia ele aproveitar alguma coisa do sistema do Sr. senador Vergueiro? Não está a província inteira de S. Paulo dizendo que esse sistema é muito e muitíssimo vantajoso? (*Apoiados*). O seu exemplo não está sendo seguido por tantos lavradores daquela província? Nesta casa há senadores de S. Paulo, lavradores uns, outros não, que sabem os magníficos resultados que o Sr. senador Vergueiro tem tirado, que sabem que o seu exemplo tem sido adotado por outros lavradores daquela província que também têm tirado magníficos resultados.

O SR. FONSECA: – Tem sido o mais profícuo naquela província.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Depois da extinção do tráfico a produção do café tem ali aumentado cinco vezes mais.

O SR. SOUZA FRANCO: – Logo é isso devido em grande parte à colonização por parceria...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem dúvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e a colonização em S. Paulo têm sido devida aos esforços do Sr. senador Vergueiro.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Grande colonização; é espantosa! Não passa de 1.000 indivíduos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Aceito essa mesma proposição seria ainda um outro milagre como o da ceia de cinco pães e dois peixes. O Sr. senador Vergueiro com esse pequeno número de pessoas e de colonos teria então conseguido que as suas colônias, que produziam 12.000 arrobas de café, produzam 50.000 arrobas, e que as de outros consigam igual resultado; a província inteira, segundo disse o nobre senador por Goiás, teria aumentado muito a sua produção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A produção do café em Campinas era de 200.000 arrobas antes da extinção do tráfico, e hoje é de cerca de 1,000.000 de arrobas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Têm pois quintuplicado a produção, e isto devido a esses 1.000 colonos e ao sistema do Sr. Vergueiro; o que seria se viessem mais braços, e fossem em maior número os seus imitadores, que em verdade vai sendo a província inteira de S. Paulo.

O SR. FONSECA: – A esperança dos lavradores de S. Paulo estaria morta se não fosse o exemplo do Sr. senador Vergueiro. (*Apoiados*).

O SR. D. MANOEL: – Muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não há elogio mais cabal do que esse que acaba de fazer o nobre senador com conhecimento de causa, e com o caráter de imparcialidade e sisudez que o distingue, pois que não sabe dizer senão a verdade

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Temos portanto testemunhos irrecusáveis de que o sistema de parceria têm produzido magníficos resultados em S. Paulo, e se não os têm produzido em outras províncias, o que não sei exatamente, parece-me que o relatório diz que têm...

O SR. D. MANOEL: – Diz.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...se não os têm produzido o vício não seria do sistema, e este instrumento, que nas mãos hábeis do Sr. senador Vergueiro têm dado grandes vantagens, teria falhado somente por incapacidade das outras mãos que o tem aplicado, no que não acredito; serão enfim outras circunstâncias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hoje não é só o Sr. senador Vergueiro que tem colônias de parceria em S. Paulo.

O SR. FONSECA: – Em S. Paulo há muitos.

O SR. D. MANOEL: – No Rio de Janeiro há muitos fazendeiros abastados.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador pelo Rio de Janeiro disse que não quer que o sistema de parceria seja principalmente auxiliado pelo governo. Mas eu não sei que haja hoje uma única colônia de parceria subvencionada ou ajudada pelo governo; entretanto estão se criando colônias de propriedade com socorros, com auxílio do governo. Logo o – principalmente – do nobre diretor geral da repartição das terras precisa ser tornado efetivo por esforços seus; é necessário que S. Ex^a. o sustente, se ponha à frente dessa obra, para fazer com que se auxilie também o sistema de parceria, se é que o governo quer ensaiar os meios de colonização para preferir o melhor.

Senhores, também não sou daqueles que entendem que o Estado se deva pôr à disposição dos particulares, abrindo seus cofres para auxiliar seus planos todos de colonização por parceria, ou pelo sistema de propriedade.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Porém a proposição do nobre ministro, de que se o Estado abrisse os seus cofres a todos que quisessem socorros para a colonização não haveria dinheiro bastante, se por um lado parece aflitiva, por outro é muito animadora. O governo, com os meios que tem, não abriria seus cofres senão para auxiliar àqueles lavradores que prestassem garantias de pagamento, e esse empréstimo seria portanto de muito bons resultados. Se viessem tantos a quererem dinheiro emprestado, que o dos cofres públicos não chegasse para isso, esse fato não inculcaria senão que havia muitos Brasileiros que se interessassem na introdução de colonos, contando com bons resultados, e o país ganharia nisso; porque, senhores, não acredito que, quando os cofres do Estado pudessem ser esgotados pelos pedidos dos particulares, a maioria destes fossem tal que viesse pedir dinheiro para se arruinar, para estragá-lo, e que o tesouro o fornecesse sem as precisas garantias.

Mas eu dizia que a parceria têm dado resultados satisfatórios, têm produzido grandes vantagens em S. Paulo, não só ao Sr. senador Vergueiro como a outros muitos.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – A três ou quatro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Há mais de uma dúzia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Admito que fossem três ou quatro os que somente têm seguido com fruto os exemplos do Sr. senador Vergueiro, quando aliás me consta que são muitos, e o dizem os nobres senadores

que habitam aquela província; se somente o exemplo do Sr. Vergueiro, seguido por três ou quatro lavradores tem chamado a colonização para a província, tem feito que os colonos se prestem a vir para a província, ter-se-ia ganho muito, porque é já ganhar muito tornar o país atrativo dos colonos, e fazer com que os colonos procurem o país. Quem nos dera que em cada uma das províncias do império houvessem três ou quatro, e mesmo uma ou duas dessas colônias que tomassem as províncias todas tão procuradas como o é hoje a província de S. Paulo! (*Apoiados*).

Mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e mesmo o nobre ministro do império, se posso lembrar-me das opiniões emitidas na casa, entendem que se pode socorrer a colonização ainda com dinheiros do Estado; entendem-se que se pode vender terras fiadas e prestar socorros a esses que introduzirem colonos nessas terras, como de fato se tem feito. Ora, pergunto eu, tem-se tirado desse sistema de colonização pela propriedade grandes resultados que equivalham aos outros? Não repilo esse sistema, eu o adoto também; mas quero que, quando hoje estamos em ensaios, se adotem todos os meios para ver aquele que produz melhores resultados, e não somente se subvencione a colonização pelo sistema que garante desde logo ao colono a propriedade do terreno que vai cultivar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esse só tem dado despesas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Serei tão franco que diga: eu não entendo que o sistema de parceria seja o grande sistema, o sistema que há de dar ao país a colonização em grande escala.

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: – É um princípio, é um riacho que começa a correr e a correr magnificamente para esse grande rio: deixemo-lo correr, não o obstruamos. Esse grande rio da colonização espontânea ainda não principiou a fazer correr suas vastas águas; essas colônias de propriedade ainda não vejo que tenham trazido as vantagens que o outro sistema têm produzido, e pois não lhe podem ser preferidas como ensaios.

Mas qual é a diferença, senhores, entre a colônia por parceria e a outra? Uns colonos vêm encomendados para uma fazenda de sistema de parceria do Sr. Vergueiro, e outros vêm encomendados por um indivíduo que, comprando terras, vai estabelecer nelas de propriedade os colonos. Eu acredito que de fato a idéia que há de depois de anos fazer correr um grande número de colonos ao nosso país, é a de virem a ser proprietários; mas a realização desta idéia depende de muitas circunstâncias,

de capitais e de meios que nem todos têm. Façamos o paralelo entre duas fazendas; uma cujo proprietário homem rico, apresse-se para receber os colonos, plante o café, disponha tudo e diga: "venham os colonos, que desde o primeiro dia que entrarem terão a metade da produção"; o colono que entra nesta fazenda não têm desde logo a propriedade, mas sabe que desde o primeiro ano há de lucrar, e que depois de poucos anos, tendo pago a despesa que fez e tendo ajuntado algum pecúlio, pode comprar terras e ser proprietário.

O SR. D. MANOEL: – Como muitos do Sr. Vergueiro.

O SR. SOUZA FRANCO: – O colono que souber isto, que tiver quem o instrua a este respeito, há de preferir este meio que lhe dá a certeza de ganho e de vir depois a ser proprietário, e o livra dos embaraços do roteamento de terras virgens, dessa luta entre o homem e os elementos.

Mas figuremos uma outra fazenda estabelecida de novo nas matas e segundo o princípio da propriedade: os colonos que nela entram e que nada acham preparado, tendo de lutar com a diferença de clima e com todas as outras dificuldades inerentes à situação, vendo-se sem habitações e sem recursos não de em grande parte desanimar; porque, senhores, é uma difícil conquista que exige muitos esforços essa de entrar em um terreno ainda não roteado, derrubar matas, construir habitações, abrir estradas e plantar para esperar frutos que não de vir, porém não de vir depois de tempo e depois de os ter sujeitado a privações e sacrifícios.

O SR. D. MANOEL: – E isso tendo os Estados Unidos, a Austrália e a África.

O SR. SOUZA FRANCO: – Torno a chamar a atenção do nobre senador pelo Rio de Janeiro pela injustiça que fez ao nobre senador de Minas Gerais. S. Ex^a. disse: "Adoto a colonização de princípios, a de teoria, não adoto à de prática". Ora, daqui se pode querer tirar a conclusão que a colonização do Sr. senador Vergueiro é uma simples rotina, que não merece as honras de ser qualificada no número das teorias.

Entretanto o nobre senador sabe perfeitamente que as teorias ou grandes princípios de colonização têm de ser modificados pelas circunstâncias especiais dos países em que são aplicados, e que o nobre senador por Minas o fez quanto ao império. O Sr. senador Vergueiro é tão sectário do grande princípio cardeal da colonização, a concentração dos braços, que ele o que principalmente quer é a repovoação dos distritos.

Está o Sr. senador Vergueiro tanto nos grandes princípios, que pretende dificultar até certo ponto a compra dos terrenos a estados, porque quer que os homens, como os diamantes, se rocem para polirem-se.

A prática, portanto do Sr. senador Vergueiro é fundada nos princípios mais luminosos da ciência, e não pode ser rejeitada a pretexto de que se funda em rotina cega, e que é prática sem teoria.

Se alguma prática pudesse ser rejeitada por contrária aos princípios, seria a prática do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que tende a dispersar os colonos.

Creio que fui eu um dos primeiros que nesta corte leram a obra de Wakefield a respeito de colonização; e quando em 1840 ainda existia essa sociedade de colonização, de que foi presidente por algum tempo o nobre marquês de Olinda e depois o falecido Sr. Clemente Pereira, e se queria continuar nesse sistema, fui também o primeiro a levantar a minha voz na outra câmara para pedir o adiantamento do projeto em discussão, e propor um pequeno projeto nessas idéias, que depois melhor estudadas por quem as compreendeu melhor do que eu, por quem sabe mais do que eu, trouxeram a adoção do sistema da venda das terras, e o começo dos esforços que faz o governo para desenvolver a introdução de colonos.

O princípio de Wakefield é este: em um país novo e que vai ser povoado pela primeira vez, podendo-se em lugar de dispersar a população, estabelecê-la concentrada, deve fazer-se de sorte que se possa não só obter as vantagens de mais pronta administração, como a das mais fáceis comunicações e transportes dos produtos. E o sistema do nobre senador por Minas, de repovoar o que está mal povoado, está perfeitamente nessas idéias, e visto que não podemos chamar os habitantes já dispersos a uma concentração impossível, procuremos antes povoar quanto for possível os intermédios que eles têm ocupado, do que espalhar os colonos por novos desertos.

E o que quer o nobre senador pelo Rio de Janeiro? Afastar, desconcentrar cada vez mais a população, estabelecendo os colonos que venham nos terrenos incultos e afastados, e isto com o motivo infundado de que aí se poderá receber uma maior quantidade de colonos. A sua teoria pois é que está em contradição com os princípios da colonização, e contudo eu não a condeno absolutamente.

Quando se trata de ensaiar diversos sistemas, o da propriedade e o da parceria, o da parceria que pode melhor ser adotado nos lugares já povoados, já cultivados; e o da propriedade, que não o pode ser tão facilmente empregado em territórios já ocupados, seria grave erro condenar sem reserva qualquer deles, e maior erro ainda condenar o de parceria, que também tem sido tentado na província de S. Paulo, e este erro comete o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, que

repele a idéia de auxílios do governo a este sistema quando aliás o aconselha ao outro.

E quando, senhores, se não assentou ainda no que se tem de fazer para animar a colonização, e tanto é verdade, que se não assentou, que conselheiros da coroa ainda sustentam a medida da doação de terras, que é geralmente reprovada por muitas razões que seria longo enumerar, será razoável condenar, ou tão somente abandonar o sistema de parceria?! E que o ministério, se o não condena pelo menos o abandona são testemunha as palavras do nobre ministro, e do Sr. senador pelo Rio de Janeiro, e o pouco apreço que lhes merecem as vantagens obtidas na província de S. Paulo.

E tanto é exato que o honrado senador pelo Rio de Janeiro não quer que o Estado despenda nem um real para favorecer a colonização por este meio da parceria, que disse que seria gastar os dinheiros do tesouro em favor dos ricos, pesando sobre os pobres, e até se lembrou da baixa dos salários em nosso país, baixa de salários improvável num país onde tudo está por fazer ainda, quando a baixa dos salários procede da abundância dos braços ou da sua menor procura, ou por outros termos depende de que o número dos braços exceda a necessidade deles, e o número dos trabalhos, e obras, e é mais do que certo que a colonização desenvolvendo a indústria há de tornar por muitos anos mais abundante o trabalho, mais cara a mão-de-obra, e portanto ou altear os salários, ou os conservar na taxa em que estão.

Não quer também o nobre senador que se dêem esses socorros, porque tendem a tirar da algibeira do pobre em favor do rico o dinheiro com que esse mesmo pobre concorre para as rendas do Estado. Segundo este princípio, o nobre senador também não pode querer que se favoreça a colonização pelo princípio da propriedade, porque o socorro é exatamente o mesmo, vai ser tirado da algibeira do pobre para ser aplicado em favor dos que estabelecerem essas colônias no sentido da propriedade, os quais serão também ricos, e por via de regra têm sido e serão estrangeiros, e leva-nos assim a conclusão que o Estado não deve proteger nenhuma espécie de colonização, sim cruzar os braços ante esta necessidade da época.

Note o nobre senador uma circunstância, que em regra o sistema de parceria adotado por lavradores conhecidos, por pessoas que oferecem garantia, em raríssimo caso há de ser empregado como manejo, como especulação; há de ser raro o caso em que por especulação um sujeito obtenha socorro para colônias por parceria, porque esse socorro se dá, ou deve ser dado a lavradores que apresentem o seu estabelecimento

pronto para receber os colonos; entretanto, os socorros dados a outros para estabelecerem colônias sob o princípio da propriedade são muitas vezes dados em consequência de manejos; os Mures e outros especuladores deste jaez vêm comer o dinheiro do Estado, e depois retiram-se sem ter feito coisa nenhuma.

Eu ainda examinarei a proposição do nobre senador sob um outro ponto de vista; estimei muito encontrar um aliado tão prestimoso nas idéias antiprotecionistas. Se o nobre senador não admite que ainda num caso especial, tratando-se de uma indústria a da colonização que precisa, que deve ser favorecida, o Estado faça o menor sacrifício, porque o sacrifício vai sair da bolsa do contribuinte pobre em favor do mais rico, como há de sustentar o princípio protecionista em regra para proteger outras indústrias, o que não faz senão pesar sobre a matéria dos consumidores? Eu que sou homem da liberdade em comércio, assim como da liberdade em tudo o mais, e não admito que venha aqui dizer-se – não sei se sou da liberdade do comércio ou da não liberdade do comércio, folgo de encontrar no nobre senador um aliado que me toma ainda a vanguarda, e espero que me auxiliara contra esses homens que sendo em matérias políticas, em questões de garantias individuais tão tenazes que não consentem nenhuma liberdade; teriam alguma desculpa se ao menos quisessem a liberdade do comércio, se ao menos consentissem ao povo a liberdade da indústria.

Eu invoco pois, e invocarei em ocasião oportuna o apoio do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não quer de forma alguma que nem na questão especial da colonização o Estado faça qualquer sacrifício em benefício dessa indústria, porque esse sacrifício vai pesar sobre alguns dos contribuintes. Queira porém considerar o nobre senador que sua proposição não têm toda exatidão; o real que para este socorro que se tira ao pobre nos impostos que paga, e que repartidos por um número considerável fica muito módico, é mais que pago na facilidade que tem do trabalho, com o desenvolvimento da indústria; e a colonização anima de tal sorte o trabalho e a produção que há de restituir com juros e juros muito avultados aos contribuintes todos o que possam ter contribuído para esse sacrifício que o Estado fizer em favor da colonização.

Tenho pois sustentado minhas idéias sobre a questão, e com elas os direitos do nobre senador por Minas, deste distinto Brasileiro cujos serviços, e serviços relevantes em matéria de colonização hão de passar à posterioridade.

O SR. MANOEL FELIZARDO: – Ninguém negou isto, não neguei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pois se ele tem feito serviços relevantes,

se o que ele fez é meritório, é digno de imitação, como é que vós não quereis admitir os seus meios não tomais os seus exemplos? Ou condenais o seu sistema porque o não julgais digno de imitação, ou se julgais que tenha dado resultados favoráveis caireis em contradição quando lhe preferirdes sistemas cujos resultados não têm ainda por si a experiência, e abandonando a si mesmo o sistema da colonização por parceria protegeis os outros.

Passarei da questão da colonização a dizer algumas poucas palavras sobre uma questão provincial. Sou muito acanhado quando me vejo obrigado a entrar em uma discussão totalmente provincial, e fazendo-o porque as circunstâncias o exigem; serei muito breve.

Senhores, eu seria injusto se, tratando da província do Pará e dos males que a flagelam atualmente, deixasse de começar por tributar elogios ao governo pelo modo por que se tem empenhado em aliviar, em suavizar esses males; neste ponto ele merece os meus elogios, e os elogios de todos aqueles que sabem reconhecer, aprovar um procedimento regular e justo. Não entrarei numa questão de que ainda hoje se tratou na casa, isto é, do que seja a moléstia que assolou o Pará; o que sinto é que sendo esta moléstia mortífera, sendo fatal, tendo dizimado a população a ponto que sendo eu um dos primeiros que alcei a minha voz para dizer ao governo que, fosse qual fosse a moléstia, tivesse cuidado com ela, que na minha opinião talvez não fundada, não era do Pará, mas importada; o que sinto, digo, é que quando o governo tome medidas a este respeito, essas medidas sejam encaradas de uma maneira desfavorável por algumas pessoas. Isto não revela senão um fato; a autoridade está entre nós tão pouco respeitada, não me atrevo a empregar outra expressão...

O SR. D. MANOEL: – Tão desacreditada.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...que tudo se exige dela e nada há em que ela satisfaça. Um que é temeroso demais exige todas quantas medidas parecem próprias para que o mal não entre no Rio de Janeiro; grita, porque por exemplo se deixam entrar navios e desembarcar passageiros sem longas quarentenas. Outro pelo contrário diz que não há nada, que o governo não tome medidas principalmente daquelas que acarretam despesas e causam constrangimento aos chegados. O governo puxado para esses dois lados opostos ver-se-ia em graves embaraços se não se firmasse no restrito cumprimento de seus deveres, e os deixasse de cumprir.

Mas donde nascem essas desencontradas opiniões? Onde nascem essas queixas? Nascem principalmente de que não há confiança na

autoridade, porém, de que quase todos nos persuadimos que a autoridade pela maior parte não faz senão abusar dos seus deveres, não faz senão empregar as atribuições que tem num sentido favorável a seus interesses individuais sem se importar com os verdadeiros interesses da sociedade; e acostumado a ver obrar mal a autoridade, não admitimos, à primeira vista, que o que ela faz é bom, é necessário, é exigido pelas circunstâncias, antes buscamos sempre encontrar um lado desfavorável, e é por esses que encaramos a questão mesmo em circunstâncias graves como estas em que nos achamos.

Daí segue-se que se o governo toma medidas, está violentando a população; se não toma medidas, é descuidado, quer nos deixar morrer entregues a mercê de uma moléstia devastadora.

Felizmente, senhores, essa moléstia, tenha ela o nome que tiver, e seja ou não importada, principia a desaparecer do Pará; felizmente as vítimas não foram tantas quantas ela costuma fazer. Eu fui o mais infeliz, a minha família foi quase exclusivamente aquela que entre as conhecidas teve mais de sofrer dessa moléstia; em geral na cidade do Pará todos aqueles que se trataram, que tiveram cuidado, que foram imediatamente medicados não sucumbiram, e a mortalidade nas classes elevadas e médias foi quase nenhuma, e só foi muito fatal contra os escravos.

O SR. D. MANOEL: – E é *cholera morbus*?

O SR. SOUZA FRANCO: – Já disse que não sei, sei somente que é moléstia importada, porque nunca antes a vi no Pará, ou soube que aí aparecesse. O governo tomou a respeito da província do Pará prontas providências, e entre elas acho que uma das principais para que devo chamar sua atenção é que tenha muito cuidado em dar à província bons administradores, que sobretudo são indispensáveis na época atual.

Com a retirada do presidente Sr. Rego Barros, que tão bom nome deixou na província, e com o desgraçado falecimento do 1º vice-presidente, que ao nome honroso de que gozava (*apoiados*), uniu mais o renome do sacrifício que o levou à sepultura, desse ato de dedicação que tanto honra a sua memória (*apoiados*), ficou a província sem os seus chefes conhecidos e entregue aos vice-presidentes. Por felicidade estava o nome do Dr. João Maria de Moraes na lista dos vice-presidentes em quarto lugar, e tomou eles as rédeas da administração, que tem desempenhado como era de esperar de um Paraense tão conhecido e tão digno, que não há uma só pessoa que o conheça que lhe não faça a merecida justiça. (*Apoiados*). É um desses Brasileiros em quem se reúne

a mais subida ilustração, e que é a probidade, a circunspecção personificada. (*Apoiados*).

O SR. DANTAS: – É exato; eu o conheço desde a academia.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador pelas Alagoas sabe que o Dr. João Maria de Moraes desde estudante da academia comandava os respeitos de todos os colegas, e posso afirmar-lhe que é da mesma forma respeitado e estimado pelo Pará inteiro.

O Sr. Ferreira Penna faz sinal de assentimento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas o Dr. João Maria de Moraes não é senão o 4º vice-presidente da província, e pode, antes que o presidente volte a tomar conta da administração, como seria para desejar, e é da vontade da província inteira, tomar conta o 3º vice-presidente, e neste caso a província não estará tão bem servida, e tão bem servida como é preciso que o esteja durante a crise por que agora passa.

Não trato do 3º vice-presidente como indivíduo; mas nem a sua posição, que ainda em 1837 era de soldado da guarda policial da vila de Santarém, nem a sua instrução, que não é nenhuma, e não passa do conhecimento das primeiras letras, habilitam o Sr. Miguel Pinto Guimarães para governar uma província em tempos ordinários, e menos nos tempos extraordinários por que passa, e sem pretender influir nas medidas do governo chamo a sua atenção para o exame das circunstâncias da província e de sua administração, e para a inconveniência de a deixar baixar nesta quadra as mãos tão pouco próprias para manejá-la.

Se não fosse o meu propósito evitar os pormenores de questões meramente provinciais, eu mostraria que o 3º vice-presidente a quem me refiro deveu o lugar que ocupa a que tendo ganho alguma importância no comércio, sendo considerado rico como são tidos no interior do Pará os comerciantes que podem orçar seu capital por 40 ou 50 contos de réis, e tendo influência nas eleições, foi julgado o mais próprio para ser elevado à potência eleitoral. Tratava-se então em 1852 de excluir-me da câmara dos deputados, e o Sr. Pinto Guimarães que a isso se prestava, foi designado 3º vice-presidente da província, feito comandante superior da guarda nacional da comarca de Santarém, condecorado com uma comenda, e já com 2ª em 1854. Ninguém talvez nunca pensou que ele pudesse ser chamado a administrar a província.

Agora que, não obstante terem sido infrutuosos os esforços para me excluir do parlamento, é contudo preciso sustentar os instrumentos que servirão para a eleição de 1853, não admira os esforços que se fazem para entregar a província a quem pode por sua falta de capacidade sujeitar-se às exigências de quem dirige estes manejos. Tudo

quanto hei dito podia demonstrar com as cartas que tenho em mão, mas não as lerei e nem mesmo aquelas em que a administração do 3º vice-presidente era anunciada desde Fevereiro deste ano como devendo vir substituir o Sr. Rego Barros em sua retirada para a corte, e satisfazer exigências eleitorais a que aquele presidente se não prestava; e outras em que se punha à disposição dos agentes eleitorais os serviços do oficial-maior da secretaria do império.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Ele não é capaz disto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Daí tiro uma conclusão, e é que os homens escolhidos em tempo em que se procurava apartar do parlamento o indivíduo que tem a honra de se dirigir ao senado, e nos quais as habilitações eram as especiais para este fim não são os mais próprios para dirigir a província como administradores, e especialmente na época crítica em que ela se acha.

Tenho muito receio de que alguém se persuada que faço exigências ao governo, e falo no sentido de desejar que ele não preste sua confiança a quem entender que há mereço; mas tendo o dever de pugnar pelo bem-estar de meus comprovincianos, faltaria a meus deveres se não fizesse patentes os riscos a que estão sujeitos. E sobretudo seria responsável se com meu silêncio fosse causa de se aumentar a aflição ao aflito, e de continuar a ser a província alvo de manejos eleitorais, quando o seu estado de desolação deveria coibir os que trabalham nesse deplorável sentido.

Além do presidente o Sr. Rego Barros, que a província veria voltar com satisfação, ou de qualquer outro que o governo julgue dever substituí-lo, tem ela tantas pessoas habilitadas, tantos doutores, capitalistas, comerciantes e lavradores capazes de preencher os lugares de 1º e 2º vice-presidentes, que seria injustiça deixá-la cair nas mãos de pessoa que ninguém ousará dizer em minha face que está habilitada para administrá-la em qualquer época, e menos na quadra atual.

Findarei o meu discurso declarando que voto pelo orçamento do império, e votaria com melhor vontade se em lugar das verbas desfalcadas tivessem um orçamento exato, do qual não fosse consequência necessária a expedição de créditos suplementares avultados. Voto ainda com a declaração de que hei de censurar d'ora em diante todos os créditos suplementares que eu entenda que deverão ser previstos por ocasião de lei do orçamento. Quando a lei de 9 de Setembro de 1850 autoriza a abertura de créditos suplementares, tinha em vistas ocorrer às faltas de cálculo em que o governo pode incorrer, e não autorizar o abuso de orçar a despesa muito aquém da necessária para figurar

economias e saldos, e depois recorrer a créditos. São manejos que podem iludir os incautos, porém que, conhecidos pelos entendedores, se ganham para o ministério a reputação que procuram de poupados, e isto durante o ano, é à custa de sua reputação futura, quando se vem a descobrir pelos balanços que ocultaram a verdade ao corpo legislativo, como se tem feito de 1850 em diante.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Sr. presidente, eu emudecera depois do valente e succulento discurso do nobre senador representante do Pará, se me não lembrasse que o soberbo Amazonas, que desde a sua origem até à sua foz rola por mais de 400 léguas, que 100 léguas distante da sua embocadura trava valente guerra com as águas do Atlântico e as vence, se me não lembrasse, digo, que este soberbo rio não despreza mesquinho feudo de incógnito regato.

Sr. presidente, vale de seixos, sem pão, sequioso de águas, é hoje a descrição que se faz do Éden delicioso que outrora serviu de primeira habitação dos nossos pais. Hoje esta terra feliz, onde o mortal passava uma vida celeste, a que está reduzida? A vale de seixos! Tanto é certo que as terras se assemelham aos indivíduos, emagrecem e envelhecem. Aquele jardim delicioso podemos comparar o Brasil. O que era o Brasil? Era o Éden, era a terra deliciosa dos nossos primeiros pais. Sabemos que ele oferecia ao homem a árvore carregada de flores e ao mesmo tempo carregada de frutos. Qual a sua oficina? A natureza. O calor e a humanidade eram os seus mais ativos agentes, os seus habitantes meros segadores.

O homem deleitava-se, colhia e esperava, tudo gozava sem trabalho; bastava estender o braço pra colher e viver. Mas depois que os descobridores se assenhorearam do Brasil em que estado o puseram? Foram à costa d'África, trouxeram bárbaros cultivadores, e com bárbaro cultivo estragaram as terras! Parecia que se queria despovoar a África sem se povoar o Brasil, ou povoá-lo com população tão perigosa.

E qual foi o resultado desse bárbaro cultivo? Tornar-se o Brasil vale de seixos, sem pão, escasso de águas! O que são as terras chamadas cultivadas? Qual é o seu cultivo? Quem dentre nós não tem visto desde que sai de S. Clemente até a Gávea, nesse pequeno retalho de terra, o estado em que estão as terras chamadas cultivadas?

Não se lembram os nossos governos que o músculo dorsal do estado é a lavoura. Os antigos sempre reconheceram esta verdade; é por isso que a história nos mostra que no escudo de Aquiles Vulcano esculpiu um rei apoiando o canto do seu cetro nos regos agrários. Enquanto Roma teve Cincinatos, ela viu os despejos do mundo correrem

por debaixo de seus arcos triunfais; quando acabaram os Cincinatos e apareceram os imperadores nos teatros empunhando a lira, todos nós sabemos que foi a desgraça do povo-rei. Esse célebre conquistador e pai do seu povo, Henrique IV, lavraria a terra; presente todos nós temos na memória que mandando ele laborar uma porção de terras por ocasião em que chegara um grande de Espanha, dissera: "Sei também o ofício de lavrador; se a isso me visse obrigado saberia viver deste ofício, remiria todas as minhas necessidades, e viveria satisfeito". Esse outro homem célebre, José II, esse imperador que viajou não só os seus Estados, mas os Estados vizinhos, que mais frutos colheu de suas viagens, esse homem a quem justamente se podem aplicar os versos de Horácio:

"Mortorum providus urbes

Et mores ominum inspecit";

esse homem trabalhava por suas próprias mãos uma porção de terra, manejava o arado, à imitação dos imperadores chineses, para mostrar aos povos que a lavoura era o músculo dorsal do Estado, onde residia a alma e vida do Estado.

Senhores, é lastimoso o estado de abandono em que se acha a lavoura do Brasil, e peculiarmente a da minha província. Há pouco escreveu-me daí um amigo dizendo: "Senador, sabes qual é a sorte de que nos espera? Se o cultivo do Rio de Janeiro fosse o mesmo que o nosso, certamente que aí se teria olhado com mais circunspeção para o nosso estado. Mas a principal lavoura do Rio de Janeiro é o café, cujas árvores, uma vez plantadas, podem pagar ao lavrador o seu trabalho dando fruto durante 10 e 20 anos, e às suas fazendas não faltam braços, não só porque quando realmente se extinguiu o tráfico de africanos elas estavam atonetadas de escravos, como porque estes lhes têm sido mandados ultimamente de cá e de outras províncias do norte; ao passo que, sendo a nossa principal lavoura o algodão, que exige a derruba de matas virgens, onde apenas produz durante três anos, e onde não pode ser roçado e replantado com utilidade senão depois de vinte anos, nos faltam braços, porque poucos eram os escravos que tínhamos quando efetivamente se extinguiu o tráfico, e esses mesmos estão sendo exportados para as províncias do sul. Eis o estado desta infeliz província – nascer, sofrer e morrer. Oh! antes não ter nascido, ou ter morrido ao nascer!"

Com efeito, senhores, no tempo em que vogava a infração da lei, entravam enchentes de Africanos para o Rio de Janeiro; os ministros pareciam proteger descaradamente esse tráfico. Daquele lugar onde está

hoje sentado o Sr. marquês de Caxias, dizia um dos principais membros desta casa, quando eu falava a este respeito: "Pois há 3 ou 4 anos não entra um só escravo: o Sr. senador sabe quem é que faz esse negócio? Queira nomeá-lo." Eu ria-me dessa zombaria, e respondia "O nobre senador é doente, se não eu lhe diria que, quando saísse à rua, se chegasse ao primeiro indivíduo que encontrasse para perguntar-lhe: "Camarada, quem é que faz o negócio de escravos? "Ele de pronto satisfaria a pergunta que me faz o nobre senador". Todo o mundo sabe como, depois que realmente se extinguiu esse tráfico, tem crescido o Rio de Janeiro, soberbos edifícios, magníficas chácaras, etc.; de 1851 para cá tem havido nesta corte uma mudança extraordinária; temos visto a grande quantidade de capitais que tem aparecido no mercado, o que tem dado lugar à formação de tantas empresas: tudo isso prova que só de então para cá foi que efetivamente se extinguiu o tráfico.

Mas para o Maranhão, assim como para algumas das outras províncias do norte, não havia essa proteção; de sorte que, quando se realizou a extinção desse abominável comércio, a lavoura ficou desfalcada de braços, ficou sem os braços suficientes para poder adubar suas terras, e os que restavam, o lavrador impellido pelo estado desgraçado da sua lavoura tem sido obrigado a exportá-los para o Rio de Janeiro.

Não pensei que é só o amor do lucro que faz com que os Maranhenses exportem seus escravos; se assim pensais, enganai-vos. Ou um proprietário se veja reduzido a um pequeno número de escravos, ou uma grande propriedade de 60 ou 100 escravos tenha, por morte do dono, de ser dividida por seis ou oito herdeiros, o resultado vem a ser sempre o mesmo, isto é, esses pequenos proprietários não podem dedicar-se à principal lavoura da província, o algodão, que, como já vos disse, tão grandes esforços exige; não é como 8 ou 10 escravos que se pode derrubar matas virgens; e então preferem vender escravos para serem exportados para as províncias do Sul. Dirão que esses escravos podiam ficar lá mesmo; mas como?

Acaso julgais que a cultura do algodão presentemente é tão lucrativa como a do café? Não; as matas virgens, que ofereciam para o cultivo do algodão e arroz grandes vantagens, estão muito arredadas do mercado, não existem estradas cômodas para os transportes dos produtos, tudo é perda. Portanto, facilmente compreendeis que esses escravos não podem ser ali conservados, porque nenhum lucro dão aos possuidores.

Eis, senhores, o mísero estado em que se acha a lavoura da minha província, devendo eu acrescentar que em geral as terras já estão cansadas; não podendo ser adubadas por falta de braços, pouco produzem; e se o lavrador quer caminhar para o interior com poucos escravos, além dos inconvenientes que acabo de expor, aí o espera a seta do índio. Ora, tem o governo olhado para esse estado? qual!

Mas, senhores, para que ir tão longe, com o fim de mostrar-vos a nenhuma proteção que a agricultura do país tem recebido do governo? Apontarei o que tem acontecido mesmo aqui na corte desde S. Clemente até a Gávea; não é preciso ir mais longe.

O que fez o governo para proteger essa pequena lavoura? Disse: "De tal parte a tal parte (lugares ermos, Sr. presidente) é cidade; e, se é cidade, os escravos e as casas devem pagar taxa." Eis aqui como se favorece a lavoura.

É cidade onde não se tem luz, e até por escândalo tiraram, não sei porque, o lampião que estava logo para diante de S. Clemente; é cidade onde não há calçada e nem ao menos estrada! V. Ex^a. que sem dúvida há de ter ido ao Jardim Botânico, não conhece o riacho chamado da Cabeça? pois esse riacho, quando empola pelas enxurradas, tem morto alguns indivíduos; quando está cheio, aquele que cai na esborela de passar, morre; e não se tem feito uma ponte que poderia importar em 2:000\$ ou 3:000\$. O meu finado amigo, o Sr. conselheiro Serra, me dizia: "Tenho contratada uma ponte de ferro por 2:000\$, que poderia servir para aqui."

Eis como se protege a lavoura nessa pequena porção de terra, não é preciso ir mais longe; homens que para cultivarem tiveram de dissecar paus, foram obrigados a pagar em vez de 4, 12, pois que se aumentaram excessivamente os preços do arrendamento que pagavam à nação. Conheci uma pobre mulher de cento e tantos anos (levou esta boa notícia para o outro mundo) que pelo seu pequeno terreno chegou a pagar, como me informaram, 7\$ de arrendamento. Ora, desta sorte pode a lavoura julgar-se feliz? Pode esperar proteção?

E o que se quer agora? Estabelecer grandes núcleos coloniais! Devemos nós continuar a estragar as matas, desprezando as terras já cultivadas, mas que precisam de adubos? Quem há de cultivar e adubar as terras dos atuais lavradores? Quereis que desapareçam as atuais fazendas, e que os seus proprietários vão estabelecer-se nesses grandes núcleos?

Quer-se estabelecer colônias no meio das matas, arredadas dos povoados; mas quem é que vai para lá? Dez, vinte colonos? Nem que

lhes deis as terras de graça, não são tão loucos que caíam nesse, porque tem de abrir caminhos, derrubar matos, que é serviço mui pesado; tem de encontrar muitas árvores em um pequeno terreno, e hão de ser necessários, não dois machados, mas seis ou oito por muito tempo para deitarem abaixo essas árvores, a fim de poderem fazer uma pequena roça; e ainda que essa pequena roça dê grandes frutos, não haverá caminho para conduzi-los a mercado. É esta a sorte que espera a esses colonos em tais lugares; a experiência nos mostrará. É preciso o emprego de muitos capitais para se poder tirar proveito de semelhantes estabelecimentos nas matas.

Não seria mais acertado que o governo lançasse mão da fazenda do Sr. Vergueiro, e com ele contratasse, que a favorecesse tanto quanto pudesse, impondo-lhe certo ônus, para torná-la uma fazenda normal? Acreditais vós que tudo se ensina, exceto o trabalho das terras? Estabeleceis aulas de música, gastais dinheiro com teatros e gastais às mãos cheias, e não vos importais com o ensino da agricultura? E qual foi o primeiro espetáculo que se deu nesse teatro provisório? Foi a significação do que é entre nós o governo constitucional, foi um baile mascarado! O que é o governo constitucional entre nós? É o que acaba de dizer o nobre senador pelo Pará, é uma farsa. É a descrição que ele fez do orçamento.

Todos nós sabemos isto; ninguém dizia nada, estava-se calado, mas todos nós conhecíamos que era uma farsa. Gastou-se rios de dinheiros com teatros; veio uma atriz com 5:000\$ mensais, e assim à proporção o mais; às mãos largas gastou-se o dinheiro, mas quando se trata de uma pequena subvenção a lavradores que a estão merecendo, diz-se logo: "Não pode ser, não há dinheiro para se gastar com isto!"

Sei que querer-se povoar o Brasil inteiro com colonos por conta do tesouro é impossível, e seria uma loucura; mas não causaria prejuízo 500 ou 1.000:000\$ empregados em favor da colonização. Estou persuadido que o que se gastasse com este fim havia de em poucos anos cobrir dobradamente o que se tivesse despendido, e no entanto lucravam os lavradores, não estariam no estado de desespero em que se acham.

Oxalá, Sr. presidente, que na minha província aparecessem lavradores como o nosso colega o Sr. Vergueiro, que merece que se lhe levantem estátuas por ter sido o primeiro lavrador que no Brasil ensinou os úteis que podemos colher dos colonos! Oxalá que em cada província tivéssemos um lavrador que usasse desse mesmo sistema com a mesma prudência com que o nobre senador tem usado! Então a lavoura

não estremeçeria! Que esperança pode ter um lavrador no estado em que se acha a lavoura na minha província? Se um lavrador tiver 200 escravos e os dividir por 10 filhos, onde é que estes lavrarão? Em terras magras e cobertas de espinhos? Nessas terras onde o arado é desconhecido? Que fruto poderão colher?

Eis-me aqui porque do norte vêm os escravos, e mais teriam vindo se a assembléia não tivesse estabelecido um direito anticonstitucional, um tributo de 200\$ por cada escravo que saísse, tributo eu que lá fui achar a última vez que estive na província. Pagando cada escravo 200\$ de imposto e 70\$ de frete, aí temos 270\$, que tem de tornar ainda muito mais caros os escravos, que saindo de uma província podem prestar mais serviço em outra.

Eu desejava que o nobre ministro me dissesse se acha uma tal lei constitucional; se a assembléia do Maranhão podia dizer que o lavrador que tivesse um escravo, com o qual não se deu bem, e o quisesse mandar para o Rio de Janeiro, onde podia ganhar com a venda, estava inibido de o fazer, porque é quase o que quer dizer esse tributo de 200\$ com mais 70\$ de frete.

Mas é esse o estado a que está reduzida a minha província. Aqui no Rio o lavrador faz uma pequena roça, planta cafezais em 300 ou 400 braças, conta colher por espaço de 10 ou 20 anos o fruto de seu cafezal mas acontece o mesmo no Maranhão? O lavrador do algodão planta uma roça de 300 ou 400 braças mas por que espaço de tempo colhe o fruto do seu algodoeiro? Três anos; e daí quando poderá roçar no mesmo lugar? Passados vinte anos, porque a experiência tem mostrado que antes disto não é possível.

E tendo dividido esse lavrador os escravos pelos filhos, que lucro poderá tirar? Que esperança poderá ter? Eis aqui o motivo por que mandam para o Sul os seus escravos; aqui os lavradores são ricos, as suas fazendas, estão bem fornidas, tem muitos escravos; tem hoje dinheiro para comprar os escravos de outros lavradores, ainda mesmo pagando esses escravos o tributo de 200\$ que na minha opinião é anticonstitucional, e para o que não se olha.

Mas quer se chamar os colonos para o centro; as terras roçadas como ficam? Tem elas porventura estradas para as matas virgens? Nem trilhos se encontram! Não devemos atender para isto? Não tem o Sr. Vergueiro razão de desejar que essas terras sejam cultivadas? Pensa-se que as matas podem ser colonizadas por poucos colonos vindos separadamente? Não, ninguém vai para elas; mormente os portugueses, os ilhéus. Esses homens não vem todos para o Rio de Janeiro porque não estão

bem informados do que isto seja. E o que é esta cidade? Bem disse alguém que era um palmo de terra furtado ao mar; vê-se aqui fazer-se o ofício da mulher de Ulysses, e o penedo de Sisípho; as ruas fazem-se e desfazem-se.

Ouvi aqui em uma ocasião travar-se uma discussão, censurar-se o governo por não mandar vir homens de Portugal que soubessem a lavoura, que se traziam vadios, etc., que só queriam ficar na cidade, que não queriam ir para o centro. O Sr. Montezuma falava neste sentido: eu lhe observei que não tinha muita razão; que esses homens poderiam ser lavradores em Portugal, mas chegando aqui vendo por essas ruas muitos ocupados no seu calçamento ganhando por dia 2\$ e 3\$, ou mesmo 4\$, não se querem sujeitar ao penoso trabalho da lavoura. E nisto não fazem mais do que seguir uma lei que está ligada à natureza do homem, que nos ensina a aproveitar os cômodos e a fugir dos incômodos. Não os podemos obrigar a infringir essa lei, nem estranhar-lhes o seu proceder. Nesse mesmo dia, indo eu com outro meu colega, vimos três desses trabalhadores sentados debaixo de seus chapéus de sol abertos, quebrando pedras, o que me fez dizer a esse meu colega: 'Quando um homem quebrando pedra debaixo de um chapéu de sol pode ganhar 2\$ ou 3\$ por dia, quererá ir para a lavoura?' Trabalho aqui não lhes falta; porque quando se há de acabar o calçamento das ruas? Concerta-se uma, acaba-se o calçamento, diz-se: "que boa rua!" mas daí a pouca está já toda arruinada. Conheço que se tem calçado duas e três vezes em pouco tempo, e sempre no fim da obra se diz que ficou boa.

Mas, se isto é assim como digo, como poderemos esperar braços para a nossa lavoura, como poderemos alcançar este fim sem tomarmos providências enérgicas? Sr. ministro, se lhe convier pode tomar o conselho, senão deite-o fora; gaste mil, dois mil contos, subvencionando colonos; acredito que se V. Ex^a. fizer este negócio com circunspeção, com lavradores que ofereçam garantia, com letras endossadas por pessoas capazes para que não haja falta no seu vencimento, V. Ex^a. fará um grande serviço ao Brasil. O que se faz presentemente pela lavoura? Nada; há um grande número de empregados a medir terras; mas quantas terras se terão medido? Poder-me-á V. Ex^a. dizer? Quando se acabará essa medição? Em quanto importará cada medição de uma légua?

Mas disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro que este sistema de lavrar nas matas é que se segue nos Estados Unidos. É certo que os habitantes dos Estados Unidos vão para as matas virgens, roçam, estabelecem uma espécie de situação, mas depois o que fazem? Aqueles que

vão lavrar outras terras não abandonam as que já ficam cultivadas; seguem esse sistema, porque as matas virgens não podem ser derrubadas senão pelo ferro e fogo, mas depois adubam esses terrenos, e por isso são vendidos.

V. Ex^a. conhece o espírito mercantil dos norte-americanos. Dizia Talleygrand: "Nunca conheci um americano que não vendesse seu cavalo e seu cachorro," para significar o espírito mercantil daquela gente, porque V. Ex^a. também sabe qual o apego que os ingleses têm aos seus cavalos e cachorros.

Esse espírito é levado a tal excesso, que um diplomata me contou o seguinte: "Achava-me no hotel de tal (lá há grandes hotéis que admitem grande número de pessoas) e perguntei a um americano que estava escrevendo: – Onde mora tal indivíduo? – Por esta vez nada paga, respondeu-me ele, é ali. – Não levantou a pena do papel, se levantasse eu lhe teria de pagar alguma coisa pelo trabalho de me ensinar."

Portanto, depois que eles lavram essas terras não as abandonam; adubam-as e vende-as, para irem derrubar novas matas, com o que lucram duplamente. Não é como entre nós, que um lavrador faz uma derrubada, planta, colhe, e depois abandona as terras, como acontece geralmente no Brasil: entre nós há somente esse cultivo a que juntamente o Sr. Vergueiro chamou bárbaro.

Sr. presidente, duas cousas são necessárias ao Brasil que não pode ser feliz sem elas – grande número de braços, e não basta isso só, é necessário uma escola normal onde se ensina a arte de cultivar as terras e a economia rural, a fim de que acabe esse cultivo bárbaro que tem existido até agora. Mas advirta-se que esta escola não deve ser em ponto pequeno, cumpre que se estabeleça em larga escala, porque V. Ex^a., Sr. presidente sabe que um pequeno boneco chinês pode cantar e andar, porém se o tornarem do vulto do homem não anda nem canta.

Não digo que haja uma escola de agricultura onde apareça um lente em uma cadeira para contar histórias; desejo que tenhamos escolas práticas, onde os lavradores aprendam pelos olhos, com *v. g.* a fazenda do Sr. Vergueiro. "Este senhor tem tantos trabalhadores que trabalham daqui a meia légua, como é que se manda comida para esses homens'?" Diz o Sr. Vergueiro: "Por meio deste pequeno carrinho que pode ser conduzido por uma criança". O lavrador olha, e diz: "Eis aqui um bom modo de economizar."

Agora, se um lente, repimpado em sua cadeira disser: "A comida para os trabalhadores pode ser conduzida em um carrinho construído

Qual é o lucro que se têm tirado dessas máquinas que tem estado no museu?... Mas se se pegasse em uma dessas máquinas a de despolpar café, por exemplo, e se colocasse num estabelecimento, os lavradores iriam aprender aí, e se tiraria grande resultado. É assim que deve ser uma escola normal; porque o lavrador pode dizer: "Esta máquina é vantajosa, mas pode acontecer-me como a respeito daquela outra que comprei por tantos e quantos, e que depois, porque quebrou-se um dente, ficou inutilizada." É preciso que o povo não seja iludido.

Disse-se também que os pobres ficavam sobrecarregados com um tributo a favor de certos fazendeiros; mas, pergunta, os tributos não são estabelecidos geralmente? Não se impõe um tributo especial para isto; creio que a nação não faz senão aplicar uma parte dos tributos gerais a um ramo de indústria de que o governo há de colher grandes úteis. Não se estabelecem escolas com esses tributos? É isto a favor de certos indivíduos? Não; é a favor da nação, porque a nação colhe os úteis dos serviços que tais e tais indivíduos lhe prestam. Perderá o pobre com isto? Não; o pobre gosta que a sua nação seja rica, feliz, quer que a lavoura prospere; é isto que creio que ele deseja.

Sr. presidente, ainda uma vez digo, depois que o nobre senador falou não tencionava usar da palavra, se o fiz é porque desejei recorrer ao bom coração do Sr. ministro, pedir-lhe que atenda o estado desgraçado dos lavradores da minha província; atenda S. Ex^a. se a condição do lavrador do Rio de Janeiro é má como dez, a do lavrador do Maranhão é má como mil, é péssima.

Enfim perdoe-me V. Ex^a. o ter-me demorado um pouco; tenho um costume que ainda não perdi, o de não aprender a lição em casa; não faço isto, e até tenho medo de tomar este hábito. Lembra-me que, no primeiro ano em que tomei assento na câmara dos deputados, apareceu um indivíduo que aprendeu a lição em casa e principiou dizendo: "O vício envergando a beca entrou as portas da relação de Pernambuco, e ali, e ali..." e ali ficou. (*Risadas*). Eu por isso não estudo a lição em casa. Desculpe V. Ex^a. esta divagação.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia, além das matérias dadas, 3^a discussão das proposições da câmara dos deputados, uma autorizando o governo a mandar fazer ato do 3^o ano da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antônio José de Siqueira e Silva; outra sobre a construção de uma estrada de ferro entre

a cidade de Santos e S. João do Rio Claro, com o parecer das comissões da constituição e fazenda; e outra autorizando o governo a conceder um mínimo de juro adicional até 2\$ à companhia que se houver de organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis à margem do Rio Paraíba.

Levantou-se a sessão à 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Orçamento da repartição do império. Discursos dos Srs. ministro de império e D. Manoel. Votação.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 30 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral aprovando a convenção celebrada entre o governo do Brasil e o de Portugal, acerca da repressão e punição do crime de moeda falsa.

Outro do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da mesma assembléia geral, autorizando o governo a mandar pagar ao cônego Pedro Nolasco de Amorim Valladares, ex-tesoureiro da capela imperial, o ordenado de 400\$. – De ambos ficou o senado inteirado, e mandou-se comunicar à câmara dos deputados.

Ficou sobre a mesa a redação da proposição do senado declarando permanentes as disposições do decreto nº 800 A de 30 de Junho de 1851.

Leu-se e foi aprovado o seguinte parecer:

"As comissões da fazenda e instrução pública encarregadas pelo senado do exame do projeto C deste ano, aumentando os vencimentos do diretor da escola militar, comandante da academia de marinha, lentes,

catedráticos e substitutos, e secretários das mesas, e de darem parecer a respeito dele para o poderem fazer convenientemente requerem que se peçam ao governo pelo ministério da guerra e marinha as seguintes informações:

"1º Quantos são os lentes paisanos e militares das referidas escola e academia."

"2º Quantos estão atualmente encarregados de comissões alheias ao magistério, e a natureza delas; e se as acumulam com as funções deste, ou se por semelhante motivo estão distraídos do serviço do mesmo magistério."

"3º Quais os vencimentos que atualmente percebe cada um dos mesmos lentes por essas comissões, qualquer que seja o ministério por que sejam pagos."

"4º Que vencimentos percebem por qualquer título o diretor da escola militar; o comandante da academia de marinha, e os respectivos secretários."

"Paço do senado, 21 de Agosto de 1855 – *Visconde de Itaboraí. – Silveira da Motta. – J. F. Vianna. – H. Ferreira Penna.*"

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, foram sorteados para o receber os Srs. Baptista de Oliveira, Cunha Vasconcellos, e Fonseca.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e continua a 2ª discussão, adiada na última sessão, do art. 2º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857 com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – As considerações que na parte final do seu discurso ontem fez o nobre senador pela província de Pernambuco acerca de execução das medidas sanitárias ordenadas pelo governo, collocaram-me na indeclinável necessidade de dar algumas explicações sobre os fatos a que S. Exª. referiu-se.

Rogo pois a V. Exª. e ao senado que me relevem o ter de roubar-lhes ainda algum tempo.

O nobre senador, depois de louvar o governo por haver empregado medidas tendentes a preservar ou a sacudir a população na emergência da epidemia que se tem receado, chamou a minha atenção para certos abusos e vexames que por esta ocasião se tem praticado. Entre

eles apontou o honrado senador um fato ocorrido na capital da província do Rio de Janeiro e aludiu a outros que não especificou, mas que lhe informaram terem tido lugar na própria corte.

Quanto ao primeiro fato, informarei ao nobre senador que pelas indagações a que tenho procedido, e pelo que pude colher de tudo o que a tal respeito se há publicado nos jornais, passou-se da seguinte maneira. Faleceu uma senhora no bairro de S. Domingos, e o médico que a tratou atribuiu sua morte à cólera epidêmica, e não só assim o declarou no respectivo atestado, como em virtude das ordens existentes deu disto parte imediatamente ao chefe de polícia da província. Outro médico que observou o cadáver da mesma senhora entendeu que apresentara certos sintomas e circunstâncias que exigiam pelo menos que se tomassem todas as cautelas convenientes, sendo ambos de opinião que a principal era o enterramento com a maior brevidade possível, ou no prazo de duas horas.

A visto disso, o chefe de polícia mandou buscar o atestado em que se declarava a enfermidade, a fim de evitar que propalada a notícia a população se alterasse, e julgou que atenta a gravidade do caso, as notícias que corriam pela corte, as recomendações do governo, e sobretudo em presença do testemunho médico não devia tomar sobre si a responsabilidade das conseqüências que pudessem provir em detrimento da população, se com efeito não fossem empregadas as cautelas aconselhadas por pessoa tão competente, como era o médico assistente, que havia acompanhado e estudado a enfermidade.

Assim, pois, tendo-se entendido com o vice-presidente da província, fez constar à família daquela senhora que era preciso cuidar-se do enterro quanto antes, e em pessoa recomendou a um encarregado de objetos funerários na cidade de Niterói que se desse pressa, e aprontasse tudo de sorte que o enterramento se efetuasse com a maior brevidade possível, a fim de que logo depois tivesse lugar a desinfecção da casa. Não se limitando a isto, foi ele próprio a casa do vigário em exercício, e disse-lhe o ocorrido, a fim de que dissesse a encomendação em casa da falecida.

Neste procedimento nada vejo de censurável da parte do chefe de polícia. Qualquer dos nobres senadores, colocado na sua posição e em tais circunstâncias, o que faria? Diria de ordenar que o enterramento tivesse lugar o mais depressa que fosse possível? Decerto que não. Bastava para isso lembrar-se da gravíssima responsabilidade que teria de pesar sobre ele se o aparecimento de outros casos da enfermidade capitulada

pelo médico assistente, se o desenvolvimento mesmo de uma epidemia, seguindo-se ao fato ocorrido e coincidindo com a falta de providências, fossem pela lógica da população, lógica muitas vezes imprudentemente insinuada, atribuídos no pouco zelo, ao desleixo da autoridade, à sua fraqueza talvez, e mesmo ao receio de um comprometimento momentâneo.

Pois bem, isto que supponho que nenhum dos nobres senadores se escusaria de fazer, foi justamente o que fez o chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, foi o que ele praticou nas melhores intenções, foi o que enfim determinou, com tanto mais fundamente, quanto nos regulamentos dos cemitérios, inclusive no que vigora nesta corte, dispondo-se muito positiva e terminantemente que a nenhum cadáver se dê sepultura sem ter decorrido o prazo de 24 horas pelo menos, faz-se exceção dos casos em que a morte proceda de moléstia epidêmica ou contagiosa.

Não quero ir tão longe, Sr. presidente, nem me julgo tão habilitado que me anime desde já que na execução das ordens do chefe de polícia não pudesse ter havido alguma imprudência ou mesmo abuso por parte de algum pedestre; mas tenho plena convicção de que se tal aconteceu assim que o fato for averiguado, nem aquele magistrado, nem o vice-presidente, o deixaram passar despercebido e impune.

Nem pode provir de qualquer imprudência ou abuso na execução das ordens expedidas a menor responsabilidade contra aqueles funcionários, senão no caso de provar-se que tiveram disto e que não deram providências para conhecer a verdade e punir o culpado.

É fato que o enterramento teve lugar no cemitério de Icarabi; mas isso foi uma consequência lógica das razões que determinaram a providência de ser o cadáver sepultado o mais depressa possível. Fora decerto flagrante contradição que ao mesmo tempo que se tomava aquela medida por ter provindo a morte, segundo atestou o médico assistente, de enfermidade epidêmica, se consentisse a sepultura nas catacumbas de uma igreja colocada no centro da cidade, e em um foco de população.

Lembrem-se os nobres senadores de que quando estivermos a braços com a epidemia da febre amarela, uma das principais medidas de que se lançou mão, e pela qual mais pagaram as pessoas as mais competentes na matéria, foi a proibição dos enterros nas igrejas. É verdade que o cemitério de Icarabi não é cercado, mas além de que não é isto culpa do chefe de polícia, porém proveniente de outras causas que tem embaraçado a acusação do novo cemitério, teve ele a cautela de ordenar

que se cercasse o lugar em que foi enterrado o cadáver.

Devo ainda informar ao nobre senador pela província de Pernambuco que se me assegura que é falso o fato da rede que disseram a S. Ex^a. ter sido levada à casa da falecida para transportar o seu corpo. Além de que se semelhante fato, que não podia deixar de atrair a atenção, não foi presenciado por pessoas que ali estiveram, e com as que tenho falado, devo crer que não aconteceu, porque não coincide com as recomendações que sei de ciência certa que imediatamente fez o chefe de polícia à pessoa encarregada dos enterros para aprontar quanto antes carro, caixão e outros objetos funerários.

Assegura-se-me também que não é exata a notícia que se espalhou de que estando ainda o cadáver em casa, eu logo depois de ter saído, uma porção de pessoas se apoderou da mesma casa e começou a caia-la e a desinfetá-la, estragando todos os móveis. Estou convencido de que com efeito esta notícia não tem fundamento real, porque ao contrário já ouvi censurar, e por pessoas que me merecem crédito, que só no dia seguinte ao do enterro se tivesse procedido à caiação e desinfecção da casa.

Estou igualmente informado que o corpo não foi sepultado logo 2 ou 3 horas depois do falecimento, segundo também se disse, porque apesar das ordens dadas para que o enterro se fizesse com brevidade, só depois de passado maior número de horas teve isto lugar, por uma reclamação que já do cemitério dirigiu pessoa da família, e que fez com que se esperasse pela decisão da autoridade competente. É além disto para mim inteiramente fora de dúvida que é falso o boato espalhado de não ter sido enterrado o cadáver em sagrado. Uma certidão que ontem vi publicada no *Correio Mercantil* passada pelo pároco ou coadjutor em exercício, afirma, absolutamente o contrário, e é um documento irrecusável.

Isto basta para que não acreditemos de leve em outras cousas que por aí se tem dito sobre este objeto. E posto que em todo o caso me pareço que merecem ser investigadas, estou contudo certo que quaisquer que fossem os abusos que tivessem aparecido, não podiam ter sido autorizados pelo chefe de polícia da província do Rio de Janeiro. O magistrado que atualmente exerce aquele cargo, o Dr. Andrade Pinto, é um moço, além de inteligente, muito circunspecto, e muito moderado (*apoiados*), é magistrado já experimentado, e que deu provas de tais qualidades, já durante o tempo e o que exerceu o mesmo cargo na província de Santa Catarina (*apoiados*), já quando, e disso fui testemunha, serviu de juiz municipal em dois termos da província

do Rio de Janeiro (*apoiados*), e nos quais teve de desempenhar comissões melindrosas de que o encarreguei. Era, pois incapaz de autorizar os atos bárbaros e desumanos que tem sido figurados, e acerca dos quais deram ao nobre senador informações inexatas.

Quanto aos fatos a que aludiu o honrado senador, e que lhe informaram, de vexames cometidos nesta corte, como, por exemplo, o de entrar-se pela casa do cidadão para se arrancar de dentro dela doentes suspeitos de cólera-morbus, devo dizer que não tenho notícia de um só deles, e que todas as indagações a que hei procedido me habilitam para contestar sua realidade. A prova é que tendo se espalhado isto, ainda não vi nomeada uma só pessoa que sofresse a violência de se lhe arrancar de casa um doente. Se porém qualquer fato desta ordem tem-se realmente dado, sinto profundamente ignorá-lo. Desejava, pois, pelo mesmo a qualquer dos nobres senadores, que, se sabem de alguma tenham a bondade de mo indicar, porque afirmo quer averiguado e reconhecido, não há de passar impunemente. Ainda hoje conversei com o chefe de polícia da corte largamente a este respeito, e ele confirmou-me o que acabo de dizer.

A ter existido semelhante procedimento, o que por ora estou autorizado a contestar, é um abuso repreensível que não pode deixar de ser severamente estranhado e coibido. E aqui informarei ao nobre senador, e sirvam estas palavras para tranquilizar complementemente os ânimos; nunca da parte do governo partiram, nem era possível que partissem semelhantes ordens. Ainda mais, nunca lhe foram propostas. O que há de exato, e que pode ter alguma relação com isto, é apenas o seguinte: Logo que apareceram alguns casos de uma enfermidade que, no juízo dos médicos, podiam-se considerar pelo menos suspeitos, entendeu a comissão central de saúde pública, em minha opinião muito acertadamente, que não convinha que os doentes atacados de semelhante mal fossem tratados nos hospitais, por serem lugares em que, havendo de ordinário muita gente aglomerada, encerram em si todos os germes para o desenvolvimento das epidemias; são mais susceptíveis do que outros de contraí-la e dar-lhe incremento.

À vista disto renovei uma circular que eu já havia expedido neste sentido, e dei as providências que julguei necessárias para que os doentes que aparecessem nos referidos hospitais, ou a eles fossem levados com tal enfermidade, não se tratassem ali, e se transportassem para a enfermaria de acordo com os pareceres médicos fiz estabelecer em um ponto da nossa baía.

Esta medida porém nada teve nem tem com as pessoas que adoecerem

em casas particulares, e tiverem meios de nelas curar-se. Nem se diga que nisto há falta de lógica; os nobres senadores sabem que um ou outro indivíduo acometido de moléstia epidêmica em uma casa particular muito mais dificilmente pode disseminar o mal do que aquele que é atacado e tratado em um quartel ou em um hospital, em que há elementos próprios dará o desenvolvimento de epidemias, onde há outros doentes, e onde portanto com toda a probabilidade se pode constituir um foco de infecção, do qual o germe epidêmico com facilidade se irradia para o centro da população.

Um fato tenho eu, além de outros, para convencer-me de que a polícia não tem praticado os vexames a que aludiu o nobre senador por Pernambuco, partindo das informações que lhe ministraram, e é o seguinte. Uma das medidas lembradas também com todo o fundamento no juízo dos homens da ciência, e indicadas pelo presidente da comissão de saúde pública e pelos membros que a compõem, é a da pronta desinfecção das casas em que apareçam doentes da moléstia que se receia.

Entretanto esta medida nem sempre se tem podido pôr em prática imediatamente, porque as autoridades policiais têm, no caso de repugnância e de oposição da parte dos proprietários, preferido demorar o processo da desinfecção, tratando de, por meios brandos, convencê-los, do que empregar a força ou qualquer recurso violento.

Tornou-se isto até notável, segundo fui informado, em uma casa da rua do Lavradio, onde tendo-se dado três ou quatro casos de tifo, terminados pela morte, e entendendo alguns médicos que era urgente a desinfecção do edifício, não só por amor das pessoas que o habitavam, como no interesse da população, demorou-se por quatro ou cinco dias o respectivo processo, e só efetuou depois de ter o proprietário posto a casa à disposição da autoridade. Lembro-me deste fato, porque ouvi não poucas censuras por causa da demora que houve, e trago-o como sinal de que as autoridades não têm procedido com essa violência, nem praticado os vexames que se lhes tem atribuído.

O SR. DANTAS: – E o que diz V. Ex^a. das quarentenas de 40 dias, que não existem em parte alguma do mundo?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Daqui a pouco falarei sobre este objeto.

É preciso, senhores, dar-se desconto a muitas notícias que em ocasiões semelhantes se espalham exageradamente. Todavia entendo e reconheço que os nobres senadores, trazendo à tribuna certos fatos, e pedindo sobre eles explicações, prestam um verdadeiro serviço.

Quando outra vantagem daí não resultasse, havia a de darem ocasião de serem explicados e retificados. É além disto um dos meios mais eficazes de conhecer-se a verdade, que muitas vezes se pode ocultar da autoridade superior, que assim invocada entra em indagações mais minuciosas, e consegue habilitar-se, ou para esclarecer o público e convencê-lo da inexatidão dos boatos espalhos sem fundamento, ou para refrear qualquer abuso ou vexame que se possa ter dado sem ciência sua. Servem também as discussões sobre fatos desta ordem para pôr os executores das ordens de sobreaviso, e evitar que no futuro se pratiquem atos desta natureza, condenados nas câmaras legislativas, quer pelos representantes do país, quer pelo próprio governo. (*Apoiados*).

Como prova das exagerações com que costumam ser encaradas certas medidas em ocasiões como esta, lembrarei à casa o que se disse a respeito da providência tomada pela polícia com as fábricas de velas de sebo. Figurou-se por aí que o chefe de polícia tinha ordenado que todas as fábricas deste gênero deviam ser mudadas para fora da cidade dentro do prazo impreterível de 48 horas.

O SR. D. MANOEL: – Ninguém disse isto aqui.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Nem eu me refiro a nenhum dos nobres senadores a notícia espalhou-se, e eu li alguma cousa sobre este objeto nas folhas públicas. Os próprios donos dessas fábricas entenderam assim a ordem da polícia, e procuraram-me alguns, representando que não lhes era possível executar semelhante ordem sem excessivos prejuízos; e de fato como mudar-se uma fábrica importante, com máquinas, aparelhos, etc., dentro de um prazo tão curto? Entretanto, indagado o fato, nada disto tinha havido. A ordem do chefe de polícia era apenas para que tais estabelecimentos, considerados geralmente como danosos à saúde pública, e já condenados pela municipalidade, cessassem de trabalhar dentro da cidade no prazo de 48 horas. Quanto à mudança, nenhuma dúvida tinha o chefe de polícia em conceder um espaço mais longo e razoável para que ela se efetuasse para fora do centro da cidade. Como este são outros muitos fatos que tem ocorrido por certo.

Direi agora alguma coisa acerca das quarentenas. Não negarei, Sr. presidente, que alguns embarços, dificuldades e mesmo encontro de ordens houve no princípio da execução desta medida. Não foi porém isto devido à culpa nem do presidente da comissão sanitária do porto, nem do provedor da saúde pública. Proveio de não estar a matéria bem definida, nem claramente reguladas as atribuições de ambas as autoridades no tocante a este serviço. Como porém nenhuma delas tinha

por fim invadir as funções da outra, fácil foi entenderem-se, e com as providências tomadas cessaram por este lado as dificuldades. Outras existem ainda filhas de nossas circunstâncias especiais, da falta de casas para os passageiros que ficam de observação, e da falta com que ainda lutamos dos meios próprios, que há em outros países, para que semelhante medida seja levada a efeito com a maior regularidade e prontidão. Estas dificuldades hão de ir desaparecendo, e algumas já tem diminuído.

Concordo com os nobres senadores em que a medida de levar-se o prazo das quarentenas ao rigor de quarenta dias não é praticamente sustentável. (*Apoiados*). É um prazo com efeito muito grande, e que não vejo adotado hoje em país algum de que eu tenha notícia. (*Apoiados*). Acresce que as quarentenas como se faziam antigamente por meio das seqüestração dos navios, e do seu *isolamento*, permita-se-me a expressão, conservando-se os passageiros e cargas a bordo, são modernamente condenadas pela ciência, e estão proscritas dos países civilizados. (*Apoiados*).

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: - É até uma desumanidade.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: - É até uma desumanidade, como mui bem diz o nobre senador pela província do Ceará, porque em vez de preservar a população do mal que se pretende evitar, pode produzir o efeito oposto, dando lugar a que a conservação dos passageiros a bordo de um navio suspeito, e colocado em condições tão anti-higiênicas, faça aparecer entre eles ou a própria enfermidade que se receia, ou outras moléstias muito graves (*apoiados*), que o tornem um verdadeiro foco de infecção. Se porém é uma verdade que se podem dar tais inconvenientes nas quarentenas por semelhante maneira, nem por isso se segue que elas devam ser completamente proscritas. Tem para isto a ciência substituído este meio, como disse da outra vez que falei, pelas quarentenas de observação, isto é, por meio de casas em lugares fora de centros povoados, para onde desembarcam os passageiros procedentes de portos em que reina qualquer epidemia que seja transmissível de uns para outro países, e onde se demoram os dias que se julgam necessários para arejarem e poderem vir sem perigo para o meio da população; entretanto passam o navio, as cargas e mercadorias por um processo de desinfecção.

Estas quarentenas de observação, bem como a desinfecção a que acabo de referir-me, são admitidas hoje em muitos países civilizados. São medidas que constam da convenção feita em 1853 entre a França e diversas potências, da qual resultaram o regulamento de polícia

sanitária e outras medidas que se encontram no excelente dicionário de higiene pública do Sr. Tardieu, com observações que me parecem muito judiciosas.

A comissão central de saúde pública tem este objeto muito em vista, e espero que será resolvida a matéria por forma que sem vexame inútil para o comércio, não se deixem contudo de tomar as necessárias cautelas para que as quarentenas de observação e a desinfecção dos navios e mercadorias, meios dos quais não é possível preterir, sejam uma realidade a bem da população, com o menor incômodo possível dos passageiros.

Dada estas explicações não devo ir adiante sem observar que a recomendação com que o nobre senador pela província de Pernambuco terminou o seu discurso, parecendo, ou podendo ser tomada como uma alusão ao presidente da comissão central de saúde pública, por ser ele quem se acha à testa do serviço sanitário, exige de minha parte, por amor à justiça, que eu não deixe de responder ao nobre senador.

S. Ex^a. recomendou-me que pusesse à frente do serviço sanitário pessoa de mais juízo...

O SR. D. MANOEL: – De mais juízo não; ele disse: “uma pessoa de juízo.”

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – ...ou como lembra o nobre senador, uma pessoa de juízo. Pede a justiça que eu declare que qualquer aplicação que das palavras do honrado senador se possa fazer em referência ao Dr. Paula Candido é sobremaneira injusta. (*Apoiados*). O governo tem sempre encontrado neste cidadão um auxiliar mui dedicado. É além disto pessoa de muito merecimento (*apoiados*), pelo zelo com que serve, e pela diligência com que se emprega no serviço público a seu cargo...

O SR. FERREIRA PENNA: – E outros senhores. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – ...sofrendo os maiores incômodos e privações, de que sou testemunha, e até prejuízos, no desempenho das funções de que se acha incumbido...

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Ele tem condenado esses excessos...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – ...e portanto não merece por modo algum qualquer alusão que possa nascer das palavras do nobre senador.

Ocupando-me agora, Sr. presidente, com a outra parte do discurso do honrado senador, sinto discordar de sua opinião quando entende que

o governo, cujo procedimento aliás teve a bondade de louvar, contratando a venda de terras para a fundação de núcleos coloniais pela maneira por que o tem feito afastou-me um pouco da lei das terras, e se bem que o nobre senador ache que o governo tem obrado bem, julga todavia que isto prova a necessidade de ser a mesma lei modificada nesta parte. Outro nobre senador também pareceu estranhar a legalidade de tais contratos, usando até expressões – venda de terras fiadas.

Peço licença aos nobres senadores para observar-lhes, primeiramente, que o governo até hoje em nenhum dos contratos para a formação de grupos coloniais vendeu terras fiadas. Basta para se convencerem disto que atendam à maneira por que tais contratos têm sido feitos e o seu fim.

Entendendo o governo, como por vezes tenho tido a honra de dizer, que o meio mais próprio e mais seguro de promover a emigração espontânea para o país é a formação de grupos de colonos, e achando-se para isto autorizado pelo art. 16 da lei, julgou que era em regra mais conveniente criar tais grupos por meio de empresas particulares. Procurou, pois, acoçoá-las, comprometendo-se (note-se bem), para este fim especial, a vender uma porção de terras a pessoas que merecessem confiança, que oferecesse as necessárias seguranças, pagando à proporção que as fossem recebendo o preço contratado. Com condição essencial impôs-lhe, além de outras cláusulas, a obrigação de dividirem as mesmas terras em lotes, e vendê-las aos colonos que quiserem nelas estabelecer, dentro de um prazo marcado. Estas terras porém não são fiadas, porque os indivíduos que as contrataram as não recebem, nem há emissão de posse enquanto as não pagam. O pagamento pois é feito à vista. Por este meio preenche o governo perfeitamente a intenção do legislador, porque é do produto das próprias terras devolutas que tira a quantia necessária para os prêmios ou subvenção que dá por cada colono, que dentro da idade e das circunstâncias exigidas for importado e estabelecido; e ainda lhe fica um saldo para acudir a outras despesas tendentes ao desenvolvimento deste importante ramo do serviço público. Quanto à maneira por que a venda se efetua, tem para isto o governo o arbítrio que lhe concede a lei, desde que o autoriza para vender as terras devolutas em hasta pública ou fora dela, como e quando julgar mais conveniente.

E se, como o nobre senador não contesta, o governo está autorizado pela mesma lei para mandar vir colonos anualmente à custa do tesouro, e com eles povoar colônias nos lugares em que estas mais convierem, parece-me que não se desvia de sua intenção quando, podendo conseguir

semelhante resultado sem ônus e antes com vantagem do tesouro, prefere empregar este meio.

É aqui oportuno informar ao nobre senador pela província do Pará que S. Ex^a. não teve razão quando disse que a colonização por meio de grupos subvencionados pelo governo era de todos os sistemas o mais dispendioso. O fato até o presente prova totalmente o contrário; além dos exemplos que já ontem apresentei dos ajustes feitos com o conde de Montravel e com o empresário da colônia do Rio Novo, é suficiente que se observe que, contratando-se a importação de 8.000 e tantos colonos e descontando-se as despesas das medições e as das subvenções, resta ainda do produto da venda das terras em que se devem fundar as respectivas colônias um saldo superior a 70:000\$ a favor do tesouro.

Creio pois que pelo lado econômico não pode ser censurado o expediente tomado pelo governo.

Continuando a responder ao nobre senador pela província do Pará, devo principiar por dizer a S. Ex^a. que não se fizeram no orçamento que se discute esses cortes de que o informarão com o fim, não de diminuir a despesa, mas tão somente para que apparecesse um saldo, e assim se ocultasse um déficit que ele julga real.

Fez por essa ocasião o nobre senador diversas considerações no intuito de mostrar que, desde alguns anos, não se dizia nos orçamentos a verdade à assembléia geral, e para prova disto apresentou diferentes cálculos deduzidos dos orçamentos e balanços anteriores. Não me foi possível, Sr. presidente, além de que a matéria é mais própria de outro orçamento, tomar nos meus apontamentos todos os algarismos com que o nobre senador argumentou, sem rever, no curto intervalo ocorrido de ontem para hoje, os cálculos feitos por S. Ex^a. Parece-me porém que a argumentação do nobre senador somente seria procedente se tivesse entrado na análise dos balanços e mostrado que não eram reais justificáveis as circunstâncias que nos anos apontados deram em resultado despender-se mais do que tinha sido orçado. Cumpria ao honrado senador ter provado que os acréscimos de despesas a que se referiu eram previstos quando se fizeram os orçamentos, e que portanto houve intenção de iludir o público e a assembléia geral.

Assim observo, por exemplo, que no exercício de 1851 a 1852 houve com efeito, em vez do saldo que se esperava, um deficit de mais de 2.000:000\$; mas este deficit acha-se perfeitamente demonstrado no respectivo balanço, e por aí se conhece que proveio de despesas extraordinárias ou imprevistas, com as quais portanto não se

podia contar na época do orçamento.

O exercício de 1852 a 1853 (o de maior renda que temos tido) deixou na realidade um saldo de mais de 6.000 contos, como se vê também do seu balanço, já apresentando às câmaras. Desse saldo porém parte foi aplicada à amortização do deficit a que acabei de aludir do exercício anterior, que, como o nobre senador sabe, foi todo pago pela renda ordinária, visto que nem se emitiram apólices cujo produto fosse aplicado à despesa ordinária, nem no fim do exercício de 1852 a 1853 ficaram bilhetes do tesouro em circulação por conta do dito exercício, e os serviços e despesas por pagar foram muito inferiores ao saldo nele existente de 4.000 e tantos contos de réis que passou para o de 1853 a 1854. Onde pois está a intenção do governo de querer iludir a representação nacional, figurando saldos que não foram efetivos?

Creio que o nobre senador falou também na falta de balanços ou no atraso deles. Se bem compreendi a censura, creio que não tem fundamento, porque se o nobre senador se refere ao balanço que o governo tem obrigação de apresentar à assembléia geral, na forma do art. 13 da lei de 31 de Outubro de 1835 e do decreto de 20 de Fevereiro de 1840, não podendo ser esse senão o de 1852 a 1853, está satisfeito o preceito, legal, porque já foi tal balanço distribuído em ambas as câmaras em Maio ou Junho. Falta, é verdade, o balanço provisório ou antes a sinopse do exercício de 1853 a 1854, terminado em Dezembro último; mas estou habilitado para informar ao nobre senador que esta sinopse está pronta e na imprensa, e será apresentada com brevidade. A demora foi proveniente de circunstâncias que ocorreram independentemente da vontade do governo, e não porque se julgasse que podia ser dispensada a sua apresentação à assembléia geral, como algumas palavras do nobre senador me fizeram crer que ele supõe.

Discorreu o nobre senador contra os créditos, e declarou que sendo previstas todas as despesas a que se referem as verbas do orçamento em discussão, estava disposto a não aprovar crédito algum que se abrisse para acudir a tais despesas por não chegarem as somas decretadas.

Julgo, Sr. presidente, que não estou em erro entendendo que a lei de 9 de Setembro de 1850 não autoriza a abertura de créditos somente nos casos de despesas imprevistas, e não contempladas no orçamento, isto é, créditos extraordinários, e que permite além destes expressa e claramente a abertura de créditos suplementares, que não

têm outro fim senão ocorrer a serviços previstos no orçamento, ou neles decretados, e para os quais não forem suficientes as quantias votadas para a sua realização.

E nem isto podia vantajosamente ser de outra sorte, porque o nobre senador sabe perfeitamente que em um país novo, e nas circunstâncias em que nos achamos, não é possível ainda haver orçamentos com toda a precisão e com toda a exatidão desejada, e num caso destes negará o honrado senador o seu voto a um crédito suplementar? Creio que o não fará.

Sabe também o nobre senador que, assim como em umas rubricas aparece a necessidade de um crédito suplementar para fazer-se face à respectiva despesa, ainda em circunstâncias ordinárias, acontece em outras haver sobras que não se despendem, porque por virtude e segundo o sistema da lei que citei de 9 de Setembro de 1850 não é permitido ao governo aplicar as sobras de receita das verbas em que elas se dão para fazer face à insuficiência das outras. Daí a necessidade de créditos suplementares, que nem sempre trarão consigo gastar-se mais do que a soma total do orçamento.

Deste objeto passou o nobre senador também a tratar da colonização, e principiou dizendo que o governo ia gastar 564:000\$ unicamente com o pessoal da repartição das terras, ao passo que para a colonização não via senão um cifrão. Não sei, Sr. presidente, como o nobre senador pode dizer que a verba de 564:000\$ tem de ser despendida somente com o pessoal! Pra ver-se o contrário basta que se leia esta verba, porque ela compreende não só o pessoal, mas todo o serviço das medições e demarcações das terras públicas, e tais despesas, além de que são indispensáveis para a execução da lei das terras concernem também os interesses da colonização; porque é preciso que hajam lotes de terras medidas e demarcadas, quer no lugar da fundação dos grupos coloniais, quer em suas imediações, para haver para onde se estendam os mesmos grupos. São pois meios preparatórios para o desenvolvimento da emigração espontânea.

O SR. SOUZA FRANCO: – São meios preparatórios...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Sim, preparatórios, e necessários como base para esse desenvolvimento; não se pode pois dizer que são despesas feitas só com o pessoal. Além disto notarei que, na parte mesmo do que é puramente pessoal há um engano, porque o honrado senador compreendeu em seu cálculo as despesas com todas as repartições das terras públicas nas províncias, repartições que não se acham ainda criadas, e que todas não podem ser estabelecidas senão com vagar.

O nobre senador não pode deixar de reconhecer que, não obstante a lei das terras em execução há mais de um ano, e apesar de dizer-se constantemente que o governo não faz criar empregos para acomodar afilhados, todavia hoje não se tem realizado senão a criação de quatro repartições especiais nas províncias onde se julgaram mais necessárias.

A prudência com que o governo tem marchado neste objeto deve ser uma segurança de que tão cedo não serão criadas todas essas repartições, que, ainda mesmo adotado o cálculo da repartição geral, importaram ao Estado pouco mais de 60:000\$. Já expliquei na câmara dos Srs. deputados que no vagar com que vão sendo criadas tais repartições nas províncias o governo tem sido levado, não só pelo desejo de não elevar repentinamente a despesa com este ramo do serviço público, mas também pela consideração de não criar despesas inúteis, montando repartições em todas as províncias sem haver o número de pessoas habilitadas para servirem de inspetores gerais e de agrimensores, lugares esses que exigem conhecimentos especiais. De tudo isto se vê que o governo não se tem deixado arrastar por essa idéia que injustamente se lhe atribui de querer despender os dinheiros públicos somente com o pessoal.

Agora pedirei ao nobre senador que me permita observar-lhe que, do que pude colher de toda a parte do seu discurso relativamente à colonização, aliás desenvolvida pelo nobre senador por maneira correspondente à sua ilustração, ressentiu-se da suposição que tanto eu como o nobre senador pela província do Rio de Janeiro já demonstramos ser inexata, de que o governo se opõe a que o sistema de parceria se desenvolva entre nós, e que só o que quer é criar núcleos coloniais nos desertos, no centro das matas, e sem os convenientes meios de comunicação com os povoados. Que foi essa suposição, ou a base que predominou em toda a parte do discurso do nobre senador da qual ora me ocupo, vê-se claramente pelas conclusões que S. Ex^a. por vezes tirou como, por exemplo, que o governo não devia embaraçar o desenvolvimento da colonização pelo sistema de parceria, que este sistema não deve ser condenado, porque em S. Paulo, por exemplo, tem ele produzido resultados satisfatórios; e isto quando eu por muitas vezes já tenho declarado em meus relatórios e em ambas as câmaras que o governo, longe de pretender embaraçar semelhante meio, não tem dúvida em auxiliá-lo com a proteção e favores indiretos de que puder dispor,

e que parecerem acertados dadas certas circunstâncias. Subvencionar porém este meio de preferência, despende com ele os dinheiros públicos, é o que o governo não está disposto a fazer, porque confia ainda pouco em sua eficácia para o desenvolvimento da emigração espontânea em larga escala, que é a única que devemos desejar, a única que nos pode realmente convir, a única que se pode considerar permanente e segura.

Não prosseguirei, Sr. presidente, sem dizer que não serei eu quem conteste os elogios que o nobre senador pela província do Pará fez ao Sr. senador Vergueiro. Já assim o declarei da outra vez que falei: reconheço os serviços que o digno senador pela província de Minas Gerais tem feito, não só concorrendo para desenvolver o espírito de colonização na província de S. Paulo, mas também para que na Europa se faça hoje melhor idéia da emigração para o Brasil.

A prosperidade porém das colônias do nobre senador, e a que afirmam os nobres senadores que se observa em outras naquela província prova que independente dos auxílios pecuniários do governo pode-se desenvolver e produzir bons resultados o sistema de parceria, a que os honrados senadores dão preferência. Mas uma razão é essa para que o governo não se afaste da opinião em que se acha, de que é mais conveniente favorecer diretamente a fundação de núcleos de colonos que venham ser logo proprietários, porque a idéia da propriedade é, como eu já disse, um dos elementos mais animadores da colonização, e um dos principais atrativos para a emigração em larga escala.

Disse porém o nobre senador pelo Pará: “O Sr. Vergueiro é que está nos princípios da ciência, porque quer estabelecer as colônias próximas do povoado.” Perdoe o nobre senador, o sistema do honrado senador por Minas não é inteiramente esse. S. Ex^a. o que quer é que se repovoem os lugares já cultivados que se estabeleçam os colonos nas fazendas existentes. Ora, nesses pontos não será fácil encontrarem-se terras nas convenientes condições e pelo preço da lei para serem compradas pelos colonos quando chegarem a adquirir os meios de podê-las obter.

Terminarei, Sr. presidente, declarando ao nobre senador pela província do Maranhão, que falou em último lugar, que prestei a maior atenção às considerações que fez no seu discurso, e que quanto à obra por ele indicada, e que julga muito urgente, na estrada da Lagoa de Rodrigo de Freitas, farei o que estiver de minha parte para que seja realizada à vista de sua necessidade.

Aquele lugar não está, como parece-me que supõe o nobre senador, abandonado pelo governo. Nos meus relatórios verá o honrado senador que de anos a esta parte se tem ali feito diversas obras, e que obras de não pequena importância estão em andamento, como pode afirmar um nobre senador que reside para aquelas bandas.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Parece-me suficiente o que tenho disto, Sr. presidente, em resposta aos nobres senadores com cujos discursos tive a honra de ocupar-me, e pois aqui termino.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, são tantos e tão variados os objetos que pertencem ao orçamento da repartição do império, que seria necessário falar muitas horas, sessões inteiras, para tocar neles mesmo perfunctoriamente. Não querendo eu abusar da paciência do senado, antes desejando abreviar quanto ser possa a discussão, escolherei de preferência alguns objetos para sobre eles oferecer minhas humildes reflexões.

Felicitto ao nobre ministro do império pela resolução que tomou de adiar a execução da lei do ano passado que autorizou o governo para reformar a secretaria do império, assim como a da justiça e de estrangeiros. Felicitto, Sr. presidente, a S. Ex^a., porque essa reforma traria despesas consideráveis, despesas que não comportam as finanças do Estado, despesas desnecessárias, visto que S. Ex^a. vai marchando creio que sofrivelmente com a secretaria no estado em que ela se acha. Senhores, eu fui oposto a essa autorização, expendi as minhas razões, elas foram desatendidas, mas felizmente vejo que hoje se conhece que eram plausíveis. Uma das razões com que eu então combati a dita autorização foi a despesa que as novas reformas haviam de trazer.

Eu, Sr. presidente, estou hoje mais do que muito econômico dos dinheiros públicos, não voto por despesa alguma senão quando a necessidade dela for demonstrada da maneira a mais clara e evidente. O nobre ministro do império no seu relatório parece-me que não falou em despesa, foi na casa que S. Ex^a. apresentou esta razão, e eu imediatamente lhe dei um apoiado. No seu relatório outras são as causas que S. Ex^a. aponta que tem demorado a execução da lei, e admira que S. Ex^a. apontasse entre essas causas uma que me parece que traz desar ao país. Não há pessoal habilitado para os novos lugares que se vão criar em consequência da reforma!

Oh! senhores, não há no país meia dúzia de homens habilitados para os novos empregos da secretaria do império, quando esses empregos

já estavam dados? Logo que passou a lei foram apontadas as pessoas para eles, e algumas, ao menos as que eu conheço, tem certamente as habilitações para poderem bem desempenhar os deveres desses empregos.

(Há um aparte).

A falta de pessoal foi uma das razões. Não, Sr. presidente, não é falta de pessoal que embargou essa reforma, a razão única foi a grande despesa que ela trazia, e não só a reforma da secretaria do império, mas a da justiça e de estrangeiros. Calcula-se essa despesa, segundo me disse pessoa habilitada, em mais de 100:000\$, porque as diretorias que se iam criar à maneira das que há no tesouro, eram pagas com os mesmos ordenados que naquela repartição percebem os diretores, isto é 4:800\$. Enfim, os ordenados eram pingues, a despesa anual avultava consideravelmente; não há necessidade de tal reforma, é um desejo ardente de acomodar afilhados.

O Sr. ministro do império disse há pouco em aparte que com muita dificuldade se faz o serviço na sua repartição. Eu não sei que dificuldade é essa. Pois o nobre ministro que tem hoje na sua repartição homens formados, alguns que até foram presidentes de províncias, acha tanta dificuldade, quando em outros tempos esse serviço se fazia regularmente? Hoje tem a secretaria do império pelo menos 3 homens formados, 2 já foram presidentes de províncias, e o outro, que é o oficial do gabinete, é certamente homem hábil, e já foi secretário de uma presidência; e apesar disso, o nobre ministro encontra muitas dificuldades!! Tudo isto é para em tempo poder dar execução a essa reforma, quando as circunstâncias forem mais favoráveis, e arranjar os afilhados a quem já se tem prometido os novos empregos que se hão de criar nessa repartição. Não é só na do império, é na da justiça e de estrangeiros. Não quero apontar nomes, até para não prejudicar esses bem-aventurados, se não diria quais são os diretores apontados.

Oxalá que o nobre ministro do império continue a meditar e refletir no trabalho que tem entre mãos por muitos e longos anos! oxalá sobretudo que não apareça essa reforma em ponto tão grande como se diz, porque o tesouro não tem meios de fazer face a tamanhas despesas!

Ainda, Sr. presidente, o nobre ministro do império no seu desejo de criar lugares para indivíduos (é hoje o desejo de todas as pessoas que estão no governo) falou-nos em auditores e em referendários do conselho de estado.

Ora, senhores, eu não meto a mão em seara alheia, o que vou dizer é filho de informações de pessoas muito e muito habilitadas nesta matéria. O nobre ministro, guiado só pelo que se observa por exemplo em França, onde na verdade há essas duas classes de empregados do conselho de estado, quer já para o país referendários e auditores; mas para que senhores? Quais os trabalhos do conselho de estado que precisam do auxílio desses empregados? Nós temos advogados do conselho de estado, que felizmente não percebem ordenados; quantas vezes tem eles sido ouvidos em questão do conselho de estado?

(Há um aparte).

Não é porque o ministro não quer, é porque não precisa, é porque os membros das seções têm as luzes, os conhecimentos necessários para, os membros das seções têm as luzes, os conhecimentos necessários para independentemente do auxílio dos advogados, darem um parecer que quer referendários, e auditores? Para aumentar a despesa dando bons ordenados a alguns afilhados.

O nobre ministro quer uma secretaria do conselho de estado, mas uma secretaria modesta. Para que secretaria nova, senhores? O conselho de estado vai funcionando bem sem essa repartição. E, senhores, querer-se criar secretaria no conselho de estado? Lance-se mão de alguns empregados de outras secretarias, de maneira que não haja aumento de despesa. Deixemo-nos de criação de novos empregos, Sr. ministro. Basta de afilhadagem, de clientela.

Mas os ministros não têm em vista senão arranjar a seus amigos, e é por isso que todos os dias vêm falar em criação de empregos, em reformas. Não temos precisão disso; haja pouco, mas bom, chamem-se para os empregos homens habilitados, e com pequeno número se poderá muito bem fazer o serviço.

Depois, senhores, quais são as dificuldades que o nobre ministro encontra? Dá-se a entender que os ministros nem tem tempo para comer. Não sei como é isso. Consta-me que os ministros vão ao teatro, aos bailes, dançam, vão a jantares, convivem, dão partidas em suas casas, e não têm tempo? Como é isto? Ora, eu me persuado que se o tempo lhes faltasse não iriam para o teatro às 8 horas da noite, não sairiam às 11 e não iriam para uma partida até à uma hora da noite. E quem se deita a essa hora não se levanta decerto às 4 da manhã. São exagerações que estamos tão acostumados a ouvir que já não fazemos caso delas.

Ainda no tempo das câmaras mais algum trabalho têm os ministros, quando discutem. Mas também é preciso confessar que os ministros

hoje limitam-se unicamente ao que é de suas repartições. Não sei que grande dificuldade há, senhores, em vir aqui um ministro de estado falar na sua repartição depois de estar à testa dela dois e três anos, e quase sempre falar em matérias de fato.

Pergunto eu, o nobre ministro do império, que tem feito estudo já aturado sobre colonização, que dificuldade tem de responder a quaisquer observações a este respeito? O mesmo digo a respeito de outros objetos. É o que sucede aos magistrados; pois o magistrado prático acha dificuldade em ler uns autos e lavrar a sua sentença? Deixemo-nos de exagerações.

Eu estou persuadido que um dos lugares mais fáceis no nosso país é o de ministro de estado, e por isso quase que estou de acordo com o nobre visconde de Albuquerque quando disse que não teria dúvida em ser ministro de todas as repartições. Eu vejo os Srs. ministros tão bons, tão nédios, tão anafados; alguns até tem melhor saúde no ministério. Muito mais difícil é o lugar de presidente de província, não tem a coadjuvação, não tem os auxílios que sobram aos ministros; mormente presidente de províncias pequenas, onde as luzes não estão muito derramadas, Aqui na corte, quando o ministro se vê embaraçado manda o negócio a uma seção do conselho de estado, ao procurador da coroa, etc., e depois resolve; se o negócio é mais grave tem o auxílio do conselho de estado pleno, composto de homens ilustrados e práticos nos negócios. Não há, pois, dificuldade em bem desempenhar os deveres de ministro de estado.

O nobre ministro encontra grande dificuldade para bem desempenhar os seus deveres porque a sua secretaria, segundo diz, não está bem montada. Creio que com alguma alteração no pessoal poderia montá-la melhor, e ficar assim habilitado para dar fácil expediente ao seu trabalho. Senhores, note-se que o ministério do império tem hoje algumas repartições que lhe são subordinadas, as quais podem ser consideradas como subsecretarias de estado.

Pois o nobre senador pelo Rio de Janeiro, diretor geral das terras não é um bom adjutório da repartição do império? O mesmo digo a respeito do Sr. diretor geral dos estudos, etc. Há hoje umas poucas de repartições que estão subordinadas ao ministério do império e que a aliviam de muito trabalho. O que quer o pobre ministro? Quer uma secretaria montada de tal maneira que os trabalhos desses chefes sejam subordinados aos diretores da mesma secretaria? Porventura o nobre ministro do império há de subordinar a uma repartição secundária

um trabalho importante apresentado, por exemplo, pelo Sr. diretor da repartição das terras públicas?

O mais que pode fazer é sujeitá-lo ao exame da seção respectiva do conselho de estado, mas à secretaria não.

Portanto, não venham todos os dias falar em dificuldades, porque o que eu observo é que os Srs. ministros, estão cada vez mais gordos, mas médios, e até mais bonitos. Creio que a pasta é um bellissimo remédio, que talvez mesmo é melhor do que *as ovas de aranha*.

Tocarei na instrução pública, ainda que não tenho por fim censurar nesta parte o governo. O ano passado fiz minhas censuras por causa do aumento de ordenados, mas também disse que me parecia boa a reforma feita neste importante ramo do serviço público. Ninguém dirá que não foi muito boa a escolha do primeiro inspetor geral, e ninguém dirá também que a escolha do segundo não foi acertada.

Sou daqueles que aguardam um bom resultado dessa reforma, se à sua execução presidir toda a circunspecção e zelo. Estou persuadido que os imensos abusos de que se tem falado, se não cessarem inteiramente, hão de diminuir muito; estou persuadido de que a mocidade quando tiver de entrar em estudos superiores há de levar muito melhor base do que até agora levava.

Mas senhores, permita-me o nobre ministro que lhe pergunte: por que na Bahia foi um pouco parcial na nomeação de lentes? O nobre ministro do império tinha sem dúvida nenhuma, pelo novo regulamento, autorização para fazer essas nomeações escolhendo as pessoas que lhe parecesse mais hábeis, mas, senhores, deixou na Bahia talentos abalizados para preferir mediocridades. Por exemplo, há na Bahia um moço que fez na assembléia provincial discursos ótimos, sem que mostrou muita ilustração, por exemplo, na discussão do projeto sobre a estrada de ferro do Joazeiro. Eu digo que os discursos foram ótimos, porque da Bahia me mandaram os jornais que publicaram toda essa discussão, e eu achei-a-tão luminosa, que a li com a maior atenção.

A pessoa a que me refiro é um doutor em medicina, que já tinha entrado em um concurso, e se inscrevera para outro. É médico há 12 anos, e apesar dos seus não vulgares talentos, e abundante e variada instrução, foi preferido por outros que nem tinham concurso, nem se haviam inscrito para um outro a que se devia proceder, nem finalmente tinham os talentos e instrução do preterido; constando-me até que um deles já fora desfeitoado pelos estudantes, que o consideram uma mediocridade.

Se tivesse havido o concurso, é provável, senão certo, que os nomeados

não a teriam apresentado; e também é certo que o Sr. João José Barbosa de Oliveira teria tido mais uma ocasião de dar provas do seu talento e erudição.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Eu não posso julgá-lo como médico, mas posso julgá-lo por seus discursos na assembléia provincial da Bahia, discursos que o colocam em um lugar muito distinto entre os belos talentos do país.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – É verdade que o Sr. Dr. Barbosa de Oliveira não pertence ao partido dominante; e tem o grande crime de haver feito forte oposição na assembléia provincial ao projeto relativo à estrada de ferro do Joazeiro. E estamos em tempo de conciliação, em tempo em que se diz que se atende só ao mérito para os empregos! Será uma cadeira na faculdade de medicina da Bahia um emprego de confiança! Patronato e só patronato é o que há; o talento é preterido pela mediocridade, porque esta tem proteção, e àquele faz-se guerra, pela sua independência.

Sim, o Sr. Barbosa de Oliveira pertence ao partido liberal; partido que se mostra muito contente, que se diz apoiar o ministério que lhe dá incompatibilidades, eleições por círculos; que aplaude os esforços que está fazendo o Sr. presidente do conselho na câmara dos deputados para que passe a proposição que daqui lhe foi remetida como um salvatério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Não estou enganado; o fato me foi contado por alguns Srs. deputados. Agora abro um parêntesis, e direi aos meus amigos do partido liberal que hão de levar um grande logro.

UMA VOZ: – Quem será logrado?

O SR. D. MANOEL: – Estou falando com os homens do partido liberal...

UMA VOZ: – Não hão de ser logrados.

O SR. D. MANOEL: – Não se lembra o nobre senador das expressões do Sr. presidente do conselho nesta casa? Quando eu dizia aos senhores do partido liberal: "Aproveitem o homem, que talvez faça o que fez outro ministro;" o que respondeu S. Ex.^a.? "Não faz, não." Estava enganando-os mas o tempo os há de desenganar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Decerto não é de quem quer enganar dizer: "Não faz, não".

O SR. D. MANOEL: – Eu digo que os meus amigos liberais hão de ser logrados nas suas esperanças. Mas, enfim, vamos adiante...

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Eles bem sabem que não farei isto; sou amigo de todos; o caso é que sejam homens de bem, que me importa que sejam liberais, republicanos ou absolutistas? Contanto que sejam homens honestos eu os estimo e respeito. Desejava, Sr. presidente, que o nobre ministro do império se dignasse dar as razões porque não preferiu esse candidato que já tinha tido um concurso, que estava inscrito para outro, e nomeou indivíduos que não estavam nas circunstâncias em que se achava o Sr. Dr. Barbosa de Oliveira.

E nem foi só esse senhor que sofreu preterições, também sofreram o Sr. Dr. Sabrão, o Sr. Dr. Luís Álvares, que também estavam inscritos para o concurso, para o qual se não inscreveram os doutores nomeados lentes, os quais talvez conhecendo as suas forças, não se animaram a passar por uma prova, ante a qual tremeu o mesmo Depuytren, que esteve a ponto de retirar-se do concurso, e de não findar a sua tese, como afirma o Sr. Cousin, em um dos seus eloqüentes discursos sobre a matéria. O Sr. Depuytren era um prático consumado, grande professor, o maior operador da época; e foi preciso inventar-se uma fábula para que ele não fosse iluminado do concurso.

Entretanto o Sr. ministro do império desprezou os que já tinham um concurso, os que estavam inscritos para outro, e nomeou moços com 2 e 3 anos de doutoramentos, que não se podiam comparar com o Sr. Barbosa de Oliveira.

Agora, Sr. presidente, passarei à grande questão do dia, questão em que devem tomar parte todos que se interessam pela felicidade do país, questão em que também nesta casa por diferentes vezes tenho entrado, e a respeito da qual o ano passado falei um pouco extensamente; já o senado percebe que falo da colonização. Ainda bem que este ano o nobre senador pela província de Pernambuco abundou nas idéias que ofereci sobre este assunto à consideração do senado na sessão passada; então disse eu ao governo: "desenganai-vos; com os meios da lei de 16 de Dezembro de 1850 não obtereis a colonização espontânea para o país; com a venda das terras vós não tereis a emigração de colonos morigerados da Europa; dai-as de graça." Observei que esta idéia tinha desagradado principalmente ao nobre senador pelo Rio de Janeiro que então estava sentado junto ao Sr. Visconde de Maranguape.

Perguntou-se-me o que eu propunha; lembrei o meio que me parece profícuo; mas não posso decerto asseverar que ele produzirá os efeitos que eu desejo.

A lei de 16 de Setembro de 1850 é mais uma prova de que só imitamos servilmente o que se faz em outros países.

Como comparar os Estados Unidos, que tantas vezes se tem citado, com o Brasil? O sistema da colonização ali é o da venda das terras demarcadas; imensas são as vantagens que aquele país tem colhido de tal sistema; uma considerável imigração e pingue receita. Mas poderemos lisonjear-nos de obter os mesmos resultados com as disposições da citada lei? Creio que não.

Eu disse o ano passado que temos dois concorrentes mui fortes, os Estados Unidos e a Inglaterra, além da França. Que meios devemos empregar para fazer face a esta concorrência? Os mesmos que essas nações empregam? Não, eles serão improficuos, porque os emigrantes continuarão a preferir os Estados Unidos e a Austrália ao Brasil. A nação inglesa gasta somas enormes com a emigração para a Austrália, apesar de oferecer esta possessão inglesa grandes vantagens aos emigrantes, os quais até ali acham riquíssimas minas auríferas.

È verdade que os Estados Unidos não precisam desses incentivos; não fazem despesas com a colonização, pelo contrário tiram grande renda das vendas das terras aos emigrantes; mas o que prova isto? Prova que os emigrantes preferem um país na altura de prosperidade em que se acham os Estados Unidos a qualquer outra parte. Não falo de outras razões que concorrem para a grande emigração para aquele país, como as relações de família, conformidade de religião, decidida proteção ao estrangeiro, facilidade de comunicação, etc. O emigrante com um pequeno capital compra um terreno, que desde logo é sua propriedade, torna-se proprietário, e em pouco tempo adquire fortuna.

Não existem já terrenos demarcados no Brasil? E quem os tem comprado? O conde de Montravel e algum outro filantropo, que guiados pelo mesmo espírito filantrópico que dirige o Dr. Faivre, pretendem estabelecer colônias, que se não forem poderosamente coadjuvadas pelo governo, terão o mesmo fim que teria já tido a do Dr. Faivre se este não tivesse encontrado o auxílio do governo. O preço por que se vendem as terras não pode ser mais favorável; um real a braça quadrada é o menos possível. Pois bem! Quantos compradores tem aparecido? Muito poucos, como nos diz o Sr. ministro em seu relatório.

Mas eu posso eu asseverar que as terras dadas de graça atrairão uma colonização morigerada e prestimosa para o país? Não seguramente. Lutamos, como disse, com poderosos concorrentes, e não é de crer que na luta sejamos vencedores.

Mas, disse o nobre ministro, não vos assusteis, assim aconteceu nos Estados Unidos. E não vê o nobre ministro que os Estados Unidos não tinham concorrência então? Que então os miseráveis na Europa, principalmente os irlandeses, perseguidos como sempre foram na Inglaterra, procuravam lenitivo a seus males, e um paradeiro às suas desgraças na emigração para os Estados Unidos? O número dos emigrantes crescia todos os anos; não havia então concorrência, e a torrente da emigração procurava quase exclusivamente aquela parte da América. E o que acontece hoje, senhores? A emigração continua em grande escala para aquele país, para a Austrália, Canadá e Califórnia, além da África para onde o governo francês se esforça por atrair a gente que pode, fazendo enormes despesas.

Ora, à vista dos recursos imensos de que a Inglaterra e a França dispõem, dos prêmios que oferecem aos emigrantes, das subvenções que lhes prestam para lhes facilitar viagem para a Austrália, para o Canadá e para a Argélia, das grandes vantagens que eles encontram nos Estados da União, poderemos ter esperanças de desviar a corrente de emigração desses países para o Brasil pelo meio decretado na lei de 16 de Setembro de 1850? Parece-me que não.

Diz o Sr. ministro que não há outro meio; mas não há outro meio, porque ainda vos conservais sob impressão das idéias de Walkfield sobre a colonização. Creio que todos tem lido a obra daquele ilustre escritor, e com efeito são muito judiciosas as suas observações sobre a matéria, fundadas no exemplo dos Estados Unidos. Mas eu perguntarei aos Srs. marquês de Abrantes, Souza Franco e outros, se não têm modificado as suas opiniões emitidas e sustentadas em outros tempos se ainda hoje pensam que idéias de Walkfield podem ser adotadas no Brasil se as suas teorias terão aqui os mesmos resultados que produziram nos Estados Unidos. Senhores, Walkfield escreveu a sua obra depois de um exame atento e refletido sobre o que se passava nos Estados Unidos relativamente à colonização. Mas as circunstâncias do Brasil podem comparar-se com as daquele país, cuja concorrência muito e muito nos prejudica?

Não nos iludamos, senhores; a venda das terras não será ainda por muito tempo meio eficaz de atrair colonização para o Brasil.

Mas deve-se desesperar de obter braços livres que nos venham ajudar a cultivar as nossas terras, e a participar conosco das imensas vantagens que oferece este abençoada solo? Não. O exemplo de S. Paulo é animador. A necessidade mais urgente no momento é não tanto povoar

os terrenos devolutos, como procurar braços livres aos lavradores, que todos os dias vão sentindo a falta de trabalhadores, visto que felizmente o tráfico está extinto.

Acoroçemos pois quanto for possível a colonização por parceria, a qual vai produzindo excelentes resultados na província de S. Paulo. Reconheço que as finanças do país não comportam as enormes despesas que exigiria uma colonização subvencionada, nem mesmo conviria um semelhante meio, porque, sendo impossível fazê-lo extensivo a todos os lavradores, seria motivo de grandes queixas e até de sérias desordens.

É pois de mister tornar bem públicos e patentes os benefícios que a província de S. Paulo tem já colhido da colonização por parceria. A glória desse meio de colonização pertence ao nobre senador por Minas, cujo nome será eterno na pátria que adotou. (*Apoiados*). Foi o nobre senador quem ensinou no Brasil que a colonização por parceria era possível de praticar; foi o nobre senador quem, apesar das contrariedades, apesar das dificuldades com que lutou, nunca desanimou, e por fim, ainda que em idade avançada, pôde ver os seus esforços coroados de ótimo resultado. E, senhores, não vai na província de S. Paulo mesmo sendo seguido o exemplo do nobre senador? Ontem não foi apoiado o nobre senador pelo Pará quando falava na colonização por parceria promovida pelo honrado membro por Minas? Pois bem, abramos os olhos aos nossos lavradores, mostremos-lhes que assim como outrora o produto de suas lavouras era em grande parte empregado na compra de escravos, hoje deve ser empregado em atrair braços livres, que participem com os lavradores das vantagens da agricultura.

É o verdadeiro interesse dos lavradores que exige que eles sigam o exemplo do nobre senador por Minas, que colhendo outrora 10.000 ou 12.000 arrobas de café, espera colher este ano talvez 50.000, graças ao sistema de colonização por parceria. E há quem chame aos colonos servos; e não sei se até escravos! Nada há mais honesto e decente do que o contrato de parceria, segundo o qual se repartem os lucros com igualdade. O que é certo, e indubitável, senhores, é que o Sr. Vergueiro tem um nome na Europa, goza até do maior conceito; e os emigrantes não acreditam que vem ser escravos nem servos do nobre senador, que pode hoje ter o número de colonos que quiser para ajudá-lo a cultivar as suas fazendas.

Como pois fechar-se os olhos a este exemplo?

Não é só na província de S. Paulo que a colonização por parceria começa a produzir resultados: o Sr. ministro do império no seu relatório

do ano passado referiu a história da colonização por parceria na província do Rio de Janeiro, e mencionou nomes de alguns abastados e distintos lavradores que tem seguido o exemplo do Sr. Vergueiro. O tempo é ainda curto para o se poder fazer um juízo seguro sobre as vantagens do referido sistema nesta província; mas as informações que deram aqueles lavradores são animadoras; e se alguma cousa de desagradável ocorreu em uma das fazendas, foi talvez pela má escolha dos colonos, que, além de viciosos, não tinham os hábitos da lavoura.

Mas quando disse que os cofres públicos não devem despender as imensas somas que seriam precisas para mandar vir colonos e distribuí-los pelos fazendeiros, quero dizer que não se faça nada a este respeito? Não; nem estas são as idéias do governo; o Sr. ministro do império foi muito explícito a este respeito no relatório do ano passado e nos discursos que proferiu em ambas as câmaras; e na primeira vez que falou abundou nas mesmas idéias.

No seu relatório deste ano menciona alguns casos de subvenção, como, por exemplo, o empréstimo feito ao Dr. Blumenau, e asseverou que havia determinado ao nosso ministro em Londres que contratasse a vinda de 6 mil chins, os quais provavelmente serão distribuídos pelos lavradores que os quiserem, indenizando as despesas que com eles se fizerem, sem contudo exigir pronto pagamento, e tendo para com os lavradores toda a equidade.

Sr. presidente, parece que se tem censurado ao nobre ministro por ter mandado contratar chins. Se com efeito eles vêm por uma despesa tão avultada como se diz, se pela passagem de cada chim é necessário pagar 200\$, eu não aprovo semelhante medida; mas, se os chins chegam aqui por um preço razoável, não estou persuadido que o nobre ministro faça mal nisso, sobretudo como um ensaio; porque, senhores, forçoso é confessar que, se o nobre ministro assim procede, seguramente funda-se em exemplos de países intertropicais onde os chins têm prestado muitos serviços.

O ano passado falei extensamente sobre este ponto, e por isso serei hoje breve, para não repetir o que então disse, e para não fatigar o senado. O que seria da ilha Maurícia, por exemplo, sem a emigração dos trabalhadores da Índia, depois da emancipação de 68 mil escravos, que tanta falta fizeram ao trabalho das plantações? A importação dos chins foi autorizado e subvencionada por lord Stanley em 1843; e com eles muito ganharam as Índias Ocidentais e Ilha Maurícia. Também muito ganhou com a emigração chinesa a ilha de Ceilão, aonde a escravidão

tinha sido abolida, e a cultura do café recebia um desenvolvimento extraordinário.

Todavia parece-me que o nobre ministro não considera a emigração dos chins como um sistema de colonização, porque então semelhante medida seria illusória...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Já declarei.

O SR. D. MANOEL: – Portanto nesta parte não julgo fundadas as censuras feitas a S. Ex^a. Os chins nos podem ajudar muito na lavoura do chá, que suponho dever ter mais progresso do que tem tido; os chins são de um trabalho ímprobo, muito frugais e fáceis de contentar.

Nada mais direi sobre colonização. Falarei agora, Sr. presidente, posto que rapidamente, porque mais tarde terei de tratar deste objeto na nossa navegação a vapor.

Todos os auxílios que o governo de acordo com a assembléa geral deu pelo primeiro contrato à companhia de paquetes de vapor, para se encarregar da navegação das linhas do norte e do sul, eram acertados, eram justos, eram indispensáveis. Tratava-se, Sr. presidente, de animar a navegação a vapor, da qual deveríamos aguardar os mais benéficos resultados, como temos tido; não tínhamos dados seguros para avaliar justamente os auxílios que se deviam prestar, o governo foi generoso, a assembléa geral aprovou esse contrato; enfim a companhia organizou-se, e organizou-se perdendo nos primeiros tempos a esperança de continuar, e estando quase resolvida a pagar a multa para rescindir o contrato. Tais foram os prejuízos que sofreu; dividendos não os houve nos primeiros tempos; de mais a mais, a companhia teve perdas consideráveis; enfim, senhores, os auxílios eram poucos.

Mas, circunstâncias extraordinárias tiraram a companhia desse estado pouco próspero em que se achava então; de um extremo passou a outro, de nenhum dividendo e de capitais diminutos viu-se em pouco tempo os dividendos subirem a um ponto considerável e os capitais triplicarem.

Hoje, senhores, o estado da companhia é o mais próspero possível. Pegue V. Ex^a. no *Jornal do Commercio*, veja as cotações e quanto valem as ações desta companhia. Eis aqui (*mostrando o Jornal*), elas são de 360\$ e dão de prêmio 370\$, mais de cem por cento; e isto é o resultado dos pingues dividendos que ela tem feito.

Ora, uma companhia que se acha neste estado de prosperidade poderia exigir um contrato como o que acaba de fazer o Sr. ministro do império, e do qual terá brevemente de ocupar-se o senado? Senhores,

não vou mais longe porque tenciono expender em ocasião oportuna minha opinião a este respeito; direi entretanto que já era tempo de fazer-se a viagem para o norte e para o sul em barcos de vapor do Estado; talvez que com muito menor despesa pudesse o Estado fazer o que está fazendo a companhia, a qual tem atendido principalmente aos seus interesses, como na outra câmara foi claramente provado.

Agora vou ocupar-me principalmente, ou talvez unicamente das estradas de ferro; até porque os elogios do nobre ministro do império no seu relatório a essa nova indústria são extraordinários e porventura perigosíssimos, por isso mesmo que esses elogios são tecidos pelo governo, por isso mesmo que o governo com qual se mostra empenhado em promover, em animar e fomentar essa indústria é que entendo que é necessário fazer algumas reflexões; e nesta parte peço licença ao nobre ministro para o não acompanhar nas reflexões que fez a este respeito, assim como aos nobres senadores do Pará e Minas Gerais, que em sessões passadas falaram no mesmo sentido.

Senhores, a proposição estabelecida pelos nobres senadores a quem me refiro e confirmada pelo nobre ministro do império, de que à proporção que se aumentarem as vias de comunicação, e principalmente as estradas de ferro, crescerá a produção, terá desenvolvimento a civilização, e nos iremos aproximando cada vez mais dessas grandes nações que tanto cuidam das suas vias de comunicação e que fazem admiração do mundo; essa proposição, digo, conquanto verdadeira, não pode autorizar aos nobres senadores, e ao Sr. ministro a tirarem os corolários que parecerão deduzir dela.

Está para mim demonstrado, senhores, que nenhuma companhia se formará para construção de vias férreas sem o auxílio do tesouro; e temos um exemplo ao pé de casa que infelizmente veio dar mais força a esta proposição. A primeira estrada de ferro que se construiu tão próxima do Rio de Janeiro, e da qual a companhia aguardava grandes lucros, V. Ex^a. sabe que, tendo custado mais do dobro da quantia em que foi calculada, nenhuns lucros têm dado, e as suas ações têm um desconto de 50%. A companhia pediu já uma subvenção, e sem ela duvido que possa sustentar-se. Este exemplo é desanimador, e põe de sobreaviso qualquer companhia que empreenda a construção de estradas de ferro, para o não fazer sem garantia do tesouro.

Segundo a opinião do Sr. ministro e dos nobres senadores a quem me refiro deve-se já e já cortar de estradas de ferro todo o Brasil, custe o que custar; não se olhe para as despesas, que serão amplamente compensadas pela vantagem que delas devem derivar.

Aí está o erro; erro em que também cairão grandes nações.

Mas esse erro, senhores, trouxe à Europa duas grandes crises financeiras; famílias abastadíssimas ficaram na miséria; e a não serem grandes recursos da Inglaterra, os males seriam incalculáveis, com as crises financeiras de 1836 e 1845, que foram produzidas pela febre das empresas de caminhos de ferro.

Ora, pergunto eu, com que meios pretende o nobre ministro e os honrados membros a quem tenho a honra de referir-me, fazer face a todas as garantias de juros que forem pedidas pelas companhias para a construção, não digo de duas ou três estradas de ferro, mas de 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 12?

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não estou disposto a isso.

O SR. D. MANOEL: – Mas é o que se depreende do relatório de S. Ex^a. Não sei se foi prudente fazer tantos elogios, sem ao menos haver o corretivo, contanto que não continuemos a querer mais vias férreas com garantia do tesouro.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Fica subentendido.

O SR. D. MANOEL: – Mas veja V. Ex^a. que o contrário entenderão os nobres senadores pelo Pará, Minas Gerais e S. Paulo. V. Ex^a. não sabe que está sobre a mesa uma proposição autorizando a construção de uma via férrea de Santos a S. Paulo, mediante o garante de juro pelo tesouro?

Pois bem, tendes meios para fazer face ao pagamento de tantos juros? E as vantagens quando as colhereis? Não é depois de passados anos? Entretanto donde há de sair o dinheiro para tão consideráveis despesas?

Nunca nos deveríamos arriscar a cometer empresas de tanta magnitude sem primeiro fazermos ensaios, para que nos não aconteça o que sucedeu com a via férrea de Mauá. Mas decretada a estrada de ferro do Rio a Minas e S. Paulo, devíamos limitar-nos a ela, depois emprendermos outras com conhecimento de causa, e habilitados para fazer a comparação dos sacrifícios com as vantagens.

Não se fez porém isso; a exemplo do Rio de Janeiro decretou-se a estrada de ferro de Pernambuco, da Bahia, e brevemente será também decretada a de S. Paulo. Os capitais sofrerão uma deslocação, o tesouro carregará com os juros que hão de ser avultados, e a agiotagem aparecerá e encherá as algibeiras dos especuladores.

Felizmente a distribuição das ações de estrada de ferro do Rio de Janeiro não trouxe tamanha agiotagem, como se esperava; ainda as

ações não subiram de 10 a 12\$ de prêmio. Mas quem sabe o que ainda acontecerá?

Eis os resultados dos elogios pomposos feitos pelo nobre ministro do império às estradas de ferro; eis as conseqüências da facilidade de se conceder as garantias de juros a tais empresas.

E não receamos de comprometer seriamente o futuro do país?

Apelo para o nobre visconde de Itaboraí, cujas opiniões nesta parte invoco, porque estão justamente de conformidade com as minhas. O nobre senador avalia bem as circunstâncias do tesouro, conhece perfeitamente pela experiência que tem, e pelo estudo refletido que tem feito destas matérias, os resultados que podem provir dessa febre que se vai apoderando do país, febre que tão fatal ia sendo a outros países.

Mas, Sr. presidente, não é só para estradas de ferro que se pede a garantia de juros; aí está um projeto consignando igual garantia para uma estrada de carro da província de Minas Gerais; e o nobre ministro do império também aprovou esse projeto na outra câmara. Sei que S. Ex^a. se funda em que todos os anos se gasta 60:000\$ com a conservação dessa estrada. Mas será o mesmo gastar 60:000\$ em virtude da lei do orçamento, e obrigar-se o tesouro a fazer essa despesa durante 10 ou 20 anos? Não havendo contrato, se para o ano não estivermos em circunstâncias de fazer essa despesa, não se consignará verba para ela no orçamento, ela poderá deixar de ser feita; mas desde que há um contrato, necessariamente o tesouro público há de pagar o juro, quer possa quer não possa.

Garantias de juros para 4 estradas de ferro, porque já se pode contar com a de S. Paulo, garantias de mínimo até para estradas de carros; e o governo apoiando tudo isto. Mas depois, quando se vir a braços com as dificuldades, o que há de fazer? Bancarrota, Sr. presidente, ou então há de se ver obrigado a fazer operações de crédito as mais ruinosas, operações com que o Brasil não pode, e que o levariam a um abismo.

Teorias e mais teorias é o que ouço; mas, quando se trata de aplicação ao país, então *hoc opus hic labor est!* Estradas de ferro! Mas vede que a Europa adotou este meio de comunicação depois que ela chegou à mais apurada civilização.

Os Estados Unidos, senhores, país que causa admiração e que parece que se quer pôr na dianteira das nações mais adiantadas, porventura podem ser comparados nem de longe com o Brasil? E note-se que essa nação clássica da Europa, a Inglaterra, só concede garantia de juro a empresa

de estrada de ferro como exceção feita em favor das suas possessões na Índia.

Na Inglaterra as estradas de ferro são empreendidas pelas companhias, que delas tiram hoje um lucro moderado. Pelo que li há poucos dias há estradas de ferro em Inglaterra que rendem 10 e 12%; mas são mui poucas; quase todas elas lucram, termo médio, de 5 a 6% e ninguém dirá que é um lucro excessivo.

Portanto peço aos nobres senadores que não se iludam com as aparências. Nada mais belo do que ter nas nossas províncias estradas de ferro subvencionadas pelo tesouro. Mas peço aos nobres senadores que vão mais adiante calculem as rendas do Estado; e aqueles que não estiverem bem cientes das nossas circunstâncias financeiras, dirijam-se aos Srs. senadores pelo Rio e pelo Piauí, e perguntem-lhes se o tesouro pode comportar tão avultadas despesas.

Senhores, não façamos nada de salto; marchemos gradualmente nos nossos melhoramentos materiais, tendo em vista as circunstâncias do tesouro, e não desconhecendo que as nossas rendas podem diminuir se uma grande emigração européia não correr para o Brasil. Não esqueçamos também o exemplo de outras nações e nações cheias de recursos, que passaram por grandes crises, quando sem tino nem circunspeção, deslocaram os seus capitais, e os empregaram em uma só indústria, contando com grandes lucros que se não realizaram.

Aos poderes políticos do Estado cumpre, em vez de animar a febre de empresa de vias férreas, acalmá-la, para evitar os seus terríveis resultados.

Eu devia falar na minha província, mas o exemplo do passado me desanima; o Sr. ministro do império deve olhar com atenção para essa parte da terra de Santa Cruz. Senhores, sou justo, hei de dizer a verdade: depois do que sofreu a província do Rio Grande do Norte, seus habitantes como que estão tranqüilos, como que estão contentes, porque não há perseguições, não há violências. Hoje os Rio-grandenses que pertencem a um lado podem ficar nas suas casas tranqüilos; hoje os pais de famílias não são obrigados a estar foragidos nas matas, oito, dez e mais dias. Nesta parte devo fazer elogio ao presidente da província; não persegue, nem consente que se persiga.

Mas, senhores, o que chamais conciliação consiste só em não se perseguir a ninguém? Consiste só em não se fazer violências? Consiste só em cumprir-se um dever. Na província do Rio Grande do Norte não se emprega um homem do lado chamado do Sul; os empregos estão nas mãos dos homens do outro lado, chamado do Norte, e alguns apesar de

serem bem indignos deles estão conservados. A guarda nacional está quase toda entregue a um lado; oficiais antigos foram postos de parte, e felizmente não perderam suas patentes que tiveram em virtude das leis provinciais, segundo a decisão do governo, tomada sobre consulta do conselho de Estado.

Recordo-me que conversando uma ocasião com o Sr. ministro do império, em uma das salas de S. Cristóvão, S. Ex^a. fez-me a honra de perguntar como ia o presidente do Rio Grande do Norte; respondi que nada sabia a respeito dele, mas que a província estava no mesmo estado; então S. Ex^a. disse-me que o presidente tinha tido instruções para chamar para os empregos os homens honestos, quer de um, quer de outro lado! Parece-me que tais instruções não têm sido cumpridas fielmente. É verdade que nas listas dos suplentes de juiz municipal, delegado, etc., lá entra em 4º ou 5º lugar um indivíduo do lado do Sul. Creio que nisto se cifra a tal *conciliação*. O presidente trata bem, é verdade, a todos, mas nisto cumpre com o dever de homem bem educado.

É preciso que o senado saiba que o lado do Sul não hostiliza o presidente antes o tem tratado com toda a consideração, e até defendido. O lado do Norte está dividido, e uma fração hostiliza o presidente, e manda escrever em Pernambuco artigos virulentos contra ele. O presidente nada ignora; mas como que está coacto, talvez com medo de desagradar ao governo ou os influentes da corte. O que é certo é que os opositoristas continuam nos seus empregos, e para os que não hostilizam o presidente há um lugar disponível. Eis a *conciliação* que se pratica na província do Rio Grande do Norte.

Ora, se o lado que está entregue ao ostracismo hostilizasse ao presidente, o nobre ministro diria “os homens desse lado hostilizam ao governo, não podem ser empregados”; mas não hostilizando eles o presidente, como o tem afirmado o mesmo presidente, e como deve saber o Sr. ministro do império, por que continuam a estar proscritos?

O ano passado de propósito não falei a respeito da província do Rio Grande do Norte; este ano julguei dever dizer alguma coisa, bem que receoso de fazer-lhe antes mal do que bem. A minha voz não será ouvida, porque também sou proscrito: é verdade que para mim a proscricção é título de honra e não me prejudica, mas aos meus infelizes amigos daquela província, pelos quais até rompi laços que me prendiam a homens com quem tinha relações de 20 e mais anos, para esses a proscricção quer dizer a continuação de desgraças sem número e sem fim. A proscricção continua sobre homens que não fazem o menor mal, que vivem tranqüilos nas suas casas, que respeitam a autoridade!! e os empregos

são ocupados por indivíduos que hostilizam o presidente, e que talvez até já tenham feito esforços para a demissão dele. E quem sabe se a demissão teria tido lugar se porventura o Sr. ministro do império...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não compreendo.

O SR. D. MANOEL: – Compreende perfeitamente! Não é tempo de dar algum lenitivo aos males desses proscritos? Ao menos nos empregos que vagam não é tempo de chamar para eles os homens honestos e inteligentes que não hostilizam ao governo geral nem ao provincial? Não é tempo de estender a eles a conciliação?

Não peço favores ao governo para essa porção de habitantes do Brasil, peço justiça. Homens que em todos os tempos deram provas de seu amor à ordem de sua adesão às instituições do país, não merecem ser tratados como eles têm sido. Eu lhes tenho sempre aconselhado a maior paciência e resignação; eles a tem tudo, e estou certo que o atual presidente não pode dizer ao governo senão muito bem dos homens que pertencem ao lado do sul, e que há tantos anos estão excluídos de tudo. Peço de novo ao governo que não despreze tantos Brasileiros distintos. Examine o estado da província, e se convencerá da verdade do que acabo de dizer.

Mas se ainda é preciso que continue a proscricção, eu me ofereço como vítima expiatória. Descarregue o governo sobre mim todas as suas iras; mas não consinta que tantos pais de família, com 6, 8, 10 e 12 filhos, continuem a viver na miséria, privados dos seus empregos, e obrigados a esmolar o pão. Mais de 6 anos de tantos e tão grandes sofrimentos não bastam? *(O orador derrama lágrimas!)*

O SR. MUNIZ: – O Maranhão já vai com 5 anos.

O SR. D. MANOEL: – Não derramaria lágrimas se se tratasse de mim, mas não as posso evitar quando me lembro dos padecimentos de tantas famílias inocentes. Que mais posso dizer, Sr. presidente, no estado que me acho?!

O SR. PEDREIRA (Ministro do Império): – Não devo demorar-me, Sr. presidente, em responder ao nobre senador que acaba de falar.

Começarei pelo tópico final do seu discurso, no qual o honrado senador pela província do Rio Grande do Norte ocupou-se com o estado da mesma província.

Creio, Sr. presidente, que as intenções do governo, e o resultado da sua política foram cabalmente demonstrados desde que o nobre senador, pintando o estado presente daquela província, confessou que seus amigos ali não sofreram a menor perseguição, nem o menor vexame,

que enfim gozavam de inteira segurança sob a administração do atual presidente...

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Nem outra coisa devia o governo esperar do caráter moderado desse seu delegado, de suas idéias de tolerância, e de sua lealdade às instruções do governo imperial.

Disse porém o nobre senador que todavia estavam ainda como que proscritos e fora de todas as posições, não tendo sido até hoje chamados para os empregos públicos. Não estou nesta parte habilitado para responder peremptoriamente ao nobre senador.

Entretanto devo dizer que as notícias que tenho, e o que depreende das cartas do presidente, não são neste sentido; antes creio que as pessoas honestas e de aptidão não têm sofrido semelhante proscricção.

O SR. D. MANOEL: – Não há tal.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não sei, Sr. presidente, nem posso saber quais os motivos que possam ter concorrido para o fato a que o nobre senador se referiu de serem nas listas de substitutos do juízo municipal aproveitados os ditos seus amigos unicamente em quinto ou sexto lugar. Isto depende do juízo do presidente e da apreciação que lhe compete fazer na colocação dos nomes das pessoas que escolhe.

Acrescentou o nobre senador que, apesar disto havia uma fração do partido que estava nas posições oficiais, e que se achava em dissidência com o presidente, a qual por seu órgão aqui na corte instava com o ministério para a demissão do mesmo presidente; e que se essa não tinha já sido concedida era isso proveniente... (O nobre senador não quis acabar a oração, e declarou que fazia uma reticência.)

Foi isto, Sr. presidente, o que principalmente me obrigou a pedir logo a palavra para declarar francamente que não sei absolutamente o que o nobre senador quis que se inferisse de semelhante reticência, nem mesmo sei ao que aludiu. A demissão desse funcionário até o presente não me foi solicitada por pessoa alguma, nem dela tem o ministério tratado; afirmo-o ao senado. E pois, repito, não sei, nem posso saber ao que se refere o nobre senador com tal reticência. Mas o que é certo é que à vista da declaração que mui terminantemente acabo de fazer falta inteiramente a base para qualquer alusão, e a reticência do nobre senador não pode produzir o menor efeito.

Agora aproveitar-me-ei da palavra que V. Ex^a. me concedeu para tocar em outros pontos do discurso do nobre senador. Quanto ao conselho de estado, Sr. presidente, quem ouvisse o que disse o nobre senador

sem ter lido o meu relatório poderia pensar que eu havia já solicitado do poder legislativo uma nova autorização, tendo por fim, como se infere de suas expressões, entrar em uma nova senda de despesas, e criar lugares para distribuir pelos amigos do ministério, e aumentar clientela. Entretanto eu não pedi por ora autorização para a reforma do conselho de estado, e não fiz em meu relatório mais do que expor francamente à representação nacional minhas idéias e opiniões, acerca dos melhoramentos de que essa instituição me parece suscetível para melhor produzir o seu fim.

Expondo essas idéias, Sr. presidente, entendi que cumpria o meu dever, porque mal nenhum daí podia provir, e quando outra vantagem não se desse, resultaria ao menos a de serem conhecidas as opiniões do governo, a de chamar-se para elas a atenção e a reflexão dos homens ilustrados, e a de promover mesmo alguma discussão que servisse de esclarecer a verdade, e de iluminar o governo. Podia até acontecer que aparecessem observações que fizessem o ministério reconsiderar a matéria, e recuar de qualquer intenção que tivesse, ou julgar conveniente adiar para mais tarde a sua realização.

Sem querer empenhar-me agora, Sr. presidente, em uma discussão sobre esta matéria, direi todavia simplesmente que o argumento de que o nobre senador que serviu para justificar a inutilidade das classes dos auditores e referendários do conselho de estado não me parece procedente.

Deduziu o nobre senador a sua opinião do que acontece com os advogados do conselho de estado, aos quais não lhe consta que o governo tenha consultado nem incumbido trabalhos. Digo que este argumento não procede porque as funções dos advogados do conselho de estado são, como o nobre senador muito bem sabe, inteiramente diversas das que seriam chamados a exercer os auditores ou referendários.

Os advogados do conselho de estado foram criados com o fim de assinar as petições e quaisquer alegações que tiverem de ser apresentadas ao mesmo conselho e às seções. Não tem o governo que consultá-los porque para as consultas e pareceres têm a seu lado os homens eminentes que constituem o conselho de estado, a cujas luzes devia sempre recorrer de preferência, se bem que eu forme mui boa idéia dos conhecimentos e talentos que possuem os advogados do conselho de estado.

As classes de auditores e referências, se fossem instituídas, sê-lo-iam como auxiliares dos conselheiros, e teriam de preencher pouco mais ou menos as mesmas funções que exercem em outros países. O nobre senador, que tem bastante leitura, e que despende grande parte do seu

tempo no estudo das obras do direito administrativo, sabe decerto que tais classes foram criadas na França, que existem anexas ao conselho de estado de Roma, e em outros países.

A sua instituição entre nós parece-me útil, não só como auxiliares das seções, mas também como meio de criarmos a carreira administrativa, de que tanta falta sentimos.

Falou o nobre senador das nomeações dos lentes da faculdade de medicina da Bahia, e censurou-me por ter feito sustar um concurso no qual se havia inscrito um candidato, só com o fim de mais facilmente excluí-lo de um dos lugares de lente, por parcialidade ou intolerância, porque esse pretendente era do lado da oposição. Nesta censura, Sr. presidente, fez-me o nobre senador gravíssima injustiça. Primeiramente informarei ao nobre senador que enganou-se supondo que partiu de mim qualquer iniciativa ou insinuação tendente a sustar-se o concurso a que se referiu. Não é isto exato.

O candidato a quem o honrado senador aludiu havia-se inscrito com efeito para um concurso, e por estar na assembléia provincial da Bahia foi pela congregação, creio que a requerimento seu, prorrogado o prazo para sua realização. Entretanto promulgaram-se os novos estatutos, e neles reservando-se o governo o direito de nomear os lentes dentro de um ano independente de concurso, entendeu a congregação que se devia sustar o que estava pendente naquela faculdade, e deu parte disto ao governo, que aprovou a idéia.

Não foi, pois, minha a iniciativa deste ato, nem para ele concorri direta ou indiretamente.

Agora, se fiz mal em não propor a nomeação do pretendente de quem se trata, se não obrei bem escolhendo pessoas que no conceito do nobre senador não passam de mediocridades, é o que o honrado senador não provou, e há de permitir-me que não entre nesta discussão, não só porque não a acho conveniente...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – ...como porque o nobre senador não quis entrar nela desde que não corroborou a sua opinião citando os nomes dos que foram escolhidos sem o merecerem. Limitar-me-ei por isso a declarar ao nobre senador que às nomeações dos lentes das faculdades da Bahia e de Pernambuco presidiu a maior circunspecção e prudência da parte do governo. Por isso mesmo que eu não conhecia todo o pessoal que tinha de nomear para os lugares de lentes daquelas faculdades como conhecia o que pretendia iguais lugares nas faculdades

desta corte e de S. Paulo, foi que demorei as respectivas nomeações quase um ano, e só as propus depois que me julguei habilitado para elas pelas informações e esclarecimentos que cuidadosamente exigi de pessoas que me merecem a maior confiança. Ainda não me arrependi de havê-las proposto, porque tenho plena convicção de que os nomeados não podem ser argüidos com fundamento nem de falta de talento e da necessária aptidão, nem de falta da moralidade indispensável ao professorado.

Causou-me verdadeira surpresa o dizer o nobre senador que o espírito de parcialidade e a política tinham influído no ânimo do governo e ditado as nomeações.

Em verdade, Sr. presidente, não sei como em presença de fatos em contrário tão sabidos e tão públicos se faz uma acusação desta ordem! Haverá porventura quem ignore que para a faculdade de S. Paulo o governo nomeou as pessoas reconhecidamente do lado de seus adversários políticos, que não abandonavam suas crenças, e que ainda hoje pertencem ao partido da opposição, no qual fazem até figura proeminente?

O SR. D. MANOEL: – Alguns são seus amigos íntimos.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não nego, e antes aprecio que dois entre eles sejam meus amigos particulares, visto como ambos são pessoas de transcendente merecimento, o que o nobre senador não pode negar. Outros porém não tinham comigo relações de amizade, e a alguns apenas conhecia por seu talento e habilitações.

O que aconteceu a respeito da faculdade de S. Paulo deu-se na do Rio de Janeiro, na de Pernambuco. Não há muito tempo propus e foram nomeados para a faculdade lentes substitutos da faculdade do Recife pessoas conhecidas tanto por sua aptidão, como pela firmeza de seus princípios no lado contrário. Nas nomeações feitas para a Bahia foram escolhidos para catedráticos substitutos de política diversa, na qual até eram militantes.

Como pois em presença desses fatos, pelos quais o governo tem sido censurado por um ou outro exagerado, vem o nobre senador dizer que o governo excluiu o candidato a quem se referiu por ódio público, ou porque pertence ao partido oposito? Que fundamento pode ter semelhante acusação, assim desvanecida por tantos fatos? Que efeito pode ela produzir?

Argüiu-me o nobre senador porque eu tinha tecido extraordinários elogios que considera perigosos, às estradas de ferro, concorrendo desta forma para promover ou aumentar a febre que vai aparecendo por empresas deste gênero, e que julga fatal! Mas onde, senhores, encontrou o nobre senador semelhantes elogios feitos a esmo, e tendentes a agravar

essa febre, e a acoroçar o desenvolvimento de tais empresas sem o conveniente critério? De que atos meus ou de que palavras deduziu o honrado senador o que disse a esse respeito?

O SR. D. MANOEL: – Do seu relatório.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Do meu relatório não por certo. Leia-o o nobre senador, e há de ver que o único tópico em que digo alguma coisa neste sentido refere-se clara e positivamente à estrada de ferro de D. Pedro II. Fazendo eu aí o histórico do ocorrido com essa estrada, e querendo manifestar as esperanças que nutria de que seria fácil organizar-se na corte uma companhia para levar a efeito a sua construção e custeio, disse, na verdade, pouco mais ou menos, que a demanda que havia de ações, mostrava a confiança que inspirava ao comércio essa estrada, e as esperanças que de sua realização nutriam os fazendeiros de serra acima.

Mas como pode o nobre senador de uma proposição toda particular inferir para me argüir a proposição geral, de que eu pretendia acoroçar todas e quaisquer estradas de ferro, fossem elas construídas em qualquer parte, fossem quais fossem os recursos do país? Donde inferiu também, permita o nobre senador que ainda lhe pergunte, que eu entendo que todas as estradas de ferro que forem pretendidas se devem fazer, e que o governo deve garantir juros a todas as empresas ou companhias que se apresentarem para este fim?...

Apenas me ocupei depois do Rio de Janeiro, com as estradas da Bahia e de Pernambuco, e estas já autorizadas por lei, já contratadas pelo governo. Mas importará isto o perigo que se antolhou ao nobre senador, e a declaração que está por certo muito longe de minhas intenções, de que o ministério estava pronto a oferecer a todas elas um mínimo de garantia de juro, e assim sacrificar o tesouro nacional, dando incremento a empresas temerárias, sem base, e arriscadas? Creio que ninguém o dirá.

Ainda por este lado, pois, não procede a acusação que me fez o nobre senador, nem poderá proceder enquanto o honrado membro não mostrar quais as palavras do meu relatório, quais os atos, ou discursos meus que autorizem a ilação que o nobre senador tirou.

Disse o nobre senador que pelo contrário se deveria fazer ver que não haviam grandes vantagens, grandes lucros nas estradas de ferro, e trouxe por exemplo a de Mauá, cujas ações tinham baixado no mercado, que esse exemplar era desanimador, que por isso a empresa se apresenta pedindo uma subvenção ao governo...

O SR. D. MANOEL: – Não me entendeu bem.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Se o nobre senador quisesse ter a bondade de explicar-se.

O SR. D. MANOEL: – Se o Sr. presidente permite...

O SR. PRESIDENTE: – Pode, se quiser.

O SR. D. MANOEL: – É que portanto daqui em diante nenhuma companhia se formará sem ter garantia de mínimo, à vista do exemplo da estrada de ferro de Mauá.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Mas não foi o governo quem por seus atos concorreu para isso, nem foi só pelo receio de garantia do mínimo que a companhia de Mauá pediu, que o governo indeferiu a sua pretensão. Foi principalmente porque, examinada a direção da estrada, reconheceu que a continuação dela até Petrópolis, e desse ponto ao rio Paraíba, encontrava dificuldades mui grandes cuja remoção importaria excessiva despesa; e que era mais econômico, e a muitos outros respeitos preferível tomar o governo a deliberação que tomou.

Continuou porém o nobre senador no mesmo terreno, e acrescentou que o ministério não satisfeito com a febre existente pelas estradas de ferro, vem agora estender a mesma febre também a estradas de carros; e tanto que eu concordei com um projeto que apareceu e foi adotado na outra câmara, autorizando o governo a garantir um mínimo de juro à estrada que se projeta para carros desde Petrópolis até encontrar a do Paraíba.

Ora, eis aí outra vez o nobre senador partindo de um caso particular, de uma hipótese muito especial, para deduzir uma regra geral, e acusar o ministério.

Retificarei a maneira porque o fato passou-se.

Pedi-se na câmara dos Srs. deputados a minha opinião sobre o projeto de que se trata; e eu vendo como bem claramente disse, e está escrito, que por muitos anos ainda o governo teria de despender anualmente, quase que em pura perda, a quantia pelo menos de sessenta contos com a conservação e mui lentos e pequenos melhoramentos dessa estrada, que é extensa e cheia de dificuldades, disse que era melhor garantir um mínimo que em hipótese alguma podia levar a responsabilidade do tesouro a maior soma do que aquela, do que o sistema de despender-se anualmente uma quantia certa de 60:000\$000, quase que sem proveito, porque nunca teríamos uma estrada de carro, ao passo que a companhia projetada dentro de dois anos talvez podia obrigar-se a construir uma estrada normal. Eis o que houve, eis toda a interferência do governo neste negócio, no qual entendo que consultei os interesses públicos – sem o perigo notado pelo nobre senador; à vista das circunstâncias

especialíssimas dessa estrada, que jamais podem autorizar uma regra geral.

Discorreu o nobre senador sobre a colonização. A este respeito porém, estando as idéias do nobre senador em parte de acordo com as minhas, limitar-me-ei a dizer que, apesar das considerações que o nobre senador e outros honrados membros fizeram, ainda não me pude convencer de que o sistema de doação de terras seja preferível ao da lei de 1850. Os inconvenientes daquele sistema já foram por mim ponderados em outras ocasiões: são palpáveis e reconhecidos pelos escritores mais distintos na matéria, que condenam semelhante meio.

O SR. D. MANOEL: – Aí está o nosso erro.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Demais, senhores, nós não tratamos agora de reformar pela base a lei de 1850, como fora preciso se se adotasse a opinião do nobre senador. Essa lei começa agora a ser executada. É uma das leis que foi nas câmaras legislativas mais pensadas e mais discutidas: basta notar-se que iniciada em 1843, só foi promulgada 7 anos depois. Estudemo-la pois praticamente, vejamos primeiramente os seus efeitos.

Fez o nobre senador por fim algumas considerações relativamente ao novo contrato da companhia Brasileira de Paquetes a Vapor. Como porém o nobre senador declarasse que não entrava por agora na discussão deste objeto, reservando-a para ocasião oportuna, também eu tendo já dito na câmara dos Srs. deputados o que me pareceu suficiente sobre esse contrato, repetirei somente que a navegação a vapor tal qual estava contratada para os portos do Norte e do Sul do império, não podia mais continuar, sem grande incômodo do público e por maneira correspondente ao progresso deste meio de comunicações.

Freqüentes queixas, constantes reclamações, vozes na tribuna, e clamores na imprensa chegavam aos meus ouvidos contra a pequena capacidade, pouca força dos vapores, e estado em que eram transportados os recrutados e escravos. Assentei de melhorar o serviço, considerei isto até urgente, e assim o prometi o ano passado na discussão do orçamento. Não podia porém chegar a este resultado senão por meio de uma novação do contrato da companhia, visto que ele tinha por si ainda o prazo de cerca de 2 anos. Nessa novação eu exigi da companhia condições onerosas, a que ela não estava sujeita pelo contrato em vigor; exigi redução no prazo das viagens, e portanto aumento da velocidade nos vapores, redução no preço das passagens, e portanto diminuição de receitas elevação das toneladas dos vapores, e portanto a aquisição de outros e conseqüentemente despesas de dezenas de contos de réis melhores

acomodações para os passageiros, transportes de recrutas e escravos debaixo de coberta enxuta, e finalmente outras condições onerosas para a companhia.

Não era possível impô-las sem dar novas vantagens em compensação. Comparados os ônus e as vantagens, entendi que valia a pena a novação do contrato, e não hesitei em fazê-la, sujeitando porém sua execução à aprovação do poder legislativo. Pode ser que errasse, mas se errei, errei, Sr. presidente, nas melhores intenções...

O SR. D. MANOEL: – Não duvido disso.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Errei na convicção de que consultava os interesses públicos, e fazia um serviço ao país.

Tenho concluído.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o nobre ministro do império afligiou-se em demasia, porque eu disse que me parecia que a não nomeação ou exclusão do Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira, moço de talento não vulgar e de instrução variada, devia ser atribuída talvez a que ele segue a política oposta à do governo, e principalmente às suas discussões na assembléia provincial da Bahia quando ali se tratou do projeto relativo à estrada de ferro; e o nobre ministro, para responder a isto, citou algumas nomeações feitas para S. Paulo, e mesmo para a Bahia, de pessoas que pertenciam a diferente credo.

Senhores, é verdade, essas pessoas, cujos nomes escuto mencionar, e a quem tributo os mesmos elogios que lhes fez o nobre ministro, pertencem a um credo diferente; mas hoje estão passivas, não militam.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Continuam a pertencer a opposição.

O SR. D. MANOEL: – Não fazem opposição ao atual ministério.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Até o declararam pela imprensa depois de serem nomeadas.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro era de mais a mais amigo, e amigo particular, como li nas discussões da câmara dos Srs. deputados, de alguns dos nomeados...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – De dois.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira não era amigo de S. Ex^a.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Assim como muitos dos nomeados.

O SR. D. MANOEL: – ...e por isso talvez S. Ex^a. se levasse por informações que lhe deram pessoas poderosas e que guerreiam muito a esse digno Brasileiro. Mas a verdade é que o nobre ministro nomeou ou para

esse digno brasileiro. Mas a verdade é que o nobre ministro nomeou para a faculdade de medicina da Bahia mediocridades.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Contesto.

O SR. D. MANOEL: – Não me obrigue a referir nomes. Em algumas nomeações não se pode negar que procedeu bem; mas em outras procedeu mal, nomeou mediocridades, deixando de nomear homens muito habilitados.

Uma vez que a lei facultou ao nobre ministro o poder nomear as pessoas que quisesse para o magistério, o nobre ministro, para ser coerente com o espírito da lei, e até mesmo para acreditar a reforma, deveria ir buscar os talentos superiores, pertencessem a que lado pertencessem, e dar-lhes as cadeiras vitalícias do magistério: mas não o fez.

Se o nobre ministro pudesse dizer com razão: "O que nomeei é tão bom como esse de que o Sr. senador falou," eu nada teria que responder. Há duas capacidades, escolhe uma, embora a que é mais do seu peito, não é motivo de censura. Mas, não senhores, preferiu mediocridades a distintos talentos como esse a que me tenho referido.

O mesmo podia eu dizer da corte, se quisesse descer a fatos e a indivíduos; não desço.

Portanto a resposta de S. Ex^a. não me satisfaz; e quanto às informações relativas à suspensão do concurso, elas não destroem o fato principal, são apenas sobre um ponto accidental.

O que quero fazer sobressair é que o Sr. Barbosa de Oliveira, moço de talento não vulgar e de instrução variada, como provam documentos que tenho em meu poder, foi ferido, e o preferido é uma mediocridade que tem sido objeto do motejo de seus discípulos. Logo, o nobre ministro pelo menos há de confessar que essas informações que vieram da Bahia, ou que alguém lhe deu aqui, o iludiram completamente.

A obrigação do nobre ministro, como já disse, era colocar nas cadeiras vitalícias do magistério os maiores talentos. Assim é que se corresponde à confiança do corpo legislativo, quando dá ao governo uma autorização tão ampla, tão ilimitada.

O nobre ministro nada disse sobre a reforma de sua secretaria. Vamos ao conselho de estado.

Se as idéias expendidas no relatório não servem para a discussão, para que S. Ex^a. as expôs? Não foi para dispor o corpo legislativo a que um dia, mais tarde ou mais cedo, o autorize a criar essas classes secundárias do conselho de estado?

Eu não disse que já se deu autorização, disse que as idéias do relatório eu as não aprovava, porque as julgava desnecessárias, e porque a nomeação dos auditores e referendários não há de servir senão para acomodar afilhados.

Mas vamos à província do Rio Grande. Para mostrar a V. Ex^a. e ao senado a minha imparcialidade quando falo nesta casa, principiei por confessar que muito tinha melhorado a sorte de meus amigos naquela província com o novo presidente pelo lado da tranqüilidade e segurança, podia emitir esta circunstância, tratar só do que me conviesse; fui justo como costume sempre ser. Mas o nobre ministro disse que as cartas do presidente lhe asseveram que tem chamado para os empregos as pessoas de mérito, seja qual for a sua opinião. Se o presidente disse isto, digo-lhe que o enganou, digo-lhe que nenhuma pessoa de mérito apenas nas listas dos suplentes dos juizes municipais, delegados e subdelegados aparece o nome de um ou outro em quinto ou sexto lugar.

Saiba agora mais S. Ex^a. que uma fração do partido, dominante que faz opposição ao presidente é capitaneada por empregado de fazenda, pelo chefe de uma repartição; saiba que quando vão algumas pessoas do lado oposto à casa do presidente ele queixa-se amargamente dessa gente, dá-se bem a entender que não os demito porque não pode, em consequência da ordens da corte.

Fique pois certo, Sr. ministro, que só para o lado denominado do sul é que não há a conciliação de que tantas vezes nos fala o governo.

Ainda insisto sobre o ar de pouco agrado com que S. Ex^a. respondeu às minhas observações relativamente ao Sr. Barbosa de Oliveira. S. Ex^a. disse – o governo que vai buscar o mérito onde existe é acusado por ter deixado de nomear por espírito de partido um homem distinto, quando exagerados do outro lado o acusam do contrário. – Não sei se referi o nobre ministro, quais são os exagerados desse lado; será o lado a que pertence o nobre ministro? Será o partido liberal? Quem são esses exagerados? Por que fez o nobre ministro reticências?...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não fiz reticência.

O SR. D. MANOEL: – Diga tudo, abra-se com aquela franqueza que tanto o caracteriza.

Mas eu não ouvi acusação alguma pela nomeação de alguns distintos lentes para a faculdade de direito de S. Paulo; não sei quem

são os exagerados... Mas ah! agora me recordo; sim, o partido conservador está dividido; uns são conservadores puros; e são estes os exagerados de que fala S. Ex^a.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não falei em lados, está transtornando o que eu disse.

O SR. D. MANOEL: – Preste-me a sua atenção, Sr. ministro. Então refere-se aos exagerados do partido liberal; mas nem nesta casa há tais exagerados, nem é possível que os senhores do partido liberal censurem tais nomeações. Será exagerado o Sr. Vergueiro? Se aqui estivesse o meu nobre amigo, o Sr. barão de Pindaré, eu lhe perguntaria se lhe censurou essas nomeações. O partido conservador, como disse, está dividido, uma parte tem a denominação de puro, outra quer o progresso *refletido*...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – O senado ouviu o que eu disse.

O SR. D. MANOEL: – Estou explicando...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não está.

O SR. D. MANOEL: – Quem são os exagerados então? Eu não censuro essas nomeações, aprovo-as, digo que elas recairão muito bem digo que elas recairão muito bem nesses dignos lentes; não podia censurar a nomeação desses nobres paulistas que tão brilhantemente tem aparecido na tribuna, conheço até de perto um, de quem fui colega na outra câmara, e sempre reconheci seus talentos, e o considerei como um orador de primeira ordem. Quem é pois o exagerado aqui? O nobre ministro deixa-me hoje muito prevenido e ao mesmo tempo muito inquieto, não sei mesmo se poderei hoje jantar bem, se poderei descansar... Mas estão apontando para aquele banco; será o nobre senador por Minas? Ele é puro conservador, segundo dizem, mas nunca lhe ouvi censurar essas nomeações. Poderia pedir licença ao nobre senador Pelo Rio de Janeiro para perguntar-lhe se tomava a carapuça...

UM SR. SENADOR: – Não sabe quem são os exagerados?

O SR. D. MANOEL: – Quem são? Aponte-me o nobre senador, tranqüilize-me a este respeito. Mas enfim o nobre ministro é tão franco, tão sincero, que lhe escapou essa expressão...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – O senado me ouviu.

O SR. D. MANOEL: – O senado ouviu que certas nomeações mereceram a censura dos exagerados...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – De algumas pessoas exageradas.

O SR. D. MANOEL: – Quem são essas pessoas?...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Não tenho obrigação de lhe dizer.

O SR. D. MANOEL: – Será o nobre senador pelas Alagoas, o Sr. visconde de Sepetiba? Estou quase apontando todo o senado...

UM SR. SENADOR: – Vá apontando, para ver se acerta.

O SR. D. MANOEL: – Será o Sr. presidente do conselho? Não creio. Será o Sr. presidente do senado? Nem pensar nisto... Enfim, não tenho remédio senão ficar em dúvida. Sinto que o nobre ministro do império esteja aflitíssimo...

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: – Está muito enganado.

O SR. D. MANOEL: – O nobre ministro voltou à colonização. S. Ex^a. tem a sua opinião, eu tenho a minha; porém veio com uma razão que pode ser muito boa quando se trata de uma questão acadêmica, mas não para aqui. Eu gosto também de ler alguns dos livros que o nobre ministro tem lido. É verdade que em regra os escritores do sistema de Walkfield não aprovam a concessão de terras; mas o nobre ministro sabe que esses escritores também não aprovam o que está fazendo a França, subvencionando com enormes quantias a emigração para a África; o nobre ministro sabe que esses escritores também não aprovam as enormes despesas que à Inglaterra está fazendo com a emigração para a Austrália; mas porventura a França e a Inglaterra importam-se com as teorias desses escritores, tendo presentes os fatos, vendo os resultados que colhem todos os dias dessas despesas? É justamente onde está o nosso engano, é levar-nos pelas teorias dos escritores que escreveram debaixo da impressão do adiantamento e progresso dos Estados Unidos, que escreveram supondo que em todos os países as circunstâncias eram as mesmas, e que por isso quando tivessem de atrair braços livres só deviam ter em vista esse país admirável, que não pode servir de exemplo, assim como a velha Inglaterra não pode servir de exemplo para nenhuma outra nação.

Vamos à navegação a vapor. Não posso negar ao nobre ministro muito boa fé, e não digo que quando celebrou o novo contrato com a companhia foi tendo em vista só os interesses dela e não os do país; mas digo que o nobre ministro se enganou, que não consultou bem os interesses do país; talvez mesmo que pelos muitos trabalhos que o ocupam não desse a esse contrato toda a tenção que merecia; era necessário examinar artigo por artigo, comparar o estado da companhia atualmente com o estado da companhia em seu princípio, era necessário

combinar os sacrifícios do país com as vantagens que deles colhe; era necessário atender também aos grandes lucros que a companhia está auferindo, como já tive ocasião de mostrar, e há de continuar a auferir com um contrato tão vantajoso.

Esses lucros não podem ser contestados, porque estão reconhecidos na elevação do preço das suas ações, segundo se vê nas cotações do *Jornal do Commercio*. É admirável que uma companhia, cujas ações são de 300\$, as veja com um prêmio de 370\$, mas de cem por cento. Isto prova os grandes dividendos que se repartem pelos acionistas. Em tempo oportuno darei mais desenvolvimento a este objeto.

Ainda tenho de fazer ao nobre ministro uma reflexão que me escapou, e é a respeito do que disse o nobre senador pelo Pará. Há muito estou convencido que orçamento em nosso país é sinônimo de mentira: partilho a este respeito as opiniões de um antigo parlamentar que já não existe, e as opiniões do nobre senador que ontem falou.

Até me consta, não sei se é verdade, que havendo um deficit considerável no orçamento, mandou-se ordem ao tesouro para ir cortando numa verba 40 contos, em outra 20, em outra 30, e por este meio é que se pode obter um orçamento com o saldo de 200 e tantos contos.

Ora, o nobre ministro sabe muito bem como estas coisas se fazem, porque está na administração; e não ignora quanto assusta, não digo ao corpo legislativo, mas à população, a idéia de que a receita não chega para cobrir a despesa. Quando examinamos a nossa receita, e vemos que ela não chega para as nossas despesas, dizemos logo: "Como há de ser isso?"

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Corta-se pelas despesas.

O SR. D. MANOEL: – Mas o governo só mandou cortar os algarismos, as despesas ficaram; os algarismos é que tiveram diminuição.

Estou persuadido que o nobre ministro não pode destruir os cálculos baseados em algarismos que ontem apresentou o nobre senador pelo Pará; e por isso S. Ex^a. tratou deste objeto perfunctoriamente, como quem diz: "Com efeito, a isto não é possível dar uma explicação satisfatória." A única explicação que achou foi dizer que estamos em um país nascente, e que os orçamentos se ressentem da pouca prática que ainda há nas repartições: foi como o nobre ministro julgou que se podia tirar da posição incômoda em que colocou o nobre senador pelo Pará.

O nobre senador pelo Pará é muito forte nestas questões; e eu sinto não podê-lo acompanhar, porque tenho tal aversão ao algarismo, que V. Ex^a. não faz idéia, Sr. presidente.

Eu não tenho jeito nenhum para as matemáticas; não sei como fui aprovado no meu exame de geometria; o que me valeu foi o auxílio de um amigo e co-discípulo do nobre senador pelo Ceará, que foi meu mestre.

Quando vejo algarismo ficou logo tão atordoado como ficou, e ainda está, o nobre ministro do império por ter empregado a palavra – exagerados. – Sinto falar nisto, e até, se o senado me permitisse, suprimiria esta palavra do meu discurso, porque conheço que causou grande desgosto e mortificação ao Sr. ministro do império, a quem não quero tirar o sossego de que goza.

São estas as reflexões que me ocorrem em resposta ao discurso de S. Ex^a.

Discutida a matéria, retirou-se o Sr. ministro, e foi aprovado o art. 2º da proposta, conforme foi emendado pela câmara dos deputados.

Continuou a 3ª discussão, adiada em 13 do mês passado, do projeto do senado sobre pescarias, com as emendas aprovadas na 2ª discussão, e com o parecer das comissões da fazenda e comércio de 25 do mês passado.

Verificando-se não haver casa, ficou adiada a discussão.

O Sr. presidente deu pra ordem do dia: discussão da redação que se acha sobre a mesa, 2ª discussão da proposta do poder executivo, e emendas da câmara dos deputados fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857 na parte relativa ao ministério da justiça: seguindo-se as mais matérias dadas para hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. Jobim, Vallasques e ministro da justiça. – Estrada de Petrópolis ao Paraíba. Discursos dos Srs. Baptista de Oliveira e presidente do conselho.

Às 10 1/2 horas da manhã, estando presentes 30 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

ORDEM DO DIA

Entrou em discussão, e foi aprovada a redação da proposição do senado declarando permanentes as disposições do decreto nº 800 A de 30 de Junho de 1851, a fim de ser a dita proposição remetida à câmara dos deputados.

Entrou em 3ª discussão, e foi aprovada para ser enviada à sanção imperial, a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo para mandar admitir a fazer ato das matérias do 3º ano da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antonio José de Siqueira e Silva.

Continuou a 3ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição do senado sobre pescarias, com as emendas aprovadas na 2ª discussão, e com o parecer das comissões da fazenda e comércio de 25 de Julho último.

Foi apoiada a emenda oferecida no parecer das comissões acima referido.

Discutida a matéria, foram aprovadas as emendas da 2ª e da 3ª discussão, menos a do Sr. barão de Muritiba, que diz: "Suprima-se as palavras – e do serviço da guerra nacional".

O Sr. presidente declarou que as emendas novas que foram aprovadas teriam a última discussão na seguinte sessão, ficando reservada para depois de sua aprovação ou rejeição a votação final sobre a aprovação da proposição.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para o receber os Srs. Cunha Vasconcellos, Fonseca e Baptista de Oliveira.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e entrou em 2ª discussão o art. 3º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857.

O SR. JOBIM: – Não posso deixar de aproveitar-me desta ocasião para entender-me com o Sr. ministro da justiça a respeito de um período que S. Exª. apresenta no seu relatório, tratando de uma comunicação por ele nomeada para organizar uma tabela de ferimentos, que S. Exª. considera como um trabalho muito importante para a boa marcha da administração da justiça.

Diz S. Exª. no seu relatório o seguinte: "A comissão nomeada por aviso de 9 de Fevereiro de 1854, para organizar a tabela do prognóstico dos ferimentos qualificados pelo art. 205 de código criminal divergiu no resultado dos trabalhos sendo que por parte do presidente dela foi apresentada uma tabela, e pelos demais membros outra diversa. Depende de estado e consulta de outros médicos a decisão da preferência de qualquer delas."

Pelo que acabo de ler vê-se que S. Exª. está persuadido da utilidade e da necessidade mesmo desta tabela, mas espero poder mostrar a S. Exª. que não só não há necessidade alguma dessa tabela para a boa marcha da administração de justiça, como ainda mais que não é mesmo possível confeccioná-la; e se o nosso código criminal parece exigir semelhante tabela para a classificação dos crimes por ferimentos, posso asseverar que é porque as suas disposições relativas a esta matéria são errôneas, infundadas e nocivas, e devem quanto antes ser emendadas, nem é possível admitir-se a este respeito a menor dúvida ou hesitação.

Desde que tomei assento nesta câmara, apresentei um projeto mostrando a necessidade desta reforma, e que tinha principalmente por fim protestar contra semelhantes disposições, que não podem ser admitidas por ninguém que tenha idéias exatas da ciência médica legal. Mas esse projeto que tendia a cortar alguns defeitos graves que se notam no nosso código, e que posso dizer sem medo de errar mostram o atraso

completo em que estávamos daquela ciência, foi remetido à comissão de legislação, que até hoje ainda não deu sobre ela o seu parecer.

Talvez hoje eu lhe fizesse algumas correções e aditamentos; mas, repito, o meu fim foi unicamente protestar, achando-me nesta casa, contra os erros que foram exarados nesses artigos do nosso código criminal, e que não são de modo algum sustentáveis.

Sr. presidente, uma classificação de ferimentos para, como deseja S. Ex^a., servir de base à pronúncia e ao julgamento, não é possível realizar-se. Não é possível, senhores, fazer-se uma classificação de ferimentos, sobre a qual possa fundar-se o prognóstico e muito menos o julgamento sobre os crimes por ferimentos, que constituem talvez a maior parte dos casos crimes que comparecem perante o nosso júri.

Sobre que assentará essa classificação? Qual pode ser a base de uma classificação de ferimentos? Esta base não pode ser outra senão em primeiro lugar a natureza dos órgãos lesados; e se esta deve ser a sua principal base, não é possível excluir, sem cometerem-se imensas faltas, uma infinidade de circunstâncias que influem também para a simplicidade ou gravidade dos ferimentos, e que devem necessariamente entrar também em linha de conta, sob pena de ser inexato o juízo que fizermos por uma classificação fundada unicamente na natureza dos órgãos lesados. Será pois necessário em uma classificação que aspire às honras de útil e vantajosa atender a essa infinidade de circunstâncias complexas, muito complexas, que não é possível fazer entrar todas em linha de conta em uma classificação por causa mesmo da sua complexidade infinita.

Assim, não será possível fazer entrar em uma classificação todas as predisposições individuais que fazem com que os efeitos da lesão dos mesmos órgãos variem infinitamente. Não será possível atender em uma classificação a todas as variações de intensidade, de profundidade e localidade da lesão de um mesmo órgão; a todas as circunstâncias que constituem as complicações da presença de um corpo estranho, da natureza e posição desse corpo estranho, etc, etc.

Portanto, senhores, não há autor algum digno de conceito e consideração que se lembrasse de apresentar uma classificação de ferimentos para servir de bases ao prognóstico, e muito menos ao julgamento ou à imposição da pena fundado em semelhante classificação. Conhecemos, é verdade, algumas classificações; há essa apresentada por Biesay, mas ela é objeto de riso, ou de mofa dos homens da ciência; nem vale a pena falar-se em trabalhos desta ordem feitos por autores de manuais. Temos a classificação de Devergie; mas se S. Ex^a. se der ao trabalho

de ler o que diz este sábio autor desta mesma classificação, imitada de alguns autores alemães, verá o que ele diz que apresentando-a só tem por fim exercer a inteligência dos alunos e mostrar-lhes um dos modos por que os ferimentos podem ser encarados, sendo ele um dos primeiros a condenar as classificações como próprias unicamente para conduzir a resultados muito falíveis.

Portanto, a quem há de recorrer S. Ex^a. para tirar essas dúvidas que diz existirem entre os membros da comissão e o presidente dela? Bem sei que os membros dessa comissão apresentaram com ânimo e coragem uma classificação sua.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – V. Ex^a. também apresentou uma.

O SR. JOBIM: – Não apresentei senão a classificação de Divergie, com algumas modificações para satisfazer os desejos de V. Ex^a.; mas antes disso já tinha apresentado nesta casa um projeto que torna escusada e desnecessária qualquer classificação, e acompanhei mesmo a remessa dessa tabela a V. Ex^a., de observações que mostravam que ela é escusada, reformando-se, como convém, o código criminal; mas como V. Ex^a. parece-me que não quer pedir a reforma do código, não quis deixar de satisfazer os desejos de V. Ex^a., mas nunca porque esteja persuadido de que ela possa ser útil à administração da justiça, visto não ser possível que classificação alguma dê semelhante resultado.

S. Ex^a. diz ao seu relatório que uma vez que há desacordo entre os membros da comissão e o presidente dela, desejando uma classificação que sirva de regra, sem dúvida a mais certa e infalível na administração da justiça...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Apenas haverá presunção.

O SR. JOBIM: – Mas presunção que conduz a mil erros.

S. Ex^a., dizia eu, à vista dessas dúvidas promete no seu relatório consultar a terceiros para resolver a questão. Mas quem serão eles? No país não vejo muitas pessoas habilitadas para resolverem questões desta ordem. De fora dele veremos daqui a pouco.

Sr. presidente, o que é necessário é reformar os artigos de código relativos a esta matéria, e que são inteiramente defeituosos, como passo agora a mostrar.

Esses artigos admitem sem dúvida a necessidade de uma classificação; mas, se consultarmos o que há escrito pelos homens que melhor entendem destas matérias, e que delas se tem ocupado profissionalmente, veremos que não há legislação alguma que funde sobre classificações

médicas ou cirúrgicas a imposição de penas aos réus de ferimentos, como o faz desgraçadamente a nossa legislação.

Vejamos o que estabelece a este respeito a legislação francesa, que é a mais conhecida por nós, e com ela se conformam outras. Ela supõe a respeito dos crimes de ferimentos três casos: ou o indivíduo ferido morre, e então o ofício do médico reduz-se unicamente a constatar um fato, isto é, se o ferimento foi realmente o que determinou a morte, questão que o médico resolve sem necessidade nem permissão de entrar no exame de classificação alguma, porque essa classificação, qualquer que fosse, seria para ele uma base mais falsa do que a inspeção do cadáver.

Se se tratar de um ferimento em caso de tentativa de morte, caso em que a legislação francesa, diferindo da nossa, manda aplicar a mesma pena à execução do crime; então a questão principal perante a justiça não é o ferimento, mas sim as circunstâncias do mesmo fato que o fazem entrar na classe das tentativas de morte. Mas o caso entra nas classes precedentes, nem de morte nem de tentativa de morte, o ferido está vivo, e escapa da morte; então a legislação estabelece duas hipóteses; 1ª o ferimento determina uma impossibilidade de serviço pessoal por menos de vinte dias; 2ª, o ferimento determina uma impossibilidade de serviço pessoal por mais de vinte dias, se por menos de vinte dias, a pena é uma; se por mais, a pena pode ser, e é outra muito mais forte.

Para esta diferença entre menos de vinte dias e mais de vinte dias há uma razão médica poderosa; porém na nossa legislação, em lugar de vinte, estabeleceu-se a diferença entre trinta dias e mais, não sei porque. Mas, senhores, em todos estes dois casos de ferimento de menos de vinte dias e de mais de vinte dias de duração, a que se reduzem as funções de médico? Simplesmente a resolver questão de fato, como vimos que acontece no caso de morte do ferido; a examinar se foi realmente o ferimento que ocasionou a impossibilidade do serviço pessoal por menos ou por mais de vinte dias, e então é conforme o fato que o facultativo reconhece. Ora, sendo estes os únicos casos de ferimentos segundo a legislação francesa e outras legislações, que necessidade há ou pode haver de classificações abstratas de ferimentos? São inteiramente inúteis, porque, como já disse, as funções de médico reduzem-se unicamente ao reconhecimento dos fatos estabelecidos pela lei.

É certo que poderão suscitar-se questão de circunstâncias atenuantes; poderá, por exemplo, haver dúvidas a respeito da desproporção entre a ferida e o instrumento com que foi ela feita, e a sua

conseqüência, que foi a morte, e que não era de esperar, mas para resolver estas questões de nada servem as classificações; o médico reconhece, confirma, ou nega as circunstâncias atenuantes, à vista do que ele mesmo observar, sem dependência de classificação alguma.

Assim, um indivíduo recebe uma pancada sobre a cabeça com uma vara tão delgada e leve que parece não poder matar; mas contudo resulta dessa pancada uma fratura do crânio e um derramamento que mata; neste caso o facultativo reconhece que o indivíduo morreu sem dúvida em conseqüência da pancada, mas que havia uma circunstância atenuada, isto é, essa desproporção extraordinária entre a ofensa e o seu resultado, do que não pode ser responsável o vulnerador. Para que serviria aqui uma classificação se o médico reconhece a circunstância atenuante unicamente pelo exame do fato?

O mesmo aconteceria no caso do indivíduo receber uma pancada na cabeça, sobrevir-lhe uma erisipela phlegmonoas, e em conseqüência uma inflamação das meninges e a morte. Neste caso o ferimento, a pancada foi a causa remota da morte, mas este resultado estando em completa desproporção com a sua causa, assim o declarará o facultativo sem haver necessidade de uma classificação de ferimentos.

No meu entender, e no de todos os que refletirem sobre a matéria, uma classificação como devendo servir de base ao prognóstico, e ainda mais à imposição de penas deve conduzir a erros fatalíssimos. Vejamos a que absurdos conduz um artigo do nosso código criminal que parece exigir a necessidade de classificações.

Esse artigo diz que no caso de morte as feridas se considerarão mortais a juízo dos facultativos. O que daqui se segue é que todas as vezes que há morte em conseqüência de ferimento, são chamados os facultativos não para resolver uma questão de fato, mas para decidirem se a ferida entra ou não na classe das mortais, e veja-se o que daqui se pode esperar.

Em 1º lugar direi que o emprego da palavra – mortal – em um artigo de lei é inadmissível, por ter um sentido muito vago, tem pelo menos três significações diferentes: significa aquilo que é sujeito à morte, aquilo que é capaz de matar, e aquilo que necessariamente mata, e é contra todas as regras da boa redação de uma lei, que exige a maior simplicidade, precisão e clareza, o emprego de uma palavra que tem um sentido tão vago como a palavra – mortal.

Morre um indivíduo em conseqüência de um ferimento, são chamados os facultativos para decidir na forma da lei se a ferida é ou não mortal; os facultativos em lugar de entenderem que o seu ofício limita-se

a uma questão de fato, a constatar se o ferimento foi ou não a causa da morte entendem pelo contrário, em consequência da má redação da lei, que o seu ofício consiste em resolver uma questão teórica, uma questão abstrata, isto é, se em geral aquele ferimento é ou não capaz de matar! Ou o que é ainda pior, se aquele ferimento devia necessariamente matar, e conhecendo alguns exemplos de ferimentos iguais, que não foram seguidos da morte, afirmam logo que o ferimento presente não é mortal, apesar de sem dúvida alguma ter ele matado o indivíduo de que se trata! Assim é muito freqüente no nosso foro ver os médicos na presença de uma questão de fato disputando entre si sobre classificação de ferimentos, uns dizendo que a ferida é mortal, e outros que não. Qual é a consequência? O abalo e perturbação da consciência dos jurados, que nestes casos decidem-se pela impunidade de muitos assassinatos.

Apresentarei um exemplo acontecido aqui mesmo no Rio de Janeiro. Um indivíduo é ferido na veia crural, e morre; ora, sabe-se que o ferimento desta veia pode determinar a morte em muito pouco tempo, por isso que não é de supor que o ferido ache logo um médico para evitar a hemorragia; chamam-se médicos para dar a sua opinião; e o que sucede? Como o ferimento da veia crural não se pode dizer que seja absoluta e necessariamente mortal os facultativos afirmam que o ferimento não foi mortal, e o vulnerador foi absolvido! Pode dar-se maior absurdo em administração de justiça criminal? O fato de ter o indivíduo morrido em consequência do ferimento não vale nada porque os médicos não classificam a ferida na classe das mortais! E para que se hão de pôr os facultativos em contínua contestação por causa destas classificações? A que vem o determinar-se como diz o código se a ferida foi ou não mortal, quando se trata de uma questão de fato puramente individual?

Referirei outro exemplo. Um indivíduo recebe um ferimento penetrante no peito; em consequência deste ferimento é ligeiramente lesado o coração; esta lesão não é de natureza tal que ocasione logo a morte; mas no fim de 2 ou 3 dias morre o indivíduo, e os facultativos que, depois de procederem à autopsia, reconhecem uma ferida no coração, dizem que o ferimento não foi mortal! E por que não foi mortal? Porque há muitos exemplos de feridas do coração iguais a esta que não determinaram a morte. Porém o indivíduo morreu. Mas há ferimentos iguais que não tem determinado a morte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É trica médica.

O SR. JOBIM: – Será trica médica, mas que procede da má legislação que temos.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso deixar de lembrar ao Sr. senador que não pode qualificar de má uma legislação em vigor sem querer propor a sua revogação.

O SR. JOBIM: – Estou falando a respeito da necessidade de reforma do código criminal em relação ao que disse o Sr. ministro da justiça em seu relatório; creio que não estou fora da ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Está quando qualifica de defeituosa uma lei existente sem tratar de propor a sua revogação.

O SR. JOBIM: – Já propus a revogação desses artigos da lei; mas o meu projeto não mereceu ainda atenção; é portanto necessário que aproveite esta ocasião para clamar contra defeitos tão flagrantes. Sei que o regimento proíbe falar-se contra uma lei cuja revogação não se propõe, mas eu já propus, e havemos de continuar a sofrer os inconvenientes de semelhante legislação?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não há inconvenientes.

O SR. JOBIM: – V. Ex^a. acha que não há inconvenientes, e eu acho que o há muito grande.

Outro defeito sério do nosso código consiste em estabelecer como base da maior ou menor gravidade da pena não só o tempo de duração do ferimento, à imitação do código francês, mas também a circunstância de ser o ferimento declarado grave pelos médicos, que é o que se depreende das expressões grave incômodo de saúde. Mas, senhores, o que é que se pode entender por ferimento grave ou não grave, ou incômodo grave de saúde? Isto é deixar aos facultativos um arbítrio que não é compatível com a boa administração da justiça. Quando se procura para a maior ou menor gravidade da pena a base do tempo de duração do ferimento, está claro que é para fugir-se destes arbítrios das classificações dos médicos, que dão motivo a questões intermináveis. Deste modo, não havendo uma medida certa para determinar-se o que é e o que não é incômodo grave de saúde, fica o acusado ao arbítrio do médico para fazê-lo sofrer uma pena de mais de 8 anos de prisão com trabalho! Semelhante arbítrio não tem fundamento nenhum.

O SR. DANTAS: – Não há ferimentos que inabilitam o paciente?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Há alguma graduação.

O SR. JOBIM: – Desde que o facultativo declarar que o ferimento é grave, pode ter lugar a imposição de uma pena muito forte, a de 8 anos de prisão com trabalho.

S. Ex^a., persuadido da necessidade de uma classificação, diz que tem resolvido consultar a terceiros para decidirem a questão. Quais, serão esses terceiros? Eu já disse que não vejo no país muitas pessoas habilitadas para resolverem questões desta ordem. E se o nobre ministro quiser recorrer a França, a Alemanha a Inglaterra e a Itália, há de ver que todos os médicos distintos destes países civilizados consideram as classificações médicas como não podendo de modo algum servir de base nem para a pronúncia, nem para o julgamento. Consulte S. Ex^a. os homens de maior nomeada na ciência, J. Beck, Smith, Taylor, Chaussier, Federé, Orfila, Devergie, Stoll, etc, etc.

É necessário que quem quer emitir uma opinião sobre estas matérias consulte homens clássicos deste pulso, e não se guie por escritores de pouca importância como Biesay, como Dedilot, escritores de manuais que nunca gozarão de grande consideração na ciência, e que dão como cousa fácil e útil a organização de uma tabela de ferimentos, como essa que é, e não pode deixar de ser objeto de uso de todos os médicos instruídos nestas matérias.

Não me estenderei mais sobre esta matéria; passarei a dizer alguma cousa sobre outro assunto.

Sr. presidente, nós sabemos que quando se trata dos direitos da cúria romana, é fato que a história nos apresenta que as suas pretensões parecem ter sido em todos os tempos insaciáveis, que quanto mais os governos lhe concedem, mais costuma ela exigir, ou se julga com direito a exigir dos mesmos governos. Porém se assim é, e se devemos por isso estar acutelados, também entendo que se tiver o nosso governo consentido em qualquer exigência da cúria romana, é da nossa obrigação, é da nossa honra, e de toda a justiça que seja satisfeita, porque não fica bem ao governo, depois de ter-se comprometido a admitir uma proposição da cúria romana, desprezá-la, ou tornar inefetivo aquilo que ela tratou com o mesmo governo. Digo isto em relação ao que se tem passado sobre o bispado do Rio Grande do Sul. Creio que se estabeleceu na bula de confirmação do bispado do Rio Grande do Sul, que nesse bispado houvesse um cabido; entretanto o projeto para a criação deste cabido passou na câmara dos deputados, e não teve andamento; no senado foi para uma comissão, que é ordinariamente a sepultura dos projetos; ao menos até hoje essa comissão não deu o seu parecer, e nem sei quando o dará. Parece-me que era de toda a razão e justiça, uma vez que o governo aceitou essa bula com a condição de haver aquele cabido, que ele se criasse. Mas já lá vão mais de dois anos sem que esse compromisso do governo do Brasil tenha sido cumprido.

Senhores, não tenho ânimo de tomar muito tempo ao senado no atraso em que nos achamos, mas direi de passagem que a respeito das nossas cousas eclesiásticas e religiosas estamos em posição muito deplorável. Lamento que esse mesmo pouco dinheiro que despendemos com o serviço religioso seja tão mal empregado que não traga ao Estado todo o benefício que era para desejar a bem da civilização do nosso povo do interior. Estamos sempre lamentando os contínuos assassinatos que se cometem no país... creio que estas desgraças, devidas à falta de religião, porque estou persuadido que os nossos párocos não são realmente párocos, ou não são o que deviam ser. Quando observo a história das nossas revoluções, o que sucedeu particularmente no Pará e em outras províncias, onde quase todos os párocos tomaram parte tão ativa nos movimentos revolucionários, não posso deixar de dizer que estamos a este respeito no mais deplorável atraso: que os 600 contos que o governo despende com o serviço religioso são mal empregados, e que em vez de homens que só deviam servir para morigerar o povo, para fazerem florescer a religião, alimentamos homens que não servem senão para fazer mal ao povo e flagelar a nossa sociedade. Há felizmente exceções, eu as conheço, muito distintas, mas é o que digo, uma regra quase geral que me aflige muito, e de que me lembro sempre que se trata do orçamento da justiça. Seiscentos contos para termos, em lugar de párocos, homens que se apresentam à testa das revoluções do nosso país! É medonho!

Senhores, eu tive aqui em certa ocasião a lembrança desgraçada de representar a necessidade de que se auxiliassem os bispos para fazerem reuniões ou concílios, a fim de entenderem-se sobre os meios de melhorar o nosso culto. Esse projeto não mereceu atenção. Não lamento isso, lamento somente ter acreditado, para apresentar esse projeto, nas palavras de um lente da universidade de Coimbra, o Sr. Coelho da Rocha. O senado há de permitir que eu leia o que diz este distinto escritor a tal respeito. Persuadi-me que por esse meio se podia fazer algum benefício ao país, e animei-me a apresentar o projeto.

Creio que é muito distinto o lente a que me refiro, mas fui por ele enganado. Diz ele falando do reinado de D. José, no tempo do Marquês de Pombal:

"Ainda que os bispos até o reinado d'el-rei D. José insistissem na conservação das imunidades e privilégios da sua ordem, contudo é necessário que pelo decurso desta época eles se esmeraram em promover a regularidade da disciplina, a ciência e bom comportamento no clero, e a inculcar aos povos a pureza da crença e a prática da boa moral.

Para este fim celebraram-se freqüentes sínodos diocesanos, e redigiram-se ou reformaram-se as constituições de muitos bispados, fundaram-se seminários, e outros muitos estabelecimentos de instrução e piedade".

Deixei-me iludir por estas palavras, e apresentei o projeto a que me referi. Não direi que o projeto devesse passar, mas quisera que alguma cousa se fizesse a este respeito, que não nos contentássemos com o estado atual, porque em verdade acho muito lamentável que despendamos o dinheiro que despendemos com o culto religioso, e que não tiremos dele toda a vantagem que era para desejar que tirássemos.

O SR. VALLASQUES: – Pouco tenho que dizer sobre a matéria que se discute. Pretendo somente apresentar um documento para fazer ver que foi inexata uma informação obtida pelo Sr. ministro da justiça.

S. Ex^a. diz em uma parte do seu relatório, falando em concessões de *habeas corpus* que na relação da Bahia foram dados o ano passado cento e tantos *habeas-corpus*, e isto seguido de pontos de simulação e reticências! Eu como membro daquela relação, que estive presidindo na ausência do atual presidente, mandei pedir informações, e obtive uma certidão. Ei-la aqui (*lê*): "Foram distribuídos 65 *habeas-corpus*; deste número foram negados *in limine* 23, por conseguinte ficaram 42. Destes, que vieram com informações, negou-se a soltura a 24 indivíduos, vindo a realizar-se portanto apenas 18 *habeas-corpus*."

Eis aqui agora os nomes dos indivíduos:

(O nobre senador lê uma lista das pessoas a quem se refere, expondo sucintamente as razões em que a relação se fundou para conceder-lhe *habeas-corpus*. A maior parte dessas pessoas achavam-se presas havia muitos dias e mesmo meses sem culpa formada, e as informações que por mais de uma vez se pediram apenas declaravam que tais prisões só tinham por fim averiguações policiais; outra parte eram indivíduos que há muito tinham cumprido suas sentenças, e que não obstante se conservavam ainda retidos sem que nem mesmo se soubesse onde paravam as respectivas cartas de guia. À vista disto como é que o Sr. ministro (estou certo que foi mal informado) declara que houve cento e tantos *habeas-corpus*? Para que estas admirações e reticências? Como membro daquela relação doeu-me ver uma declaração por tal modo inexata, e aqui apresento a S. Ex^a. esta certidão se precisar dela. (*Entrega-lha*).

Tomei a palavra só para me justificar, e à relação da Bahia, de que fiz parte.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Sr. presidente, o senado vê bem a dificuldade em que me acho colocado, tendo de responder às observações feitas pelo nobre senador que se senta a meu lado, um dos médicos mais distintos desta capital sobre matéria médica em a qual sou hóspede. Mas sou obrigado a defender o meu ato, que foi impugnado pelo nobre senador, certamente por tê-lo considerado sob ponto de vista diverso daquele que o determinou.

Para restabelecer a questão eu terei a honra de ler ao senado o aviso pelo qual foi nomeada a comissão encarregada de organizar a tabela do prognóstico dos ferimentos, e ver-se-á então que são mal cabidas as observações do nobre senador, visto como por esta tabela não se quer estabelecer uma base certa para as decisões judiciais, mas uma presunção, salvas as observações individuais à vista dos casos ocorrentes.

Diz o aviso:

"3ª Seção – Ministério dos negócios da justiça. – Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1854 – Ilmº. e Exmº. Sr. – O código criminal no art. 205 pune o ferimento ou ofensa física com a pena de 1 a 8 anos de prisão com trabalho e multa corresponde à metade do tempo, quando o mal corpóreo resultante produz grave incômodo de saúde ou inabilitações de serviço por mais de um mês; esta pena por consequência torna o crime inafiançável. À primeira vista d'olhos se conhece a importância do prognóstico relativo a essas duas circunstâncias que agravam o delito, porquanto esse prognóstico regula a concessão das fianças, e é as mais das vezes a base da condenação; sendo porém, pela maior parte os corpos de delito formados, não pelos homens da ciência, senão por pessoas incompetentes, a consequência é o abuso dessa disposição contra justiça pública, ou contra os réus, por causa da fraude, ou da ignorância; esse abuso é tanto mais inevitável quanto os exames de sanidade posteriores são muitas vezes impraticantes, ou difíceis pela ausência, longitude, ou incerteza de domicílio dos ofendidos, que abandonam sempre as acusações, e as deixam a cargo da justiça pública. Fora para desejar, à vista do que levo dito, uma tabela do prognóstico dos ferimentos, em razão de sua situação e natureza – quanto àquelas duas circunstâncias que agravam o delito e fazem variar a penalidade. Esta tabela, quando não compreende todos os crimes, será de reconhecida vantagem compreendendo a maior parte deles, servirá de auxiliar e guia aos tribunais nos casos de dúvida, e naqueles em que as observações individuais forem feitas por pessoas que não são da ciência, e posto que abstrata, sendo fundadas, como é, nas regras da arte, ou naquilo que a maior parte das vezes acontece dará maior descanso à consciência do

juiz do que os prognósticos temerários da ignorância; o valor jurídico e oficial que essa tabela deverá ter será o das presunções de direitos, ficando salvo o fato em contrário, verificado ou por meio de exames de sanidade procedidos por médicos, ou pelas provas que à *posteriori* a justiça pública, ou os réus produzirem. Em consequência das considerações expostas houve por bem S. M. o Imperador nomear uma comissão presidida por V. Ex.^a, e composta dos Drs. Francisco de Paula Candido, Candido Borges Monteiro, Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, Antonio Felix Martins, Francisco de Paulo Menezes e Francisco Praxedes de Andrade Pertence, para organizar a referida tabela, servindo de modelo para ela a de Biesy, que vem inserta no manual de medicina legal de Sédillot, a de Devergie, ou outra que a comissão adotar com as modificações convenientes, sendo para desejar que para ficar esta tabela ao alcance do maior número fosse escrita em linguagem vulgar. Espera o governo de S. M. o Imperador que V. Ex.^a, tomando sobre si este trabalho que tanto importa aos interesses da justiça pública, o desempenhará com a dedicação, zelo e ilustração de que tem dado provas; devendo, por consequência convocar os referidos membros da comissão, para ajustar o tempo, e lugar da reunião, e para a distribuição das matérias. Deus guarde a V. Ex.^a. – *Jose Thomaz Nabuco de Araújo*. – Sr. Dr. José Martins da Cruz Jobim."

A argumentação pois do nobre senador, fundada em que esta tabela tende a estabelecer uma regra certa para as decisões judiciais com exclusão das observações individuais, e dos exames de sanidade posteriores cai por terra à vista da leitura do aviso que considera a tabela como estabelecendo uma presunção, que, como todas as presunções, cede ao fato e a prova em contrário; esta tabela servirá principalmente para regular as medidas de prevenção, para a concessão ou denegação das fianças, prevenindo assim os erros e abusos que se cometem contra a justiça pública e inocência no prognóstico, ou determinação prévia da duração e gravidade dos ferimentos; esta tabela não valerá aonde houver médicos que possam proceder às observações individuais e examinar os casos ocorrentes, valerá para aonde os não houver, aí como diz o aviso: "essa tabela fundada como é nas regras da arte, naquilo que para maior parte das vezes acontece, dará maior descanso à consciência do juiz, do que os prognósticos temerários da ignorância".

Diz o nobre senador que a nossa legislação é defeituosa, que por isso é que são necessárias as classificações. Mas o nobre senador não provou os defeitos que quis atribuir à nossa legislação. Os exemplos que ele nos trouxe não são senão abusos, erros da execução. O art.

194 do código criminal repele a inteligência que se lhe deu nos casos que foram referidos: é defeituoso diz o nobre senador, porque contém a expressão mortal. (lé):

"Quando a morte se verificar, não porque o mal causado fosse gura um muito distinto, J. Beck, que escreveu perfeitamente bem sobre medicina legal."

Decerto têm S. Ex^a. razão quando diz que há ainda muita ignorância no país a este respeito, e que havendo tanta falta de homens habilitados para estas funções, é necessário que o governo dê algum meio de guia. Mas se este meio é falho, para que havemos de empregá-lo? Não preenche o seu fim, não remedeia o mal em nada. O que havemos de fazer então? Espalhar, difundir quanto for possível os conhecimentos anatômicos, a par de outros que marcham com a nossa civilização.

Em um país civilizado eles são muito importantes, interessam mesmo a qualquer homem de educação, todos devem ter uma idéia exata da sua própria organização. É necessário que ao menos nas capitais das províncias onde houver um hospital haja uma aula de anatomia; assim mais vulgarizados estes conhecimentos, haverá entre os jurados mais alguém habilitado para julgar nas questões de ferimentos, que constituem grande parte dos casos crimes.

Já quando se tratou das escolas de medicina fiz ver que antigamente, no tempo do rei, existiam aulas de anatomia em muitos hospitais das províncias; em Pernambuco houve um médico que por si só fazia o mesmo que Boerhaav na Haya, só ele constituía uma faculdade quase completa de medicina; esse médico não só ensinava anatomia, como quase todos os ramos das ciências médicas, e chegou a formar muitos cirurgiões que obtiveram licença para curar com vantagem pública da psiquiatria-mór. Estes conhecimentos adquiridos por pessoas mesmo as estranhas à profissão as habilitam para emitir o seu juízo nos casos de ferimento em que tenham de entrar como juizes, ou de suprir a falta de médicos.

O SR. DANTAS: – É um remédio moroso; onde é que a nação toda há de aprender anatomia?

O SR. JOBIM: – Não digo que a nação toda aprenda anatomia, mas aprendam muitas pessoas. Nem é possível haver administração da justiça sem mais difusão dos conhecimentos anatômicos; para se poder formar atos de corpo de delito e julgar dos ferimentos como jurados são indispensáveis estes conhecimentos; nem é possível haver sem eles administração de justiça regular.

Não duvido que no prognóstico algumas vezes seja bom consultar uma classificação, mas a utilidade que daí se tira é bem mesquinha, e não é compensada pelos perigos de erro a que uma classificação pode induzir e se o homem entendido na matéria não for capaz de fazer um juízo certo à primeira vista, não será a classificação que o há de tirar da dúvida, mas sim o tempo e o exame de sanidade a que se deve proceder depois. Quanto àqueles que não forem entendidos sobre a matéria, como hão de eles fazer uso de uma classificação? Não é possível, nem eles a entenderão.

Em conclusão, o que desejava era que o Sr. ministro da justiça de conformidade com os homens que escreveram com conhecimento de causa sobre esta matéria, em lugar dessa classificação que julga necessária para a boa administração da justiça procurasse algumas luzes mais sobre a anatomia e a ciência médico-legal, porque só assim chegará S. Ex^a. aos fins que deseja; com classificações não é possível.

Discutida a matéria, retirou-se o Sr. ministro, e foi aprovado o art. 3º da proposta com os seus §§.

Entrou em 3ª discussão, e foi aprovada para ser enviada à sanção imperial, a proposição da câmara dos deputados sobre a construção de uma estrada de ferro entre a cidade de Santos e S. João do Rio Claro, na província de S. Paulo.

Teve lugar a 3ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a garantir um mínimo de juro adicional até 2 por cento à companhia que se organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis à margem do rio Paraíba.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, muito pouco pretendo dizer agora a respeito do projeto de empresa em discussão. Havendo já nas discussões antecedentes enunciado minha opinião sobre a matéria, me limitarei hoje a fortalecer os motivos que me induzem a negar o meu voto à proposição da outra câmara. Considerarei este objeto, nas duas vezes que falei, tanto em relação aos princípios como à conveniência da empresa em questão.

Pelo que respeita aos princípios, pronunciei-me contra as garantias de juros dados a empresas dessa natureza, porque entendo que é somente justificável essa garantia, sendo concedida aos primeiros caminhos de ferro que se estabelecerem no país, ou a outras empresas reconhecidas úteis que só por esse meio puderem ser levadas a efeito, em razão do risco que correm os fundos nelas empregados, ou em razão do remoto futuro em que poderão realizar benefícios adequados: fora desses casos

não reconheço empresa alguma que deva participar de semelhante favor.

Quanto à conveniência da empresa, observarei ao senado que devendo a estrada de ferro de Pedro II, depois de transposta a serra bifurca-se, dando um ramal na direção da província de Minas, o qual terá de encontrar-se com a estrada de carro de que se trata, resultará desta circunstância uma concorrência manifestamente prejudicial às duas empresas. Ora, estando já a estrada de Pedro II subvencionada pelo governo, garantir agora os interesses de outra estrada, que vai prejudicar aquela, era no meu entender, disse eu então, um procedimento injustificável.

Chamarei a atenção do senado na presente discussão para um outro ponto importante a saber, a extensão dos sacrifícios a que ficaram sujeitos o governo geral e o provincial pelas disposições deste projeto. Vou investigar este ponto; e dependendo essa investigação de apreciações numéricas, peço a atenção do senado para acompanhar-me na exposição dos dados que vão servir à minha argumentação.

Esta empresa, em minha opinião, não é mais do que uma grande empreitada. Eu me explico: compromete-se a companhia a fazer uma obra dada por um determinado prelo, mediante certas condições, a qual obra deverá ser posta à disposição do governo provincial no fim de certo prazo.

Eis a questão.

Começarei pela determinação do prazo em que a propriedade da estrada construída deverá ser transferida ao governo provincial. Segundo dispõe o projeto, será esse prazo aquele em que a anuidade de 1% de 2.000:000\$, com os juros acumulados, perfizer aquele capital, que supõe-se representar o custo da construção da referida estrada.

Mas não se tendo aí fixado a taxa dos juros que deverá regular em semelhante operação, como conviria, é evidente que aquele prazo poderá variar dentro de certos limites; será de 36, 33, ou 30 anos, calculando-se os juros na razão de 5, 6 ou 7%. Admitindo pois para o meu cálculo a taxa de juros de 6%, elevar-se-á o fundo de reserva à quantia de três mil contos no fim de 33 anos: é sobre este prazo que vou discorrer.

A garantia adicional, diz o projeto, subsistirá somente durante os primeiros 20 anos. Eu admitirei que essa garantia se faz efetiva somente nos primeiros 11 anos, isto é, que o governo geral pagará o juro adicional de 2% na terça parte do prazo suposto: e que por outra parte a garantia efetiva por conta do governo provincial, na razão de 5% não

se estenderá além do tempo necessário para concluir-se a construção da estrada, o qual fixarei em três anos.

Isto suposto, distribuo uniformemente as despesas da construção por esses três anos, cabendo por conseguinte a cada ano (na hipótese de montar à soma de 3.000 contos o capital despendido) a quantia de 1.000 contos.

Os adiantamentos de fundos realizados durante a construção da estrada, na razão do juro integral de 7% do capital despendido serão mortal, mas porque o ofendido não aplicasse toda a necessária diligência para removê-lo".

Esta expressão é vaga, tem induzido a muitos erros, diz o nobre senador; mas, senhores, nós não podemos entender esta expressão senão como o mesmo código manda, conforme os preceitos da medicina – O mal se julgará mortal a juízo dos facultativos. – Ora, a medicina distingue os ferimentos como absolutamente mortais e acidentalmente mortais. Adotada esta classificação, vê o nobre senador que não podem proceder os exemplos que trouxe: assim, se a morte nesse exemplos proveio não da natureza do ferimento, mas da hemorragia em um caso por não haver no lugar um médico que a prevenisse, e da erisipela superveniente no outro caso à vista do código, art. 194, devia ser imposta ao réu pela morte não a pena do art. 192 ou 193, mas a desse art. 194: assim todos os dias se pratica.

O nobre senador querendo censurar a legislação brasileira invocou a legislação francesa quanto aos ferimentos, mas ele mesmo nos disse que esta legislação em vez de 30 dias fixava 20 dias de inabilitação de serviço para agravar o ferimento; mas esta diferença de dias não muda a natureza da questão; se é precisa a classificação para os 30 dias, também o é para os 20 dias: a classificação é necessária sempre que é preciso o prognóstico, e o prognóstico é preciso para regular as medidas de prevenção, como a fiança ou a prisão, as quais se tomam no dia em que o ferimento é cometido, então quando ainda se não sabe qual será a sua duração; assim, já vê o nobre senador que não basta o diagnóstico, não basta saber o fato, é essencial ao tempo do ferimento conjecturar, presumir qual a sua duração.

O nobre senador não se deu ao trabalho de referir as alterações, que como nos disse, devemos fazer na nossa legislação criminal, porque então teria ocasião de emitir o meu juízo acerca dessas alterações.

Que o trabalho que o governo deseja não é um trabalho novo, impossível; atestam além da tabela de Biessy a de Devergie, a quem o

nobre senador prestou grande homenagem, a qual ele copiou e apresentou ao governo como digna de adotar-se.

Emito estas idéias com muito receio, com muito temor porque me refiro a um dos médicos mais abalizados do nosso país a quem presto o maior respeito, a maior consideração. Eis o que posso dizer nesta ocasião; com mais espaço, consultando os autores, visto que não sou professo na matéria, poderia melhor do que o faço justificar o meu ato.

Quanto ao cabido do bispado do Rio Grande do Sul, há um projeto pendente do senado, que certo o tomará na devida consideração.

O nobre senador pela província da Bahia...

O SR. D. MANOEL: – E as exigências da Sé de Roma? V. Ex^a. não responde a isto?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – O nobre senador quando falou nessas exigências foi em relação ao cabido do Rio Grande do Sul, que tendo sido criado esse cabido por uma bula era preciso executá-la. Penso assim que se deve dar a execução à bula, porque não é regular que haja bispo sem cabido, que é o auxílio e conselho do bispo como no meu relatório já disse.

O SR. D. MANOEL: – E as despesas mal feitas com o clero? O concílio? Deixa V. Ex^a. isto?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Sobre concílios há um projeto nesta casa.

O SR. D. MANOEL: – Não há, caiu.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Minhas opiniões a respeito do estado e reforma do clero, e necessidade dos concílios são conhecidas, e constam do relatório.

Devo uma satisfação ao nobre senador pela Bahia. O nobre senador inculcou que eu tinha censurado a relação da Bahia pelo grande número de *habeas-corporis*, porque usei de pontos de admiração e reticências no meu relatório. No exemplar que tenho aqui apenas acham-se pontos de admiração mas não reticências, e na câmara dos deputados já tive ocasião de declarar que esta minha admiração não era em dezar do tribunal da relação da Bahia, mas somente quanto à diferença do número, e em verdade é para admirar que quando na relação do Rio de Janeiro apenas se julgaram 11 *habeas-corporis* na do Maranhão, 7 na de Pernambuco, 5 na Bahia fosse o seu número de 108!!! O nobre senador se referiu ao número de *habeas-corporis* distribuídos que são 65, mas os *habeas-corporis* julgados foram 108. Não entrarei nos motivos da concessão desses *habeas-corporis*, porque ainda não estou informado a este respeito.

O SR. VALLASQUES: – Foram distribuídos 64, mas essa distribuição não é que regula o número dos *habeas-corpus*, não se pode dizer que se concederam quantos foram distribuídos. Já mostrei que foram distribuídos 65, destes foram negados *in limine* 23, ficaram pois 42, e desses 42 que vieram com informações foi negada a soltura a 24; conseqüentemente 18 foram todos os *habeas-corpus* realizados. Onde está portanto aqui a exageração do número?

Sobre este particular muito teria que dizer, e muito teria que dizer também sobre o modo porque se precede à formação da culpa, mas não o farei.

Esqueceu-me dizer da primeira vez que falei que assim como isto, não sendo explicado como acabo de fazer, causou admiração ao Sr. ministro, também admiração devem causar outras coisas que por aí se dizem e que não são exatas. Por exemplo, apareceu no *Jornal do Commercio* uma correspondência (eu a li na Bahia) escrita da Bahia e mandada aqui publicar, na qual se estranhava à relação por que estava suspenso o feito em que eram envolvidos os moedeiros falsos, dando-lhes com isto a entender que na mesma relação havia empenho, ou o que quer que fosse, para que não prosseguisse o processo. Eu quis mandar tirar por certidão o que havia a este respeito para redargüir ao autor da carta, mas posso afirmar ao Sr. ministro que essa carta não disse a verdade; o autor dela talvez não exista hoje, e não sei porque mau fado... Enfim, calo-me. O processo dos moedeiros, que tinham aliás bens procuradores, que diligenciavam como todo o afinco a sua defesa, foi apresentado na relação e eu distribuí o feito na última ou penúltima sessão antes das férias do natal, entretanto a carta que culpava a relação foi publicada aqui em dias de novembro ou mesmo de Outubro!

Direi ainda nesta ocasião que há municípios na Bahia que estão ingovernáveis; a prepotência predomina em toda a sua extensão; um desses municípios é o de Maragogipe, e o Sr. ministro deve providenciar a seu respeito; é esse município que mais trabalho dá à relação com pedidos de *habeas corpus*, porque a prepotência ali está personificada.

O SR. SOUZA FRANCO: – E a relação mandou responsabilizar alguns dos juizes?

O SR. VALLASQUES: – Não entro nisto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então não está defendida a relação.

O SR. VALLASQUES: – Peço ao Sr. ministro que olhe para este e outros municípios da Bahia.

O SR. JOBIM: – Louvo muito as intenções do Sr. ministro da justiça; estou convencido de que S. Ex^a. exigiu uma classificação de ferimentos

de conformidade com a nossa legislação, e na mais louvável intenção, sem dúvida pensando que a administração de justiça ganharia com ela. Mas sinto que eu não tivesse força bastante para convencer a S. Ex^a. do engano em que está. Se S. Ex^a. mesmo reconhece que tal classificação não pode ser infalível, que pode induzir a erros, e eu digo que a muitíssimos erros; e se não é possível fazer-se uma classificação que não tenha este inconveniente, para que há de S. Ex^a. querer esse meio falaz, que em nada ajuda nem ao médico no prognóstico, nem aos jurados no julgamento? Para que S. Ex^a. se convença de que o meio é muito falível, basta que consulte todos os autores de nome, quer franceses quer ingleses, e mesmo americanos, entre os quais ficos seguintes: no 1º ano, 70 contos; no 2º, 140 contos; no 3º, 210 contos.

Os adiantamentos feitos por conta da garantia adicional, na razão de 2% do capital de 3.000:000\$, nos oito anos seguintes, serão de 60:000\$ em cada ano.

As somas provenientes da garantia do juro integral, computadas na razão da taxa de juro, em que devem ser, pagas, a saber, 7%, darão no fim dos primeiros onze anos a quantia de 756:000\$ e as que são relativas somente à garantia adicional 615:000\$: perfazendo ambas estas somas 1.371:000\$.

Esta quantia, com os competentes juros acumulados durante 22 anos, eleva-se no fim do prazo contratado à importância de 6.077:000\$.

É este o preço real em que deverá ser recebida a estrada, cuja construção custará à companhia empresária menos de metade dessa quantia, a saber, 3.000:000\$.

Dos precedentes dados deduz-se também que o ônus resultante da garantia de 5% concedida pelo governo provincial é representado pela soma de 2.392:000\$ cabendo por conseguinte à parte do governo geral 3.685:000\$.

Considerarei agora os direitos da concorrência desta estrada com o ramal da estrada de ferro de Pedro II.

Desde já previno ao meu respeitável amigo, o Sr. Mendes dos Santos (o qual lastimara que os interesses da sua importante província não fossem atendidos no senado como merecem) que o resultado das considerações em que vou entrar porá em evidência que eu favoreço mais os interesses mineiros recusando o meu voto à proposição que se discute, do que ele dando-lhe o seu voto de aprovação.

Muitos dos meus colegas do senado, senão todos, conhecem duas estradas concorrentes no trajeto de Petrópolis para esta cidade, o caminho

de ferro de Mauá, e a estrada ordinária chamada da Estrella. Ora, antes do estabelecimento do caminho de Mauá, a estrada da Estrella, em comunicação com a navegação do rio Inhomirim, era a única via de transporte para este mercado dos produtos de serra acima; mas estabelecida a concorrência com o caminho de Mauá, uma parte dos transportes que se faziam pela estrada da Estrella passaram para a de Mauá; e qual tem sido o resultado dessa competência? Por muitas vezes se tem falado nesta casa dos minguidos interesses que tem apurado até o presente a empresa do Mauá, o que decerto não sucederia se todos os transportes que se acham divididos entre as duas estradas se fizessem por esse caminho de ferro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é um pouco contra-producente.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Vou fazer aplicação deste tema ao fim que me propus. A concorrência da nova estrada projetada com o ramal do caminho de ferro de Pedro II dará em resultado a elevação constante da tarifa de preços dos transportes, em ambas as empresas, acima do limite máximo fixado no contrato da estrada de ferro, quando mesmo a renda líquida realizada em cada uma dessas vias de comunicação não passe da taxa mínima do juro, a saber, 7%, ao menos durante os 20, ou 30 anos mais chegados.

A verdade desta asserção se compreenderá facilmente, considerando: 1º, que passarão ainda muitos anos antes que o ramal da estrada de ferro de Pedro II, na direção da província de Minas Gerais, funcionando sem outra via concorrente, possa julgar-se insuficiente para satisfazer as necessidades dos transportes; 2º, que divididos os transportes entre os dois caminhos, dividir-se-ão também os interesses respectivos; de modo que a elevação das tarifas dos transportes, com o intuito de realizarem ambas as empresas, ao menos o mínimo da renda líquida, a saber 7% será consequência inevitável.

Ora, de tais considerações resulta que as tarifas dos transportes, uma vez estabelecidas com aprovação do governo, produzindo apenas no caso da concorrência dos dois caminhos, o mínimo da renda líquida em cada um, terão elas de ser elevadas necessariamente além do máximo prescrito no contrato do caminho de ferro, na hipótese de funcionar este sem a concorrência da estrada em questão. Porquanto, em tal hipótese subiria a renda líquida dos transportes a 14%, ao passo que a elevação dessa renda a mais de 12% autorizaria o governo para exigir da companhia a conveniente redução nos preços da sua tarifa; em relação bem entendido, ao serviço do ramal de que se trata.

Concluirei pois do que acabo de expender sobre a matéria, que, se o senado julga aceitável o preço real da estrada de carros, no valor presumido de cerca de 6.000:000\$, somando em consideração quaisquer vantagens acessórias que possam na sua opinião compensar tamanho sacrifício, vote embora pela resolução.

Outro tanto não direi ao nobre senador por Minas Gerais a quem me referi anteriormente, por me persuadir que ele não quererá fazer aos seus dignos comprovincianos o ruinoso presente de altas tarifas no transporte dos seus produtos, ou nas passagens, por qualquer dos dois caminhos que vão entrar em competências.

Voto contra a resolução.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Não entrarei no exame de todos os pontos da oposição feita pelo nobre senador ao projeto que se discute, mas julgo conveniente dar alguns esclarecimentos, porque me parece que o nobre senador raciocinou sem conhecimento de alguns fatos.

Primeiramente cumpre declarar que esta estrada é geral ou era de ser geral e não provincial; a impossibilidade em que tem estado o governo e a assembléia geral de cuidar dela induziu as províncias de Minas e do Rio de Janeiro, mais interessadas nessa via de comunicação, a tomarem sobre os cofres provinciais sua construção, tendo sido pequeno o socorro recebido do governo geral para esta obra. A província de Minas contratou um empréstimo com o qual fez uma parte desta estrada. A do Rio de Janeiro também tomou emprestado para esse fim, porém apenas pôde fazer a estrada de carro na Serra da Estrella.

O governo imperial contratou com o cidadão Mariano Procópio Ferreira Lage a construção de uma estrada que partindo da província de Minas Gerais se dirigisse à margem do Rio Paraíba; e por um contrato que este cidadão fez com a presidência de Minas Gerais lhe foi cedida a parte da estrada que a província havia feito, com certas obrigações e cláusulas. A estrada de carro cuja construção foi contratada com esse cidadão, em breve pode chegar ao Paraíba, mas não prestará o serviço a que é destinada por falta de seguimento para o porto da Estrella, pelo território do Rio de Janeiro, porque aí encontra uma má estrada ainda mesmo para bestas de carga.

A província do Rio de Janeiro autorizou o presidente a contratar a construção desta estrada de Petrópolis até ao Paraíba com qualquer companhia ou particular que a empreendesse garantindo um juro de 5% porém com este juro não é possível hoje reunir capitais, pois que há aí de por emitir ações da estrada de ferro que tem a garantia de 7%.

Daí resultou a necessidade compreendida por alguns Srs. deputados, principalmente da província de Minas, de se elevar a garantia concedida à estrada de Petrópolis ao Paraíba.

Não há dúvida alguma que essa garantia adicional vai recair sobre o cofre geral, se o capital é de 3.000:000\$000, sendo a garantia de 2%, teremos anualmente de pagar 60:000\$000. No espaço de 20 anos, supondo não haver maior rendimento que esses juros garantidos, terão os cofres gerais de despende com ela 1.200:000\$.

Este algarismo pode ser levado por quem lhe quiser adicionar os juros compostos; mas por esse modo ninguém julgará conveniente fazer estradas que melhorem os transportes, que facilitem o comércio. As circunstâncias não nos devem fazer calcular assim. O governo geral tem obrigação de cuidar nas estradas gerais, e essa que não tem sido feita interessa tanto ao governo geral como às duas províncias.

O único argumento que apresentou o nobre senador que poderia produzir algum efeito na casa foi o da concorrência que vai fazer essa estrada à de ferro que deve tocar no vale do Paraíba. Como ambas têm de vir ao mercado do Rio de Janeiro, a concorrência da estrada de carros pode diminuir a concorrência da estrada de ferro, e poderá assim dificultar à companhia o diminuir os fretes, e por consequência virá afinal fazer mal a todos que se têm de servir dessa estrada. Primeiramente é preciso que o nobre senador atenda para o tempo em que tem de chegar a estrada de ferro a sua localidade; não pode ser menos de 8 anos, e é possível que por todo esse tempo esteja, como tem estado a província de Minas, impossibilitada de conduzir seus gêneros de exportação para o Rio de Janeiro? Havemos de estar ainda 8 anos sem ter estrada, inutilizando-se assim a estrada de carro que tem feito até ao Paraíba?

Mas demos que chegue a estrada de ferro ao ponto em que é cortada pela estrada de carro; torna-se inútil esta? Tendo a estrada de ferro de passar pelo vale do Paraíba, a estrada de carro servirá a essa mesma de ferro transportando por ela os gêneros e passageiros que quiserem buscar essa estrada. Do Sumidouro em diante convirá aos passageiros procurar a estrada de ferro antes que vir à Estrella ou a Mauá.

Além disto, nem todos os gêneros que se podem conduzir por estradas de carro poderão suportar os fretes das estradas de ferro. Ainda mais, muitas pessoas que já têm seus carros próprios na província de Minas, não tendo a diferença de dias influências sobre o preço de alguns gêneros, não terão dúvida em preferir o caminho de carro e abandonar o de ferro; por consequência não se torna inútil a estrada de carro.

Prejudicará ela sensivelmente o caminho de ferro? Não o creio; o argumento do nobre senador creio que prova o contrário do que pretendeu: – A Estrela está sendo preferida por Mauá; Mauá tem mais freguesia do que a Estrela; desde que o caminho de Mauá se abriu não se concertou mais ou pelo menos passou muito tempo sem se concertar a estrada que vem desde a fábrica da pólvora até ao Porto da Estrela, deixando-se o caminho quase intransitável; além disso grande número de carros que se destinavam a vir à Estrela receber passageiros foram comprados por agentes da companhia de Mauá, deixaram de vir à Estrela.

Vejamos o resultado; Mauá tem ido aumentando (não pode ainda dar lucro), tem ido aumentando a sua exportação, porque alguma localidade que não exportavam o café por aquele lado o fazem agora, deixando o gênero em cima da serra para entregá-lo à companhia, de modo que nem tudo quanto Mauá tem lucrado a Estrela tem perdido. Mas a Estrela continuava a ter a freguesia de outras localidades. Até aqui a companhia das barcas da Estrela se pode sustentar, não têm tido prejuízo algum.

Não é exato, Sr. presidente, que duas estradas ou duas vias de condução, uma estrada e um canal, se prejudiquem reciprocamente, porque há muitas indústrias que não chegam ao mercado e que pela criação de novas vias de comunicação têm a possibilidade de chegar. Além disto sabemos que os animais, o gado vacum, o olhum, servum, não poderão suportar os fretes da estrada de ferro, e neste caso a estrada de carro será necessária mesmo para o transporte desses animais. Por outro lado há uma multiplicidade de mercadorias, para que não pode servir a estrada de carro.

Pergunta o nobre senador se porventura é livre o uso dessa estrada. Não podemos ainda dizer se é ou não, porque o contrato não está feito, mas devo declarar que a intenção do presidente da província, com quem muitas vezes tenho conversado a este respeito, não é dar o uso exclusivo da estrada aos empresários de sua construção; estes terão o direito de cobrar barreiras, talvez o privilégio exclusivo para as diligências de passageiros, porém não para o transporte dos gêneros; poderão empreender esse transporte em vantagem da companhia se quiserem, porém não impedirão a concorrência dos particulares ou dos tropeiros ou de quaisquer pessoas que queiram estabelecer carros de transporte de mercadorias por essa estrada.

As estradas de carro não estão no caso das estradas de ferro quanto à concorrência, estão como os canais; os empreendedores destes, assim

como os das estradas de carros, se contentam com a percepção de um direito pelo uso sobre as cargas ou passageiros. É este o sentido em que pretende a província contratar; mas como o contrato não está feito, não posso dar a informação que pede o nobre senador.

Na minha opinião não se deve contratar concedendo à companhia privilégio exclusivo para o transporte de passageiros e de gêneros; quanto ao privilégio para ter diligências não duvidaria que se lhe concedesse, mas não concederia de forma alguma o privilégio exclusivo que pudesse compreender as carruagens dos particulares, ou os carros que outros empreendedores quisessem estabelecer para a condução de mercadorias.

Creio portanto que não há motivo para que o corpo legislativo negue à província do Rio de Janeiro este auxílio para que se possa realizar a estrada; ela há de trazer grandes vantagens para o público; já no corrente ano se sentiu muita dificuldade no transporte do café para este mercado, as muitas águas arruinaram completamente a estrada. Depois deve confessar-se que essa empresa da estrada de ferro como que desanimou o governo em despender com as estradas comuns, de maneira que essa se achava em estado tão ruinoso que não podia dar passagem mesmo às bestas de carga.

Cumprê ainda atender que o custo desses animais aumentou 50% mais, desapareceram as tropas de aluguel pela grande carestia do milho, os fazendeiros viram obrigados a comprar as tropas que antes alugavam, porque seus donos não quiseram continuar a conduzir pelos fretes anteriores, que se tornaram insuficientes para os remunerar dos seus sacrifícios e do custo do milho; e mesmo um aumento de 50 e 60% sobre esses fretes, que pagavam até o ano passado, não tem feito reaparecer as tropas de aluguel em certas localidades que conheço.

Este estado, Sr. presidente, é com efeito lastimoso; não é possível que se espere o melhoramento 8, 10 ou 12 anos mais até que a estrada de ferro chegue à vila da Paraíba. A economia que resultaria neste caso de se não despender seria uma verdadeira perda, não só para os particulares, que se veriam no embaraço de não ter condução para os seus gêneros, como para o mesmo Estado; são valores que se perdem, e perde tanto o Estado como os particulares.

O sacrifício pedido não é grande. Como o contrato não está feito pode o governo da província estipular sobre o modo porque devem ser dados os juros, se o juro adicional há de ser dado quando a província se tenha exonerado de todas as suas obrigações, ou se deve o governo partilhar também das vantagens que obtivera a companhia, e se ela chegar a cobrar 4 ou 5% pode-se estipular que o governo geral partilhe dessa

vantagem. Mas ainda quando não se fizesse esta estipulação, me parece que a obrigação que temos de dar transporte e comunicação à província de Minas subsiste, que o governo geral tem obrigação de empreender uma estrada geral para este fim.

Adoto portanto o projeto por julgá-lo muito conveniente.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia: última discussão das emendas novas no projeto sobre pescarias; continuação da discussão adiada; 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder um ano de licença com os respectivos vencimentos ao juiz de direito João Antônio de Sampaio Vianna; 3ª discussão da proposição do senado sobre a transferência de usurpar outros corpos e armas subalternos do exército; 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre os estudantes matriculados nos cursos farmacêuticos antes da publicação dos atuais estatutos das faculdades de medicina; e logo que chegue o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, a 2ª discussão da proposta do poder executivo; na parte relativa à fixação das despesas do seu ministério.

Levantou-se a sessão à 1 hora e 3 quartos.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Ordem do dia. – Orçamento do ministério dos negócios estrangeiros. Discursos dos Srs. D. Manoel, Barão de Pindaré e Visconde de Abaeté.

Às 10 1/2 horas da manhã, estando presente número suficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

EXPEDIENTE

Ficou o senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Ferreira Penna.

ORDEM DO DIA

Entraram em última discussão e foram sem debate aprovadas as emendas novas feitas e aprovadas na 3ª discussão do projeto do senado sobre pescarias.

Posto a votos o projeto como se acha emendado foi aprovado e remetido à comissão de redação.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, foram sorteados para o receber os Srs. Vergueiro, Barão de Pindaré e Visconde de Albuquerque.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857.

O SR. D. MANOEL: – Parece, Sr. presidente, que o senado está cansado, já não quer discussão, está enfasiado de ouvir falar.

É verdade que a discussão do orçamento do império durou alguns dias; mas deve-se confessar que não foi perdido o tempo que com elas se gastou. Questões vitais para o país foram discutidas com muita sabedoria, e mais uma vez o senado teve ocasião de provar sua solicitude pelos interesses públicos.

Ontem não deixou de causar-me admiração a brevidade, senão pressa com que passou um orçamento tão importante como o da justiça. Alguém me perguntará: "Porque não falaste?" Porque não pude; fiquei muito incomodado com a discussão de anteontem, ela foi longa; ontem não me achava com forças de empenhar-me no exame das matérias importantes e variadas que oferece o orçamento da justiça.

Passou ele com uma mui breve, mui curta discussão, e discussão sobre o ponto, no meu modo de pensar, de mui pequena monta. Tudo quanto havia de importante votou-se sem discussão; e quem sabe se foi mais uma prova de consideração e de confiança que o senador quis dar ao Sr. ministro da justiça, o qual, segundo por aí se diz, anda arriscado na sua existência ministerial.

É possível, Sr. presidente, que, nas circunstâncias em que se acha o país, vindo o Sr. ministro dos negócios estrangeiros ao senado, passasse sem discussão o seu orçamento? Creio que assim aconteceria; ao menos não vi alguém disposto a pedir a palavra. Pois bem, senhores, as grandes e importantíssimas questões que temos na atualidade ficariam sem o menor esclarecimento; nós votaríamos sem que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros alçasse sua voz eloqüente para nos dar algumas informações que me parece as circunstâncias do país exigem que se dê na tribuna.

Admira, senhores, a coragem do nobre ministro dos negócios estrangeiros aceitando um ônus tão pesado, e que, por ser excessivamente pesado, o seu ilustre antecessor entendeu que devia exonerar-se dele, alegando os motivos ou antes os pretextos que em sessões transatas ouviu o senado. Com efeito, nas grandes complicações em que se acham as nossas relações exteriores, tomar um ministro sobre seus ombros a gravíssima responsabilidade de presidir à repartição de estrangeiros, e principalmente quando esse ministro não tem uma longa prática de negócios, é em verdade coragem e ao mesmo tempo grande patriotismo!

Hei de pensar muito antes de falar; quero mesmo falar com a maior pausa possível; não só porque assim o exige o estado da minha saúde, como também porque não quero dizer uma palavra que possa nem remotamente comprometer os interesses do país. Oxalá que ao menos nesta ocasião eu pudesse seguir o exemplo do nobre antecessor do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, falando com aquela pausa, tranqüillidade e serenidade que brilham em todos os discursos de S. Ex^a.

O Sr. Visconde de Abaeté dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Como? Não ouvi...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Repetirei, se porventura tiver de falar.

O SR. D. MANOEL: – O que digo é que invejo essa calma, tranqüillidade e serenidade com que V. Ex^a. costuma falar.

Na sessão do ano passado muito interesse mostrou o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros pelo projeto que autorizava o governo para reformar as secretarias de estado do império e da justiça; e tanto que mesmo S. Ex^a. ofereceu uma emenda tornando essa realização também extensiva à secretaria a que não presidia. Nos seus relatórios, tanto do ano passado como deste ano, o nobre ex-ministro ponderou a necessidade dessas reformas, e até as apontou, fazendo acompanhar o primeiro relatório de um extenso ofício do oficial maior da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, no qual parece que se indicavam as reformas, senão todas, ao menos as principais, que se deviam fazer naquela repartição.

Alegou-se senhores, por parte dos oradores que combateram essa autorização, além de outras razões, uma capital, e era que, tendo as reformas de acarretar não pequena despesa ao tesouro, era mais conveniente que fossem adiadas para quando as circunstâncias financeiras do país se tornassem mais prósperas. Apesar desta razão e de outras que se alegraram, S. Ex^a. o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros insistiu na adoção de sua emenda. Passou ela; e poucos dias depois de ser sancionada a lei, ouvi designar os nomes dos indivíduos que iam ser nomeados para a secretaria dos negócios estrangeiros, a fim de ocuparem os lugares que nessa reforma estavam determinados.

O tempo foi correndo e a reforma não apareceu, até que o mesmo nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, no seu relatório deste ano, insistindo ainda na necessidade dela, ponderou que, além de outras causas, a despesa que ela tinha de acarretar foi parte para que a não fizesse, aguardando que as circunstâncias fossem mais favoráveis,

que para isso lhe foi concedida.

Já vê pois o senado que as razões que alegávamos o ano passado, ao menos a razão deduzida do estado das finanças do país, hoje é apontada como a principal porque o governo não fez ainda uso da autorização dada pelo poder legislativo para a reforma das secretarias de estado dos negócios estrangeiros, da justiça e do império. E note V. Ex^a. Sr. presidente, que essa mesma razão vem alegada no relatório do Sr. ministro da justiça, e a produziu aqui o Sr. ministro do império quando se discutiu o orçamento da repartição a seu cargo.

O que tenho ouvido é que os Srs. ministros recuaram espavoridos ante a grande despesa que essas reformas exigiam, e então tomaram o acordo acertado de as não fazerem aguardando época mais favorável, mais propícia, no que lhes faço os meus elogios. Oxalá que o nobre ministro de estrangeiro não julgue já tão necessária e urgente a reforma para que está autorizado! Oxalá que essas diretorias, e não sei mais o que, fiquem reservadas para quando o tesouro estiver um pouco mais repleto do que se acha atualmente.

Senhores, noto com pesar que a lei do corpo diplomático vá servindo para o arranjo de uns e desarranjo de outros. A faculdade que a lei concedeu ao governo de pôr em disponibilidade os empregos do corpo diplomático poderia ser de vantagem quando exercida com tino, descrição e imparcialidade; mas se porventura o governo continuar a tirar empregados hábeis da carreira diplomática para os considerar em disponibilidades ativa ou passiva, e assim sobrecarregar as finanças do estado com despesas que chamarei improdutivas, então, senhores, essa faculdade, em vez de profícua, é prejudicial; e decerto não foram estas as vistas da lei a que me refiro.

Se o governo continuar a usar o direito que a lei lhe concedeu de criar missões especiais onde e quando lhe convier, as finanças do estado pagarão caro o abuso de um tal direito, e nós teremos em poucos anos um bom corpo de reserva de empregados diplomáticos; teremos talvez uma segunda classe na carreira diplomática, assim como há no exército.

O corpo de reserva de que falo poderá também ser um meio de castigo para os empregados diplomáticos, assim como algumas vezes o é a 2^a classe do exército. Se à repartição da guerra não preside um ministro circunspecto e imparcial, decerto, senhores, oficiais hábeis, com muita saúde e honrados, podem ser preteridos em sua carreira militar, porque, passados para a 2^a classe, não podem ser promovidos...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Como?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Na 2ª classe também há promoção.

O SR. D. MANOEL: – Hoje? Acredito que não. Suponho que os oficiais passados para a 2ª classe não podem ser promovidos, exceto se por uma disposição legislativa voltarem para a 1ª classe.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Podem ser promovidos por antigüidade.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, vejo aqui no Rio de Janeiro um grande número de oficiais de 2ª classe, e não sei que algum tenha sido promovido, pelo menos nenhum foi considerado nas últimas promoções.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não havia vagas.

O SR. D. MANOEL: – Não havia vagas para os da 2ª classe... é isso. Mas, além de eu não ser profissional, não é nesse sentido que eu falava. O que digo é que um oficial de 2ª classe não pode preterir um oficial de 1ª classe.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pode ter promoção mesmo na 2ª classe.

O SR. D. MANOEL: – Eu apenas trouxe isso como exemplo. Também na carreira diplomática os que estão em disponibilidade ativa ou passiva, e até mesmo os aposentados, podem ser empregados. Mas, senhores, mal é que eles sejam postos em disponibilidades, mormente se é passiva, porque ficam esquecidos, e não terão remédio senão apelar para uma aposentadoria para assim serem aumentados ou seus vencimentos.

Senhores, temos já creio que dois enviados extraordinários e ministros plenipotenciários postos em disponibilidades; falo dos Srs. Drummond e Duarte da Ponte Ribeiro.

UMA VOZ: – E o Sr. Moutinho.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. Moutinho creio que já está aposentado há tempo.

Temos mais um ministro residente, que é o Sr. Miguel Maria Lisboa. É verdade que todos estão em disponibilidade ativa; todos são homens ilustrados que tem prestado serviços, e os dois últimos ainda há pouco foram encarregados de importantes missões nas repúblicas do Pacífico. Todavia, não tendo o governo lançado mão deles para empregos diplomáticos, estão na corte em disponibilidade, ocupados em alguns trabalhos, não sei se de importância ou não; mas enfim estão por

ora sem emprego na carreira diplomática. Também já temos secretários, pelo menos um em disponibilidade.

Ora, senhores, porque nessas promoções últimas não havia o governo de lançar mão desses empregados que estão em disponibilidade, dando-lhes assim destino, e ao mesmo tempo diminuindo as despesas do tesouro? O que é certo é que o governo não tem em vista senão arranjar afilhados, e desarranjar os que não o são. Este é infelizmente o mal de que me queixo, e contra o qual tenho clamado nesta casa em todas as sessões.

Desejo, como disse falar de tal maneira que possa pensar muito em todas as expressões de que me servir, para não proferir nenhuma que possa nem levemente comprometer os altos interesses do Estado. Mas, pergunto, tínhamos necessidade urgente de uma missão especial em França para tratar da questão dos nossos limites na província do Pará com as possessões daquele país?

Senhores, ninguém faz mais justiça do que eu ao agente diplomático que para lá foi mandado; não julgo ninguém mais habilitado para dirigir qualquer negociação a esse respeito, porque esse nosso digno agente diplomático tem muito estudo da matéria, e grande prática da repartição de estrangeiros. Se porventura a missão fosse necessária, eu, sem fazer injustiça a nenhum brasileiro, posso dizer que não se acharia ninguém mais idôneo, mais apto. Mas, pergunto, valia a pena, por causa de pântanos (não sei se com isto comprometo os interesses do Estado), criar uma missão especial?

Se me fosse lícito recorrer à seção do conselho de estado que consulta sobre negócios estrangeiros, eu lhe perguntaria qual foi a sua opinião quando foi consultada sobre a necessidade desta missão.

Eu poderia agora adiantar-me um pouco nestas considerações, senhores, e mostrar que o governo nem de propósito podia escolher uma ocasião menos oportuna para tratar da questão de limites com a França. Em outro tempo, nós poderíamos contar com a coadjuvação da Inglaterra nesta questão; hoje supõe alguém que a Inglaterra altere por causa do Brasil a *entente cordiale*, para usar da expressão francesa, as relações estreitas que a ligam com a França?

Eu estou persuadido, senhores, que as notas que o nosso enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial junto à corte de França passar ao ministro de estado daquele país hão de ser as mais luminosas, tão boas como ele costuma fazer; estou persuadido que os nossos direitos hão de ser sustentados com aquela força de raciocínio

que distingue os escritos desse digno brasileiro; mas, senhores, não basta isso para justificar essa missão especial.

E o que é notável, Sr. presidente, é que por fim venceu a França. Sim venceu a França, porque a princípio nós queríamos que as negociações fossem aqui, a França exigiu que lá; depois propusemos um meio termo, Lisboa, nada disto se aceitou; até que finalmente a França venceu, isto é, nós cedemos à França mandando para lá um agente diplomático em missão especial.

Mas eu sempre perguntarei ao governo (apesar do que tenho dito relativamente aos conhecimentos e talentos do nosso ministro em missão especial na França). O Sr. Marquês de Lisboa, munido das necessárias instruções, não estaria habilitado para tratar desse negócios, assim como o está para tratar de outros, como suponho, mais importantes ainda de que julgo a questão de limites sobre terrenos pantanosos?

Eu não desconheço, senhores, que as nações algumas vezes lançam mão de missões especiais, mesmo no Rio de Janeiro temos exemplo disso; mas eu entendo que as missões especiais tem por fim tratar de negócios da maior monta, da maior importância, tem por fim dar às negociações um caráter ainda mais elevado do que aquele que tem o ministro que reside habitualmente junto à corte para a qual se manda a missão especial. Mas porventura a questão de limites, e questão de limites sobre lugares pantanosos, é de uma tal magnitude que fosse necessário criar-se uma missão especial para ela? Eu tenho minhas dúvidas; e também tenho minhas dúvidas acerca do bom resultado dessa missão; estou persuadido que o nosso ilustre plenipotenciário voltará para o Brasil da mesma maneira que foi para a França, apesar de que me consta que ele tem instruções largas para chegar a um acordo com o governo francês sobre esta questão.

Não julgo, Sr. presidente, conveniente, e nisso estou de acordo com os Srs. ministros, tratar agora dessa questão, nem falar das instruções que levou o Sr. visconde de Uruguai; é uma questão pendente, mais tarde trataremos dela. O que eu quis foi só fazer sentir a desnecessidade dessa missão e a sua inoportunidade.

Eu quero ainda que o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, não digo cumpra, porque não pode agora cumprir, mas ao menos faça com que se cumpra uma promessa que ele nos fez nesta casa na sessão do ano passado, e foi que em ocasião oportuna os serviços do Sr. Drummond seriam atendidos para ser empregado em alguma

outra missão. Ora, acreditando eu, como acredito, na sinceridade da promessa do nobre ex-ministro, convencido demais que entre S. Ex^a. e o Sr. Drummond existem íntimas relações de amizade devo crer que S. Ex^a. empregará seus bons ofícios com o seu ilustre sucessor para que o Sr. Drummond tenha uma missão diplomática.

Eu não me animaria a fazer estas reflexões se não fora ter em lembrança as palavras do nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros proferidas na sessão passada. Quem sabe mesmo, Sr. presidente, se eu falando no Sr. Drummond vou porventura ser parte para que ele não tenha um lugar na carreira diplomática? Mas enfim eu invoco o auxílio poderoso e valioso do nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros. Até o seu ilustre sucessor está como que obrigado a servi-lo, à vista dos pomposos elogios que na sessão deste ano o nobre ex-ministro fez a S. Ex^a., reputando a S. Ex^a. muito mais capaz de dirigir a repartição dos negócios estrangeiros do que o mesmo nobre ex-ministro, apesar da sua prática um pouco longa, seguramente muito mais longa do que a do nobre ministro.

Senhores, o que motivou essa contradança que não é do tempo do Sr. ministro, mas do nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, de diplomatas? O Sr. Sérgio, que já tinha estado nos Estados Unidos é mandado para lá, o Sr. Carvalho Moreira é mandada para Inglaterra. Foram os interesses que aconselharam o governo a fazer esta remoção? Mas eu desejo então uma explicação na tribuna, desejo que o governo justifique esse seu ato.

Senhores, eu também rendo homenagem aos talentos do Sr. Carvalho Moreira; mas o Sr. Carvalho Moreira começou ontem, pode-se dizer, a sua carreira, quando o Sr. Sérgio conta vinte anos de serviço na diplomacia. Parece-me, senhores, permitam-me esta declaração, que não sei se ofenderá alguém, parece-me que o Sr. Carvalho Moreira ainda é muito jovem para a missão de Londres, ainda não tem aquele prestígio que parece que deve acompanhar um ministro que vai para uma corte onde precisamos, talvez mais do que em parte alguma, de muita circunspecção, de muita prática, de muita experiência, e até, demais, de um nome. Não desconheço, antes sou o primeiro a confessar os serviços que o Sr. Carvalho Moreira tem prestado ao país na legação dos Estados Unidos; mas me parece que ainda não está tão habilitado como é de mister para a de Londres.

Sr. presidente, lembre-se V. Ex^a. que o Sr. Teixeira de Macedo, apesar de estar já conhecido e considerado em Inglaterra, pouco pode

obter do governo daquele país relativamente a muitas das nossas justas e bem fundadas pretensões. Recorde-se V. Ex^a. que o governo inglês levou tão longe as suas insinuações, senão acusações contra o governo do Brasil, que um membro dele não trepidou em dizer na câmara dos comuns que o atual ministério era composto de homens favoráveis ao tráfico de escravos; asserção esta que o Sr. Sérgio Teixeira de Macedo repeliu com toda a força de que era capaz, como se pode ver das notas que passou ao conde Clarendon e das respostas a estas mesmas notas. E isto também serve para provar a proposição que eu proferi nesta casa, que tanta celeuma levantou de que me persuadia que o governo inglês dificilmente acederia às nossas justas reclamações relativamente à revogação do *bill* Aberdeen, porque, acrescentei eu, tinha a certeza de que algum agente diplomático inglês nesta corte havia escrito ao seu governo declarando-lhe que o tráfico de escravos encontrava um decidido protetor no Sr. presidente do conselho, acusação que se devia julgar infundada à vista dos esforços que S. Ex^a. fez, apenas entrou para o ministério, propondo aqui uma resolução que facilitava mais os meios de reprimir o tráfico, como não pudesse conseguir pela estreiteza do tempo que ela passasse em ambas as câmaras, no ano seguinte foi ela votada na outra câmara e hoje é lei do Estado.

Veja V. Ex^a. que têm sido tantas e tão grandes as intrigas, permita-se-me a expressão, porque é muito bem empregada quando se trata de diplomacia, têm sido tantas as intrigas feitas contra o nosso governo pelos agentes ingleses que aqui tem estado, que ainda hoje, apesar de todos os esforços que o governo de acordo com o país tem empregado para a repressão do tráfico, um ministro que hoje preside ao gabinete inglês, lord Palmerston, não trepidou em asseverar na câmara dos comuns que o governo do país era composto de homens favoráveis ao comércio de Africanos!

Senhores, aproveitarei o ensejo para fazer sobre este ponto algumas reflexões. Eu estou convencido que o *bill* de que falei é hoje letra morta, já não é executado, nem é possível que eu me convença que o governo inglês, depois das provas mais claras e terminantes que temos dado do nosso ardente desejo de acabar por todos os modos o tráfico de Africanos, que eu reputo hoje extinto, não é possível, digo, que o governo inglês autorize atos semelhantes ou análogos àqueles que outrora se praticaram dentro dos portos mesmos do império. Faço esta justiça à ilustração do governo inglês, e creio que o *bill* Aberdeen de 1845 é um dos muitos atos que avolumam as soluções dos atos da

Grã-Bretanha e que não é preciso, insistirmos com tanto afinco pela revogação dele.

Creio mesmo que hoje motivos políticos talvez exijam que nem nos lembremos de que ele existe. Mas, direi, da parte do governo inglês era um dever a revogação de um ato que podia nunca ser justificado, mas ter alguma escusa em outros tempos; hoje nem escusa pode ter.

Parece-me pois que o melhor é que os Srs. ministros nos seus relatórios não se lembrem mais deste objeto, até porque vou vendo que é inútil quanto se tem feito e o que houver de se fazer a respeito dele. Hoje o governo inglês não proporá facilmente ao parlamento a revogação do *bill* Aberdeen, ainda mesmo tendo a convicção, que deve ter, de estar extinto o tráfico de africanos no Brasil.

Eu não sei se tenho dito alguma coisa que comprometa os interesses do país; pergunto ao nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, qual é a sua opinião a este respeito. Se S. Ex^a. me disser que alguma coisa que tenho dito pode ter esse resultado, desde já peço ao Sr. taquígrafo que não escreva, que tudo isso fique entre nós, mas que não apareça em público. A mesa súplica também dirigirei ao nobre ministro dos negócios estrangeiros. Quando S. Ex^a. perceber que eu me vou deslizando do caminho que devo trilhar, quando entender que o que eu vou dizendo pode prejudicar as negociações pendentes, basta fazer-me um sinal com essa fisionomia sempre alegre e prazenteira, porque eu volto ao verdadeiro caminho.

Quero crer, Sr. presidente, e com isso muito me lisonjeio, que até agora não tenho dito nada que possa comprometer interesses do país. O meu nobre amigo (o Sr. Souza Franco), que também foi ministro dos negócios estrangeiros, pode a este respeito dar-me alguma demonstração porque ele apesar de opositorista, não quer comprometer os interesses do país; pelo contrário, há de observar toda aquela reserva que cumpre a todos, principalmente aqueles que estiveram à testa da repartição dos negócios estrangeiros, e que mais tarde ou mais cedo a ela hão de voltar, se é que esta repartição não fica vinculada na família do Sr. ex-ministro e do atual Sr. ministro. Não sei se esta proposição pode trazer algum comprometimento para as negociações pendentes. *(Pausa.)*

Mas eu disse que não sabia se esta pasta estava vinculada, e o senado provavelmente quer ouvir a razão desta minha asserção. Sr. presidente. V. Ex^a. que me conhece há tantos anos, e tem notado a minha franqueza, que às vezes é excessiva, me há de permitir que exponha com muita brevidade o fundamento da minha asseveração. Quando se realizou

a nomeação do Sr. visconde de Uruguai para a missão de que foi encarregado, não faltou quem dissesse que nesta nomeação havia manejo político, porque o Sr. visconde de Uruguai reprovava altamente a política do gabinete. Que ele a reprovava tinha eu certeza, não porque lhe ouvisse, mas porque me contaram pessoas da maior confiança que lhe ouviram.

Ora, disse-se então que se queriam descartar do Sr. visconde de Uruguai, porque o julgavam perigoso na corte; visto como poderia pôr-se à testa da oposição do senado, e com a sua voz prestigiosa conseguiria torná-la em maioria, provando da maneira a mais evidente que a política do atual ministro é eminentemente prejudicial aos interesses do Estado. Quiseram portanto afastar o Sr. visconde de Uruguai, e talvez o conservem na Europa por muito tempo. Estou persuadido que se ele quiser lá tirar o ministério não lhe embargará o passo, não se oporá (entende-se, o ministério atual), porque estou persuadido que o ministério atual tem no Sr. visconde de Uruguai o mais forte censor dos seus atos em relação à nossa política externa, e principalmente com as repúblicas do Prata.

Eis, Sr. presidente, porque eu disse há pouco que me parecia que esta pasta ia ser vinculada em duas famílias. Não disse de propósito – em dois indivíduos, porque é de supor que eles possam transmitir esta herança à sua descendência pode ser que tenham pessoas habilitadas para depois que Deus os chamar ao outro mundo, o que não espero que seja senão depois de longos anos, possam ocupar o lugar importante que têm ocupado, e que um hoje ocupa.

Senhores, eu não quero demorar-me muito pela Europa, porque não vejo as coisas lá muito boas, tenho desejo, e mesmo pressa, de voltar à América, de dar um passeio pelas repúblicas que nos cercam, e espero ser acompanhado nele pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Eu tenho de cumprir uma promessa que fiz nesta casa na sessão deste ano, de que me ocuparia com o nobre ministro dos negócios estrangeiros na discussão do seu orçamento, para que se não dissesse que algumas coisas que eu havia asseverado deviam ser reservadas para quando S. Ex^a. estivesse presente, isto é, quando viesse assistir à discussão do orçamento da sua repartição.

É verdade que o nobre ministro tinha colegas, tinha o Sr. presidente do conselho, tinha mesmo o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, que está obrigado a sustentá-lo, porque aprovou todos os seus atos praticados no Estado Oriental.

Senhores, eu devo desde já prevenir o nobre ministro dos negócios estrangeiros de que quando falar na sua missão no Uruguai não é com o fim de censurá-lo, porque eu não tenho nada com os atos do Sr. ministro residente em Montevideu, tenho tudo com os atos do governo; mas por força hei de trazer à discussão o nome de S. Ex^a., para, contando os fatos em que ele teve máxima parte, poder basear os meus raciocínios, e tirar deles as ilações que julgar convenientes.

Na sessão de 1853, por ocasião da discussão da proposta do governo pedindo um subsídio para o Estado Oriental, eu pronunciei-me, como o senado se recorda, contra esse subsídio, e não me contentei com o voto, falei e expus as razões do meu procedimento. O que eu então disse vai-se todos os dias realizando, e hoje posso eu afirmar que não me enganei no juízo que formava a respeito daquele Estado; posso dizer que o subsídio que o governo pedia era inútil, era desnecessário, não remediava os males que pesam sobre aquele país vizinho.

Disse eu então: ou o subsídio há de continuar ou o Estado Oriental há de ser presa das facções, e a anarquia há de nele dominar.

Disse eu, senhores, fundado até na autoridade do Sr. presidente do conselho, que ali as facções continuariam a pulular, que eu não sabia prever o futuro, o paradeiro do estado a que a república havia de ficar reduzida. Pois bem, senhores, o subsídio foi concedido, e já está esgotado. Que resultados têm tirado o governo do socorro que prestou ao Estado Oriental?

Falou-se aqui em generosidade de cavalheiro; para mim é uma tecla muito melindrosa; mas a generosidade devia ser só por um ano? Respondeu-se-me: "sim, porque o Estado do Uruguai há de prosperar decididamente; ele depois de um ano não precisará do nosso auxílio; o estado de suas finanças há de melhorar consideravelmente; enfim ficai certos de que com este auxílio nós temos praticado um ato digno de todo o louvor para com o nosso vizinho, e ao mesmo tempo teremos contribuído para que ali se firme a ordem sobre bases sólidas e duradouras".

O ano passado, Sr. presidente, tomei parte na discussão da resposta à fala do trono; então tive ocasião de taxar de três vezes nefanda a política seguida pelo governo naquela república. Não me desdigo do que então disse; os fatos vêm ainda firmar-me mais na opinião em que estava de que essa política foi três vezes nefanda, sendo dela instrumento o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quando nosso ministro residente em missão especial junto àquela república. Não censuro o nobre ministro nem posso censurá-lo por essa política; se o nobre ministro cumpria, como creio, as instruções que recebia do governo, não se tome as

minhas censuras como dirigidas a S. Ex^a; essas censuras recaem sobre o governo, que ou lhe deu instruções para assim proceder, ou aprovou os seus atos.

Mas que resultado têm o governo colhido de ter contribuído quanto estava em seu poder para a queda do Sr. Giró e para a ascensão do Sr. Flôres?

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Erro gravíssimo!

O SR. D. MANOEL: – Bem diz o meu nobre amigo, erro gravíssimo, cujas conseqüências estamos sentindo e apalpando...

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – E havemos de sentir.

O SR. D. MANOEL: – ...mas os senhores do governo que querem reconhecer, porque são obcecados no erro, e hoje até por capricho hão de sustentar ainda esse passo fatalíssimo que deram, contribuindo para appear do poder ao homem que tinha obtido os votos livres de seus concidadãos, e para que um rebelde então (note se, então, hoje não fosse elevado à presidência da república unicamente pelo *direito* de espada, pelo espírito de caudilhagem, pelo auxílio do governo brasileiro).

Mas, ainda pergunto, que vantagens tendes colhido dessa vossa política três vezes nefanda? As dificuldades da república cresceram de ponto, e ainda mais hão de crescer se a política que o Brasil seguir não tiver outra direção. Em que estado se acha hoje a república do Uruguai? Nunca foi pior, nunca foi mais desanimador! Que futuro não aguarda aquele Estado, sobretudo na crise por que vai passar em 12 de Março do ano seguinte? Já os partidos, senão as facções, se preparam para a luta que se tem de travar nesse dia; já os homens moderados, os homens que querem paz e ordem, se unem para combater a candidatura ilegal do atual presidente, que se diz (note-se que não afirmo) é apoiada pelo governo brasileiro, e que se conta com os esforços do nosso agente diplomático, com a coadjuvação da divisão auxiliadora, para que o Sr. Flôres, conculcando a constituição do Estado, seja reeleito contra o voto de uma grande maioria de habitantes do Estado do Uruguai.

E, senhores, quem apóia hoje o Sr. Flôres? Será o partido blanco? Todo o mundo sabe que este partido lhe faz a maior oposição. O partido colorado está dividido, parte agora o Sr. Flôres, ou antes o presidente da espada, porque os homens mais ilustrados desse partido opõem-se com todas as forças à sua candidatura, e até querem ver se fazem uma liga com o partido blanco para que na futura eleição a presidência seja ocupada por outro; mas receiam que os seus esforços sejam baldados, uma vez que o governo do Brasil favoreça e proteja a eleição do Sr. Flôres.

Pode-se contestar que o Sr. Lamas é uma das pessoas mais distintas do partido colorado moderado? Não se recorda o senado dos elogios que nesta casa os nobres ministros dos negócios estrangeiros têm feito a esse digno filho do Uruguai? Pois bem, é ele quem nos descreve as desgraças da sua pátria da maneira a mais patética, é ele quem nos assevera esses fatos que tenho referido, é ele quem quase pede de mãos postas ao governo que deixe o Uruguai entregue a sua sorte, que ponha termo à influência que têm exercido sobre ele, que enfim na futura eleição deixe os partidos pleitear a sua causa.

Eu não pude ainda haver às mãos o folheto que é uma espécie de programa que o Sr. Lamas fez na corte do Rio de Janeiro, e que mandou para o seu país; tenho apenas alguns, trechos que apareceram nos jornais, e tenho a correspondência em que ele está assinando, que é notável por dois trechos que peço licença ao senado para ler. Essa correspondência é de data moderníssima, de 18 de Agosto de 1855. Eu apelo ao senado que atenda para o juízo que este distinto Uruguaiense faz da sua pátria. Não sei se no Uruguai há um homem de mais capacidade que o Sr. Lamas; quem pode saber disto é o nobre ministro dos negócios estrangeiros que lá esteve e que conhece bem todos os indivíduos notáveis desse Estado; mas se o Sr. Lamas não é o primeiro, é seguramente um dos que ocupam lugar distinto entre os homens notáveis do seu país.

A correspondência é longa eu quero apenas ler o essencial; veja-se como o Sr. Lamas se exprime acerca da sua pátria. E é possível que um homem que tinha dado tantas provas de amor, de adesão ao Estado Oriental, que o serviu com a maior dedicação nesta corte, obtendo talvez coisas do governo do Brasil que só ele poderia obter pelos seus meios conciliatórios e honestos, era possível, digo, que esse Uruguaiense viesse desacreditar a sua pátria a ponto de exprimir-se desta maneira: "A reorganização do país posterga-se, dificulta-se; o país despovoava-se e desmoraliza-se, a caudilhagem e a guerra civil, sua inseparável companheira, é a única perspectiva que hoje se nos oferece"? Há nada mais expressivo do que isto, há descrição mais exata do desgraçado estado a que está reduzido o Uruguai? São estes os resultados da vossa aliança, do vosso auxílio pecuniário, dessa divisão que permanece ali há perto de dois anos?

Vejamos a súplica que ele endereça ao governo do Brasil: "Esses atos não são nem poderão ser suspeitosos, porque como homem particular nunca solicitei, nem recebi, nem solicitaria, nem receberia nada do governo imperial; e como homem público creio ser chegado o

termo dos sacrifícios do Brasil em favor do meu país, e que só temos que solicitar dele aquilo que estou seguro fará sem que o solicitemos, isto é, que não contrarie nem deixe contrariar com o apoio das suas forças e do seu nome, com a exploração das suas palavras ou do seu silêncio, os esforços que fazemos e que fizemos para nos reorganizarmos, e para os salvarmos por nós mesmos, por nossa união, por nossa vontade, por nossa moralidade, por nossa inteligência."

Vede senhores, como se exprime esse distinto Uruguaense; não quer mais o auxílio do Brasil não pede senão uma coisa única – deixem nos reorganizar como nós quisermos, deixe-nos pleitear a nossa causa na futura eleição; não auxiliéis a candidatura do homem que o país repele, e que demais não pode ser reeleito, segundo a constituição.

Entretanto, foi o Sr. Flôres um dos poucos homens que mereceram elogios, que mereceram palavras obsequiosas e lisonjeiras em uma das notas do nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros que citei na sessão passada; já então grande simpatia tinha S. Ex^a. pelo Sr. general Flôres já então meditava talvez o plano que pôs em execução de contribuir para a queda do Sr. Giró e para a ascensão do Sr. Flôres; parecia que o Sr. Flôres se tinha mostrado muito aderente ao Brasil, o Brasil supunha que poderia dirigir o Sr. Flôres a seu bel-prazer, e não sei se é exato (e se o que vou dizer pode comprometer não se escreva) que o Sr. Amaral têm em verdade exercido sobre o Sr. Flôres a maior influência.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Se V. Ex^a. entende que isto compromete o país, risca-se do discurso...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Contesto a proposição.

O SR. D. MANOEL: – Peço a V. Ex^a. o favor de dizer se isto compromete o futuro do país...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – A sabedoria de V. Ex^a. dirá.

O SR. D. MANOEL: – A minha sabedoria, que não é nenhuma, não o diz: pelo contrário, assevera-me que estou fazendo um serviço ao país; foi por isso que recorri a V. Ex^a...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sou mais moço, não posso dar conselhos ao nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Então V. Ex^a. tenha a bondade de escrever um escritinho ao Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, pedindo-lhe que se digne dar-me os seus salutaes conselhos, a fim de que eu com os

meus discursos não comprometa os interesses do país...

Mas senhores, eu receio que o triunfo seja obtido pela força da espada; e não pela força da opinião pública.

Sr. presidente, o nobre senador pela província de Pernambuco, tem dito aqui às vezes que era melhor que não houvesse nenhuma discussão sobre negócios estrangeiros...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não é tanto; temo-a.

O SR. D. MANOEL: – Mas há um meio termo entre nenhuma discussão, e discussão sobre certos pontos...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quero discussão, mas discussão estudada; a que não é estudada...

O SR. D. MANOEL: – Como esta...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não, não faço este Juízo.

O SR. D. MANOEL: – Assim parece dizer o Sr. ministro dos negócios estrangeiros – não estudastes esta matéria.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não disse isto.

O SR. D. MANOEL: – Digo a V. Ex^a. que estudei a matéria agora se compreendi bem o que li, se digeri bem, é possível que não, principalmente hoje que meus incômodos físicos têm-se agravado, *mens sana in corpore sano*; mas o que é verdade é que muito agrada ao Sr. ministro esta proposição de que não convém a discussão sobre esta matéria...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não disse isto.

O SR. D. MANOEL: – Não me refiro a V. Ex^a. Para afastar a discussão, disse-se logo. – vede o futuro; não comprometais os interesses do país. – Recordo-me da maneira por que o nobre ministro respondeu a um ilustre deputado na outra câmara, e eu aqui não estou dizendo coisas que esse ilustre deputado não dissesse; e suponho que ele tem muito tino, circunspecção e amor ao país, para não querer comprometer os seus interesses.

O nobre ministro parece que não gosta da discussão, assim entendo não gostava o seu antecessor, porque não quer que apareçam estas mazelas, permita-se-me a expressão (se é antiparlamentar, retiro-a). Eu, disse o ano passado que essa política era nefanda, não posso repetir isto? Que mal faz esta discussão? Em que prejudiquei os interesses do Uruguai? Contribui para o estado em que se acha com os meus discursos? Já disse que não censuro o nobre ministro em missão especial no Uruguai, estou persuadido que S. Ex^a. fez o que se lhe manda a fazer; se tomou algum arbítrio foi ele aprovado pelo governo.

E, senhores, que comprometimento pode haver com um pequeno Estado que está nas circunstâncias em que o descrê e o Sr. Lamas? Também temos medo do Sr. Flôres ou de algum outro que possa ir à presidência? Pois o nobre ministro pode ter receio, o nobre ministro que até se disse que ia substituir o Sr. Pedro Ferreira no comando da esquadra e nas negociações diplomáticas com o Paraguai? Não posso fazer este juízo de um militar, digo militar porque S. Ex^a. o é, visto que tem uma patente de capitão como lente da escola militar.

Mas senhores, de tudo há medo! Só a Inglaterra não teve medo de que suas mazelas (queria dar-lhes outra denominação mais própria) aparecessem em público, e com aprovação de um membro do gabinete, que hoje é o 1º ministro, e isto quando a Inglaterra peleja com um gigante que tem dado provas evidentes de que ocupa um dos primeiros lugares entre as nações do mundo. E que males podem resultar desta discussão, quando tudo é sabido?

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Não tem dito novidade alguma, todos sabem disto aqui e lá.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, eis o resultado de um passo falso em política, e por isso dizia bem um notável diplomata: *"c'est plus qu'un crime, c'est une faute"*. O procedimento do governo, concorrendo para a queda do Sr. Giró, e ascensão do Sr. Flôres, está produzindo os seus fatais resultados. Que esforços não são hoje precisos para reorganizar-se um país que só acha no estado da república do Uruguai? Que tino, que circunspecção se não requer no homem que for elevado à presidência? Abstenda-se o governo do Brasil de ter a menor parte na futura eleição, e não apóie nem fomenta o espírito de facção e caudilhagem, e atenda à solicitação do Sr. Lamas, que é fundada em justiça e nos verdadeiros interesses do Brasil e nos daquela república.

E quais são, Sr. presidente, hoje as nossas relações com a Confederação Argentina? Quais são as nossas relações com todos os Estados vizinhos? Estamos abandonados de todos, ninguém infelizmente acredita em nós, graças à política do nosso governo! Um homem importante com quem devíamos estar ligados, um homem que nos pedia muito coadjuvar, está segregado de nós, e me parece que faz tudo quanto pode para contrariar o Brasil. O senado bem percebe de quem falo.

Mas, Sr. presidente, estamos abandonados, estamos sós em qualquer emergência em que nos acharmos; vou ainda mais longe, talvez que quando tivermos de combater com um acharemos quatro ou cinco em caminho para nos fazer frente. É este o resultado dos planos dos *grandes estadistas* que estão à testa do governo do país?

Nunca vi governo menos previdente, e que menos pense nos negócios do país! Ah! Sr. visconde de Albuquerque que acaba de dar um – ai! – se V. Ex^a. me quisesse ajudar! O Sr. ministro pode comigo; daqui a pouco derrota-me, como poderia derrotar meia dúzia de pequenos vasos que se pusessem em frente da sua esquadra; mas se no nobre visconde quisesse ajudar-me, o Sr. ministro se acharia em grande embaraço!....

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Desejaria ajudar ao meu país, e não ao orador nem ao ministro.

O SR. D. MANOEL: – O que prova este silêncio do nobre visconde? Prova muito contra o nobre ministro, contra a política do governo; ousou afirmar que S. Ex^a. reprovava altamente essa política, assim como a reprovam o Sr. visconde de Uruguai e outros que me estão ouvindo, e por circunstâncias atendíveis, pelas posições que ocupam, não aparecem na tribuna, mas no seu interior me estão dando apoiados.

O nobre ministro não deu toda atenção às declarações que apareceram no *Jornal do Commercio* feitas pelo novo Estado de Buenos Aires? O nobre ministro não percebe as tendências da Confederação Argentina contra o Brasil? Então essas notícias dos jornais, essas comunicações que parecem partir de boa fonte, são destituídas de fundamento, e tenho perdido meu tempo em lê-las.

Volto ao Estado Oriental.

Pode-se dizer, senhores, que ele têm sido um peso enorme para o Brasil, assim como o fora para Portugal. Consideremos esse Estado em quatro épocas, de que já uma vez aqui fiz menção muito perfunctoriamente.

Na 1^a época, a ocupação pelas forças portuguesas, quando o Brasil ainda fazia parte desse reino. O nobre ministro sabe perfeitamente os sacrifícios de dinheiro e de sangue que Portugal fez para poder sustentar essa ocupação; e que depois, vendo que isso não era bastante, teve necessidade até de incorporar o Estado Oriental do Brasil e tornado uma parte da monarquia portuguesa. Mas o pobre ministro também não ignora os imensos sacrifícios de dinheiro e de sangue que esse governo fez para manter a posse desse Estado que ele tinha incorporado ao Brasil. Vamos à terceira época; a primeira é, como disse, a da ocupação; a segunda é a da anexação; à terceira é a da separação.

Essa terceira época, Sr. presidente, é uma página triste da história do Brasil. A guerra que sustentamos para conservar esse Estado, ou antes essa província que fazia parte do Brasil, custou-nos muitas vidas, muito dinheiro, e o que é pior, a honra da nação, tendo de sujeitar-se a

condições humilhantes depois da batalha fatal que perdemos. Nós um país tão importante, nós o Brasil, senhores, tivemos necessidade de transigir com o estrangeiro aceitando a condição de reconhecer a independência de uma província que até então era um dos florões da coroa imperial.

A quarta época, senhores, é a da proteção. O Brasil agora é o protetor dessa república. Que sacrifício, senhores, não estamos fazendo por amor dessa proteção? Já temos derramado sangue, já temos gasto somas enormes.

Nós, senhores, fomos auxiliar a república do Uruguai para deitar abaixo o tirano de Buenos Aires. É verdade que tínhamos também em vista o nosso interesse porque se Rosas consegue levar avante seu plano, de colocar o seu amigo e protegido à frente daquela república, o Brasil não teria sossego, não teria descanso; seria obrigado a entrar em luta e luta sangrenta com o então governador da Confederação Argentina. Mas, senhores, os sacrifícios continuam, e qual o resultado?

Temos amigos no Uruguai? Pouquíssimos, os que dependeram de nós; e muito havia de diminuir o número deles com a decisão do governo de que não podia continuar o subsídio. Temos ainda amigos, porque há uma divisão brasileira de 4,000 homens em Montevideú; mas pode o governo, pode o país contar com a amizade sincera, verdadeira e leal do Estado do Uruguai? Creio que não.

Logo, se nenhum resultado temos tirado dessa política, se pelo contrário não temos hoje senão adversários com que lutar, se nos achamos sós, se estamos ameaçados de guerra; na qual teremos por inimigos talvez todas as repúblicas vizinhas, pergunto ainda, quais os resultados da vossa tão celebrada política, Srs. ministros?

Eu, Sr. presidente, poderia fazer ainda uma viagem a outra república da América, mas quero mostrar ao nobre ministro dos negócios estrangeiros que não sou tão precipitado como talvez S. Ex^a. acredite. A ordem das minhas idéias chamava-me para o Paraguai, mas não quero dizer nem uma palavra a este respeito, porque sei, ao menos pelo que posso coligir do que tenho lido, que as nossas circunstâncias hoje em relação àquela parte da América são mais que muito melindrosas.

Todavia repetirei o que talvez muitos leram nesta casa para que o que vou dizer seja desmentido da maneira mais formal pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Senhores, há no Paraguai uma folha chamada *Semanário*, que dizem ser escrita debaixo da direção do presidente daquela república, o que é de crer. Ora, sabe o senado que essa folha asseverou que aquele

presidente tinha entre suas mãos uma cópia das instruções que o governo deu ao Sr. Pedro Ferreira. É possível que uma tal asseveração apareça em uma folha pública sem que se lhe dê um desmentido formal? Eu não li essa folha, mas isso me foi asseverado por pessoa que a leu, e que até ficou de me emprestar.

Naturalmente essas instruções só podiam ser conhecidas, além dos Srs. ministros, pelo oficial maior que as escreveu, e que é homem do segredo, como é sabido, e pelo Sr. Pedro Ferreira, que não é possível nem pensar que as mostrasse a pessoa alguma, e muito menos ao presidente Lopes. Como pois podia esse presidente ter uma cópia dessas instruções? É preciso desmentir isto da maneira mais cabal, e eis a razão por que provoço essa discussão.

Também nessa folha se disse que se acaso o governo de Assunção não permitiu que a nossa esquadra subisse ao Paraguai, foi porque estava certo de que dois vapores iam carregados de petrechos bélicos, soldados, etc. Também é preciso desmentir isto, porque nesta e na outra casa o governo disse que as suas intenções eram as mais pacíficas; e isto mesmo asseverou o Sr. Pedro Ferreira nas notas que passou ao ministro de estrangeiros do Paraguai.

Já o nobre ministro vê a discricão com que falo nesta matéria, provocando unicamente a discussão para que S. Ex^a. dê um desmentido formal às comunicações insertas no *Semanário* do Paraguai. Não quero entrar em pormenores sobre este objeto, porque entendo que na atualidade uma discussão não se ia bem cabida, poderia mesmo causar prejuízo aos interesses do país; porquanto, o que parece é que estamos ameaçados de uma guerra, e de uma guerra que há de ter por fim sustentar os nossos direitos contra qualquer agressão do estrangeiro; e decerto não serei eu que recuse os meios necessários para esse fim.

Espero ao menos nesta parte obter aquiescência do nobre ministro de estrangeiros; espero que S. Ex^a. dirá a seus amigos: "Fulano esteve muito *precipitado*, não mostrou tato quando falou do Uruguai; mas quando tratou do Paraguai com efeito foi diplomata".

E não pensa o nobre ministro de estrangeiros que o tenha fatigado muito? Obriguei-o talvez a uma resposta mais longa do que desejava, quando S. Ex^a. já se preparava para fechar a pasta e retirar-se fazendo as cortesias do costume. Não sei as intenções com que está este meu amigo que se acha à minha direita. Ele tem dado alguns apartes que me fazem crer que o nobre ministro tem de se haver com ele.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – De mim não tem ele medo.

O SR. D. MANOEL: – Costuma tomar parte nestas discussões; e se o nobre amigo não tivesse encetado o debate a respeito destas questões quanto se discutiu a fala do trono, nenhuma palavra se teria talvez proferido sobre tão importantes objetos.

E agora diga-se o nobre senador; não está arrependido do que fez?

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – A respeito do que?

O SR. D. MANOEL: – Eu lhe digo: de ter obrigado o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros a fazer aqui os mais pomposos elogios a alguém para pouco depois censurá-lo por não ter cumprido as instruções. Note-se que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse na outra câmara que o Sr. Pedro Ferreira não cumpria à risca as instruções.

Veja-se a diplomacia de S. Ex^a; os outros ministros, inclusive o Sr. presidente do conselho, disseram que o Sr. Pedro Ferreira não cumpriu as suas instruções, e o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse “não cumpriu à risca”. Estas palavras, senhores, proferidas por um diplomata tão distinto como S. Ex^a, têm um alcance imenso; mas eu como prometi não dizer mais nada sobre os negócios do Paraguai, não faço sobre essa palavra as reflexões que desejava fazer.

Entretanto sempre será preciso perguntar. Não cumpriu as instruções como negociador, ou como comandante da esquadra? Havia de ter duas instruções, uma como chefe das forças navais, outra como diplomata.

O que é verdade é que, apesar disso, as relações entre esse digno Brasileiro e o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros continuam como outrora, e até se acham mais estreitadas; talvez porque, segundo se afirma, o Sr. Pedro Ferreira declara alto e bom som que cumpriu as instruções à risca, e que está pronto para responder pelos seus atos. Mas o ministério, que é vivo e esperto, que não quer que isso apareça, bem longe de tratar menos bem ao Sr. Pedro Ferreira, a um negociador infeliz, creio que redobra de atenções para com ele; e até se diz que algum lugar importante lhe foi oferecido como prova de consideração do governo, mas que ele não aceitara.

Se o nobre ministro entender que sobre este ponto pode dar alguns esclarecimentos, lhe ficarei extremamente obrigado. Não é justo que sobre um homem que se acha na posição em que está o Sr. Pedro Ferreira, de um homem que foi encarregado de uma missão tão importante, ainda esteja suspenso um juízo menos favorável sobre o seu comportamento. O governo deve declarar da maneira mais clara e terminante se esse Brasileiro bem mereceu do país, ou se comprometeu seus interesses

não cumprindo as instruções que recebeu.

Sr. presidente preciso de repouso, e também desejo ouvir o nobre ministro dos negócios estrangeiros; não exijo resposta hoje; pode ser que S. Ex^a. tenha necessidade de compulsar documentos e papéis para poder dar-me as informações que lhe pedi. Talvez tomem a palavra outros oradores, e amanhã S. Ex^a. estará habilitado para responder às observações que hoje se fizerem.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Sr. presidente, se não me lembrasse que a bem aparada pena do nobre ministro que hoje se acha assentado à direita de V. Ex^a. serviu outrora de bandeira para o partido liberal, se eu não tivera hoje confiança no Sr. ministro, visto que ele abraçou com os seus colegas a reforma eleitoral que o outro dia passou nesta casa, eu me calara, porque (acredite, Sr. ministro) não sou do número de adversários de V. Ex^a. que dizem que V. Ex^a. entra na lista desses homens de quem fala Montesquieu.

Diz este autor que há muitas almas nobres e liberais que, assustadas pelo mau uso que os homens fazem da liberdade, querem dar-lhe um senhor ou curar os seus abusos e crimes pela terrível proteção, pelo terrível remédio do poder absoluto. Ora, se eu acreditasse que V. Ex^a. entra no número dessas almas, me remeteria ao silêncio, e apenas repetiria o que diziam os Franceses a respeito de Mirabeau; “Um ladrão convertido só é bom para carrasco, a fim de, na escada da forca, doutrinar seus colegas”. Mas, como já disse, além do respeito que sempre tributei ao nobre ministro, presto-lhe a minha confiança desde que mostrou-me a bandeira da reforma.

Se na discussão da resposta à fala do trono levantei a minha voz, foi porque até então o governo não tinha dito uma só palavra sobre as eleições, e eu entendia que as nossas eleições se achavam em tal estado que não podia haver com elas verdadeira representação nacional. Mas hoje em dia que não só V. Ex^a. como os seus colegas empregam todos os seus esforços para que tenhamos um bom sistema eleitoral, nessa expectativa deposito a minha confiança em V. Ex^a.

Porventura devo acreditar que essa reforma é reforma mentira, como disse aqui o meu nobre amigo?

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Não acredito.

O SR. D. MANOEL: – Acredito eu.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Parece-me que o meu nobre amigo está enganado. Lembre-se V. Ex^a. da posição em que se acha colocado

o ministério; trata-se de uma reforma política, e se ela não passar, qual a consequência?

O SR. D. MANOEL: – O ministério está fazendo um papel tristíssimo nesse negócio; hei de denunciá-lo ao país antes de se encerrar a sessão; anda agarrando deputados e obrigando-os a votar.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Por ora nada podemos dizer contra as intenções do ministério relativamente à reforma eleitoral, pelo menos devemos conservar-nos na expectativa.

Principiarei, senhores, por fazer ao nobre ministro uma pergunta que S. Ex^a. não me deve levar a mal; eu fi-la outrora quando vivia o seu nobre antecessor; quando vivia politicamente, já se sabe. V. Ex^a. poderá dizer-me que ainda estão insepultos os ossos de um Brasileiro que foi mandado fuzilar no Estado Oriental, e cujo cadáver não consentiram que fosse enterrado?

O SR. D. MANOEL: – Já vieram as informações creio eu.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Seria isso mentira? Todo o mundo tinha notícia desse fato, exceto o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros, o qual disse que estava esperando informações, e eu desejava saber se essas informações já vieram.

Também me consta que o tenente-coronel que mandou fuzilar esse mísero Brasileiro, e que não permitiu que a sua família enterrasse o cadáver, tem mandado sentar praça em seu esquadrão a muitos desertores brasileiros da divisão que se acha em Montevidéu. Estes boatos terão fundamento? Esses homens ainda estarão com praça, como propalam os periódicos? Eu tinha apontamentos dos nomes desses soldados, e também do nome desse infeliz que foi fuzilado, que era um fulano de tal Costa; mas, tendo-os metido na algibeira, depois não os achei. Entretanto, senhores, se essas notícias que nos têm dado as gargantas não são verdadeiras devem ser desmentidas.

Pois havemos de ter uma divisão de 4.000 homens em Montevidéu, havemos de estar fazendo tantos sacrifícios, e ao mesmo tempo hão de parecer ali esses atos bárbaros, sem que mereça isto uma satisfação? Eu desejava saber qual a satisfação que tivemos a esse respeito?

V. Exa., Sr. ministro, esteve em Montevidéu, conhece melhor do que eu o estado político daquela república, conhece a intriga que daqui se maneja, como se vê em uma carta que foi publicada no *Nacional* de Buenos Aires, na qual se difama o governo do Brasil, dizendo-se que o tráfico de escravos ainda continua, e até se nomeia o ministro que o autor da carta diz que protege esse tráfico. Não nomearei o sujeito que escreveu essa carta, segundo me informam, porque não quero sem

valiosos documentos culpar pessoa nenhuma. Dizia-se isso na carta, assim como se referia àquilo de que fez menção o meu nobre amigo, isto é, que o Sr. visconde do Uruguai tinha sido enviado à Europa por intrigas, por manejos particulares, porque o ministro se queria livrar da sua oposição. Acrescentava-se também que outrora se queria repartir Montevideu com Rosas, entrando nesse plano o Sr. Guido. O filho desse general apareceu logo defendendo seu pai de semelhante acusação, mostrando a falsidade dela. Porém tendo o Brasil ali um ministro acreditado, sendo o negócio de importância, não apareceu ele desmentindo esse correspondente do *Nacional*. Era isto indiferente?

Eis aqui está porque os ministros ingleses ousam dizer que o governo do Brasil ainda está apoiando esse infame comércio da escravatura, é porque aparecem, esses e outros boatos que não são desmentidos. Eu não acredito, nem ninguém acredita, que os Srs. ministros apoiem esse comércio infame; mas aparece essa carta publicada em Buenos Aires, e nenhum desmentido se lhe dá!

Desejaria, repito, que V. Ex^a. me fizesse o favor de dizer se é verdade ter sido morto um Brasileiro e ficar insepulto, e se se tomaram algumas medidas a este respeito. Se assim é, se esse fato se deu, estamos pior do que estávamos, porque outrora não se fazia tanto, ninguém ousava tratar como hoje se trata ali o cidadão brasileiro.

Eu poderia contar miudamente essa intriga que aparece por causa da nova eleição, e de que acabou de falar o nobre senador. Deve S. Ex^a. atender ao que diz o gaúcho; quando o gaúcho estender o ponche não se pise sobre esse ponche, porque se se pisar talvez aconteça o que o gaúcho prognostica.

Que felicidade podemos fazer a esses povos que possa redundar em abono do Brasil? As próximas eleições o mostrarão. O Sr. Flôres não pode ser eleito presidente na forma da constituição; mas os deputados que são feitos pela espada do Sr. Flôres hão de entender que podem votar no Sr. Flôres sem quebrantar a constituição, que pela constituição ele não está excluído. Hoje em dia tece-se e tece-se com grande força essa intriga. Não sei se Oribe já chegou a Montevideu, esperava-se todos os dias que ele chegasse, e até se dizia que se se quisesse transtornar esses manejos o governo iria para as mãos de Oribe.

As cartas a respeito desses negócios chovem, V. Ex^a. há de saber disto. São contra V. Ex^a. Eu não quero apresentar algumas; tenho medo que V. Ex^a. me diga o que disse um homem politicamente morto que ocupou o lugar de V. Ex^a.: "Os seus amigos lhe dizem isto, o ministério contraria o que eles dizem, mas você não acredita no ministério, acredita

no que dizem esses seus amigos”. Não apresento pois essas cartas; mas nela se diz que V. Ex^a. há de ver-se em lutas e lutas fortes com os partidos em Montevidéu. Eu apelo para o futuro; Deus permita que o que digo seja poesia, como dizia um antecessor de V. Ex^a...

O SR. D. MANOEL: – O que se está passando é comédia que pode acabar em tragédia.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – E o que fazem as nossas tropas em Montevidéu? O que fazem é carregar com todas as culpas dos homens desorientados. Prende-se um escritor e diz-se logo: “é o ministro brasileiro que foi pedir a Flôres que prendesse esse escritor; é o Brasil que escraviza a liberdade da imprensa. Deus permita que eu me engane, Deus permita que não se tire, desse sangue e dinheiro derramado o mesmo resultado que já se tirou, que se colheu dessa guerra infeliz e desgraçada, ou dessa paz infeliz, desgraçada e vergonhosa que o Brasil fez com Montevidéu, guerra e paz que têm produzido esses frutos.

Não falo, Sr. ministro, sobre negócios do Paraguai; não sei se V. Ex^a. como ministro da marinha também entrou nesses negócios, ou se foi só o Sr. ministro de estrangeiros. Sem dúvida V. Ex^a. não há de querer continuar a verificar a sonda das águas dos rios que formam o Rio da Prata com as quilhas das nossas embarcações; já a experiência há de ter mostrado a V. Ex^a. que com essas quilhas não se poderá conhecer bem a sonda dos rios que com o seu tributo, como V. Ex^a. não ignora, formam o Prata. Mas o que foi a nossa esquadra buscar com o Sr. Pedro Ferreira?...

O SR. D. MANOEL: – O Sr. ex-ministro diz no seu relatório.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – O que foi buscar?...

O SR. D. MANOEL: – Foi acompanhar a missão.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Acompanhar como se acompanha uma procissão?...

O SR. D. MANOEL: – Tal qual; eu lhe mostro o relatório para V. Ex^a. ler.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Sabe V. Ex^a. dizer-me quantas embarcações vieram com as quilhas estragadas? Metade delas? V. Ex^a. expediu essas embarcações com tanta pressa que algumas nem certos preparos levaram, de maneira que um guardião quebrou a perna, e como se fez a operação? Com uma terra; não havia um instrumento próprio. Quem me informa disto é um sujeito que presenciou o fato...

O SR. D. MANOEL: – Aqui está o relatório, leia o título “Missão do chefe de esquadra Pedro Ferreira”.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ (lendo): – “A missão do chefe de

esquadra Pedro Ferreira de Oliveira foi acompanhada de uma força naval. Esta força era apenas uma condição da dignidade nacional e um meio a atender a interesses assaz importantes do império". Ora, gastar-se 3.000:000\$ somente para se acompanhar o Sr. Pedro Ferreira! Com efeito, se assim se procede para inspirar respeito, havemos de ser reputados muito dignos do respeito de todo o mundo! Gastar 2 ou 3.000:000\$ para, depois de chegar às águas do Paraguai, dizer-se ao comandante da força: "Parai, ficai aí com as vossas embarcações por algum tempo", isto em risco de se estragarem, é na verdade coisa admirável! E por milagre de Deus não se estragaram de todo essas embarcações, porque V. Ex^a. não pode deixar de conhecer que as águas daquele rio em certos meses do ano baixam, e baixam muito, portanto devia dizer a esse oficial que não entrasse em tal tempo no rio, porque o resultado seria funestíssimo. Qualquer piloto, qualquer marinheiro que tivesse navegado por aquele rio, a quem V. Ex^a. perguntasse, havia de dizer: "em tais meses não se pode ali navegar".

Perdoe-me V. Ex^a. estas observações; sou amigo de V. Ex^a. porque como disse, a pena de V. Ex^a. serviu de bandeira ao partido liberal. O meu nobre amigo falou extensamente sobre estas matérias; para que repetir o que ele disse? Para que repetir que o erro principal que houve foi porque V. Ex^a. concorreu, direi indiretamente, para a queda do presidente legal? Bem sei que há um ministro que diz: "Esta política não é minha, não gosto dela, mas vou executando porque os ministros assim o querem"; mas o erro principal foi, como o nobre senador disse, ter-se concorrido para a queda da autoridade legal. V. Ex^a. sabe como se cabalou, como certo diplomata aqui era diplomata do presidente Giró e de Flôres; dizia-se: "Paremos um pouco, vejamos o jeito que isto toma; e então se saberá se o diplomata é de Flôres, se de Giró".

Por falar em presidentes, não sabe V. Ex^a. qual foi o primeiro passo de um dos primeiros membros do governo daquela república quando saiu do Rio Grande do Sul e entrou no território oriental? Foi raptar os gados de um Brasileiro e mandá-los para o Rio Grande para serem vendidos e pagar suas dívidas. O prejuízo que teve esse Brasileiro já foi indenizado?... Entretanto era esse um dos três homens que ocuparam o lugar do presidente legal; o primeiro passo que deu foi raptar sem escrúpulo os bens de um Brasileiro e mandá-los vender descaradamente! Ora, diga-me V. Ex^a., tratando com um homem assim em seus negócios particulares não havia de desconfiar um pouco? Como se poderia ter confiança em um homem cujo primeiro ato como autoridade foi esse?

Sr. ministro, V. Ex^a. melhor do que eu sabe que para ser bom político, bom diplomata, deve-se seguir restritamente o preceito da sagrada página, que é – simples como a pomba, gírio como a serpente –; o diplomata que reúne estas duas qualidades é perfeito diplomata. V. Ex^a. sabe belamente que hoje em dia a diplomacia não é a mesma desse chamado demônio do Meio Dia; V. Ex^a. sabe que Felipe II foi o primeiro que inventou essa maneira de conservar diplomatas fixamente nas diversas cortes; eram uma espécie de espões para examinar tudo o que se passara. Essa diplomacia, criada por esse demônio do Meio Dia, parece que está acabada; hoje a verdadeira diplomacia é esta – serem os homens probos e ao mesmo tempo gírios; o mais que devem fazer é não dizerem toda a verdade às vezes, tratando-se de certos negócios, mas não mentir.

Enfim eu não quero ensinar o Padre Nosso ao vigário, paro aqui, e perdoe-me. V. Ex^a. ter feito estas observações que me ocorreram.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Sr. presidente, pedi a palavra para dar algumas explicações às observações que fez o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte que falou em primeiro lugar. Limitar-me-ei a explicar alguns fatos que foram praticados durante o tempo da minha administração; pelo que respeita as reflexões que o nobre senador fez sobre a política externa, entendo que devo deixar uma resposta mais desenvolvida a S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, porque é ele quem poderá melhor satisfazer ao nobre senador.

Há mais uma razão para ser muito limitado no discurso que tenho a fazer. O nobre senador disse que desejava o meu sangue frio para falar em negócios exteriores com aquela calma, com aquela reserva que são indispensáveis para não comprometer os interesses públicos. Agradeço o elogio que me faz o nobre senador, mas persuado-me que ele ainda mais do que eu é capaz de dominar todos os seus sentimentos. Não há muitos dias que o senado viu que o nobre senador parece, quando julga conveniente derramar lágrimas; em outras ocasiões, quando é preciso, parece rir-se; finalmente não faltam também ocasiões em que parece que o nobre senador se agita, se enfurece...

Isto não é dado a todos.

O SR. D. MANOEL: – Prova de que não posso dominar meus sentimentos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Ora, um membro desta casa que assim dispõe de si, como quer, e como lhe parece, pode invejar o sangue frio de qualquer outro? Decerto que não. Portanto agradeço o

elogio do nobre senador, mas devo dizer-lhe com toda a franqueza que ele possui essa qualidade em maior grau do que eu.

O SR. D. MANOEL: – Infelizmente não.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – A primeira observação que fez o nobre senador a quem me refiro foi sobre a reforma da secretaria dos negócios estrangeiros. Disse o nobre senador que, sendo eu ministro desta repartição, propus na sessão do ano passado uma emenda para que o governo fosse autorizado a fazer a reforma; acrescentou que a opposição havia combatido essa emenda, além de outras razões, alegando que as circunstâncias do tesouro público não permitiam semelhante reforma, por isso que ela tinha de acarretar considerável despesa, e observou que o ministério tinha sido o mesmo que reconhecera a razão que tivera a opposição para se opor a sua autorização, visto que no relatório deste ano apresentado à assembléa geral o ministro confessara, ou declarara que tinha recuado da reforma por isso que ela exigia considerável despesa.

Sr. presidente, é uma verdade que esta foi uma das razões porque a reforma da secretaria de estado dos negócios estrangeiros não se efetuou. Quando porém se pediu autorização para a reforma, as circunstâncias não eram as mesmas, nem podiam ser previstas as que depois sobrevieram; o governo nessa ocasião estava persuadido de que a receita do estado poderia permitir essa despesa. Não aconteceu assim, não só porque tiveram de fazer-se outras despesas mais necessárias, como também porque várias causas concorreram para que a receita pública não tivesse o aumento que o governo podia razoavelmente esperar.

E não foi essa a única razão porque o governo ou o ministro dos negócios estrangeiros não efetuou a reforma para que estava autorizado. Entendeu ele que convinha deixar decorrer mais algum tempo com o fim de ser estudada a reforma, que se podia ser adiada sem grave inconveniente por mais alguns meses. Creio pois que não procedeu com acerto em demorar a reforma até que as circunstâncias do tesouro sejam mais favoráveis e até que a matéria seja mais bem estudada.

O SR. D. MANOEL: – Qual!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Entretanto as razões em que o ministro se fundou para pedir essa reforma, na minha opinião subsistem. Entendo que a secretaria de estado dos negócios estrangeiros carece dessa reforma...

O SR. D. MANOEL: – De nenhuma.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...para que o trabalho se faça com mais regularidade e com maior prontidão.

O nobre senador quando combateu a emenda não alegou, razão alguma pudesse convencer o senado...

O SR. D. MANOEL: – Pois não?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Apenas apresentou como argumentos o que agora está dizendo, palavras e nada mais.

O SR. D. MANOEL: – Está muito enganado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Disse que a reforma não era necessária, que o estado da receita pública não comportava a despesa que teria de fazer-se; mas o testemunho de todas as pessoas que têm estado à frente da repartição contrária as asserções do nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Lembrome de que uma dessas pessoas foi o Sr. Marquês de Olinda, cuja autoridade merece sem dúvida toda a consideração.

A segunda observação que fez o nobre senador foi a respeito do regulamento relativo ao corpo diplomático. Disse S. Ex^a. que esse regulamento têm servido mais para o arranjo de uns e desarranjo de outros, do que para regular melhor o serviço público.

O SR. D. MANOEL: – Não falei no regulamento, falei na lei.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois bem, que a lei apenas têm servido para o arranjo de uns e desarranjo de outros. O nobre senador porém não se ocupou de demonstrar esta sua proposição.

Não sei a qual ministério o nobre senador pretendeu fazer censura, porque em verdade, se acaso S. Ex^a. se referiu ao atual ministério, creio que não pode apresentar fato algum que demonstre a sua proposição.

O SR. D. MANOEL: – Ainda não.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Durante este ministério, só um empregado do corpo diplomático foi posto em disponibilidade, foi o Sr. Miguel Maria Lisboa; e a razão por que isto aconteceu é notória, foi porque a missão que tinha sido confiada a esse senhor, missão especial, terminou; portanto, não havendo vaga de um lugar no corpo diplomático que pudesse ser preenchida acabada a sua missão, ficou o Sr. Lisboa em disponibilidade ativa; não podia ser de outro modo. Já se vê pois que se alguma censura pudesse recair, não seria sobre o ministério atual, sobre algum outro ministério.

É porém razoável a censura que fez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte? Creio que não. O nobre senador apontou os seguintes fatos: disse que se achavam em disponibilidade dois ministros plenipotenciários, a saber: os Srs. Duarte da Ponte Ribeiro e Drummond, e um secretário cujo nome não citou.

O SR. D. MANOEL: – O Sr. Sudré.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Nenhum destes fatos, repito eu, ocorreu durante a administração atual.

Agora acrescentarei que o Sr. Duarte da Ponte Ribeiro tinha sido também encarregado de uma missão especial, não tinha uma missão ordinária no corpo diplomático, e, terminada essa missão extraordinária ficou em disponibilidade.

Também não podia ser de outro modo.

Quanto ao Sr. Drummond, são conhecidas as causas por que o governo entendeu que ele devia ser posto em disponibilidade.

Mas, disse o nobre senador: “Por que motivo nenhum desses empregados do corpo diplomático que existem em disponibilidade tem sido aproveitado pelo ministério atual para o encarregar de missões ordinárias?” E eu pergunto ao nobre senador: quais as missões que têm sido criadas, ou se achavam vagas, e para as quais podiam ser escolhidos esses empregados do corpo diplomático que tenho referido e que existem em disponibilidade? Creio que nenhuma.

O SR. D. MANOEL: – Não falei em ordinários ou extraordinários; disse que podiam ser empregados.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Bem, entendo que o mais regular e mesmo o mais fácil seria serem empregados em uma missão ordinária; e então foi por isso que perguntei qual era essa missão ordinária que foi criada ou que tivesse vagado na qual esses senhores pudessem ser empregados? Creio que missão que lhes pudesse ser confiada, por ser igual em categoria às em que eles acabavam de servir, nenhuma foi criada nem se achava vaga.

Mas o governo mandou uma missão especial para a Europa; e poderá dizer o nobre senador que qualquer desses empregados em disponibilidade poderia ser aproveitado para essa missão? Os elogios que o nobre senador nesta sessão tão merecidamente fez ao Sr. Visconde de Uruguai dispensam-me de lhe dar a razão por que o governo entendeu que, entre esses empregados, aliás muito hábeis e dignos, devia dar preferência ao Sr. Visconde de Uruguai.

Por esta ocasião disse o nobre senador que o governo não tinha necessidade alguma de criar esta missão especial, e que nisto tinha inteiramente cedido ao governo francês. O nobre senador não foi exato na exposição que fez. O nobre senador disse, se não me engano, – que o governo do Brasil quisera primeiramente que a negociação tivesse lugar no Rio de Janeiro, que depois quisera que ela tivesse lugar em Lisboa, e que o governo francês recusara a tudo isso, e que exigira que ela tivesse

lugar em Paris – Digo que não foi bem informado a este respeito o nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O governo do Brasil propôs ao governo de S. M. o Imperador dos Franceses que a negociação tivesse lugar no Rio de Janeiro e não em Paris; foi o governo francês que indicou que, uma vez que o governo do Brasil se recusava a que a negociação tivesse lugar em Paris, então fosse ela tratada em Lisboa, em Londres, ou outra qualquer corte da Europa.

O SR. D. MANOEL: – É o mesmo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Perdoe-me, é inteiramente diferente. Foi o governo francês que propôs esse meio termo, para que a negociação se tratasse, se continuasse e se concluísse em Lisboa; em Londres, ou em qualquer outra corte da Europa. Depois dessa indicação foi que o governo do Brasil entendeu que uma vez que o governo francês se recusava a que a negociação tivesse lugar no Rio de Janeiro, fosse ela tratada em Paris, e para este fim nomeou uma missão especial.

O mesmo nobre senador da muito pouca importância ao objeto desta missão; mas ainda nesta parte me parece que o nobre senador me dispensa de todo o trabalho de responder-lhe. Disse S. Ex^a. em uma parte de seu discurso que a questão era insignificante, porque se tratava unicamente de pântanos, mas pouco depois disse: “O Sr. visconde de Uruguai, cuja escolha foi sem dúvida a mais acertada, passará notas muito bem meditadas e redigidas ao ministro dos negócios estrangeiros em França, mas o Sr. visconde de Uruguai nada conseguirá”. Já se vê portanto que a questão não é de tão pouca importância como o nobre senador disse poucos momentos antes de proferir essa outra proposição.

Se trata unicamente de pântanos que devam pertencer ao Brasil ou à França, se era de tão pouca importância a negociação que ela devia ser confiada ao ministro que temos em Paris ou a qualquer outro ministro, se não era indispensável que fosse esse ministro com a reputação, serviços e conhecimentos do Sr. visconde de Uruguai, então porque diz com antecipação o nobre senador pelo Rio Grande do Norte que o Sr. Visconde de Uruguai não conseguirá coisa alguma.

Já se vê pois que a questão não é tão pouco importante como o nobre senador pretende. Assim o provam fatos anteriores.

Falou ainda o nobre senador na remoção do Sr. Sérgio para os Estados Unidos e na nomeação do Sr. Carvalho Moreira que estava nos Estados Unidos para a missão de Londres, e perguntou qual foi a razão porque o governo entendeu que devia fazer esta remoção, acrescentando logo que não lhe parecia ela fosse conveniente ao serviço público.

Sr. presidente, eu entendo que o governo está inteiramente no seu direito quando remove ou nomeia um empregado público; não me parece que qualquer membro das câmaras legislativas tenha o direito de perguntar ao governo porque removeu tal empregado e nomeou tal outro...

O SR. D. MANOEL: – Principalmente quando se diz que o governo quer castigar um empregado antigo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Di-lo o nobre senador e poderão dizer mais algumas pessoas...

O SR. D. MANOEL: – Dizem todos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Ora! ... dizem todos! O nobre senador é que diz que o governo removeu o Sr. Sérgio para a legação dos Estados Unidos para o castigar; mas nem porque assim se exprime entendo que tenha o direito de obrigar o governo a declarar as razões por que assim procedeu...

O SR. D. MANOEL: – Não declare.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Se porventura o governo tivesse removido o Sr. Sérgio para uma missão de uma ordem inferior...

O SR. D. MANOEL: – Não o faz, porque sabe decerto que ele não aceita.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: –...se porventura o governo tivesse tirado o Sr. Sérgio de uma missão onde têm feito importantes serviços para empregá-lo numa missão sem importância, ainda que de igual categoria, então poderia suspeitar-se a intenção da parte de governo de castigar o Sr. Sérgio Teixeira de Macedo; mas desde que assim não aconteceu, desde que o Sr. Sérgio foi mudado para uma missão de igual categoria e importância àquela que exercia, não sei porque motivo se poderá dizer com fundamento que o governo teve por fim castigar o Sr. Sérgio...

O SR. D. MANOEL: – Ele não vai para lá, não.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros compete resolver se deve ou não dizer ao nobre senador os motivos que houve para a remoção do Sr. Sérgio e nomeação do Sr. Carvalho Moreira...

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Essa declaração para ser oficial deve ser feita pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros e não por mim. Entretanto, digo e repito que não julgo o Sr. ministro na obrigação de dizer ao nobre senador, a razão por que nomeia ou remove um empregado

público, procedendo no exercício de suas atribuições constitucionais.

Disse mais o nobre senador, censurando a nomeação do Sr. Carvalho Moreira, que era este senhor muito jovem para a missão de Londres. Devo reclamar contra esta proposição do nobre senador, e declarar ao senado que durante o tempo que estive no ministério tive muitas ocasiões de reconhecer e apreciar o merecimento do Sr. Carvalho Moreira, acrescentando que na missão dos Estados Unidos ele fez importantes serviços ao Brasil. Atendendo a estas considerações, eu não tive dúvida em propor a remoção do Sr. Carvalho Moreira para a missão de Londres, também muito importante.

Prosseguindo nesta matéria, disse o nobre senador que o Sr. Sérgio com toda a sua experiência, com a reputação que tem, não pode conseguir coisa alguma do governo britânico a favor do Brasil...

O SR. D. MANOEL: – Eu não disse coisa alguma.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois o que disse? Repita.

O SR. D. MANOEL: – Se o Sr. presidente desse licença...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Eu entendi-o dizer assim: "Se nada ou quase nada pode o Sr. Sérgio conseguir do governo britânico a favor do Brasil, o que se pode esperar do Sr. Carvalho Moreira?" Também não têm razão o nobre senador quando assim se exprime a respeito do Sr. Sérgio...

O SR. D. MANOEL: – Eu não me expressei assim.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois como se expressei o senador?

O SR. D. MANOEL: – Se o Sr. presidente dá licença, eu digo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Eu desejo reclamar a favor do Sr. Sérgio; se o Sr. presidente consente, esperarei que o nobre senador se explique.

O SR. PRESIDENTE: – Pode explicar.

O SR. D. MANOEL: – Eu disse que se o Sr. Sérgio com todo o seu talento e prática, e até com nome, não pode conseguir muitas das satisfações...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Satisfações?

O SR. D. MANOEL: – Satisfações, sim, que nós exigimos do governo inglês, e V. Ex^a. bem sabe a que me refiro...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não sei.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. está hoje muito pouco sabedor! Eu não podia dizer que o Sr. Sérgio não conseguiu nada; conseguiu coisas

importantes; mas o nobre ex-ministro está disposto para... para não sei que. Está disposto para se divertir comigo hoje.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Diz o nobre senador que o Sr. Sérgio não tinha conseguido do governo inglês muitas satisfações que ele pedia por parte do governo do Brasil. Declaro ao senado que não tenho conhecimento de satisfações que fossem mandadas pedir pelo governo do Brasil ao governo inglês...

O SR. D. MANOEL: – Nem a revogação do *bill*?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Isso é satisfação?

O SR. D. MANOEL: – Era para satisfazer direitos, quer que repita também?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não o entendo...

O SR. D. MANOEL: – Direitos nossos não entende?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não acompanharei o nobre senador neste ponto, limitar-me-ei a dizer que eu como ministro dos negócios estrangeiros entendi que o Sr. Sérgio tinha cumprido muito bem todas aquelas comissões de que o governo o encarregou perante o governo de S. M. Britânica. Não conseguiu sem dúvida a revogação do *bill*...

O SR. D. MANOEL: – E outras coisas mais.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...porque essa revogação depende de ajustes prévios sobre os quais não tinha podido haver acordo entre o plenipotenciário do Brasil e o governo de S. M. Britânica.

Passando aos negócios da República Oriental do Uruguai disse o nobre senador que tudo quanto tinha declarado na ocasião em que se discutia a lei relativa ao subsídio para aquela república se havia verificado...

O SR. D. MANOEL: – Se vai verificando.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...se vai verificando; que cessando o subsídio, a anarquia tornaria a aparecer naquele Estado. Antes de responder a esta parte do discurso do nobre senador, direi que ele se ocupou de questões que não me parecem próprias do parlamento brasileiro, e nas quais entendo que nós não devemos intrometer...

O SR. D. MANOEL: – Não me quis aconselhar!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Disse, por exemplo, o nobre senador que a reeleição do atual presidente da república, o Sr. general Flôres, era contrária à constituição. Por este modo quer o nobre senador envolver-se em uma matéria inteiramente da administração interna daquele país. Terá o nobre senador direito de dizer do alto da tribuna do

Brasil que a reeleição do presidente de um Estado independente é contrária à constituição desse país?

O SR. D. MANOEL: – Não tenho? Não é um fato histórico?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não se vê que isto é querer influir de um modo muito direto sobre os negócios da República Oriental do Uruguai?

O SR. D. MANOEL (rindo-se): – Eu é que hei de influir?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Entendo que não temos direito de nos envolvermos nessas questões, nem de dizer nesta tribuna que a reeleição do presidente de uma nação independente é ou não contrária à sua constituição. Veja o nobre senador que estas proposições podem ter conseqüências...

O SR. D. MANOEL: – Muito fatais!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Suponha o nobre senador que o presidente desse Estado é com efeito reeleito...

O SR. D. MANOEL: – *Quid inde?*

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...pode entrar-se em dúvida se, estando o governo do Brasil obrigado a manter a constituição do Estado Oriental do Uruguai, deverá reconhecer como presidente o Sr. Flôres, se porventura for reeleito. Esta questão não nos pertence...

O SR. D. MANOEL: – Ora esta é boa!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...parece-me, pois, que neste caso seria melhor que o nobre senador não se envolvesse em semelhante objeto...

O SR. D. MANOEL: – Porque não me aconselhou?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...a respeito do qual eu tenho a honra de fazer esta simples observação, acrescentando que nos devemos abster de emitir juízo algum sobre ser ou não constitucional a reeleição do atual presidente.

O SR. D. MANOEL: – Está bonito!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – O nobre senador acrescentou que se dizia que essa candidatura que ele qualificou de contrária à constituição era apoiada pelo governo do Brasil...

O SR. D. MANOEL: – Não sei se assim é.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Se o nobre senador, como agora declara, não sabe se assim é, porque emite essas proposições?...

O SR. D. MANOEL: – Para que o governo desminta esse boato.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois o governo há de desmentir tudo quanto o nobre senador se lembrar de vir dizer nesta casa?

O SR. D. MANOEL: – Que se diz.

O SR. PRESIDENTE: – Assim está o Sr. senador sustentando um diálogo com o orador.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois o governo há de mandar desmentir tudo quanto se quiser dizer? O que se diz fora da tribuna não tem a importância que tem aquilo que aqui se profere. Quando um nobre senador como aquele a quem tenho a honra de referir-me se faz eixo de tais proposições, supõe-se que é porque lhe dá alguma importância, que há algum motivo para poderem ser acreditadas...

O SR. D. MANOEL: – Que dúvida!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Então era melhor que em vez de proferir tais proposições as contrariasse logo, e dissesse que elas eram falsas, pois não tem motivo senão para pronunciar-se assim.

Sr. presidente, não me admira que em Montevidéu e na Confederação Argentina se propalem tais boatos.

O SR. D. MANOEL: – Não sabe?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não sei se assim acontece, mas não me admira que aconteça. O que porém o nobre senador deve acreditar é que tais boatos são espalhados por aqueles que querem dificultar a política do Brasil, e mesmo hostilizá-la. Sendo isto assim, é minha opinião que nós, que devemos sustentar o governo do Brasil, principalmente no que diz respeito à sua política externa...

O SR. D. MANOEL: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...quando a sua política não é infensa, não é prejudicial ao país, nós não nos devemos fazer eco dos adversários da nossa política externa. E pois é sobremaneira triste e deplorável que na tribuna do senado nos façamos o eco de tais boatos!

Disse o nobre senador que a política que o governo tem seguido para com a República Oriental do Uruguai é três vezes nefasta...

O SR. D. MANOEL: – Nefanda.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...nefando, como já tem dito em outras ocasiões, Não é possível convencer da verdade ao que está disposto a não querer ser convencido dela. O nobre senador desde a sessão anterior que diz que a origem de todos os males, de todas as calamidades que têm havido naquele país foi a queda do ex-presidente o Sr. Giró...

O SR. D. MANOEL: – Não disse isto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Bem, uma das causas dos males que afligiam aquele país era a queda do ex-presidente legal o Sr. Giró, a

qual tinha sido como que coadjuvada por S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quando era ministro residente naquela república. Esta proposição repetia hoje pelo nobre senador tem sido por diversas vezes contestada; tem-se demonstrado que não...

O SR. D. MANOEL: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...que não aconteceu o que o nobre senador diz, que aconteceu o contrário do que o nobre senador afirma, isto é, que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que então era ministro residente na República Oriental do Uruguai, fez todos os esforços para conjurar essa crise...

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...e não o conseguiu porque seus esforços foram contrariados pelos conselheiros do Sr. Giró.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Eu não desenvolverei esta parte do meu discurso, porque não encontro conveniência alguma em fazer reviver uma questão morta, da qual além disto nenhuma vantagem pode vir nem para o Brasil, nem para a República Oriental do Uruguai.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E o Sr. ministro dos negócios estrangeiros o mostrou na câmara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: – E muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na minha opinião muito bem.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Deixo, pois, ao nobre senador com a opinião que tem, porque já disse que quem não quer ser convencido da verdade, quem tem o propósito de fechar os olhos à evidência é claro que não pode atender a razão alguma que possa ser produzida, por mais forte, por mais procedente que seja, para tirá-lo do erro em que quer conservar-se.

O SR. D. MANOEL: – Não admito o ceticismo, não o sigo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Respondo pois que, se for remexer nessa questão, nenhuma vantagem pode vir para o país; pode pelo contrário resultar disso algum inconveniente. Eu limito-me a opor à proposição hoje anunciada pela centésima vez pelo nobre senador do Rio Grande do Norte...

O SR. D. MANOEL: – Contou-as?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...todos os argumentos e todas as razões que têm sido alegadas em sentido contrário.

O SR. D. MANOEL: – Não sabia que era a centésima vez; como contou-as, bem: tem boa memória, assim tivesse eu.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Descreveu também o nobre senador com cores negras o estado das relações entre o Brasil e Buenos Aires e a Confederação Argentina; disse-nos que todos esses governos nutriam más disposições para com o governo do Brasil. Até a minha saída do ministério não estavam os negócios no pé em que o nobre senador hoje os figurou, o creio que desde então para cá não têm sobrevivendo fato algum que possa justificar a pintura que fez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Temos um ministro acreditado junto ao Estado de Buenos Aires e na Confederação Argentina, e à vista das comunicações que ele me havia dirigido, eu estava convencido de que não havia motivo algum para se poder dizer que as nossas relações não estivessem em um estado regular.

Não sei se o nobre senador quando assim se pronunciou se referiu a alguns documentos que vem anexos ao relatório de estrangeiros, e dos quais se vê que os governos de Buenos Aires e da Confederação da Argentina exigiram explicações quando teve de passar pelo Paraná a esquadra que foi ao Paraguai. Isto é verdade, mas daí não se pode tirar a conclusão que o nobre senador quis deduzir. Essas explicações foram pedidas, deram-se as explicações, e daí não resultou nenhum estremecimento entre o governo do Brasil e esses governos.

O SR. D. MANOEL: – Não me referi a isso.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Se não se referiu a esse fato, quais os outros fatos a que o nobre senador podia referir-se? Esses outros fatos devem existir, visto que o nobre senador disse que, se tivermos de caminhar, talvez que em lugar de encontrarmos um inimigo, encontraremos muitos outros querendo-se nos opor. Não sei, serão informações que o nobre senador recebeu e a que dá mais crédito e importância do que costuma dar às declarações que lhe são feitas na tribuna por pessoas que podem estar mais bem informadas desses negócios.

O SR. D. MANOEL: – Eu não quis dizer mais por causa da reserva.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não compreendo bem essa reserva, porque, como já disse, tenho como certo que o nobre senador é inteiramente senhor das suas paixões; pode, quando lhe convém, chorar, rir e enfurecer-se.

O SR. D. MANOEL: – Nunca ouvi dizer que o chorar e o rir sejam paixões.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – É senhor de seus sentimentos.

O SR. D. MANOEL: – Não tenho sangue de barata.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Eu disse que o nobre senador era tão senhor de seus sentimentos que podia chorar, rir e enfurecer-se quando isso lhe convém.

O SR. D. MANOEL: – Eu tinha uma expressão muito boa para soltar se não estivesse no senado... a respeito da fúria...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pode soltá-la.

O SR. D. MANOEL: – Aqui não.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Ou aqui ou onde quiser; talvez seja melhor que V. Ex^a. solte essa expressão fora daqui, concordo nisso.

Dizia eu que não compreendo essa reserva. Se o nobre senador não tivesse tocado em tais objetos, entendia eu que era uma prudente reserva; mas tocar nos objetos por modo tal que admita todas as interpretações que a malignidade queira dar, digo que isso é muito pior do que desenvolver a matéria.

O SR. D. MANOEL: – Quem sabe se desenvolverei logo.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Digo pois que não vejo que o nobre senador possa ter fundamento razoável para dizer que as nossas relações com as repúblicas do Prata estão no estado que ele figurou...

O SR. D. MANOEL: – São boas!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Voltando ainda à política que se tem seguido para com a República Oriental de Uruguai, direi que, se o nobre senador entende que essa política deve ser condenada, se a chamou três vezes nefanda, convinha que indicasse qual era a política que devia substituí-la. Eu entendo que até o presente não há motivo algum para que essa política deva ser condenada.

O SR. D. MANOEL: – Muito condenada.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não nego que o governo imperial tenha feito grandes sacrifícios com aquele país; mas esses sacrifícios têm sido compensados pelas vantagens que se tem colhido.

O SR. D. MANOEL: – Vantagens?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não se pode negar que o país se tem conservado em paz, e que a campanha tem prosperado consideravelmente. O documento que o nobre senador leu hoje é mais uma prova que tenho para dizer que essa política não deve ser condenada. O Sr. Lamas, que seguramente deve conhecer bem aquele país, o Sr. Lamas que está bem ao fato de tudo quanto ali corre, é o mesmo que declara no documento que o nobre senador leu que a República Oriental do Uruguai o que deseja é que não se abuse da influência do Brasil,

que a república seja entregue a seus próprios recursos, ao patriotismo, à união dos cidadãos orientais, porque bastará isso para que ela possa manter-se e organizar-se. Se acaso isto é verdade, como eu reconheço que é, pergunto, teria aquela república chegado a este estado de poder ela só por si, independente de mais recursos do Brasil conservar a paz, organizar-se, se porventura o Brasil não tivesse feito os sacrifícios que fez? Duvido muito. Foi mesmo o Sr. Lamas que como plenipotenciário da República Oriental do Uruguai pediu em outro tempo esses recursos, esse subsídio, essa intervenção da força armada; é hoje o mesmo Sr. Lamas que diz – chegou a ocasião em que o Estado Oriental pode manter a paz, pode reorganizar-se sem mais sacrifícios do Brasil. Isto, senhores, é devido à política que o governo do Brasil tem seguido para com aquela república. Se os negócios daquele país se perturbarem, se a anarquia aparecer, como o nobre senador vaticina, não se poderá dizer mais que a política da aliança era ineficaz para conjurar esta calamidade. Serão outras, e essas muito diversas, as causas que porventura poderão criar esse futuro lúgubre que o nobre senador referiu, e que Deus afaste da República Oriental do Uruguai.

Sr. presidente, creio ter respondido em geral às observações que fez o nobre senador; não entro em detalhes, em explicações mais minuciosas, porque entendo que isto compete mais a S. Ex^a. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente deu para ordem do dia a mesma.

Levantou-se a sessão às 2 horas e um quarto.

ATA DE 24 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e três quartos, feita a chamada, acharam-se presentes 27 Srs. senadores, faltando os Srs. Barão da Boa Vista, Barão de Pindaré, Barão do Pontal, Barão de Quaraim, Barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Queiroz Coutinho, Souza Queiróz, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Miranda, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Marquês de Abrantes, Marquês de Olinda, Vergueiro, Visconde de Itaboraí e Visconde de Sepetiba; e com participação os Srs. Barão de Antonina, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Marquês de Valença, Visconde de Jequitinhonha, Visconde de Sapucaí e Visconde do Uruguai.

O Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de número suficiente de Srs. senadores, e convida aos presentes para trabalharem nas comissões.

Compareceu o Sr. Marquês de Abrantes depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. – Orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Discursos dos Srs. ministro e D. Manoel. Votação.

Às 10 horas e 3 quartos da manhã, estando presentes 29 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as atas de 23 e 24 do corrente, foram aprovadas.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário leu um ofício do Sr. ministro do império, participando que o número de eleitores da província do Paraná, segundo as últimas eleições gerais, é de 133, como consta do mapa demonstrativo que acompanhou o ofício do vice-presidente da dita província. – A quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, foram sorteados para o receber os Srs. Vianna, Barão de Muritiba e D. Manoel.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 4º da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857.

O SR. PARANHOS (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, procurarei responder às interpelações que me foram dirigidas pelos dois nobres senadores que na última sessão falaram em primeiro lugar; e ao mesmo tempo contestar algumas de suas proposições, posto que já muito contestadas tantas vezes quantas tem sido repetidas nesta e na outra câmara.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte tomou por exórdio de seu discurso a brevidade da discussão havida nesta câmara sobre o orçamento do ministério da justiça, e a nomeação do atual ministro dos negócios estrangeiros.

O nobre senador admirou-se de que o senado discutisse e votasse numa só sessão o orçamento do ministério da justiça e procurando explicar esse fato extraordinário aos seus olhos entendeu que ele podia ser explicado pelo desejo que tivesse o senado de dar uma demonstração de confiança ao ministro que, segundo notícias chegadas ao conhecimento do nobre senador, está ameaçado de exclusão pelos seus colegas.

Posso asseverar ao nobre senador que o meu ilustre colega não partilha os receios que por ele nutre V. Ex.^a; e devo também, em nome do meu honrado colega; rogar ao nobre senador que se tranqüilize inteiramente a esse respeito.

O SR. D. MANOEL: – Que me importa que saia ou que fique?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu já sabia que o nobre senador não tinha levado a bem que eu aceitasse a pasta dos negócios estrangeiros mas o nobre senador teve a bondade de ratificar-me esse seu desagrado. Cumpre-me portanto também declarar ao nobre senador que eu estava resignado a sofrer pena do seu descontentamento, e que continuo nesta resignação.

Não dei prova de coragem aceitando o posto que tão imerecidamente ocupo. Não houve nisso impulso de amor próprio mal entendido. Desmesurado amor próprio é pecado de que ninguém me poderá acusar com justiça. Reconheço a minha exigüidade, reconheço quanto é superior às minhas forças a tarefa de que me acho incumbido; mas não aceitei-a por amor próprio ou por motivo de interesse pessoal.

O SR. D. MANOEL: – Ninguém disse isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Aceitei-a por motivos muito nobres (*apoiados*), motivos que terão sido devidamente apreciados por juizes mais imparciais do que o nobre senador.

Não receie o nobre senador que a minha insuficiência comprometa os negócios públicos do nosso país porque o nobre senador deve saber que o muito que me falta em experiência e luzes, sobra nos meus ilustrados colegas, deve saber mais que, além do valioso auxílio dos meus colegas, tem o ministério o valioso auxílio dos estadistas que, ou simplesmente em virtude de suas posições oficiais, ou também por sua adesão ao gabinete, lhe prestam o concurso de sua prática e de seus conhecimentos.

Entrando em matéria, as observações e censura do nobre senador recairão sobre o adiamento da reforma da secretaria de estado dos negócios estrangeiros. O nobre senador entende que o adiamento dessa medida justifica completamente tudo quanto ele articulara o ano passado contra a autorização pedida pelo governo e concedida pelo corpo legislativo. Creio porém que o fato longe de justificar as acusações do nobre senador, prova a favor do governo, justifica o voto de confiança que lhe foi dado pelo corpo legislativo.

O governo considera hoje tão necessária a reforma da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, como então a considerava. A priori se reconhece que a organização atual dessa secretaria não pode satisfazer ao estudo e à expedição dos negócios que por ela correm. Esta verdade se manifesta ainda mais, quando se compara a sua organização com a de algumas secretarias estrangeiras. Seguramente que os exemplos estrangeiros, se algumas vezes podem ser invocados com proveito, o podem ser a respeito desta matéria, porque há paridade, há quase identidade de necessidades e de circunstâncias.

Mas, sendo assim, perguntará o nobre senador, porque o governo não usou da autorização que lhe foi concedida? As razões do adiamento estão manifestadas no relatório do meu ilustrado antecessor.

O SR. D. MANOEL: – Não perguntei. Para que perguntar?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O governo deve proceder com madureza a esse respeito, para que a reforma seja tão perfeita quanto o possa ser.

Posto que os negócios que correm por essa secretaria de estado sejam diversos daqueles que competem às outras duas secretarias, para cuja reforma o governo também foi autorizado, todavia há pontos de semelhança. É inegável que um mesmo pensamento deve presidir a todas as essas reformas, não só em relação ao plano de organização, mas também em relação à despesa que o governo possa aplicar para esse melhoramento da pública administração.

A estas razões, como disse o meu ilustrado antecessor, acrescerão os receios fundados de uma diminuição na renda pública e, posto que necessária a reforma da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, como as da secretaria da justiça e do império, não é todavia tão urgente que o governo devesse desatender a esses receios, devesse afastar-se da maior parcimônia que se impôs no dispêndio dos dinheiros públicos.

Esses motivos, que estão bem comprovados pelo fato do adiamento da reforma das três secretarias, não justifica completamente o governo? Não mostram que, como disse, foi injusto o nobre senador quando combatia essa autorização pela desconfiança de que o governo abusasse do voto do corpo legislativo, fazendo essa reforma sem atender aos interesses públicos, sem consultar as faculdades do tesouro, somente para distribuir mais alguns empregos, ou acomodar alguns afilhados? Indubitavelmente o governo é que está justificado contra a desconfiança e acusação do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Se eu até elogiei-o.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador é que foi inteiramente contrariado pelo fato a que se referiu.

O SR. D. MANOEL: – Não quero reforma, e estou contrariado? É boa!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador também emende que o governo tem abusado na execução da lei orgânica do corpo diplomático, criando missões especiais desnecessárias e escolhendo para essas missões pessoas estranhas ao quadro, deixando em disponibilidade empregados aproveitáveis.

O nobre senador não desconhece que as missões especiais são necessárias, e que elas muitas vezes exigem homens especiais não só pela sua posição e pelos seus conhecimentos, como também por outras circunstâncias.

A lei não quer, nem pode convir que se aumente a classe dos disponíveis sem necessidade pública, mas a lei também não quer nem pode convir que os interesse públicos sejam subordinados às conveniências pessoais dos atuais empregados que pertencem ao quadro do corpo diplomático.

Quais são as missões especiais que temos tido depois da lei que organizou o quadro do corpo diplomático? Se bem me recordo, essas missões são as seguintes: a missão especial encarregada ao Sr. Duarte da Ponta Ribeiro junto às repúblicas do Peru e de Bolívia: a missão especial que desempenhou o Sr. Miguel Maria Lisboa junto às repúblicas

de Venezuela, Nova Granada e Equador; a missão especial confiada ao Sr. Carneiro Leão, hoje Marquês de Paraná junto aos Estados do Rio da Prata; a missão especial que tive a honra de desempenhar em Montevideú, e finalmente a que hoje se acha confiada ao ilustrado Sr. Visconde do Uruguai.

As missões especiais encarregadas aos Srs. Duarte da Ponte Ribeiro e Miguel Maria Lisboa estão fora das censuras do nobre senador, porque esses dois senhores pertencem ao quadro do corpo diplomático. A que foi confiada ao ilustrado Sr. Marquês de Paraná, creio que também não pode recair sobre ele a censura do nobre senador, ou a considere em relação à importância dos seus objetos, ou a considere em relação à pessoa do estadista a quem foi contada. A missão que tive de desempenhar em Montevideú poderia decerto ser muito melhor desempenhado por outra pessoa, mas para ela não concorreu nenhum motivo pessoal. Eu tinha servido na missão anterior, conhecida as tradições dos negócios, conhecia o pensamento do governo imperial; o ministério de então entendeu que eu estava no caso de poder servir com vantagem do serviço público, sendo encarregado da legação imperial em Montevideú, a cargo da qual ia ficar esses negócios.

Resta considerar a missão especial encarregada ao ilustrado Sr. Visconde de Uruguai.

O nobre senador disse que essa missão especial era desnecessária, porque o seu objeto é uma questão de limites que versa sobre uma porção de terrenos pantanosos, e porque podia ser cometida ao chefe da legação imperial em Paris. Maravilharam-me estas proposições do nobre senador.

Eu estava e estou persuadido de que as questões de limites devem ser classificadas entre as questões internacionais mais importantes e delicadas. Não importa a natureza do terreno sobre que versa a divergência; baixo ou alto, seco ou pantanoso, fértil ou estéril: desde que cada uma das partes não está disposta a ceder daquilo a que se julga com direito incontestável, a questão é sempre importante. E como é que o nobre senador pode qualificar de insignificante uma questão de limites que já foi causa de uma séria desinteligência entre o governo imperial e o de França?

O SR. D. MANOEL: – Foi pretexto.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não se recorda o nobre senador da ocupação do posto do Amapá, do território da margem meridional do Oiapoque? Mas demos que a questão fosse tão pouco importante como a julga o nobre senador; tem porventura

o governo imperial o direito de abandoná-la, de deixá-la para sempre indecisa? Ora, o que é certo é que não só o governo imperial desejava ver decidida definitivamente essa questão, como o governo da França instava por um acordo.

O SR. D. MANOEL: – O governo de França está muito ocupado com Sebastopol. Que se importa ele com esses pântanos?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sendo necessária a negociação, não convindo, como pareceu ao nobre senador, que o governo imperial a retardasse, creio que não só a importância dessa negociação como as circunstâncias que a respeito dela militavam, justificam completamente a enviatura da missão especial confiada ao Sr. Visconde de Uruguai.

O SR. D. MANOEL: – Até nisso errou o governo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu logo considerarei a questão de oportunidade como a apresentou o nobre senador.

Estou persuadido de que o chefe da legação imperial em Paris, o Sr. Lisboa, poderia habilitar-se para bem desempenhar essa missão, e que o faria de um modo digno e satisfatório.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Mas o nobre senador deve reconhecer que essa questão exige longo e minucioso exame; que o seu conhecimento quanto ao direito e quanto aos fatos não pode ser adquirido de um momento para outro.

O SR. D. MANOEL: – Ele não podia examiná-los?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O ilustrado nobre Visconde de Uruguay, além de todos os predicados que o nobre senador não pode deixar de reconhecer-lhe, conhece perfeitamente essa questão, como conhece todas as questões de limites do império com os Estados vizinhos.

E permita-me o nobre senador que eu diga, parece-me que é caluniar as intenções da lei de 22 de Agosto de 1851 apresentar a missão confiada ao Sr. Visconde de Uruguai autor dessa lei, como prova de que o governo tem abusado na execução dela, ofendendo os direitos de empregados do corpo diplomático.

O SR. D. MANOEL: – Também eu não disse isto, isso diz V. Ex^a.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador disse que a missão era ainda censurável, porque fora enviada inoportunamente. Qual a razão da inoportunidade que o nobre senador descobre na enviatura dessa missão? O nobre senador o disse: é porque

não podemos contar com o auxílio do governo britânico. Pois senhores, tendo o governo imperial de tratar com um governo ilustrado e amigo como o de França, tendo de sustentar um direito incontestável, carecia de recorrer à mediação ou sujeitar-se ao arbítrio de uma terceira potência? Como quer portanto o nobre senador fazer dependendo essa negociação do auxílio que nos pudesse querer prestar o governo britânico?

O SR. D. MANOEL: – O que parece é que V. Ex^a. ainda não estudou bem essa questão; a resposta prova a falta de exame.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – E se acaso o auxílio do governo britânico era necessário, como o considera o nobre senador, se o governo britânico está ou estava disposto como julgo o nobre senador, a prestar-nos esse auxílio, por que razão o deixaria de prestar nas circunstâncias atuais?

O SR. D. MANOEL: – Essa pergunta é que é boa!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador julga que essa missão nada conseguirá; mas creio que para assim julgar, o nobre senador não tem outra razão senão as dificuldades próprias de uma questão de limites.

As comunicações que o governo imperial tem recebido que a negociação foi encetada debaixo dos melhores auspícios que o plenipotenciário brasileiro tem encontrado da parte do governo de S. M. o Imperador dos franceses as disposições as mais justas e amigáveis.

O SR. D. MANOEL: – Esperemos pelo resultado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É possível que a missão não tenha um resultado satisfatório; mas qual é a consequência? Que não devíamos encetar a negociação, que a missão especial fosse desnecessária? Quer o nobre senador fazer essa questão unicamente dependente do auxílio que possamos ter de uma outra potência?

O SR. D. MANOEL: – Também eu não disse isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Perdoe-me, é o que se depreende do discurso de V. Ex^a...

O SR. D. MANOEL: – Está muito enganado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Quando disse que a missão especial era inoportuna porque não podemos ter nas circunstâncias atuais o auxílio de uma terceira potência. Não sei que outra conclusão se poderá tirar de semelhante opinião do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Eu a tirarei, se puder falar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador perguntou quais as razões que determinaram a remoção dos Srs. Sergio Teixeira de Macedo e Francisco Ignácio de Carvalho Moreira, aquele da legação de Londres para a de Washington, e esse da legação de Washington para a de Londres.

O SR. D. MANOEL: – Isto é mais fácil.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Também o creio. (*Rindo-se*).

O SR. D. MANOEL: – Então já o exemplo não serve.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O Sr. Carvalho Moreira, não é um homem novo, é um homem ilustrado, já experimentado na legação de Washington, onde prestou mui bons serviços. O nobre senador disse que ele nada conseguirá em Londres, aconselhou ao governo e ao senado que abandonassem as questões pendentes que não pôde ver decididas mediante suas diligências o Sr. Sergio Teixeira de Macedo.

O SR. D. MANOEL: – Não disse tal, falei de uma questão única.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador disse que devíamos riscar da lembrança a revogação do *bill* Aberdeen.

O SR. D. MANOEL: – Isso sim.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pois bem, limitarei minhas observações a este ponto.

Eu creio que o conselho que o nobre senador dá ao governo e ao senado está em aberta oposição com o sentimento e opinião geral do país. (*Apoiados*). O governo não pode desistir do seu protesto contra essa lei que deu aos cruzadores britânicos o direito de visitarem e de capturarem os navios brasileiros suspeitos de se empregarem no tráfico de escravos, e os sujeitou aos tribunais do almirante e vice-almirante da Grã-Bretanha. Não creio também, como crê o nobre senador, que o governo britânico esteja resolvido a negar-nos sempre a justiça que nós é devida. Creio que, pelo contrário, o governo britânico começa a fazer perfeita justiça às intenções do governo imperial.

O SR. D. MANOEL: – Começa agora? ... Está bom!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador disse que nunca a fez, que nunca a fará.

O SR. D. MANOEL: – Também não disse isso. Isso é de V. Ex^a.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Se é certo que algum membro do governo britânico pronunciou as palavras

repetidas pelo nobre senador em relação ao nobre presidente do conselho e ao ministério atual, o nobre senador mesmo reconheceu que essas palavras eram infundadas e injustas, que fatos vieram logo demonstrá-lo; e o nobre senador também deve saber que há declarações oficiais em sentido contrário, que o governo britânico fez justiça às intenções do governo imperial. O nobre senador deve também saber que a opinião pública da Grã-Bretanha se vai pronunciando no mesmo sentido; leia o nobre senador os discursos há pouco pronunciados por lorde Brougham...

O SR. D. MANOEL: – Isso não é de hoje...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – São discursos recentes.

O SR. D. MANOEL: – Sempre tivemos defensores em ambas as casas do parlamento inglês: principalmente depois que a nossa lealdade e boa fé foi sabida na Europa tivemos vozes que nos ajudassem na exigência da revogação desse *bill*.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Passarei agora a considerar as observações do nobre senador relativamente ao Estado Oriental do Uruguai. O nobre senador continuou a repetir que o governo imperial foi quem depôs o ex-presidente da República Oriental do Uruguai e elevou o atual...

O SR. D. MANOEL: – Não foi isso.

Eu entendo, como o meu ilustrado antecessor, que este ato do governo imperial estava inteiramente dentro de suas atribuições, e que é muito inconveniente estabelecer o precedente de que o governo deve manifestar de público os motivos que teve para remover ou demitir um agente diplomático. Devo porém declarar ao nobre senador, como já disse na outra câmara em resposta a um Sr. deputado, que o ato do governo imperial não importa depreciação do merecimento do Sr. Teixeira de Macedo. O governo imperial continua a considerar o Sr. Macedo como um dos diplomatas brasileiros mais hábeis e mais distintos pelos seus talentos e serviços.

O Sr. Carvalho Moreira é muito apto para a missão de Londres e muito digno dela. O nobre senador acha-o muito jovem. Eu folgo de ver o culto e homenagem que o nobre senador rende hoje à experiência e à velhice.

O SR. D. MANOEL: – É porque estou velho.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu também tributo o mais religioso respeito à sabedoria de anos e às cãs adquiridas no serviço do país; mas me parece que nem eu nem o nobre

senador devemos ser tão prevenidos e desconfiados contra os moços...

O SR. D. MANOEL: – Tem razão.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – digo... que nem o nobre senador, porque pelo seu temperamento, e mesmo pela sua idade, me parece que está mais próximo dos moços do que dos velhos, a quem agora quer encostar-se. Recordo-me de um dito de Metternich a Napoleão. Dizendo este em uma conversação amigável que o diplomata austríaco era muito jovem para representar uma das mais antigas casas da Europa. Metternich, que então tinha 34 anos, respondeu a Napoleão: "Vós não tínheis muito mais idade do que a minha quando estivestes em Austerlitz."

O SR. D. MANOEL: – Já se vê que o nosso Metternich é o Sr. Carvalho Moreira.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Creio que o Sr. Carvalho Moreira podia também dizer ao nobre senador: "não éreis muito mais velho do que eu quando fostes chamado a presidir algumas províncias, e quando depois viestes colocar-vos junto aos anciãos que têm assento nesta casa".

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Isso está dito em cada uma das palavras do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Disse que contribuiu para isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O que quer dizer o nobre senador? Que o governo imperial teve parte intencional, direta e eficaz nesse sucesso.

O SR. D. MANOEL: – Hei de prová-lo hoje com as notas que aqui estão.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não compreendo qual seja o empenho patriótico que possa haver da parte do nobre senador em lançar sobre o governo imperial todos os erros e culpas do governo oriental.

O SR. D. MANOEL: – Também isso não é exato, está hoje exagerando.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não compreendo como o nobre senador, tão ilustrado...

O SR. D. MANOEL: – Obrigado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...cujo patriotismo eu reconheço...

O SR. D. MANOEL: – Não me faz favor nenhum. Não lho agradeço.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Nem o digo com o intento de lisonjear ao nobre senador. Não compreendo como o nobre senador não vê o alcance dessas suas proposições...

O SR. D. MANOEL: – Vejo perfeitamente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...que a nada menos tendem do que a persuadir que o governo imperial foi desleal para com o ex-presidente do Estado Oriental, e que não só foi desleal como conspirou contra a sua autoridade. É um engano em que o nobre senador está se se persuade, fazendo estas acusações ao ministério atual, assim como já as fêz também semelhantes ao ministério passado, que fora do país se há de acreditar que todos aqui são pecadores, e que só o nobre senador caiu do céu por descuido. É um engano, hão de compreendê-lo também na sua regra geral.

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador me parece muito imbuído na doutrina de Thomaz Hobbes, nessa doutrina hobbesiana a que creio ter se referido o nobre senador pela Bahia, que eu sinto não esteja presente; doutrina que figura os homens inimigos naturais uns dos outros, à semelhança de nossas tribos selvagens. Mas o nobre senador vai ainda além dessa doutrina, porque ele se levanta contra os seus em favor dos estranhos, imputa aos seus o que é culpa e erro dos estranhos.

O nobre senador nem no discurso a que respondo, nem em seus discursos anteriores, se fez cargo de examinar qual foi a marcha política seguida por essa administração oriental, se essa marcha foi a mais conveniente para a consolidação da paz da república, se esse presidente procurou fortalecer a sua autoridade por meio de benefícios reais que emanassem de seus atos, finalmente, se ele cumpriu todas as condições da aliança celebrada entre o império e a república.

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Se o nobre senador não queria que eu lhe repetisse estas cousas para que as repetiu?

O Sr. D. Manoel dá outro aparte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Permita então o nobre senador que eu prossiga, porque estou cumprindo o dever de responder-lhe. Conheço bem estas questões já são cediças mas o nobre senador é quem as suscita de novo.

O nobre senador não se fez cargo desse exame, no entretanto continua a afirmar que o ex-presidente da república devia ter sido sustentado

pelo governo imperial a todo o custo, e que o governo imperial não o sustentou, pelo contrário contribuiu para a sua queda.

O SR. D. MANOEL: – Porque era obrigado a sustentá-lo a todo o custo pelo tratado de 12 de Outubro de 1851.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não, senhor, não há semelhante obrigação.

O SR. D. MANOEL: – Há.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Essa obrigação tem condições.

O SR. D. MANOEL: – É porque não fez conta.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está demonstrado que o ex-presidente da República Oriental, cujas intenções eu acredito que não eram mui puras, não compreendeu a verdadeira situação do seu país; que seguiu um caminho diametralmente oposto àquele que podia conduzi-lo à conservação da paz da república; que nunca preveniu o governo imperial acerca da eventualidade desses sucessos, que não lhes fez requisição alguma com antecedência, que nunca procurou entender-se com o governo imperial os meios de evitar esses sucessos...

O SR. D. MANOEL: – A razão era clara.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...e de dispor a intervenção do império, se ela fosse necessária, para que pudesse ter lugar eficazmente. Estas proposições estão mais que comprovadas.

Infelizmente o ex-presidente daquele Estado entendia que o governo imperial se tinha, pelo tratado de 12 de Outubro de 1851, constituído seu instrumento cego, um mero executor de sua vontade e deliberações; que não tinha que ver na direção dos negócios da república, que tinha somente obrigação de comparecer armado em auxílio do presidente da república quando ele o chamasse.

O SR. D. MANOEL: – Isso é o que disse V. Exa. em uma hora.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Isto foi o que disse o presidente da república, foi ele quem se encarregou de declarar a maneira cerebrina como entendia as condições recíprocas de uma aliança dessa natureza. Aí está na suas declarações ao governo imperial: quando já destituído de sua autoridade, quando invocava o império como a sua única esperança, ele disse solenemente ao governo imperial que assim entendia o tratado de aliança, que a obrigação contraída pelo império não tinha deveres correspondentes da parte do governo da república quanto ao modo de sua execução.

O nobre senador tem citado por mais de uma vez o importante discurso que o nobre presidente do conselho pronunciou nesta câmara em Setembro de 1853, quando sustentava a conveniência de ser o governo imperial autorizado para prestar um novo subsídio à República Oriental; esse discurso do nobre presidente do conselho é a prova mais irrefragável da boa fé, das intenções amigáveis do governo imperial. Quem era então o presidente da república? Não era esse que o nobre senador diz que foi deposto mediante a cooperação do governo imperial? Quem prestava ao governo imperial as informações que o levaram a solicitar e a sustentar essa autoridade, não foi o seu representante em Montevideu? Como é pois que o nobre senador faz uma acusação tão grave ao governo imperial, como não sente-se angustiado em seu patriotismo quando repete que o governo imperial foi desleal, que faltou às suas obrigações?

O SR. D. MANOEL: – É, pelo contrário, pelo meu patriotismo, porque vejo as cousas muito feias.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu estou também persuadido, como o nobre senador por Minas Gerais, de que seria trabalho *sine fine* pretender convencer o nobre senador de que ele faz a mais injusta, a mais grave acusação ao governo do seu país.

O SR. D. MANOEL: – Hoje não é possível convencer-me.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pois eu apelo para o tempo; o tempo há de mostrar que o nobre senador não tem razão, que as proposições do nobre senador hão de servir ainda de argumento a alguém contra o governo imperial.

É verdade que o nobre senador depois de lançar nesta casa semelhantes proposições, diz, como disse ao nobre senador por Minas Gerais: “O que importa isso? Minhas proposições não passam do *Jornal do Commercio*”.

O SR. D. MANOEL: – Não disse isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Isso dá a medida da diferença entre a posição do nobre senador e a do ministério. O nobre senador fala assim porque julga que não tem responsabilidade...

O SR. D. MANOEL: – E não tenho decerto responsabilidade; não são as minhas palavras que hão de comprometer os negócios.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...O nobre senador é também injusto para consigo, a sua posição é muito elevada suas palavras hão de ter algum eco.

O SR. D. MANOEL: – Então já tinham tido, não creia nisso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador perguntou que vantagens temos tirado dos últimos atos do governo imperial relativamente à República Oriental, que vantagens temos tirado dessa política que ele chamou três vezes nefanda.

O SR. D. MANOEL: – Já assim lhe chamei o ano passado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Nesta acusação como em todas as outras, o nobre senador põe de parte as estipulações existentes entre o Império e a República Oriental, não olha para elas e pergunta: "por que interviestes o ano passado? Por que prestastes esses auxílios?"

O SR. D. MANOEL: – Não perguntei tal.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Então qual é a política nefanda?

O SR. D. MANOEL: – Pergunte ao seu antecessor.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Legalizada a nova ordem de cousas estabelecidas na república, reconhecido o novo governo, o governo imperial não podia deixar de cumprir para com aquele governo as estipulações do tratado de 12 de Outubro de 1851. Poderia não intervir então, mas provavelmente seria obrigado a intervir mais tarde em circunstâncias muito menos favoráveis para o império e para aquele país.

"Que vantagem temos tirado dessa intervenção?" Pois o nobre senador não avalia em nada a paz que tem sido conservada naquele país, a paz mais ou menos serena em que a república se tem conservado desde então, e com essa paz e tranqüilidade os benefícios que elas soem produzir? O nobre senador não dá nenhuma importância a isso; eu creio porém que dessa nossa intervenção resultarão benefícios muito reais ao Estado Oriental...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Apoiado, e ao Rio Grande do Sul.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...e à província limítrofe do Rio Grande do Sul. Não sei, portanto, por que razão o nobre senador há de querer agora desconhecer os serviços que prestamos àquele Estado vizinho. O Estado da República Oriental do Uruguai poderia hoje ser mais lisonjeiro, ser muito diverso, mas se assim não sucede não é por culpa do império.

O SR. D. MANOEL: – Isso é a prova mais evidente do que tenho dito.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Disse-se e repetiu o nobre senador: "e todos os sacrifícios feitos pelo império a

respeito daquele Estado estão perdidos, têm sido inutilizados.” Esta proposição do nobre senador tem mais alcance do que parece à primeira vista; ela importa o desconhecimento dos serviços muito importantes prestados pelo império àquele país, ela importa a condenação de uma política que aliás foi coroada de resultados brilhantes que pertencem a história.

O tratado de aliança entre o império e a República Oriental era uma necessidade para a política que o governo imperial iniciou e levou a efeito em 1851. Para apreciar a sabedoria dessa política e os resultados que ela teve em favor do império e dos Estados vizinhos cumpre examinar quais eram as circunstâncias desses países em 1851 qual era a nossa posição no Rio da Praia então, e quais ficaram sendo depois da intervenção do império nesse ano. Peço licença ao senado para fazer muito sucintamente esse exame.

Sabe-se a que ponto tinha chegado a guerra civil no Estado Oriental. Um grande número de súditos brasileiros, residentes na Campanha daquele Estado haviam sido vítimas dessa guerra civil; quase todos tinham esbulhados de suas propriedades; alguns tinham sido cruelmente assassinados...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Muitos tinham escapado com a vida, abandonando todos os seus bens, e refugiando-se no território brasileiro; outros tinham sido obrigados a sujeitar-se a servir como soldados a seus próprios verdugos, aos inimigos do império; a fronteira do Rio Grande do Sul vivia em contínua e crescente agitação; a nacionalidade oriental estava a ponta de sucumbir; o ditador Rosas só esperava este momento para realizar seus planos sinistros contra o império. Hoje ninguém pode desconhecer esta verdade.

O SR. D. MANOEL: – Eu defendi essa política.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu quero mostrar que as acusações que o nobre senador hoje faz importam a condenação desta política.

Nessas circunstâncias entendeu o governo imperial que devia sair da sua política de neutralidade e expectante, entendeu que devia intervir nas questões do Rio da Prata. E para quê? Quais foram os fins dessa intervenção? Pôr termo à guerra civil no Estado Oriental, restituir a segurança de vida e de propriedade aos súditos brasileiros ali estabelecidos, salvar a independência da República Oriental do Uruguai, libertar a Confederação Argentina da ditadura que a flagelava,

e, libertando a, salvar o império e a mesma Confederação Argentina da calamidade em que os queria envolver o ditador Rosas.

O SR. D. MANOEL: – Nessa parte estamos de acordo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – E porventura a intervenção do Brasil não conseguiu esses grandes fins? Não foi salva a independência do Estado Oriental? Não se tranqüilizou a fronteira da província do Rio Grande do Sul? Não se reivindicaram as propriedades confiscadas aos súditos brasileiros? Não se lhes resultou a segurança da vida e propriedade? Não se libertou a Confederação Argentina do ditador Rosas? Não se evitou a guerra com que esse ditador ameaçava o império pelo lado do Estado Oriental e pelo lado da província de Mato Grosso?

Qual era a nossa posição então no Rio da Prata, e qual é hoje? Então, antes da intervenção, éramos considerados como uma nação fraca, incapaz de vingar suas próprias ofensas, indiferente aos sofrimentos de seus vizinhos; a nossa posição hoje é muito diversa, conquistamos no conceito dos Estados vizinhos a posição a que temos direito na América Meridional...

O SR. D. MANOEL: – Ainda não conquistamos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Estes foram os grandes fins da política iniciada em 1851. Não trouxe ela resultados importantes tanto a bem do império, como a bem da República Oriental do Uruguai? Como se quer hoje restringir o grande pensamento dessa política? Como desconhecer todos esses fatos brilhantes, e circunscrever os fins dessa política às necessidades atuais da República Oriental do Uruguai?

O tratado de aliança cujas obrigações hoje subsistem era uma necessidade dessa política; a consolidação da paz da república, para o qual o governo assegurou o seu apoio nesse tratado, não era o fim principal, o serviço mais importante que então o governo imperial se propunha prestar à república, e que efetivamente lhe prestou. A consolidação da paz da república era um corolário dessa política, não era porém um resultado certo e seguro a que se devesse a que se pudesse propor o governo imperial...

O SR. D. MANOEL: – Então devia ser o resultado a paz, mas não foi.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não está consolidado a paz na República Oriental, eu o reconheço, mas porventura não tem feito o governo imperial tudo quanto estava de sua parte? Se

da pacificação obtida pela aliança do império aquele país não tem colhido todos os frutos que poderia tirar a culpa é nossa ou deles?

O SR. D. MANOEL: – É boa esta declaração.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Ainda depois desse grande sucesso determinado pela nossa intervenção em 1851, ainda depois da pacificação da república, a aliança do império tem prestado importantes serviços; as provas que esses atos subministram contra aqueles que nos atribuíam um pensamento egoísta e de conquista do Estado Oriental do Uruguai, essas provas, digo, são de subido valor; ninguém hoje com aparência de razão pretenderá que o governo imperial nutre algum pensamento oculto a respeito do Estado Oriental...

O SR. D. MANOEL: – Não tem, nem pode ter ainda que quisesse.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não tem, nem nunca teve...

O SR. D. MANOEL: – Concordo, e digo mais nem pode ter.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Perguntou o nobre senador em que pé se acham nossas relações com a Confederação Argentina e o Estado de Buenos Aires. Respondo ao nobre senador que as nossas relações com a Confederação Argentina e o Estado de Buenos Aires e com os demais Estados vizinhos a que se estendeu a interpelação do nobre senador, são as mesmas que eram antes da ascensão do atual ministério; temos cultivado com esses governos relações pacíficas e amigáveis.

O nobre senador disse que não nos temos aproximado tanto quanto convinha a certa notabilidade da Confederação Argentina, que não nomeou. Não pude compreender o pensamento do nobre senador...

O SR. D. MANOEL: – Pois era fácil compreendê-lo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...mas o que posso asseverar ao nobre senador, qualquer que seja esse seu pensamento, é que o governo imperial não tem querido ingerir-se nas questões internas da Confederação Argentina; lamenta a divisão que ainda ali existe, faz e fez sempre votos para que se restabeleça a unidade argentina, entendeu porém que não convinha que o império se fosse envolver nessas questões. Durante a guerra entre a província de Buenos Aires e as outras províncias confederadas, julgando chegado o momento de empregar com eficácia seus bons ofícios, o governo imperial ofereceu-os, e levou a efeito sua mediação entre as partes dissidentes. Se alguma vez os bons ofícios do governo imperial puderem concorrer para que cesse a divisão que hoje há na Confederação Argentina, para que o

Estado de Buenos Aires se incorpore às mais províncias, o governo imperial não duvidará fazê-lo.

Disse o nobre senador que o *Semanario*, gazeta que se publica na Assunção, noticiara que o governo do Paraguai tinha conhecimento das instruções reservadas que levou o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira para a missão de que foi encarregado junto àquele governo. Eu creio que no *Semanario* não há uma semelhante asserção...

O SR. D. MANOEL: – É o que me disseram, não vi.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Creio que o *Seminario* apenas disse que o governo do Paraguai tinha conhecimento que por um dos artigos das instruções o comandante em chefes das forças navais do Brasil deveria fazer subir 2 ou 3 navios até a fronteira de Mato Grosso, e que esses navios deviam levar petrechos bélicos e cerca de 2.000 homens. Há nessa notícia do *Semanaria* muita invenção...

O SR. D. MANOEL: – Aqui está o que é preciso declarar, porque é folha oficial.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Era natural que o governo imperial tendo de mandar às águas do Paraguai uma expedição, recomendasse ao comandante em chefe que, dada a oportunidade, enviasse pelo Paraguai à fronteira de Mato Grosso alguns desses suprimentos que costuma periodicamente enviar por via de terra. O comandante das forças navais falou neste sentido depois das negociações que celebrou com o governo do Paraguai. Não podia porém dizer que eram grandes armamentos bélicos, e que tinha de mandar 2.000 homens para essa fronteira.

O fato dessa remessa que o comandante em chefe quis fazer para a fronteira de Mato Grosso não prova contra as intenções pacíficas que o governo imperial tinha manifestado; o governo imperial não teve decerto a intenção de levar a guerra à República do Paraguai; mas é preciso que o nobre senador saiba que o governo imperial estava preparado para sustentar a sua dignidade e seus direitos por meio da força, se fosse compelido a isso.

Quanto ao modo por que o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira cumpriu as suas instruções, creio que o nobre senador não levará a mal que eu lhe não repita aquilo que tem sido tantas vezes dito...

O SR. D. MANOEL: – Que não as cumpriu à risca.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não podia se não repetir aquilo que disse na câmara dos Srs. deputados, que

disse o meu ilustrado antecessor, e que tem dito o Sr. presidente do conselho.

O nobre senador pela província do Maranhão perguntou-se o governo já recebeu informações definitivas a respeito do assassinato perpetrado na pessoa de um súdito brasileiro no departamento do Serro Largo do Estado Oriental do Uruguai. O governo não recebeu pelo último paquete mais informações a este respeito; não tinham chegado a montevidéu, antes da partida do último paquete, as informações que sobre este fato foram solicitadas pela legação imperial e que o governo oriental aguardava de suas autoridades dessa parte da campanha.

Não é exata a notícia que deram ao nobre senador de que desertores da divisão imperial tinham sido presos e obrigados ao serviço militar da república. É possível que um ou outro fato dessa natureza se tenha dado e não tenha chegado ao conhecimento da legação imperial e do governo oriental; é porém certo que alguns desertores têm sido presos em virtude de reclamações do ministro de S. M. o Imperador em Montevidéu, e entregues ao comandante em chefe da divisão.

O nobre senador aludiu ao que se diz em cartas particulares que creio lhe foram franqueadas, e se têm publicado em correspondências particulares insertas nos jornais de Buenos Aires. O nobre senador há de reconhecer, e teve logo a bondade de o declarar, que tais publicações não podem prejudicar ao governo imperial nem a nenhum de seus ministros, que o governo imperial não deve tomar por norma do seu procedimento o que se diga a seu favor ou contra em tais publicações e em cartas particulares.

Falou também o nobre senador na despesa que se fez com a expedição mandada ao Paraguai; disse que esta despesa não montou a menos de 3.000:000\$. As contas hão de aparecer, e o nobre senador há de reconhecer que esse orçamento de 3.000:000\$ é uma hipérbole das mais notáveis.

Não foram bem preparados os navios pela pressa com que saíram, disse o nobre senador. Esta sua informação está contraditada pelo que têm dito mesmo alguns dos opositores ao ministério; tem-se reconhecido que a expedição se não fazia honra ao Imperador, não o deslustrava. É possível que alguma cousa faltasse nas provisões dos navios; isto acontece sempre em tais expedições, mesmo das nações mais adiantadas: nem o governo, nem os seus agentes podem atender e prover a tudo; mas não creio exata a notícia de faltarem os instrumentos necessários para a amputação da perna de uma praça da divisão; se tal

fato se deu, o que não creio, a culpa é de algum dos médicos da expedição.

Terminando aqui o meu discurso, agradeço ao nobre senador pelo Maranhão os sentimentos benévolos e amigáveis que conserva para comigo, e que eu muito aprecio.

O SR. D. MANOEL: – A ordem cronológica, Sr. presidente, me chama a responder ao nobre senador pela província de Minas Gerais, que na sessão de anteontem me fez a honra de ocupar-se com o meu humilde discurso.

Eu tinha invejado os dotes que a natureza liberalizou a S. Ex^a., pois que costuma nesta casa falar com tal pausa, com tal vagar, que nem fica fatigado, nem também encontra dificuldade em exprimir os seus pensamentos.

O nobre senador respondeu-me de uma maneira que eu não esperava, e até não sendo S. Ex^a. dada ao epigrama, o que seguramente não é conveniente a um tão distinto estadista, pois que segundo a opinião de alguém os epigramas, se às vezes provam talento, provam ao mesmo tempo falta de carácter, nesse dia o nobre senador entendeu talvez para fazer uma represália assegurar ao senado que eu *tinha sobre mim um tal poder*, que umas vezes falava com pausa, outras rapidamente, outras enfurecia-me, e em outras até derramava lágrimas.

Eu podia dizer ao nobre senador que já nesta casa o tenho visto muito enfurecido. Enfurece-se sempre que discute com o Sr. senador Vergueiro, que foi seu íntimo amigo; também se tem enfurecido contra mim, mas não admira, porque talvez S. Ex^a. entendesse que o furor era o meio mais convincente de responder a algumas censuras que lhes tenho feito na qualidade de ministro da coroa.

Ora, pode-se desculpar, apesar de ser defeito, o encher-se um orador de furor em uma ou outra ocasião; eu vi grandes homens na Europa que iam ainda além de furor, se é possível, quando observavam que seus atos eram não só injustamente censurados, como caluniados; recordo-me do que se passou com o Sr. Casimir Péier, presidente do conselho de ministros, quando o censuravam, quando mesmo o caluniavam pelos notáveis acontecimentos de Lyon, os quais o governo não só tinha feito por evitar que aparecessem, mas que tinha empregado todos os meios para os reprimir.

O Sr. Péier respondeu com a maior veemência, e talvez *furor* na opinião do honrado membro por Minas Gerais. Concorro com o biógrafo do Sr. Casimir Péier, que era um dos seus defeitos a veemência com que ordinariamente falava, a ponto de pedir muitas vezes, quando

seus discursos eram longos, licença ao presidente da câmara dos deputados para sentar-se e tomar alguns momentos de repouso.

Mas querer o nobre senador com o que disse atrair sobre mim o ridículo, porque em uma ocasião solene algumas lágrimas derramei, o que não é a primeira vez que me acontece nem nesta casa nem na outra, é o que eu considero menos próprio da bondade do nobre senador.

Senhores, eu tenho aversão à leitura dos folhetins, porque no sentir de um grande escritor, eles tornam em regra os homens superficiais, imorais e às vezes perversos...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – É verdade.

O SR. D. MANOEL: – Não me entrego a tal leitura, até porque não tenho tempo para isso; ocupado no parlamento e com uma vara trabalhosa, o tempo que resta não é decerto para entreter-me com folhetins; busco procurar ler cousas muito mais úteis e mesmo necessários, entrego-me a uma instrução mais sólida, mais verdadeira.

Um das leituras que hoje faço, quando tenho alguns momentos vagos, porque me foi aconselhada por pessoas a quem sempre ouvi e cujo conselho desejo seguir, é sem dúvida nenhuma a leitura dos filósofos, e sobretudo dos filósofos moralistas. Uns têm, por exemplo, à sua cabeceira o famoso escritor Tácito, outros põem nela Sêneca, outros preferem Platão, Sócrates, etc. Entre esses filósofos escolherei um, porque não quero cansar o senado e fazer uma dissertação acadêmica sobre filosofia; escolherei um que é conhecido da casa, e há de ser conhecido pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros, que parece se não entrega à leitura de folhetins, mesmo quando está fora do ministério, creio que procura leitura muito mais sólida, muito mais verdadeira, muito mais útil e necessário. Lembro-me que uma das máximas desse filósofo é a seguinte: "A gratidão sofre os males de outro, como se ela fosse por eles responsável".

Ora, duvido que haja alguém mais grato aos habitantes do Rio Grande do Norte do que eu; duvido que alguém tivesse recebido dessa porção de brasileiros mais provas de amizade, de estimas e de consideração do que eu recebi; não só quando presidi aquela província, porque podia se dizer: "Isso se fazia ao presidente;" mas depois que dela estava ausente há 7 para 8 anos, merecendo a votação mais livre e espontânea em uma eleição de senador, e obtendo todos os votos de um lado, e grande maioria de outro para ocupar o primeiro lugar na lista tríplice; e cabendo-me a subida honra de ser escolhido pelo monarca para ter uma cadeira nesta casa.

Quando eu expunha na tribuna, na sessão de terça-feira, os males que essa porção de brasileiros sofre há perto de 7 anos, quando eu perguntava ao Sr. ministro do império se não era tempo de pôr um paradeiro a esses males, quando eu falava de amigos meus, pais de família com 9, 10 e 11 filhos, que esmolam o pão para poderem viver, havia nada mais natural do que comover-me e derramar lágrimas?...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado. Faz-lhe isso muita honra.

O SR. D. MANOEL: – ...pensando, conforme a máxima do filósofo, devia sofrer os males dos meus amigos como se por eles fora responsável?

Certamente que um coração generoso não procuraria esse fato para com ele ridicularizar-me; um coração generoso, pelo contrário, elogiaria aquele que em um lugar tão público viesse dar uma nova prova de gratidão aos seus amigos; amigos que estão em grande parte proscritos, alguns muito infelizes, e reduzidos à miséria. Estas são as lições da verdadeira filosofia; estes são os genuínos sentimentos de uma alma bem formada, e que não se acha estragada pela leitura de folhetins.

Mas aqueles que, abandonando um estudo tão belo e tão digno do homem, porque o eleva até à divindade, preferem essa leitura superficial, e muitas vezes imoral; aqueles que, desprezando seus antigos mestres, como, por exemplo, Royer Collard, se acham desgraçadamente dominados, escravizados pelo ceticismo, não admira que osem escarnecer e ridicularizar atos que só sabem e podem avaliar corações nobres, generosos, espíritos imbuídos nas máximas da sã moral, da verdadeira filosofia.

Pelo que toca aos outros pontos do discurso do nobre senador nesta parte, não vale a pena responder. Oxalá que eu sempre pudesse falar nesta casa como falei na última sessão, porque se não deteriora; o cansaço é muito menor, exprime-se o que se quer com mais facilidade, e até se dá menos trabalho aos Srs. taquígrafos, porque apanham bem os discursos, que pouco oferecem que corrigir, como aconteceu com o que proferi na sessão de quinta-feira.

Hoje procurarei, e com duplicada razão, falar com mais pausa ainda, se me for possível; e peço aos meus nobres amigos que estão à minha direita, que se dignem advertir-me quando eu desviar-me desse propósito, quando porventura voltar ao meu antigo modo de orar, que não pouco tem deteriorado a minha saúde.

Não é possível, Sr. presidente, que eu me ocupe agora em responder ao nobre ministro na parte relativa à reforma da secretaria a que

S. Ex^a. preside. S. Ex^a. confirmou o que eu disse, isto é, que as reformas não se fazem porque acarretam despesas superiores às forças do tesouro atualmente. Isso previ eu desde o ano passado.

Também não julgo necessário buscar exemplos em França e outros países para apoiar a necessidade das reformas nas nossas secretarias de estado.

Igualmente julgo desnecessário voltar à discussão sobre a má execução da lei orgânica do corpo diplomático e sobre os resultados da missão especial confiada ao Sr. visconde de Uruguai. Apelo para o tempo.

Mas não sei se é verdade o que ainda ontem me confirmaram, e é que o Sr. visconde de Uruguai antes de partir daqui dissera que não tinha esperança alguma de obter um tratado como queria o governo imperial; acrescentando que desejava sair do Brasil na atualidade, porque via o horizonte carregado de nuvens negras, graças à política do ministério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. visconde de Uruguai é incapaz de ter dito isso; está caluniando o Sr. visconde de Uruguai.

O SR. D. MANOEL (com força): – Disse-o!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (também com força): – Não disse, é falso!

O SR. D. MANOEL: – Disse-o!

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. visconde de Uruguai não era capaz de aceitar do governo um emprego de confiança e dizer isso.

O SR. D. MANOEL: – Disse-o; estou certo que não me enganaram as pessoas que me informaram disso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Essas pessoas o enganaram.

O SR. D. MANOEL: – Acredito nelas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pois creio que acredita em um caluniador.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – É o Sr. presidente do conselho que já vem com as suas cenas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Cena é essa que está fazendo, caluniando o Sr. visconde de Uruguai, dizendo uma cousa que ele não disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A palavra caluniar aplicada a um senador antiparlamentar. Mas se o Sr. presidente do conselho se refere a uma pessoa estranha, nada tenho que notar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Refiro-me à pessoa que informou ao Sr. senador.

O SR. PRESIDENTE: – Mas têm repetido essa palavra como que dirigindo-se ao orador, eu não posso admitir isso.

O SR. D. MANOEL: – Isso prova mais uma verdade, e é que poucos gostaram tanto da partida do Sr. Visconde de Uruguai como o Sr. Presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Nada tinha de recear da sua presença; e se o Sr. Visconde de Uruguai não quisesse ir, ninguém o obrigava.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – E em todo o caso o Sr. visconde de Uruguai era incapaz de ter dito isso.

O SR. D. MANOEL: – Poucos gostaram tanto da partida do Sr. visconde de Uruguai como o Sr. presidente do conselho, porque não havia uma voz mais poderosa e mais prestigiosa que fulminasse a política do atual ministério, principalmente a respeito das nossas relações com as repúblicas do Prata.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Se o Sr. visconde Uruguai pretendesse fulminar a política do atual ministro, não podia ter aceitado semelhante missão. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. visconde de Uruguai é um homem de um caráter muito honesto e elevado para aceitar uma comissão dessa ordem sendo adversário da política do governo.

O SR. D. MANOEL: – Enfim fiquem na sua opinião que eu fico na minha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – São as suas histórias: “Disseram isto e aquilo,” e nunca trata de provar a verdade destas suas asserções.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Estou convencido que me disseram a verdade; mas era melhor que o Sr. presidente do conselho tivesse ido para outra câmara assistir à discussão das incompatibilidades.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não fui porque só há na casa 29 membros...

O SR. D. MANOEL: – A razão é plausível, é ponderosa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Dou-lhes esta satisfação. Tenho contado muitas vezes; e como somente acham-se presentes 29 membros, não tenho podido retirar-me.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador pode continuar o seu discurso.

O SR. D. MANOEL: – Vou continuá-lo. Hoje desejo ocupar-me principalmente com o discurso do nobre ministro de estrangeiros, que é pacato e prudente; e nesta parte um moço de 30 e tantos anos pode dar lições ao velho chefe do ministério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E há muitos outros que devem tomar essa lição.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. presidente do conselho que não dê apartes.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Está no seu direito como os outros.

O SR. D. MANOEL: – Tenha pena de mim! Hoje estou muito incomodado; falo porque não posso deixar de falar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Então não digo mais nada.

O SR. D. MANOEL: – Deixe-me prosseguir no meu discurso com calma e sem me alterar.

Senhores, todos têm feito o seu juízo sobre a verdadeira causa da remoção do Sr. Teixeira de Macedo; mas não posso admitir que se negue aos representantes da nação o direito de pedir explicações sobre tais atos e de censurá-los quando os julgarem injustos e contrários aos interesses do país.

Qual é o ato do governo que não deve ser explicado? E possível que haja algum que o bem do país exija que não seja logo explicado, porém mais tarde devem ser todos. Não há governo honesto que não deseje explicar seus atos. Não aceito portanto essa teoria exótica, e que em outros tempos o nobre ex-ministro de estrangeiros nunca sustentou, quando censurava da maneira mais acre e forte os seus adversários, que hoje são seus *dedicados amigos*.

Tenho pressa, Sr. presidente, de chegar ao Uruguai, porque é o ponto culminante do meu discurso. O sentimento do mal presente, a previdência do mal futuro, eis o que determina os meus discursos nesta casa relativamente à política seguida pelo governo no Uruguai.

Estou convencido, Sr. presidente, e comigo o estão muitos homens distintos, que a batalha que perdemos e que nos obrigou a uma paz menos honrosa e a reconhecermos como nação independente uma

província que fazia parte do império, contribuía em grande parte para os lutosos acontecimentos que o Brasil presenciou em 7 de Abril de 1831. Não desejo dar desenvolvimento a essas idéias; estabeleço-as como ponto de partida. Receio, Sr. presidente, que a política que se vai seguindo nas nossas relações com as repúblicas do Prata produza acontecimentos, senão idênticos ao de 7 de Abril, muito e muito funestos para o país.

Senhores, contentemo-nos com a direção dos negócios da nossa casa e deixemos os outros arranjam a sua como puderem. Nós nos vamos envolvendo em tais dificuldades que por fim havemos de ser forçados a sair delas por meio de uma guerra, e hoje uma guerra para o império será um dever, dadas certas e determinadas circunstâncias; mas, senhores, é uma grande calamidade que a Providência fará cair sobre nós, em castigo dos nossos pecados.

Pois bem, senhores, já o senado vê as razões por que eu, levado pelo meu patriotismo, que ninguém me pode justamente contestar, tenho nesta casa mais de uma vez alçado minha voz contra essa política que, no meu modo de pensar, nenhum benefício tem produzido, e ameaça; o Brasil de empenhar-se em uma luta cujas conseqüências são incalculáveis.

Ora, quereria V. Ex^a., o Sr. presidente, que eu neste momento apresentasse ao mundo o estado do nosso país? Não o farei, até porque não daria novidade alguma, nem revelaria cousas que não estejam conhecidas de nós todos, e do estrangeiro.

Sr. presidente, é fora de questão que o Sr. Giró foi eleito contra a geral expectação. Não se supunha que, vencidos Rosas e Oribe, um dos seus cordiais amigos e íntimos aliados fosse o que obtivesse uma grande maioria de votos para o alto cargo de presidente da república do Uruguai. Infelizmente para a República Oriental tinha morrido o homem talvez mais capaz e idôneo que ali havia para esse alto cargo; falo do general Garson. Mas a eleição do Sr. Giró foi feita depois da pacificação de Montevideú, depois da derrota do partido blanco e da de seus chefes. Ora, V. Ex^a. não pode duvidar das graves acusações feitas aqui ao Sr. presidente do conselho, que então estava em missão especial naquela república, por não ter empregado todos os meios e recursos a fim de afastar a votação do Sr. Giró e fazer com que ela recaísse sobre algum homem do lado vencedor.

Também é verdade que o Sr. Giró recebeu nos primeiros tempos da sua administração os maiores elogios. Ele percorreu o Estado Oriental e encontrou por toda parte as maiores demonstrações de estima e

consideração; de maneira que com razão os nossos jornais diziam: “Não há posição mais feliz do que a do Estado Oriental; ali os partidos deram-se as mãos, reuniram-se; e o presidente é um dedicado amigo do Brasil, o Brasil considera o Sr. Giró como seu fiel aliado.”

Acontecimentos, senhores, que o nobre ministro há pouco referiu, e que de uma vez têm sido expostos nesta e noutra casa, trouxeram algum estremecimento entre o governo do Brasil e o presidente da República Oriental. O nobre ministro dos negócios estrangeiros, cujo nome cito porque se achava no posto importante de nosso ministro residente em missão especial junto àquele Estado e era o encarregado pelo governo de dirigir essa política, principiou a achar alguma frieza da parte do Sr. Giró, o qual, tendo já algum tempo de presidência, entendeu que não podia estar subordinado ao governo do Brasil e ao seu ministro naquela república, que era necessário que o considerassem como chefe de um Estado tão independente como era o Brasil, embora para essa independência muito tivesse contribuído o império.

As cousas foram marchando, Sr. presidente; homens importantes do lado colorado principiam a projetar a queda do Sr. Giró; o Sr. ministro em missão especial ligou-se estreitamente com alguns deles, principalmente com o Sr. Flores...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: – ...a quem teceu pomposos elogios, como logo mostrarei.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O Sr. Flores era ministro do Sr. Giró.

O SR. D. MANOEL: – Sim, senhor; mas, apesar disso, tramava contra ele.

Atenda o senado para o seguinte trecho da nota que o nosso agente diplomático junto àquela república (hoje ministro dos negócios estrangeiros) passou ao Sr. Giró em 25 de Setembro de 1853: “O Sr. coronel Flôres, cuja *probidada* pode ser sempre invocada como uma garantia de tudo quanto seja *honra e verdade*, o Sr. coronel Flôres viu que eu procurei realizar o empenho do governo com um escrúpulo que me levou a desgostar algumas vezes as pessoas que eu queria persuadir a aceitar o que V. Ex^a. estava disposto a conceder”.

Estes elogios eram feitos ao homem que acabava de rebelar-se contra o caráter legal do Sr. Giró, como este comunicou ao Sr. Paranhos em nota também de 25 de Setembro de 1853. O Sr. Flôres sabia perfeitamente da antipatia do nosso ministro residente para com o

Sr. Giró, e da simpatia de S. Ex^a. para com ele, e por isso contava com os seus esforços coadjuvação e influência para a execução dos seus projetos, que tinham por fim derrubar o Sr. Giró, e substituí-lo na presidência da república.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Até fui acusado de simpatias por outros.

O SR. D. MANOEL: – Quem importa isso? O nobre ministro, a quem tenho a honra de referir-me, como nosso agente diplomático em Montevidéu, todos os dias mostrava o seu descontentamento pelo procedimento do Sr. Giró, por não seguir a política que S. Ex^a., lhe aconselhava. Apesar de algumas concessões feitas pelo Sr. Giró, o senado tem cabal conhecimento dos sucessos de Julho e Setembro de 1853. O partido colorado, animado pelas primeiras concessões, e contando com o apoio do governo do Brasil, manifestado pelos atos de nosso agente diplomático, fez a sua primeira manifestação em Julho, que não produziu ainda todos os resultados que se esperava, e que foi a precursora da rebelião de Setembro, que apeou do poder ao Sr. Giró. Quando em 17 de Julho de 1853, o Sr. Berro dirigiu uma nota ao Sr. Paranhos, invocando o tratado de aliança de 12 de outubro de 1851, e solicitando o apoio do Sr. ministro residente do Brasil para evitar as desordens que apareceram no dia 18 do dito mês de Julho de 1853, o Sr. ministro respondeu pela maneira seguinte. A nota é longa e apenas lerei o trecho que me convém.

“Nem sempre é possível, e nem sempre convém evitar ou reprimir por meio da intimidação ou da força armada um movimento. O abaixo assinado entendeu, desde o princípio da crise, que a intimidação era ineficaz, e podia ter o efeito de uma provocação; que o governo, ainda tendo à sua disposição todas as forças navais estrangeiras existentes no porto de Montevidéu, não podia sufocar a revolução que parecia iminente; que em todo o caso convinha evitar sem efusão de sangue a tentativa de uma revolução, em país onde ainda ontem cessou, do modo que é sabido, uma guerra civil que durara mais de nove anos.”

Senhores, pouco era certamente a força que o Sr. ministro tinha à sua disposição para apoiar o governo legal contra a tentativa, não de uma revolução, senão de uma rebelião; nas era tal a influência de que S. Ex^a. gozava no partido colorado, e principalmente com o Sr. general Flôres, que os revoltosos nada ousariam se não contassem com a coadjuvação do agente diplomático brasileiro.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É o que V. Ex^a. não pode provar.

O SR. D. MANOEL: – Isso é que se depreende muito das notas de V. Ex^a.; porque, senhores, é fora de questão que a maioria dos habitantes do Uruguai apoiava o Sr. Giró; e é também fora de questão que os que tiveram parte na manifestação de Julho, apenas pertenciam a uma fração do partido colorado, que se achava dividido; divisão que está mais profunda, visto como o partido colorado moderado emprega todos os meios de combater a eleição do Sr. Flôres, e talvez venha a ligar-se com o partido blanco, que é numeroso. Qual é portanto o apoio do Sr. Flôres? Os colorados exaltados e o governo do Brasil com a sua divisão de 4.000 homens.

“Nem sempre é possível, nem sempre convém evitar ou reprimir por meio da intimidação ou da força armada um movimento”. A proposição em tese é verdadeira; mas terá aplicação ao caso em questão? Creio que não. Os acontecimentos de 18 de Julho eram o prelúdio dos sucessos de 21 de Setembro e do triunfo do general rebelde, *cuja probidade pode sempre ser invocada como uma garantia de tudo quanto seja honra e verdade.*

“O abaixo assinado entendeu desde o principio da crise que a intimidação era ineficaz, podia ter efeito de uma provocação; que o governo ainda tendo à sua disposição todas as forças navais estrangeira existentes no porto de Montevideú não podia sufocar uma revolução que parecia iminente.” A força moral, a influência do Sr. ministro residente era muito grande; bastava ela para que baqueassem as tentativas dos ambiciosos que queriam apoderar-se do mando, e apear o homem honesto que pelos votos livres de seus concidadãos havia sido elevado à primeira magistratura da república.

Em todo o caso convinha evitar sem efusão de sangue a tentativa de uma nova revolução em país onde ainda ontem cessou do modo que é sabido uma guerra civil que durara mais de 9 anos. São palavras belas, açucaradas, que provam as intenções do nobre ministro em não querer opor a força, obstar aos primeiros planos do Sr. Flôres, os quais se então não tiveram o resultado que ele aguardava, foram o prelúdio, como disse, dos acontecimentos de Setembro.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É injustiça que V. Ex^a. me faz.

O SR. D. MANOEL: – Se falo no Sr. ministro, não é para censurá-lo por esses atos; já disse que não trato de censurar os atos do nosso ministro então residente em Montevideú...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Mesmo do nosso governo.

O SR. D. MANOEL: – ...ele cumpria as instruções do governo, mas é preciso que cite o nome de S. Ex^a...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O governo não mandou proteger a nenhum candidato nem a nenhum partido.

O SR. D. MANOEL: – Atenda-se agora às queixas do nosso ministro residente no Uruguai, e em que ocasião as fazia ele? Quando o Sr. Giró em nota de 25 de Setembro de 1853 invocava a proteção do império contra a rebelião do Sr. Flôres. Eis a resposta do Sr. Paranhos: “Esse apoio material, Exm^o. Sr., não fora preciso, se a aliança do império não fosse, como tem sido, desmoralizada por sucessivos atos que estão no domínio do público, e contra os quais se têm reclamado por parte do império.” Veja-se a indisposição em que o Sr. ministro estava contra o Sr. Giró, exprobrando-lhe os acontecimentos de Setembro, porque não tinha procurado cumprir com lealdade a política prescrita pelo tratado de 12 de Outubro de 1851, querendo como que desculpar-se do seu ato, do seu abandono...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Porque, senhores, era preciso alegar algum motivo, pelo menos plausível para se poder coonestar a falta de apoio ao Sr. Giró, e o que é mais, as simpatias pelo Sr. Flôres.

Mas a violação do tratado que nunca foi demonstrada era motivo para que nós também o violássemos? Não estava o Brasil obrigado pelos arts. 5 e 6 do tratado de 12 de Outubro de 1851 a prestar eficaz apoio ao governo legal da república do Uruguai pelos quatro anos da sua duração no caso de *qualquer movimento armado contra sua existência, ou autoridade, seja qual fôr o pretexto dos sublevados?*

Mas o nobre ministro continua: “Não se têm querido atender da aliança conforme o seu espírito e as suas condições expressas.” Não há senão exprobações quando se pede o apoio do império. E por que, senhores? Porque o Sr. Giró não se entregou todo ao Sr. ministro, como talvez fizera a princípio...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Nunca o fez, nem exigi.

O SR. D. MANOEL: – ...como o Sr. ministro parecia exigir fundado no tratado da aliança...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Não se tem querido entender a aliança conforme o seu espírito e as suas condições expressas. (Esta nota é de 25

de Setembro de 1853). Muitos têm entendido que a aliança estipulada em 12 de Outubro de 1851 significa que o império constituiu-se em um capitalista sempre pronto a emprestar generosamente seus capitais à república e em um instrumento passivo da sua autoridade constitucional”.

Eu não escrevia isto; era amesquinhar muito a aliança; era sobretudo acusação gravíssima, quando se respondia a uma nota em que se tinha o auxílio do Brasil contra o ato de rebelião praticado pelo Sr. Flôres e outros.

“Se o ministro brasileiro, que sempre falou e trabalhou em empenho nesse sentido, não merece hoje justiça de V. Ex^a., ele o deplora, mas têm a consciência tranqüila de que não lhe cabe a mais leve responsabilidade *nos sucessos que se estão desenvolvendo a esta hora e nas desgraças* que deles virão à república.” Note o senado bem estas palavras; o nosso agente diplomático já previa todo este acontecimento, já previa as desgraças que dele viriam à república. Foi justamente o que nós também previmos, e o declaramos na tribuna na sessão do ano passado.

As desgraças se vão sucedendo umas às outras; o estado da república não pode ser mais deplorável. Quem sabe qual será o futuro que a aguarda. Quem sabe se espera de alguma nação poderosa... Não será por certo o Brasil, que pelos tratados solenes de 27 de Agosto de 1828 e 12 de Outubro de 1851 se obrigou a garantir a independência daquela república.

Não haveria ministério tão ousado que pretendesse atacar a independência do Uruguai e anexá-lo de novo ao Brasil; porque, senhores, nem as repúblicas vizinhas aquiesceriam a essa anexação, nem a Europa, principalmente a Inglaterra, que garantiu o tratado de Agosto de 1828.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Além de outros, há uma razão mais honrosa para nós, é que não nos convençam.

O SR. D. MANOEL: – Nem que conviesse; isso dá a entender que se conviesse, o Brasil não...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é que dá a entender que convém e não queremos pela impossibilidade.

O SR. D. MANOEL: – Digo que não convém de maneira nenhuma, já pela fé dos tratados, já pelas complicações gravíssimas que tal anexação traria ao Brasil.

Não tenho há muito relações com os Srs. ministros, mas ouvi a pessoas que com eles estão ligadas, que quando chegaram as notícias dos acontecimentos de 21 de Setembro de 1851, o governo reprovou

altamente e até censurou o procedimento do nosso agente diplomático; ouvi mais que o governo estava disposto a sustentar a todo o custo o Sr. Giró na presidência. Mas as cousas tomaram tal rumo que a rebelião foi coroada do mais feliz resultado, e o Sr. Flôres está hoje à testa do governo da república.

Ora, que benefícios têm tirado a república do Uruguai da presidência do Sr. Flôres? Nunca a república esteve mais decadente, nunca se apresentou debaixo de um aspecto mais assustador. Eu me persuado, senhores, que os dias do Uruguai estão contados; pode ser que se houvesse essa fusão que se pretende, se a união entre todos os bons habitantes daquele estado se efetuasse, se porventura na futura eleição de Março os votos para presidente recaíssem em algum homem notável pelo seu tino, amor ao país, circunspeção e imparcialidade, se pudesse ainda operar tal qual reorganização.

Entretanto duvido que a república possa por si só sair do estado deplorável em que se acha. Receio que no dia em que retirar a divisão auxiliadora as facções se apresentem em campo; principalmente se à futura eleição não presidir toda a liberdade na escolha do presidente.

Desse-se: "a campanha floresce". Nada há mais inexato. Nada floresce. Nada floresce naquele país; tudo marcha para a decadência.

O Sr. ministro nos assevera que a república gozava de sossego; mas é verdade essa asserção? A fermentação não pode ser maior; a animosidade entre o presidente tem chegado ao seu auge; e se não tem rompido a revolução é porque o Sr. Flôres, conta como apoio da divisão auxiliadora e das forças do mar para esmagá-la. É mesmo de presumir que o governo do Brasil o auxilie com dinheiro, apesar de lhe faltar autorização do corpo legislativo.

Ontem censurou-se-me por dizer nessa casa que o Sr. Flôres não podia ser candidato à eleição, que era ingerir-me em negócios de um país independente. Ora, pode alguém ser proibido em Montevidéu de dizer: "Ninguém pode tomar assento no senado do Brasil sem ser eleito pelo povo, vir em uma lista tríplice e nomeado pelo imperador?" É isto um fato histórico, é da constituição. A constituição de Montevidéu diz que ninguém pode ser eleito duas vezes sucessivamente presidente da república. Referi-me pois a uma disposição da constituição da mesma república, sem ingerir-me nos negócios dela.

O que parece averiguado é que o Sr. Flôres prepara-se para a luta, e pretender ser reeleito. Um grande clube está ali organizado para esse fim, e conta com o auxílio e coadjuvação do governo brasileiro. Faço votos para que o governo não cometa mais essa imprudência,

impondo um nome que a grande maioria da república parece não querer aceitar, e violentando assim o voto de uma nação desgraçada, mas independente.

Sei que a divisão auxiliadora deve retirar-se no dia 12 de março, segundo a convenção do ano passado; mas o governo, fazendo aviso um mês antes, deve mandá-la retirar antes daquela época, de maneira que a eleição se faça sem a presença daquela divisão.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: – Não pisem no ponche do gaúcho!

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, acho-me bastante doente, estou aqui que já não posso comigo; e por isso não respondo ao Sr. ministro na parte do seu discurso, relativamente à Confederação Argentina. Admira que S. Ex^a., dotado de tanta penetração, não perceba quem é a pessoa a que me referi quando disse que convinha ao Brasil estreitar com ela as suas relações.

O Sr. ministro desmentiu as asserções da folha intitulada *Semanario*, e foi conveniente que eu tivesse chamado a discussão para este ponto. Termina aqui.

Discutida a matéria, retirou-se o Sr. ministro, e foi aprovado o art. 4^o da proposta.

Entrou em 1^a discussão a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder um ano de licença com os respectivos vencimentos ao juiz de direito João Antonio de Sampaio Vianna.

Discutida a matéria, passou a proposição à 2^a discussão; na qual entrou logo, e passou a 3^a.

Continuou a 3^a discussão, adiada em 22 do corrente, da proposição da mesma câmara autorizando o governo a garantir um mínimo de juro adicional até 2 por cento à companhia que se organizar para a construção e custeio de uma estrada de carros de Petrópolis à margem do rio Paraíba.

Encerrada a discussão, foi aprovada a proposição para ser enviada à sanção imperial.

Entrou em 3^a discussão a proposição do senado autorizando o governo a transferir de uns para outros corpos e armas os oficiais subalternos de exército; conjuntamente com a emenda do Sr. Souza e Mello, aprovada na 2^a discussão.

Terminada a discussão, foi aprovada a proposição, como passou na 2^a discussão, e remetida à comissão de redação.

Seguiu-se a 1^a discussão da proposição da câmara dos deputados declarando que os estudantes que antes de publicados os presentes estatutos das faculdades de medicina se haviam matriculado nos cursos

farmacêuticos estão habilitados para, no caso de aprovação, matricular-se no 2º ano médico.

Verificando-se não haver casa, ficou adiada a discussão.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia o restante da matéria dada, e mais a 1ª discussão de várias proposições da câmara dos deputados sobre naturalizações; e logo que chegue o Sr. ministro da marinha a 2ª discussão da proposta do poder executivo na parte relativa às despesas do seu ministério, e se houver tempo o ministério da guerra.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 50 minutos.

ATA DE 27 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas e um quarto da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes vinte e quatro Srs. senadores, faltando os Srs. Barão da Boa Vista, Barão do Pontal, Barão de Suassuna, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Viveiros, Vianna, Araújo Ribeiro, Alencar, Marquês de Olinda, Marquês de Abrantes e Visconde de Uberaba; por impedido o Sr. Marquês de Paraná, e com participação os Srs. Cunha Vasconcellos, Dantas, Barão de Antonina, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, D. Manoel, Marquês de Itanhaém, Marquês de Monte Alegre, Marquês de Valença, Visconde de Jequitinhonha, Visconde de Sapucaí e Visconde de Uruguai.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, e convidou aos presentes para trabalharem nas comissões.

ATA DE 28 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 21 Srs. senadores, faltando os Srs. Muniz, barão da Boa Vista, barão de Pindaré barão do Pontal, barão de Suassuna, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Viveiros, Vianna, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Alencar, marquês de Abrantes, marquês de Olinda, visconde de Sepetiba; por impedido, o Sr. marquês de Paraná; e com participação, os Srs. Cunha Vasconcellos, Dantas, barão de Antonina, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, D. Manoel, marquês de Itanhaém, marquês Monte Alegre, marquês de Valença, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucaí, visconde de Uberaba e visconde de Uruguai.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal dos Srs. senadores, e convidou aos presentes para trabalharem nas comissões.

Depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira, compareceu o Sr. Muniz.

SESSÃO EM 29 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Orçamento da receita geral do império. Discursos dos Srs. Pimenta Bueno, e Presidente do Conselho.

Às 10 horas e meia da manhã, estando presentes 29 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão e lidas as atas de 25, 27 e 28 do corrente, foram aprovadas.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Três ofícios do 1º secretario da câmara dos deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o contrato que a 2 de janeiro do corrente ano foi celebrado pelo governo imperial com o gerente da companhia de paquetes a vapor, inovando o que regula o serviço dos mesmo paquetes entre a corte e diversos portos do sul e ao norte do império, com as condições que a acompanham ao decreto nº 1515 de 3 de janeiro deste ano, e as alterações seguintes:

§ 1º A isenção da obrigação de entrarem os vapores nos portos da Paraíba e Rio Grande do Norte, estabelecida na condição 1ª do contrato, fica restringida ao caso de não ser praticável a entrada dos mesmos paquetes em razão de sua construção e toneladas.

§ 2º A companhia, de acordo com o governo, procederá à lotação no número dos passageiros que pode admitir cada um dos paquetes, não se podendo exceder o número marcado senão em circunstâncias extraordinárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 25 de Agosto de 1855 – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Antonio José Machado*, 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª condição a que se refere o decreto do governo nº 1478 de 22 de Novembro de 1854, que aumenta a quantia anual de 24:000\$000 à subvenção concedida à companhia Pernambucana de Navegação a vapor.

Art. 2º Fica igualmente aprovada a condição 4ª do decreto de que trata o art. 1º, segundo a qual são concedidos à referida companhia Pernambucana os mesmos favores outorgados à companhia brasileira de paquetes de vapor, organizada nesta corte, e que constam do decreto nº 767 de 10 de Março de 1851.

Art. 3º É aprovada a condição 5ª do decreto a que se referem os artigos antecedentes, segundo a qual os nacionais empregados nos vapores da companhia gozarão da isenção do serviço da guarda nacional e do recrutamento.

Art. 4º O governo fica autorizado a inovar o contrato celebrado com Antonio Pedroso de Albuquerque, relativo à navegação a vapor entre a província da Bahia e os diversos portos mencionados no mesmo contrato, debaixo das mesmas bases e condições dos artigos antecedentes.

Art. 5º Fica aprovado o privilégio exclusivo concedido pelo decreto nº 1511 de 30 de Dezembro de 1854, para o estabelecimento do porto de Pernambuco, debaixo das condições que acompanham o mesmo decreto, com as seguintes alterações:

1ª O privilégio não compreende o serviço de carga e descarga dos navios.

2ª O serviço prestado às embarcações de guerra nacionais e transportes do estado será gratuito.

3ª As vantagens concedidas à companhia não prejudicam as disposições dos regulamentos fiscais, sanitários, e de polícia do porto respectivo.

4ª O prazo de que trata a condição 6ª a taxa do preço do serviço de que trata a condição 5ª trata a estipulação de multas de que trata a condição 7ª, ficam a cargo do governo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 25 de agosto de 1855. – *Visconde*

de Baependi, presidente – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Antonio José Machado*, 2º secretário.

A assembléia geral legislativa resolve:

Artigo 1º O governo fica autorizado a lançar mão dos meios convenientes, e a celebrar quaisquer contratos ou distratos que forem necessários para a segurança ou embolso da quantia de que constituiu-se devedor à fazenda pública Joaquim Hartley, proprietário da fábrica de tecidos de algodão denominada S. Pedro de Alcântara, em virtude das resoluções de 28 de Setembro de 1847 e 9 de Setembro de 1850, salva todavia a existência da mesma fábrica, no caso de ser possível, sem prejuízo da fazenda pública.

Art. 2º Ficam revogadas as leis em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, 27 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Antonio José Machado*, 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

Artigo único. É o governo autorizado a mandar passar cartas de naturalização de cidadão brasileiro aos súditos portugueses José da Costa Ferreira Cardoso, padre José Domingues Nogueira da Silva, Bernardo Teixeira Borges, Caetano Evaristo Vieira de Sá, Luiz de Freitas Arruda, residentes nesta corte; Joaquim de Castro Silva, em Mangaratiba, e José Joaquim Pereira de Araruária, no município de Campos; ao súdito peruano, João Fernandes Valdez, residente nesta corte; ao súdito britânico João Cowie, em Pernambuco, e ao súdito Grego João Detzi, na vila de Estrella: ficando derogadas as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 27 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Lindolfo José Correia das Neves*, 3º secretário, servindo de 2º."

Foram imprimir no *Jornal do Comércio*:

Um ofício do presidente da província do Amazonas remetendo dois exemplares do relatório do presidente apresentado à assembléia provincial no dia 3 de Maio último.

– À secretaria.

Outro do vice-presidente da província do Paraná, remetendo dois exemplares da coleção das leis promulgadas pela respectiva assembléia legislativa na sua sessão ordinária do corrente ano. – À comissão de assembléias provinciais.

Foram mandadas para a secretaria várias memórias sobre objetos administrativos, e artísticos, oferecidas por João Diogo Sturz.

Foram sorteados, para a deputação que têm de ir saber de S. M. o Imperador a hora e o lugar do encerramento da presente sessão da assembléia geral, os Srs. Souza Franco, marquês de Itanhaém, marquês de Monte Alegre, Fonseca, barão de Muritiba, Alencar e Muniz; e para a deputação que tinha de receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. Queiroz Coutinho, Vergueiro, e Vianna.

ORDEM DO DIA

Não tendo chegado o Sr. ministro da marinha, e estando presente o Sr. senador ministro da guerra, entrou em 2ª discussão o art. 6º da proposta de poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1858 a 1857, com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tinha alguns apontamentos para a discussão do orçamento do ministério da fazenda, mas como não previsse que tratar-se-ia hoje desta matéria, não os tenho agora aqui; acresce mesmo que falta nos tempo, e que não desejo demorar a doação da lei do orçamento.

Limitar-me-ei pois a dirigir um pedido ao nobre ministro da fazenda e presidente do conselho, indicando a urgente necessidade que há de S. Ex^a. ocorrer com providências para que quanto antes cesse o escândalos e opressão com que os juízos de órfãos cumpre os regulamentos de arrecadação das heranças dos bens de defuntos e ausentes, segundo a inteligência dada pelo ministério da fazenda.

Deploro, Sr. presidente, semelhante inteligência, e o procedimento insuportável dos juízos de órfãos; são abusos opressivos não direi para um povo livre, mas mesmo para um povo escravo. É opressão e violação de lei.

A lei de 30 de Novembro de 1841 autorizou o governo para que dentro de um ano, contado de sua data, pudesse melhorar por meio de regulamento a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes. Em virtude dessa autorização o governo promulgou o regulamento de 9 de Maio de 1842, trabalho em geral muito bem elaborado. Era uma lei, pois que procedia de uma delegação legislativa, e o governo não tinha mais autoridade para alterá-la, pois que havia expirado a delegação.

Entretanto, e depois de ter vigorado por tempo esse regulamento, o ministério da fazenda entendeu que podia modificá-lo, e de fato alterou em Junho de 1845.

Procurei ver se alguma lei posterior havia dado nova autorização ao governo para o efeito, e não encontrei nenhuma; se alguma há ignoro sua data.

Quando mesmo haja autorização nunca poderá prevalecer para um semelhante sistema de opressão. Porque, ou com que fins mandava nossa antiga lei fazer a arrecadação? Não pode haver senão dois, que são segurar o direito eventual de sucessão do fisco, e proteger o herdeiro ausente quando haja.

Ora, desde que há herdeiro presente embora intestado, mas notoriamente conhecido, é claro que não pode dar-se o direito eventual do fisco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas tem o imposto do selo.

O SR. PIMENTA BUENO: – Esse direito não procede para a nossa questão; não vale para arrecadação, aliás seria conseqüente mandar-se arrecadar as heranças deixadas a herdeiros testamentários desde que não fossem ascendentes, ou descendentes desde que tivessem de pagar esse selo.

Não há pois, como dizia, lugar para o direito eventual da fazenda pública não há também proteção da lei a favor de herdeiro ausente, para que não se deteriorem ou esbanjem os bens, por isso mesmo que ele está presente; em vez de proteção há opressão, há prejuízo grave.

O único direito que o tesouro deve exercer em tal caso é de fazer ativar o inventário e avaliação de tais bens, e quando muito exigir alguma fiança pelo imposto do selo.

O regulamento de 1845, porém mormente pela forma por que o tesouro o entende, olvidou ou contrariou formalmente nossas antigas leis, todos os princípios de razão e justiça, pondo em prática disposições bárbaras, impróprias de um povo civilizado.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, é horrível.

O SR. PIMENTA BUENO: – Em conformidade dessas disposições deve tirar-se do poder de um irmão germano, de um avô, que têm em sua companhia órfãos de quem é tutor, caso algum faleça, há de afiançar-se das afeições da família escravos a quem tenham amizade, os bens, os prédios de seu pais para pôr em hasta pública, sem necessidade, com grave prejuízo dos herdeiros, e até do selo do tesouro, pois que

além dos abusos do juízo, sabemos que não é na praça pública onde se apura o melhor valor.

Na revelação desta corte apareceu um caso de recurso que encheu todos os desembargadores de indignação. Viviam juntos em uma mesma casa dois irmãos germanos, únicos que existiam: faleceu um intestado. Posto que o sobrevivente tratasse desde logo de sua habilitação, e pudesse ela ser julgada sem delongas, pois que era herdeiro notoriamente conhecido, cuidou-se logo da arrecadação, e depois de desapossarem-se de todos os bens, tratou-se de expeli-lo da própria casa em que morava. Embora ele ativasse sua habilitação, como muitos interesses opõem-se em casos tais à brevidade desta, o que é fácil de ver, não pode obstar as violências que sofreu até a ponto de receber um mandado de despejo. Embargou esse mandado, foram seus embargos recebidos sem suspensão, disso agravou para a relação; a esta deu-lhe provimento, entendendo bem, como entendeu, que a marcha sumária das ações de despejo não foi instituída pela lei para sancionar violências.

Senhores, todos perdem, só os oficiais de justiça tiveram, destruindo direitos, propriedades, e porventura estabelecimentos importantes com grave perda da riqueza do país.

Concluirei pois que semelhante proceder é bárbaro, que está muito abaixo da civilização do país, que é mesmo ilegal em relação à sua origem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Tenho autorização para providenciar, como tinha o ministério de 1845.

O SR. PIMENTA BUENO: – Qual era a lei que autorizava o ministério de 1845, V. Ex^a., recorda-se de sua data?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Foi uma lei do orçamento de 1843.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não encontrei essa disposição; mas embora autorizado o ministério, o que segue-se é que usou muito mal da autorização.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Certamente, apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – É mais um perigo das tais delegações legislativas, e apesar disto na lei que discutimos lá vão novas e realmente notáveis. Diz a constituição, que creio que não entendo, que os impostos não só serão decretados pelo poder legislativo, mas que a iniciativa deles pertencerá à câmara dos Srs. deputados, de modo que quando ela quisesse não poderia delegá-la ao senado, apesar de ser uma câmara legislativa. Entretanto, pela lei que discutimos delega-se essa faculdade ao governo. Ele reformará, por exemplo, a lei do selo como

entender, se julgar conveniente poderá acabar de enervar o espírito das sociedades comerciais, gravando a transferência das ações como quiser. Resta ao país e ao comércio por única garantia a confiança, que aliás também tenho em S. Ex^a., pois que o poder legislativo não sabe o que se fará.

Termino pois, Sr. presidente, dirigindo meu humilde pedido ao governo para que com presteza tome providências sobre os abusos que oprimem o país em relação arrecadação das heranças.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – O nobre senador enganou-se quando disse que o regulamento de 1845, que reformou o de 1842 acerca da arrecadação dos bens de defuntos e nubentes, foi feito pelo governo sem autorização competente.

Pela lei do orçamento de 1843 foram postas em vigor todas as disposições das leis anteriores que não diziam respeito à receita e despesa, e uma delas dava autorização ao governo para reformar esse regulamento.

O Sr. Visconde de Caravelas usando dessa autorização, promulgou o regulamento de 1845, e então nenhuma reclamação se fez sobre a incompetência de semelhante ato, incompetência que realmente não se dava, porque, como já disse, a autorização existia na lei de orçamento de 1843.

Reconheço, senhores, que o regulamento de 1845 tendo em vista alguns inconvenientes que se enxergavam no de 1842, e mesmo alguns abusos que se tinham introduzido, reformou esse regulamento de uma maneira talvez vexatória.

O SR. D. MANOEL: – Talvez? Certamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Já no ano passado disse eu na câmara dos Srs. deputados que tinha em vista reformar o regulamento de 1845. Com efeito, tenho sobre esta matéria um projeto que está em estudo, e que é muito mais benigno do que os regulamentos de 1842 e de 1845, pelo que diz respeito ao ponto em que tocou o nobre senador. Logo que eu possa dispor de mais tempo hei de ocupar-me seriamente deste objeto. É quanto tenho a informar ao senado.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão e procede-se à votação.

Discutida a matéria, foi aprovado o dito art. 6º, conforme foi emendado pela câmara dos deputados.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da marinha, foi introduzido com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e entrou em 2ª discussão o art. 5º da sobredita proposta, com as respectivas

emendas da câmara dos deputados.

Encerrada a discussão, retirou-se o Sr. ministro, e foi aprovado o art. 4º da proposta, e as emendas da câmara dos deputados.

O Sr. Barão de Quaraim requereu a urgência, a fim de entrar hoje em 2ª discussão o orçamento do ministério da fazenda.

Sendo apoiado este requerimento, foi afinal aprovado.

Entrou em 2ª discussão o art. 7º da referida proposta, e foi aprovado sem debate.

Ficando adiada a discussão do art. 8º seguiu-se a discussão do art. 9º com a emenda da câmara dos deputados.

Terminada a discussão, foi aprovado o art. 9º com a emenda da câmara dos deputados.

Entraram em discussão e foram aprovados sem debate os arts. 10 e 11 da proposta, e todos os artigos aditivos das emendas da câmara dos deputados.

Foram igualmente aprovados os arts. 1º e 8º da proposta, conforme foram emendados pela sobredita câmara.

Julgando-se finda a 2ª discussão, passou a proposta, como se acha emendada, à 3ª discussão.

O Sr. Silveira da Motta requereu a urgência para entrar amanhã em 3ª discussão a sobredita proposta. Este requerimento foi apoiado e aprovado sem debate.

Continuou a 1ª discussão, adiada em 25 do corrente, da proposição da câmara dos deputados, declarando que os estudantes que antes de publicados os presentes estatutos das faculdades de medicina se haviam matriculado nos cursos farmacêuticos estão habilitados para, no caso de aprovação, matricular-se no 2º ano médico.

Discutida a matéria, passou a proposição à 2ª discussão, na qual logo passou à 3ª.

Entraram em discussão, e passaram da 1ª para a 2ª, e desta para a 3ª discussão, cada uma por sua vez, as proposições da mesma câmara, autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro: 1ª a João Gomes Leal, Raphael Ariam, Luiz Manoel Bozzano, e John Gata; 2ª a Joaquim Gianini, e a Francisco Lang; e 3ª a João Claudio Mauvernay.

Tendo o Sr. presidente declarado esgotada a ordem do dia, o Sr. Barão de Quaraim requereu a urgência para entrar amanhã em discussão a proposição da câmara dos deputados sobre o contrato com a companhia de paquetes a vapor. A urgência foi apoiada e aprovada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: 3ª discussão do orçamento para o exercício de 1856 a 1857; 1ª discussão das proposições da câmara dos deputados, uma sobre paquetes de vapor, e outra autorizando o governo a conceder um ano de licença com todos os vencimentos ao juiz de direito André Cursino Pinto Chichorro da Gama; 3ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder um ano de licença, com os respectivos vencimentos, ao juiz de direito João Antonio de Sampaio Vianna; e 2ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a mandar pagar a Manoel Antonio Racetecliff o ordenado de carcereiro da cadeia da vila do Pilar, na província da Paraíba no Norte.

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio dia.

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário – Contrato com a Companhia de Paquetes a Vapor. Discursos dos Srs. Visconde de Albuquerque, Presidente do Conselho, Cunha Vasconcellos e D. Manoel.

Às 10 e 1/2 horas da manhã, estando presentes 30 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior, foi aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da marinha, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 21 deste mês sobre o projeto que aumenta os vencimentos do comandante, lentes, substitutos e secretário da academia da marinha. A quem fez a requisição.

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º Ficam dispensadas as leis que proíbem às corporações de mão morta possuir bens de raiz, em favor:

1º Da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Santa Antão, da província de Pernambuco, para continuar a possuir o terreno que em 1755 lhe foi doado pelo capitão-mor Antonio Jacob Viçoso e sua mulher D. Manoela da Conceição Torres Galindo, revalidada a respectiva doação.

2º Do hospital de caridade da cidade de Maceió, para poder possuir bens de raiz até o valor de 40:000\$.

3º Da irmandade de Santo Antonio, ereta na matriz da cidade Diamantina, na província de Minas Gerais, a fim de poder possuir bens de raiz até o valor de 40:000\$.

Art. 2º Estas concessões são feitas com a cláusula de ser convertido o valor de tais bens em apólices da dívida pública inalienáveis.

Art. 3º Ficam igualmente dispensadas as leis de amortização em favor dos estabelecimentos de caridade da cidade do Recife, da província de Pernambuco, para poderem possuir 22 moradas de casas, sitas na mesma cidade, avaliadas em 97:000\$000, as quais lhes foram doadas por D. Joaquina Maria Pereira Vianna, com as condições constantes da escritura de doação celebrada em 5 de Junho do corrente ano.

Art. 4º Depois da morte da doadora o valor desses bens será contido em apólices da dívida pública inalienáveis, na forma do regulamento dos mesmos estabelecimentos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, 29 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Antonio José Machado*, 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º As divisas entre as províncias de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul são o rio Mampituba, o arroio das Contas, e os rios Pelotas e Uruguai.

Art. 2º O governo determinará, depois dos exames necessários, os limites entre as províncias do Paraná e de Santa Catarina, sujeitando a demarcação que fizer à aprovação do corpo legislativo.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 29 de Agosto de 1855. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco Paula Candido*, 1º secretário. – *Antônio José Machado*, 2º secretário."

Foram a imprimir não o estando.

Lê-se o seguinte parecer:

Foi presente à comissão de constituição o officio do ministro e secretário de estado dos negócios do império, datado em 8 do presente mês, em que participa ter S. M. o Imperador nomeado presidente da província de S. Pedro do Sul o Sr. senador de Muritiba, e solicita do senado a necessária dispensa.

A comissão, não descobrindo razões que embarquem que o Sr. senador possa exercer o emprego de que se trata, é de parecer que se conceda a dispensa solicitada.

"Paço do senado, 29 de Agosto de 1855. – Eusébio de Queiroz Coutinho Mattoso Câmara. – Visconde de Sapucaí."

Ficou sobre a mesa.

O Sr. Presidente fez ver ao senado que a comissão de redação se achava atualmente com um só membro, visto que os Srs. visconde de Jequitinhonha e Mendes dos Santos estão com parte de doente; à vista do que, decidiu o senado que o Sr. presidente houvesse de nomear quem os substituísse; e o Sr. presidente nomeou os Srs. Ferreira Penna, e visconde de Abaeté.

ORDEM DO DIA

Entrou em 3ª discussão a proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857, com as emendas da câmara dos deputados.

Discutida a matéria, foi aprovada a proposta e as emendas, e remetida à comissão de redação para colocar as emendas nos seus devidos lugares.

Teve lugar a 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando o contrato celebrado em 2 de Janeiro do corrente ano com o gerente da companhia de paquetes a vapor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Na discussão do orçamento da repartição do império, tendo eu feito algumas observações acerca da pouca economia que notava na administração, um dos objetos em que toquei de leve foi este contrato com a companhia de paquetes a vapor.

S. Exª. o Sr. ministro do império contestou a minha opinião, não só a este respeito, como sobre diferentes outros objetos em que eu tinha falado. Não insisti nas minhas observações, contentei-me com aquilo que eu havia mencionado, sentindo que as razões do nobre ministro não tivessem desvanecido as minhas dúvidas, mas não achei conveniente entrar em uma contestação na discussão de uma lei que eu via não poder ser muito discutida nesta casa no fim da sessão. Todavia, nessa mesma ocasião em que me contestava o ministro, eu disse em um aparte que quando se tratasse deste contrato mostraria os motivos que tinha para dizer que nele não foram atendidas as conveniências públicas.

Tendo a lei do orçamento passado em 2ª discussão, foi dada para hoje, e acaba de ter lugar, a sua 3ª discussão; e tendo-se julgado que, entre as diversas proposições que se acham para serem discutidas na

casa, esta é a mais conveniente, a mais urgente, e como tal devesse preterir outras, não posso deixar de cumprir com aquilo a que me comprometi.

Sr. presidente, a primeira dúvida que tenho é que o governo não tinha autorização para fazer este contrato. Não tinha autorização, porque em geral não julgo que seja muito de conformidade com o nosso sistema que o governo esteja fazendo com companhias ou com particulares contratos em que insira condições que tenham de ser aprovadas pela assembléia geral; visto que assim pretere-se o princípio da constituição, de que o governo deve propor no parlamento as suas medidas, e aquilo que achar conveniente à boa administração, devendo ser discutidas essas propostas para depois ele obrar.

Pratica-se hoje o inverso: o governo, sem se importar com autorização, lembra-se de uma empresa faz um contrato, excede àquilo que está dentro das suas atribuições, e põe condições dependentes da aprovação da assembléia geral. Ora, a assembléia geral, quando toma conhecimento desses negócios, já é levada pelo interesse do governo que se acha comprometido, e pelo interesse das pessoas com quem ele contratou. Todas estas entidades atuam para prevalecer àquilo que se ajustou, e os interesses públicos, na minha opinião, não são muito bem atendidos. Este é o princípio geral porque eu digo que o governo não deve praticar da maneira que pratica.

Há porém uma circunstância especial neste contrato com a companhia de Paquetes a Vapor, e vem a ser que no país, na própria opinião do governo, nas discussões havidas perante as câmaras, sempre se teve em vista estabelecer essas comunicações a vapor por conta do Estado. Eu era ministro antes de haver essas linhas de vapores da Europa para o Brasil que alcançam essas três províncias do centro, e mesmo alguma cousa para o sul, e nesse tempo eu já entendia que era de conveniência nacional que tais paquetes a vapor fossem estabelecidos pelo governo.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Depois estabeleceram-se essas linhas estrangeiras para a corte do Brasil; e elas trouxeram-nos, não digo que em tudo, mas a muitos respeitos, grandes vantagens. Trouxeram-nos a facilidade de comunicações, quer da Europa, quer de parte do império; trouxeram-nos uma tal ou qual prova dos meios por essas cousas se fazem, e que nós devíamos observar; trouxeram-nos um rival à companhia brasileira, um termo de comparação, porque é com efeito este rival que mais devia esclarecer o governo do

meu país quanto às vistas da companhia brasileira, dando maiores meios de verificação nas pretensões dela; finalmente, essas companhias trouxeram-nos mais outra vantagem. Estou inteiramente convencido de que nós poderíamos dispensar as comunicações por outras companhias entre Pernambuco e o Rio de Janeiro; estou que as linhas européias podiam satisfazer muito bem essas comunicações, podendo nós aplicar nossa atenção para o tal ou qual isolamento e mesmo abandono em que se acham certas províncias do litoral; a atenção do governo devia dirigir-se para as comunicações entre Pernambuco e o Pará. Essas comunicações poderiam ser melhor desempenhadas, muito mais bem atendidas, e digo, assevero (porque apalpei esta questão e estudei-a) que com muito mais economia dos cofres públicos e muito mais interesse na ação e meios do governo.

Sr. presidente, depois que se estabeleceram as linhas européias, aconteceu que as passagens de Pernambuco para a Bahia e para aqui nesses vapores tornaram-se mais baratas e muito mais cômodas.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A companhia brasileira achou-se então embaraçada, achou-se com um rival, e viu que sofreria, que seus interesses não continuariam a ser tão exorbitantes como tinham sido.

Que os particulares promovam os seus interesses, é digno de louvor, não me queixo deles.

O SR. D. MANOEL: – Está claro.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas também tenho o dever de pugnar pelos interesses do meu país, e serei réu se não repelir quaisquer pretensões inadmissíveis que possam ter os particulares.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não as repelindo serei mais culpado do que eles que pretendem ter suas vantagens.

O SR. D. MANOEL: – Fazem o que faz todo o homem que especula com capitais.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Essa companhia desde a sua origem tem favores consideráveis; suponho que é a companhia que tem feito mais benefícios no país...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – No país e ao país.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isso é que contesto. Os meios que se têm dada a esta companhia poderiam ser melhor aplicados a muitas outras necessidades do país, e teriam produzido muito

maiores vantagens, sem detrimento das que realmente trouxe a companhia.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Tenho razões para assim pensar.

Se os nobres senadores querem saber a marcha dessa companhia, os interesses que ela têm tido, não é preciso louvarem-se na minha opinião, vão ver o relatório do último gerente quando deixou seu lugar.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Esse relatório foi distribuído, eu o tive. Aí não há suspeição; é um homem que dá contas da sua administração: vejam os benefícios que teve essa companhia.

Pois, senhores, se essa companhia com esses favores conseguiu tantos benefícios, agora ainda lhe havemos de dar maiores favores? O que é feito dos senhores economistas nesta casa? Não se quis que os lentes de matemáticas fossem colocados ao mesmo pé dos das academias de direito e de medicina, porque havia nisso aumento de despesa; só se fala em economia, embora se falte ao direito e agora nada dizem esses senhores quando se trata de prodigalizar os dinheiros do Estado em detrimento dos interesses públicos!

O SR. D. MANOEL: – Para enriquecer uma companhia que já está muito rica.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Como, senhores, poderemos aproveitar os últimos dias de sessão para discutir esta matéria?

O SR. D. MANOEL: – Vejo de propósito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não; o nobre senador sabe o que são os interesses particulares; o governo, na minha opinião, obrou, como sempre, na melhor boa fé; mas nessa tropelia de tantas necessidades, de tantos contratos, a companhia embarcou a sua bisca.

O SR. D. MANOEL: – Então é que o governo não examinou o negócio como lhe cumpria.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há muitas cousas a examinar, e o governo confia que também nós examinemos.

O SR. D. MANOEL: – Tomará o governo que nós não examinemos essas cousas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não achou isso bom.

O SR. D. MANOEL: – É outra cousa; mas é o que ele quer.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Veja-se, medite-se bem sobre esse relatório ou exposição a que há pouco me referi. Quando

eu um dia aqui, parece-me que nessa mesma discussão do orçamento do império, falei nas donatárias, o nobre senador pelo Rio Grande do Norte deu-me este aparte: "Isso é *status in statu*"

O SR. D. MANOEL: – Foi outra cousa; o nobre senador falou no direito de vida e de morte que tinham os donatários.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Foi por isso?

O SR. D. MANOEL: – Foi.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu expliquei isso; queria as instituições municipais dessas colônias não fossem idênticas às nossas.

O SR. D. MANOEL: – Foi então que dei o aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas o nobre senador atenda bem, reflita que este contrato confirma e corrobora um verdadeiro *istatus in statu*. O gerente da companhia é um almirante muito mais poderoso que um ministro de estado.

O SR. D. MANOEL: – Têm 16:000\$ que lhe dá a companhia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Isso é o menos.

O SR. D. MANOEL: – E não é pouco.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – E cá um pequeno aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – O gerente da companhia é um poder muito grande, não trata com o ministro senão de igual a igual, põe seu veto, diz: "não quero", e se há uma necessidade pública, o Estado não pode lançar mão da desapropriação; tais são os privilégios da companhia.

Ninguém goza da sua propriedade senão com certas restrições; a causa pública prevalece pública em certos e determinados casos; mas para a companhia não, porque ele contratou, está expresso nesse contrato – que quando se derem esses casos haja uma arbitragem especial – e quem são esses árbitros? Os senhores que têm alguma prática dos processos da fazenda nacional, os Srs. financeiros e juizes que digam que tais têm sido os nossos árbitros; mas os da parte da companhia hão de ser excelentes, de maneira que uma quantidade é constante, outra variável, e pelas minhas regras de matemática a constante sempre prevalece. Eis aqui o meio de processo que tem essa companhia, não só para os casos ordinários, como para todos e quaisquer outros. Senhores, compare-se o contrato em vigor com o que ora se discute. Contratou-se por certo prazo, e contratou-se sempre tendo-se em vista que o governo pudesse fazer essas comunicações por conta do Estado.

Quando ministro sempre tive isso em vista, como membro do parlamento sempre manifestei essa conveniência, e a lei considerou sempre essa hipótese. Eis o que diz o contrato que subsistia:

"O presente contrato subsistirá por cinco anos contados do 1º de Janeiro próximo futuro, salvo se antes disso o governo tomar a si a execução desse ramo de serviço público em paquetes do Estado, o que todavia não poderá fazer sem que um ano antes previna a companhia de que pretende tomar essa resolução, podendo nesse caso, *se assim lhe convier*, contratar com a companhia a compra de seu vapores e de todo o material empregado nesse serviço."

Portanto, segundo esse contrato, o governo, querendo fazer essa navegação por sua conta, podia, se assim lhe conviesse, contratar com a companhia a compra de seus vapores e de todo o material. Agora o que diz o contrato atual? (*Lê*). Aqui já não é – se convier; – a compra dos vapores e de todo o material é obrigatória: "Contratando neste caso com a companhia a compra, etc."

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – É por que há vapores novos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Se não fosse a bota cortava-lhe a perna. Oh! razões para sustentar não faltam; mas permiti que eu conteste e mostre os prejuízos que resultam ao país.

Ali ficava ao arbítrio do governo comprar ou deixar de comprar: aqui não, há de comprar; e como é que há de comprar? Por árbitros. E quem ganha nesse júizo arbitral? Que compra virá? Oh! senhores, pelo amor de Deus, tenham pena e compaixão dos interesses públicos; não os deixem assim abandonados, não venham aqui depois gritar por economias. Isso, Sr. presidente, é um contrato em que houve o maior abandono dos interesses públicos.

O SR. D. MANOEL: – Contrato leonino, como já o chamei.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não é leonino, porque a companhia não é leoa; seria leonino se o governo tivesse lesado a companhia. É um contrato que não pode ser aprovado pelo parlamento.

A companhia, vendo que o seu rival, os paquetes estrangeiros, apesar de muito mais onerados e de lutarem com grandes dificuldades, estabeleceram passagens muito mais baratas do que ela, assustou-se, e procurou ocasião de ver se depressa, depressa, fazia-se novo contrato; e felizmente para ela obteve o contrato de que estamos tratando, no qual, além do mais, aparece a inovação da compra obrigatória dos vapores, no caso de querer o governo estabelecer por sua conta essa navegação.

Eu perguntaria ao nobre ministro do império... Não se acha presente, mas está na casa o Sr. presidente do conselho, e eu espero que S. Ex^a. desvaneça todas estas minhas dúvidas, porque reconheço a boa fé do governo; o ato é que é mal, precisa ser emendado. Pergunto eu, tratou o governo de examinar se poderia ou não estabelecer essa navegação a vapor por conta do Estado? Onde estão esses trabalhos? Mostrai-vos, porque a letra do contrato vigente é na expectativa de se fazer esse serviço por conta do governo. Que esforços se fizeram? Houve algum ensaio? Houve concorrência? Houve publicidade mesmo sobre o projeto do novo contrato? Estou que não. E em todo o caso cumpria ao governo convencer ao país com títulos incontestáveis de que era baldada a esperança da lei, em ser a empresa desempenhada pelo Estado. E essas mesmas provas cumpria que fossem trazidas à assembléia geral, a quem competia resolver o que mais conveniente fosse; porém nada se fez, foi-se fazer o contrato.

O SR. D. MANOEL: – Está feito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Está feito.

O SR. D. MANOEL: – E há de durar 9 anos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Há de durar até que o governo compre os vapores e todo o material dessa companhia pelo duplo do seu valor.

O SR. D. MANOEL: – E V. Ex^a. espera que o governo se resolva a estabelecer essa navegação por sua conta?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E o nobre senador acha inteiramente impossível que eu um dia possa ser outra vez ministro de estado?

O SR. D. MANOEL: – É muito possível.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – E se eu dissesse a essa companhia: Alto lá?

O SR. D. MANOEL: – Seria preciso a coadjuvação dos companheiros.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – A cousa já não esteve muito longe. Nesse caso eu diria: "Compremos estes alcaides; é melhor isso do que deixar acabar esses 9 anos." É verdade que antes dos 9 anos se uma mão vigorosa não pusesse termo a essas cousas se faria outro contrato; porque, Sr. presidente, não é só nesta questão; esses contratos estão-se fazendo abusivamente..

A lei estabeleceu que se desse á companhia de Niterói o privilégio por 10 anos; isto que vou referir passou-se no tempo que eu era ministro; mas o meu voto há de estar na secretaria do império, voto escrito

nas costas desses papéis. Entretanto entendo o governo que, uma vez que se dê o privilégio por 10 anos, ele pode constantemente contratar por outros 10. E eu não entendo isso assim; é necessário chamar a atenção do poder legislativo sobre este objeto.

E assim é muito mal servido o público, é muito mal servido também o tesouro. Têm-se feito contratos com companhias que suponho que ainda não tiveram a aprovação do poder legislativo, no entanto essas companhias se apoderaram de servidões públicas; porque ao princípio estabeleceu-se que essas companhias fariam pontes que findo o tempo dos contratos não pertenceriam mais às companhias; mas depois vieram novos contratos, e o caso é que ainda que se acabe o privilégio, a servidão pública há de pertencer a particulares, e quando se quiser havê-las de se disputar muito, ter grandes demandas.

Eu não entrarei na questão sobre o bom ou mal tratamento dos passageiros, sobre toalhas lavadas, toalhas sujas; vá isto por conta e risco de quem pertencer; se o tratamento é assim, não vão lá; mas em verdade em vista de tantos favores que têm a companhia do governo, que se importa ela com os passageiros? Basta que conte com a passagem das tropas e com os fretes. Não sei se alguns dos nobres senadores têm pago frete de alguns objetos vindos nesses vapores da companhia; se têm pago, não de saber que esses fretes aleijam. Assim, que se importa a companhia com os passageiros? O governo faz as despesas da viagem, porque 20:000\$ servem para a despesa da viagem de ida e volta, esta quantia chega para isto. Suponho, além disto, que a repartição da guerra não paga por ano menos de 60:000\$ termo médio, por transporte de tropas, e creio que em um ano foi mesmo esta despesa muito além de 80:000\$ ou 100:000\$...

O SR. D. MANOEL: – E foi o que tirou à companhia o pé do lodo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Eu, quando ministro de guerra, fui obrigado a pagar despesas dessa ordem mui avultadas.

O SR. D. MANOEL: – E os outros ministros.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas diz-se que há os passageiros de estado, e a companhia é a primeira que diz que está pronta a levar seja passageiros de estado com tais e tais condições. Não faço questão disso; mas que interesse temos nós nesses passageiros de estado? Seria uma vantagem que o governo não tivesse isto, porque todo o mundo quer aproveitar-se dessas passagens, e os viajantes ficam à custa do Estado. Eu fui obrigado a dirigir uma circular aos presidentes das províncias para não levarem em conta nenhum passageiro de estado, porque o número deles excedia muito no que estava contratado;

os que estão dentro deste número não pagam; mas excedendo, lá vem uma conta muito grande, e pague-se a conta. Que interesse temos nós com isto? Não seria mais conveniente que quando algum empregado tivesse de seguir para o seu destino se mandasse pagar a sua passagem? Era isto muito mais econômico.

Mas diz-se: "E os homens que dão baixa e que têm de voltar às suas províncias?" E a nossa marinha será tão miserável que precise que os homens que dão baixa vão nos vapores da companhia? Não há constante comunicação de umas para outras províncias? Não podem esses homens ir nos navios do Estado? Não se praticou sempre assim? Que novidade é esta? Que pretexto de favor é esse que a companhia nos quer fazer?

Sr. presidente, não tendo mesmo em atenção casos extraordinários, e mesmo não suponho provável que eles se dêem pelo menos no interior do país, considerando os casos ordinários, pergunto: que necessidade há de se dar constantemente a passagem das tropas à companhia de vapores? Não temos nós uma marinha de guerra?...

O Sr. Barão de Quaraim dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sinto não ter ouvido, porque eu aprecio muito os apartes, não me ofendo com eles.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Não era aparte, estava aqui conversando.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Gosto dos apartes porque esclarecem-me as idéias, dão-me ocasião de mostrar que não sou bem entendido, fazem-me tornar mais claro; assim, bem longe de me fazerem mal, eu os agradeço.

Mas para o transporte das tropas, se os vapores de guerra servissem, se a despesa que a repartição da guerra faz fosse dada à repartição da marinha, era isto mais econômico. Eu não digo que para o transporte de passageiros os vasos de guerra sejam os mais próprios, mas para o transporte de tropas são os mais adequados. É verdade que se diga em público que a companhia trazia as tropas ao ar, à chuva e ao sol...

O SR. D. MANOEL: – Trazia e traz.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Agora quer a companhia para obter novos favores vir com o pretexto de cobertura enxuta! De coberta enxuta fica ela!

Compare-se o contrato existente com o que se renovou, combine-se artigo por artigo, e há de se ver que o governo, que o país

não têm favor nenhum; o grande número de favores, o privilégio, é para a companhia.

Estou persuadido que a comunicação dos portos das diversas províncias vai-se estendendo; entretanto hoje vem o privilégio até para se porem fora do alcance das comunicações as províncias da Paraíba e Rio Grande do Norte. Há uma emendazinha que diz que os vapores não entraram nessas províncias quando nelas não possam entrar; mas não se vê que não há cousa mais fácil de iludir? Quem irá ter uma demanda com a companhia a este respeito?...

O SR. D. MANOEL: – Com o comandante do vapor, que é quem há de decidir o negócio.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sr. presidente, o gerente da companhia de vapores trata com o ministro do império de igual a igual, e com os outros ministros de superior a inferior. Eu não quero contar uma anedotazinha que houve comigo sendo eu ministro. Eu punha muita pouca dúvida em mandar ao gerente para uma casa chamada de cal do arsenal da marinha; tenho provas de que o gerente dessa companhia trata com o ministro do império de igual a igual, e com os outros de superior a inferior.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Cite sempre alguma cousa a este respeito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Pois citarei. Quando era ministro e S. M. tinha ido para o Rio Grande, tive notícia que se achavam navios fora que mal se percebiam; não tive certeza que esses navios eram de S. M., mas desconfiei que fossem, e chamei o gerente para mandar recobrá-lo e o gerente disse-me – *não quero*; – acredita o fato? Contesteste-me...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não sei, acredito por V. Ex^a. dizer.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Pois disse-me que não queria, que os vapores da companhia não eram vapores de rebocar fragatas. Olhei para o gerente, e se tivesse certeza de que os navios que estavam fora eram navios de S. M., os vapores da companhia haviam de sair, e se houvesse alguma cousa a casa de cal ali estava...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Parece que isto não se havia de dar; V. Ex^a., havia de pensar antes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Podiam também mandar-me depois para lá, não importa; quando há certos serviços públicos não conheço essas considerações.

Note o senado uma cousa, e é que, apenas passar esta lei, o contrato está logo em execução, porque ele está concebido em termos tais, a companhia está tão certa que o negócio está feito, que no dia seguinte irá logo dizer: "Estou pronta, venham os 24 ou 48:000\$ por mês e todas as mais circunstâncias aqui exaradas no contrato." E que pressa há disto, senhores? O contrato atualmente existente principiou em Janeiro de 1851, há de acabar no 1º de Janeiro de 1857, ainda estamos em 1855; não podemos pois ainda meditar alguma cousa? Não se podem bem calcular, verificar todas as condições, todos os meios que o governo tem à sua disposição para satisfazer a estas necessidades e não comprometer-se com a companhia? Atualmente paga-se à companhia por cada viagem redonda para o norte 20:000\$, e para o sul 4:000\$; pelo novo contrato cada viagem redonda para o norte nos custará 24:000\$, e para o sul 8:000\$; temos pois que despende 64:000\$ mensalmente ou 768:000\$ por ano. Ora, eu suponho que com esta quantia se poderiam comprar pelo menos dois vapores de força de 600 toneladas. Não estou certo, tão me lembra agora o preço por que vieram os últimos vapores.

O SR. D. MANOEL: – Duzentos e tantos contos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Mas demos 200:000\$; com mais alguma cousa fazia-se a compra de 3 vapores e 3 vapores para a marinha nacional é uma aquisição sofrível, e poderia muito bem satisfazer ao serviço dos correios entre a província do Pará e a de Pernambuco; e é mais fácil aos vapores construídos para o serviço da guerra prestarem-se aos correios, do que os construídos para correios prestarem-se ao serviço da guerra; estes poderão melhor prestar-se ao transporte de tropas, mas nunca a outros serviços de um navio de guerra.

Ora, não era melhor que comprássemos os nossos vapores para nossa marinha de guerra, ainda que esses vapores se entregassem a uma administração particular quando fossem destinado ao serviço de correios? Estou persuadido de que com efeito as tais companhias para esse negócio de passageiros são mais próprias que o governo, mas podia-se fazer aí uma compensação. Notem os nobres senadores que 768:000\$ não são dados de uma vez somente, todos os anos paga-se esta quantia...

O SR. D. MANOEL: – Isto é que é a cousa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Decerto que todos os anos poderíamos ter três vapores para a marinha de guerra...

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Meta o custeio no cálculo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Sim, suponhamos mesmo que esse custeio andasse de 10 a 20 contos de réis, não haveria rendimento algum nesse serviço? A despesa do governo em seus transportes não seria encontrada nessa renda? E a ação de inspeção, fiscalização e polícia? E mesmo a disciplina na força de mar, nada valeriam? Faça-se embora em lugar do gerente da companhia o ministério das comunicações, um diretor de postas, ao menos estava tudo debaixo da inspeção do governo, não era *status in statu*. E aqui cabia ratificar um erro que acerca desta palavra apareceu em um dos meus discursos; conhece-se que isto é da composição ou da revisão. Não vale a pena tomar o tempo com estas cousas. E uma das dificuldades que há de falar, o trabalho que se tem depois de corrigir os discursos; eu não posso com isto; corrigi-los depois que saem impressos, também nem sempre vale a pena; eu contento-me em fazer aqui o meu dever perante os colegas e o auditório que têm o senado.

Numa emenda todavia insistirei; puseram a palavra *donativos* em vez de *donatários*; creio que este erro é da composição. Confesso que meus discursos não têm sido mal tomados, e alguns erros que apareçam o leitor releve.

Mas, senhor presidente, vamos ao que dizia. Esses contos de réis dados anualmente o são sem nenhuma esperança de futuro quanto às comunicações; ainda em relação às comunicações por terra de qualquer dinheiro que se gaste fica a estrada, fica o caminho, ficam os benefícios; nas comunicações por mar a estrada é a mesma, não há nenhum benefício, e essas paradas das comunicações fazem um mal.

A companhia diz que também transporta os dinheiros. Eu queria que S. Ex^a. nos dissesse se os 20:000\$ que desapareceram já entram no tesouro. A companhia é na minha opinião responsável por este dinheiro; ela é que é obrigada a trazê-lo, a tesouraria apresenta a quitação, o recibo de que foi entregue esse dinheiro ao preposto da companhia. Como é que a companhia diz que nos faz favor de trazer o dinheiro, quando o dinheiro desapareceu?...

O SR. D. MANOEL: – Se é que entrou.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Entrasse ou não, a quitação lá está, o responsável é a companhia. Eu já disse nesta casa que não havia processo mais simples do que determina o governo à companhia a entrada desse dinheiro a que se obrigou de transportar, ficando a esta o direito de havê-lo de quem fosse o responsável, pois a isso se obrigou; mas a companhia pôs-se de fora, e ninguém lhe pergunta pelo dinheiro a que ela se responsabilizou...

O SR. D. MANOEL: – Isto está misterioso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quero entrar neste mistério...

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Deixe V. Ex^a. que se dê apartes...

O SR. PRESIDENTE: – Não, não posso deixar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Entretanto apartes que provocam discussão V. Ex^a. deixa passar...

O SR. PRESIDENTE: – Sempre peço atenção em casos tais, e até emprego algumas vezes a palavra ordem; mas não julgo conveniente lembrar a cada momento aos membros da casa que interrompem ao orador que estão fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Os apartes são a prova a mais evidente de que damos atenção ao que se discute.

O SR. PRESIDENTE: – Mas discutir por apartes e diálogos não é de modo algum admissível.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Quando se dá este caso, quando a discussão se torna em diálogo, tem V. Ex^a. razão; mas V. Ex^a. bem observa que não trago os meus discursos preparados, que não tenho uma frase corrente, vou falando à medida que as idéias me ocorrem, que muitas vezes não uso de expressões adequadas, não sou bem entendido, e assim quando algum nobre senador por um aparte me orienta ou apresenta uma idéia, é isto em vantagem minha porque corrijo a minha expressão, esclareço o meu pensamento. Agora quando os apartes são provocadores, não se devem admitir; peço a Deus que me dê fleuma bastante quando tais apartes me forem dirigidos; farei por não ouvi-los. Neste caso não estão os apartes que esclarecem a matéria, estes são úteis.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento não admite discussões por apartes, tenho-o declarado cem vezes; e a não ser assim podem todos os senhores discutir e falar ao mesmo tempo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Não, quando vejo aqui barulho, sou o primeiro a juntar-me a V. Ex^a., a não consentir isto; mas quando o negócios tende a esclarecer a matéria, se não está isto no regimento expresso, está no regimento tácito, porque nós discutimos para esclarecer-nos.

O SR. PRESIDENTE: – Discute-se pedindo-se a palavra, e falando-se; tudo o mais é palestra.

O SR. D. MANOEL: – Às vezes um bom aparte vale um discurso, evita o falar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Bem, Sr. presidente, eu não discuto com V. Ex^a.; vamos à questão.

O contrato vigente não determina certamente o número de toneladas que devem ter os navios, mas estabelecer obrigações da parte da companhia, estou persuadido que se houvesse mais severidade com o cumprimento dos contratos, certas embarcações que não podem cumprir as obrigações a que a companhia se sujeitou não seriam admitidas. Podia-se dela exigir que tivesse as embarcações próprias para o fim a que se propôs. Mas a companhia é a primeira que reconhece que está nos seus próprios interesses aumentar a tonelagem dos navios que emprega a força das suas máquinas; entretanto apresentam-se os seus próprios interesses como um favor para o governo, como um favor que nos faz para obter novos favores.

Eu não desejo fatigar o senado com a leitura dos artigos do contrato vigente comparando-os com os da novação feita; mas do que estou inteiramente convencido é que o país não ganhou nada, que a companhia deve ser coagida a cumprir seus deveres na forma do contrato estabelecido, e que conviria que a atenção do governo recaísse mais nos interesses da marinha de guerra, para que os dinheiros públicos se applicassem ao desenvolvimento dessa grande parte da administração. Eu ouço falar, muito, dizer-se todos os dias que devemos ser nação marítima, que é necessário aplicar todos os esforços para a marinha, etc.

Tudo isto é palavra, mas os fatos só mostram o contrário; atende-se a muitos interesses estranhos, os da marinha são inteiramente abandonados.

Convencido pois, como estou, de que o governo não tinha autorização para fazer tal contrato, que tal contrato foi contra o espírito vigente, que esperava que se promovessem as comunicações por outros meios convencido de que esse contrato em todas as suas partes é muito oneroso à fazenda pública, de que não temos tanta urgência, mesmo segundo as nossas necessidades, de atender a esse objeto, votarei contra o projeto; estando muito pronto também a votar por qualquer adiamento, quando se julgue que a matéria é grave, que deve ser melhor pensada, que poderemos no princípio da sessão que vem atendê-la mais imediatamente. É isto o que me parece muito razoável. Eu não proponho o adiamento; se alguém o requerer conte com o meu voto; mas se o projeto não se adiar, voto contra, Pode ser que eu esteja enganado, que esse contrato seja muito benéfico, muito útil ao país, mas eu não posso

ver isso; seria necessária convencer-me, entrarmos em uma discussão muito desenvolvida, e não se se o tempo que nos resta de sessão é adequado para semelhante discussão. A não haver esse desenvolvimento, votarei contra.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, creio que o governo, celebrando o contrato que se discute, fez um ajuste necessário, útil e vantajoso; assim como creio que celebrando-o e submetendo-o ao corpo legislativo para o aprovar ou reprová-lo, estava no seu direito. Entendo que é competente para dar andamento a todos os ramos de serviço público. Há serviços que se fazem por administração de agentes do governo; há outros porém, cuja espécie exige no interesse do público que sejam antes confiados a uma administração particular, mediante certo subsídio e condições, do que entregues à administração de agentes imediatos do governo.

O serviço de que se trata é daqueles que todos os governos reconhecem ser mais vantajosamente preenchidos por empresas particulares do que por meio de administração. É assim que a Inglaterra, à qual aliás não falta marinha de guerra, contrata com empresas particulares todas as conduções das suas malas, todas as linhas de vapor que julga precisas, e as subsidia segundo o maior ou menor interesse que essas companhias podem colher. Há pontos de escala em que os barcos dessas companhias têm de tocar em suas viagens, onde o comércio e a concorrência de passageiros é tal que basta um pequeno subsídio para compensá-las do serviço extraordinário que fazem; há porém outros pontos em que o número dos passageiros e o comércio é tão diminuto, que dificilmente podiam tais companhias sequer manter-se sem um grande subsídio. Ora, muitas vezes, por interesses puramente governativos, é de indispensável necessidade a conservação desse serviço, não obstante o fraco comércio e a pouca afluência de passageiros.

E este é precisamente em que se acha a linha do Rio de Janeiro até ao Pará. O nosso comércio entre estes pontos é quase nenhum, e o número dos passageiros limitadíssimo, constando na sua maior parte de empregados públicos, de deputados e senadores, quando vem à corte, e quando regressam para as respectivas províncias. É pois evidente a impossibilidade de manter-se a navegação a vapor em semelhante linha sem subsídio.

Poderia o governo, em vez de fazer este contrato, contratar simplesmente a linha de Pernambuco para o Pará, e entregar o serviço de Pernambuco para o sul aos paquetes ingleses?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Ingleses, franceses e portugueses.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É uma questão que se pode aventar. Para mim, entretanto, tenho como inadmissível um tal meio, pois que não descubro nenhuma conveniência pública em confiar semelhante serviço a esses paquetes. Primeiramente os paquetes ingleses, que são os certos, porque nenhuma das outras companhias estabeleceu ainda viagens regulares para o porto do Rio de Janeiro, paquetes ingleses, digo, não entram na barra de Pernambuco; não podíamos contar com eles para o transporte de nossas tropas, porque também não entram em outros portos onde as deviam receber ou deixar. Não serviriam ainda para a condução dos recrutas, porque os recrutas são considerados como presos, e uma companhia inglesa seguramente não receberia presos nos seus vapores. Demais, sendo, como é, de interesse governativo a conservação de comunicações prontas entre a corte e as províncias, absurdo seria confiá-las a uma companhia estrangeira, que estava inteiramente fora do alcance do governo, prescrevendo-lhe regras onerosíssimas a observar. O mais que o governo poderia fazer era contratar por um tanto as passagens: mas, repito, duvido muito, não só que a companhia inglesa receba-se recrutas nos seus paquetes, como que se prestasse a fazê-los chegar a todos os pontos onde o serviço público exigisse que fossem.

O nobre senador por Pernambuco até figura que o agente da Companhia Brasileira se apresenta entre o governo especulando como de igual para igual, e algumas vezes como superior. Ora, ainda dado que assim fosse, o que deveríamos nós esperar da gerência da companhia inglesa em igual caso?... Deve porém dizer que a asserção do nobre senador não é exata. O que é verdade é que quem contrata um serviço com uma companhia qualquer não pode exigir senão aquilo que ela tem obrigação de fazer. Estas companhias são empresas que por uma determinada quantia se obrigam a um serviço dado; quando se quer que vão além desse serviço preciso se torna pagar-lhe mais, compensá-las desse acréscimo de trabalho. É provável que o nobre senador se refira à exigência de serviços que não estavam estipulados nos contratos, porquanto estou informado de que o ex-gerente da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, o Sr. Marcelino José Coelho, mostrou-se sempre muito tratável, e pouco exigente. Mas ele era fiscal da companhia cuja gestão lhe fora incumbida, não podia consequentemente presta-se sem aumento de subvenção a serviços maiores do que aqueles a que se obrigara no respectivo contrato.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Ninguém quis os meus serviços sem paga.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Vamos ao caso que o nobre senador citou. Bem que isto me desvia um pouco dos pontos sobre que julguei conveniente ocupar a atenção do senado, farei com tudo algumas considerações sobre o que disse o nobre senador.

Quem ignora, Sr. presidente, que os vapores destinados a reboque devem ter uma construção especial? Se a companhia não tinha vapores apropriadas para um tal serviço, se os que possuía eram pequenos, como se pode estranhar que o gerente recusasse mandar rebocar uma fragata? Ia comprometer talvez até vidas, ordenando a realização de um serviço para o qual reconhecia que os vapores não tinham a necessária capacidade.

Permita o nobre senador que eu recorra à minha memória a respeito do fato que mencionou. Todos nós sabemos que os vapores de mais força que a companhia tinha nessa época eram o *Imperador e a Imperatriz*. Um deles estava fora, o outro achava-se aqui em conserto; já vê pois o nobre senador que a companhia não dispunha no porto senão dos vapores de pequena força, e além disso já velhos, como o *Paraense*, o *Bahiano*, o *S. Salvador* e o *Pernambucano*, incapazes portanto de resistir ao esforço extraordinário de rebocar uma fragata. O nobre senador bem sabe que rebocar uma fragata não é o mesmo que rebocar um brigue ou uma escuna; e demais tratava-se de dar reboque à fragata *Constituição*, o maior navio que temos. Já se vê que a recusa que o nobre senador diz ter feito o gerente da companhia foi uma recusa que bem se podia admitir, que decerto não provava má vontade da parte desse gerente mas absoluta impossibilidade de atender ao serviço de que o nobre senador o queria incumbir.

Mas deixemos isto, que me parece alheio dos pontos cujo exame é preciso.

Eu digo, Sr. presidente, que é de toda a conveniência, que é de toda a necessidade manter comunicações rápidas entre as diversas províncias do império. Todos nos recordamos ainda da época em que não se achava instituída esta companhia, das dificuldades de comunicação que havia. Estávamos muitas vezes dois meses e três sem notícias do Pará e do Maranhão; de Pernambuco mesmo, segundo as estações, estávamos mês e meio e às vezes dois meses sem receber notícias. Manter correspondência, ter embarcações a vapor que façam o serviço da condução das malas e das ordens do governo, que transportem os recrutas e a tropa que o governo julgar conveniente enviar para as diferentes

províncias, são exigências do serviço público, que se não podem dispensar. Não haverá governo no país que tenha coragem de suspender este serviço, não há nenhum que possa dizer semelhante serviço não deva ser continuado.

É necessário que este serviço continue, continuando a ser confiado a embarcações nacionais: não o pode ser a navios estrangeiros. Já mostrei alguns dos inconvenientes que resultariam de se entregar tal serviço a uma companhia estrangeira; muitos outros poderia enumerar ainda, mas julgo melhor deixá-los ao exame de cada um.

Não sendo possível dispensar-se esse serviço, podia-se recorrer à marinha de guerra para encarregá-la dele; mas ninguém melhor do que o nobre senador sabe que a marinha de guerra não o podia tomar sem adquirir um material inteiramente novo e apropriado. Ora, decerto possível era prover-se a marinha nacional dos vapores necessários para empreender por conta do governo o serviço de que se trata tanto para o norte como para o sul; mas ficaria ele porventura mais em conta do que confiando-o a uma companhia particular? Esta é a questão. Eu, senhores, entendo que custaria muito mais caro o serviço entregue à marinha de guerra do que a uma companhia particular. E não examinarei agora todas as razões que há para formar essa convicção, direi apenas que bastará tomar o termo médio do preço do carvão comprado pelo governo em qualquer ano, e, consultando os livros da companhia, compará-lo com o termo médio do custo do carvão por ela comprado em tempo correspondente. A diferença provaria a proposição que enunciei.

Se no entanto o governo do país, se as câmaras entendessem que apesar da maior carestia do serviço, era preferível estabelecer o Estado por sua conta tais comunicações, nenhuma dúvida há de que assim se poderia fazer; e todos os governos que têm feito contratos semelhantes têm procurado deixar salvo esse princípio. Salvo ficou ele no contrato de 1851, como no que ora se discute.

Nota porém o nobre senador uma diferença sensível pelo que toca a esta estipulação; e é, no contrato de 1851 ficou salvo o governo tomar a si o serviço, mas não se estipulou a cláusula obrigatória da compra dos vapores da companhia, deixou-se a arbítrio do governo; no contrato atual é disposição expressa que os vapores da companhia deverão ser comprados.

Primeiramente o nobre senador parece pensar que o governo neste casou viria a pagar por um preço exorbitante os valores da companhia. Para que isto pudesse suceder, era preciso, senhores, que o governo

não tivesse oficiais profissionais no arsenal de marinha, oficiais profissionais que entram em todos os exames para compras de embarcações; era preciso que à testa do governo estivessem homens ineptos, que não soubesse, sendo aliás públicas, as contas da companhia, os preços primitivos por que foram os vapores comprados, o custo deles na Inglaterra; que não soubessem calcular as deduções necessárias provenientes do detrimento com que as companhias contam anualmente em cada um dos vapores.

Se a companhia só contasse com a conveniência de todos os funcionários públicos incumbidos do exame do material que o governo houvesse de comprar; se os ministros fossem tão ineptos que não compulsassem os documentos da companhia e os seus relatórios, para se informarem do verdadeiro custo dos vapores e da importância dos concertos que tivessem sofrido, possível é que se realizassem as apreensões do nobre senador, e que fosse o tesouro logrado; mas não é isso que se pode deduzir do contrato; o que aí se determina é que a compra se faça pelo que a cousa realmente valer.

Seria porém necessário que esta estipulação se tomasse obrigatória, de facultativa que era pelo contrato de 1851? Penso que sim. O nobre senador deve ver a diferença que há entre um e outro contrato. Já o Sr. marquês de Monte Alegre em 1851 teve o pensamento de reformar o contrato com a companhia, estabelecendo novas especulações e melhoramentos que o clamor público exigia que se fizessem no serviço por ele prestado. Nessa época era intenção do Sr. marquês de Monte Alegre que a companhia se encarregasse simplesmente da viagem daqui aos portos da Bahia, de Pernambuco, do Maranhão e do Pará. Eram quatro únicas escalas que devia fazer, exigia-se que os vapores destinados a esta navegação tivessem a tonelagem que se exige no contrato que discutimos. E qual foi a proposta que teve o Sr. marquês de Monte Alegre? 30 contos de réis por viagem redonda, fazendo escala apenas nesses quatro portos, e 12 por viagem redonda ao sul. Mas o Sr. marquês de Monte Alegre tinha intenção de contratar com a mesma companhia outra navegação, que viesse completa esta, dos portos intermédios à Bahia, Pernambuco e ao Maranhão. Da Paraíba e do Rio Grande do Norte talvez a Pernambuco, do Piauí e do Ceará ao Maranhão, de Sergipe e da Alagoas à Bahia, etc. Pretendia fazer este contrato; mas o subsídio pedido para a navegação dos quatro portos principais não compreendia a navegação dos intermédios.

Posteriormente, porém, transformou-se este plano. O ministério a quem sucedi contratou alguma navegação entre portos intermédios

sem a pôr em correspondência com esta companhia; demais, não destinou os vapores dessa navegação especialmente para passageiros e para malas, mas também, e de preferência, para cargas; de maneira que as demoras tornariam difícil aos vapores da Companhia de Paquetes completarem o serviço das comunicações com a corte, se porventura fossem esses vapores dispensados de tocar nos portos intermédios. Entendeu portanto o governo atual que já não era possível dispensar a companhia da obrigação de tocar nos portos intermédios, porém que era necessário estabelecer alguma modificação nesta obrigação, porque se a companhia podia entrar nos portos intermédios, é porque tinha vapores apropriados à navegação deles, tinha a *Bahiana*, o *Paraense* e o *Pernambucano*, vapores de 80 cavalos e de cento e tantas a 200 toneladas. Mas desde que se impunha à companhia a obrigação de ter vapores de 800 toneladas, que seria autorizada a elevar a 900 ou a 1.000, já não era possível exigir que chegasse, por exemplo, à cidade da Paraíba. Todos nós sabemos, pela água que devem demandar esses vapores, que não seria isso possível; mas podem chegar até ao Cabedello e daí enviarem a correspondência. O mesmo digo a respeito da cidade de Natal no Rio Grande do Norte. Desde que se exigiu que a companhia tivesse vapores de 800 toneladas e de mais não era possível obrigá-la a chegar até essas cidades quando as águas não o permitissem.

A companhia, para poder executar o contrato que fez com o governo, tem necessidade indeclinável de renovar quase todo o seu material. Esta necessidade não se dava pelo contrato de 1851; a companhia continuava a fazer o serviço a que era obrigada com o seu material antigo; tinha apenas de prover as substituições nos casos de sinistro, ou de completa ruína dos vapores que possuía. Consequentemente nenhuma pretensão fundada podia ter então a aumentar-se-lhe a subvenção; mas desde que o governo exigiu, em vez de vapores de 200 a 300 toneladas, vapores de 800 toneladas; em vez de vapores descobertos, vapores com certas comodidades para a tropa e mesmo para os passageiros, já vêem os nobres senadores que as estipulações deviam ser inteiramente outras, sendo indispensável o aumento de subvenção.

O Sr. ministro do império não procedeu às cegas, consultou diferentes pessoas competentes para habilitar-se a pode fazer o contrato; examinou os contratos ingleses, viu quanto neles se dava de subvenção por milha, e teve de meter em linha de conta a circunstância do pequeno número de passageiros que ordinariamente há entre o norte e a capital do império.

No que toca a navegação para o sul, como o número de passageiros é muito maior do que a do norte, e como a tonelagem, pelas circunstâncias da barra do Rio Grande, por força há de ser menor do que a dos vapores que navegarem para o norte, estabeleceu o governo uma subvenção muito mais diminuta.

O nobre senador notou que nas viagens para o norte houve um acréscimo de 7:000\$, mas observe S. Ex^a. que obrigando-se a companhia a empregar nessa linha vapores com o dobro da tonelagem dos atuais, não se dobrou a subvenção; apenas foi aumentada de um terço, quando a tonelagem dos vapores de que a companhia se servia é da metade da que é obrigada a ter para poder satisfazer ao novo contrato.

Quanto aos vapores destinados ao sul, o governo não podia, como já observei, exigir o mesmo aumento de tonelagem, porque era preciso que esses vapores fossem proporcionados à barra do Rio Grande, a fim de entrarem ali em toda e qualquer ocasião. Mas notou o nobre senador que assim mesmo o subsídio foi aumentado. Era necessário que o nobre senador examinasse também se o serviço exigido da companhia continua a ser o mesmo.

A companhia tinha obrigação de tocar em Santa Catarina e no Rio Grande, devendo a correspondência do governo ser conduzida da barra do Rio Grande para Porto Alegre à custa do Estado, sendo este obrigado a manter um vapor para semelhante fim. Mas pelo contrato atual creio que a companhia obriga-se, não só a tocar no porto de Paranaguá, sendo isto exigido pelo governo, como a ter um vapor no Rio Grande do Sul que faça o serviço entre aquela cidade e a de Porto Alegre; sendo também obrigado a chegar até Montevidéu. Houve portanto um grande aumento de serviço nesta parte; e estou persuadido de que a companhia aceitaria como um favor a antiga subvenção a respeito da linha do sul, se porventura a dispensassem das obrigações novas que lhes foram impostas, e que decerto não são compensadas pelo aumento de subvenção que lhe foi concedido.

Se bem me recordo o nobre senador, para provar que não se consultou os interesses públicos, uma das observações que fez foi a de haver-se estabelecido no contrato que os vapores da companhia seriam comprados pelo governo, no caso de empreender ele por sua conta este serviço. Ora, pergunto eu, haveria dentro ou fora do império companhia alguma que quisesse contratar com o governo o serviço de uma navegação a vapor que lhe exigisse o dispêndio de 1.500:000\$ a 1.600:000\$, correndo o risco de, no dia seguinte dizer-lhe o governo: "Eu agora quero

mandar fazer este serviço por minha conta, fazei o que vos parecer melhor do vosso material"?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Houve, a atual.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – No outro contrato.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando se fez o contrato de 1851, a companhia tinha terminado o tempo de seu serviço, tinha já vapores nesse emprego, vapores velhos, consertados, que podia ainda servir, como por longo tempo serviram, e se não fossem alguns sinistros ocorridos, talvez que alguns deles ainda estivessem no serviço da companhia; e por conseguinte nada perdia ela aceitando então essa condição, visto que continuava o mesmo serviço que já fazia com o material que tinha. Se o governo, passado o primeiro ou segundo ano, tomasse a deliberação de mandar fazer por sua conta este serviço, a companhia estaria no estado em que se achava na época de fazer o contrato.

Porém, senhores, atualmente a companhia não está nessas circunstâncias. Para cumprir o contrato de que se trata precisa renovar todo o seu material; há dois ou três vapores novamente encomendados, sob a esperança de celebrar-se este contrato, que poderão servir para o preenchimento dele; mas o resto dos vapores precisa ser completamente renovado, são indispensáveis novos vapores, e por conseguinte a companhia não poderia fazer essa despesa se não tivesse alguma segurança na conveniência do contrato, e a certeza de que pelo menos, chegada a época em que o governo julgue conveniente tomar a si este serviço, pague os seus vapores pelo que valerem. Qual seria a companhia ajuizada que quisesse fazer esse contrato noutros termos, sem alguma garantia?

É certo que se poderia dispensar semelhante cláusula, por isso que estou convencido não só de que o serviço sendo feito pela marinha de guerra seria mais caro, como também de que o governo não o podia tomar a si sem que comprasse o material da companhia ou outro semelhante.

(Há um aparte).

Se o governo tirasse da companhia para dar a qualquer outra, iria contra o contrato.

(Há um aparte).

Suponha o nobre senador que este contrato é aprovado, e que passados os 9 anos a companhia tem material ainda capaz de continuar por algum tempo ainda a navegação; então estará ela nas circunstâncias de

renovar o contrato sem impor a cláusula em questão, por isso que não tem de fazer novas aquisições. A companhia, no estado em que se acha, não tem verdadeiro interesse em celebrar este contrato, porque o material de que dispõe a habilita para preencher os 10 ou 12 meses que lhe faltam do contrato vigente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – 16 meses.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O material que tem, sendo vendido ou mesmo queimado por qualquer preço, unido ao capital que possui, habilita a companhia para achar um negócio vantajoso sem as eventualidades de um novo contrato oneroso, porque impõe obrigações difíceis de cumprir, exige um material avultado, e a sujeita às interpretações dos nobres senadores.

O SR. D. MANOEL: – É um favor que nos faz a companhia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – No estado em que se acha não fará um favor, mas não terá muito a lastimar; os acionistas não terão muita razão para chorar se o senhores reprovarem o contrato.

O SR. D. MANOEL: – Esperam novos lucros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Dirão os nobres senadores: "Isso prova as grandes vantagens que tirou a companhia do contrato feito com o governo". O contrato que existia, não sendo definido quanto à tonelagem, deu à companhia facilidade de estabelecer-se; mas cumpre notar que nos primeiros tempos da sua administração lutou com gravíssimas dificuldades; suas ações estiveram pela 4ª parte do capital que representavam, e não havia dividendos.

Quero crer que muitas dessas dificuldades nasceram do tirocínio de nossa navegação a vapor, e de erros cometidos pela própria gerência da companhia; mas também nasceram de não ser tão avultada, como parecia à primeira vista, a subvenção dada; e da circunstância já ponderada de não haver quase comunicação alguma entre o norte e a corte, e da quase falta absoluta de cargas; de sorte que os vapores somente conduziam as bagagens dos passageiros, um ou outro presente de frutas, alguns pedaços de carne seca do Ceará para amostra, algum doce de bacuri, de goiaba e de caju. Já se vê portanto que a subvenção é que podia sustentar a companhia, e que ela, tendo de lutar com todas essas dificuldades, nenhuma vantagem colheu. As grandes vantagens da companhia não datam de muito tempo, provieram das circunstâncias extraordinárias do país, do grande movimento de tropas que houve para o norte e para o sul. Tratou o governo de colocar quase todo o exército no Rio Grande do Sul repentinamente a

rebelião de Pernambuco fez com que houvesse grande movimento de tropas para o norte, e depois houve outro grande movimento para o sul por causa da guerra do Rio da Prata. Teve então a companhia um grande número de passageiros, oficiais e soldados; e é preciso dizer que esses passageiros não encontravam todas as comodidades necessárias, porque havia urgência nos transportes; os vapores conduziam maior número de pessoas do que comodamente poderia ser transportadas; mas era isso uma necessidade, pouco vapores havia a empregar, e o governo tinha urgência em efetuar esse movimento. Conseqüentemente veio a companhia a fazer lucros, que não tinham realizado desde o começo da sua companhia.

Além disso ela teve em seu favor uma circunstância de que lhe resultou também grande vantagem. O nobre senador sabe que não há nenhuma companhia inglesa que não segure os seus vapores, porque são tais as possibilidades e mesmo probabilidades de perdas, que julgam indispensável o seguro dos vapores. Ora, a Companhia Brasileira, contra o que se pratica em Londres, não segurou os vapores, correu o risco por sua conta; e podendo ter tido grandes perdas, em consequência de sinistros. Mas os nobres senadores sabem que, ou fosse por serem os comandantes menos aflitos do que os navegadores ingleses e americanos, ou por felicidade, o certo é que os vapores da companhia navegaram por muitos anos sem sofrer perda alguma, é as duas perdas que ultimamente sofreram foram de vapores já usados e arruinados. Por conseguinte a companhia nos lucros que hoje apresenta tem as economias que fez na segurando os vapores.

Notem os nobres senadores que, dado o capital que a companhia empregou em vapores de não os ter asegurado, resultou-lhe uma economia de mais de 700:000\$, dos quais abatendo 200:000\$ das perdas que sofreu, deve ter hoje um fundo de 500:000\$ que representa o seguro dos navios.

São pois estas circunstâncias que tornaram próspera a companhia. Deduza-se esse grande movimento de tropas que houve do ano de 1848 em diante, ponha-se de lado a circunstância de não ter ela sofrido grandes perdas, e a de não ter asegurado os vapores, que certamente não estaria no estado em que se acha; e o governo teria agora de procurar quem quisesse reunir seus capitais para tomar de novo a si semelhante empresa, acontecendo que esses capitais se haviam de mostrar muito tímidos em vista dos sinistros, do nenhum lucro obtido pela primeira companhia.

Se a companhia estivesse no pé de prosperidade em que se acha, à mercê das circunstâncias que acabo de assinalar, decerto que, não podendo montar-se hoje com o material triplo daquele com que fazia o serviço, não se prestaria à continuação do serviço com um subsídio tão moderado. Digo moderado, porque duvido que qualquer dos nobres senadores, encarregado de fazer um novo contrato, o pudesse realizar com mais vantagens para o país; duvido muito, e podem ficar convencidos de que o governo não foi condescendente, foi antes exigente para obter o contrato nos termos em que é apresentado ao corpo legislativo. Nada contém ele de exagerado para quem souber o que esta navegação custa ao outros países, e comparar a subvenção com os fretes que podem haver tanto das cargas como dos passageiros daqui para o norte.

Sr. presidente, a nossa marinha não pode empreender este serviço em adquirir um material inteiramente novo; os novos vapores de guerra não são próprios para a condução de passageiros. Tendo eu de fazer uma viagem de Pernambuco para o Rio de Janeiro, vim no vapor *Affonso*, que era o maior que tinha a nossa marinha; e para ter um camarote foi preciso que o comandante cedesse o seu. A praça das armas estava ocupada pelos oficiais, e o comandante teve de vir dormindo sobre o sofá, como aconteceu a dois passageiros. Se pois o Estado tivesse tomado a si o serviço que se contrata com a companhia, era de rigorosa necessidade que eu mandasse construir vapores apropriados, ou comprasse os da companhia; e quais ficariam mais caros?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Era necessário ter direito de comprar ou não ter; desde que houver a obrigação, não de sair mais caros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas o governo não será obrigado a pagar mais do que os seus valores; esses valores estão nos títulos da companhia, constam das suas contas impressas; e todos nós sabemos que na compra de tais navios deve-se ter em vista uma deterioração anual de 10 por cento. Pode um vapor ter sofrido um conserto muito dispendioso, porém mesmo neste caso não vale tanto como um novo; não há ninguém que não conheça isto.

Tenho dito o que me parece conveniente, faça o senado o que quiser. Isto é um serviço público; quem julgar que é útil e necessário que aprove o contrato, quem entender o contrário que o reprove; não me vem daí pesar algum.

Devo dizer por último que não tive parte na deliberação do Sr. presidente de dar para ordem do dia este projeto; mas o que é verdade é que a matéria exige ser decidida pró ou contra.

Os nobres senadores sabem muito bem que não se monta sem tempo o material de que se trata; o contrato vigente deve terminar dentro de 16 meses; se se quer continuar o serviço como tem sido feito até o presente não há necessidade de aprovar o novo contrato; ele pode ser adiado para o ano, e mesmo indefinidamente. Se porém quer-se que o serviço seja melhor, que seja organizado de conformidade com o que foi estipulado e ajustado com o governo, então é conveniente, é necessário que o contrato seja aprovado nesta sessão. O senado deliberará como entender.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Foi para fazer pequenas observações, Sr. presidente, que pedi a palavra. Tendo assento na câmara dos deputados em 1834 e 1835, ali assisti à leitura de um projeto de lei que tinha por fim mudar as épocas da abertura e encerramento da assembléia geral, alegando-se para isso a dificuldade que havia de poderem-se reunir os representantes da nação no princípio do mês de Maio, por ser então o tempo da contramonsão para se poder navegar do Norte para o Sul. Entrando porém em discussão este projeto para se julgar se era matéria de deliberação, foi ele rejeitado; porque se assentou ser melhor que continuasse a ser o dia da abertura aquele que estava designado pela constituição, e que para obviar o inconveniente da contramonsão se promovesse a criação de uma companhia de paquetes de vapor, pois que assim ficava removido o inconveniente que havia para a reunião da assembléia geral. Foi portanto esta a primeira idéia da criação desta companhia, que depois foi definitivamente criada, e tem funcionado até o presente sem inconveniente, com exceção do ano passado, em que se não pode levar a efeito a abertura da assembléia em 3 de Maio por não concorrer número suficiente de deputados; e este ano, que se não chega um vapor de Santos com deputados na véspera não haveria o ato da abertura no mesmo dia 3 de Maio. Este sucesso exigia facilitarem-se mais os meios de concorrência dos deputados; porém sucedeu o contrário, porque aparece um novo contrato, que na linha do Norte exclui duas províncias, das quais vêm sete deputados.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não exclui província alguma.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Segundo o contrato estes vapores grandes de que ele trata só hão de entrar nas barras dessas províncias quando os comandantes, que são sempre opostos às províncias pequenas, quiserem.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas são obrigados a transportar os passageiros para dentro dos portos.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Julgo, Sr. presidente, que uma companhia de vapores tais não é a que convém ao Brasil. O Brasil deve subvencionar uma companhia que tenha vapores que entrem nos portos de todas as províncias para as pôr em comunicação umas com as outras, para assim facilitar suas relações comerciais. Porque não estabeleceu contrato para o Norte o mesmo que estabeleceu para o Sul quanto ao tamanho dos vapores? Se na linha do Norte há barras como a do Rio Grande do Sul, como não atender-se a estas? Como se atendeu ao Sul, o mesmo devia ser com o Norte; porém não, venham vapores grandes, embora as províncias menores fiquem fora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como dizer-se que há estas outras companhias se elas não existem ainda?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Todas elas estão subvencionadas.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Mas já se realizaram? Como podemos contar com estas outras companhias se elas não existem? A companhia Brasileira, senhores, tem um vapor novo chamado *Tocantins*, este entra em todos os portos, entra na Paraíba sempre que por ali passa; que necessidade pois tem a companhia de vapores maiores? Não é o governo o primeiro a confessar que não há para o Norte grande abundância de passageiros? Se é assim, para que maiores vapores quando com os do lote do *Tocantins* ficará tudo remediado? Se vierem estes vapores grandes também não entram em Pernambuco pois estejam certos que o navio que não entrar na Paraíba igualmente não entrará em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não, senhor, o vapor não pode entrar no rio, não pode dar volta.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – A minha questão não é com o rio, é com a barra; pois os vapores, pelo contrato, não entram na barra, ficam fora.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas a companhia é obrigada a receber passageiros e bagagens.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – A receber como, em que embarcações, em escaleres? Isto em dia tempestuoso? A minha questão, repito, não é com o rio, é com a barra porque conheço que assim como os vapores entram em Pernambuco, podem entrar também na Paraíba, e ficar no Cabedelo. A barra da Paraíba admite todos os vapores, salvo se forem fragatas ou naus, e a dificuldade de um barco, em que se fala, é já ao chegar no porto da cidade, pelo que pode o vapor ficar aí. Grandes vapores não entraram, porém também não o farão em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Todos os vapores que se hão de fazer hão de entrar em Pernambuco.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Pois hão de também entrar na Paraíba.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É preciso ver o tamanho, o comprimento; e o rio tem volta.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Mas se acaso não há este grande número de passageiros, para que vapores tão grandes? Sr. presidente, não me oponho ao contrato, porém assentei que devia fazer estas observações para o Senado conhecer o que há por estes lugares, para que o governo, para que a companhia mesmo saibam o que é a barra da Paraíba, que é igual à de Pernambuco, embora os comandantes dos vapores, que gostam pouco das províncias pequenas, as figurem tão mal, pois só querem entrar na Bahia, Pernambuco, Maranhão, etc.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Como entram nas Alagoas?

O SR. D. MANOEL: – Como entram!

O SR. CUNHA VASCONCELLOS: – Assentei, Sr. presidente, fazer sentir ao senado o meu pensamento sobre o contrato; tenho cumprido o meu fim.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, do discurso que proferiu há pouco o Sr. presidente do conselho conclui-se o seguinte: – a companhia faz-nos especial favor em aceitar este contrato, cuja aprovação o governo solicita...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não disse isto, disse que quem não quiser aprová-lo não aprove.

O SR. D. MANOEL: – Pois o governo fez o contrato e quer que nós o reprovemos?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não; deseja que seja aprovado, mas se julgarem que é mau, reprovem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Boa dúvida!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O governo não tem outro interesse senão o serviço público, está pelo juízo dos senhores; se julgarem que é mau o serviço, não o aprovem.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, não nego, antes reconheço os serviços que a companhia tem prestado ao país; também é verdade que o governo e o corpo legislativo não foram mesquinhos em retribuir estes serviços; não houve grande dificuldade em aceder aos pedidos da companhia logo que ela se organizou. Nós não tínhamos então nenhuns

esclarecimentos sobre a matéria, também não os tinha a companhia, e a prova é que com efeito foi pouco próspera no seu princípio...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: – Nem podia deixar de ser assim.

O SR. D. MANOEL: – ...e não só no seu princípio, mas por muito tempo, porque, como disse o Sr. presidente do conselho, a companhia viu suas ações com notável diminuição, não fêz dividendo nenhum por alguns anos, os acionistas não receberam um real de seus capitais; mas é fora de questão também que com o andar dos tempos e em consequência de acontecimentos lúgubres para o país, a companhia auferiu lucros consideráveis. Com o movimento de tropas que houve do Sul para o Norte e do Norte para o Sul pôde a companhia não só tirar lucros consideráveis, como triplicar o seu capital, e dar pingues dividendos, como têm dado dessa época em diante...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não considerados em relação ao capital, mas considerados em relação às ações.

O SR. D. MANOEL: – Que importa isso? O que eram essas ações no princípio? Representavam um capital de 360\$; hoje o que representam? Representam o seu capital triplicado; porventura os sócios entraram com novas quantias? Não; esses capitais triplicarão em consequência de extraordinários lucros que a companhia teve.

Ora, pergunto eu, não temos hoje já as precisas informações para firmar um contrato de conformidade com os interessados do país, tendo também em vista os interesses da companhia? Vou tocar em uma questão que não é nova, que me tem ocupado em anos transatos. Eu estou persuadido que o estado hoje lucraria muito mais em fazer o serviço que está atualmente a cargo da companhia, que o tesouro faria por este modo menores despesas, o serviço não seria pior do que é atualmente.

Senhores, o que o estado vai despendar anualmente com a companhia pode-se calcular em mais de 800:000\$. Pois bem; suponhamos que o governo tem quanto dinheiro queira a 5%...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Hoje? 6%.

O SR. D. MANOEL: – Seja 6% eu poderia supor até 8%. Suponhamos que o governo tendo dinheiro a 6% contrai um empréstimo de 10,000:000\$, compra o material que é preciso para poder já começar a navegação a vapor quando terminar o contrato atualmente em vigor. Nem eram precisos para isto 10,000:000\$...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É o custeio quanto custaria?

O SR. D. MANOEL: – Eu figurei o governo contraindo um empréstimo de 10,000:000\$; mas nem o governo precisa de tamanha quantia para a compra dos vasos necessários, nem mesmo ser será talvez necessário contrair para isso um empréstimo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Bastavam 1,800 ou 2,000.000\$.

O SR. D. MANOEL: – Ora veja o nobre presidente do conselho que com esta quantia, que não é considerável, fazia a compra de vapores; e suponha mesmo que era de mister tomá-la por empréstimo; com mais de 800 contos que se vá despende anualmente, segundo o novo contrato, ficará o tesouro habilitado para pagar os juros e amortização desse empréstimo, e para fazer as despesas com o custeio dos vapores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A despesa do custeio de vapores pelo governo é muito maior.

O SR. D. MANOEL: – Não entendo assim; porque havemos nós, como disse o Sr. presidente do conselho, comprar o carvão de pedra mais caro que a companhia?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mande examinar em todos os ministérios, e quando comparar verá que é assim.

O SR. D. MANOEL: – Não preciso mandar examinar nada, isso prova má fiscalização, falta de zelo. Por que há de o governo comprar o carvão mais caro que a companhia? Pois a companhia paga melhor que o governo? Não pode o governo ter em Londres seu agente para comprar a porção de carvão que precisa anualmente para o custeio de seus vapores? Se essa proposição é verdadeira, então...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Todas as vezes que este serviço se pode fazer por empresa é melhor.

O SR. D. MANOEL: – ...então entregue-se a marinha de guerra a companhia particulares. Pois, senhores, não havemos de libertar dessa tutela em que vivemos? Há de o país constantemente depender de uma companhia? Há de se sujeitar a um ônus tão pesado, como este que se lhe impõe de mais de 800:000\$ por este serviço? Além das vantagens de termos uma marinha mais adestrada, mais instruída na navegação a vapor, de termos um aumento de vapores de guerra, o que não é de pequena vantagem.

Mas, senhores, demos a hipótese de que com efeito os interesses do país lucram mais em que este serviço continue a ser feito por uma companhia mediante prestações do tesouro; pois quando conhecemos perfeitamente o estado da companhia, as vantagens que ela tem tirado, os dividendos pingues que têm distribuído, o preço elevado de suas

ações no mercado, havemos ainda de contribuir com nosso contingente para que esses lucros cresçam e cresçam demasiadamente, cresçam em uma proporção desigual das vantagens que ela nos oferece?

Não posso acreditar, e nisto estou de acordo com as idéias do nobre senador que me precedeu, que seja conveniente para os portos do Brasil vapores da lotação dos que a companhia deve ter segundo o novo contrato; estou persuadido que os interesses do país exigem que a companhia tenha todos os seus vapores da força e marcha do *Tocantins*; bastava-nos isso, quer para os portos do Sul, quer para os do Norte, e não exigir-se a lotação de 800 toneladas para assim embargar a navegação dos vapores em certos portos de províncias pequenas, de províncias que oferecem à companhia menos lucros do que Pernambuco, Bahia, Maranhão, etc; e o governo há de animar as pretensões da companhia, há de aceitar todas as condições que ela lhe quiser impor, e privar as províncias pequenas dos benefícios que recebem da navegação a vapor? Que dificuldades têm encontrado os vapores na estrada da barra da Paraíba e Rio Grande do Norte? Um único sinistro aconteceu no Rio Grande do Norte por descuido talvez do comandante ou do homem do leme, como alguns querem afirmar. Não há dificuldade nenhuma em entrar a barra do Rio Grande do Norte; pode-se alegar alguma dificuldade a respeito dos navios a vela, mas a respeito da navegação a vapor é a alegação a mais inexata que é possível. Não vejo nisto senão mais um favor concedido à companhia em detrimento de duas províncias.

Não há dúvida que esta matéria tem sido mais de uma vez tratada no corpo legislativo; por mais de uma vez a companhia tem pretendido que os paquetes a vapor não entrem nos portos daquelas duas províncias; mas se uma vez lograram o seu intento, em outras tem ele sido frustrado, e há muito gozam essas províncias do benefício de que vão a ser privadas pelo novo contrato.

O Sr. presidente do conselho parece que entende que há urgência em tomar-se uma deliberação a este respeito; eu digo que não há nenhuma urgência, porque o serviço vai-se fazendo com tal qual regularidade. Quanto porém ao tratamento dos passageiros, eu não espero grandes melhoramentos, porque estou persuadido que a companhia só atende aos seus interesses e a tirar as maiores vantagens que puder da sua empresa.

V. Ex^a. há de ter lido o que na outra câmara se disse a esse respeito, que horrores se têm presenciado a bordo dos vapores, principalmente depois da remessa em grande número de escravos do Norte para o Sul. A companhia, que com as passagens deles tem lucrado consideravelmente,

não se importa de recebê-los aos centos, de embarcá-los sem separação de sexo; não se importa de trazer esses desgraçados expostos à chuva, ao vento, ao sol, misturados com os recrutas; não se importa com os incômodos dos passageiros, nem com os atos de imoralidade que estes tem presenciado. Estou persuadido que as coisas pouco melhoraram, porque ainda há de continuar por muito tempo esse tráfico do Norte com o Sul. Acabou-se o comércio com a costa da África, mas temos o do Norte com o Sul; os especuladores tiram grandes lucros desse tráfico; aqui há companhias que com ele estão enriquecendo; mas o Norte também vai empobrecendo. É verdade que também se vai vendo livre dos ladrões, perversos e assassinos que mandam para o Sul, aonde são vendidos imediatamente e por bom preço.

O Sr. Visconde de Albuquerque dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Mas é que venham para cá tantos malvados! É desgraça que os nossos fazendeiros estejam com os olhos tão vendados que suponham que é um grande auxílio para as suas lavouras a aquisição de tais braços, que vão pôr em perigo as vidas de suas famílias, desmoralizar as suas fazendas, e ser talvez causa de acontecimentos ainda mais funestos! É uma desgraça que os nossos lavradores não vejam as vantagens de empregar os capitais que aplicam na compra dos escravos do Norte em mandar vir homens livres, morigerados e industriosos, como já felizmente estão fazendo alguns lavradores.

Não exagerando portanto utilidade alguma neste contrato, ou enxergando só vantagens para uma parte e desvantagens para outra; convencido de mais a mais que hoje o país pode ter este serviço por sua conta e risco, não posso dar o meu voto ao projeto. As reflexões do nobre senador por Pernambuco não foram combatidas pelo Sr. presidente do conselho; S. Ex^a. não se deu ao trabalho de demonstrar que o serviço feito pela companhia é mais útil e vantajoso do que sendo pelo Estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A Inglaterra julga isto muito mais vantajoso.

O SR. D. MANOEL: – Não sei as razões especiais que a Inglaterra tem para proceder assim, mas estou habilitado para apreciar as coisas do meu país. O que desejava era que o Sr. presidente do conselho nos convencesse de que o país não pode ainda empreender a navegação a vapor por sua conta; e em segundo lugar, que, ainda mesmo podendo, é muito mais conveniente que essa navegação continue a ser feita pela companhia mesmo com as grandes vantagens que oferece o novo contrato. E, senhores, pergunto em a companhia fazendo o novo contrato não tem

calculado bem as vantagens que dele lhe resultam? Não acredito que a companhia tivesse em vista fazer um favor ao governo; não, teve em vista os seus interesses; e recordando-se do muito que tem ganho, espera ganhar ainda mais, pois que o nono contrato lhe aumenta a prestação em 318 contos anualmente.

É inegável que a companhia tem tido grandes lucros, tanto que o Sr. presidente do conselho disse que ela pode prescindir dos favores do governo, porque com os capitais que têm lhe é fácil obter grandes vantagens, empregando-se em qualquer outra indústria. Pois bem, senhores, a companhia tem realizado grandes lucros; e não creia o nobre presidente do conselho nem o senado que me entristeço com isso. Oxalá que todas as companhias do país tirem vantagens, porque estou persuadido que o espírito de associação é um grande alimento de civilização e riqueza para o Estado; e se esse espírito de associação não for coadjuvado, se não tirar lucros dos seus capitais, decerto esmorecerá, e não poderá produzir os benefícios que tem produzido em outros países, e que já tem produzido mesmo no nosso. Portanto lisonjeio-me em extremo de que a companhia se ache hoje em estado de prosperidade; faço votos para que todas as companhias tirem lucros dos seus capitais, sejam quais forem as empresas em que os empreguem.

Mas não quero concorrer com o meu voto para que o tesouro seja onerado de despesas excessivas, para enriquecer imensamente a uma companhia, e sobretudo por um prazo tão longo como o declarado no contrato. Nove anos, nas circunstâncias em que está o país, é demais.

Mas dir-se-á: "No contrato está a cláusula expressa de que o governo pode tomar a si a execução deste ramo de serviço público em paquetes de vapor do Estado, avisando a companhia um ano antes, e contratando com ela a compra de seus paquetes, e de todo o material empregado nesse serviço". De que serve esta cláusula? Pode-se dizer que não é senão uma cláusula de ostentação, como deu a entender o Sr. presidente do conselho, porque S. Ex^a. já disse que, ou esse contrato não acaba senão antes dos 9 anos, ou quando acabe, a companhia se achará em estado de dizer: "Posso prescindir de concessões do governo porque já tenho um bom capital, e o resto pode ser queimado". Essa cláusula pois nada vale.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pode valer.

O SR. D. MANOEL: – Não creio nisso; ainda mesmo que o Sr. Visconde de Albuquerque entre para o ministério e ache 5 companheiros de sua opinião, não se fará esse serviço por conta do Estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É que há de lutar com as dificuldades.

O Sr. Visconde de Itaboraí dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Confio muito na opinião dos nobres senadores, mas não de permitir que eu lhes peça ao menos uma demonstração do que afirmam, sem o que continuarei a propender para a opinião de um homem também prático, como é o Sr. Visconde de Albuquerque, além do fato averiguado de ter a companhia tirado grandes lucros, fazendo pingues dividendos, e vendo o seu capital elevado a mais do duplo do que era primitivamente.

Mas, Sr. presidente, o que sobretudo combato é o excesso das concessões, é o aumento extraordinário da consignação.

Diz-se: "Com as atuais vantagens vós dáveis tanto, e hoje que essas vantagens cresceram não quereis dar mais?" Note-se a diferença das circunstâncias; nos primeiros tempos foi preciso dar à companhia todo o auxílio; era uma companhia nascente que não tinha dados nenhuns sobre que baseasse seus lucros ou perdas; havia desejo ardente, necessidade urgente de manter freqüente comunicação, de estreitar as comunicações com as províncias; o corpo legislativo acompanhava o governo nesses desejos, certamente muito justos; foi generoso, concedeu o que a companhia quis; mas hoje as coisas mudaram; temos bases seguras para calcular as vantagens, os lucros, as perdas; temos certeza da prosperidade da companhia; não temos necessidade nenhuma de lhe dar uma consignação tão forte em relação às vantagens que nos oferece; não temos necessidade desses grandes vapores que não de gastar à companhia somas não pequenas, e é talvez esta a condição mais pesada a que se obriga a companhia no novo contrato.

Senhores, eu em outros anos já falei a este respeito; também se me disse: "Se este serviço fôr feito pelo Estado há de custar muito mais". Então dava-se 20:000\$ por viagem redonda ao Norte e 4:500\$ por viagem redonda ao Sul; hoje vai-se dar 27:000\$ por viagem redonda ao Norte, e 8:000\$ por viagem redonda ao Sul, e continua-se a dizer: "Se o serviço fôr feito pelo Estado há de sair muito mais caro". No fim dos 9 anos daremos talvez 34:000\$ ou mais, e ainda se há de repetir: "antes aumentar a consignação do que entregar o serviço aos paquetes do Estado". Assim podemos ficar certos de que nunca a execução deste ramo de serviço público será feita em paquete do Estado, e continuará como até agora, para enriquecer a companhia que dele fôr encarregada.

Não quero tomar mais tempo ao senado, até por ser esta a primeira discussão; pedindo a palavra tive por fim manifestar a minha opinião acerca do contrato, porque me tinha comprometido em uma das sessões passadas com o Sr. ministro do império a dar mais desenvolvimentos às idéias que então emiti.

No caso de passar o projeto em 1ª discussão não terei dúvida na 2ª de oferecer uma emenda com o nobre senador pela Paraíba determinando que os vapores continuem a entrar no porto daquela província e da do Rio Grande do Norte. Não tenho esperanças de que ela seja aprovada, porque de certo o projeto passará tal qual veio da outra câmara, onde nada puderam conseguir os representantes por essas províncias, apesar dos excelentes discursos que proferiram quando se discutiu o projeto.

Não há nada como ser senador ou deputado por grandes províncias, como Minas, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, etc.; mas o senador isolado de uma província pequena, e ainda de mais a mais senador que não está nas boas graças do governo, é uma voz que clama no deserto, nada obtêm! Creio que o meu nobre colega pela Paraíba também nada obterá; ele saiu do seu silêncio, do seu pacatismo, fez muito bem, ao menos mostrou o interesse que lhe merece a sua província, mas nada conseguirá.

Sr. presidente, eu tinha intenção de mudar um requerimento de adiamento, mas não o mando. Esta proposição e o contrato a que ela se refere deviam ser examinados pela comissão de fazenda, ou pela de comércio, indústria e artes, porque é um negócio de muita importância e que vai obrigar o tesouro a um novo ônus de 318:000\$ por espaço de 9 anos. O senado têm feito isso a respeito de quase todos os projetos importantes; mas para que hei de oferecer um adiamento quando tenho a certeza de que há de ser rejeitado? O Sr. presidente do conselho já declarou que quer uma decisão; portanto, não é possível que o meu requerimento mereça o assentimento do senado. Contentando-me pois com exprimir a minha opinião a respeito do contrato, concluo declarando que nego meu voto à proposição que se acha em discussão.

Esta discussão fica adiada por não haver casa.

O SR. FERREIRA PENNA (pela ordem): – Peço a V. Ex^a. que se essa proposição não fôr aprovada nos poucos dias que restam dos que já passou aqui em 2ª discussão, permitindo que os estudantes que se haviam matriculado no curso farmacêutico antes da promulgação dos atuais estatutos possam matricular-se no 2º ano do curso médico. Se essa proposição não fôr aprovada nos poucos dias que restam de

sessão, em nada aproveitará aos estudantes a quem se refere, e por isso espero que V. Ex^a. tome em consideração o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso dar o projeto para a ordem do dia, porque ainda não passou o interstício marcado pelo regimento. O Sr. senador podia propor urgência mas isto não é hoje possível, porque já não há casa.

O Sr. Presidente declarou a discussão adiada por não haver casa, e deu para ordem do dia a discussão adiada e mais matérias dadas, acrescentando:

Primeira discussão do parecer da comissão de constituição sobre a dispensa pedida para a comissão encarregada ao Sr. barão de Muritiba.

Primeira discussão das proposições da câmara dos deputados: uma sobre a fábrica de tecidos de algodão de Diogo Hartley; outra sobre o estudante da faculdade de medicina da Bahia Herculano Antonio da Fonseca; outra sobre a companhia Pernambucana de navegação a vapor; outra sobre naturalização de estrangeiros; outra autorizando o governo a aposentar a Dionísio de Azevedo Peçanha no lugar de oficial-maior da secretaria de estado dos negócios da marinha.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Ordem do dia. Contrato com a companhia de paquetes a vapor. Discurso do Sr. D. Manoel. Votação. – Fábrica de algodão de Diogo Hartley. Discursos dos Srs. visconde de Itaboraí e Presidente do conselho. Votação. – Companhia pernambucana de navegação. Discurso do Sr. Silveira da Motta.

Às 11½ da manhã, estando presentes 30 Srs. senadores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a ata da anterior foi aprovada.

EXPEDIENTE

Ficaram sobre a mesa as folhas do subsídio dos Srs. senadores, e dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado.

Lê-se a redação do decreto da assembléia geral, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1856 a 1857; e entrando logo em discussão, foi sem debate, aprovada, a fim de ser enviado o dito decreto à sanção imperial.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada na sessão antecedente; da proposição da câmara dos deputados; aprovando o contrato celebrado em 2 de Janeiro do corrente ano, com o gerente da companhia de paquetes a vapor.

Discutida a matéria, passa a proposição a 2ª discussão, na qual entra logo.

O SR. D. MANOEL: – Aonde vamos parar, Sr. presidente, com tantas despesas? Quais os meios de fazer face a elas? Não basta decretar despesas, não basta dizer em uma lei: "Pague-se à companhia de vapores mais tanto"; é preciso também que aqueles que decretam essas despesas, investiguem o estado do país, e provem que ele se acha em circunstâncias de as satisfazer.

Sabe V. Ex^a. a quanto montam as despesas com o novo contrato? Em 318:000\$. Só neste ramo de serviço, só na navegação a vapor do Norte e do Sul, o país vai ser obrigado a essa enorme despesa. Garantia de juros para S. Paulo garantia de juros para Minas, e mais 318:000\$ para a navegação a vapor; de maneira que só este ramo de serviço público vai custar anualmente ao tesouro 840:000\$.

Creio que o Sr. ministro do império estava dormindo, ou sonhando, quando fez este contrato. Se eu não estivesse tão certo, como estou, da boa fé que preside aos atos do ministério do império, eu diria que o Sr. ministro do império teve em vista nesse contrato, não os interesses do país, mas os interesses da companhia; eu diria que se quis favorecer a meia dúzia de indivíduos em detrimento do país inteiro; eu diria que se quer lançar sobre o país um ônus de 318:000\$, para que esse ônus produza uma renda a favor de meia dúzia de protegidos.

E afirma-se que se teve em consideração o bem público, que se quis tornar mais curtas as viagens ao Norte, e ao mesmo tempo mais freqüentes as do Sul; que se atendeu, não aos interesses da companhia, mas ao bom andamento do serviço público! Se o governo com este e outros contratos desta ordem tem em vista o bem público, ah! meus senhores, muito mal vai o país, e pessimamente está atendido o bem público.

Não bastam, Sr. presidente os extraordinários lucros, como ontem se disse, que a companhia tem já colhido de seu contrato? Não bastam as despesas extraordinárias que fomos obrigados a fazer para sustentar a ordem tanto no interior como no exterior? Não basta que o tesouro tivesse contribuído com grandes somas para pagamento das passagens de tropas que foi necessário mover do Sul para o Norte e do Norte para o Sul? Não bastam todos os favores que o governo tem sempre concedido à companhia? Não, não bastam... é de mister ainda dar mais 318:000\$ anuais, porque ela precisa de animação, está decadente, em más circunstâncias, não pode subsistir sem um novo auxílio do tesouro!... E são estes os ministros que alardeiam de econômicos nos dispêndios dos dinheiros públicos? É este o governo que ousa proclamar-se econômico por excelência?

Veja V. Ex^a. em quanto este ano se tem aumentado a despesa pública; e, pergunto a V. Ex^a., a renda tem aumentado em proporção dessa horrorosa despesa com que o cofre público é sobrecarregado pela adoção deste projeto e de outros que já foram aprovados nas casas do parlamento?

Mas, Sr. presidente, o que estou dizendo? É a companhia que nos faz o favor de aceitar este contrato, como ontem nos disse o Sr. presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu não disse isso.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. disse que a companhia não se importa com este contrato.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu não disse que a companhia fazia favor.

O SR. D. MANOEL: – Tiro eu essa conclusão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu disse que a companhia não tem com este contrato maiores vantagens do que poderá ter se aplicar seus capitais a outra indústria.

O SR. D. MANOEL: – Pois bem, à companhia é indiferente este contrato, isto é, é indiferente um contrato que lhe dá, além do que percebe, 318:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E as muitas obrigações que ela não tinha até agora?

O SR. D. MANOEL: – Deixo isso para logo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Deixe para quando quiser.

O SR. D. MANOEL: – De sorte que a companhia, se dissolver-se, e liquidar os seus capitais, o Sr. presidente do conselho supõe que ela tirará desses capitães tantas ou porventura maiores vantagens do que tira atualmente. Sim, a companhia nenhum empenho tem neste contrato; parece que foi antes uma condescendência com os Srs. do governo, do que mesmo um meio de tirar vantagens dos seus capitães; parece que a companhia se portou neste contrato com a maior de todas as generalidades, tendo principalmente em vista o bem do Estado, e consultando mui secundariamente os seus interesses. Ora, com efeito, parece que se está abusando do bom senso público com semelhante modo de discorrer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso é que é abusar do bom senso público.

O SR. D. MANOEL: – É verdade que o Sr. presidente do conselho

ontem nos deu licença para votarmos como quisemos; felizmente isto não é negócio de incompatibilidades, de que se fez questão de gabinete. Não sei mesmo o que eu faria se S. Ex^a. declarasse que este negócio era questão de gabinete...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Fique entendido que nunca falo para V. Ex^a., de quem não espero senão o pior possível.

O SR. D. MANOEL: – Não sei o que eu faria se o Sr. presidente do conselho declarasse que este projeto era de tal importância, que o julgava indispensável, como o de incompatibilidades e eleições por círculos. O que faria eu ontem se me visse nesse embaraço?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Enchia-se de maior entusiasmo.

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que o Sr. presidente está a dizer com os seus botões: "votaríeis pelo contrato, para não contribuídes para a queda do ministério".

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pouco me importo com o seu voto, nunca procurei seduzi-lo; seria uma desgraça.

O SR. PRESIDENTE: – Isso é conversa.

O SR. D. MANOEL: – Deixe conversar, Sr. presidente; essas palestras distraem o Sr. presidente do conselho; demais, a sessão deste ano está a findar: são distrações dos últimos dias.

Estou vendo que o senado também seguia a opinião do Sr. presidente, isto é, supunha que eu, para não ter lugar uma crise ministerial, votaria pelo projeto, e até para que ele tivesse uma unanimidade ou quase...

Mas, por outra parte, V. Ex^a., Sr. presidente, e o senado hão de concordar que, quando se trata dos dinheiros públicos, não se pode ser tão generoso, e dar um voto de confiança ao ministério.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Qual é a base desse seu raciocínio?

O SR. D. MANOEL: – A base de que?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não sei.

O SR. D. MANOEL: – Prescreva a base dos meus raciocínios, diga qual há de ser.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Estou pouco disposto a isso.

O SR. D. MANOEL: – Bem vê que estou sempre pronto a obedecer aos seus preceitos, e a considerá-los como o oráculo de Delfos. Portanto diga-me lá como hei de discorrer, se não lhe agrada este meio de discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está pouco furioso.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Acaba de ouvir isso de alguém que está ao pé...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É verdade. Tem bom ouvido.

O SR. D. MANOEL: – Tenho coisa melhor que o ouvido, que é o desprezo pelos seus apertes.

(Pausa).

V. Ex^a., Sr. presidente, está admirado de ver o meu silêncio: estou à espera da decisão que dali há de vir para continuar o meu discurso, porque não sei ainda que direção hei de dar-lhe...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu o creio.

O SR. D. MANOEL: – Creia; estou muito acostumado a ouvir seus conselhos, e a segui-los quando falo nesta casa.

O Sr. Presidente do Conselho ri-se.

O SR. D. MANOEL: – Vou tratar da questão, Sr. presidente, que é mais importante do que pensa o Sr. presidente do conselho, que supõe que isto se leva com risadas, como levou alguns deputados...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não levei tal.

O SR. D. MANOEL: – Fez mais do que isso, ameaçou-os, e até...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está enganado.

O SR. PRESIDENTE: – Isso não vem para a discussão.

O SR. D. MANOEL: – É resposta ao Sr. presidente do conselho, que parece querer divertir-se comigo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Está se despedindo; quer acabar como principiou.

O SR. D. MANOEL: – Estive mês e meio sem falar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas quando principiou a falar...

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o serviço das comunicações daqui para o Norte e para o Sul se fazia, não direi que muito bem, mas sofrivelmente. Não falo ao tratamento dos passageiros, porque com isso não entende o governo; não falo dos abusos que se praticam a bordo dos vapores, das faltas de atenções com os passageiros, conforme se referiu na outra câmara; com isso o governo nada tem; é a companhia que deve prescrever as regras que os comandantes dos vapores devem seguir, é a companhia que deve censurar o mau procedimento desses comandantes, é a companhia que deve ter em consideração as reclamações que se tem feito e que me parecem fundadas em justiça, é a companhia

finalmente que deve fazer com que os passageiros tenham bom tratamento a bordo e que esse tratamento seja correspondente ao dinheiro que pagam pelas suas passagens.

O Serviço, como disse, se fazia sofrivelmente. Agora mesmo a companhia tinha feito aquisição de dois vapores que fazem viagens rápidas, o *Tocantins* e o *Guanabara*; chegou um outro que está em experiências, e que, segundo dizem, é bom, o *Paraná*. Está a companhia habilitada para tornar as viagens mais rápidas, independentemente de novo contrato, porque os vapores novos foram todos mandados vir em consequência do contrato existente, o qual ainda tem 16 meses de duração. Pois bem, senhores, se a companhia já principiou a remediar certos inconvenientes que se sentiam; se os vapores que existem, os três novos e algum que creio que ainda há de vir, oferecem hoje mais comodidade e ao mesmo tempo tornam as viagens muito mais rápidas, porque não continuamos neste estado, senhores? Isto é, porque não continuamos com o contrato que existe, e porque vamos agora, a título de exigir-se vapores de 700 e 800 toneladas, sobrecarregar o tesouro com a quantia enorme de mais 318 contos de réis?

Mas, pergunto eu, as novas vantagens que este contrato oferece compensam amplamente o sacrifício do tesouro? As viagens mais rápidas que os novos vapores são obrigados a fazer em virtude deste contrato compensam sobejamente o grandíssimo ônus que vai pesar sobre o tesouro, e a que fica obrigado por espaço de 9 anos? Entendo que não; e entendo que não, porque, digam o que quiserem, as circunstâncias financeiras do país não são boas; e estou persuadido más, e ainda, piores poderão ser se as causas que atuam presentemente continuarem, como é de presumir que continuem.

Mas, perguntou eu, as novas vantagens que este contrato oferece compensam amplamente o sacrifício do tesouro? As viagens mais rápidas que os novos vapores são obrigados a fazer em virtude deste contrato compensam sobejamente o grandíssimo ônus que vai pesar sobre o tesouro, e a que fica obrigado por espaço de 9 anos? Entendo que não; e entendo que não, porque, digam o que quiserem, as circunstâncias financiadas do país não são boas; e estou persuadido que se pode mesmo afirmar sem medo de errar que são más, e ainda poderão ser se as causas que atuam presentemente continuamente, como é de presumir que continuem.

Que não são infundados os receios daqueles que afirmam que o

estado financeiro do país não é satisfatório, que a nossa renda tende a decrescer, basta, Sr. presidente, dar-se atenção ao relatório do ministério da fazenda deste ano, e a discussão que tem havido em ambas as casas do parlamento a este respeito.

Logo, se o estado financeiro do país não é satisfatório, se temos bem fundados receios de que as nossas rendas decresçam, o que nos cumpre? Observar a maior economia no dispêndio dos dinheiros públicos, fazer somente as despesas estritamente necessárias.

Mas porventura o contrato atende a estas tão ponderosas considerações? Desatende-as, porque vai sem uma necessidade urgente lançar um novo ônus sobre o tesouro. Digo de propósito – sem uma necessidade urgente.

Pois há necessidade urgente, Sr. presidente, de que as viagens, em vez de serem de 27 dias, suponhamos nós, ou de 29 sejam, por exemplo, de 24? Isso é conveniente, é útil; mas necessário não me persuado que o seja; não é uma necessidade urgente a que devamos de pronto satisfazer; não é uma dessas necessidades que, se não forem prontamente satisfeitas, periga o Estado. Este sacrifício que vamos fazer não é do número daqueles que, posto obriguem o tesouro a uma grande despesa, todavia esta é produtiva, compensa amplamente o sacrifício do tesouro. Quais são os grandes resultados que podem provir de encurtar-se mais quatro ou cinco dias uma viagem? Não vejo em tudo isso senão o desejo de arranjar afilhados, ainda que o contrário se tenha dito na casa.

Senhores, a companhia tem-se tornado uma potência, principalmente por um motivo que o senado descobre perfeitamente, mas que agora não quero revelar. E não foi de balde que o nobre senador por Pernambuco ontem disse que os gerentes costumavam tratar o ministro do império de igual para igual, e aos das outras repartições de superior para inferior. Uns exercem influência pelas suas maneiras agradáveis e urbanas, obtendo do governo tudo quanto querem; outros têm um nome prestigioso que os protege, por isso não admira que obtenham contratos tão vantajosos como o de que se trata.

Não creia V. Ex^a. em lutas dos gerentes com o governo; os gerentes não querem chegar aos seus fins lutando; é por outros meios que V. Ex^a. sabe, e dos quais de ordinário surte melhor efeito do que das lutas.

Senhores, a companhia está tão rica e tão poderosa, que dá ao seu gerente 16:000\$ apenas sujeitos a algumas despesas. Até agora dava-se aos gerente 12:000\$, mas esta quantia foi elevada a 16:000\$. Veja o

senado as vantagens e os lucros que a companhia tira do contrato; são tais que a habilitam a dar ao gerente um ordenado tão pingue. E é provável que, se passar este contrato, não fique esse ordenado limitado a 16:000\$, e que vá até 20.

Certamente que o contrato (e aqui o tenho para ler, se for preciso), impõe alguns novos ônus à companhia; mas, Sr. presidente, note V. Ex^a. que são ônus muito pequenos em comparação das vantagens que assegura. Em tudo isto, Sr. presidente, não houve tanto o fim de consultar os interesses do país, como o de atender-se a uma companhia já poderosa, próspera, e cujo capital, como ontem se disse na casa e é fora de questão, está triplicado, não por novas entradas com que concorressem os sócios, mas em consequência dos lucros que essa companhia têm percebido, principalmente nas circunstâncias extraordinárias que colocaram o país na necessidade de recorrer aos vapores da companhia para a condução de tropas do norte para o sul e do sul para o norte.

Senhores, já ontem toquei em um ponto sobre o qual insisto; e não é novidade, já o fiz em outros anos. Estou persuadido, até porque tenho colhido informações, que sendo o serviço feito em paquetes do Estado haveria grande economia para o tesouro, e decerto as cousas não marchariam pior do que continuando o serviço a ser feito pelos paquetes da companhia.

Mas, senhores, porque não fazemos uma tentativa ao menos na linha do sul? Façamos uma tentativa; se ela corresponder aos nossos desejos, faremos também um ensaio na linha do norte; e se com efeito os algarismo provarem que convém que o serviço continue a ser feito pela companhia, nós voltaremos ao antigo estado, e decerto ninguém pode acreditar que seja impossível organizar uma nova companhia, se a atual não quizer fazer novo contrato.

O Estado não lucra consideravelmente vendo aumentada a sua marinha de guerra? Não poderemos comprar mais cinco ou seis vapores necessários para esta navegação? Os oficiais de marinha não lucrariam também, instruindo-se neste ramo, que ainda não está tão conhecido no país? Não ficaríamos tranquilos, entregando tudo isto à direção e comando dos nossos oficiais? Parece-me isto fora de dúvida; entretanto insiste-me em não só continuar a entregar este serviço à companhia que o faz, senão também em dar-lhe ainda muito maiores vantagens do que oferece o contrato atual, embora se obrigue a alguns ônus novos.

Mas diz-se: "Este serviço feito por particulares há de ser muito mais proveitoso e ao mesmo tempo há de ser mais econômico". Eu não

vi esta demonstração. Muito má idéia se faz dos nossos oficiais de marinha, se acaso se julga que eles são inferiores em alguma coisa aos comandantes dos vapores. Eu estou persuadido que os passageiros achariam nesses oficiais melhor acolhimento, maneiras mais urbanas, porque a educação fina caracteriza em geral os oficiais da nossa armada; encontrariam mesmo mais cômodos, seriam mais bem servidos, não fariam na representação nacional as queixas que ainda há pouco foram feitas na outra câmara.

Mas tudo, senhores, está em começar; ensaiemos e façamos o ensaio numa linha menor, em uma linha que exigia menor despesa, em uma linha mais curta, até porque não há precisão de grandes barcos, nem eles podem entrar na barra do Rio Grande do Sul.

Ora, senhores, neste espaço de 16 meses não teremos tempo de preparar-nos para esta tentativa? Deixemos acabar o contrato que existe, e entretanto preparemo-nos para ensaiar a navegação a vapor daqui para o sul em vasos do Estado, e daqui a 16 meses estamos habilitados para fazer os nossos cálculos, para decidirmos se convém abandonar o serviço feito em paquetes da companhia, e entregá-lo aos paquetes do Estado.

Há nada mais razoável do que isto, senhores? Mas a nada se quer atender! Há de se votar pela proposição, e há de se votar nos últimos dias da sessão! Há de se votar sem exame sobre uma despesa de 318:000\$! Não basta o que o senado viu e o país há de ler – que passaram três orçamentos sem discussão, o da guerra, o da marinha e o da fazenda; não basta isto, senhores? E quando se fala nesta casa diz-se: “Oh! vede que vossas vozes prejudicam os interesses do país; em alguma parte será repetido o que vós aqui dizeis”.

Eis-me aqui, Sr. presidente, como se pretende impor silêncio aos representantes da nação; o governo representativo entre nós vai morrendo, e quem o mata é o próprio parlamento!

Em verdade, quando se vê que objetos importantíssimos passam sem discussão; quando se vê que se vota por centenas de contos sem se proferir uma palavra, sem exame, sem esclarecimentos, sem informações; quando se vê quando o senado vota silenciosamente em uma sessão três orçamentos da maior importância, V. Ex^a., Sr. presidente, dirá o que também digo que o governo representativo no Brasil vai morrendo lentamente! – Uma ou outra questão política nos obriga a uma larga discussão, a um atento e circunspeto exame; nas questões de algarismos passam na casa com uma rapidez, com uma precipitação que desanima! Os créditos suplementares e complementares que o

governo tem aberto nem aprovação têm do corpo legislativo, nenhuma palavra ainda sobre eles se disse! O governo gasta e gasta largamente, não dá contas ninguém as pede, ninguém se importa com isso! E quando uma ou outra voz se segue, diz-se logo: “Fazia mal ao Brasil; os vossos discursos hão de ser repetidos em alguma parte”. Que triste maneira de responder a um representante da nação que, guiada pelo patriotismo, ousa ainda alçar sua voz para censurar o governo, pedir-lhe conta de seus atos!

Nem ao menos houve quem se lembrasse de convidar ao Sr. ministro do império para assistir a esta discussão; contentou-se o Sr. presidente com dizer o que disse ontem; e o que disse ele? Explicou-nos por que certo gerente não atendeu ao pedido do Sr. visconde de Albuquerque para um dos vapores da companhia ir rebocar uma fragata que estava fora. Mas porventura mostrou que o grande ônus imposto ao tesouro é compensado pelos benefícios que hão de resultar ao país deste novo contrato? Mostrou que as finanças do país comportam mais essa avultada despesa de 318 contos? Não, não.

Mas enfim o contrato há de ser aprovado, a companhia há de continuar a locupletar-se com os dinheiros públicos, mas eu terei feito o meu dever, não deixar passar esse contrato sem dizer algumas palavras; ao menos protesto com a minha voz e com o meu voto conta este esbanjamento dos dinheiros públicos; protesto contra este patronato, porque não considero o novo contrato senão mais um patronato do governo em favor de uma companhia que mais que muito quer proteger e auxiliar, quando ela não precisa nem do auxílio nem da proteção do governo.

Veja-se com que pressa tudo isto se faz; veja-se com que pressa quer-se que isto passe! O contrato subsistente ainda tinha vinte e tantos meses de subsistência quando se assinou o de que se trata em 3 de janeiro deste ano. Parece que o ministério, receando que outro que o substituísse pensasse diferentemente, deu-se pressa em inovar o contrato com as grandes vantagens que concede à companhia.

A divisa deste ministério, Sr. presidente, além de outras, devia ser – esbanjador dos dinheiros públicos. – Não se lembra o ministério que estamos a braços com três grandes calamidades, fome, peste e guerra? Não se lembra o ministério que talvez tenhamos necessidade de lançar mão de recursos extraordinários para acudir a estas calamidades com que a Providência está punindo os nossos pecados!

Mas, senhores, o governo a nada atende, para ele futuro não existe! Parece que também está dominado, escravizado pelo ceticismo; creio que o ceticismo é uma epidemia como essa que está grassando na cidade, creio que se comunica, que é contagiosa. Que nos importa o futuro, dizem os Srs. ministros? Que nos importa que as finanças do Estado fiquem com mais este ônus? Gozemos do presente, beneficiemos os nossos amigos. E quando se virem em grandes embarços, largam as pastas como alguém fez, vão contar historietas, ler folhetins e não sei que mais...

O Sr. Visconde de Abaeté diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Em que folhetim está agora?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – No das tolices que está agora dizendo.

O SR. PRESIDENTE (com força): – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – É possível que haja tolices, mas de ordinário os que dizem tolices, sandices, não os que se entregam à leitura dos folhetins, e não aqueles que se entregam à leitura a que me entrego...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Que os faz loucos, furiosos.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – ...e que nesta casa dão provas de estudo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Presunção e água benta cada um toma o que quer.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Visconde de Abaeté com os seus apartes está provocando o orador.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Fui provocado primeiro.

O SR. PRESIDENTE: – Eu apenas ouvi falar em folhetins.

O SR. D. MANOEL: – E por que tomou ele a carapuça falando eu em geral em folhetins?...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – E eu falo em geral nos loucos e furiosos.

O SR. D. MANOEL: – E eu nos perversos...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Eu nos hipócritas e facinorosos...

O SR. PRESIDENTE (com força): – Ordem, senhores, ordem!

O SR. D. MANOEL: – Falo dos perversos a quem tenho declarado guerra...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Assim como eu aos hipócritas e facinorosos que por medo somente se contêm.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não posso de nenhum modo supor que as palavras que o Sr. senador acaba de proferir seja, nem remotamente uma alusão a qualquer membro desta casa...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – São em geral.

O SR. PRESIDENTE: – ...porque em tal caso seria isto uma provocação tão horrorosa que eu não poderia qualificá-la.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – A expressão – *perverso* – está no mesmo caso.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Referi-me em geral, e não ao Sr. senador em particular.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, V. Ex^a. entende que faz o seu dever, mas pensa V. Ex^a. que eu faço caso destas palavras do Sr. senador, ainda mesmo que elas fossem dirigidas a mim? Não, ambos nós estamos muito conhecidos no meu país?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Muito...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – O Sr. Visconde de Abaeté é conhecido de uma maneira muito honrosa.

O SR. D. MANOEL: – Ambos nós estamos conhecidos no meu país.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não posso admitir discussões desta ordem, discussões de comparações e preferências; aqui não se pode discutir o mérito de cada um dos membros desta casa. Peço pois ao Sr. senador que se cinja à matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Eu estava-me cingindo a ela...

O SR. PRESIDENTE: – Mas os apartes deram lugar a desviar-se dela.

O SR. D. MANOEL: – Estava na matéria, ia meu caminho, que era mostrar que o governo não consultava os interesses do país com este contrato, que tal contrato era mais uma prova de esbanjamento dos dinheiros públicos...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Deixe-me falar, porque esta reputação não se abala nem levemente...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: – Assim como de todos os senadores presentes.

O SR. D. MANOEL: – Não digo menos disso, mas falo agora de mim. Não sou criança; tenho servido graças a Deus alguns cargos no país, tenho tido ocasião de mostrar o que sou...

O SR. SOUZA FRANCO: – Têm uma reputação muito bem formada.

O SR. D. MANOEL: – Graças a Deus, basta-me isto; se não tivesse esta convicção pediria a Deus que me tirasse deste mundo, porque viver sem reputação não sei o que seja...

O SR. SOUZA FRANCO: – Bom é passar adiante, à questão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Ninguém duvidou de que o Sr. Visconde de Abaeté tem um nome muito honroso no país.

O SR. D. MANOEL: – Respeito muito ao nobre visconde, mas peço-lhe que não me dê apartes...

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – No meu aparte não há nada de ofensivo a V. Ex^a.

O SR. D. MANOEL: – Decerto; mas é melhor que não me dê.

Sr. presidente, entre as cláusulas ou condições do contrato há uma que me parece eminentemente vexatória, que pode obrigar o governo a uma avultadíssima despesa; refiro-me ao artigo relativo ao preço do carvão de pedra consumido pelos paquetes da companhia. (*Lê esse artigo*). Veja V. Ex^a. que se o custo do carvão de pedra descesse do preço ordinário, ainda que mesmo ficasse muito barato, a companhia nem por isso deixaria de perceber por cada viagem redonda ao norte 27:000\$, e por cada viagem redonda ao sul 8:000\$. Ora, V. Ex^a. sabe que a principal despesa da companhia é a despesa com o carvão; pois bem; estipulais que o governo seja obrigado a indenizar a companhia quando o preço do carvão exceder a 25\$ por tonelada, porque não estipulais que se o preço do carvão for muito diminuto, a companhia tenha uma diminuição na prestação que se lhe paga por cada viagem ao norte e ao sul? Nisto haveria igualdade. Mas tudo isto prova que só se teve em vista as vantagens da companhia. Suponhamos que o carvão hoje está a 18\$, e que em consequência de descobertas de novas minas desça a 12\$, a 10\$, e a menos, o governo nos 9 anos de duração do contrato está obrigado à prestação de 27:000\$, ainda que o carvão desça a 5\$ ou 6\$; mas se o carvão subir, o governo é obrigado a indenizar a companhia deste excesso de 25\$ por tonelada! Não se vê em tudo isto que o governo quis antes favorecer a companhia do que consultar os interesses do Estado e as circunstâncias do tesouro?

Sr. Presidente, é verdade que segundo o contrato o governo pode

se quiser; antes de findar o prazo de 9 anos, tomar a si o serviço que está entregue à companhia; mas atenda V. Ex^a. ao que diz a condição 28^o: "Contratando neste caso com a companhia a compra de seus paquetes, e todo o material empregado nesse serviço." Se o governo entender que daqui a 2, 3 ou 4 anos convém ao Estado fazer este serviço por conta dele, e assim dissolver o contrato, pode-o fazer, mas deve comprar o material da companhia. Veja V. Ex^a. a que ônus não fica o governo obrigado querendo dissolver o contrato; atenda-se às questões que se hão de suscitar por ocasião das vistorias, dos exames que se hão de fazer em todo esse material da companhia, para que o governo não seja lesado e o compre por preço razoável; em segundo lugar, o que fará o governo da parte do material deteriorado? Se houver alguma parte em bom estado, pode aproveitá-lo para a navegação do norte ou do sul; mas o material que estiver em mal uso, que não puder ser aproveitado, o que fará dela o governo? Têm de comprá-lo necessariamente.

Ontem se disse – qual seria a companhia que se obrigasse a um contrato desta ordem, podendo o governo dissolvê-lo quando quisesse, ficando ela com todo o seu material sem haver que lho comprasse? – Senhores, eu não sei se haveria alguma companhia que contratasse neste sentido, sem esta cláusula, mas o que sei é que segundo o contrato atual o governo não é obrigado a fazer a compra dos vapores da companhia e de todo o material empregado nesse serviço, porque na condição 18^a se diz: "se assim lhe convier".

Senhores, enganemo-nos nesses contratos do governo com particulares em regra o governo é lesado, a nação é quem paga. Foi mais uma garantia que se deu à companhia, foi mais uma exigência que ela fez e a que o governo julgou que devia satisfazer.

Senhores, eu tenho pesar de que não comparecesse hoje o Sr. visconde de Albuquerque; S. Ex^a. ontem tinha tomado muitos apontamentos, tinha-me assegurado que havia de responder cabalmente ao Sr. presidente do conselho; faz-nos falta, porque provavelmente tudo isto há de ser aprovado; o pobre tesouro é que há de pagar as favas, satisfazer a todos os caprichos dos ministros, e concorrer para que a clientela se aumente; enfim a nação há de contribuir como o suor de seu rosto para enriquecer a homens que já estão ricos, que muito têm lucrado com esta empresa, e que não precisam de tamanhos favores para que ela continue a prosperar e a dar pingues dividendos.

Sei que hão de dizer: falou assim porque é inimigo do governo, porque é rancoroso adversário. Pode ser que seja inimigo do governo,

ou antes do desgoverno; mas sou amigo da nação, e sobretudo zelador do dinheiro dela.

Pode ser que um ou outro atribua as minhas vozes a ter poucas relações com os senhores que governam, mas a nação não me há de fazer essa injustiça; se a oposição não se guia senão pelo rancor e ódio, se não tem em vista os interesses do país, se dirige os seus discursos unicamente por desafeições, não há oposição possível. Se não é assim, perguntarei eu hoje a esses que me acoimam de falar movido pelo ódio e pelo rancor: E vós quando estivestes em oposição, e oposição extrema, por que éreis movidos? Eu não vos fiz a injustiça de acreditar que éreis movidos pelo ódio e pelo rancor; mas fiz essa mesma justiça aos vossos adversários. Tanto mais que estas idéias sobre o serviço por barcos de vapor não as tenho de hoje. Muitas vezes no parlamento tenho emitido essas idéias e mostrado a necessidade que há de nos livrarmos da tutela das companhias, fazendo este serviço em paquetes do Estado.

Se falo nos negócios políticos, se pretendo mostrar que a marcha do governo é errada, por exemplo, nas nossas relações com as repúblicas do Prata, V. Ex^a. têm ouvido o que de mim se há dito nesta casa, sem se lembrarem que em 1851 fui eu um dos que ergueram suas vozes para mostrar e sustentar a necessidade que havia de fazer a guerra a Rosas, eu que já estava em oposição ao ministério; mas tive – apoiados – quando outros que se diziam apoiadores do ministério o censuravam fortemente em circunstâncias tão graves. Então não se disse: "Vós comprometeis os interesses do Estado." Estávamos juntamente com a guerra entre mãos; tratávamos de auxiliar Urquiza no seu empenho de deitar abaixo Rosas, não para servir Urquiza, mas para servir a causa do império e também a causa da humanidade.

Pois um homem que assim procede, que em ocasião tão solenemente se contenta com um voto, e levanta sua voz para sustentar a política do governo, para responder a amigos do governo que então o fulminavam, não dá garantias da sua imparcialidade? Não mostra claramente que nestas questões importantes não tem em vista senão o bem do Estado? Posso errar, tenho errado, porque sou homem; mas não tenho em mira senão o bem do meu país.

Não pensais vós que um senador do império tenha uma reputação a manter, a conservar? Pois porque não preciso hoje dos votos dos meus concidadãos para ocupar um lugar no parlamento, hei de prescindir do bom nome e reputação que me é indispensável para bem desempenhar o lugar que ocupo? Esse nome, essa reputação eram perdidos

quando a nação dissesse: – Ninguém dê ouvidos a um homem que em tudo quanto diz não é guiado senão pelo rancor, pelo ódio.

Pois quando me exprimo nesta casa sobre questões as mais importantes, quando até indico a marcha mais conveniente a adotar-se em tais e tais negócios, não mostro desejo de concorrer com o meu contingente para o bem do país? Pois quando hoje quero ver se posso livrar a nação de mais um ônus de 318 contos, e de mais a mais mostrando que seria talvez azada a ocasião de fazermos uma tentativa, ao menos na linha do sul, para vermos se nos podíamos livrar do jugo, da tutela da companhia, fazendo o Estado o serviço de que ela está encarregada; digo, quando assim procedo, pode-se dizer com imparcialidade que falo guiado pelo ódio e rancor?

Pois no parlamento é que hei de ser acoimado de parcial? Qual é a voz nesta corte do Rio de Janeiro que já taxou de parcial o juiz da primeira vara cível? Hei de errar, porque sou homem, mas não erram os tribunais superiores? Se as minhas sentenças são reformas, não o são também os acórdãos da relação? Quem me taxou de parcial nesta corte do Rio de Janeiro, onde sou juiz há 7 anos? Não era eu parcial, quando em 1850 aqui sustentei o ministério fazendo reflexões a discursos do Sr. Vergueiro, do Sr. Paula Souza, e do Sr. Barão de Pindaré. E então os meus adversários políticos tratavam-me de uma maneira muito mais obsequiosa, faziam mais justiça às minhas intenções.

Sr. presidente, eu estou persuadido que este contrato há de ser aprovado no senado, já o fim em 1ª discussão, e há de o ser em 2ª e 3ª mas também estou persuadido que se este contrato tivesse vindo para a casa muitos dias antes, nós teríamos um debate mais largo, e até seria conveniente remetê-lo a uma comissão para sobre ele interpor o seu parecer. É justamente o inconveniente dos últimos dias de sessão. Eu estou persuadido que os senadores do império fariam um serviço ao país se depois de votado o orçamento não voltassem ao senado, porque, esta demonstrado que nada se faz com pausa, tudo passa sem a menor discussão. A lei do orçamento é indispensável, mas devia ter vindo mais cedo do que veio este ano.

Depois, senhores, isto não é ônus só para quatro ou cinco; não é possível que se resista a uma discussão tão aturada, não digo já os menos robustos, mas ainda os mais vigorosos. Sucede o que V. Exª viu; está tudo cansado nos últimos dias de sessão e passam os orçamentos sem discussão. E este contrato passava do mesmo modo se o Sr. Visconde de Albuquerque não tivesse pedido a palavra. O governo não

deseja outra coisa; ele não quer discussão, quer que tudo passe apressadamente. Embora ontem se dissesse na câmara: "o que importa que passe o contrato? Para mim é indiferente, votem como quiserem". Quem não vê que isto não passa de meras palavras? Há empenho, e grande empenho em que o contrato seja aprovado nesta sessão.

Sr. presidente, V. Ex^a. há de recordar-se que nesta casa mais de uma vez tem lamentado o estado em que chegam ao Rio de Janeiro os recrutados principalmente das províncias do norte; há de ter lido as discussões da outra câmara, nas quais se pintou com vivas cores a miséria e sofrimentos dos indivíduos que são enviados nos paquetes da companhia para terem praça no exército e armada. V. Ex^a. também há de lembrar-se que o ano passado se recomendou especialmente ao governo que tomasse este objeto muito em consideração, e que ele prometeu que assim o faria, depois das reflexões feitas pelo Sr. Visconde de Albuquerque, pelo Sr. barão de Pindaré e por mim. Mas as cousas têm continuado da mesma maneira! De sorte que um homem livre que vem servir a sua pátria em uma carreira honrosíssima é tratado pior do que um negro; o tratamento dele a bordo não é nada superior ao dos negros, diz-se mesmo que é inferior! Vivem todos juntos a bordo dos vapores, tanto os livres como os escravos, e o governo paga não pequena soma pelo transporte desses brasileiros que vêm servir a sua pátria.

Até agora portanto as vozes dos representantes da nação, ou antes as vozes da humanidade, não foram ouvidas pelo governo, ou se o governo deu suas ordens foram inteiramente desobedecidas. E faz-se novo contrato com a companhia tendo ela faltado tantas vezes aos seus compromissos! Com o novo contrato é verdade que alguma coisa se providencia a este respeito; mas V. Ex^a. verá o que há de acontecer, principalmente se continuar o tráfico de que existe do norte para o sul. V. Ex^a. verá, apesar das providências que o governo vai tomar, os vapores cheios de negros que se remetem para serem vendidos no Rio de Janeiro, e ao mesmo tempo os infelizes recrutados misturados com escravos, e escravos assassinos; porque hoje no norte quem tem um escravo perverso e assassino manda-o logo para o sul, porque sabe decerto no momento em que desembarcar é logo vendido por um bom preço e a dinheiro de contado.

Porque não atendeu o governo a esta circunstância muito digna de atenção? Não seria o caso de contratar com a companhia que não viessem escravos a bordo dos vapores, que apenas admitissem os passageiros sobretudo quando fosse avultado o número de recrutados? Como há de o governo ter voluntários se eles nos vapores não têm melhor sorte do que os recrutados?

O contrato obriga a companhia a receber em cada viagem seis passageiros de estado. Senhores, isto tudo não serve senão para beneficiar afilhados. Se o governo escolhesse de preferência os pobres e infelizes para dar estas passagens, bem; mas de ordinário são os ricos que têm proteção, que têm boas relações que gozam deste benefício. E os exemplos, os abusos se tem feito desta faculdade são muitos.

Sr. presidente, um dos artigos do contrato diz que a companhia fará transportar gratuitamente quaisquer somas de dinheiro que o tesouro nacional ou as tesourarias das províncias tiveram de remeter de um para outro porto da escala dos seu paquetes.

Ontem nesta casa se suscitou uma questão a meu ver importante, e como se trata de matéria análoga eu direi alguma coisa sobre ela. Pergunto eu a V. Ex^a.: a companhia fica obrigada por qualquer desvio que por exemplo um comandante dar às quantias remetidas pelo tesouro ou pelas tesourarias?

Ontem o nobre senador por Pernambuco, falando de um acontecimento de que o senado tem conhecimento, perguntou-se vinte e tantos contos cuja falta se havia descoberto no tesouro, de um caixote vindo de Pernambuco para o Rio, já tinham entrado para o mesmo tesouro, e S. Ex^a. acrescentou que estava convencido de que a quem cumpria indenizar o tesouro era a companhia, e que houvesse ela depois essa quantia de quem quisesse.

Sr. presidente, eu não sei até que ponto é fundada a opinião do nobre senador, a quem muito respeito, mas tenho minhas dúvidas sobre ela. Não entro nesta questão porque não é própria do lugar; mas falei nela para perguntar ao governo: quem deve restituir as quantias remetidas pelo tesouro ou pelas tesourarias nos paquetes da companhia, caso sejam roubadas? São questões de importância que deviam estar decididas no contrato para evitar dúvidas.

E, Sr. presidente, V. Ex^a. há de recordar-se de um discurso proferido na câmara dos Srs. deputados quando se falou acerca deste objeto; ainda nessa ocasião se mostrou ódio e rancor a um brasileiro que tinha sido absolvido pelos tribunais, ainda se deu a entender que embora os jurados decidissem unanimemente em favor do acusado, o absolvido não tinha conseguido mostrar a sua inocência. Nada há mais horrível! Se isto é lícito, então, Sr. presidente, qual a sorte daqueles que tendo sido sujeitos a um tribunal e obtido uma decisão que os declarou inocentes, ainda se lhes diz: O que me importa a decisão dos tribunais? Para mim nada provastes, não mostrastes a vossa inocência, não

consequistes desfazer a impressão que existia de que fostes autor de um crime grave.

É verdade, Sr. presidente, que essa vítima, apesar de ser militar, não vacilou em escrever uma longa e bem deduzida correspondência, que apareceu no *Jornal do Comércio*, respondendo da maneira a mais satisfatória a essa terrível insinuação que se lhe fez em um discurso proferido na outra câmara pelo Sr. presidente do conselho.

Nesta casa se disse de um homem que nem apenas estava pronunciado: "É um criminoso; eu tive os papéis em minha mão," quando o nobre senador pela Bahia o Sr. Barão de Muritiba dizia: "não é criminoso". Mas na outra se disse: "Vós me convencestes, pouco me importa a decisão do júri; contínuo no juízo que antes tinha a respeito da vossa criminalidade". É muito forte, é muito abusar da posição de ministro e de representante da nação. Não há responsabilidade legal, e da responsabilidade moral zomba o Sr. presidente do conselho. Não há atenção para com um indivíduo que tanto tinha sofrido, que esteve tanto tempo debaixo da acusação mais horrível que se possa fazer a um homem.

Isto é que é prudência? Isto é que é circunspeção? Isto é guiar-se pela imparcialidade e pela justiça? Diga-o V. Exa. que é ornamento da classe a que também tenho a honra de pertencer. Tudo isto passa e ninguém diz uma palavra, apenas a pobre vítima pega na pena para ainda justificar-se. No parlamento ninguém ousa erguer sua voz para fulminar um tão insólito procedimento, e quando um senador da oposição levanta sua voz um pouco mais alto, ou profere uma proposição um pouco mais enérgica, clama-se contra ele, diz-se dele tudo quanto há. Tudo está subjugado, tudo se deixa subjugar por essa força magnética que existe no país. Não se quer ouvir uma voz livre e independente, que ainda felizmente não chegou ao ponto de ter medo do dominador, que se desse à leitura dos filósofos, e sobretudo dos filósofos moralistas, havia de encontrar as máximas que vou ler, e sobre as quais devia meditar atentamente: "Nada ameaça tanto de uma grande desgraça, como uma excessiva prosperidade".

"Ficai certos que os homens insolentes na prosperidade, são sempre fracos e covardes na desgraça".

"A prosperidade lança um brilho sinistro. Uma grande felicidade embaça com grande revés".

É bom, Sr. presidente, estar na mediania. É o melhor estado que há neste mundo; nas riquezas, nas grandezas, no poder, em tudo é a

mediania a melhor condição que há. Isto só ignora aquele que no seu gabinete não medita nas cousas humanas e não se entrega sobretudo no estado da verdadeira filosofia.

Sabe V. Ex^a. a razão por que a mediania é preferível? Não há ambição; também não há invejosos. Mas quando à prosperidade se junta o orgulho e o desejo de maltratar o seu semelhante, a ambição excessiva do mando e das riquezas então verifica-se a seguinte máxima de um homem muito conhecido: "*Há prosperidades tão desarrazoadas ou tão ameaçadoras que fazem fugir como a desgraça, ou antes determinam todo o espírito previdente e corajoso a contrariá-las e atacá-las*".

Não se esqueça nunca o Sr. presidente do conselho do belo dito de Salviano: – *Tollunior in allum ut graviori lapsu ruant*. "Sobem muito alto, para que a queda seja mais desastrosa".

Não é de hoje, Sr. presidente, que a companhia de paquetes a vapor faz todos os seus esforços para acabar com as duas escalas da Paraíba e Rio Grande do Norte. Já o conseguindo uma vez, mas felizmente tanto o governo como o corpo legislativo, à vista das razões que se expuseram, fizeram reviver a antiga disposição que obrigava os paquetes e entrar nos dois portos a que me refiro. É uma verdade, Sr. presidente, que nem o Rio Grande do Norte nem a Paraíba oferecem os lucros, as vantagens que oferece a Bahia, Alagoas, Pernambuco, Maranhão, etc.

Mas, senhores, estes contratos têm só em vista dar lucros à companhia? Estes contratos não têm em vista estreita as relações entre o capital do império e todas as províncias? Ninguém o poderá contestar. Pois bem, qual há de ser a razão por que as províncias da Paraíba e do Rio Grande do Norte não de ficar privadas de um benefício de que gozam há tantos anos? Pois quando a companhia vai receber mais 318:000\$000 não pode sujeitar-se ao ônus a que têm estado sujeita, de mandar os seus paquetes àqueles dois portos?

Mas disse-se: "Lá irão se a maré permitir". Isto fica à descrição dos comandantes, e a maré nunca há de permitir que os paquetes entrem na Paraíba e no Rio Grande do Norte.

Contudo isto não vejo senão vantagens para a companhia e grande ônus para o tesouro, sem benefício para algumas províncias. É ainda mais uma prova que tenho, Sr. presidente, de que a companhia é uma potência, e hoje então mais do que nunca, pelos motivos que V. Ex^a. e o senado não ignoram.

Não tenho esperança nenhuma de que passe qualquer emenda que eu mande em benefício da Paraíba e do Rio Grande do Norte, porque estou persuadido que não se admite emendas; este projeto está nas mesmas circunstâncias do salvatério que ora se discute na câmara dos Srs. deputados. Não posso portanto lisonjear-me de prestar esse pequeno serviço à minha província. Já estou tão acostumado a não poder prestar-lhe serviço algum, que não tenho remédio senão resignar-me. Ao menos saiba ela que não me esqueci dela neste momento, que ergui minha voz para advogar a sua causa.

Senhores, não há no porto do Rio Grande do Norte nenhum perigo para os vapores; para os navios de vela ainda poderia haver, dadas certas e determinadas circunstâncias, mas para os vapores não. Só por incúria do comandante ou por desleixo do homem do leme é que pode ter lugar algum sinistro. Apenas houve um único; e por que nunca mais houve nenhum outro? Porque houve cuidado. Lá tem entrado vapores como o *Imperador e a Imperatriz*, que não são pequenos, o que prova que a barra não apresenta esse perigo que a companhia alegou para obter do governo que acabasse com essa escala. O motivo único dessa condição é aquele porto não oferecer grandes lucros à companhia, por haver ali poucos passageiros e pouca carga.

Sr. presidente, entendo que devo terminar o meu discurso. Sinto vivamente, como já disse, que não esteja presente o Sr. Visconde de Albuquerque, que certamente me ajudaria muito, porque tem estudado esta matéria, como ainda ontem mostrou; decerto não veio hoje por motivo muito poderoso. O senado vote em sua sabedoria como quiser.

Parece-me que este projeto devia ser remetido à comissão de indústria e artes, para o examinar com atenção e interpor o seu parecer. Mas não mando requerimento nesse sentido, porque estou certo de que não passará, e não quero que alguém diga que desejo protelar a discussão.

Voto contra o projeto.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se à votação, e passa a proposição à 3ª discussão.

O Sr. Barão de Quaraim requereu urgência para entrar amanhã em 3ª discussão a sobredita proposição. Este requerimento foi apoiado e aprovado.

O Sr. Ferreira Penna requereu igualmente urgência para amanhã entrar em 3ª discussão a proposição relativa a estudantes de farmácia, e apoiada a urgência, foi aprovada.

Foi aprovada em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder um ano de licença com os respectivos vencimentos ao juiz de direito João Antonio de Sampaio Vianna.

Entrou em 1ª discussão, e passou a 2ª o parecer da comissão de constituição, sobre a dispensa pedida para ser empregado o Sr. senador Barão de Muritiba na presidência da província de S. Pedro do Sul.

Entrou em 1ª discussão e passou a 2ª, e desta à 3ª, a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder um ano de licença com todos os seus vencimentos ao juiz de direito André Cursino Pinto Chichorro da Gama.

A requerimento do Sr. Barão de Muritiba, foi apoiada e aprovada a urgência a fim de entrar esta proposição amanhã em 3ª discussão.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma câmara, autorizando o governo a lançar mão dos meios convenientes para a segurança e embolso da quantia de que é devedor à fazenda pública Joaquim Diogo Hartley.

Discutida a matéria passou a proposição à 2ª discussão, na qual entrou logo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Vou requerer que o projeto seja remetido à comissão de comércio, indústria e artes, para que ela dê o seu parecer sobre este negócio, que é de muita importância.

O Sr. Presidente do Conselho diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. PRESIDENTE: – Queira o Sr. senador mandar o seu requerimento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Por ora desisto de mandar o requerimento, porque o Sr. ministro da fazenda vai dar algumas explicações.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, a fábrica de que trata este projeto está parada há muito tempo, e ainda não chegou a época em que o Sr. Diogo Hartley é obrigado a pagar a quantia de 100:000\$ que lhe emprestou a fazenda pública. Assim, nem ele nem a fazenda pública tira atualmente o menor proveito dessa fábrica.

Pretextou-se o alto preço do carvão, mas parece-me que a principal causa é a falta de capital para o custeio do estabelecimento. O Sr. Diogo Hartley foi infeliz na sua especulação; consumiu os seus capitais, consumiu os 100:000\$ que a fazenda pública lhe emprestou,

e não têm podido manter a fábrica em exercício; de sorte que é provável que ela se deteriore todos os dias, sem proveito para ele nem para a fazenda pública.

Seria conveniente que ele ficasse habilitado para aliená-la mas não sei se a fábrica poderá produzir hoje os 100:000\$ da fazenda pública e deixar ainda alguma vantagem ao proprietário. A sua avaliação na ocasião em que se fez a hipoteca à fazenda pública é decerto maior, creio que orça em 180:000\$; mas tenho muitas dúvidas, principalmente depois do desastre que acaba de ter lugar, depois de reconhecer que aquele estabelecimento não tem dado vantagens, de que possa ela ser vendida por uma quantia que chegue para pagar à fazenda pública, ficando ainda alguma coisa para o proprietário.

Provavelmente ele não quer vender a fábrica simplesmente para pagar à fazenda pública e ficar sem coisa alguma; portanto, há de esperar a época em que a dívida têm de ser paga segundo a resolução em vigor, em virtude da qual se lhe fez este empréstimo.

Lembrou-se esse proprietário (e foi o que requereu à câmara dos Srs. deputados) de formar uma sociedade por seções, pedindo nesse intuito autorização para levantar a hipoteca; mas eu, na informação que dei à câmara dos Srs. deputados, não me mostrei muito favorável a essa idéia, principalmente porque julguei que tinha havido defeito de administração.

Não creio que o Sr. Diogo Hartley tivesse, quando empreendeu esse negócio, nem a instrução prática, nem a habilitação necessária para a gerência de uma fábrica, nem os hábitos econômicos indispensáveis para que tais estabelecimentos possam prosperar, principalmente com a concorrência que necessariamente deveria ter de outros países mais habilitados. Por isso, Sr. presidente, na informação que dei não acoroçoei a idéia que teve o Sr. Hartley de organizar uma sociedade por ações.

Persuado-me porém que a resolução do modo por que está concebida não decide absolutamente a questão. Como já disse, estou persuadido que se poderá achar comprador para essa fábrica; mas no estado em que ela se acha, parada há perto de dois anos, quando o mesmo proprietário tem feito ver o nenhum lucro que ela lhe deu, provavelmente ninguém dará por ela, já não digo a quantia em que foi avaliada, mas nem mesmo uma quantia que chegue para indenizar a fazenda pública do empréstimo de 100:000\$, e que deixe ainda alguma coisa para o proprietário.

Neste sentido é provável que ele não possa chegar a um acordo com o tesouro, que não pode convir senão na venda do estabelecimento, passando a resolução. Também não creio que a fazenda pública melhore muito se tiver de esperar a época em que esse empréstimo se há de vencer, para então levar à praça e vender essa fábrica.

Assim pois seria conveniente, Sr. presidente, que alguma comissão da casa achasse um meio termo que pudesse convir ao proprietário e ao tesouro; porque, segundo o que dispõe esta resolução, tudo fica dependendo da vontade do proprietário, e é natural que ele não aceite a proposição que se lhe faça de levar a fábrica à praça, indenizar o tesouro da quantia de 100:000\$ e contentar-se com o restante, que há de ser mui pouco.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Visconde de Itaboraí desiste da apresentação do seu requerimento?

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ: – Lembrei-me de requerer que se mandasse este projeto a uma comissão para que ela propusesse um expediente mais eficaz que pudesse convir tanto ao proprietário como à fazenda pública. Mas reconhecendo, pelo que se ponderou, que será isso muito difícil, senão impossível, desisto do adiamento, e voto contra a resolução pelo modo por que está.

O SR. PRESIDENTE: – Então continua a segunda discussão da proposição.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Vejo aqui uma cláusula que conviria ser atendida. Na resolução se diz: "O governo fica autorizado, etc., salvo a devida existência da mesma fábrica". Parece-me que a intenção do corpo legislativo é que fique salva a existência da fábrica e ao mesmo tempo que a fazenda pública nada perca. Ora, o governo não pode autorizar contrato algum sem a segurança do pagamento dos 100:000\$; mas a dúvida que tenho é que haja quem hoje dê pelo que há da fábrica 100:000\$ para a fazenda pública. Conquanto as avaliações, como disse, sejam de 180:000\$, cumpre atender a que essas avaliações foram feitas em tempo em que a fábrica estava em pleno andamento, e quanto aos terrenos parece-me que estão avaliados em uma soma muito elevada.

Julga-se concluída a 2ª discussão, e é rejeitada a proposição.

Entrou a discussão, e passou da 1ª para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da mesma câmara declarando que Herculano Antonio da Fonseca, estudante de faculdade de medicina da Bahia, pode ser admitido a fazer exame das matérias do 3º e 4º anos, conforme os estatutos que regiam em 1852.

O Sr. Viveiros requereu urgência para amanhã entrar esta proposição em última discussão. Sendo apoiada a urgência foi aprovada.

Teve lugar a 1ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando as condições 1ª, 4ª e 5ª a que se refere o decreto do governo nº 1478 de 22 de Novembro de 1854 a respeito da companhia Pernambucana de navegação a vapor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, não pretendo negar o meu voto à resolução da câmara dos Srs. deputados dando consignações a esta navegação, intermédia dos portes do Norte, porque julgo que em matéria de comunicação entre as diferentes províncias do império não podemos ser taxados de pródigos quando temos alguma largueza, porque são avanços para grandes vantagens que o império pode colher; o exemplo aí está na companhia da paquetes a vapor para o norte e para o sul, que tem trazido vantagens imensas para o império pela comunicação regular que tem estabelecido entre os diferentes porto do norte e sul com a capital.

Mas senhores, esta resolução tem alguma coisa que não posso compreender; por ela se aprova não só o contrato feito com a companhia Pernambucana de navegação a vapor e com a companhia Baiana, aumentando-se a esta a consignação, mas além disto há um artigo cujo alcance não posso atingir tal é a disposição do artigo 2º. Diz este artigo: "Fica igualmente aprovada a condição 4ª do decreto... segundo o qual são concedidos à companhia Pernambucana (e portanto à Baiana) os mesmos favores outorgados à companhia Brasileira de Paquetes a Vapor." Eu não sei se seria preciso que o governo desse ao senado algumas explicações a respeito da extensão desses favores, a respeito da equiparação dessas companhias de navegação provincial à companhia de navegação para todo o litoral do império. Parece-me que há razões que poderiam aconselhar o governo, o legislador, a conceder certas isenções, certas vantagens a uma companhia cujo fim fosse a comunicação geral do império e que não devam ser extensivas à comunicação de província a província.

Ora, o art. 2º está concebido de maneira que não possa saber quais são as vantagens que são concedidas aos paquetes de vapor da linha geral, que ficam sendo extensivas a essas linhas Pernambucanas e Baiana. Nós agora acabamos de aprovar um contrato concedendo mais vantagens à companhia geral de paquetes a vapor; esta companhia vai-se colocando cada vez mais em maior pé; as vantagens correspondentes a esta companhia para a sua conservação, para o seu desenvolvimento,

não são as que se podem apropriar à navegação costeira de província; entretanto nós agora demos mais vantagens a essa companhia geral de vapores, e já vem um projeto e diz: "As mesmas vantagens serão concedidas às companhias Pernambucanas e Baiana"! O que quer isto dizer? É preciso que o governo o explique; julgo que o legislador não pode fazer concessões por este modo indefinido, aliás as pretensões dessas outras companhias podem depois ser desmentidas, vai-se criar a necessidade de ir fazendo novos favores à sombra dos favores feitos à companhia geral da navegação do império.

Demais, eu vejo que este projeto era destinado a fazer extensivas essas vantagens à companhia Pernambucana; enxertou-se depois no projeto autorização para o governo inovar o contrato celebrado com Antonio Pedroso de Albuquerque relativamente à navegação a vapor entre a Bahia e os portos mencionados no mesmo contrato; e não só se enxertou esta autorização, mas ao mesmo tempo aprovou-se o privilégio concedido para o estabelecimento de vapores de reboque para o serviço do porto de Pernambuco. São cousas muito diferentes, são serviços cada um dos quais tem suas necessidades próprias.

Sr. presidente, essa companhia de navegação chamada Baiana, organizada por Pedroso de Albuquerque, já estava subvencionada pelo governo, em virtude de um ato do poder legislativo que aprovou o contrato feito pelo ex-ministro do império o Sr. Gonçalves Martins com esse empresário. Já estava pois concedida uma subvenção. Essa linha principiou a funcionar, segundo me informa; não sabemos quais são os embaraços que teve a companhia no seu ensaio para que agora sem maior exame se aumente a consignação concedida...

O SR. JOBIM: – O empresário diz que larga, perde muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, se a companhia está, segundo me informam, na posse da subvenção para fazer este serviço, era preciso que o governo nos dissesse quais são as razões porque a companhia precisa de mais, ou se este serviço se poderia fazer sem um novo auxílio que se quer dar. Temos porventura algumas informações a este respeito? Não temos nenhuma.

Eu vejo, Sr. presidente que o governo fez há muito tempo um contrato para comunicação regular da capital do império com o porto de Santos na província de S. Paulo. Este contrato tinha por fim trazer essa comunicação regular, porque para o porto de Santos, posto que haja alguns vapores mercantes, estes são irregulares nas suas viagens, e esta irregularidade produz às vezes o inconveniente de não se ter notícia na

capital da província de S. Paulo, para onde aliás vamos com 30 horas daqui do Rio de Janeiro, senão às vezes com demora de 15 dias. Mas tendo o governo subvencionado muito minguadamente este serviço em benefício dessa parte importantíssima de S. Paulo, o corpo legislativo o ano passado fez uma lei autorizando o governo para aumentar a subvenção para essa linha da capital do império para Santos, estabelecendo novas escalas que os vapores deviam tocar para tornar a comunicação recíproca entre os diversos portos, todos importantes, da província de S. Paulo. Estabeleceu-se nessa lei que o governo poderia aumentar a subvenção, aumentando também as escalas pelos portos de Ubatuba, S. Sebastião, Santos e Iguape, porque o interesse da província não é só ter relação direta com a corte, mas relação de porto a porto. Entretanto o governo, tendo esta autorização para aumentar a subvenção na proporção do aumento das escalas, até hoje não fez contrato algum para a execução dessa lei!

Ora, quando vejo que portos de tanta importância como são esses da província de S. Paulo, como seja o porto de Ubatuba, que tem grande exportação de café, que por causa dessa grande exportação tem necessidade de ter relações regulares com o mercado da capital do império; quando se trata de um porto importante como é o de Santos, importância que se demonstra com os mapas de navegação que o governo acaba de distribuir no senado; quando se trata de um porto tão importante como o de Iguape, que precisa de grande impulso para desenvolver os muitos elementos de prosperidade que tem; tratando-se disto, o governo até hoje não pôs em execução a lei que manda aumentar a subvenção em proporção do aumento das escalas! E o que tem resultado daqui? Tem resultado que a província de S. Paulo até hoje não tem comunicação recíproca no seu litoral por meio de vapores.

Por muito tempo, por muitas vezes na assembleia provincial de S. Paulo eu tive ocasião com os meus colegas de representar aos poderes gerais pedindo em bem da província um favor minguado, qual era fazer tocar em Santos os vapores da companhia da paquetes para estabelecer relações entre a capital do império, Santos e a província do Rio Grande do Sul. Este favor nunca o governo quis fazer; até certo ponto talvez tivesse suas boas razões; a escala para o Rio Grande do Sul por Santos atrasava alguma coisa a viagem; mas esta recusa foi sempre pretextada com a perspectiva ou a esperança a comunicação direta por uma linha intermédia. Ora, esta linha intermédia foi estabelecida pela lei do ano passado, entretanto até hoje não executou-se a lei e a província está sem comunicação alguma...

O SR. FERREIRA PENNA: – O Sr. ministro do império em um discurso proferido na câmara dos Srs. deputados disse que ele não tem descuidado deste objeto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tenho muita confiança no Sr. ministro do império mas fez-se a lei há um ano e S. Ex^a. ainda não a executou...

O SR. FERREIRA PENNA: – Ele explicou-se a este respeito na câmara dos Srs. deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não trago isto para fazer censura ao Sr. ministro do império; confio que ele há de realizar este melhoramento a que a província tem direito, porque não pode deixar de conhecer que a província tem hoje importância imensa pela sua exportação e precisa de relação recíproca de porto a porto; mas era para fazer sentir que agora que se trata de subvencionar companhias para navegação intermédia entre províncias, fazia-se isto antes que se pusesse em execução uma lei que já passou há um ano para subvencionar essa linha regular para a província de S. Paulo; para fazer sentir que se vem pedir aumento de subvenção para outras linhas que estão se explorando ou em princípio de exploração, das quais não tenho idéia mais vantajosa do que tenho da de Santos e portos intermédios.

Sr. presidente, não tenho dúvida em dar o meu voto ao projeto; mas era preciso que o governo desse algumas informações que nos dissesse o que quer dizer – fazer extensiva a essas companhias provinciais as vantagens que são concedidas por decreto de 1851 à companhia da paquetes de vapor; era preciso que o governo discriminasse, definisse quais são dessas vantagens aquelas que não são peculiares à companhia geral. Além disto era preciso que nos informasse quais são as razões por que duas companhias criadas ultimamente e já subvencionadas vêm pedir ao corpo legislativo aumento de subvenção; que demonstrasse ao corpo legislativo as circunstâncias particulares que podem justificar este aumento de subvenção. Eu vejo ao mesmo tempo que o governo tem sido tão cauteloso, para não dizer demorado, na execução das leis a respeito das comunicações das províncias entre si, que relativamente a uma têm deixado de executar a lei, não tem feito contrato e quanto a outros tem dada subvenção, com *verbi gratia*, à companhia Pedroso para essa navegação da Bahia a Caravellas, etc.

Eu por isso para poder votar pelo projeto precisava de informação do governo.

Ora, o projeto está em 1ª discussão; parece-me que não pode vencer a sua aprovação nesta sessão, quando ele fosse aprovado hoje, e se quisesse requerer dispensa de interstício, não se podia isto fazer, porque creio que já não há casa. Julgo que se pode requerer sem inconveniente mesmo para o projeto que se peçam informações ao governo, visto que não está presente nenhum dos Srs. ministros, indo entretanto o projeto a alguma comissão...

O SR. FERREIRA PENNA: – O relatório do Sr. ministro do império contém alguns esclarecimentos sobre a matéria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não diz nada a respeito do aumento da subvenção para a linha Pedroso, nem podia dizer; deu informações sobre o estado da linha...

O SR. FERREIRA PENNA: – Referia-me à companhia de Pernambuco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas a linha da Bahia não diz nada porque é idéia que apareceu depois de reunidas as câmaras.

Assim, Sr. presidente, não estando presente nenhum dos Srs. ministros, hei de votar para que se peçam informações, ou para que o projeto da câmara dos Srs. deputados vá à comissão respectiva.

Verificando-se não haver casa, ficou adiada a discussão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: 3ª discussão das proposições da câmara dos deputados, sobre as quais foi aprovada a urgência, e o resto das matérias dadas.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

ATA DE 1º DE SETEMBRO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acharam-se presentes 28 Srs. senadores, faltando os Srs. Muniz, barão da Boa Vista, barão de Pindaré, barão do Pontal, barão de Suassuna, Souza Franco, Gonçalves Martins, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Miranda, Vianna, Araújo Ribeiro, Souza Ramos, Fonseca, D. Manoel, visconde de Itaboraí, visconde de Sepetiba, e visconde de Sapucaí; e com participação os Srs. Dantas, barão de Antonina, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, marquês de Valença, visconde de Jequitinhonha e visconde de Uruguai.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, e convidou os presentes para trabalharem nas comissões.

Compareceu o Sr. senador Vianna depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira.

ATA DE 3 DE SETEMBRO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 26 Srs. senadores, faltando os Srs. Muniz, Barão de Boa Vista, Barão de Pindaré, Barão do Pontal, Barão de Suassuna, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Pimenta Bueno, Araújo Ribeiro, Silveira da Motta, Fonseca, D. Manoel, Vergueiro, Visconde de Albuquerque, Visconde de Itaboraí, Visconde de Maranguape, e Visconde de Sapucaí; por impedido, o Sr. Marquês de Paraná e com participação, os Srs. Dantas, Barão de Antonina, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Marquês de Itanhaém, Marquês de Valença, Visconde de Jequitinhonha, e Visconde de Uruguai.

O Sr. Souza Franco participou que a deputação encarregada de apresentar à sanção imperial o decreto da assembléia geral que fixa a despesa e orça a receita geral do império, havia desempenhado sua missão, e que S. M. o Imperador, tendo recebido o autógrafo do dito decreto, respondeu que o examinaria; que em seguida a mesma deputação pediria ao mesmo augusto senhor o dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão da assembléia geral, e que S. M. se dignara responder que o encerramento teria lugar no dia 4 do corrente, à 1 hora da tarde, no paço de senado.

Foi recebida a resposta com muito especial agrado.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de número legal de Srs. senadores, e convidou aos mesmos para se reunirem amanhã pelas 11 horas da manhã.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO

EM 4 DE SETEMBRO DE 1855.

PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL IGNÁCIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nomeados para a deputação que tinha de receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados Santos e Almeida, Augusto de Oliveira, Carneiro de Campos, Cônego Leal Ribeiro de Andrada, Melo Franco, Taques, Macedo, Henrique, Araújo Jorge, Horta, Vieira de Mattos, barão de Maruim, Paranaguá, Zacarias, Araújo Lima, Fernandes Vieira, Fausto, Góes Siqueira, Sobral Pinto, Gouvêa Horta, Travassos e Castelo Branco; e os Srs. senadores visconde de Uberaba, visconde de Abaeté, marquês de Olinda, Fernandes Torres, Souza e Mello, marquês de Monte Alegre, Cunha Vasconcellos, Queiroz Coutinho, Miranda, Silveira da Motta, Vergueiro, e Baptista de Oliveira; e para a deputação que devia receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Ferraz Luiz Carlos da Fonseca, Monteiro de Barros, e Rego Barros, e os Srs. senadores visconde de Albuquerque e visconde de Sepetiba.

Ao meio dia, anunciando-se a chegada S.S. MM. II., saíram as deputações a esperá-los à porta do edifício, e entrando S. M. o Imperador na sala, foi aí recebido pelos Srs. presidente e secretários, os quais unindo-se à deputação acompanharam ao mesmo augusto senhor até o trono, no qual tomando assento, mandou assentarem-se os Srs. representantes da nação, e pronunciou a seguinte.

FALA

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação".

"A sessão legislativa que hoje termina será assinalada pela reforma decretada no sistema eleitoral".

"Congratulo-me convosco por essa medida, que espero produzirá benéficos resultados".

"Agradeço-vos os meios com que habilitastes o meu governo para ocorrer as necessidades do serviço público e adiantar a nação na carreira dos melhoramentos"

"A epidemia que invadiu a província do Pará vai-se estendendo por outros pontos do império. O meu governo tem prestado às populações acometidas prontos socorros, e se esforça por impedir a propagação e o incremento de semelhante flagelo".

"Confiemos que a Divina Providência, que tantas vezes nos tem manifestado sua proteção e misericórdia, há de ouvir as nossas preces e abençoar os nossos esforços."

"As rendas públicas tendem a reassumir o seu movimento de ascensão, e poder-se-ia presumir que em breve igualariam às dos anos mais prósperos, se não fosse de recear a influência da enfermidade que atualmente nos persegue".

"Inaugurou-se, no dia 29 de Julho último, a construção da estrada de ferro que deve comunicar esta capital e a província do Rio de Janeiro com as províncias de Minas Gerais e de S. Paulo.".

"O meu governo aplicará sempre a maior solicitude a esse melhoramento, que há de marcar uma nova época entre nós".

"As relações de amizade e benevolência entre o império e as outras potências continuam em geral inalteradas, achando-se ainda pendentes com a república do Paraguai as questões de navegação e de limites".

"Apreciando devidamente os interesses da paz e da boa inteligência com os Estados limítrofes, tenho procurado trazer a uma solução amigável aquelas questões, e espero que o acordo intentado se conseguirá, mantidos sempre os nossos incontestáveis direitos".

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, regressando a vossas províncias, ainda vos cabe uma gloriosa tarefa: concorrei cada vez mais para a tranqüilidade pública, aproveitando essa tendência geral para a concórdia dos espíritos, que sempre têm sido o voto o mais ardente do meu coração".

"Está encerrada a sessão".

"D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL"

Terminado este ato retiraram-se SS. MM. II. com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente os Srs. deputados e senadores.